



By @kakashi_copiador

Aula 13 - Equipe AFO (Somente em PDF)

*CNU - Finanças Públicas - 2024
(Pós-Edital)*

Autor:

**Celso Natale, Equipe AFO e Direito
Financeiro Estratégia Concursos,
Luciana de Paula Marinho**

08 de Fevereiro de 2024

Índice

1) Questões Comentadas - LRF - Parte I: Introdução à LRF - Planejamento - Cebraspe	3
2) Questões Comentadas - LRF - Parte I: Introdução à LRF - Planejamento - Vunesp	64
3) Questões Comentadas-LRF Parte II: Despesa Obrigatória de Caráter Continuado e com Pessoal -Cebraspe	144
4) Questões Comentadas - LRF Parte II: Despesa Obrigatória de Caráter Continuado e com Pessoal - Vunesp	196
5) Questões Comentadas - LRF Parte III: Transparência, Controle e Fiscalização - Cebraspe	241
6) Questões Comentadas - LRF Parte III Transparência, controle e fiscalização - Vunesp	287
7) Questões Comentadas- LRF Parte IV: Dívida, Endividamento, Operações de Créditos, Vedações - Cebraspe	349
8) Questões Comentadas - LRF Parte IV Dívida e Endividamento Dívida Pública - Vunesp	394
9) Lista de Questões - LRF - Parte I: Introdução à LRF - Planejamento - Cebraspe	458
10) Lista de Questões - LRF - Parte I: Introdução à LRF - Planejamento - Vunesp	476
11) Lista de Questões- LRF Parte II: Despesa Obrigatória de Caráter Continuado e com Pessoal - Cebraspe	518
12) Lista de Questões- LRF Parte II: Despesa Obrigatória de Caráter Continuado e com Pessoal - Vunesp	538
13) Lista de Questões - LRF Parte III: Transparência, Controle e Fiscalização - Cebraspe	556
14) Lista de Questões - LRF Parte III Transparência, controle e fiscalização - Vunesp	573
15) Lista de Questões - LRF Parte IV: Dívida, Endividamento, Operações de Créditos, Vedações - Cebraspe	609
16) Lista de Questões - LRF Parte IV Dívida e Endividamento Dívida Pública - Vunesp	626



QUESTÕES COMENTADAS - CESPE

1. (CEBRASPE (CESPE)/Pref SP/2023) De acordo com a lei de responsabilidade fiscal, o projeto de lei orçamentária anual deverá

- a) dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas.
- b) ser acompanhado de medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.
- c) consignar dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, mesmo que tal verba não esteja prevista no plano plurianual.
- d) conter reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base nas metas de resultado primário, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.
- e) conter o anexo de riscos fiscais, no qual serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com informações das providências a serem tomadas caso eles se concretizem.

Comentário:

Analisando item a item, temos:

a) **Errada.**

Atribuição da LDO, conforme Art. 4º.

b) **Certa.**

“Art. 5º

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;”

c) **Errada.**

Investimentos plurianuais devem estar previstos no PPA (art. 167, § 1º).

d) **Errada.**

“Art. 5º



III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias (...)"

e) Errada.

O anexo integra a LDO (art. 4º).

Gabarito: B

2. (CEBRASPE (CESPE) /TJ ES/Apoio Especializado/Contabilidade/2023) Relativamente às classificações orçamentárias e às diretrizes para elaboração da proposta orçamentária, julgue o item a seguir.

No plano plurianual são fixados os critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira.

Comentário:

Além dos dispositivos referentes à LDO previstos na CF/1988, veremos que a Lei de Responsabilidade Fiscal, aumentou o rol de funções da LDO, visando manter o equilíbrio entre receitas e despesas:

"Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I/disporá também sobre:

a) *equilíbrio entre receitas e despesas;*

b) *critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art.31;*

e) *normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;*

f) *demaís condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas".*



Gabarito: Errado

3. (CEBRASPE (CESPE)/SEPLAN RR/Planejamento e Orçamento/2023) Com relação ao orçamento público no Brasil, julgue o item seguinte.

A avaliação de ativos contingentes é parte integrante do Anexo de Riscos Fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.

Comentário:

A Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, em que serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Os passivos contingentes correspondem às demandas judiciais de grande impacto que se encontram pendentes de julgamento pelos tribunais superiores como STJ e STF; dívidas em geral que se encontram em processo de reconhecimento; e operações de garantias e aval dados pelo Poder Público. Os outros riscos são comumente classificados em riscos orçamentários e riscos de dívida.

Gabarito: Errado

4. (CEBRASPE (CESPE) /SEPLAN RR/Planejamento e Orçamento/2023) Com relação ao orçamento público no Brasil, julgue o item seguinte.

A compatibilidade entre a programação orçamentária e os objetivos e as metas apresentados no Anexo de Metas Fiscais deve ser demonstrada em anexo da lei orçamentária anual.

Comentário:

DESPENCA NA PROVA!

Conforme a LRF



"Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:



I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º

O documento citado acima é o Anexo de MEtas Fiscais, da LDO.

Gabarito: Certo

5. (CEBRASPE (CESPE)/TCE SC/2022) Com base no disposto na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), julgue o item subsequente.

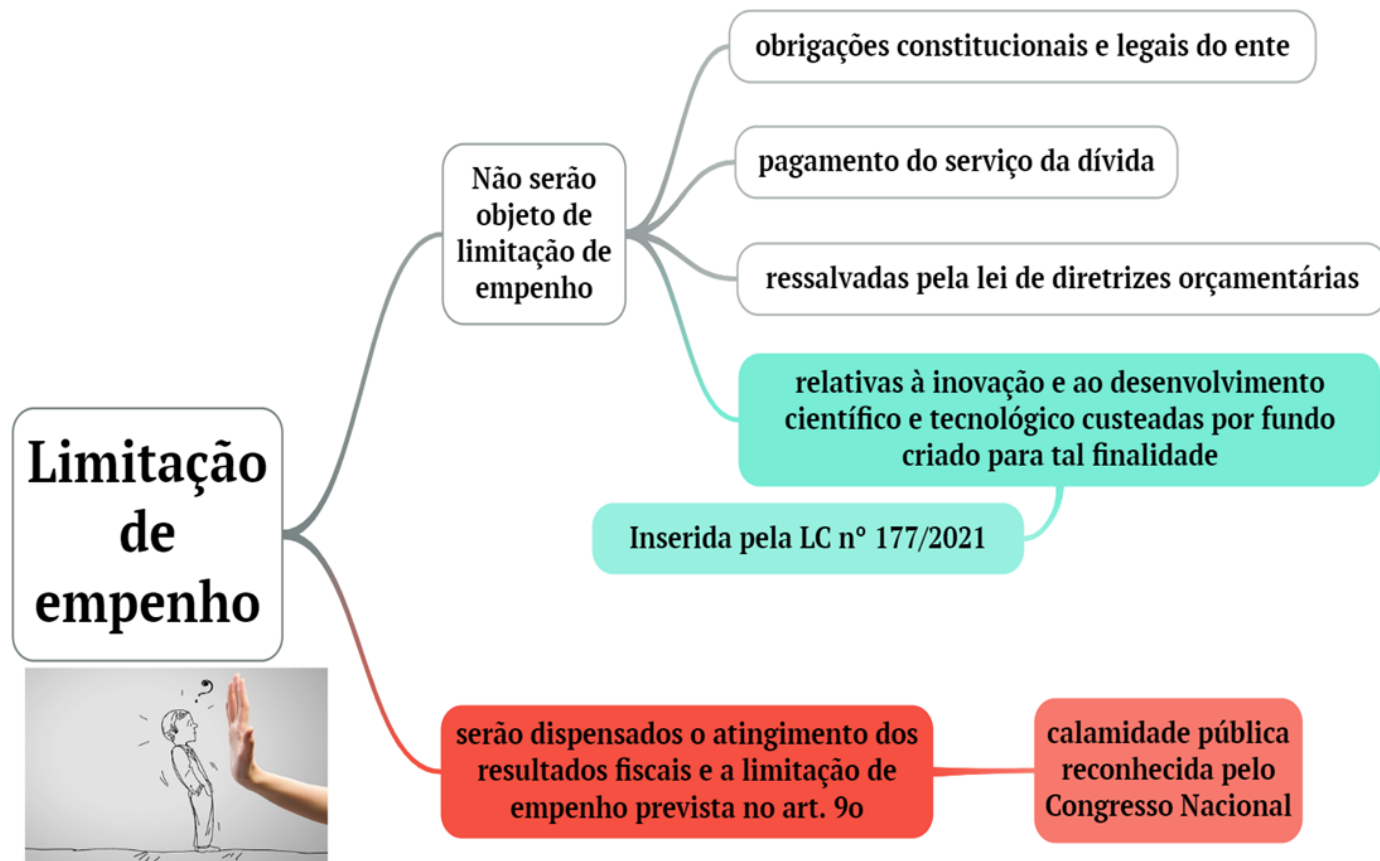
Ao constatar, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o ente público promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, inclusive das despesas que constituam obrigações constitucionais do ente.

Comentário:

A LRF apresenta despesas que não podem sofrer a limitação de empenho (redação dada pela LC n.º 177/2021)

*“**Não** serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.”*





Gabarito: Errado

6. (CEBRASPE (CESPE)/TCE RJ/Técnico/2022) Com relação ao planejamento orçamentário segundo o modelo orçamentário brasileiro, julgue o próximo item.

A lei orçamentária anual deve consignar demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Comentário:

Conforme a LRF, o anexo de metas fiscais (AMF) conterá ainda:

avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior

demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional



evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos	
avaliação da situação financeira e atuarial	RGPS
	RPPS
	fundos
	fundo de amparo ao trabalhador (FAT)
demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado	

A LOA contém as próprias medidas de compensação, vejamos:

“Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;”

Gabarito: Errado

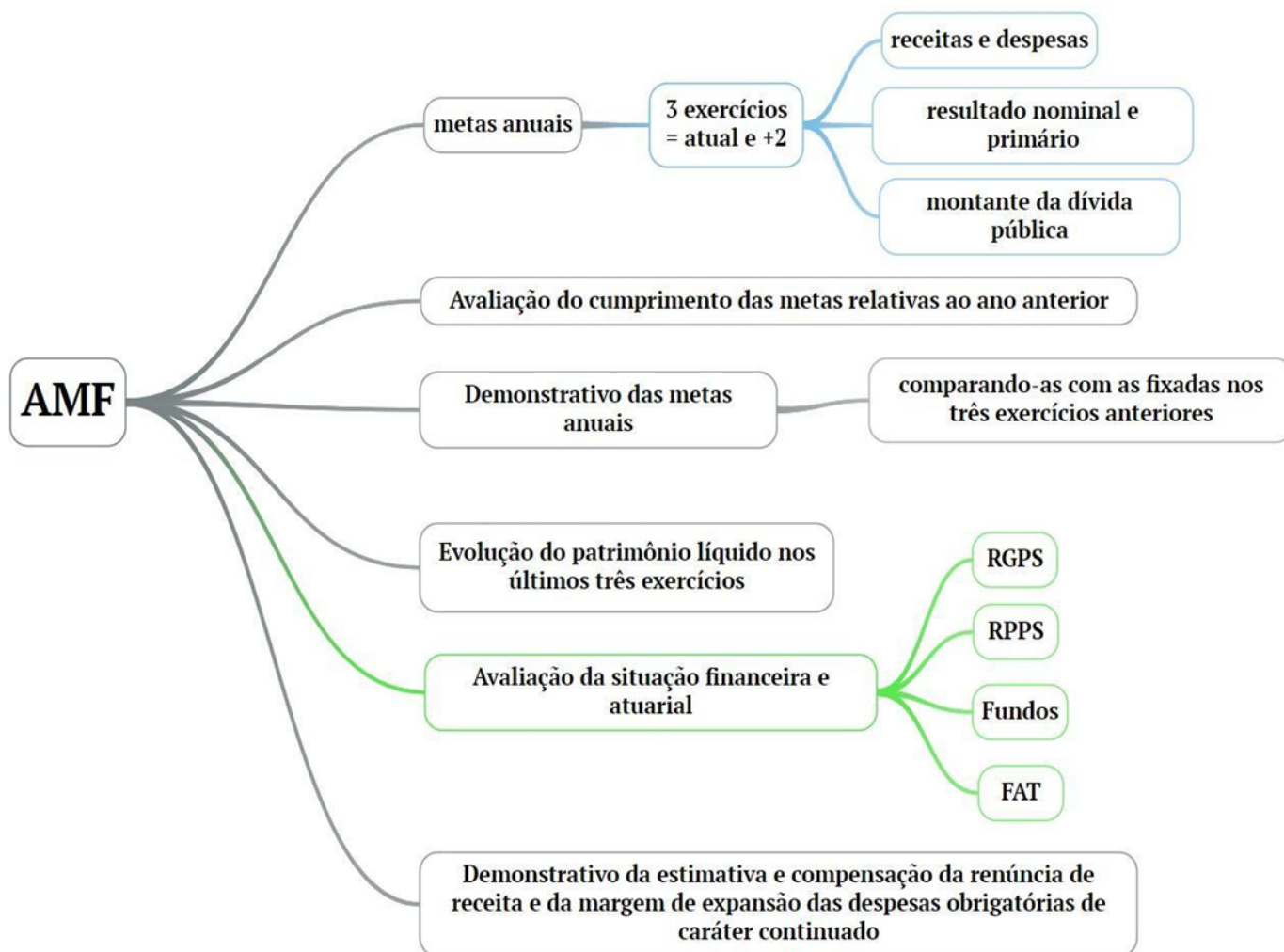
7. (CEBRASPE (CESPE) /TCE RJ/Técnico/2022) Com relação ao planejamento orçamentário segundo o modelo orçamentário brasileiro, julgue o próximo item.

A lei de diretrizes orçamentárias deve conter a avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos.

Comentário:

A LRF estabelece que integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário, e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Apesar de serem estipuladas metas para três exercícios, apenas a meta para o ano seguinte é obrigatória/as demais são apenas metas indicativas. O anexo de metas fiscais (AMF) conterá ainda:





Gabarito: Certo

8. (CEBRASPE (CESPE)/TCE RJ/Técnico/2022) Julgue o item a seguir, com base em dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Caso a realização da receita ameace o cumprimento da meta de resultado primário ou nominal divulgada, poderão ser limitados o empenho e a movimentação financeira do ente público, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias.

Comentário:

É o previsto de maneira explícita na LRF, a qual dispõe que,



“se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.”

A limitação de empenho também será promovida pelo ente que ultrapassar o limite para a dívida consolidada, para que obtenha o resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite.

Gabarito: Certo

9. (CEBRASPE (CESPE) /TCE SC/Administração/2022) Em relação ao orçamento público no Brasil, julgue o item que se segue.

A LDO, de acordo com a LRF, deverá dispor tanto sobre critérios e forma de limitação de empenho quanto sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

Comentário:

Além dos dispositivos referentes à LDO previstos na CF/1988, veremos que a Lei de Responsabilidade Fiscal, aumentou o rol de funções da LDO, visando manter o equilíbrio entre receitas e despesas:

“Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I/disporá também sobre:

a) *equilíbrio entre receitas e despesas;*

b) *critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art.31;*

e) *normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;*



f) *demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas*”.

Gabarito: Certo

10.(CEBRASPE (CESPE) /TCE SC/Direito/2022) Julgue o item seguinte, sobre receita e despesa públicas e sua execução orçamentária e financeira.

Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica são utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação no exercício de ingresso e no seguinte, podendo ser considerados desvinculados no segundo exercício subsequente ao de sua arrecadação.

Comentário:

Questãozinha literal da LRF, vejamos:

“Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.”

Gabarito: Errado

11.(CEBRASPE (CESPE)/SEFAZ SE/2022) Quanto à lei orçamentária anual (LOA), ao plano plurianual (PPA) e à lei de diretrizes orçamentárias (LDO), julgue o próximo item.

O PPA deve conter o anexo de metas fiscais.

Comentário:

É importante detalhar o conteúdo dos três anexos que a Lei de Responsabilidade Fiscal imputou à LDO: anexo de metas fiscais, anexo de riscos fiscais e anexo específico. A LDO também surgiu por meio da Constituição Federal de 1988, almejando ser o elo entre o planejamento estratégico



(Plano Plurianual) e o planejamento operacional (Lei Orçamentária Anual). Sua relevância reside no fato de ter conseguido diminuir a distância entre o plano estratégico e as LOAs, as quais dificilmente conseguiam incorporar as diretrizes dos planejamentos estratégicos existentes antes da CF/1988.

Gabarito: Errado

12.(CEBRASPE (CESPE) /SEE PE/Ciências Contábeis/2022) À luz da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas alterações, julgue o item a seguir, acerca da dívida pública.

No projeto de lei orçamentária anual, devem constar todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, assim como as receitas que as atenderão. Além disso, o refinanciamento da dívida pública constará de forma separada na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

Comentário:

Conforme a LRF

“Art 5º

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.”

Gabarito: Certo

13.(CEBRASPE (CESPE) /TCE RJ/Técnico/2022) Quanto aos documentos e dispositivos legais que integram o orçamento público, julgue o item a seguir.

A evolução do patrimônio líquido dos últimos três exercícios deve ser apresentada no anexo de metas fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.



Comentário:

Segundo a LRF (art. 4º)

avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior	
demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional	
evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos	
avaliação da situação financeira e atuarial	RGPS
	RPPS
	fundos
	fundo de amparo ao trabalhador (FAT)
demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado	

Gabarito: Certo

14.(CEBRASPE (CESPE)/SEFAZ SE/2022) Com relação à dívida pública e ao endividamento público, ao financiamento do gasto público, às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e à transferência de recursos, julgue o item seguinte.

A receita corrente líquida corresponde ao somatório bruto das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos, conforme determinações legais ou constitucionais, os valores transferidos aos entes federados.

Comentário:

A receita corrente líquida é o conceito adotado pela LRF, que serve de parâmetro para verificação de recursos, para o cumprimento de metas em geral, e para estabelecimento de limites para despesas com pessoal e endividamento, compatível com a responsabilidade fiscal exigida por essa lei. Segundo o art. 2º, IV, da LRF, a receita corrente líquida corresponde ao somatório bruto das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços,



transferências correntes e outras receitas também correntes, diminuídas de algumas deduções diferenciadas para a União, estados e municípios.

Gabarito: Certo

15.(CEBRASPE (CESPE) /TCE SC/Direito/2022) Tendo como referência as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, julgue o item a seguir.

As empresas estatais dependentes consistem em sociedades cuja maioria do capital social com direito a voto pertence, direta ou indiretamente, a ente da Federação.

Comentário:

Não confunda: precisamos entender o conceito de empresa controlada.

Conforme a LRF (art. 2º), "empresa controlada é sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação."

Essas dividem-se em DEPENDENTES e INDEPENDENTES.

Gabarito: Errado

16.(CEBRASPE (CESPE) /SEFAZ SE/2022) Acerca dos objetivos da administração financeira e orçamentária no setor público e das normas que a regem, julgue o item a seguir.

A prevenção de riscos fiscais que afetem o equilíbrio das contas públicas é um dos objetivos da administração financeira e orçamentária no setor público.

Comentário:

Conforme a LRF

"Art 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar."



Podem também ser considerados objetivos da LRF, entre outros: estabelecer normas para as Finanças Públicas; fortalecer a função de planejamento; exigir controle do endividamento e das despesas públicas; fomentar o aumento da eficiência e da arrecadação; proteger o patrimônio público, fortalecer os Órgãos de Controle e fomentar o controle social.

Gabarito: Certo

17.(CEBRASPE (CESPE)/TCE RJ/Técnico/2022) Julgue o item a seguir, com base em dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O foco da LRF é o combate à má gestão dos recursos públicos e à corrupção.

Comentário:

O foco da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), instituída pela Lei Complementar nº 101/2000, não é explicitamente o combate à má gestão dos recursos públicos e à corrupção. Embora a LRF tenha um papel importante na promoção da responsabilidade fiscal e na melhoria da gestão pública, seu principal objetivo é o estabelecimento de regras e limites para garantir a estabilidade e o equilíbrio das finanças públicas, evitando déficits excessivos e o endividamento descontrolado por parte dos entes federativos (União, estados, municípios e Distrito Federal). A LRF busca assegurar a transparência, a responsabilidade na gestão fiscal e a sustentabilidade das contas públicas. Ela estabelece regras para o planejamento, a execução e o controle dos orçamentos públicos, bem como limites para despesas com pessoal, dívida pública e transferências a outros entes federativos. A Lei também impõe a publicação de relatórios e demonstrativos fiscais para garantir a prestação de contas à sociedade. Embora a LRF possa indiretamente contribuir para o combate à má gestão e à corrupção, seu principal enfoque está na disciplina fiscal e na promoção da sustentabilidade das finanças públicas.

Gabarito: Errado

18.(CEBRASPE (CESPE)/SECONT ES/Ciências Contábeis/2022) A respeito dos manuais de elaboração dos anexos de metas fiscais e riscos fiscais, julgue o item subsequente.



As metas anuais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nos termos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, devem ser fixadas em valores correntes e constantes e abranger três exercícios fiscais.

Comentário:

A LRF estabelece que integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário, e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Gabarito: Certo

19.(CEBRASPE (CESPE)/SEFAZ SE/2022) Quanto à lei orçamentária anual (LOA), ao plano plurianual (PPA) e à lei de diretrizes orçamentárias (LDO), julgue o próximo item.

A LDO conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do regime geral de previdência social e do regime próprio dos servidores públicos.

Comentário:

Questão literal da LRF

“Art. 4º § 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;



b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.”

Gabarito: Certo

20.(CEBRASPE (CESPE) /Pref Maringá/Direito/2022) De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, os poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira se for verificado, ao final

a) de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas na lei orçamentária anual.

b) de cada mês, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

c) de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais.

d) de um bimestre, que a fixação de despesas poderá não comportar o cumprimento das metas do montante da dívida pública estabelecidas no anexo de metas fiscais.

e) de cada mês, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas na lei orçamentária anual.

Comentário:

É o previsto de maneira explícita na LRF, a qual dispõe que,

“se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.”

A limitação de empenho também será promovida pelo ente que ultrapassar o limite para a dívida consolidada, para que obtenha o resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.



A LRF apresenta despesas que não podem sofrer a limitação de empenho (redação dada pela LC nº 177/2021)

“Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.”

Logo, o gabarito é o item C.

Gabarito: C

21.(CEBRASPE (CESPE)/TCE SC/2022) Considerando os consórcios públicos, as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, o sistema de controle interno, a Lei de Responsabilidade Fiscal, os direitos políticos e o direito à saúde, julgue o item a seguir.

No anexo de metas fiscais, que deve integrar o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, serão estabelecidas metas apenas para o exercício seguinte.

Comentário:

Conforme a LRF, a LRF estabelece que integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário, e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Gabarito: Errado

22.(CESPE/Analista de Controle Externo/TCE/RJ - 2021) A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Comentário:

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar (art. 1º, § 1º, da LRF).



Gabarito: Certa

23.(CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/TJ/PA - 2020) A Lei Complementar n.º 101/2000 tem por objetivo estabelecer normas de finanças públicas.

Comentário:

Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição (art. 1º, *caput*, da LRF).

Gabarito:Certa

24.(CESPE/Auditor Fiscal/SEFAZ/DF - 2020) No conceito de receita corrente líquida dos estados, são deduzidos os valores das transferências que eles fizerem aos municípios por determinação constitucional.

Comentário:

No âmbito dos estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional são deduzidas do cálculo da RCL (art. 2º, IV, b, da LRF).

Gabarito: Certa

25.(CESPE/Técnico/Administração/MPU/2018) A Lei de Responsabilidade Fiscal só trata de metas de resultados para as despesas públicas, uma vez que as receitas públicas estão fora do controle dos órgãos públicos.

Comentário:

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar (art. 1º, § 1º, da LRF).

Gabarito: Errada



26.(CESPE - Analista Administrativo - Administração - EBSEH - 2018) As regras de responsabilidade fiscal vigentes para estados e municípios são igualmente aplicáveis para as empresas estatais dependentes.

Comentário:

Nas referências (art. 1º, § 3º, da LRF):

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

Gabarito: Certa

27.(CESPE - Analista Judiciário - Administrativa - STM - 2018) O conceito legal de empresa estatal dependente inclui todas as empresas estatais controladas.

Comentário:

Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como **empresa estatal dependente**: **empresa controlada** que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária (art. 2º, III, da LRF).

Logo, o conceito legal de empresa estatal **controlada** inclui todas as empresas estatais **dependentes** e não dependentes.

Gabarito: Errada

28.(CESPE - Oficial Técnico de Inteligência - ABIN - 2018) Para efeito das normas de responsabilidade fiscal, uma empresa estatal pode ser caracterizada como dependente sem constituir uma empresa controlada.

Comentário:

Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como **empresa estatal dependente**: **empresa controlada** que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária (art. 2º, III, da LRF).



Logo, o conceito legal de empresa estatal **controlada** inclui todas as empresas estatais **dependentes** e não dependentes.

Gabarito: Errada

29.(CESPE - Analista Judiciário - Administrativo - STJ - 2018) A receita corrente líquida é apurada somando-se as receitas arrecadadas no exercício financeiro em curso até o mês de apuração, excluídas as duplicidades.

Comentário:

A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas **no mês em referência e nos onze anteriores**, excluídas as duplicidades (art. 2º, § 3º, da LRF)

Gabarito: Errada

30.(CESPE/Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP/2018) As transferências recebidas de outros entes não integram a receita corrente líquida.

Comentário:

A Receita Corrente Líquida corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, **transferências correntes** e outras receitas também correntes, com as deduções estabelecidas na própria LRF.

Gabarito: Errada

31.(CESPE/Analista Judiciário/Administrativa - TRE/PE - 2017) Receita corrente líquida é o montante bruto de receitas tributárias, de contribuições e patrimoniais, depois de efetuadas as deduções legalmente previstas.

Comentário:

A Receita Corrente Líquida corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, **transferências correntes e outras receitas também correntes**, com as deduções estabelecidas na LRF. Além disso, a receita corrente líquida corresponde ao montante **líquido** e não bruto.

Gabarito: Errada



32.(CESPE - Analista Judiciário/Administrativa - TRE/TO/2017) As receitas de empresas estatais dependentes integram o rol de receitas do orçamento fiscal.

Comentário:

As empresas dependentes recebem recursos do Estado para se manter, portanto não se sustentam sozinhas. Assim, possuem controle total do Estado, seguem a LRF e fazem parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Gabarito: Certa

33.(CESPE/Analista Judiciário/Contabilidade/TRT/8/2016) A receita corrente líquida é calculada a partir da inclusão e exclusão de vários itens de receita. Entre as exclusões, no caso dos estados, estão os recursos entregues aos municípios por determinação constitucional.

Comentário:

No âmbito dos estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional são deduzidas do cálculo da RCL (art. 2º, IV, b, da LRF).

Gabarito: Certa

34.(CESPE/Auditor Fiscal de Controle Externo/TCE/SC/2016) Empresa estatal que receba do seu ente controlador recursos financeiros para pagamento de custeio em geral será considerada, para efeitos de responsabilidade fiscal, empresa estatal dependente.

Comentário:

Consoante a LRF, empresa estatal dependente é uma empresa controlada, mas que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária (art. 2º, III, da LRF).

Gabarito: Certa

35.(CESPE/Auditor Fiscal de Controle Externo/Direito - TCE/SC/2016) Integra a administração indireta municipal, como empresa controlada, a sociedade empresária de cuja maioria das ações o município seja titular, ainda que não tenha direito a voto.



Comentário:

Uma empresa controlada é uma sociedade cuja maioria do capital social **com direito a voto** pertence, direta ou indiretamente, a ente da Federação.

Gabarito: Errada

36.(CESPE/Técnico de Nível Superior/ENAP - 2015) São empresas estatais dependentes, as controladas por qualquer ente da Federação que recebam recursos para investimentos que não decorram de aportes para aumento do capital social.

Comentário:

Consoante a LRF, empresa estatal dependente é uma empresa controlada, mas que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Gabarito: Certa

37.(CESPE/Administrador/MPOG - 2015) Os recursos transferidos pela União ao Distrito Federal, quando destinados à assistência financeira para a execução de serviços públicos das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros, não integram o conceito de receita corrente líquida, ainda que sejam utilizados para pagamento de pessoal.

Comentário:

A RCL corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, **deduzidos**, entre outros, os recursos transferidos pela União ao Distrito Federal, quando destinados à assistência financeira para a execução de serviços públicos das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros.

Gabarito: Certa

38.(CESPE/Consultor de Orçamentos/Câmara dos Deputados/2014) Os valores transferidos por determinação constitucional ou legal não devem ser deduzidos para o cálculo da receita corrente líquida.

Comentário:



Na União, devem ser deduzidos da RCL os valores transferidos aos estados e municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea "a" do inciso I e no inciso II do art. 195 (relacionadas à seguridade social) e no art. 239 da CF/1988 (PIS, PASEP).

Gabarito: Errada

39.(CESPE/Administrador/Polícia Federal/2014) O montante de receita corrente líquida calculado em determinado período pode não incluir todas as receitas correntes previstas para o exercício financeiro que estiver em curso.

Comentário:

A RCL será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 anteriores, excluídas as duplicidades. Assim, a apuração da RCL é feita durante o período de um ano, não necessariamente coincidente com o ano civil. Somente se o mês de referência for dezembro é que haverá tal coincidência.

Gabarito: Certa

40.(CESPE/Analista Administrativo/ANTAQ/2014) A apuração do montante de receita corrente líquida arrecadada pode envolver mais de um exercício financeiro.

Comentário:

A RCL será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 anteriores, excluídas as duplicidades. Assim, a apuração da RCL é feita durante o período de um ano, não necessariamente coincidente com o ano civil, ou seja, a apuração do montante de RCL arrecadada pode envolver mais de um exercício financeiro.

Gabarito: Certa

41.(CESPE/Consultor de Orçamentos/Câmara dos Deputados/2014) A LRF aplica-se a todos os entes da Federação.

Comentário:

As disposições da LRF obrigam a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Ou seja, a LRF aplica-se a todos os entes da federação.

Gabarito: Certa



- 42.(CESPE/Analista Técnico-Administrativo - SUFRAMA/2014) A prevenção de riscos relacionados com os recursos públicos é tão importante para o conceito legal de responsabilidade na gestão fiscal quanto a correção de desvios ocorridos na execução do orçamento.

Comentário:

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

No que se refere à prevenção de riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a LRF estabelece mecanismos para que exista precaução em condições de incerteza, atribuindo maior confiabilidade ao planejamento e prevenindo os desequilíbrios. No que tange, à correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a partir de um bom planejamento, têm-se parâmetros que permitam comparações e a identificação de desvios.

Gabarito: Certa

- 43.(CESPE/Analista Técnico-Administrativo/MDIC/2014) A concessão de garantias dadas pela União em operações de crédito realizadas por entes subnacionais da Federação integra os riscos a serem prevenidos pela gestão fiscal responsável.

Comentário:

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar (art. 1º, § 1º, da LRF).

Gabarito: Certa

- 44.(CESPE/Consultor de Orçamentos/Câmara dos Deputados/2014) Entende-se como empresa controlada a empresa estatal dependente que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal.

Comentário:

Segundo a LRF, uma empresa controlada é uma sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertence, direta ou indiretamente, a ente da Federação: União, cada Estado, Distrito Federal ou cada Município.

Gabarito: Errada



45.(CESPE/Auditor de Controle Externo/Direito - TCE/RO/2013) De acordo com a LRF, o conceito de receita corrente líquida não engloba venda de imóveis.

Comentário:

A Receita Corrente Líquida - RCL corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, com as deduções estabelecidas na própria LRF.

Logo, se o termo é "Receita Corrente Líquida", as receitas de capital, como a venda de imóveis, sequer são mencionadas. O que a LRF prevê como dedução da RCL são algumas receitas também correntes que não entram no cálculo.

Gabarito: Certa

46.(CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial/Gestão Financeira - INPI/2013) As receitas industriais e de serviços estão englobadas na soma das receitas correntes.

Comentário:

A RCL será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades. A RCL corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, com as deduções estabelecidas na própria LRF.

Gabarito: Certa

47.(CESPE - Analista Administrativo/Contador - ANP/2013) A receita corrente líquida engloba todas as receitas correntes lançadas no mês de referência e nos onze meses anteriores.

Comentário:

A RCL será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades. A RCL corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, com as deduções estabelecidas na própria LRF.

Gabarito: Errada



48.(CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial/Gestão Financeira - INPI/2013) Na União, os valores transferidos aos estados e municípios por determinação constitucional ou legal devem ser deduzidos do cálculo da RCL.

Comentário:

Na União, devem ser deduzidos da RCL os valores transferidos aos estados e municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea "a" do inciso I e no inciso II do art. 195 (relacionadas à seguridade social) e no art. 239 da CF/1988 (PIS, PASEP).

Gabarito: Certa

49.(CESPE - Analista Administrativo/Contador - ANP/2013) As empresas estatais independentes não compõem o campo de aplicação da LRF.

Comentário:

A empresa estatal não dependente (ou independente) não faz parte do campo de aplicação da LRF.

Gabarito: Certa

50.(CESPE/Analista Administrativo/Direito - ANTT/2013) A Lei de Responsabilidade Fiscal engloba normas de finanças públicas voltadas para a gestão fiscal, matéria já regulamentada pela Lei n.º 4.320/1964.

Comentário:

A LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, porém sua função não foi de preencher as lacunas da Lei 4.320/1964, tampouco revogá-la. Os dispositivos da Lei 4320/1964 continuam regendo o ciclo orçamentário, contudo, não tratam de responsabilidade na gestão fiscal.

Gabarito: Errada

51.(CESPE/Analista Administrativo/Direito - ANTT/2013) São objetivos da Lei de Responsabilidade Fiscal a ação planejada na gestão fiscal e o estabelecimento de normas gerais sobre balanços contábeis.



Comentário:

Um dos objetivos da Lei de Responsabilidade Fiscal é a ação planejada e transparente na gestão fiscal. Entretanto, **não** cabe à LRF o estabelecimento de normas gerais sobre balanços contábeis.

Gabarito: Errada

52.(CESPE/Auditor de Controle Externo/Ciências Contábeis - TCE/RO/2013) No contexto da LRF, empresa controlada é aquela que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou despesas de custeio em geral.

Comentário:

Empresa controlada é a sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação.

Já empresa **estatal dependente** é empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Gabarito: Errada

53.(CESPE/Auditor de Controle Externo/TCE/ES/2012) Considera-se empresa estatal dependente a empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital.

Comentário:

Consoante a LRF, empresa estatal dependente é uma empresa controlada, mas que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Gabarito: Certa

54.(CESPE/TFCE/TCU/2012) A transparência, um dos postulados da LRF, assegura o acesso às informações acerca da execução orçamentária e financeira da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.



Comentário:

A transparência exige que todos os atos de entidades públicas sejam praticados com publicidade e com ampla prestação de contas em diversos meios. A LRF determina ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico, dos instrumentos de planejamento e orçamento, da prestação de contas, de diversos relatórios e anexos e acerca da execução orçamentária e financeira de todos os entes.

Gabarito: Certa

55.(CESPE/TFCE/TCU/2012) O equilíbrio das contas públicas, preconizado na LRF, implica a obtenção de superávit primário nas contas governamentais, sendo, no entanto, vedada a contratação, por parte de estados, do Distrito Federal e de municípios, de operações de crédito para esse superávit, devido aos riscos envolvidos.

Comentário:

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar (art. 1º, § 1º, da LRF).

Não há vedação a operações de crédito. O que se exige é que haja a obediência a limites e condições previstas na LRF.

Gabarito: Errada

56.(CESPE - Auditor de Controle Externo/TCDF/2012) As disposições, as proibições, as condições e os limites constantes na LRF valem para o DF até que seja aprovada lei complementar de âmbito local que disponha sobre a ação planejada e transparente, voltada para a prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Comentário:

No art. 1º da LRF é previsto:

(...)



§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Não há previsão de uma lei no âmbito de qualquer ente que venha a sobrepor a LRF. A Lei de Responsabilidade é lei federal, porém com efeitos gerais ou nacionais, de tal sorte que inexistente necessidade de outra lei para dar aplicabilidade a seus dispositivos.

Gabarito: Errada

57.(CESPE/Técnico Legislativo/ALES/2011) As empresas estatais estão abrangidas pelas regras da LRF independentemente de sua composição acionária e sua finalidade.

Comentário:

A empresa estatal não dependente (ou independente) **não** faz parte do campo de aplicação da LRF.

Gabarito: Errada

58.(CESPE/Analista/Contabilidade - ECB/2011) Por ser empresa estatal dependente, a Empresa Brasil de Comunicação integra o orçamento fiscal e de seguridade social.

Comentário:

A empresa estatal considerada dependente participará do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, como é exemplo a EBC. Integram o orçamento de investimentos apenas as chamadas empresas estatais não dependentes.

O estudante não precisa decorar nenhuma lista de empresas; apenas deve saber a característica da empresa que prestará o concurso, se for o caso. Esta prova foi para a EBC, logo o candidato deveria saber que a EBC é uma estatal dependente.

Gabarito: Certa



59.(CESPE/Técnico Legislativo/ALES/2011) A receita corrente líquida deve ser apurada levando-se em conta apenas o exercício financeiro a que se refere a lei orçamentária vigente.

Comentário:

A RCL será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 anteriores, excluindo as duplicidades. Assim, a apuração da RCL é feita durante o período de um ano, não necessariamente coincidente com o ano civil.

Gabarito: Errada

60.(CESPE/Assistente - CNPq - 2011) Sob a óptica da LRF, para a apuração da receita corrente líquida, serão englobados os valores referentes a receitas tributárias e de contribuições, incluídas aquelas advindas da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social.

Comentário:

A RCL corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos, entre outros, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9.º do art. 201 da CF/1988 (compensação entre os diversos sistemas previdenciários).

Gabarito: Errada

61.(CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) Segundo a LRF, a receita corrente líquida corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, com as deduções estabelecidas na própria LRF.

Comentário:

A RCL será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluindo as duplicidades. A RCL corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, com as deduções estabelecidas na própria LRF.

Gabarito: Certa



62.(CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/TRE/MT/2010) no cômputo da receita corrente líquida, não devem ser considerados os recursos obtidos por meio da exploração de atividades industriais.

Comentário:

A RCL corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, **industriais**, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, com as deduções estabelecidas na própria LRF.

Gabarito: Errada

63.(CESPE/Técnico Superior/IPAJM/2010) Receita corrente líquida corresponde ao total de receitas correntes deduzido das receitas de capital.

Comentário:

A Receita Corrente Líquida - RCL corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, com as deduções estabelecidas na própria LRF.

Logo, se o termo é "Receita Corrente Líquida", as despesas de capital sequer são mencionadas. Não há como deduzir algo que sequer está dentro do conceito. O que a LRF prevê como dedução da RCL são algumas receitas **também correntes** que não entram no cálculo.

Gabarito: Errada

64.(CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) A receita corrente líquida deve sempre ser apurada no período referente a um ano, coincidente com o ano civil.

Comentário:

A RCL será apurada somando-se as receitas arrecadadas **no mês em referência e nos 11 anteriores**, excluídas as duplicidades. Assim, a apuração da RCL é feita durante o período de um ano, **não** necessariamente coincidente com o ano civil.

Gabarito: Errada

65.(CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) A LRF estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, para que se previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Nesse sentido, os



recursos da reserva de contingência são uma forma de prevenir os riscos de desequilíbrios nas contas públicas provocados por situações contingentes.

Comentário:

No que se refere à prevenção de riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a LRF estabelece mecanismos para que exista precaução em condições de incerteza, atribuindo maior confiabilidade ao planejamento e prevenindo os desequilíbrios. É exemplo a reserva de contingência, que tem por finalidade atender, além da abertura de créditos adicionais, perdas que, embora sejam previsíveis, são episódicas, contingentes ou eventuais. Deve ser prevista em lei sua constituição, com vistas a enfrentar prováveis perdas decorrentes de situações emergenciais. É uma forma de prevenir os riscos de desequilíbrios nas contas públicas provocados por situações contingentes.

Gabarito: Certa

66.(CESPE/Economista/Ministério da Saúde - 2010) Os limites impostos pela LRF atingem integralmente os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional em todos os níveis de governo, mas não são aplicáveis a empresas estatais.

Comentário:

As disposições da LRF obrigam a **União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios**. Nas referências à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público; bem como as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Assim, os limites da LRF **são aplicáveis a empresas estatais, desde que dependentes**.

Gabarito: Errada

67.(CESPE/Analista/Administração - EMBASA - 2010) Uma organização que se caracteriza como empresa controlada estará necessariamente sujeita a incidência da LRF.

Comentário:

Apenas as empresas estatais dependentes estão sujeitas a LRF. Pode haver estatal que seja controlada e não dependente. Logo, a empresa controlada **não estará necessariamente** sujeita a incidência da LRF.



Gabarito: Errada

68.(CESPE - Analista de Economia - MPU - 2010) Com relação à responsabilidade na gestão fiscal, julgue o item. Nesse tipo de responsabilidade, pressupõe-se a ação planejada e transparente com o objetivo de prevenir riscos e efetuar possíveis correções de desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas.

Comentário:

A LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a qual pressupõe ação planejada e transparente, em que se previnam riscos e corriam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Gabarito: Certa

69.(CESPE/Analista Administrativo - ANATEL/2009) Em atendimento ao disposto no texto constitucional, estabelecendo a necessidade de lei complementar em matéria orçamentária, editou-se a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que preencheu as lacunas da Lei nº 4.320/1964.

Comentário:

A LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, porém sua função **não** foi de preencher as lacunas da Lei 4.320/1964, tampouco revogá-la.

Gabarito: Errada

70.CEBRASPE - Ana (PGE RJ)/Contábil/2022

Com base na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei n.º 10.028/2000, julgue o item.

O anexo de metas fiscais deverá acompanhar a lei orçamentária anual, trazendo o demonstrativo da compatibilidade da programação do plano plurianual com as diretrizes, os objetivos e as metas do governo. Adicionalmente, a LRF recomenda que seja publicada a avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes previdenciários.

Certo

Errado

Comentário: O anexo de metas fiscais acompanha a LDO. Vejamos:



" LRF, Art. 4º § 1º Integrará o projeto de lei de **diretrizes** orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes"".

Gabarito: Errado

71.(CESPE/Analista de Controle Externo/TCE/RJ - 2021) A lei orçamentária anual pode prever investimento com duração superior a um exercício financeiro, se uma lei específica autorizar a inclusão do referido investimento no plano plurianual.

Comentário:

A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão (art. 5º, § 5º, da LRF).

Gabarito: Certa

72.(CESPE/Analista Judiciário/Contábeis/TJ/PA - 2020) O orçamento anual deve conter o anexo de riscos fiscais, que, por sua vez, trata, dentre outros, dos riscos fiscais de dívida fundada e flutuante.

Comentário:

A LDO conterá o anexo de riscos fiscais onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem (art. 4º, § 3º, da LRF). Os riscos fiscais abrangem os riscos orçamentários e os riscos da dívida.

Gabarito: Errada

73.(CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/TJ/PA - 2020) Considerada uma inovação no sistema orçamentário brasileiro, a LDO orienta a elaboração da LOA e prevê a definição de metas e prioridades, mudanças na legislação de tributos, políticas de fomento das agências financeiras oficiais e formas de utilização da reserva de contingência.

Comentário:

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá



sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

O projeto de lei orçamentária anual conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na LDO, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (art. 5º, III, da LRF).

Gabarito: Certa

74.(CESPE/Analista Judiciário/TJ/AM/2019) Além de conter a relação das metas e das prioridades da administração pública federal, a lei de diretrizes orçamentárias também deve avaliar o cumprimento das metas relativas ao ano anterior.

Comentário:

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (art. 4º, § 1º, da LRF). O Anexo conterá, ainda avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (art. 4º, § 2º, I, da LRF).

Gabarito: Certa

75.(CESPE/Analista Judiciário/TJ/AM/2019) A reserva de contingência consignada na lei orçamentária anual destina-se exclusivamente ao atendimento de passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Comentário:

O projeto de lei orçamentária anual conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na LDO, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (art. 5º, III, da LRF).

Gabarito: Certa



76.(CESPE/Procurador/Pref. de Campo Grande/MS/2019) A LRF, ao transformar a LDO em instrumento de planejamento trienal, incluiu o anexo de metas fiscais, no qual se estabelecem as metas anuais a serem implementadas no exercício financeiro a que se refere a LDO e nos dois exercícios seguintes.

Comentário:

Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (art. 4º, § 1º, da LRF).

Gabarito: Certa

77.(CESPE - Analista Administrativo - Administração - EBSEH - 2018) O projeto de lei orçamentária deve demonstrar, em anexo próprio, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

Comentário:

Na LRF:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º (anexo de metas fiscais);

(...)

Gabarito: Certa

78.(CESPE - Analista Judiciário - Administrativa - STM - 2018) Os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial devem ser apresentados no projeto da lei orçamentária anual.

Comentário:

A mensagem que encaminhar o projeto da União (PLDO) apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente (art. 4º, § 4º, da LRF).



Gabarito: Errada

79.(CESPE/Auxiliar Institucional - Administração/IPHAN/2018) Isenções e anistias financeiras podem ser concedidas pela União, desde que seus efeitos sejam apresentados em demonstrativos que acompanhem o projeto de lei orçamentária submetido à apreciação legislativa.

Comentário:

Na LRF:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

(...)

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição (renúncias fiscais, como isenções e anistias), bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

(...)

Gabarito: Certa

80.(CESPE/Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP/2018) O anexo de metas fiscais deve ser obrigatoriamente incluído na lei de diretrizes orçamentárias, mas a inclusão do anexo de riscos fiscais é facultativa.

Comentário:

O anexo de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais integram a LDO.

Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (art. 4º, § 1º, da LRF). A LDO conterá o anexo de riscos fiscais onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem (art. 4º, § 3º, da LRF).

Gabarito: Errada



81.(CESPE/Auditor de Contas Públicas - TCE/PB/2018) O anexo de metas fiscais, que integra o projeto de LDO, deve dispor sobre a avaliação do RGPS.

Comentário:

O anexo de metas fiscais da LDO conterá, ainda, dentre outros, avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador; bem como dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial (art. 4º, § 2º, V, da LRF).

Gabarito: Certa

82.(CESPE/Analista de Gestão - Administração - TCE/PE - 2017) As metas e os riscos fiscais são gerados na etapa de planejamento do processo de elaboração do orçamento anual.

Comentário:

O anexo de metas fiscais e o de riscos fiscais integram a lei de diretrizes orçamentárias.

Gabarito: Errada

83.(CESPE/Analista de Gestão - Administração - TCE/PE - 2017) A lei de diretrizes orçamentárias deve prever medidas a serem tomadas nos casos de passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, caso se materializem.

Comentário:

No anexo de riscos fiscais da LDO serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Gabarito: Certa

84.(CESPE/Analista Judiciário/Administrativa - TRE/PE - 2017) Na lei de diretrizes orçamentárias, o anexo de metas fiscais deve conter avaliações atuariais.

Comentário:

O anexo de metas fiscais da LDO conterá, ainda, dentre outros, avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador; bem como dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial (art. 4º, § 2º, V, da LRF).



Gabarito: Certa

85.(CESPE/Economista e Contador - DPU/2016) O PPA deve dispor sobre a forma de utilização e do montante da reserva de contingência.

Comentário:

O projeto de lei orçamentária anual conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na LDO, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (art. 5º, III, da LRF).

Logo, a **LDO** deve dispor sobre a forma de utilização e do montante da reserva de contingência.

Gabarito: Errada

86.(CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/TRT/8/2016) Os valores que possam vir a desequilibrar as contas públicas, a exemplo dos passivos contingentes, assim como as ações e programas necessários para saná-los, devem constar no PPA.

Comentário:

Os valores que possam vir a desequilibrar as contas públicas, a exemplo dos passivos contingentes, assim como as ações e programas necessários para saná-los, devem constar no anexo de riscos fiscais da **LDO**.

Gabarito: Errada

87.(CESPE/Auditor Fiscal de Controle Externo/Direito - TCE/SC/2016) No âmbito fiscal do setor público, o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas e as despesas, incluídas as operações de crédito ativas e passivas destinadas ao refinanciamento da dívida pública.

Comentário:

No âmbito fiscal do setor público, o resultado **nominal** corresponde à diferença entre as receitas e as despesas, incluídas as operações de crédito ativas e passivas destinadas ao refinanciamento da dívida pública, entre outras.

Gabarito: Errada



88.(CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/TRE/PI/2016) O anexo no qual consta a avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício anterior acompanha a LOA.

Comentário:

O anexo de metas fiscais no qual consta a avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício anterior acompanha a LDO.

Gabarito: Errada

89.(CESPE/Auditor Fiscal de Controle Externo/Contabilidade/TCE/SC/2016) Cabe à lei de diretrizes orçamentárias definir limites e condições para a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Comentário:

Cabe ao anexo de metas fiscais da lei de diretrizes orçamentárias conter o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. Não cabe à LDO definir condições, o que já foi feito pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabarito: Errada

90.(CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/TRT/8/2016) Os riscos fiscais — anexados à LDO — são classificados em riscos orçamentários e riscos da dívida; a restituição de tributos superior aos valores previstos é um exemplo de riscos da dívida.

Comentário:

Os riscos fiscais — anexados à LDO — são classificados em riscos orçamentários e riscos da dívida; a restituição de tributos superior aos valores previstos é um exemplo de riscos orçamentários.

Gabarito: Errada

91.(CESPE/Auditor Fiscal de Controle Externo/TCE/SC/2016) Caso um programa executado por entidade do setor privado seja financiado com recursos do orçamento público, a avaliação desse programa deverá obedecer às normas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

Comentário:



A lei de diretrizes orçamentárias disporá também sobre, entre outros, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (art. 4º, caput, I, e, da LRF).

Gabarito: Certa

92.(CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/TRT/8/2016) A avaliação dos custos dos serviços públicos prestados é inviabilizada pela ausência de normas relativas ao controle de custos dos programas, seja na LOA, LDO ou PPA.

Comentário:

A lei de diretrizes orçamentárias disporá também sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (art. 4º, I, "e", da LRF).

Gabarito: Errada

93.(CESPE/Economista e Contador - DPU/2016) Passivos contingentes são despesas que envolvem certo grau de incerteza quanto a sua efetiva ocorrência. Nesse sentido, a LDO contém o anexo de riscos fiscais, no qual são avaliados os passivos contingentes e outros riscos fiscais.

Comentário:

No Anexo de Riscos Fiscais da LDO serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem

Os passivos contingentes podem ser definidos como dívidas cuja existência dependa de fatores imprevisíveis, como os processos judiciais em curso e dívidas em processo de reconhecimento.

Gabarito: Certa

94.(CESPE/Auditor - Conselheiro Substituto/TCE/PR/2016) Conforme a LRF, a avaliação de riscos fiscais deverá estar contida no PPA.

Comentário:

Conforme a LRF, a avaliação de riscos fiscais deverá estar contida na LDO.



Gabarito: Errada

95.(CESPE/Auditor - Conselheiro Substituto/TCE/PR/2016) Em seu anexo de metas fiscais, a LDO deverá prever as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o período em que vigorar o PPA.

Comentário:

Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, **para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes** (art. 4º, § 1º, da LRF).

Gabarito: Errada

96.(CESPE/Auditor - Conselheiro Substituto/TCE/PR/2016) Caso se concretizem passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, a LDO deverá apresentar um anexo de riscos fiscais, para informar as providências a serem tomadas.

Comentário:

No Anexo de Riscos Fiscais serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem (art. 4º, § 3º, da LRF).

Gabarito: Certa

97.(CESPE/Administrador/MPOG - 2015) O plano plurianual deve ser integrado por um anexo de política fiscal, em que serão estabelecidos os objetivos e as metas plurianuais de política fiscal a serem alcançados durante o período de vigência do plano, demonstrando isso a compatibilidade deste com as premissas e os objetivos das políticas econômica nacional e de desenvolvimento social.

Comentário:

O § 1º do art. 3º da LRF foi **vetado** pelo Presidente da República. Dizia o seguinte: *"Integrará o projeto Anexo de Política Fiscal, em que serão estabelecidos os objetivos e metas plurianuais de política fiscal a serem alcançados durante o período de vigência do plano, demonstrando a compatibilidade deles com as premissas e objetivos das políticas econômica nacional e de desenvolvimento social"*.

Gabarito: Errada



98.(CESPE/Técnico Federal de Controle Externo/TCU - 2015) O projeto de lei orçamentária anual deve contemplar reserva de contingência destinada a honrar passivos contingentes, bem como outros riscos e eventos fiscais não previstos pelo ente federativo. O montante dessa reserva deve ser definido com base na receita corrente líquida do referido ente.

Comentário:

Segundo o art. 5.º da LRF, o projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o PPA e a LDO, conterá, dentre outros, reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na LDO, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Gabarito: Certa

99.(CESPE/Analista Judiciário/Administrativo - TRE/GO/2015) Se um ente da Federação contar com regime próprio de previdência dos seus servidores públicos, a avaliação da situação financeira e atuarial desse regime deverá constar obrigatoriamente na respectiva lei de diretrizes orçamentárias.

Comentário:

O anexo de metas fiscais da LDO conterá, ainda, dentre outros, avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador; bem como dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial (art. 4º, § 2º, V, da LRF).

Gabarito: Certa

100. (CESPE/Contador - MTE/2014) A LRF ampliou as funções da lei de diretrizes orçamentárias ao fixar que este dispositivo legal anual deverá tratar, entre outros assuntos, de normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento.

Comentário:

A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2.º do art. 165 da Constituição e disporá também sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (art. 4º, I, e, da LRF).

Gabarito: Certa



101. (CESPE/Analista Administrativo - ICMBio/2014) De acordo com a LRF, a LDO deve estabelecer as metas do resultado primário do setor público para o exercício, além de indicar a meta para os dois anos seguintes.

Comentário:

Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (art. 4º, 1º, da LRF).

Gabarito: Certa

102. (CESPE/Consultor de Orçamentos/Câmara dos Deputados/2014) Entre os assuntos tratados nos anexos de riscos fiscais da LDO, tem-se a evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios.

Comentário:

O Anexo de **Metas** Fiscais da LDO conterà, entre outros, a evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos (art. 4º, § 2º, III, da LRF).

Gabarito: Errada

103. (CESPE/Analista Administrativo - ICMBio/2014) A lei de diretrizes orçamentárias (LDO) será acompanhada pelo anexo de riscos fiscais, que abrangem os riscos capazes de afetar as contas públicas e suas providências.

Comentário:

A lei de diretrizes orçamentárias conterà Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem (art. 4, § 3º, da LRF).

Gabarito: Certa

104. (CESPE/Analista Administrativo/ANTAQ/2014) A reserva de contingência destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Comentário:



Segundo o art. 5.º da LRF, o projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o PPA e a LDO, conterá, dentre outros, reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na LDO, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Gabarito: Certa

105. (CESPE/Analista Judiciário/Administração e Contábeis/TJ/CE/2014) O anexo de riscos fiscais deve conter a evolução do patrimônio líquido do governo nos últimos três exercícios financeiros.

Comentário:

O anexo de **metas** fiscais conterá evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos (art. 4º, § 2º, III, da LRF).

Gabarito: Errada

106. (CESPE/Técnico da Administração Pública/TCDF/2014) Os riscos fiscais que devem ser avaliados considerando-se a lei de diretrizes orçamentárias incluem tanto as dívidas cuja existência dependa de fatos imprevisíveis quanto a possibilidade de haver desvios relativos ao que foi previsto para as receitas públicas e ao que foi efetivamente realizado.

Comentário:

No **Anexo de Riscos Fiscais** serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem (art. 4º, § 3º, da LRF).

Os passivos contingentes podem ser definidos como dívidas cuja existência dependa de fatores imprevisíveis, como os processos judiciais em curso e dívidas em processo de reconhecimento.

Já os riscos fiscais abrangem os riscos orçamentários (receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de LOA não se confirmarem) e os riscos da dívida.

Gabarito: Certa

107. (CESPE/Analista Técnico-Administrativo - CADE/2014) Se o Ministério da Fazenda utilizar operações de lançamento de títulos mobiliários para refinarçar uma parte da dívida pública mobiliária federal, a parcela a ser refinanciada constará em separado na LOA.



Comentário:

O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional (art. 5, § 2º, da LRF).

Gabarito: Certa

108. (CESPE/Técnico da Administração Pública/TCDF/2014) Os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções macroeconômicos, devem ser demonstrados em anexo específico da lei de diretrizes orçamentárias, ao passo que as metas anuais relativas a receitas, despesas e resultados nominal e primário devem ser definidas no anexo de metas fiscais.

Comentário:

A mensagem que encaminhar o projeto de lei de diretrizes orçamentárias da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e também as metas de inflação, para o exercício subsequente (art. 4º, § 4º, da LRF).

Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (art. 4º, 1º, da LRF).

Gabarito: Certa

109. (CESPE/Agente Administrativo/MDIC/2014) De acordo com a lei orçamentária anual, os orçamentos das empresas estatais dependentes e independentes constam do orçamento de investimento.

Comentário:

De acordo com a lei orçamentária anual, os orçamentos das empresas estatais **independentes** constam do orçamento de investimento. Os orçamentos das empresas estatais **dependentes** constam do **orçamento fiscal e da seguridade social**.

Gabarito: Errada

110. (CESPE/Analista/Finanças e Controle - MPU/2013) Parte do montante das reservas de contingências anotadas na LOA pode ser usada para suportar despesas originárias de



eventos fiscais supervenientes à aprovação do orçamento para o exercício de que trata a lei orçamentária.

Comentário:

Segundo o art. 5.º da LRF, o projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o PPA e a LDO, conterá, dentre outros, *reserva de contingência*, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na LDO, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Gabarito: Certa

111. (CESPE/Analista Administrativo/Administrativa - ANTT/2013) A gestão da dívida pública é de importância fundamental para o equilíbrio macroeconômico de um país, podendo sofrer, ao longo de um exercício, fortes oscilações nos seus custos. Por essas razões, nem todas as despesas relativas à dívida pública precisam constar na lei orçamentária, que se limita à discriminação daquelas consideradas fixas.

Comentário:

Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual (art. 5º, 1º, da LRF).

Gabarito: Errada

112. (CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial/Gestão Financeira - INPI/2013) O eventual refinanciamento da dívida pública deve constar separadamente na LOA.

Comentário:

O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional (art. 5, § 2º, da LRF).

Gabarito: Certa

113. (CESPE/Analista Administrativo/Administrativa - ANTT/2013) Considere-se que, para garantir a atratividade econômica de certa rota de transporte terrestre interestadual, o governo federal pretenda conceder benefícios de natureza tributária ao vendedor do leilão de concessão da rota em questão. Nessa situação hipotética, não será necessário incluir no projeto de lei orçamentária o impacto regionalizado sobre as receitas e as despesas oriundo de tal benefício, mas, sim, a previsão global desse impacto.



Comentário:

Segundo o art. 5º da LRF, o projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias **será acompanhado do demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas**, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Gabarito: Errada

114. (CESPE/Analista Judiciário - Administrativa/STF/2013) No orçamento fiscal, parte do montante da despesa com a dívida pública representa propriamente pagamento da dívida e a outra parte, o refinanciamento, ou seja, a substituição de títulos anteriormente emitidos por títulos novos, com vencimento posterior.

Comentário:

O refinanciamento (e não apenas a contração de dívida nova) da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional (art. 5, § 2º, da LRF). O refinanciamento consiste na substituição de títulos anteriormente emitidos por títulos novos, com vencimento posterior.

Gabarito: Certa

115. (CESPE/Técnico Judiciário/Administrativa/CNJ - 2013) Como a gerência da dívida pública é responsabilidade exclusiva do Poder Executivo, apenas o ato de contratação de dívida nova é controlado pelo Poder Legislativo, devendo, por isso, ser incluído na LOA. Outras despesas relativas à dívida são isentas dessa obrigação.

Comentário:

O **refinanciamento** (e não apenas a contração de dívida nova) da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional (art. 5, § 2º, da LRF). O refinanciamento consiste na substituição de títulos anteriormente emitidos por títulos novos, com vencimento posterior.

Gabarito: Errada

116. (CESPE/Analista Administrativo/Contábeis - ANTT/2013) A lei orçamentária, elaborada de acordo com as normas da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, registrará dotação



para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Comentário:

A lei orçamentária **não** consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão (art. 5º, § 5º, da LRF).

Gabarito: Errada

117. (CESPE/Analista Judiciário/Judiciária/CNJ - 2013) Supondo que Maria seja responsável por conduzir a execução orçamentária de um tribunal federal e tendo em conta o disposto na Lei n.º 4.320/1964, na LRF e na CF, julgue o próximo item. Na execução de despesa e receita, Maria, como administradora pública, deverá observar os limites de gastos estabelecidos para cumprir as metas fiscais constantes da LOA.

Comentário:

Na execução de despesa e receita, Maria, como administradora pública, deverá observar os limites de gastos estabelecidos para cumprir as metas fiscais constantes da **LDO**.

Gabarito: Errada

118. (CESPE/Analista/Infraestrutura e Logística - BACEN/2013) Se determinado ente da Federação precisar estipular um limite para a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, então a matéria deverá ser incluída no anexo de metas fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.

Comentário:

O anexo de metas fiscais da lei de diretrizes orçamentárias conterá demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 4º, § 2º, V, da LRF).

Gabarito: Certa

119. (CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial/Gestão Financeira - INPI/2013) A lei de diretrizes orçamentárias deve conter o anexo de riscos fiscais, em que se avaliam os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, apresentando, ainda, as providências a serem tomadas, caso estes riscos se concretizem.



Comentário:

A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem (art. 4, § 3º, da LRF).

Gabarito: Certa

120. (CESPE/Administrador/Ministério da Integração - 2013) Se a União for condenada em ação judicial de indenização, mas a sentença correspondente ainda não tiver transitado em julgado no momento da elaboração do projeto de LDO, deverá o valor da ação ser incluído no anexo de riscos fiscais da referida lei.

Comentário:

No **Anexo de Riscos Fiscais** serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem (art. 4º, § 3º, da LRF).

Os passivos contingentes podem ser definidos como dívidas cuja existência dependa de fatores imprevisíveis, como os processos judiciais em curso e dívidas em processo de reconhecimento.

Gabarito: Certa

121. (CESPE/Analista Administrativo/ANCINE/2013) Os precatórios judiciais, após seu reconhecimento e quantificação, passam a constituir os riscos fiscais, sendo incluídos no Anexo de Riscos Fiscais, que integra a estrutura da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Comentário:

No **Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias** serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Os passivos contingentes podem ser definidos como dívidas cuja existência dependa de fatores imprevisíveis, como os processos judiciais em curso e dívidas em processo de reconhecimento. Assim, **os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal por se tratarem de passivos "efetivos" e não de passivos contingentes**, pois, conforme estabelecido pelo art. 100, § 5º, da Constituição Federal, é obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

Gabarito: Errada



122. (CESPE - Analista Administrativo/Contador - ANP/2013) As metas de inflação para o exercício subsequente devem constar do anexo específico à mensagem de encaminhamento do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

Comentário:

A mensagem que encaminhar o projeto de lei de diretrizes orçamentárias da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e também as metas de inflação, para o exercício subsequente (art. 4º, § 4º, da LRF).

Gabarito: Certa

123. (CESPE/Analista Judiciário/Contabilidade - TRE/2012) O equilíbrio entre receitas e despesas é um dos assuntos que deve dispor a lei de diretrizes orçamentárias.

Comentário:

A LRF aumentou o rol de funções da LDO, visando manter o equilíbrio entre receitas e despesas:

“Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

(...)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas”.

Gabarito: Certa



124. (CESPE - Auditor de Controle Externo/TCDF/2012) As despesas do Banco Central do Brasil com pessoal, com encargos sociais e com custeio administrativo devem obrigatoriamente integrar as despesas da União e ser incluídas na LOA.

Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos (art. 5º, § 6º, da LRF).

Gabarito: Certa

125. (CESPE/Técnico Científico/Direito/Banco da Amazônia - 2012) No projeto de lei orçamentária anual, deve constar o demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e as despesas, da concessão de benefícios de natureza creditícia, entre outros.

Comentário:

Segundo o art. 5º, II, da LRF, o projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias será acompanhado, entre outros, do demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Gabarito: Certa

126. (CESPE/Técnico/FNDE/2012) Compete à Lei Orçamentaria Anual (LOA) regulamentar o equilíbrio entre receitas e despesas

Comentário:

Compete à **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas.

Gabarito: Errada

127. (CESPE - Advogado da União/2012) A lei de diretrizes orçamentárias destina-se, entre outros objetivos, a orientar a elaboração da lei orçamentária anual, nada dispondo, todavia, a respeito do equilíbrio entre receitas e despesas.

Comentário:



A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

De acordo com o art. 4º da LRF, a lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e **disporá** também sobre, entre outros, equilíbrio entre receitas e despesas.

Gabarito: Errada

128. (CESPE/Auditor de Controle Externo/TCE/ES/2012) Entre as inúmeras funções atribuídas pela LRF às leis de diretrizes orçamentárias, destacam-se a fixação de exigências para a realização de transferências de recursos a entidades públicas e privadas e a fixação das metas fiscais de receitas e despesas referentes ao exercício em curso e aos dois subsequentes.

Comentário:

A LRF aumentou o rol de funções da LDO, visando manter o equilíbrio entre receitas e despesas:

"Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

(...)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas".

E segundo o art. 4º, § 1º, da LRF, o anexo de metas fiscais integrará a LDO:

"§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas,



despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

Gabarito: Certa

129. (CESPE - Auditor de Controle Externo/TCDF/2012) O relatório de gestão fiscal deve estabelecer metas anuais, em valores correntes e constantes, para a receita e a despesa públicas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública.

Comentário:

Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias **Anexo de Metas Fiscais**, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (art. 4º, 1º, da LRF).

A questão está errada porque trocou "anexo de metas fiscais" por "relatório de gestão fiscal - RGF".

Gabarito: Errada

130. (CESPE/Auditor de Controle Externo/TCE/ES/2012) A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve conter a demonstração da evolução do patrimônio líquido governamental nos últimos três exercícios, destacando-se a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

Comentário:

O Anexo de Metas Fiscais da LDO conterá, entre outros, a evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos (art. 4º, § 2º, III, da LRF).

Gabarito: Certa

131. (CESPE/Técnico Científico/Direito/Banco da Amazônia - 2012) O demonstrativo da estimativa e a compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado devem compor, entre outros elementos, o Anexo de Metas Fiscais do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

Comentário:



O Anexo de Metas Fiscais, o qual integra a LDO, conterá, entre outros, demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 4º, § 2º, V, da LRF).

Gabarito: Certa

132. (CESPE/Analista de Controle Externo/TCE/RJ - 2021) Se a receita arrecadada for insuficiente para o cumprimento das metas fiscais, a consequente limitação de empenho deverá obedecer aos critérios estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Comentário:

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, *caput*, da LRF).

Gabarito: Certa

133. (CESPE/Analista de Controle Externo/TCE/RJ - 2021) A avaliação do cumprimento dos objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial deve ser feita exclusivamente por meio de convocação do ministro da Economia para audiência pública no Congresso Nacional.

Comentário:

No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços (art. 9º, § 5º, da LRF).

Gabarito: Errada

134. (CESPE/Analista Judiciário/Contábeis/TJ/PA - 2020) Para compatibilizar o fluxo dos pagamentos com o fluxo dos recebimentos na etapa do planejamento da despesa orçamentária em caso de frustração da receita estimada no orçamento, será necessário estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira.

Comentário:

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes



necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, *caput*, da LRF).

Gabarito: Certa

135. (CESPE/Analista Judiciário/TJ/AM/2019) Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário, ficará vedada a limitação de empenho de diferentes dotações orçamentárias em percentuais distintos.

Comentário:

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, *caput*, da LRF). Assim, os percentuais podem ser diferentes nas diversas dotações.

Gabarito: Errada

136. (CESPE/Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP/2018) O recurso legalmente vinculado à finalidade específica que não for utilizado no objeto de sua vinculação até o final do exercício financeiro reverte ao Tesouro público e pode ser utilizado no exercício seguinte em outras finalidades.

Comentário:

Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso (art. 8º, parágrafo único, da LRF).

Gabarito: Errada

137. (CESPE/Auditor de Contas Públicas - TCE/PB/2018) A limitação de empenho implica a desvinculação dos recursos previamente vinculados a finalidade específica.

Comentário:

Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso (art. 8º, § único, da LRF).



Gabarito: Errada

138. (CESPE - Analista Administrativo - Administração - EBSEH - 2018) No caso de frustração da receita orçamentária, os critérios e a forma de limitação de empenho devem ser instituídos pelo titular de cada poder ou órgão.

Comentário:

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, **segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias** (art. 9º, *caput*, da LRF).

Gabarito: Errada

139. (CESPE/Técnico/Administração/MPU/2018) Se alguma das casas do Poder Legislativo ultrapassar o limite máximo de execução de despesas fixado na programação financeira, o Poder Executivo ficará dispensado de apresentar o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre seguinte na comissão mista de orçamentos.

Comentário:

Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo **demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre**, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais (art. 9º, § 4º, da LRF).

Gabarito: Errada

140. (CESPE/Auditor de Contas Públicas/TCE PB/2018) Cabe ao Poder Executivo definir os critérios de limitação de empenho.

Comentário:

Os critérios são fixados pela **lei de diretrizes orçamentárias** (art. 9º, *caput*, da LRF).

Gabarito: Errada



141. (CESPE/Auditor de Contas Públicas/TCE PB/2018) A recomposição das dotações, objeto do ato de limitação, depende do restabelecimento integral da receita.

Comentário:

No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de **forma proporcional** às reduções efetivadas (art. 9º, § 1º, da LRF).

Gabarito: Errada

142. (CESPE/Auditor de Contas Públicas/TCE PB/2018) É vedada a limitação de despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente.

Comentário:

Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, § 2º, da LRF).

Gabarito: Certa

143. (CESPE/Auditor de Contas Públicas - TCE/PB/2018) A respeito do ato de limitação de empenho decorrente do acompanhamento da execução orçamentária, o referido ato pode ser publicado em qualquer momento da execução, a critério do Poder Executivo.

Comentário:

Se verificado, **ao final de um bimestre**, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, **nos trinta dias subsequentes**, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, *caput*, da LRF).

Gabarito: Errada

144. (CESPE/Analista de Gestão - Administração - TCE/PE - 2017) Nas situações em que houver frustração de receitas e ficar evidenciado o não cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas em instrumento de transparência da gestão fiscal, os empenhos e a movimentação financeira deverão ser limitados.



Comentário:

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, *caput* da LRF). Como a LDO é um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, a questão está correta. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos (art. 48, *caput*, da LRF).

Gabarito: Certa

145. (CESPE/Analista Judiciário/Contabilidade/TRT/8/2016) Os recursos destinados ao pagamento do serviço da dívida pública podem ser objeto de limitação de empenho.

Comentário:

Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, § 2º, da LRF).

Gabarito: Errada

146. (CESPE/Auditor - Conselheiro Substituto/TCE/PR/2016) Quando a receita realizada no bimestre sinalizar que não se atingirão as metas fiscais, e o Poder Legislativo não cumprir tempestivamente a obrigação de limitar empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo poderá, substitutivamente, fazê-lo, conforme os critérios fixados pela LDO.

Comentário:

Segundo o STF, o Poder Executivo **não** é autorizado a limitar os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público caso estes não promovam a limitação no prazo estabelecido no *caput* do art. 9º. Há a extensão da limitação de empenho aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, mas ela deve ser efetuada por **ato próprio**.

Gabarito: Errada



147. (CESPE/Administrador/MPOG - 2015) A vinculação legal entre recurso e objeto é restrita ao exercício de ingresso do recurso, sendo desfeita no exercício subsequente.

Comentário:

Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso (art. 8º, § único, da LRF).

Gabarito: Errada

148. (CESPE/Auditor Federal de Controle Externo/TCU - 2015) É vedado à lei de diretrizes orçamentárias prever a indisponibilidade de determinadas dotações orçamentárias para a limitação de despesas, diante da hipótese de a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Comentário:

Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, § 2º, da LRF).

Gabarito: Errada

149. (CESPE/Consultor de Orçamentos/Câmara dos Deputados/2014) As despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida não serão objeto de limitação, ainda que não seja conferida a meta de resultado primário estabelecida no anexo de metas fiscais.

Comentário:

Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, § 2º, da LRF).

Gabarito: Certa

150. (CESPE –Analista Técnico-Administrativo - CADE/2014) Caso determinado órgão do Poder Judiciário não tenha promovido a limitação de empenho de suas dotações



orçamentárias no prazo e nas condições estipuladas pela legislação, o Poder Executivo poderá limitar os valores financeiros segundo seus próprios critérios.

Comentário:

Segundo o STF, o Poder Executivo **não** é autorizado a limitar os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público caso estes não promovam a limitação no prazo estabelecido no caput do art. 9º. Há a extensão da limitação de empenho aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, mas ela deve ser efetuada por **ato próprio**.

Gabarito: Errada

151. (CESPE/Analista Judiciário/Administração e Contábeis/TJ/CE/2014) Se houver necessidade de limitação de empenho, os poderes e órgãos deverão obedecer aos critérios estabelecidos na LDO.

Comentário:

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, *caput*, da LRF).

Gabarito: Certa

152. (CESPE/Analista Técnico-Administrativo/Ministério da Integração - 2013) O Poder Executivo deve aprovar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolsos antes da aprovação da lei orçamentária, conforme previsto na LRF.

Comentário:

Até **trinta dias após** a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a LDO, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso (art. 8º, *caput*, da LRF).

Gabarito: Errada

153. (CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial/Gestão Financeira - INPI/2013) O cronograma de execução do desembolso deve ser estabelecido após a publicação da LOA, sendo apresentado em termos mensais.



Comentário:

Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a LDO, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso (art. 8º, *caput*, da LRF).

Gabarito: Certa

154. (CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/CNJ - 2013) Considere que, ao final do segundo bimestre de exercício da LOA, constate-se que as receitas efetivamente arrecadadas foram inferiores às projetadas na LOA e que não será atingida a meta de resultado primário definida na LDO. Nessa situação, os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como o Ministério Público, deverão, cada um, em ato próprio, nos trinta dias subsequentes, limitar os empenhos e as movimentações financeiras nos montantes necessários para a obtenção do reequilíbrio orçamentário, conforme estabelecido na LDO.

Comentário:

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, *caput*, da LRF).

Gabarito: Certa

155. (CESPE/Analista/Finanças e Controle - MPU/2013) É permitido ao Ministério Público, sem prejuízo dos critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, promover, por ato próprio, limitação de empenho nos trinta dias subsequentes ao bimestre em que a realização da receita demonstre que poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no anexo de metas fiscais.

Comentário:

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, *caput*, da LRF).

Gabarito: Certa



QUESTÕES COMENTADAS - VUNESP

1. VUNESP /CAMPREV/2023

O anexo, com demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas, deverá estar contido no projeto de lei:

- a) Diretrizes Básicas do Gasto Público.
- b) Diretrizes Orçamentárias.
- c) Plano Plurianual.
- d) Orçamentária Anual.
- e) Responsabilidade Fiscal.

Gabarito: D

Comentários:

Conforme a LRF

"Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;"

O documento que trata o § 1º do art. 4º é o Anexo de metas fiscais, que integra a LDO. Assim, o gabarito é o item D.

2. VUNESP /CAMPREV/2023

Um ente estadual apresentou os seguintes dados:

Receita Tributária: R\$ 900.000,00

Receita de Contribuições: R\$ 450.000,00

Receitas patrimoniais: R\$ 345.000,00

Receitas industriais: R\$ 23.000,00

Receitas agropecuárias: R\$ 0,00

Receitas de serviços: R\$ 1.500,00

Transferências correntes da União: R\$ 567.000,00

Transferências aos Municípios: R\$ 823.000,00



A receita corrente líquida desse estado é, em R\$:

- a) 256.000,00
- b) 823.000,00
- c) 1.463.500,00
- d) 1.718.500,00
- e) 2.285.500,00

Gabarito: C

Comentários:

A receita corrente líquida é o conceito adotado pela LRF, que serve de parâmetro para verificação de recursos, para o cumprimento de metas em geral, e para estabelecimento de limites para despesas com pessoal e endividamento, compatível com a responsabilidade fiscal exigida por essa lei. Segundo o art. 2º, IV, da LRF, a receita corrente líquida corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, diminuídas de algumas deduções diferenciadas para a União, estados e municípios. Assim, devemos calcular da seguinte forma:

Receita Tributária	R\$ 900.000,00	Corrente - Incluída
Receita de Contribuições	R\$ 450.000,00	Corrente - Incluída
Receitas patrimoniais	R\$ 345.000,00	Corrente - Incluída
Receitas industriais	R\$ 23.000,00	Corrente - Incluída
Receitas agropecuárias	R\$ 0,00	Corrente - Incluída
Receitas de serviços	R\$ 1.500,00	Corrente - Incluída
Transferências correntes da União	R\$ 567.000,00	Corrente - Incluída
Transferências aos Município	R\$ 823.000,00	Dedução
<u>Total</u>	R\$ 1.463.500,00	

Logo, o gabarito é o item C.



3. VUNESP /Pref GRU/2023

São considerados vários tipos de receitas orçamentárias para fins de apuração da receita corrente líquida (RCL) de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), exceto

- a) a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência.
- b) os valores pagos e recebidos da Lei complementar nº 87/1996.
- c) a receita corrente própria das autarquias e fundações.
- d) as receitas patrimoniais.
- e) a receita obtida com a venda de produtos industriais.

Gabarito: A

Comentários:

ATENÇÃO, DECORE!



A receita corrente líquida é o conceito adotado pela LRF, que serve de parâmetro para verificação de recursos, para o cumprimento de metas em geral, e para estabelecimento de limites para despesas com pessoal e endividamento, compatível com a responsabilidade fiscal exigida por essa lei. Segundo o art. 2º, IV, da LRF, a receita corrente líquida corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, diminuídas de algumas deduções diferenciadas para a União, estados e municípios. Veja a tabela com todo o esquema de deduções a serem feitas por ente da federação:

EXCLUSÕES DA RCL		
UNIÃO	ESTADOS E DF	MUNICÍPIOS
os valores transferidos para estados e municípios por determinação constitucional ou legal	as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional, apenas	as contribuições dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social
as contribuições do servidor para a seguridade social do programa de formação do patrimônio do servidor público, e as contribuições para o PIS/PASEP	as contribuições dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social	as receitas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência e o regime próprio dos servidores públicos; os valores do FUNDEB (já estão incluídos no FPM, ICMS, IPI-EXP., ITCMD, IPVA E ITR)
a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos de pessoa física; e a contribuição do trabalhador e dos demais segurados da previdência social	as receitas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência e o regime próprio dos servidores públicos	
as receitas provenientes da compensação financeira entre o	os valores do FUNDEB (já estão incluídos no FPE, ICMS, IPI-EXP.,	



regime geral de previdência e o regime próprio dos servidores públicos	IPVA)	
os valores do FUNDEB	no caso do distrito federal e dos estados do Amapá e Roraima há que se excluir também as despesas com pessoal custeadas com recursos recebidos da união	

Logo, o gabarito é o item A.

4. VUNESP/Pref GRU/2023

Na União, por meio do somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, de transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzido dos valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal e outras contribuições previstas na Constituição e em leis, pode-se obter:

- a) Receita corrente bruta.
- b) Receita corrente líquida.
- c) *Superavit* financeiro.
- d) *Superavit* patrimonial.
- e) *Superavit* primário.

Gabarito: B

Comentários:

A receita corrente líquida é o conceito adotado pela LRF, que serve de parâmetro para verificação de recursos, para o cumprimento de metas em geral, e para estabelecimento de limites para despesas com pessoal e endividamento, compatível com a responsabilidade fiscal exigida por essa lei. Segundo o art. 2º, IV, da LRF, a receita corrente líquida corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, diminuídas de algumas deduções diferenciadas para a União, estados e municípios.

5. VUNESP /Pref Jaguariúna/2023

Um dos conceitos mais utilizados na gestão financeira e orçamentária pública, presente na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) é o de Receita Corrente Líquida (RCL). Para efeito de apuração dos limites legais das despesas orçamentárias municipais, considera-se receita corrente líquida

- a) a receita corrente total, menos as transferências constitucionais, a contribuição de servidores para o custeio de sistema de previdência e assistência e as compensações referentes à Lei Hauly.



- b) a receita corrente total, menos contribuições ao regime próprio de previdência e assistência social, além das compensações relativas à Lei Hauly.
- c) a receita corrente total, menos os valores pagos e recebidos em função da Lei Complementar nº 87 (Lei Kandir) e os valores pagos e recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.
- d) a receita corrente total, menos transferências constitucionais.
- e) a receita corrente bruta, menos transferências a fundações de apoio à pesquisa.

Gabarito: B

Comentários:

A receita corrente líquida é o conceito adotado pela LRF, que serve de parâmetro para verificação de recursos, para o cumprimento de metas em geral, e para estabelecimento de limites para despesas com pessoal e endividamento, compatível com a responsabilidade fiscal exigida por essa lei. Segundo o art. 2º, IV, da LRF, a receita corrente líquida corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, diminuídas de algumas deduções diferenciadas para a União, estados e municípios. Veja a tabela com todo o esquema de deduções a serem feitas por ente da federação:

EXCLUSÕES DA RCL		
UNIÃO	ESTADOS E DF	MUNICÍPIOS
os valores transferidos para estados e municípios por determinação constitucional ou legal	as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional, apenas	as contribuições dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social
as contribuições do servidor para a seguridade social do programa de formação do patrimônio do servidor público, e as contribuições para o PIS/PASEP	as contribuições dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social	as receitas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência e o regime próprio dos servidores públicos; os valores do FUNDEB (já estão incluídos no FPM, ICMS, IPI-EXP., ITCMD, IPVA E ITR)
a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos de pessoa física; e a contribuição do trabalhador e dos demais segurados da previdência social	as receitas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência e o regime próprio dos servidores públicos	
as receitas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência e o regime próprio dos servidores públicos	os valores do FUNDEB (já estão incluídos no FPE, ICMS, IPI-EXP., IPVA)	
os valores do FUNDEB	no caso do distrito federal e dos estados do Amapá e Roraima há	



	que se excluir também as despesas com pessoal custeadas com recursos recebidos da união	

Logo, o gabarito é o item B.

6. VUNESP /TCM SP/Ciências Jurídicas/2023

Em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual, é correto afirmar que

- a) integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
- b) a mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia, securitária e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação semestral e para o exercício em curso e do subsequente.
- c) para efeito da lei orçamentária anual o resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo quinto dia útil subsequente à aprovação dos balanços trimestrais.
- d) para efeito da lei orçamentária anual o impacto da receita e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados semestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.
- e) integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, vedadas despesas de investimentos.

Gabarito: A

Comentários:

DESPENCA NA PROVA!

Questão literal da LRF. Vejamos:



a) Certa.

"Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes."



b) Errado.

"Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente."

Veja que compõe a mensagem que encaminhar o PLDO.

c) Errada.

"Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais."

d) Errada.

"Art. 7º

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União."

e) Errada.

"Art. 5º

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos."

7. VUNESP/TCM SP/Ciências Contábeis/2023

Conforme LC nº 101/00, art. 4º, os critérios e a forma de limitação de empenho a ser efetivada estão dispostos

- a) no Plano Plurianual.
- b) no projeto de prestação de contas públicas.
- c) no demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.
- d) na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- e) no demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos.

Gabarito: D

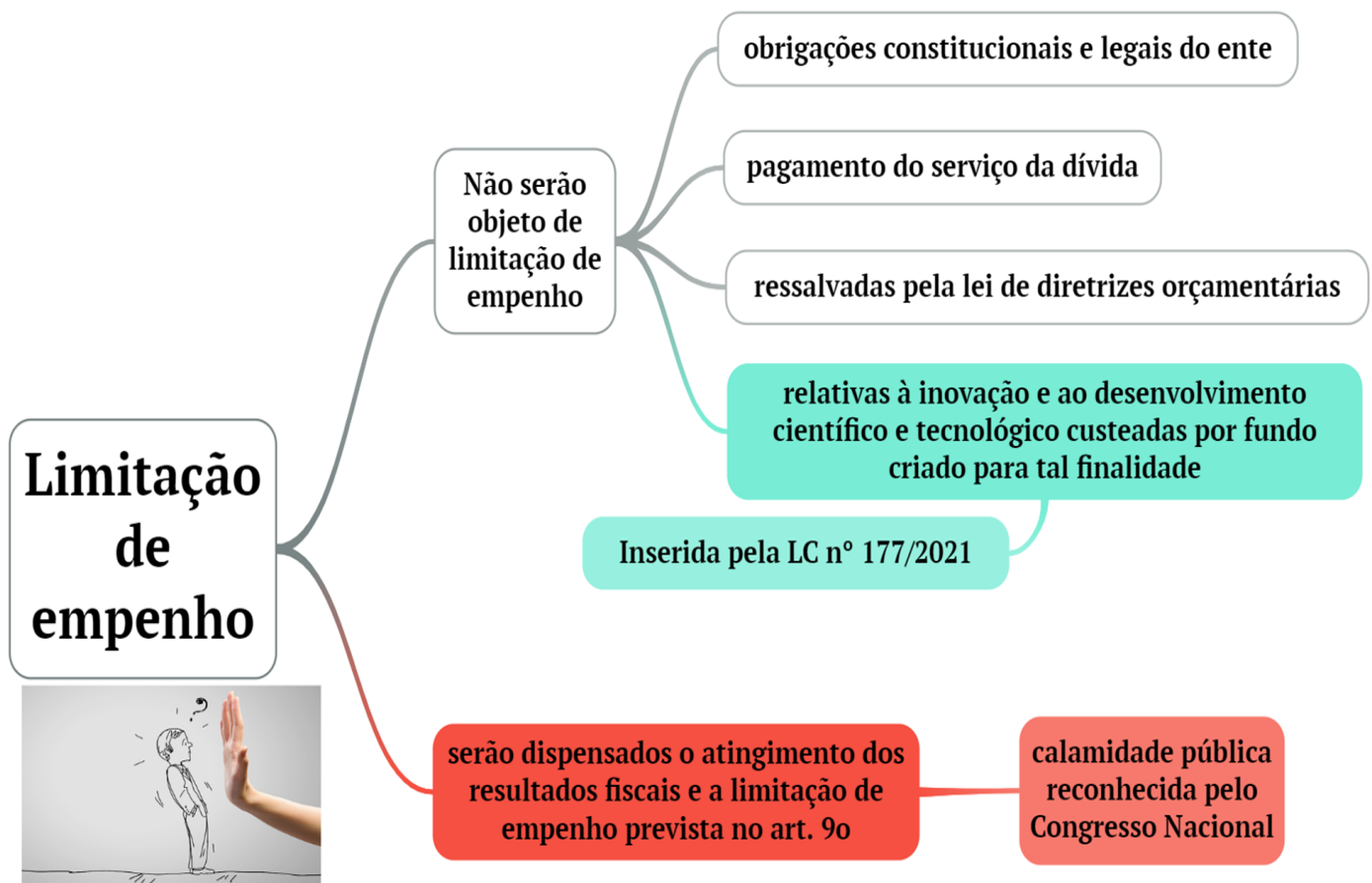
Comentários:

É o previsto de maneira explícita na LRF, a qual dispõe que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e



nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

ATENÇÃO, DECORE!



Logo, o gabarito é o item D.

8. VUNESP/TCM SP/Administração/2023

A execução do orçamento, enquanto programação financeira e cronograma mensal de desembolso, expressos na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00, poderá ser limitada quando

- a) ameaçar o cumprimento de metas.
- b) julgar necessário o mandatário.
- c) estiver previsto em orçamento.



- d) determinar o tribunal de contas.
- e) houver previsão de renúncia fiscal.

Gabarito: A

Comentários:

A programação orçamentária e financeira consiste na compatibilização do fluxo dos pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados e da arrecadação. Se houver frustração da receita estimada no orçamento, deverá ser estabelecida limitação de empenho e movimentação financeira, com objetivo de atingir os resultados previstos na LDO e impedir a assunção de compromissos sem respaldo financeiro, o que acarretaria uma busca de socorro no mercado financeiro, situação que implica em encargos elevados. A limitação da execução orçamentária visa assegurar que os gastos estejam em consonância com as receitas e que não comprometam a sustentabilidade fiscal do ente público.

9. VUNESP /Pref Piracicaba/Fazendário/2022

A Lei Complementar nº 101/2000 prevê alguns mecanismos para adequação das despesas orçamentárias à realidade da arrecadação e de recolhimento das receitas públicas, durante a fase de execução do orçamento. Alguns desses dispositivos, porém, foram objeto de controle de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal.

A respeito deste tema, é correto afirmar, com base na legislação e na jurisprudência nacionais, que

- a) se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais, poderá ser realizada a desvinculação de recursos de fundos especiais.
- b) não serão objeto de limitação de empenho as despesas relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade.
- c) no caso de os Poderes Legislativo e Judiciário não promoverem a limitação de empenho em 15 (quinze) dias, é o Poder Executivo autorizado a realizar tal limitação em seus lugares.
- d) podem ser objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.
- e) o acúmulo de restos a pagar e das chamadas "despesas de exercícios anteriores" é mecanismo válido de gestão das disponibilidades financeiras.

Gabarito: B

Comentários:

Conforme a LRF

"Art. 9º

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o



Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.



10. VUNESP /CM Campo Limpo Pta/2022

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública, até o final dos meses de

- a) março, junho, setembro e dezembro.
- b) maio, setembro e fevereiro.
- c) abril, agosto e dezembro.
- d) março, julho e novembro.
- e) julho e dezembro.



Gabarito: B

Comentários:

Conforme a LRF

“Art. 9º

§ 4º Até o final dos meses de *maio, setembro e fevereiro*, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.”

Logo, o gabarito é o item B.

11. VUNESP /CM Campo Limpo Pta/2022

Relativamente à execução orçamentária, o Poder Executivo tem até _____ dias, após a publicação dos orçamentos, para estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna do texto.

- a) 60 (sessenta)
- b) 40 (quarenta)
- c) 45 (quarenta e cinco)
- d) 30 (trinta)
- e) 90 (noventa)

Gabarito: D

Comentários:

Conforme a LRF

“Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.”

12. VUNESP/Pref Jundiaí/Contabilidade/2022

Assinale a alternativa que contém informações disponíveis no Anexo de Metas Fiscais.

- a) As despesas e receitas orçamentárias do exercício.
- b) Avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício anterior e avaliação do valor das empresas públicas dependentes.



- c) Demonstrativo da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- d) Metas de resultado atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos e da assistência social e a memória e a metodologia de cálculo das metas anuais.
- e) Metas fiscais dos três exercícios anteriores e avaliação do patrimônio líquido dos fundos e natureza atuarial.

Gabarito: C

Comentários:

DESPENCA NA PROVA!



A LRF estabelece que integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário, e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Apesar de serem estipuladas metas para três exercícios, apenas a meta para o ano seguinte é obrigatória – as demais são apenas metas indicativas. O anexo de metas fiscais (AMF) conterá ainda:

avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior	
demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional	
evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos	
avaliação da situação financeira e atuarial	RGPS
	RPPS
	fundos
	fundo de amparo ao trabalhador (FAT)
demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado	

Logo, o gabarito é o item C.

13. VUNESP /PRUDENCO/2022

Quanto às disposições legais aplicáveis à Lei Orçamentária Anual, é correto que:

- a) a atualização monetária do principal da dívida mobiliária somente poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias em caso de refinanciamento.
- b) integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, exceto os destinados a benefícios e assistência aos servidores.



c) deve ser prevista reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base nas receitas de capital, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada aos passivos assistenciais e fiscais previstos na lei orçamentária anual.

d) o impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente.

e) o resultado positivo do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente ao término do exercício fiscal.

Gabarito: D

Comentários:

ATENÇÃO, DECORE!



a) Errada.

Conforme a LRF

"Art. 5º

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica."

b) Errada.

Conforme a LRF

"Art. 5º

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos."

c) Errada.

Conforme a LRF

"Art. 5º

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos."

d) Certo.

Conforme a LRF

Art. 7º

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.



e) **Errada.**

Conforme a LRF

Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.

14. VUNESP /Pref Guaratinguetá/Direito/2022

Sobre a Lei Orçamentária Anual, assinale a alternativa correta à luz das disposições constantes da Lei Complementar nº 101/2000.

- a) Todas as despesas relativas à dívida mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual, exceto no que se refere a dívidas públicas.
- b) O refinanciamento da dívida pública integrará as despesas com dívida pública na lei orçamentária e nas de crédito adicional, sem necessidade de estar destacada.
- c) Não serão incluídas nas despesas da União as do Banco Central do Brasil relativas a investimentos.
- d) A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada, considerando sua finalidade de manter o valor real dos montantes devidos, poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias ou em legislação específica.
- e) A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Gabarito: E

Comentários:

a) **Errada.**

Conforme a LRF

Art. 5º § 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

b) **Errada.**

Conforme a LRF

Art. 5º § 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

c) **Errada.**

Conforme a LRF

Art. 5º § 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

d) **Errada.**

Conforme a LRF



Art. 5º § 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

e) Certa.

Conforme a LRF

Art. 5º § 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

15. VUNESP/PRUDENCO/2022

Quanto à execução orçamentária, assinale a alternativa correta.

a) Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação no mesmo exercício em que ocorrer o ingresso.

b) Até sessenta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

c) Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

d) Se verificado, ao final de um trimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

e) No prazo de vinte dias após o encerramento de cada trimestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

Gabarito: C

Comentários:

a) Errada.

Conforme a LRF

Art. 8º

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

b) Errada.



Conforme a LRF

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

c) Certa.

Conforme a LRF

Art. 9º § 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

d) Errada.

Conforme a LRF

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

e) **Errada.**

Conforme a LRF

Art. 9º § 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

16. VUNESP /Pref Guaratinguetá/Contabilidade/2022

De acordo com a lei de responsabilidade fiscal, e pela lei de diretrizes orçamentárias, poderá ocorrer limitação de empenho e movimentação financeira, na medida em que se verifique ao final de que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais

A lacuna do texto deve ser preenchida por

- a) um bimestre.
- b) um trimestre.
- c) um quadrimestre.
- d) um semestre.
- e) um ano.

Gabarito: A

Comentários:

Conforme a LRF

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os



Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

17. VUNESP /Pref Guaratinguetá/Direito/2022

Sobre a Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas, é correto afirmar que

- a) os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, devendo ser aplicados no mesmo exercício em que ocorrer o ingresso.
- b) não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, exceto aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.
- c) até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Legislativo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.
- d) no prazo de cento e vinte dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial.
- e) a execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais para fins de observância da ordem cronológica determinada nas disposições constitucionais sobre precatórios.

Gabarito: E

Comentários:

DESPENCA NA PROVA!



a) **Errada.**

Conforme a LRF

Art. 8º

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

b) **Errada.**

Conforme a LRF

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao



desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvas pela lei de diretrizes orçamentárias.

c) **Errada.**

Conforme a LRF

Art. 9º § 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

d) **Errada.**

Conforme a LRF

Art. 9º § 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

e) **Certa.**

Conforme a LRF

"Art. 10. A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição."

18. VUNESP /Pref Guaratinguetá/Contabilidade/2022

No caso da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. Com base nisso, assinale a alternativa que apresenta o prazo para tal estabelecimento, que ocorre após a publicação dos orçamentos:

- a) 15 dias.
- b) 30 dias.
- c) 45 dias.
- d) 60 dias.
- e) 90 dias.

Gabarito: B

Comentários:

Conforme a LRF



Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

19.VUNESP /Pref Jundiaí/Contabilidade/2022

"No _____, são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem." Assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna do texto, quanto ao processo orçamentário no Brasil.

- a) Anexo de Metas Fiscais, da lei de diretrizes orçamentárias
- b) Anexo de Riscos Fiscais, da lei orçamentária anual
- c) Anexo de Metas Fiscais, da lei orçamentária anual
- d) Anexo de Avaliação da Situação Atuarial, da lei de diretrizes orçamentárias
- e) Anexo de Riscos Fiscais, da lei de diretrizes orçamentárias

Gabarito: E

Comentários:

Segundo a LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, em que serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Os passivos contingentes correspondem às demandas judiciais de grande impacto que se encontram pendentes de julgamento pelos tribunais superiores como STJ e STF.

20.VUNESP /PRUDENCO/2022

A Lei que fixa limites para despesas com pessoal, para dívida pública e determina que sejam criadas metas para controlar receitas e despesas é a Lei

- a) de Diretrizes Orçamentárias.
- b) de Responsabilidade Tributária.
- c) do Orçamento Anual.
- d) de Responsabilidade Administrativa.
- e) de Responsabilidade Fiscal.

Gabarito: E

Comentários:

A LRF estabelece que integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas,



resultados nominal e primário, e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

21. VUNESP /PRUDENCO/Compras/2022

Agir de maneira planejada e transparente, a fim de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas é um dos pressupostos da

- a) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- b) Lei de Responsabilidade Fiscal.
- c) Lei Orçamentária Anual.
- d) Lei de Improbidade Administrativa.
- e) Lei de Finanças Públicas.

Gabarito: B

Comentários:

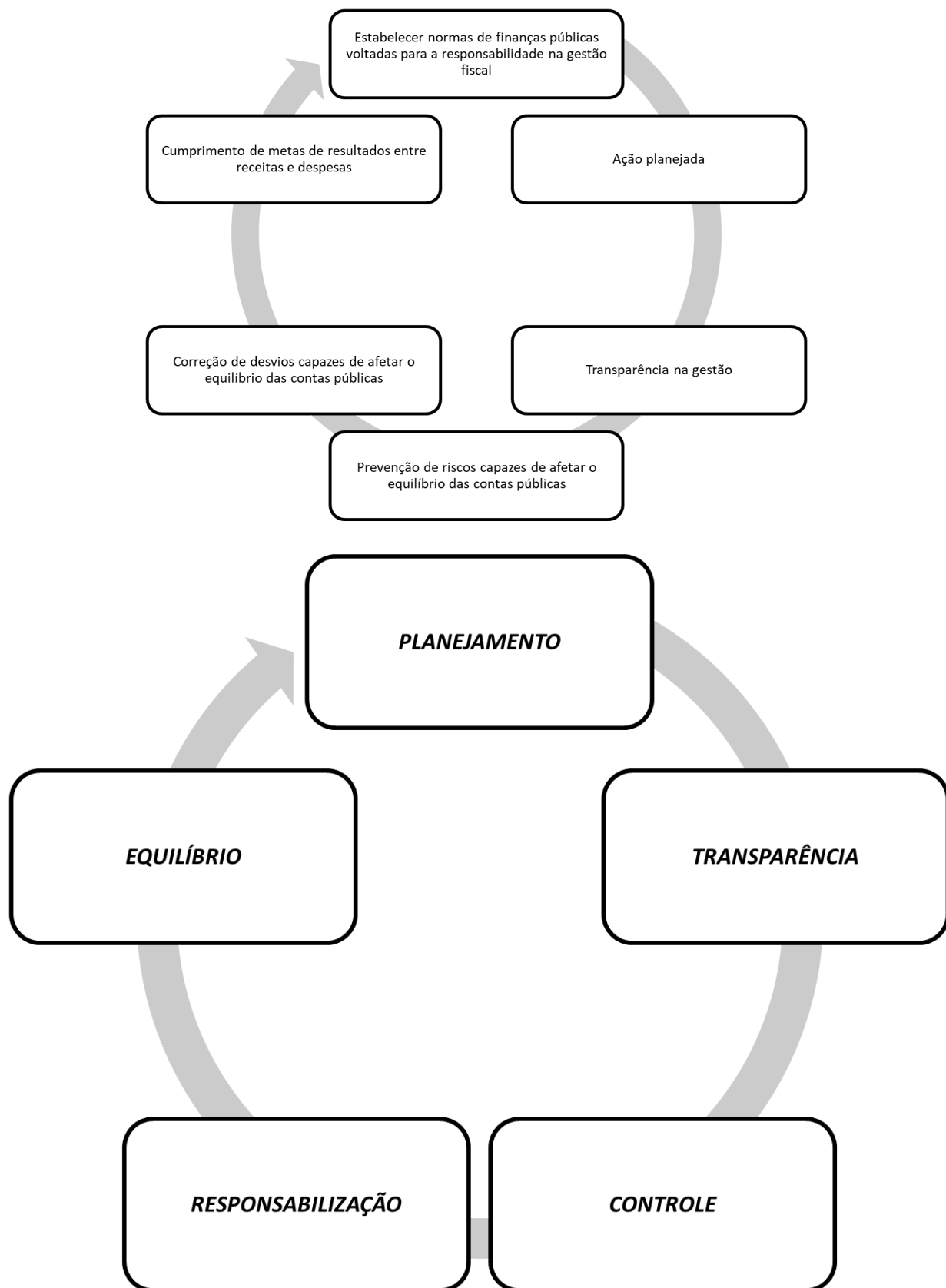
Conforme a LRF

Art. 1º § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.



O que consta no Art. 1º são chamados de objetivos e princípios da LRF.





22. VUNESP /Docas PB/2022

A empresa estatal ABC S/A, sociedade de economia mista, recebeu no exercício de 2020 recursos financeiros do ente público controlador, via aumento de capital, para custeio de despesas de pessoal em decorrência da redução abrupta de suas receitas causada pela pandemia de coronavírus. No exercício de 2021, após recuperação das receitas, a empresa voltou a apresentar resultados positivos, revertendo os prejuízos acumulados no ano anterior e passando novamente a distribuir lucros aos seus sócios. A respeito da situação hipotética, é correto afirmar, com base na Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF):

- a) as consequências jurídicas do recebimento pela empresa de recursos do ente controlador independem de tais recursos serem destinados ao custeio de despesas de pessoal ou à realização de investimentos.
- b) a lei de responsabilidade fiscal expressamente exclui do seu âmbito de aplicação as empresas estatais estruturadas na forma de sociedade de economia mista, não havendo qualquer repercussão para a empresa, do ponto de vista da LRF, o recebimento de tais recursos do ente controlador.
- c) embora seja considerada empresa estatal dependente a empresa controlada por ente público que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal, a reversão da situação financeira da empresa no ano de 2021 afasta dela a categorização.
- d) a lei de responsabilidade fiscal confere às empresas estatais dependentes do Tesouro tratamento idêntico ao conferido às autarquias, exigindo, entre outras medidas, que seja adotado o regime estatutário de contratação de pessoal, em contraposição ao regime celetista.
- e) as consequências jurídicas do recebimento pela empresa de recursos do ente controlador para pagamento de despesas de pessoal dependem de se tais recursos foram enviados à empresa por meio de aumento de capital ou por meio de subvenção econômica.

Gabarito: C

Comentários:

ESTA É DIFÍCIL!



Primeiramente, precisamos entender o conceito de empresa controlada. Conforme a LRF (art. 2º), empresa controlada é sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação. Essas dividem-se em DEPENDENTES e INDEPENDENTES.

“Empresa estatal dependente é a empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.”

Vale mencionar o disposto no art. 2º da Resolução 43/2001 do Senado Federal, que define de forma mais completa o conceito de empresa estatal dependente:

“Empresa estatal dependente: empresa controlada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, que tenha, no exercício anterior, recebido recursos financeiros de seu controlador, destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade.”



Veja que o que diferencia a LRF da referida Resolução é que os recursos devem ter sido recebidos pela empresa no exercício anterior para que a consideremos como estatal dependente, e deve ter, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade. Assim, se deixou de receber recursos do Tesouro, deixou de ser dependente. Logo, o gabarito é o item C.

23. VUNESP /CM Campo Limpo Pta/2022

Os Tribunais de Contas estão abrangidos em que esfera de poder, para os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal?

- a) Poder Judiciário.
- b) Poder Executivo.
- c) Ministério Público.
- d) Em sua própria esfera.
- e) Poder Legislativo.

Gabarito: E

Comentários:

Conforme a LRF

"Art. 1º

§ 3º Nas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II - a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III - a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município."

Logo, o gabarito é o item E.

24. VUNESP /CM Campo Limpo Pta/2022

Relativamente à receita corrente líquida, no âmbito dos municípios, é (são) deduzida(s)

- a) as parcelas entregues ao município pelo Estado, apenas.



- b) as contribuições para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
- c) a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada na C. F..
- d) as contribuições sociais da entidade incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, mesmo sem vínculo empregatício.
- e) a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social, exclusivamente.

Gabarito: C

Comentários:

A receita corrente líquida é o conceito adotado pela LRF, que serve de parâmetro para verificação de recursos, para o cumprimento de metas em geral, e para estabelecimento de limites para despesas com pessoal e endividamento, compatível com a responsabilidade fiscal exigida por essa lei. Segundo o art. 2º, IV, da LRF, a receita corrente líquida corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, diminuídas de algumas deduções diferenciadas para a União, estados e municípios. Veja a tabela com todo o esquema de deduções a serem feitas por ente da federação:

ATENÇÃO, DECORE!



EXCLUSÕES DA RCL		
UNIÃO	ESTADOS E DF	MUNICÍPIOS
os valores transferidos para estados e municípios por determinação constitucional ou legal	as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional, apenas	as contribuições dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social
as contribuições do servidor para a seguridade social do programa de formação do patrimônio do servidor público, e as contribuições para o PIS/PASEP	as contribuições dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social	as receitas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência e o regime próprio dos servidores públicos;
a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos de pessoa física; e a contribuição do trabalhador e dos demais segurados da previdência social	as receitas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência e o regime próprio dos servidores públicos	os valores do FUNDEB (já estão incluídos no FPM, ICMS, IPI-EXP., ITCMD, IPVA E ITR)
as receitas provenientes da compensação financeira entre o	os valores do FUNDEB (já estão inclusos no FPE, ICMS, IPI-EXP.,	



regime geral de previdência e o regime próprio dos servidores públicos	IPVA)	
os valores do FUNDEB	no caso do distrito federal e dos estados do Amapá e Roraima há que se excluir também as despesas com pessoal custeadas com recursos recebidos da união	

Logo, o gabarito é o item C.

25. VUNESP/DAE Bauru/2022

Considera-se empresa estatal dependente, para fins da aplicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

- a) a empresa pública que seja subsidiária integral de outra empresa pública ou de sociedade de economia mista cujo capital majoritário seja detido pela União.
- b) a empresa estatal que receba do seu ente controlador recursos a qualquer título para pagamento de despesas de custeio ou de investimento.
- c) a empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para custeio de suas atividades pré-operacionais, na forma de integralização em dinheiro do capital inicial subscrito pelo ente controlador.
- d) a empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Gabarito: D

Comentários:

Mais uma vez esse mesmo tipo de questão. A VUNESP ama! Conforme a LRF (art. 2º), empresa controlada é sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação. Essas dividem-se em DEPENDENTES e INDEPENDENTES.

- ☐ Empresa estatal dependente é a empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária. Vale mencionar o disposto no art. 2º da Resolução 43/2001 do Senado Federal, que define de forma mais completa o conceito de empresa estatal dependente:
- ☐ Empresa estatal dependente: empresa controlada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, que tenha, no exercício anterior, recebido recursos financeiros de seu controlador, destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no



exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade.

26. VUNESP /ALESP/"Sem Área"/2022

São considerados vários tipos de receitas orçamentárias para fins de apuração da receita corrente líquida (RCL) de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), exceto

- a) as receitas patrimoniais.
- b) a receita obtida com a venda de produtos industriais.
- c) a receita corrente própria das autarquias e fundações.
- d) a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência.
- e) os valores pagos e recebidos da receita agropecuária.

Gabarito: B

Comentários:

Outro assunto recorrente na banca VUNESP é a RCL. A receita corrente líquida é o conceito adotado pela LRF, que serve de parâmetro para verificação de recursos, para o cumprimento de metas em geral, e para estabelecimento de limites para despesas com pessoal e endividamento, compatível com a responsabilidade fiscal exigida por essa lei. Segundo o art. 2º, IV, da LRF, a receita corrente líquida corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, diminuídas de algumas deduções diferenciadas para a União, estados e municípios. Veja a tabela com todo o esquema de deduções a serem feitas por ente da federação:

EXCLUSÕES DA RCL		
UNIÃO	ESTADOS E DF	MUNICÍPIOS
os valores transferidos para estados e municípios por determinação constitucional ou legal	as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional, apenas	as contribuições dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social
as contribuições do servidor para a seguridade social do programa de formação do patrimônio do servidor público, e as contribuições para o PIS/PASEP	as contribuições dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social	as receitas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência e o regime próprio dos servidores públicos;
a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos de pessoa física; e a contribuição do trabalhador e dos	as receitas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência e o regime próprio dos servidores públicos	os valores do FUNDEB (já estão incluídos no FPM, ICMS, IPI-EXP., ITCMD, IPVA E ITR)



demais segurados da previdência social		
as receitas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência e o regime próprio dos servidores públicos	os valores do FUNDEB (já estão inclusos no FPE, ICMS, IPI-EXP., IPVA)	
os valores do FUNDEB	no caso do distrito federal e dos estados do Amapá e Roraima há que se excluir também as despesas com pessoal custeadas com recursos recebidos da união	

Logo, o gabarito é o item B.

27.VUNESP /EsFCEX/Administração/2021

A Lei de Responsabilidade Fiscal, ao regular a receita orçamentária, constituiu o conceito de Receita Corrente Líquida, que consiste no somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzindo-se nos municípios

- a) as transferências a Municípios por determinação Legal.
- b) a arrecadação do PIS.
- c) as transferências a Municípios por determinação Constitucional.
- d) a arrecadação do PASEP.
- e) o FUNDEF.

Gabarito: E

Comentários:

Veja a tabela com todo o esquema de deduções a serem feitas por ente da federação:

EXCLUSÕES DA RCL		
UNIÃO	ESTADOS E DF	MUNICÍPIOS
os valores transferidos para estados e municípios por determinação constitucional ou legal	as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional, apenas	as contribuições dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social
as contribuições do servidor para a seguridade social do programa de formação do patrimônio do servidor público, e as contribuições para o	as contribuições dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social	as receitas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência e o regime



PIS/PASEP		próprio dos servidores públicos;
a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos de pessoa física; e a contribuição do trabalhador e dos demais segurados da previdência social	as receitas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência e o regime próprio dos servidores públicos	<u>os valores do FUNDEB</u> (já estão incluídos no FPM, ICMS, IPI-EXP., ITCMD, IPVA E ITR)
as receitas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência e o regime próprio dos servidores públicos	os valores do FUNDEB (já estão incluídos no FPE, ICMS, IPI-EXP., IPVA)	
os valores do FUNDEB	no caso do distrito federal e dos estados do Amapá e Roraima há que se excluir também as despesas com pessoal custeadas com recursos recebidos da união	

DICA DA CORUJA



"O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1998 a 2006."

Atenção: questão deveria ter sido anulada pois o FUNDEF vigorou até 2006, tendo sido substituído pelo FUNDEB, conforme site do governo federal. Apesar disso, a banca manteve o gabarito! Gabarito: E

28. VUNESP - CFO/QC (EsFCEX)/EsFCEX/Ciências Contábeis/2021

Sobre a Seção II da Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com a Constituição Federal, determina-se que a Lei das Diretrizes Orçamentárias também disporá sobre

- equilíbrio entre receitas correntes e despesas correntes.
- normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- equilíbrio entre receitas de capital e despesas de capital.
- medidas de contenção e compensação orçamentária.
- condições e exigências sobre a emissão de papel moeda com anuência do Banco Central.



Gabarito: B

Comentários:

Além dos dispositivos referentes à LDO previstos na CF/1988, veremos que a Lei de Responsabilidade Fiscal, aumentou o rol de funções da LDO, visando manter o equilíbrio entre receitas e despesas:

"Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

- ☐ *equilíbrio entre receitas e despesas;*
- ☐ *critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art.31;*
- ☐ *normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;*
- ☐ *demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas".*

Assim, o gabarito é o item B.

29. VUNESP - CFO/QC (EsFCEEx)/EsFCEEx/Ciências Contábeis/2021

De acordo com a Lei Orçamentária Anual, disposta no artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, é correto afirmar que todas as despesas relativas à

- a) lei dos orçamentos deverão ser aprovadas em trinta dias.
- b) lei orçamentária poderão ser supridas de crédito adicional sem justificativa.
- c) dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.
- d) lei orçamentária poderão ser supridas de crédito adicional sem justificativa, mas apenas com autorização do Poder Legislativo.
- e) lei dos orçamentos deverão ser aprovadas ao final do bimestre, observado o anexo de metas fiscais.

Gabarito: C

Comentários:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

Assim, o gabarito é o item C.



30. VUNESP - Cont (CODEN)/CODEN/2021

Conforme o art. 4º da LC 101/00, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará _____, em audiência pública na comissão referida em Lei ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

- a) a gestão pública financeira trimestral sob sua responsabilidade
- b) o estabelecimento de novos limites e metas fiscais e sociais
- c) os limites de resultado primário estabelecido, para determinação de ações corretivas no orçamento
- d) o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre
- e) as políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações

Gabarito: D

Comentários:

A Vunesp cobra de maneira recorrente os artigos 5º, 7º e 9º da LRF. Tenha atenção total à literalidade.

Art. 9º

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Assim, o gabarito é o item D.

31. VUNESP - Proc M (V Paulista)/Pref V Paulista/2021

O Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem, é de estar contido na Lei

- a) Geral do Orçamento.
- b) do Plano Plurianual.
- c) Diretrizes Orçamentárias.
- d) do Orçamento Anual.
- e) de Responsabilidade Fiscal.

Gabarito: C

Comentários:



A Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, em que serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Os passivos contingentes correspondem às demandas judiciais de grande impacto que se encontram pendentes de julgamento pelos tribunais superiores como STJ e STF.

32. VUNESP - Cont (Pref Vz. Pta.)/Pref V Paulista/2021

A reserva de contingência, estabelecida na Lei de diretrizes orçamentárias e cujo objetivo é atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, será definida com base

- a) na receita corrente líquida.
- b) no histórico de ocorrências contingenciais.
- c) nos créditos adicionais requisitados.
- d) na receita orçamentária bruta.
- e) nas variações patrimoniais aumentativas líquidas.

Gabarito: A

Comentários:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

33. VUNESP /Pref RP/2021

A Lei de Diretrizes Orçamentárias atenderá o preconizado pela Constituição e disporá também sobre

- a) equilíbrio entre ativos e passivos.
- b) normas relativas ao controle de receitas e à avaliação dos custos atribuídos aos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- c) os benefícios e as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
- d) a distribuição de renda para entidades de demais esferas públicas.
- e) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabarito: E



Comentários:

Além dos dispositivos referentes à LDO previstos na CF/1988, veremos que a Lei de Responsabilidade Fiscal, aumentou o rol de funções da LDO, visando manter o equilíbrio entre receitas e despesas:

“Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

- ☐ *equilíbrio entre receitas e despesas;*
- ☐ *critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art.31;*
- ☐ *normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;*
- ☐ *demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas”.*

34. VUNESP/Pref Jaguariúna/2021

Segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias, ao final de um bimestre, se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os poderes e o ministério público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes,

- a) redução do empenho na mesma proporção percentual do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais.
- b) limitação de 60% do empenho e 40% da movimentação financeira.
- c) limitação do pagamento da dívida primária.
- d) proibição de empenho e diminuição da movimentação financeira.
- e) limitação de empenho e movimentação financeira.

Gabarito: E

Comentários:

No caso de déficit na arrecadação, o art. 9º da LRF estabelece que:

“Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.”

Assim, o gabarito é o item E.

35. VUNESP/Pref Jaguariúna/2021



Entende-se, por Receita Líquida Corrente, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas, além de outras deduções estabelecidas em lei

- a) na União, os valores das parcelas entregues aos estados e municípios que não excedem aos limites constitucionais.
- b) na União, até o limite das despesas correntes.
- c) nos estados, até o limite das despesas de capital.
- d) nos estados, as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional.
- e) na União e nos estados, as parcelas das transferências correntes até o limite constitucional.

Gabarito: D

Comentários:

A receita corrente líquida é o conceito adotado pela LRF, que serve de parâmetro para verificação de recursos, para o cumprimento de metas em geral, e para estabelecimento de limites para despesas com pessoal e endividamento, compatível com a responsabilidade fiscal exigida por essa lei. Segundo o art. 2º, IV, da LRF, a receita corrente líquida corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, diminuídas de algumas deduções diferenciadas para a União, estados e municípios. Veja a tabela com todo o esquema de deduções a serem feitas por ente da federação:

EXCLUSÕES DA RCL		
UNIÃO	ESTADOS E DF	MUNICÍPIOS
os valores transferidos para estados e municípios por determinação constitucional ou legal	as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional, apenas	as contribuições dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social
as contribuições do servidor para a seguridade social do programa de formação do patrimônio do servidor público, e as contribuições para o PIS/PASEP	as contribuições dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social	as receitas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência e o regime próprio dos servidores públicos; os valores do FUNDEB (já estão incluídos no FPM, ICMS, IPI-EXP., ITCMD, IPVA E ITR)
a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos de pessoa física; e a contribuição do trabalhador e dos demais segurados da previdência social	as receitas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência e o regime próprio dos servidores públicos	
as receitas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência e o regime próprio dos servidores	os valores do FUNDEB (já estão incluídos no FPE, ICMS, IPI-EXP., IPVA)	



públicos		
os valores do FUNDEB	no caso do distrito federal e dos estados do Amapá e Roraima há que se excluir também as despesas com pessoal custeadas com recursos recebidos da união	

Logo, o gabarito é o item D.

36. VUNESP /VALIPREV/2020

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias disporá sobre

- a) as medidas de desempenho, com a finalidade de medir as realizações e os esforços dispendidos nos programas.
- b) a regionalização, por região administrativa, obrigatória.
- c) as contas do ativo e do passivo que são classificadas como financeiras ou permanentes.
- d) os objetivos e propósitos perseguidos pelo ente público e para cuja consecução são utilizados recursos orçamentários.
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

Gabarito: E

Comentários:

ATENÇÃO, DECORE!



Além dos dispositivos referentes à LDO previstos na CF/1988, veremos que a Lei de Responsabilidade Fiscal, aumentou o rol de funções da LDO, visando manter o equilíbrio entre receitas e despesas:

"Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

- ☐ *equilíbrio entre receitas e despesas;*
- ☐ *critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art.31;*
- ☐ *normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;*
- ☐ *demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas".*

37. VUNESP/AVAREPREV/2020



Nos termos do que prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Município deverá limitar o empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. Todavia, o referido diploma legal estabelece, expressamente, nessa situação, que não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento de

- a) serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.
- b) vencimentos dos servidores públicos, aposentadorias e pensões e de serviços de saúde e assistência social.
- c) fornecedores de bens essenciais ao funcionamento dos órgãos públicos e aquelas previstas no orçamento.
- d) despesas com pessoal ocupantes de cargos de provimento efetivo, de custeio em geral e de capital e aquelas previstas no plano plurianual.
- e) despesas obrigatórias de caráter continuado e a dos serviços da dívida.

Gabarito: A

Comentários:

DESPENCA NA PROVA!



É o previsto de maneira explícita na LRF, a qual dispõe que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

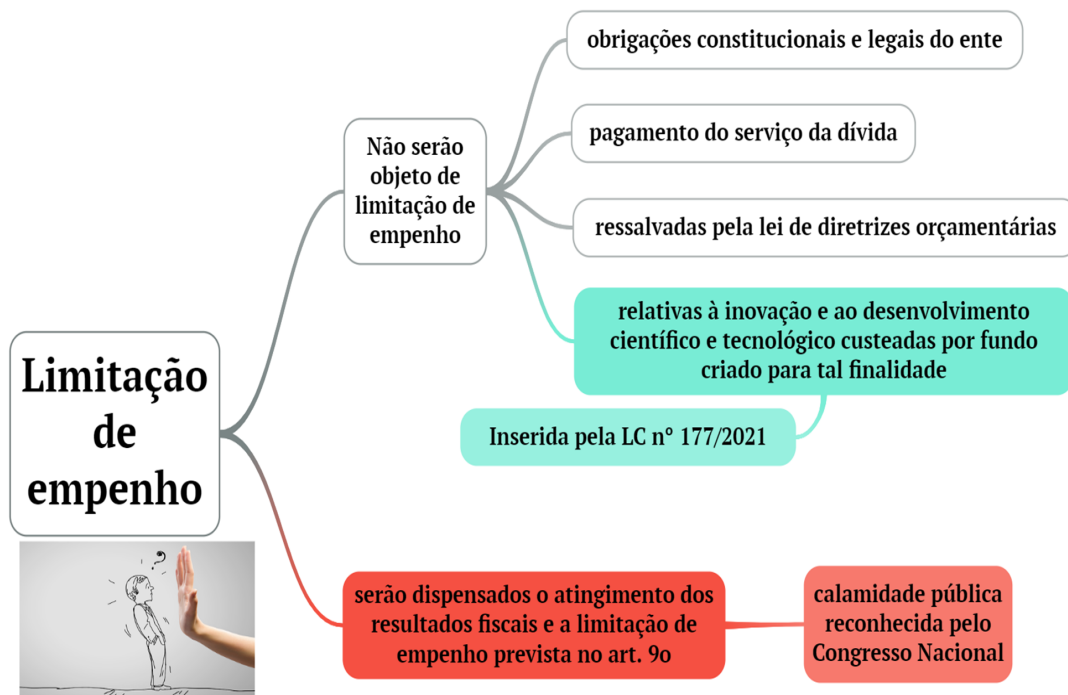
Conforme a LRF

"Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias. (Redação dada pela Lei Complementar nº 177, de 2021)"

ATENÇÃO, DECORE!





Logo, o gabarito é o item D.

38. VUNESP /EBSERH HC-UFU/Administração/2020

Para fins de cômputo da Receita Corrente Líquida (RCL), o prazo abrangerá

- a) o ano fiscal.
- b) doze meses.
- c) onze meses.
- d) o exercício financeiro.
- e) o quadrimestre.

Gabarito: B

Comentários:

O cálculo da receita corrente líquida é apurado somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades. Assim, o gabarito é o item B (12 meses).

39. VUNESP/Pref Morro Agudo/2020

Sobre a responsabilidade na gestão fiscal, assinale a alternativa correta conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.

- a) Pressupõe compromisso firmado, pelo chefe do Poder Executivo, no momento da confecção do Plano Plurianual.



- b) Pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.
- c) Pressupõe análise da evolução do patrimônio líquido público, destacando a origem e a aplicação dos recursos.
- d) Está relacionada ao refinanciamento das dívidas pública, mobiliárias e contratual.
- e) Conterá demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do chefe do Poder Executivo.

Gabarito: B

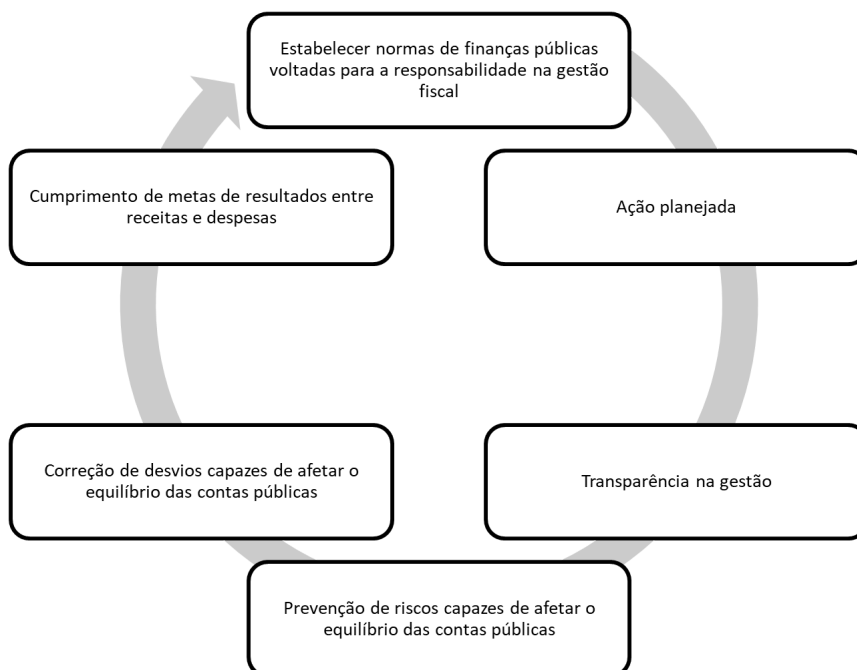
Comentários:

Conforme a LRF

Art. 1º § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.



O que consta no Art. 1º são chamados de objetivos e princípios da LRF.



Logo, o gabarito é o item B.

40. VUNESP /FUMEC/2020



A Lei Complementar Federal no 101/2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, tem, como premissa, a ação planejada e transparente na gestão fiscal, ou seja, busca-se corrigir possíveis desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas. Nesse sentido, a LRF pressupõe o seguinte:

- a) cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, assim como a obediência a limites e condições na obtenção de receitas e geração de despesas.
- b) equilíbrio nas contas públicas e, se possível, superávit primário nas receitas de tal forma a ampliar a capacidade de investimento governamental.
- c) planejamento e controle permanentes de tal forma a que os resultados alcançados estejam de acordo com os investimentos realizados, ainda que gerem algum déficit orçamentário.
- d) gestão responsável e transparente, com o cumprimento, na medida do possível, das metas e objetivos governamentais, respeitando-se as particularidades regionais.
- e) a cada despesa deve ter uma receita, ou seja, aceitam-se gastos públicos acima do previsto desde que tal erro seja corrigido o mais breve possível.

Gabarito: A

Comentários:

Conforme a LRF

Art. 1º § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

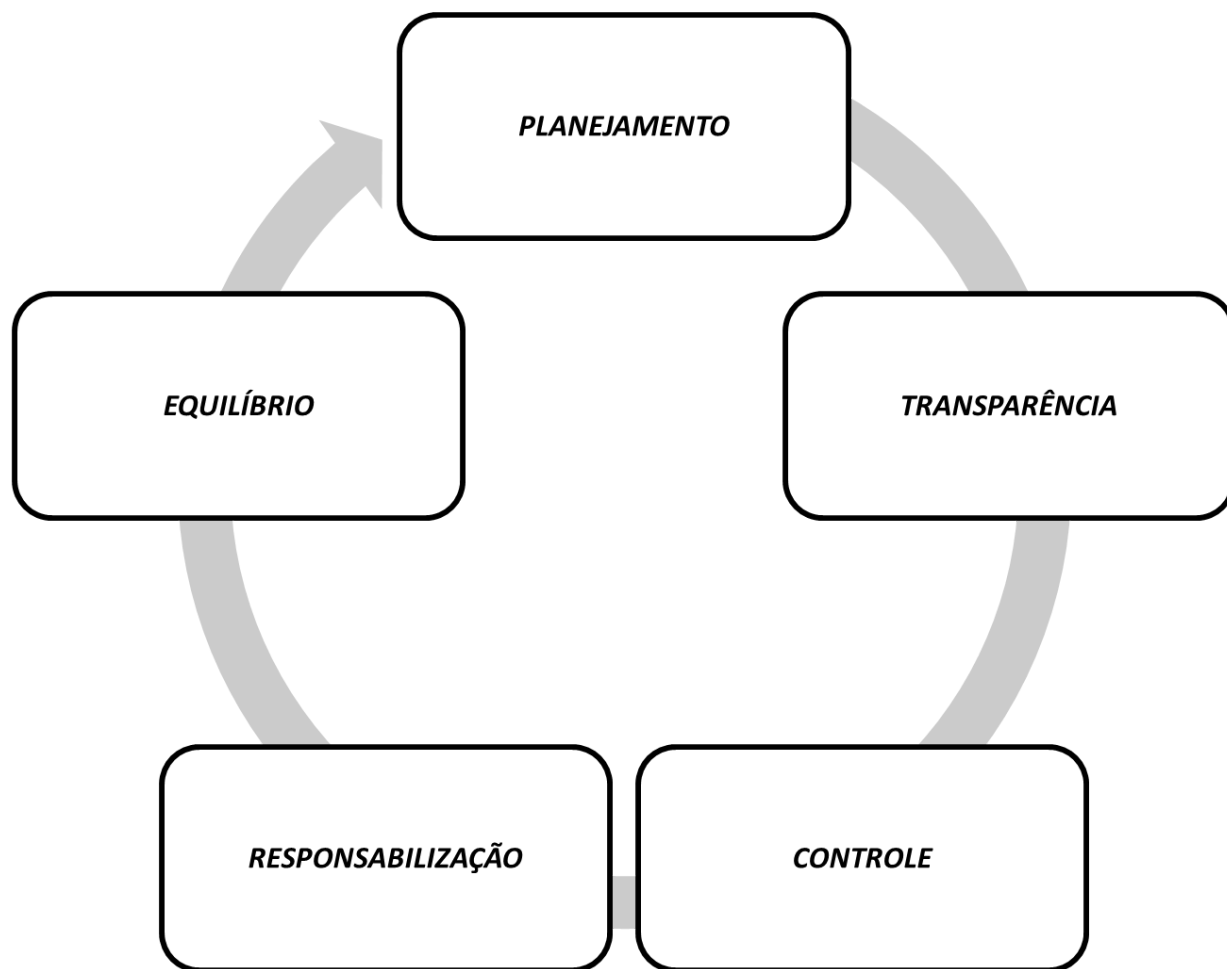
DICA DA CORUJA



A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece diretrizes para a gestão das finanças públicas, visando o equilíbrio fiscal e o controle dos gastos públicos. Entre os seus princípios, está a necessidade de cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, buscando o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das contas públicas. Além disso, a LRF estabelece limites e condições para a obtenção de receitas e geração de despesas pelos entes federativos, como a definição de limites de endividamento, a proibição de realização de despesas sem a devida previsão orçamentária, entre outras restrições, com o objetivo de promover uma gestão responsável e transparente dos recursos públicos.

Veja abaixo os princípios basilares da LRF





Logo, o gabarito é o item A.

41.VUNESP /CM Mogi-Mirim/2020

A empresa controlada, que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, é considerada, segundo a LC 101/00, empresa.

- a) de capital misto.
- b) estatal dependente.
- c) subsidiada.
- d) controlada indiretamente.
- e) estatal independente.

Gabarito: B

Comentários:



Primeiramente, precisamos entender o conceito de empresa controlada. Conforme a LRF (art. 2º), empresa controlada é sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação. Essas dividem-se em DEPENDENTES e INDEPENDENTES.

“Empresa estatal dependente é a empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.”

Vale mencionar o disposto no art. 2º da Resolução 43/2001 do Senado Federal, que define de forma mais completa o conceito de empresa estatal dependente:

*“Empresa estatal dependente: empresa controlada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, que tenha, no exercício anterior, recebido recursos financeiros de seu controlador, destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, **excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária**, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade.”*

Veja que o que diferencia a LRF da referida Resolução é que os recursos devem ter sido recebidos pela empresa no exercício anterior para que a consideremos como estatal dependente, e deve ter, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade. Assim, se deixou de receber recursos do Tesouro, deixou de ser dependente. Logo, o gabarito é o item B.

42. VUNESP /CM Boituva/Contabilidade e Finanças/2020

São considerados vários tipos de receitas orçamentárias para fins de apuração da receita corrente líquida (RCL), de acordo com a Lei Complementar no 101/2000 (LRF), exceto

- a) os valores pagos e recebidos da receita agropecuária.
- b) a receita corrente própria das autarquias e fundações.
- c) as receitas patrimoniais.
- d) a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência.
- e) a receita obtida com a venda de produtos industriais.

Gabarito: D

Comentários:

A receita corrente líquida é o conceito adotado pela LRF, que serve de parâmetro para verificação de recursos, para o cumprimento de metas em geral, e para estabelecimento de limites para despesas com pessoal e endividamento, compatível com a responsabilidade fiscal exigida por essa lei. Segundo o art. 2º, IV, da LRF, a receita corrente líquida corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, diminuídas de algumas deduções diferenciadas para a União, estados e municípios. Veja a tabela com todo o esquema de deduções a serem feitas por ente da federação:



EXCLUSÕES DA RCL		
UNIÃO	ESTADOS E DF	MUNICÍPIOS
os valores transferidos para estados e municípios por determinação constitucional ou legal	as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional, apenas	as contribuições dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social
as contribuições do servidor para a seguridade social do programa de formação do patrimônio do servidor público, e as contribuições para o PIS/PASEP	as contribuições dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social	as receitas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência e o regime próprio dos servidores públicos; os valores do FUNDEB (já estão incluídos no FPM, ICMS, IPI-EXP, ITCMD, IPVA E ITR)
a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos de pessoa física; e a contribuição do trabalhador e dos demais segurados da previdência social	as receitas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência e o regime próprio dos servidores públicos	
as receitas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência e o regime próprio dos servidores públicos	os valores do FUNDEB (já estão incluídos no FPE, ICMS, IPI-EXP, IPVA)	
os valores do FUNDEB	no caso do distrito federal e dos estados do Amapá e Roraima há que se excluir também as despesas com pessoal custeadas com recursos recebidos da união	

Logo, o gabarito é o item D.

43. VUNESP /EBSERH HC-UFU/Administração/2020

O controle sobre as finanças públicas, expresso em Metas e conforme a legislação, será objeto de audiências públicas a cada

- a) mês.
- b) bimestre.
- c) trimestre.
- d) quadrimestre.
- e) semestre.

Gabarito: D



Comentários:

Conforme a LRF

“Art. 9º

§ 4o Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.”

DICA DA CORUJA



Vale mencionar que hoje o Governo publica o Relatório bimestral de avaliação das receitas e despesas primárias, elaborado pelo Poder Executivo, com intuito de acompanhar o cumprimento da meta fiscal estabelecida para o exercício. É através deste relatório que o Poder Executivo estabelece o contingenciamento das despesas do orçamento geral da União quando a receita reestimada não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas. Essa publicação é editada em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. O documento é produzido em conjunto pela Secretaria do Tesouro Nacional, Secretaria de Orçamento Federal e Receita Federal do Brasil.

Logo, o gabarito é o item D.

44.VUNESP/EsFCEX/Ciências Contábeis/2020

Conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deverá compreender os seguintes conteúdos:

- a) critérios para limitação de empenho, normas relativas ao controle de custos e exigências para transferências de recursos a entidades privadas e públicas.
- b) anexo de metas fiscais, critérios para limitação de empenho e estabelecimento de diretrizes e metas de longo prazo – estratégicas.
- c) anexo de metas de resultado primário e nominal, orçamento de investimentos e evolução do patrimônio líquido.
- d) orçamento fiscal, de seguridade social e de investimentos.
- e) despesas de capital, critérios para limitação de empenho e critérios para inscrição em restos a pagar.

Gabarito: A

Comentários:

Além dos dispositivos referentes à LDO previstos na CF/1988, veremos que a Lei de Responsabilidade Fiscal, aumentou o rol de funções da LDO, visando manter o equilíbrio entre receitas e despesas:

“Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:



- ☐ equilíbrio entre receitas e despesas;
- ☐ critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art.31;
- ☐ normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- ☐ demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas”.

Ainda, são atribuições da LDO, consoante a LRF, espalhadas pela Lei:

ATENÇÃO, DECORE!



conter autorização para que os municípios contribuam para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação

estabelecer exigências para a realização de transferência voluntária

estabelecer condições para a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas

dispor sobre o impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo banco central do Brasil, o qual serão demonstrados trimestralmente

dispor sobre programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo poder executivo até trinta dias após a publicação dos orçamentos

estabelecer para os poderes e o ministério público critérios de limitação de empenho e movimentação financeira se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais

ressalvar as despesas que não serão submetidas à limitação de empenho

dispor sobre a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita

dispor sobre despesa considerada irrelevante, para efeitos de geração de despesa

dispor sobre a inclusão de novos projetos na loa ou nas leis de créditos adicionais, após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público

excepcionalizar a contratação de hora extra, quando for alcançado o limite prudencial das despesas com pessoal, o qual é de 95% do limite previsto na LRF



45. VUNESP/UNIFAI/2019

Para os efeitos da Lei Complementar nº 101/00, entende-se como receita corrente líquida:

- A) somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos as determinações relativas à União, Estado e Municípios na forma mesma lei.
- B) somatório de todas as receitas do período deduzidas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual.
- C) somatório de todas as receitas arrecadadas deduzida a reserva de contingência cuja forma de utilização e montante serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias
- D) da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital.
- E) resultado líquido do balanceamento dos totais das receitas e despesas correntes, apurado na demonstração a que se refere o anexo 1 da Lei nº 4.320/64.

Gabarito: A

Comentários: Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, com as deduções previstas na LRF (art. 2º, IV, da LRF).

46. VUNESP/Pref. de Campinas/2019

A Lei nº 101/2000 traz o conceito de Receita Líquida. Considerando-se determinado Estado da Federação que tenha apresentado Receitas Correntes Líquidas no valor de R\$ 6.900.000,00 e as obrigações constantes da tabela a seguir, esse Estado teria como Receita Corrente Líquida:

Obrigações	Valor
Transferências constitucionais para os municípios	R\$ 1.017.164,00
Contribuições a um Fundo de Previdência dos Funcionários	R\$ 125.910,00
Compensação Financeira (§ 9º – art. 201, CF)	R\$ 2.517,00
Perdas para o Fundef (Saldo Negativo)	R\$ 211.936,00
	R\$ 1.357.527,00

- A) o valor de R\$ 1.357.529,00 e este valor será utilizado como base de cálculo para indicadores financeiros de interesse.
- B) o valor de R\$ 5.882.836,00 e seria base para cálculo dos limites para gastos com pessoal, endividamento e concessão de garantias, por exemplo.
- C) o valor de R\$ 5.542.473,00 e seria um limitador para gastos com pessoal, mas não para a concessão de garantias, por exemplo.
- D) o valor de R\$ 5.542.473,00 e seria base para cálculo dos limites para gastos com pessoal, endividamento e concessão de garantias, por exemplo.



E) o valor de R\$ 5.882.836,00 e seria um limitador para gastos com pessoal, mas não para a concessão de garantias, por exemplo.

Gabarito: D

Comentários: A questão diz que a Receita Corrente Líquida é de R\$ 6.900.000,00. Mas se assim fosse, não haveria resposta. Na verdade, entenda que esse valor corresponde ao somatório de todas as recentes correntes. Agora poderemos começar a questão.

Um conceito importante da LRF é o de Receita Corrente Líquida (RCL), utilizado como referência na despesa pública, como no cálculo do limite para as despesas de pessoal, dívida pública, operações de crédito e concessão de garantia.

A RCL corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos (Art. 2º, IV e § 2º, da LRF):

⇒ Na União: (...)

⇒ Nos estados: as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional.

⇒ Na União, nos estados e nos municípios: a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da CF/1988 (compensação entre os diversos sistemas previdenciários).

⇒ No DF, no Amapá e em Roraima: (...).

Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir), e do fundo previsto pelo art. 60 do ADCT (FundeB).

Soma	
Total da soma	6.900.000,00
Deduções	
Transferências aos municípios	1.017.164,00
Contribuições dos Servidores p/ Plano de Previdência	125.910,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	2.517,00
Perdas para o FUNDEF (saldo negativo)	211.936,00
Total das deduções	1.357.527,00
RCL = Soma - Deduções	
6.900.000,00 - 1.357.527,00 = 5.542.473,00	

Logo, esse Estado teria como Receita Corrente Líquida o valor de R\$ 5.542.473,00 e seria base para cálculo dos limites para gastos com pessoal, endividamento e concessão de garantias, por exemplo.

47. VUNESP/Pref. de Sertãozinho/2018

Faz(em) parte do cálculo da Receita Corrente Líquida



- a) a redução dos restos a pagar não processados.
- b) o acréscimo dos precatórios.
- c) os gastos com despesas correntes.
- d) as receitas patrimoniais.
- e) a reserva de contingência.

Gabarito: D

Comentários: Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, com as deduções previstas na LRF (art. 2º, IV, da LRF).

48. VUNESP /Pref. de Registro/2018

Em conformidade com o art. 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, bem como as deduções estabelecidas nessa lei, é entendido por:

- a) Receita de Capital.
- b) Receita Corrente Líquida.
- c) Receita Operacional.
- d) Categoria Econômica das Receitas.
- e) Receita Líquida de Capital.

Gabarito: B

Comentários: Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, com as deduções previstas na LRF (art. 2º, IV, da LRF).

49. VUNESP/Pref. de São Bernardo do Campo/2018

A receita corrente líquida (RCL) procura captar a efetiva capacidade de arrecadação do ente público, já que a receita de capital tem natureza eventual. De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, foi excluído do cálculo da RCL

- a) as receitas patrimoniais.
- b) os valores pagos e recebidos da Lei Complementar nº 87/1996.
- c) a receita corrente própria das autarquias e fundações.
- d) a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência.
- e) a receita obtida com a venda de produtos industriais.

Gabarito: D

Comentários: São deduzidos no cálculo da RCL, na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição - compensação entre sistemas previdenciários (art. 2º, IV, c, da LRF).



50. VUNESP/Câmara de Campo Limpo Paulista/2018

Segundo a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), é considerada “empresa estatal dependente”:

- a) a empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.
- b) o serviço dependente, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.
- c) o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.
- d) a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, criado por lei para a exploração de atividade econômica, integrante das chamadas “entidades paraestatais”, dependente de repasse de recursos do orçamento fiscal do ente controlador para a manutenção das suas atividades.
- e) a empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, ainda que provenientes de aumento de participação acionária.

Gabarito: A

Comentários: Considera-se empresa estatal dependente a empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária (art. 2º, III, da LRF).

51. VUNESP/Câmara de São José dos Campos/2018

Considere os dados a seguir, referentes ao último exercício financeiro de um estado da Federação.

Receitas Arrecadadas: (em milhares de reais)

Receita de impostos e taxas 10 500

Receita de contribuições 8 000

Outras receitas correntes 1 250

Exploração imobiliária de patrimônio do ente estadual 800

Receita de serviços recreativos e culturais 30

Alienação de bens imóveis 100

No último exercício financeiro, o estado fez transferências previstas constitucionalmente aos municípios no valor de 350 mil reais e verificou que a contribuição arrecadada dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social foi de 500 mil reais.



Considerando que não houve outras transações, com base nos dados, a Receita Corrente Líquida do estado no último exercício financeiro totalizou, em milhares de reais,

- a) 20 680.
- b) 20 330.
- c) 20 230.
- d) 19 830.
- e) 19 730.

Gabarito: E

Comentários: Receitas Correntes arrecadadas:

Receita de impostos e taxas 10 500

Receita de contribuições 8 000

Outras receitas correntes 1 250

Exploração imobiliária de patrimônio do ente estadual 800

Receita de serviços recreativos e culturais 30

Total = 20 580

Deduções:

Transferências aos municípios 350

Contribuição arrecadada dos servidores para a Previdência 500

Total = 850

$RCL = 20\ 580 - 850 = 19\ 730$

52. VUNESP/Câmara Municipal de Dois Córregos/2018

Considere as seguintes informações para responder à questão.

As seguintes informações foram extraídas do Balanço Orçamentário de um Poder Executivo municipal referente ao exercício financeiro de 2016, em R\$:

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
Alienação de Bens Imóveis	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00
Contribuições de Melhoria	600.000,00	600.000,00	650.000,00
Contribuições Econômicas	200.000,00	200.000,00	180.000,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	340.000,00
Contribuições Sociais	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Impostos	20.000.000,00	20.000.000,00	19.000.000,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	800.000,00	800.000,00	750.000,00
Taxas	8.000.000,00	8.000.000,00	7.500.000,00
Transferências de Convênios (Receitas Correntes)	6.800.000,00	6.800.000,00	1.000.000,00
Transferências de Convênios (Receitas de Capital)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00



Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Amortização da Dívida	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	250.000,00
Inversões Financeiras	1.500.000,00	1.000.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00
Investimentos	5.500.000,00	6.000.000,00	5.800.000,00	5.500.000,00	5.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida	150.000,00	100.000,00	100.000,00	90.000,00	80.000,00
Outras Despesas Correntes	19.600.000,00	20.000.000,00	19.000.000,00	18.000.000,00	17.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.600.000,00	16.250.000,00	15.100.000,00	14.800.000,00	14.500.000,00

Informações adicionais referentes ao exercício financeiro de 2016:

– Não houve contribuição dos servidores municipais para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social.

– Não houve receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal de 1988.

Com base nessas informações e de acordo com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Receita Corrente Líquida do exercício financeiro de 2016 foi, em R\$,

- a) 36.350.000,00.
- b) 31.570.000,00.
- c) 29.070.000,00.
- d) 28.890.000,00.
- e) 26.500.000,00.

Gabarito: C

Comentários: Receita Correntes Arrecadadas (realizadas):

Contribuições de Melhoria 650000

Contribuições Econômicas 180000

Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 340000

Contribuições Sociais 400000

Impostos 19000000

Taxas 7500000

Transferências de Convênios (Receitas Correntes) 1000000

Total = 29.070.000

Deduções:

A questão informa que não há.

RCL = 29.070.000

53. VUNESP/UNIFESP/2016

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que é considerada empresa estatal dependente a sociedade

- a) cujo capital pertença inteiramente a um ente da federação.
- b) que receba do ente da Federação que a controla recursos financeiros para pagamentos de despesa com pessoal ou de custeio em geral.
- c) de cujo capital participe um ente da Federação, independentemente de ter ou não maioria do capital com direito a voto.



- d) de cujo Conselho de Administração participem pessoas indicadas pelo ente da Federação que tenha a propriedade de suas ações.
- e) cuja maioria do capital votante pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação.

Gabarito: B

Comentários: De acordo com o art. 2º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se empresa estatal dependente a empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária

54. VUNESP/Câmara da Estância de Guaratinguetá/2016

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o _____, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em _____.

Assinale a alternativa que completa, correta e respectivamente, o texto.

- a) patrimônio da entidade ... dívidas ativas
- b) resultado público ... dívidas fundadas
- c) equilíbrio das contas públicas ... restos a pagar
- d) fluxo financeiro público ... créditos suplementares
- e) superávit ou déficit do exercício ... resultado corrente

Gabarito: C

Comentários: De acordo com o art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

55. VUNESP/Câmara de Marília/ 2016

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), a apuração da receita corrente líquida dar-se-á

- a) somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.
- b) somando-se as receitas líquidas das devoluções, no mês corrente, bem como as previstas nos próximos 11 meses, excluídas as não orçamentárias.
- c) pelo somatório das receitas tributárias arrecadadas no mês em referência, somando-se as dos meses anteriores desde o início do ano, bem como as orçadas até o final do exercício.



- d) pelo somatório das receitas tributárias, de contribuições e patrimoniais, bem como as transferências de capital, do ano corrente.
- e) pelo cálculo dos valores recebidos e dos valores pagos em decorrência da arrecadação tributária e de capital em decorrência da lei do orçamento.

Gabarito:A

Comentários: Segundo o art. 3º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

56. VUNESP/Câmara de Registro/2016

Numa Entidade Municipal, os valores decorrentes do somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços e transferências correntes, deduzidas da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social, representará

- a) Resultado patrimonial.
- b) Receita permanente líquida.
- c) Resultado orçamentário e extraorçamentário.
- d) Receita corrente líquida.
- e) Resultado líquido das variações patrimoniais.

Gabarito:D

Comentários: De acordo com o art. 1º, § 3º, IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal, receita corrente líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

- na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;
- nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;
- na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

57. VUNESP /Câmara de Pirassununga/2016

O art. 2º da LRF, define a Receita Corrente Líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

- a) na União, nos Estados e nos Municípios, os contratos de operação de crédito.
- b) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social.



- c) os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, dos entes da federação.
- d) a compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição.
- e) os limites constitucionais relativos à educação e à saúde.

Gabarito: B

Comentários: De acordo com o art. 2º, IV da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

- a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;
- b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;
- c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

58. VUNESP/Conselho Regional de Odontologia/ 2015

Fica estabelecido, de acordo com a legislação pertinente, que a obrigação pela aplicação das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal é da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Nesse sentido, é correto afirmar que estão incluídos nas referências:

- a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e o Ministério Público, somente.
- b) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, as empresas públicas e as autarquias.
- c) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, bem como as administrações diretas, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes, incluindo ainda os tribunais de contas.
- d) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, bem como as administrações diretas, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes, somente.
- e) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, bem como as administrações diretas, os fundos de investimento, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, as fundações sem fins lucrativos e as empresas estatais dependentes.

Gabarito: C

Comentários: As disposições da LRF obrigam a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Nas referências à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estão compreendidos o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público; bem como as respectivas Administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

59. VUNESP/Conselho Regional de Odontologia/2015



A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe _____, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar _____, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e _____. Assinale a alternativa que preenche, correta e respectivamente, as lacunas do texto.

- a) a ação planejada e transparente ... o equilíbrio das contas públicas ... inscrição em restos a pagar
- b) a ação conjunta e transparente ... o equilíbrio entre receitas e despesas, orçadas e extraordinárias das contas públicas ... inscrição em contas a pagar
- c) a ação conjunta e transparente ... o equilíbrio das despesas públicas ... inscrição em valores a empenhar
- d) a ação planejada e transparente ... o equilíbrio das contas públicas ... inscrição em valores a empenhar
- e) a ação planejada e transparente ... o equilíbrio das receitas públicas ... inscrição em restos a pagar

Gabarito: A

Comentários: A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar (art. 1º, § 1º, da LRF).

60. VUNESP/Conselho Regional de Odontologia/2015

Receita corrente líquida é o

- a) somatório das receitas de capital, decorrentes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, com as deduções estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.
- b) somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e de outras receitas também correntes, com as deduções estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.
- c) somatório das receitas tributárias, decorrentes de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e de outras receitas também correntes.
- d) resultante das receitas, provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital e, ainda, o superávit do orçamento corrente.



e) resultado do orçamento corrente referente ao somatório dos totais das receitas e despesas correntes, registrado na demonstração do balanço financeiro.

Gabarito: B

Comentários: Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, com as deduções previstas na LRF.

61. VUNESP/Pref. de São Jose dos Campos/2014

As disposições contidas na Lei Complementar nº. 101/2000 obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Sobre o tema, assinale a alternativa correta.

- a) Na União está compreendida a obrigação do Poder Legislativo, neste abrangido o Tribunal de Contas.
- b) Na União está compreendida a obrigação do Poder Judiciário, salvo o Ministério Público.
- c) Nas obrigações dos Estados não se entendem consideradas as do Distrito Federal.
- d) Os Tribunais de Contas dos Municípios, quando houver, não estão incluídos nas obrigações previstas na referida Lei Complementar.
- e) As Empresas Estatais e as Fundações da administração direta não estão incluídas nas obrigações previstas na referida Lei Complementar.

Gabarito: A

Comentários: a) Correta. Nas referências à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estão compreendidos o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público; bem como as respectivas Administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

b) Errada. Nas referências à União estão compreendidos o Poder Judiciário e o Ministério Público.

c) Errada. A estados entende-se considerado o Distrito Federal.

d) Errada. A Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

e) Errada. As respectivas Administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes estão incluídas nas obrigações previstas na referida Lei Complementar.

62. VUNESP/Câmara de Itapeva/2014

É considerada empresa estatal dependente, pela Lei da Responsabilidade Fiscal, a sociedade



- a) de cujo Conselho de Administração participem pessoas indicadas pelo ente da Federação que tenha a propriedade de suas ações.
- b) cujo capital pertença inteiramente a um ente da Federação.
- c) de cujo capital participe um ente da Federação, independentemente de ter ou não maioria do capital com direito a voto.
- d) cuja maioria do capital votante pertença, diretamente, a ente da Federação.
- e) que receba do ente da Federação que a controla recursos financeiros para pagamentos de despesa com pessoal ou de custeio em geral.

Gabarito: E

Comentários:Consoante a LRF, empresa estatal dependente é uma empresa controlada, mas que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

63. VUNESP/Desenvolve SP/2014

Para os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, entende se como empresa estatal dependente:

- a) empresa controladora que repasse do ente controlado recursos financeiros para pagamento de despesas operacionais ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.
- b) empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.
- c) sociedade cuja participação acionária com direito a voto seja detentora de investimentos relevantes em sociedade por ações de capital fechado.
- d) sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação.
- e) sociedade cuja maioria das ações com direito a voto pertença, indiretamente, a empresa controladora da Federação.

Gabarito:B

Comentários:Consoante a LRF, empresa estatal dependente é uma empresa controlada, mas que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

64. VUNESP/FESC/2012

De acordo com a Lei Complementar n.º 101/2000, estão obrigados ao cumprimento de suas disposições, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Nas referências, estão compreendidos:

- a) Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.



- b) Poder Executivo, limitando-se à Presidência da República.
- c) Tribunais de Contas da União, Estados e Municípios.
- d) Poder Executivo, Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público.
- e) Controladoria Geral da União.

Gabarito:D

Comentários:As disposições da LRF obrigam a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Nas referências à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estão compreendidos o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público; bem como as respectivas Administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes. Ainda, a estados entende-se considerado o Distrito Federal; e a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

65. VUNESP/Câmara Municipal de Mauá/2012

De acordo com a Lei Complementar n.º 101/2000, entende-se como empresa controlada:

- a) empresa cujos dirigentes são nomeados por poder executivo, seja ele federal, estadual ou municipal.
- b) sociedade cujo capital social com direito a voto pertença, no todo ou em parte, a ente da Federação.
- c) sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação.
- d) empresa que receba de ente da federação recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital.
- e) empresa que preste serviço público definido como essencial, independente de seu controle acionário ser estatal ou privado.

Gabarito:C

Comentários:Empresa controlada é uma sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertence, direta ou indiretamente, a ente da Federação.

66. VUNESP/CREMESP/2011

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), estabelece que as suas disposições deverão ser obedecidas pela:

- a) União, apenas.
- b) União e pelos Estados, apenas.
- c) União, Estados e Municípios, apenas.
- d) União, Estados e Distrito Federal, apenas.
- e) União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Gabarito:E



Comentários: As disposições da LRF obrigam a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

67. VUNESP/SAEE/Prefeitura de São Carlos/2009

Para os efeitos da Lei Complementar 101/00, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, entende-se como:

- I. ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;
- II. empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao setor privado;
- III. empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;
- IV. receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes;
- V. receita não corrente: somatório das receitas não correntes, de taxas, de empresas privadas, agropecuárias, estatais de capital aberto, incluindo, como contrapartida as despesas não correntes.

Estão corretos apenas os itens:

- a) I, II e V.
- b) II, III e IV.
- c) I, III e IV.
- d) III, IV e V.
- e) I, IV e V.

Questão que mistura vários tópicos de nosso curso:

I) Correto. Ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município (art. 2º, I, da LRF).

II) Errada. Empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da federação (art. 2º, II, da LRF).

III) Correto. Empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária (art. 2º, III, da LRF).

IV) Correto. Receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes (art. 2º, IV, da LRF).

V) Errada. Receita não corrente: conceito não definido na LRF.

Gabarito:C



Comentários: Logo, estão corretos apenas os itens I, III e IV.

68. VUNESP/SAAE/2006

A Lei Complementar n.º 101/2000, Lei da Responsabilidade Fiscal, implementa mecanismos para a gestão fiscal responsável, abrangendo:

- a) União, Estados, Municípios.
- b) União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- c) Empresas Estatais.
- d) Empresas de Economia Mista.
- e) União, Estados, Municípios e Empresas Estatais.

Gabarito: B

Comentários: As disposições da LRF obrigam a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

69. VUNESP/Prefeitura de Sorocaba/2006

Por determinação da Lei Complementar n.º 101/2000, estão obrigados (as) ao cumprimento de suas disposições, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas referências, estão compreendidos:

- a) os Poderes Executivo e Legislativo.
- b) o Poder Executivo, excluindo-se o Presidente da República, Governadores de Estado e Prefeitos.
- c) o Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- d) os Tribunais de Contas e Controladoria Geral da União.
- e) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público.

Gabarito: E

Comentários: As disposições da LRF obrigam a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Nas referências à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estão compreendidos o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público; bem como as respectivas Administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes. Ainda, a estados entende-se considerado o Distrito Federal; e a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

70. VUNESP/UNIFAI/2019



A lei de responsabilidade fiscal em seu art. 4º, determina que a LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), além de atender a Constituição Federal também disporá sobre:

- A) critérios de ampliação de empenho.
- B) equilíbrio entre receitas e despesas.
- C) normas relativas ao controle de empenho.
- D) acompanhamento dos resultados dos programas patrocinados com recursos públicos.
- E) normas relativas ao controle do excesso de arrecadação.

Gabarito: B

Comentários: Na LRF:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e: I – disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas (alternativa "B");
- b) critérios e forma de limitação de empenho (alternativa "A"), a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31; (...)
- e) normas relativas ao controle de custos (alternativas "C" e "E") e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (alternativa "D");
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

71. VUNESP/Pref. de Campinas/2019

A Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO)

- A) conterá normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- B) será acompanhada de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
- C) tem como um de seus objetivos estabelecer programas com o objetivo específico de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.
- D) disporá sobre as despesas de capital de todos os exercícios subsequentes até o término do mandato do Chefe do Poder Executivo.
- E) executará a elaboração do Orçamento da Seguridade Social para o ano seguinte, a ser inserida na Lei Orçamentária Anual.

Gabarito: A

Comentários: A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e disporá também, entre outros, sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (art. 4º, I, e, da LRF).

72. VUNESP/Pref. de Francisco Morato/2019



O Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem, deverá estar contido na Lei

- A) do Orçamento Anual.
- B) de Diretrizes Orçamentárias.
- C) do Plano Plurianual.
- D) Geral do Orçamento.
- E) de Responsabilidade Fiscal.

Gabarito: B

Comentários: A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem (art. 4º, § 3º, da LRF).

73. VUNESP/VALIPREP/ 2019

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias disporá sobre as medidas de desempenho, com a finalidade de medir as realizações e os esforços dispendidos nos programas.

- B) a regionalização, por região administrativa, obrigatória.
- C) as contas do ativo e do passivo que são classificadas como financeiras ou permanentes.
- D) os objetivos e propósitos perseguidos pelo ente público e para cuja consecução são utilizados recursos orçamentários.
- E) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

Gabarito: E

Comentários: A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e disporá também, entre outros, sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (art. 4º, I, e, da LRF).

74. VUNESP /Pref. de Campinas/2019

A Lei Orçamentária Anual (LOA)

- A) estabelecerá critérios e forma de limitação de empenho caso a dívida consolidada do respectivo ente público ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre.
- B) conterá Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem.
- C) será acompanhada por documento onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.



D) discriminará todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão.

E) disporá sobre critérios para a execução equitativa do orçamento, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório.

Gabarito:D

Comentários:A) Errada. A lei de diretrizes orçamentárias estabelecerá critérios e forma de limitação de empenho (art. 9º, *caput*, da LRF).

B) Errada. Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (art. 4º, § 1º, da LRF).

C) Errada. A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem (art. 4º, § 3º, da LRF).

D) Correta. Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual (art. 5º, § 1º, da LRF).

E) Errada. Essa é da CF/1988. Lei complementar disporá sobre critérios para a execução equitativa do orçamento, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório (art. 165, § 9º, da CF/1988).

75. VUNESP/TJ SP/2019

A Lei de Diretrizes Orçamentárias atenderá o preconizado pela Constituição Federal de 88, quando esta menciona, em seu art. 165, que leis de iniciativa do poder executivo estabelecerão os planos orçamentários. Neste caso, é correto afirmar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias disporá, além do equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e formas de limitações de empenho, sobre

A) avaliação do cumprimento das metas relativas às projeções futuras, de forma a certificar-se do atingimento do objetivo de *superavit*.

B) princípios relativos ao controle de arrecadação de receitas e à avaliação dos custos variáveis relacionados aos programas de operação de crédito orçamentário.

C) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

D) demais condições e exigências para captação de recursos a entidades públicas e privadas.

E) a normatização das operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e no passivo financeiros.

Gabarito:C



Comentários: A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e disporá também, entre outros, sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (art. 4º, I, e, da LRF).

76. VUNESP/Pref. de São Bernardo do Campo/2018

Dispor sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos é matéria que, dentre outras, compete à Lei

- a) Geral do Orçamento.
- b) do Plano Plurianual.
- c) de Diretrizes Orçamentárias.
- d) do Orçamento Anual.
- e) de Responsabilidade Fiscal.

Gabarito:C

Comentários: Na LRF:

"Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

(...)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas".

77. VUNESP/Pref. de São José dos Campos/2018

Em conformidade com o art. 4º da LC 101/00, a lei de diretrizes orçamentárias atende a Constituição Federal e ainda dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas. Adicionalmente, também dispõe sobre

- a) elaboração e cumprimento do empenho.
- b) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- c) determinação do cumprimento de metas para o ano seguinte.
- d) elaboração da lei orçamentária anual.
- e) reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante é definida com base na receita corrente líquida.

Gabarito:B

Comentários: Na LRF:



"Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

(...)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas".

78. VUNESP/Pref. de Nova Odessa/2018

O projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) do ente federado

a) deverá conter o Anexo de Metas Fiscais para o período, onde serão fixadas, entre outras, as metas para o resultado nominal e o resultado primário.

b) estabelecerá critérios e forma de limitação de empenho no caso de a dívida consolidada do ente federado superar os limites fixados ao final de um quadrimestre.

c) disporá sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos nela previstos.

d) será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

e) poderá consignar dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, desde que financiada com créditos extraordinários criados pelo Poder Executivo.

Gabarito:D

Comentários:Na LRF:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do anexo de metas fiscais da LDO;

II – será acompanhado do demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na LDO, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

79. VUNESP/Câmara de Itaquaquecetuba/2018



O projeto de lei orçamentária anual deve ser elaborado de forma compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Além disso, é correto afirmar que

- a) o refinanciamento da dívida pública não constará da lei orçamentária.
- b) a atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias apenas nos casos em que a amortização seja superior a 60 meses.
- c) a lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração inferior a um exercício financeiro.
- d) todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.
- e) serão incluídas na lei orçamentária as despesas do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, exceto aqueles destinados a benefícios e assistência aos servidores.

Gabarito:D

Comentários:a) Errada. O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional (art. 5º, § 2º).

b) Errada. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica (art. 5º, § 3º).

c) Errada. A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão (art. 5º, § 5º).

d) Correta. Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual (art. 5º, § 1º).

e) Errada. Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos (art. 5º, § 6º).

80. VUNESP/PAULIPREV/Pref. de Paulínia/2018

No que tange ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias, o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, conterá, ainda,

- a) avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano vindouro.
- b) demonstrativo das metas mensais, incluindo as respectivas metodologias de cálculo, comparando-as com os meses imediatamente anteriores ao demonstrado.
- c) evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
- d) avaliação da situação econômica e pericial.



e) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da despesa e da margem de expansão das receitas obrigatórias de caráter continuado.

Gabarito:C

Comentários:O Anexo de Metas Fiscais conterà (art. 4º, § 2º):

I – avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II – demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III – evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV – avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

81. VUNESP /Câmara Municipal de Dois Córregos/2018

Considere a seguinte tabela com a meta de um governo municipal (em R\$ milhares):

	2016	2017	2018
I. Receita fiscal	192.000	205.70	220.500
II. Despesa fiscal	190.000	204.000	218.400
III. Resultado primário (I-II)	2.000	1.700	2.100

De acordo com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a meta de resultado primário deve constar no

- a) Projeto de Lei Orçamentária Anual.
- b) Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) Projeto de Plano Plurianual.
- d) Relatório de Gestão Fiscal.
- e) Plano Diretor Municipal.

Gabarito:B

Comentários:Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (art. 4º, § 1º, da LRF).



82. VUNESP/Câmara de Cotia/2017

O Anexo de Riscos Fiscais, no qual serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem, deverá constar

- A) da avaliação de riscos operacionais da entidade.
- B) da Lei do Orçamento Anual.
- C) da execução fiscal e do cumprimento de metas.
- D) da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- E) do relatório orçamentário.

Gabarito:D

Comentários:De acordo com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

83. VUNESP/Câmara Municipal de Sumaré/2017

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Lei de Diretrizes Orçamentárias

- a) conterá as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- b) indicará as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.
- c) indicará todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão.
- d) conterá demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.
- e) apontará as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Gabarito:A

Comentários:a) Correta. A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e disporá também, entre outros, sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (art. 4º, I, e, da LRF).

b) e d) Erradas. O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar (art. 5º, *caput*, da LRF):

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do anexo de metas fiscais da LDO;

II – será acompanhado do demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira,



tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – conterà reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na LDO, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

c) Errada. Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual (art. 5º, § 1º).

e) Errada. A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

84. VUNESP/APOFP/CONCURSO UNIFICADO DE PROMOÇÃO/2017

De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, a avaliação dos passivos contingentes trabalhistas capazes de afetar as contas públicas, informando sobre as providências a serem tomadas, caso se concretizem, é apresentada no Anexo de

- a) Riscos Fiscais contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- b) Riscos Fiscais contido na Lei Orçamentária Anual.
- c) Metas Fiscais que integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- d) Metas Fiscais que integra a Lei Orçamentária Anual.
- e) Metas Fiscais que integra o Plano Plurianual.

Gabarito:A

Comentários:A lei de diretrizes orçamentárias conterà Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem (art. 4º, § 3º, da LRF).

85. VUNESP/Câmara de Pirassununga SP/2016

Cabe à Lei de Diretrizes Orçamentárias

- a) fazer a previsão da receita e a fixação da despesa do exercício.
- b) estabelecer as diretrizes estratégicas da administração pública.
- c) formular planos setoriais de desenvolvimento econômico e social.
- d) estabelecer metas fiscais anuais de superávit primário, em valores corrente e constante.
- e) consignar dotação orçamentária nas unidades de despesa do ente da federação.

Gabarito:D

Comentários:Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (art. 4º, § 1º, da LRF).



86. VUNESP/Conselho Regional de Odontologia SP/2015

As metas, as diretrizes, os limites e os objetivos do orçamento público e da responsabilidade fiscal, estarão traduzidos

- a) pelo Plano Plurianual, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, pela Lei Orçamentária Anual e pela lei que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- b) pelo Plano Plurianual, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Orçamentária Anual.
- c) pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei de Orçamento Anual, somente.
- d) pelo Plano Plurianual e pela Lei Orçamentária Anual, somente.
- e) pela lei que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Gabarito:B

Comentários:O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual são as leis ordinárias que regulam o planejamento e o orçamento dos entes públicos federal, estaduais e municipais.

87. VUNESP/Câmara de Itapeva/2014

O Anexo de Metas Fiscais é parte integrante

- a) da Lei Orçamentária anual.
- b) do projeto da Lei das Diretrizes Orçamentárias.
- c) de documento específico para tal fim elaborado pelo Poder Executivo.
- d) do Plano Plurianual de Investimentos.
- e) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Gabarito:B

Comentários:Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (art. 4º, § 1º, da LRF).

88. VUNESP/SEFAZ SP/2013

O projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) será elaborado de forma compatível com

- a) os objetivos da política orçamentária.
- b) a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias.
- c) o Plano Plurianual, somente.
- d) o plano e as metas do governo.
- e) a avaliação da situação financeira atual.

Gabarito:B



Comentários: Segundo o art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

89. VUNESP/SEFAZ SP/2013

Será integrado ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o anexo de metas fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. De acordo com o texto, classifique os itens a seguir como verdadeiros (V) ou falsos (F).

- () Avaliação de desempenho do cumprimento das metas relativas a anos anteriores.
- () Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.
- () Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
- () Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
- () Avaliação da situação financeira e atuarial.

A classificação correta obtida, de cima para baixo, é:

- a) F, V, F, V, V.
- b) V, V, F, V, V.
- c) V, F, F, V, F.
- d) F, V, V, V, V.
- e) V, F, F, V, V.

Gabarito:D

Comentários: O Anexo de Metas Fiscais conterá (art. 4º, § 2º):

- I – avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;*
- II – demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;*
- III – evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;*
- IV – avaliação da situação financeira e atuarial:*
 - a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;*
 - b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;*
- V – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.*

Assim, a única alternativa errada é a primeira, pois a avaliação do cumprimento das metas é relativa apenas ao ano anterior.

A sequência é F, V, V, V, V.



90. VUNESP/FESC/2012

Na Lei Complementar n.º 101/2000, art. 4.º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias atenderá à Constituição Federal e disporá, também, sobre:

- a) receitas orçamentárias.
- b) despesas orçamentárias.
- c) diretrizes orçamentárias.
- d) equilíbrio entre receitas e despesas.
- e) metas anuais.

Gabarito:D

Comentários: Na LRF:

"Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

- a) *equilíbrio entre receitas e despesas;*
- b) *critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;*
- (...)
- e) *normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;*
- f) *demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas".*

91. VUNESP /Prefeitura de São José dos Campos/2012

Atendendo-se ao disposto na Constituição Federal, as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas de financiamento com recursos dos orçamentos, entre outros assuntos, é matéria que compete à lei:

- a) do Plano Plurianual.
- b) de Diretrizes Orçamentárias.
- c) do Orçamento Anual.
- d) do Orçamento Fiscal.
- e) de Investimentos.

Gabarito:B

Comentários:A questão pede a resposta com base na CF/1988, porém a determinação é da LRF:

"Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

- a) *equilíbrio entre receitas e despesas;*
- b) *critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;*
- (...)



- e) *normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;*
f) *demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas”.*

92. VUNESP/Prefeitura de São Carlos/2012

Considere o trecho a seguir.

A Lei das Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os _____ e outros riscos capazes de _____, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Assinale a alternativa que preenche, correta e respectivamente, as lacunas do texto.

- a) passivos contingentes ... afetar as contas públicas
- b) passivos contingentes ... afetar as metas públicas
- c) riscos patrimoniais ... afetar as contas públicas
- d) exercícios financeiros ... afetar os passivos contingentes
- e) fundos estatais ... afetar os passivos contingentes

Gabarito: A

Comentários: A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem (art. 4, § 3º, da LRF).

93. VUNESP/FPMSC/Prefeitura de São Carlos/2012 - Adaptada

Segundo a Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 101/00, o instrumento de planejamento tático do governo federal, o qual compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, disporá sobre as alterações na legislação tributária, estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, estabelecerá metas fiscais e fixará critérios para limitação de empenho e movimentação financeira e avaliação de riscos fiscais, cujo tempo de vigência é de 18 meses, corresponde à Lei:

- a) de Responsabilidade Fiscal – LRF.
- b) do Plano Plurianual – PPA.
- c) do Orçamento Anual – LOA.
- d) de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
- e) do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC.

Gabarito: D

Comentários: Segundo o § 2º do art. 165 da CF/1988:

§ 2º *A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância*



com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Na LRF:

"Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

(...)

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Temos também integrando a LDO o Anexo de Riscos Fiscais, em que serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Parte da doutrina afirma que a vigência da LDO é de um ano. Todavia, a LDO extrapola o exercício financeiro, uma vez que ela é aprovada até o encerramento da primeira sessão legislativa e orienta a elaboração da LOA no segundo semestre, bem como estabelece regras orçamentárias a serem executadas ao longo do exercício financeiro subsequente (isso dá aproximadamente 18 meses).

94. VUNESP/Prefeitura de São Carlos/2011

A Lei de Responsabilidade Fiscal criou conteúdos adicionais para a Lei de Diretrizes Orçamentárias, dos quais destacam-se:

- a) metas e prioridades para o exercício seguinte.
- b) orientação para elaboração do orçamento-programa.
- c) política de aplicação das agências de fomento.
- d) alterações na legislação tributária.
- e) condições e exigências para as subvenções a entidades públicas e privadas.

Gabarito: E

Comentários: Segundo o § 2º do art. 165 da CF/1988:

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Na LRF:



"Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

(...)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas".

A questão pede um conteúdo criado pela LRF para a LDO, o que se encontra apenas na alternativa "E". Repare que as demais alternativas trazem afirmativas semelhantes aos conteúdos criados pela CF/1988 para a LDO.

95. VUNESP /TJ SP/2008

Segundo o artigo 165, § 2.º da Constituição Federal/1988 e o artigo 4.º da Lei Complementar n.º 101/2000, os anexos de metas e riscos fiscais devem integrar o projeto de lei de:

- a) planos plurianuais.
- b) orçamentos anuais.
- c) diretrizes orçamentárias.
- d) orçamentos da seguridade social.
- e) investimentos das empresas estatais.

Gabarito: C

Comentários: Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Temos também integrando a LDO o Anexo de Riscos Fiscais, em que serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Logo, os anexos de metas e riscos fiscais devem integrar o projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

96. VUNESP/Prefeitura de Sorocaba/2006

Conforme o art. 4.º da Lei Complementar n.º 101/2000, em atendimento à Constituição Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias disporá também sobre:

- a) receitas e despesas orçamentárias.
- b) despesas orçamentárias.



- c) equilíbrio entre receitas e despesas.
- d) diretrizes orçamentárias.
- e) receitas orçamentárias.

Gabarito: C

Comentários: Na LRF:

"Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

(...)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas".

97. VUNESP /UNIFAI/2019

Consoante ao preconizado em Lei Complementar no 101/2000, o estabelecimento da programação financeira, bem como do cronograma de execução mensal de desembolso, pelo Poder Executivo, por ocasião da execução orçamentária e do cumprimento de metas, será de até _____ após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na referida LC.

Assinale a alternativa que preencha o texto corretamente.

- A) 45 dias
- B) 30 dias
- C) 60 dias
- D) 1 semestre
- E) 1 ano

Gabarito: B

Comentários: Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso (art. 8º, *caput*, da LRF)

98. VUNESP/TJ SP/2019

A respeito do processo de planejamento orçamentário, assinale a alternativa correta.

- A) Até cento e oitenta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso orçamentário.



- B) Cabe ao legislativo editar, de forma independente, leis quanto ao plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, com a aprovação do poder executivo, mediante estudos pelas secretarias de planejamento.
- C) O demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, faz parte integrante do anexo à lei de diretrizes orçamentárias.
- D) O projeto do direito orçamentário anual será elaborado de forma compatível com o plano econômico, fiscal e contábil, bem como com a lei que estatui norma de direito financeiro para elaboração orçamentária e com as normativas da secretaria do planejamento.
- E) A lei que estatui norma de direito financeiro para elaboração orçamentária dispensará o Anexo de Riscos Fiscais, em que serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem, uma vez que esse anexo será parte integrante da prestação de contas da transparência.

Gabarito: C

Comentários: A) Errada. Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a LDO, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso (art. 8º, *caput*, da LRF).

B) Errada. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais (art. 165, *caput*, da CF/1988).

C) Correta. O Anexo de Metas Fiscais da lei de Diretrizes Orçamentárias conterá demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional (art. 4º, § 2º, II, da LRF).

D) Errada. O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar (art. 5º, *caput*, da LRF).

E) Errada. A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem (art. 4º, § 3º, da LRF).

99. VUNESP/UNIFAI/2019

De acordo com a Lei Complementar nº 101/00 em seu art. 8º, nos termos estabelecidos pela lei das diretrizes orçamentárias e observado as determinações contidas na mesma lei complementar, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

A) mesmo sem a publicação dos orçamentos.



- B) até 30 dias antes da publicação dos orçamentos.
- C) durante o período de elaboração dos orçamentos.
- D) até trinta dias após a publicação dos orçamentos.
- E) noventa dias após a publicação dos orçamentos.

Gabarito: D

Comentários: Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso (art. 8º, *caput*, da LRF)

100. VUNESP/Pref. de Sertãozinho/2018

A programação orçamentária e financeira consiste na compatibilização do fluxo dos pagamentos com o fluxo dos recebimentos. Se houver frustração da receita estimada no orçamento, deverá ocorrer, de acordo com a LRF, a

- a) anulação de empenho global.
- b) anulação de empenho estimativo.
- c) fixação de dotação.
- d) liquidação do empenho.
- e) limitação de empenho e movimentação financeira.

Gabarito: E

Comentários: Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, *caput*, da LRF).

101. VUNESP/Câmara Municipal de Dois Córregos/2018

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso devem ser estabelecidos pelo Poder Executivo até

- a) trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser o Plano Plurianual.
- b) trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) quarenta e cinco dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser o Plano Plurianual.
- d) quarenta e cinco dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- e) sessenta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser o Plano Plurianual.

Gabarito: B



Comentários: Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso (art. 8º, *caput*, da LRF)

102. VUNESP/Pref. de Sertãozinho/2018

Por meio dos critérios estabelecidos na LDO, há limitação de empenho quando as receitas previstas não se concretizarem. No entanto, ocorrem exceções, de acordo com o § 2º do art. 9º da LRF:

- a) despesas com serviços da dívida.
- b) despesas com passagens aéreas.
- c) despesas com obras e reformas.
- d) despesas com combustíveis e lubrificantes.
- e) despesas de exercícios anteriores.

Gabarito: A

Comentários: Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, § 2º, da LRF).

103. VUNESP/ARSESP/2018

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias irá dispor, entre outros elementos, sobre os critérios e a forma de limitação de empenho por ato próprio dos Poderes e do Ministério Público, a ser efetivada quando verificada, ao final de um bimestre, que a realização de receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais. Para aplicação dessa disposição, considera-se o resultado nominal com a diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas,

- a) não considerando o pagamento de principal da dívida
- b) incluindo o pagamento de parcelas do principal dos juros da dívida e as receitas financeiras obtidas.
- c) não considerando o pagamento dos juros da dívida.
- d) não considerando as receitas financeiras obtidas.
- e) não considerando o pagamento da principal da dívida as receitas obtidas

Gabarito: B

Comentários: O resultado primário considera apenas as receitas e despesas primárias, também chamadas de não financeiras. Tal resultado corresponde à diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas, não considerando o pagamento do principal e dos juros da dívida, tampouco as receitas financeiras. Já o resultado nominal é mais abrangente, pois corresponde à diferença entre todas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas, incluindo pagamentos de parcelas do principal e dos juros da dívida, bem como as receitas financeiras obtidas, os



efeitos da inflação e da variação cambial.

104. VUNESP /Pref. de São Bernardo do Campo/2018

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento

- a) do serviço da dívida e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.
- b) dos vencimentos e aposentadorias dos servidores públicos.
- c) de fornecedores de bens essenciais ao funcionamento dos órgãos públicos.
- d) de contratos de obras, bens e serviços adquiridos por meio de licitação.
- e) de despesas obrigatórias de caráter continuado e as previstas na lei orçamentária.

Gabarito: A

Comentários: Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, § 2º, da LRF).

105. VUNESP/Pref. de São Bernardo do Campo/2018

De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários

- a) anulação de empenho global.
- b) anulação de empenho estimativo.
- c) anulação de restos a pagar.
- d) contingenciamento de despesa de capital.
- e) limitação de empenho e movimentação financeira.

Gabarito: E

Comentários: Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, *caput*, da LRF).

106. VUNESP/Câmara de Registro/2016

A limitação de empenho e movimentação financeira, segundo a Lei Complementar nº 101/2000, é mecanismo utilizado



- A) quando se verifica que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário.
- B) quando da observância às condições de inadimplência fiscal.
- C) por ocasião das transferências de restos a pagar de exercícios anteriores.
- D) por ocasião de pagamentos em liquidação não cobertos por empenhos.
- E) em decorrência de déficits financeiros.

Gabarito: A

Comentários: Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, *caput*, da LRF).

107. VUNESP/Auditor - Desenvolve SP/2014

Fundamentado na Lei de Responsabilidade Fiscal, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão

- a) por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
- b) por ato próprio e nos montantes necessários, nos sessenta dias subsequentes, recursos legalmente vinculados à finalidade específica que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
- c) por ato próprio e nos montantes necessários, nos noventa dias subsequentes, recursos legalmente vinculados à finalidade específica que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.
- d) por ato próprio e nos montantes necessários, nos sessenta dias subsequentes, recursos não vinculados a finalidade específica, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
- e) requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal à instituição, ordem de efetiva arrecadação primária de ordem tributária para o atingimento das metas estabelecidas.

Gabarito: A

Comentários: Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias (art. 9º, *caput*, da LRF).



108. VUNESP/ FESC/2012

Conforme a Lei Complementar n.º 101/2000, art. 10.º, a execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de:

- a) sistemas integrados.
- b) sistema de contabilidade e administração financeira.
- c) medidas judiciais.
- d) medidas constitucionais.
- e) controles internos.

Gabarito:B

Comentários:De acordo com o art. 10 da LRF, a execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

109. VUNESP /IAMSPE/2012

A Lei de Responsabilidade Fiscal, na execução orçamentária e do cumprimento das metas, determina que até trinta dias da publicação dos orçamentos:

- a) o Poder Legislativo estabelecerá a programação financeira
- b) o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso.
- c) o Poder Judiciário estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso.
- d) o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.
- e) o Poder Legislativo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso.

Gabarito:D

Comentários:Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a LDO, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso (art. 8º, *caput*, da LRF).



QUESTÕES COMENTADAS - CESPE

1. (CEBRASPE (CESPE)/TJ ES/Judiciária/Contador/2023) Com base na Lei de Responsabilidade Fiscal e no disposto na Constituição Federal de 1988 acerca do orçamento, julgue o item subsequente.

Para o TJ/ES criar uma ação que resulte em aumento de despesa, são indispensáveis a prévia estimativa do seu impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa de que esse aumento é compatível com a lei orçamentária, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual.

Comentário:

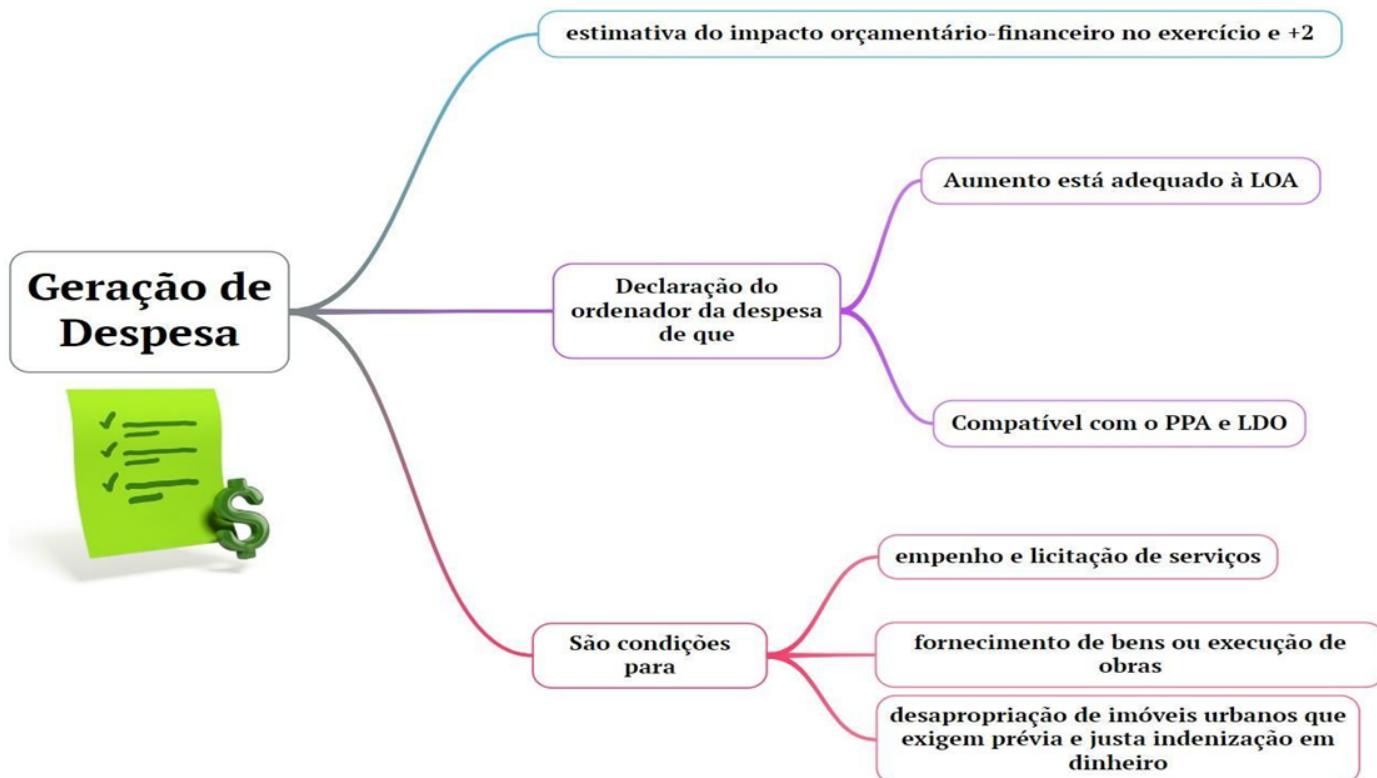
DESPENCA NA PROVA!



A LRF se preocupou mais em evitar a realização de despesas não autorizadas pelos orçamentos e não planejadas do que com a criação de novas regras. As regras nela contidas referem-se a uma espécie de checklist a ser feito antes de sua realização, em que a responsabilidade é claramente atribuída ao ordenador de despesas. Assim, quando a ação pública importar em criação, expansão ou aperfeiçoamento que acarrete aumento da despesa a LRF exige que esteja acompanhada de:

AÇÃO QUE IMPORTE EM CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO QUE ACARRETE AUMENTO DE DESPESA	estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (contendo as premissas e metodologia de cálculo utilizada).	
	declaração do ordenador da despesa de que	o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual
		compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias





Perceba que apesar de o mais correto ser “adequado à LOA” e “compatível com o PPA e LDO”, a banca levou o entendimento de que todos os requisitos são espécies do gênero “compatibilidade”. Logo, o item está correto.

Gabarito: Certo

2. (CEBRASPE (CESPE)/TJ ES/Administrativa/2023)

Com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), julgue o item que se segue.

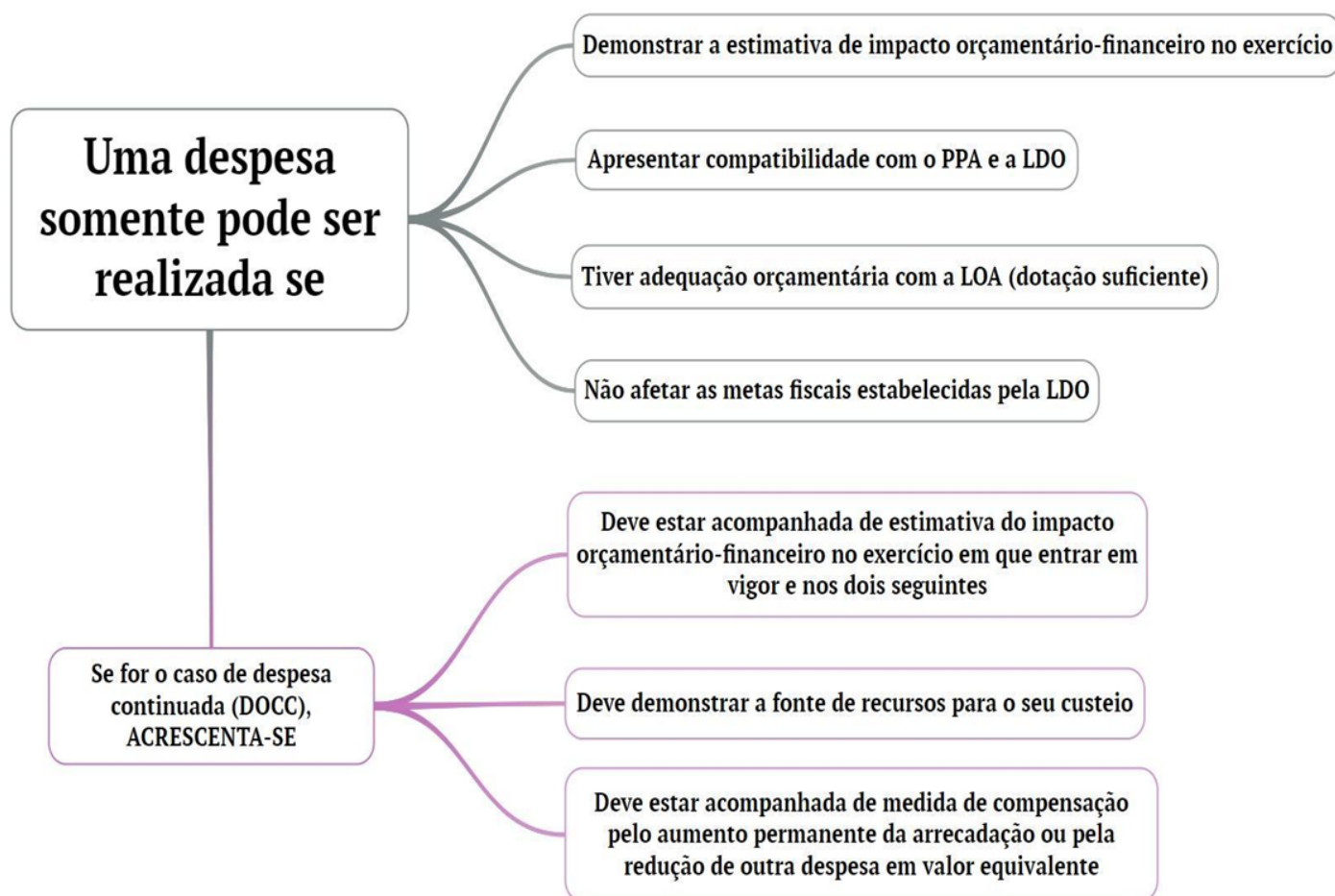
É vedado o aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado que possa afetar as metas de resultado fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias, devendo os efeitos financeiros desse aumento, nos períodos seguintes, ser objeto de compensação por meio de aumento permanente de receitas ou de redução permanente de despesas.

Comentário:

A despesa obrigatória de caráter continuado, segundo a LRF, é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixa para o ente público a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. As despesas obrigatórias de caráter continuado têm características especiais, pois, uma vez assumidas, “tornam-se



obrigatórias no mínimo por mais de dois anos”, por isso a LRF exige que o ato de sua criação ou aumento atenda as regras para a criação de despesas e, ainda, demonstre a origem dos recursos para o seu custeio. No momento de sua autorização deverá ser comprovado que a sua realização não afetará a meta de resultado fiscal estabelecida pela LDO respectiva. Nos exercícios seguintes poderão ser utilizadas duas medidas de compensação: aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa. Além disso, essas despesas deverão estar acompanhadas das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, e, claro, ser compatível com as normas do PPA e da LDO. Esses requisitos estão previstos no artigo 17 da LRF. Observe o esquema abaixo:



Gabarito: Certo

3. (CEBRASPE (CESPE/TJ ES/Judiciária/Contador/2023)

Com base na Lei de Responsabilidade Fiscal e no disposto na Constituição Federal de 1988 acerca do orçamento, julgue o item subsequente.



Caso o TJ/ES extrapole o seu limite prudencial da despesa com pessoal, ele não poderá, enquanto perdurar o excesso, prover cargos vagos com os candidatos aprovados em concurso público, porém poderá aplicar a revisão geral anual da remuneração dos seus então servidores.

Comentário:

Se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite (limite prudencial), são vedados ao Poder ou órgão que houver incorrido no excesso:

VEDAÇÕES APLICADAS NOS CASOS DE ULTRAPASSAGEM DO LIMITE PRUDENCIAL	
REGRA	EXCEÇÃO
concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título	salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices
criação de cargo, emprego ou função	
alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa	
<u>provimento</u> de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título	ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança
contratação de hora extra	salvo no caso das situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias e

Como o TJ/ES extrapolou o seu limite prudencial da despesa com pessoal, ele não poderá, enquanto perdurar o excesso, prover cargos vagos com os candidatos aprovados em concurso público, já que é a regra (excepcionada apenas se para reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança - que não foi mencionado pela banca) e poderá conceder a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices (já que esta é uma exceção).

Gabarito: Certo

4. (CEBRASPE (CESPE) /POLC AL/Direito/2023) Com referência ao direito financeiro e às definições legais aplicáveis, julgue o item seguinte.



É considerada como despesa de pessoal aquela decorrente da terceirização extraordinária de serviços de perícias criminais em razão do aumento esporádico da demanda.

Comentário:

Também serão computadas na apuração das despesas com pessoal, sob a denominação de "outras despesas com pessoal" os valores oriundos de contratos de terceirização de mão de obra desde que se referiram à substituição de servidores ou empregados públicos. Essas terceirizações, em regra, estão relacionadas à atividade-fim do órgão/entidade, e consta cargo equivalente no plano de cargos e salários do ente público, conforme art. 18 da LRF. Memorize: apenas as despesas com terceirização que se referem à substituição de servidores ou empregados públicos são computadas como outras despesas com pessoal as demais terceirizações não entram no cálculo.

Gabarito: Certo

5. (CEBRASPE (CESPE)/TCE RJ/2023) O Poder Executivo de determinado estado da Federação ultrapassou o limite de despesas com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e, uma vez não promovida a redução das despesas no prazo previsto nessa lei, formalizou ingresso no regime de recuperação fiscal.

Considerando a situação hipotética apresentada, a LRF, a Lei Complementar n.º 159/2017, que dispõe sobre o regime de recuperação fiscal, e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), julgue o item a seguir.

Nos estados, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não pode ultrapassar 60% da receita corrente líquida.

Comentário:

O conceito de RCL, que vimos no tópico anterior, é importante porque a despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:



LIMITES DAS DESPESAS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RCL		
UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS
50%	60%	60%

Gabarito: Certo

6. (CEBRASPE (CESPE) /TCE RJ/2023) O Poder Executivo de determinado estado da Federação ultrapassou o limite de despesas com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e, uma vez não promovida a redução das despesas no prazo previsto nessa lei, formalizou ingresso no regime de recuperação fiscal.

Considerando a situação hipotética apresentada, a LRF, a Lei Complementar n.º 159/2017, que dispõe sobre o regime de recuperação fiscal, e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), julgue o item a seguir.

Uma vez ultrapassado o limite prudencial, é vedado ao Poder Executivo do estado conceder aumento ou reajuste de remuneração a seus servidores e empregados, ainda que haja determinação contratual nesse sentido.

Comentário:

Se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite (limite prudencial), são vedados ao Poder ou órgão que houver incorrido no excesso:

VEDAÇÕES APLICADAS NOS CASOS DE ULTRAPASSAGEM DO LIMITE PRUDENCIAL	
REGRA	EXCEÇÃO
concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título	salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices
criação de cargo, emprego ou função	
alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa	



provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título	ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança
contratação de hora extra	salvo no caso das situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias e

Perceba que se derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, os ajustes podem ser concedidos.

Gabarito: Errado

7. (CEBRASPE (CESPE)/TCE RJ/2023) O Poder Executivo de determinado estado da Federação ultrapassou o limite de despesas com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e, uma vez não promovida a redução das despesas no prazo previsto nessa lei, formalizou ingresso no regime de recuperação fiscal.

Considerando a situação hipotética apresentada, a LRF, a Lei Complementar n.º 159/2017, que dispõe sobre o regime de recuperação fiscal, e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), julgue o item a seguir.

Com vistas à readequação da despesa total com pessoal, é permitido ao chefe do Poder Executivo do estado promover a redução temporária da jornada de trabalho dos servidores, com readequação dos vencimentos.

Comentário:

A CF/1988 também trata do assunto despesas com pessoal. Segundo o art.169, a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

“Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;



II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos.

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º."



Veja que não há a possibilidade de **redução temporária da jornada de trabalho dos servidores**. Além disso, o STF já decidiu que a redução de vencimentos de servidores para adequação de gastos com pessoal é inconstitucional. Assim, por maioria de votos, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucional qualquer interpretação de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar 101/2000) que permita a redução de vencimentos de servidores públicos

para a adequação de despesas com pessoal.

Gabarito: Errado

8. (CEBRASPE (CESPE) /TCM PA/2022) De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, no último ano do mandato do prefeito, é nulo de pleno direito o ato que

- a) contrair obrigação que resulte em nova despesa corrente.
- b) resulte em aumento de despesa com pessoal.
- c) resulte em aumento de despesa com pessoal nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato.
- d) resulte em aumento de despesa com pessoal nos últimos dois quadrimestres.



e) resulte em aumento de despesa com pessoal no último quadrimestre.

Comentário:

Segundo a LRF

*"Art. 21. É **nulo** de pleno direito:*

I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;

III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;

IV - a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, por Presidente de Tribunal do Poder Judiciário e pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando:

a) resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo; ou

b) resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo."

Gabarito: C



9. (CEBRASPE (CESPE)/PG DF/2022) À luz da CF e da jurisprudência do STF, julgue o próximo item, a respeito da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Conforme a jurisprudência do STF, eventual descumprimento do limite de gastos com pessoal, por parte do Poder Legislativo de determinado estado federado, não é impeditivo à contratação de operações de crédito por parte do Poder Executivo do referido ente federado.

Comentário:

É entendimento doutrinário e jurisprudencial que os atos praticados pelo Judiciário, Ministério Público não podem prejudicar o respectivo Poder Executivo, tendo em vista que não há ingerência direta do executivo sobre eles. Segundo o princípio da intranscendência das sanções, as penalidades e as restrições de ordem jurídica não podem superar a dimensão estritamente pessoal do infrator, ou seja, não podem prejudicar outras pessoas jurídicas. Assim, proíbe-se a inscrição do ente federado por atos praticados pelos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público, pelo Tribunal de Contas estadual ou por entes da Administração Pública indireta.

Gabarito: Certo

■

10. (CEBRASPE (CESPE) /TCE SC/2022) Com base no disposto na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), julgue o item subsequente.

Considere-se que ato administrativo de um prefeito resulte em aumento da despesa com pessoal do município com a previsão de parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do seu mandato. Nessa situação, o referido ato será nulo de pleno direito.

Comentário:

Segundo a LRF

“Art. 21. É **nulo** de pleno direito:

IV - a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, por Presidente de Tribunal do Poder Judiciário e pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando:



a) resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo; ou

b) resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.”

Gabarito: Certo

11.(CEBRASPE (CESPE)/PGE PA/2022) Em relação a ajustes na remuneração dos servidores públicos, o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que

- a) a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos depende, cumulativamente, de dotação na lei orçamentária anual e de previsão na lei de diretrizes orçamentárias.
- b) o reajuste dos salários dos servidores públicos depende de previsão expressa na lei orçamentária anual, competindo à lei de diretrizes orçamentárias indicar se haverá ou não reajuste.
- c) a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos depende de previsão na lei orçamentária anual, sendo dispensável a dotação na lei de diretrizes orçamentárias.
- d) a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos depende, alternativamente, de dotação na lei orçamentária anual ou de previsão na lei de diretrizes orçamentárias.
- e) o reajuste dos salários dos servidores públicos depende de previsão expressa na lei de diretrizes orçamentárias, que quantificará os valores em reais, cabendo à lei orçamentária anual transformá-los em percentual.

Comentário:

A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos depende, cumulativamente, de dotação na Lei Orçamentária Anual e de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Assim sendo, não há direito à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, quando se encontra prevista unicamente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois é necessária, também, a dotação na Lei Orçamentária Anual. A tese foi fixada no RE 905357, STF.

Gabarito: A



12.(CEBRASPE (CESPE)/PGE RO/2022) Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, a geração de despesa ou a assunção de obrigação que não atendam aos requisitos estabelecidos nessa lei para o aumento de despesa decorrente de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e para a criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, excluídas as despesas com pessoal, são consideradas

- a) nulas de pleno direito.
- b) anuláveis.
- c) não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público.
- d) ineficazes.
- e) inexistentes.

Comentário:

Segundo a LRF

"Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias."

Gabarito: C

13.(CEBRASPE (CESPE) /TCE SC/Ciências Contábeis/2022) De acordo com as disposições da Lei n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Complementar nº 178/2021 (Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal), julgue o próximo item.

Na apuração da despesa total com pessoal, deve ser adotado o regime de competência, independentemente do empenho.

Comentário:

Segundo a LRF



“Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)”

Perceba que foi uma alteração recente na LRF!

Gabarito: Certo

14.(CEBRASPE (CESPE)/TCE SC/Administração/2022) No que diz respeito à LRF, julgue o item que se segue.

Independentemente do empenho, a despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, de acordo com o regime de competência.

Comentário:

A banca explora demais esse item, inclusive, em questões de múltipla escolha. Vejamos o que elenca a LRF

“Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e



de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)"

Gabarito: Certo

15. (CEBRASPE (CESPE) /TCE SC/Administração/2022) No que diz respeito à LRF, julgue o item que se segue.

Se, no último ano do mandato, um prefeito municipal sancionar e promulgar uma lei, cujo projeto, de sua autoria, aprovado pela Câmara Municipal, tenha resultado em aumento de despesas com pessoal para entrar em vigor a partir do ano seguinte, é correto afirmar que, nesse caso, não haverá qualquer nulidade relativa à promulgação dessa lei.

Comentário:

Consoante a LRF

"Art. 21. É **nulo** de pleno direito:

IV - a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, por Presidente de Tribunal do Poder Judiciário e pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando:



a) resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo; ou

b) resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.”

Logo, a assertiva está errada ao afirmar que se um prefeito municipal sancionasse e promulgasse uma lei, cujo projeto, de sua autoria, aprovado pela Câmara Municipal, e resultasse em aumento de despesas com pessoal para entrar em vigor a partir do ano seguinte, não resultaria em qualquer nulidade relativa à promulgação desta lei.

Gabarito: Errado

16.(CEBRASPE (CESPE)/SEE PE/Geral/2022) Em um dado exercício, ao final do segundo quadrimestre, determinado estado da Federação publicou os seguintes dados contábeis em seu relatório de gestão fiscal, de janeiro a agosto de 20XX.

I Despesa líquida de pessoal: R\$ 28.204.564.057,03

II Receita corrente líquida (RCL): R\$ 59.381.862.334,93

% do total da despesa com pessoal (TDP) para fins de apuração do limite TDP sobre a RCL 47,49%

Limite máximo: % 49,00%

Limite prudencial: 46,55%

Limite de alerta: 44,10%

Com referência a essa situação hipotética, julgue o item a seguir.

Na situação em questão, considerando-se os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e o fato de o estado ter ultrapassado o limite prudencial da despesa com pessoal, o governador não poderá criar novos cargos públicos que impliquem aumento da despesa com pessoal.

Comentário:

Se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite (limite prudencial), são vedados ao Poder ou órgão que houver incorrido no excesso:

VEDAÇÕES APLICADAS NOS CASOS DE ULTRAPASSAGEM DO LIMITE PRUDENCIAL	
REGRA	EXCEÇÃO



concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título	salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices
criação de cargo, emprego ou função	
alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa	
provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título	ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança
contratação de hora extra	salvo no caso das situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias e

Perceba que foi apurado e informado na assertiva que:

% do total da despesa com pessoal (TDP) para fins de apuração do limite **TDP sobre a RCL 47,49%**

Limite máximo: % 49,00%

Limite prudencial: 46,55%

Limite de alerta: 44,10%

Como o TDP sobre a RCL 47,49% está acima de 46,55%, então o Governador está impedido de criar novos cargos públicos que impliquem aumento da despesa com pessoal.

Gabarito: Certo

17.(CEBRASPE (CESPE)/TCE RJ/Técnico/2022) Julgue o item a seguir, com base em dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O limite da receita corrente líquida utilizada para cobrir a despesa total com pessoal do Poder Legislativo estadual, incluído o tribunal de contas do estado, em cada período de apuração, não poderá exceder a 3%.

Comentário:

Segundo o art. 20 da LRF, os limites globais serão repartidos entre os poderes e o Ministério Público, não podendo exceder os seguintes percentuais da receita corrente líquida:



LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL POR PODER E ENTES				
	$\Sigma = 50\%$	$\Sigma = 60\%$		
	UNIÃO	ESTADOS	ESTADOS COM TCMS (BAHIA, PARA E GOIÁS)	MUNICÍPIOS
EXECUTIVO	40,9%	49%	48,6%	54%
LEGISLATIVO	2,5%	3%	3,4%	6%
JUDICIÁRIO	6%	6%	6%	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,6%	2%	2%	-

Veja que nos estados da Bahia, Pará e Goiás (estados que possuem também o Tribunal de Contas dos Municípios - órgão estadual, assim como o TCE), o percentual do legislativo é maior e ultrapassa os 3%. Dessa forma, a assertiva está errada, tendo em vista que existe a possibilidade de flexibilização do limite legal.

Gabarito: Errado

18.(CEBRASPE (CESPE)/PG DF/2022) A respeito do direito financeiro e orçamentário, julgue o item a seguir.

Despesa obrigatória de caráter continuado é aquela derivada de lei, medida provisória ou contrato administrativo que fixe para o ente a obrigação de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Comentário:

A despesa obrigatória de caráter continuado, segundo a LRF, é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixa para o ente público a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, segundo o artigo 17 da LRF. A banca substituiu "ato" por "contrato administrativo".

Gabarito: Errado



19. (CEBRASPE (CESPE)/TCE RJ/Técnico/2022) Julgue o item a seguir, com base em dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O reajuste de benefício da seguridade social com o objetivo de preservar seu valor real está condicionado à comprovação de que, nos períodos seguintes, seus efeitos serão compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

Comentário:

Consoante a LRF

“Art. 24. Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17. [\[Essa é a regra\]](#)

§ 1º É dispensada da compensação referida no art. 17 o aumento de despesa decorrente de:

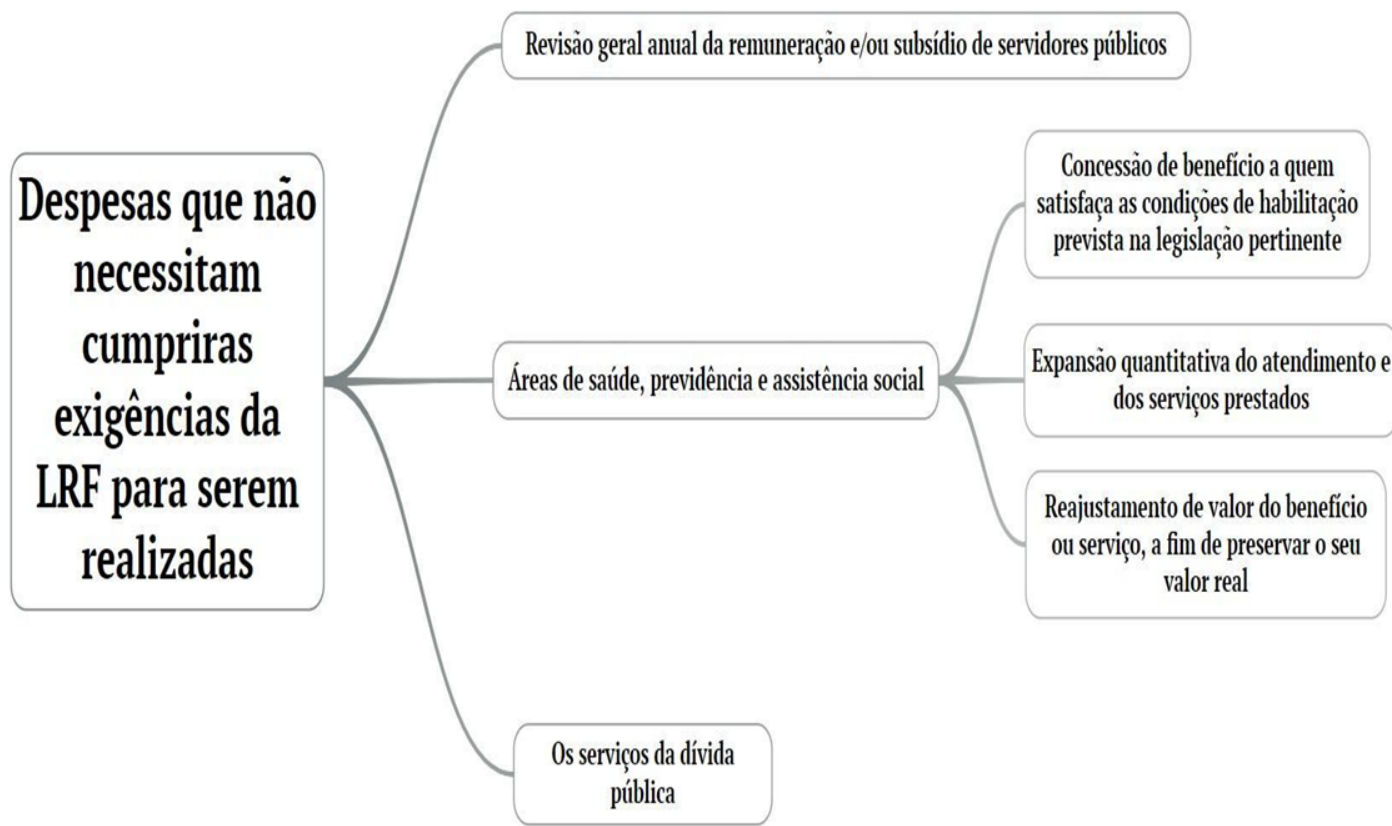
I - concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente;

II - expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados;

III - reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real.”

Logo, quando o reajuste de benefício da seguridade social com o objetivo de preservar seu valor real, estará dispensado de cumprir as regras das despesas obrigatórias de caráter continuado.





Gabarito: Errado

20.(CEBRASPE (CESPE)/TCE SC/2022) Julgue o seguinte item, relativo ao processo de programação e execução orçamentária e financeira.

A criação de ação governamental que acarrete aumento da despesa deve ser acompanhada de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

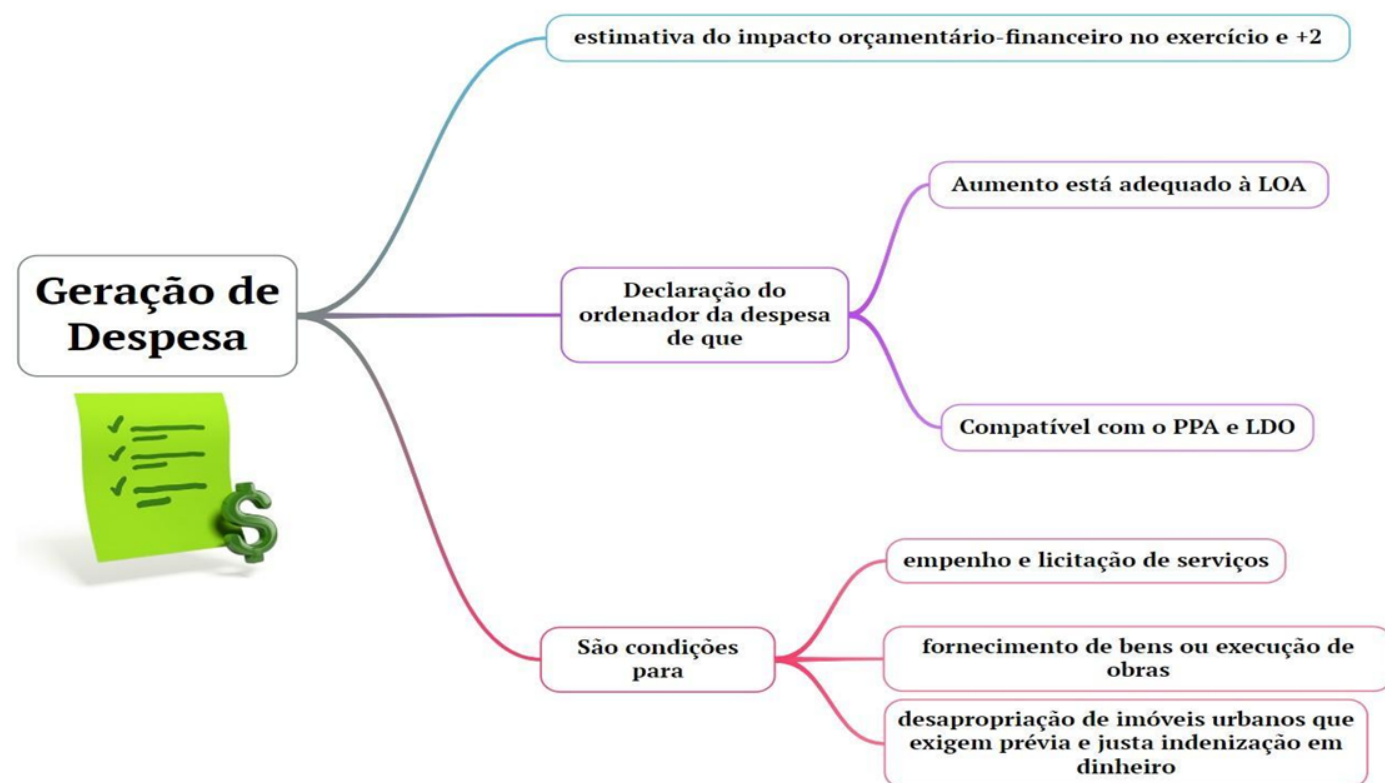
Comentário:

A LRF se preocupou mais em evitar a realização de despesas não autorizadas pelos orçamentos e não planejadas do que com a criação de novas regras. As regras nela contidas referem-se a uma espécie de checklist a ser feito antes de sua realização, em que a responsabilidade é claramente atribuída ao ordenador de despesas. Assim, quando a ação pública importar em criação,



expansão ou aperfeiçoamento que acarrete aumento da despesa a LRF exige que esteja acompanhada de:

AÇÃO QUE IMPORTE EM CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO QUE ACARRETE AUMENTO DE DESPESA	estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (contendo as premissas e metodologia de cálculo utilizada).	
	declaração do ordenador da despesa de que	o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual
		compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias



Logo, o item está correto.

Gabarito: Certo

21.(CEBRASPE (CESPE) /SEFAZ SE/2022) Com relação à dívida pública e ao endividamento público, ao financiamento do gasto público, às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e à transferência de recursos, julgue o item seguinte.



A despesa total com pessoal dos estados, em cada período de apuração, não poderá exceder a 60% da receita corrente líquida.

Comentário:

O conceito de RCL, que vimos no tópico anterior, é importante porque a despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

LIMITES DAS DESPESAS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RCL		
UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS
50%	60%	60%

Gabarito: Certo

22. (CEBRASPE (CESPE) /SEFAZ SE/2022) Com relação à dívida pública e ao endividamento público, ao financiamento do gasto público, às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e à transferência de recursos, julgue o item seguinte.

O não recebimento de transferências voluntárias, excetuando-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social, é penalidade a que está sujeito o órgão ou o poder que, tendo excedido o limite de gasto com pessoal, não reduza o percentual excedente do limite de despesa com pessoal no prazo estabelecido na LRF.

Comentário:

DESPENCA NA PROVA!

Consoante a LRF



“Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo



artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.”

Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

- ☐ Receber transferências voluntárias, ressalvadas as destinadas à saúde, à educação e à assistência social.
- ☐ Obter garantia, direta ou indireta, de outro ente.
- ☐ Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Gabarito: Certo

23.(CEBRASPE (CESPE)/PGE RO/2022) Para o cômputo da despesa total com pessoal dos estados, deve ser considerado o somatório dos gastos

- a) somente com ativos.
- b) somente com ativos e inativos.
- c) somente com inativos e pensionistas.
- d) com ativos, inativos e pensionistas.
- e) somente com ativos e pensionistas.

Comentário:

A LRF considera como despesa total com pessoal, segundo o art. 18:

“o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência”.

Incluem-se ainda nesse conceito de despesas com pessoal: auxílio- natalidade, auxílio-funeral, auxílio-invalidéz, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, salário-família, despesas de exercícios anteriores, abono de permanência do servidor ativo, sentenças judiciais referentes aos últimos 12



meses e a períodos futuros, além de casos especiais típicos de cada ente. Também serão computadas na apuração das despesas com pessoal, sob a denominação de “outras despesas com pessoal” os valores oriundos de contratos de terceirização de mão de obra desde que se referiram à substituição de servidores ou empregados públicos. Essas terceirizações, em regra, estão relacionadas à atividade-fim do órgão/entidade, e consta cargo equivalente no plano de cargos e salários do ente público.

Gabarito: D

24.(CESPE Auditor de Finanças e Controle SEFAZ/AL - 2020) Para a criação de ação governamental que acarrete aumento de despesa, é necessária declaração do ordenador de despesa quanto à adequação financeira.

Comentário:

A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de (art. 16, *caput*, da LRF):

(...)

II declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Gabarito: Certa

25.(CESPE Analista Judiciário Administrativa TJ/PA - 2020) Despesa obrigatória de caráter continuado consiste de despesa corrente fruto de dispositivo legal hábil que estabeleceu a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Comentário:

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (art. 17, *caput*, da LRF).

Gabarito: Certa

26.(CESPE Analista de Gestão Administração SLU/DF 2019) Ato que crie despesas obrigatórias de caráter continuado deve ser instruído com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que tal ato entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, com a demonstração da origem dos recursos para o custeio dessas despesas.

Comentário:

Na LRF:

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu



custeio (art. 16, I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes).

Gabarito: Certa

27.(CESPE - Analista Administrativo - Administração - EBSEH - 2018) Caso decida expandir a ação governamental sob sua responsabilidade, o gestor poderá empenhar as despesas relacionadas à expansão, mas a liquidação e o pagamento dessas despesas somente poderão ser realizados depois da apresentação da estimativa de impacto orçamentário e financeiro e da declaração de compatibilidade das despesas.

Comentário:

A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de (art. 16 da LRF):

(...)

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

(...)

Gabarito: Errada

28.(CESPE Técnico Administração MPU 2018) Situação hipotética: Um órgão público executa regularmente determinada despesa corrente, que foi fixada por obrigação legal por um período superior a dois exercícios. Assertiva: Nessa situação, essa despesa só poderá ser aumentada se a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do aumento for calculada e demonstrada, além de ser comprovada a origem dos recursos para o seu custeio.

Comentário:

Na LRF:

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio (Art. 16, I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes)

Gabarito: Certa

29.(CESPE Analista Judiciário Administrativa - TRE/PE - 2017) A proposta de aperfeiçoamento da ação governamental dispensa a elaboração de estimativa de impacto financeiro, mas exige a estimativa de impacto orçamentário.

Comentário:

A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de (art. 16, *caput*, da LRF):

I estimativa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;



II declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Gabarito: Errada

30.(CESPE Analista Judiciário Administrativa TRT/8 2016) As despesas públicas, correntes ou de capital, que ultrapassem o exercício financeiro subsequente, serão consideradas como obrigatórias de caráter continuado.

Comentário:

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa **corrente** derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a **dois** exercícios (art. 17, *caput*, da LRF).

Gabarito: Errada

31.(CESPE Auditor - Conselheiro Substituto TCE/PR 2016) A Despesa obrigatória de caráter continuado corresponde a despesa de capital cuja execução extrapola o exercício.

Comentário:

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a **dois** exercícios (art. 17, da LRF).

Gabarito: Errada

32.(CESPE Analista Judiciário Administrativa TRT/8 2016) O ordenador de despesa deve apresentar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício seguinte sempre que uma ação governamental representar o aumento de despesa pública e, sendo possível, o impacto para o exercício posterior.

Comentário:

A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de (art. 16, *caput*, da LRF):

I estimativa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Gabarito: Errada

33.(CESPE Auditor Fiscal de Controle Externo TCE/SC 2016) Se determinado órgão público assinar contrato que crie obrigação legal para o ente público por período superior a dois exercícios financeiros, os efeitos financeiros da medida poderão ser compensados pela redução permanente da despesa orçamentária.

Comentário:

Se determinado órgão público assinar contrato que crie obrigação legal para o ente público por período superior a dois exercícios financeiros, estaremos diante de uma despesa obrigatória de caráter continuado. Os efeitos financeiros da medida poderão ser compensados nos períodos



seguintes pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa (art. 17, *caput* e § 2º, da LRF).

Gabarito: Certa

34.(CESPE Auditor Fiscal de Controle Externo Direito - TCE/SC 2016) Para licitar serviços, é imperioso que o ordenador de despesas do órgão licitante declare que os gastos atrelados ao futuro contrato estarão adequados à lei de orçamento e compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Comentário:

A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de (art. 16 da LRF):

I - (...)

II declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

(...)

Gabarito: Certa

35.(CESPE Analista Judiciário Administrativo - TRE/GO 2015) Considere a seguinte situação hipotética. Determinada administração propôs, no projeto de lei do orçamento anual, aumento anual do salário pago a seus servidores, em caráter geral e uniforme, a partir do exercício subsequente, mas não encaminhou, com a proposta, estimativa específica do impacto orçamentário-financeiro que esse aumento pode provocar. Nessa situação, a matéria pode ser aprovada por não ferir a LRF.

Comentário:

A exigência de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição (art. 17, § 6º, da LRF).

Logo, nessa situação, de aumento anual do salário pago a servidores, em caráter geral e uniforme, a matéria pode ser aprovada por não ferir a LRF.

Gabarito: Certa

36.(CESPE Técnico da Administração Pública TCDF 2014) Suponha que determinado órgão público pretenda estender programa de capacitação de produtores agropecuários para alcançar um público maior que os atuais beneficiários. Nessa situação, a expansão pretendida somente poderá ser realizada se o ordenador de despesa declarar formalmente que o objeto de dotação específica é suficiente, ou que está abrangido por crédito genérico, de forma que, somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não se ultrapassem os limites estabelecidos para o exercício.

Comentário:



No que tange à geração de despesa, é adequada com a LOA a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que, somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Gabarito: Certa

37.(CESPE Analista Administrativo ANTAQ 2014) Com base nas disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o reajuste na remuneração de servidores públicos federais somente poderá ser concedido se o ato de concessão vier acompanhado da comprovação de que a despesa aumentada não afetará as metas de resultados fiscais.

Comentário:

As despesas destinadas ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da CF/1988 estão excluídas dessas regras. É uma revisão para manter o poder de compra; logo, reajustes para aumentar o poder aquisitivo, como os que ocorrem em percentuais acima da inflação do período, devem seguir as regras da LRF.

Assim, é **incorreto** afirmar que o "reajuste somente poderá ser concedido" sem o prévio conhecimento do tipo de reajuste.

Gabarito: Errada

38.(CESPE Analista Finanças e Controle - MPU 2013) O PPA não é considerado instrumento impeditivo do aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, desde que o ordenador da despesa declare que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual.

Comentário:

O ordenador da despesa deve declarar que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual **e compatibilidade com o plano plurianual** e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Gabarito: Errada

39.(CESPE Auditor de Controle Externo Direito - TCE/RO 2013) Aumento de despesa considerado relevante pela lei de diretrizes orçamentárias, como a realização de licitação para a aquisição de bens de alto valor, deve ser acompanhado de demonstração do impacto-financeiro no orçamento em vigor e nos dois subsequentes, não sendo necessária a declaração de responsabilidade por parte do ordenador de despesa sobre compatibilidade e adequação.

Comentário:

Consoante o art. 16 da LRF, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa **será** acompanhado de:

I - estimativa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;



II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Assim, a declaração do ordenador é **obrigatória** quando houver a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

Gabarito: Errada

40.(CESPE Auditor de Controle Externo Direito - TCE/RO 2013) Despesa obrigatória de caráter continuado é a despesa corrente oriunda de lei, de medida provisória ou de ato administrativo normativo que fixe para o ente estatal a obrigação legal de executá-la por um período superior a dois exercícios.

Comentário:

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (art. 17, *caput*, da LRF).

Gabarito: Certa

41.(CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial Gestão Financeira - INPI 2013) Os efeitos financeiros dos atos que criam as despesas obrigatórias de caráter continuado devem ser compensados, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Comentário:

São exigências para criação ou aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado:

- _ Atos que criarem as despesas ou as aumentarem deverão ser instruídos com estimativas do impacto orçamentário-financeiro, no exercício que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.
- _ Demonstração da origem dos recursos para seu custeio.
- _ Comprovação de que a criação ou o aumento da despesa não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo de metas fiscais da LDO.
- _ Tal comprovação, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do PPA e da LDO.
- _ Compensação dos seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Gabarito: Certa

42.(CESPE Analista Administrativo Direito - ANTT 2013) Somente no caso de despesa obrigatória de caráter continuado, é facultada a declaração do ordenador da despesa decorrente de ação governamental que acarrete aumento de despesa de que o aumento é orçamentária e financeiramente adequado em relação à lei orçamentária anual e compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

Comentário:



Consoante o art. 16 da LRF, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de **ação governamental que acarrete aumento da despesa** será acompanhado de:

I - estimativa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Assim, a declaração do ordenador é **obrigatória** quando houver a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

Gabarito: Errada

43.(CESPE Analista Judiciário - Administrativa TRT/17 2013) O ordenador de despesas de um órgão público assinou contrato decorrente de licitação, cujo objeto constituía os serviços de terceirização de mão de obra para a manutenção técnica de computadores. A vigência do contrato era de doze meses e a previsão de pagamento de prestações fixas era mensal. Com base nessa situação hipotética, julgue o item seguinte: A despesa decorrente do contrato deve ser considerada despesa obrigatória de caráter continuado.

Comentário:

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período **superior a dois exercícios** (art. 17 da LRF).

Logo, a despesa decorrente do contrato **não** deve ser considerada despesa obrigatória de caráter continuado, pois a vigência do contrato era de doze meses.

Gabarito: Errada

44.(CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial Gestão Financeira - INPI 2013) Os investimentos constantes do PPA são considerados despesas obrigatórias de caráter continuado.

Comentário:

Segundo o art. 17 da LRF, considera-se **obrigatória de caráter continuado** a despesa **corrente** derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Os investimentos são despesas **de capital**.

Gabarito: Errada

45.(CESPE Técnico FNDE 2012) É obrigatória e de caráter continuado a despesa corrente cuja obrigação de execução, legalmente regulamentada, supere dois exercícios.

Comentário:



Segundo o art. 17 da LRF, considera-se **obrigatória de caráter continuado** a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Gabarito: Certa

- 46.(CESPE Assistente - CNPq - 2011) Não se obriga a apresentação, por parte do gestor público, da estimativa do impacto orçamentário-financeiro de aumento de despesas, no exercício em que esse aumento entrar em vigor e nos dois subsequentes, quando esse aumento for considerado irrelevante.

Comentário:

Ressalva-se das determinações no que tange a geração de despesa aquela considerada irrelevante, de acordo com o que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Gabarito: Certa

- 47.(CESPE - Analista Judiciário - Contabilidade - TRE/ES 2011) Despesa pública com prazo certo para ser interrompida não pode ser considerada despesa obrigatória de caráter continuado, ainda que tenha de ser executada em mais de um exercício financeiro.

Comentário:

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (art. 17 da LRF). Logo, se ultrapassar **dois** exercícios, ainda que com prazo certo, a despesa **será** considerada despesa obrigatória de caráter continuado.

Gabarito: Errada

- 48.(CESPE Analista Judiciário Administrativo STM - 2011) Considera-se obrigatória e de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Comentário:

Segundo o art. 17 da LRF, considera-se **obrigatória de caráter continuado** a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Gabarito: Certa

- 49.(CESPE Assistente - CNPq - 2011) No caso de um ente da federação sancionar lei que permita que uma despesa corrente possua período de execução superior a dois exercícios, essa despesa será classificada como obrigatória de caráter continuado.

Comentário:

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (art. 17, *caput*, da LRF).



Gabarito: Certa

50.(CESPE Procurador ALES 2011) Para fins da LRF, considera-se adequada com a LOA somente a despesa pública objeto de dotação específica e suficiente para a sua realização.

Comentário:

É adequada com a LOA a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que, somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Gabarito: Errada

51.(CESPE Analista Contabilidade - ECB 2011) Se uma lei municipal determinar, por exemplo, a construção de um hospital público por período superior a dois exercícios financeiros, então as despesas correspondentes a essa obra devem ser consideradas obrigatórias de caráter continuado.

Comentário:

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa **corrente** derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (art. 17, *caput*, da LRF).

A construção de um hospital público é despesa **de capital**.

Gabarito: Errada

52.(CESPE - Técnico de Controle Interno - MPU - 2010) Entre outras determinações, a LDO estabelece limites e condições para a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Comentário:

A própria **LRF** é que define limites e condições para a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Gabarito: Errada

53.(CESPE Procurador Federal AGU 2010) De acordo com a LRF, a contratação de serviços, por meio de licitação, que acarrete aumento de despesa deve vir precedida de demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário financeiro apenas do exercício em que deva entrar em vigor a referida despesa, bem como da declaração de responsabilidade do ordenador de despesa.

Comentário:

A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas,



do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como de declaração do ordenador da despesa.

Gabarito: Errada

54.(CESPE - Analista de Economia - MPU - 2010) Despesa obrigatória de caráter continuado é aquela derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios e para a qual não haja a necessidade de demonstração da origem dos recursos envolvidos em seu custeio.

Comentário:

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (art. 17, *caput*, da LRF).

No entanto, uma das exigências para criação ou aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado é a demonstração da origem dos recursos envolvidos em seu custeio.

Gabarito: Errada

55.(CESPE - Procurador Federal - AGU - 2010) Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, de medida provisória ou de ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Comentário:

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (art. 17, *caput*, da LRF).

Gabarito: Certa

56.(CESPE - Oficial Técnico de Inteligência - Administração - ABIN - 2010) Caso acarrete aumento de despesa, uma proposta de reestruturação de órgão público deve ser encaminhada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, juntamente com a documentação necessária a sua aprovação e com a estimativa de seu impacto orçamentário-financeiro, que deve conter as premissas e memória de cálculo utilizadas, bem como o quantitativo de cargos ou funções a serem criados ou providos.

Comentário:

Consoante o art. 16 da LRF, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



As demais informações da questão, como envio ao Ministério do Planejamento, não constam da LRF, porém estão corretas.

Gabarito: Certa

57.(CESPE Analista Finanças e Contabilidade - FINEP - 2009) Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes podem usufruir de regras especiais de aplicação das determinações constantes na LRF, entre as quais inclui-se a dispensa da estimativa de impacto orçamentário no caso de criação de despesa obrigatória de caráter continuado.

Comentário:

Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes podem usufruir de regras especiais de aplicação das determinações constantes na LRF, como no que se refere a apuração semestral dos limites da dívida consolidada. Não se inclui nas regras especiais a dispensa da estimativa de impacto orçamentário no caso de criação de despesa obrigatória de caráter continuado.

Gabarito: Errada

58.(CESPE Advogado da União 2009) A revisão geral anual da remuneração de servidores públicos é uma exceção à necessidade de que, para o aumento da despesa, seja demonstrada a origem dos recursos para seu custeio.

Comentário:

As despesas destinadas ao serviço da dívida e ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da CF/1988 estão excluídas das regras da LRF no que tange às despesas obrigatórias de caráter continuado.

Tal inciso versa sobre a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices da remuneração dos servidores e do subsídio de membro de Poder, de detentor de mandato eletivo, de Ministros de Estado e de Secretários Estaduais e Municipais.

É uma revisão para manter o poder de compra; logo, reajustes para aumentar o poder aquisitivo, como os que ocorrem em percentuais acima da inflação do período, devem seguir as regras da LRF.

Gabarito: Certa

59.(CESPE Advogado da União 2009) A ação governamental que cria despesa por lei pode, a qualquer tempo, ser executada, antes mesmo de ser compensada com o acréscimo da receita naquele exercício, quando não devidamente prevista na lei orçamentária.

Comentário:

Consoante o art. 16 da LRF, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;



II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Tais normas **constituem condição prévia para empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras**, bem como para desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da CF/1988. A geração de despesas ou assunção de obrigações que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da LRF serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público.

Ressalva-se dessas determinações a despesa considerada irrelevante, de acordo com o que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Gabarito: Errada

60.(CESPE Auditor de Finanças e Controle SEFAZ/AL - 2020) Nenhum benefício relativo à seguridade social poderá ser criado sem a indicação de uma fonte de custeio para suportar essa despesa.

Comentário:

Nenhum benefício ou serviço relativo à Seguridade Social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total (art. 24, *caput*, da LRF).

Gabarito: Certa

61.(CESPE Procurador Pref. de Campo Grande/MS 2019) Segundo a LRF, em todo município brasileiro, tomando-se como referência o total da receita corrente líquida em cada período de apuração, deverá ser observado o limite de 60% para gastos com pessoal.

Comentário:

A despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados (art. 19, *caput*, da LRF):

- I União: 50%.
- II Estados: 60%.
- III Municípios: 60%.

Gabarito: Certa

62.(CESPE Procurador Pref. de Campo Grande/MS 2019) É nulo de pleno direito o ato de prefeito de município brasileiro que resulte em aumento de despesa em geral nos cento e oitenta dias anteriores ao final do seu mandato.

Comentário:

É nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa **com pessoal** nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão (art. 21, *caput*, II, da LRF).

Gabarito: Errada



- 63.(CESPE Analista de Gestão Administração SLU/DF 2019) Situação hipotética: Durante o primeiro quadrimestre do exercício de 20X1, determinado estado obteve queda real de receita de 15%, em comparação com o mesmo quadrimestre do ano anterior, 20X0, em decorrência da diminuição de receita de royalties. A despesa com pessoal do Poder Executivo desse estado passou de 49% da sua receita corrente líquida no primeiro quadrimestre de 20X0 para 54% dessa receita no primeiro quadrimestre de 20X1, último ano do mandato do seu governador à época. Assertiva: O Poder Executivo desse estado ainda está autorizado a receber transferências voluntárias para a área de infraestrutura no exercício financeiro de 20X1.

Comentário:

As restrições previstas na LRF sobre o limite ultrapassado nas despesas com pessoal não se aplicam ao **Município** em caso de queda de receita real superior a 10%, em comparação ao correspondente quadrimestre do exercício financeiro anterior, devido a (art. 23, §§ 5º e 6º):

I diminuição das transferências recebidas do Fundo de Participação dos Municípios decorrente de concessão de isenções tributárias pela União; e

II diminuição das receitas recebidas de royalties e participações especiais.

O disposto acima sobre o “não se aplica” só terá efeito caso a despesa total com pessoal do quadrimestre vigente não ultrapasse o limite percentual previsto no art. 19 desta Lei Complementar, considerada, para este cálculo, a receita corrente líquida do quadrimestre correspondente do ano anterior atualizada monetariamente.

A questão tratou de **estado**, logo, está incorreta.

Gabarito: Errada

- 64.(CESPE Analista de Gestão - Administração - TCE/PE - 2017) Gastos com passagens e despesas com locomoção para fins de fiscalização de obra pública em andamento são despesas correntes do grupo pessoal e encargos sociais, sujeitas aos limites estabelecidos na LRF.

Comentário:

Despesas indenizatórias, como passagens e gastos com locomoção **não** se enquadram como despesas com pessoal.

Gabarito: Errada

- 65.(CESPE Analista de Controle Externo - Contas Públicas - TCE/PE - 2017) Situação hipotética: No final do primeiro quadrimestre de 2017, as despesas com pessoal do Poder Executivo do município AB estavam no patamar de 52% de sua receita corrente líquida. Assertiva: Nessa situação, o município deverá reduzir o excedente dessas despesas nos dois quadrimestres seguintes, sendo a redução de, no mínimo, um terço no primeiro deles.

Comentário:

De acordo com o art. 23 da LRF, se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.



Se as despesas com pessoal do Poder Executivo do Município estavam em 52% da RCL e o limite total é 54% da RCL, significa que o município não ultrapassou o seu limite. Na verdade, ele ultrapassou apenas o limite prudencial (95% do limite de 54%, o que dá 51,3%), o que enseja diversas restrições, mas não a de redução nos dois quadrimestres seguintes. Logo, **não** há percentual excedente para ser eliminado.

Gabarito: Errada

66.(CESPE Analista de Gestão Julgamento TCE/PE 2017) Gastos com pessoal e encargos sociais das fundações públicas federais estão incluídos no limite de despesas de pessoal aplicável à União.

Comentário:

Segundo o art. 18 da LRF, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Gabarito: Certa

67.(CESPE Auditor - Conselheiro Substituto TCE/PR 2016) No âmbito da União, despesa relativa a demissão voluntária é computada no limite de despesa total com pessoal.

Comentário:

As despesas relativas a incentivos à demissão voluntária **não** são computadas no limite de despesa total com pessoal (art. 19, § 1º, II, da LRF).

Gabarito: Errada

68.(CESPE Auditor Fiscal de Controle Externo TCE/SC 2016) Os contratos de terceirização de mão de obra integram o limite de despesas de pessoal, independentemente do tipo de serviço que estiver sendo terceirizado.

Comentário:

Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra **que se referem à substituição de servidores e empregados públicos** serão contabilizados como "outras despesas de pessoal" (art. 18, § 1º, da LRF).

Gabarito: Errada

69.(CESPE Analista Judiciário Administrativa TRT/8 2016) No estabelecimento dos percentuais máximos da receita corrente líquida a serem gastos na despesa com pessoal, a LRF retira do cômputo da classificação os valores destinados ao pagamento de contribuição previdenciária.

Comentário:



Comentário:

Cuidado! Para a apuração das despesas com pessoal, a LRF **não** retira do cômputo da classificação os valores destinados ao pagamento de contribuição previdenciária, ou seja, a parte patronal que é paga pelo ente público por cada servidor ativo no momento em que ele recebe sua remuneração não é excluída da apuração das despesas com pessoal. O que não entra no cálculo é o gasto com inativo decorrente de fundos próprios.

Gabarito: Errada

70.(CESPE Auditor - Conselheiro Substituto TCE/PR 2016) Sempre que verificar que as despesas de pessoal de Poder Executivo estadual atingiram o limite prudencial — 95% do limite máximo das despesas com pessoal —, o TCE deverá emitir alerta sobre esse fato, na forma da LRF.

Comentário:

Sempre que verificar que as despesas de pessoal de Poder Executivo estadual atingiram o limite **de alerta** — 90% do limite máximo das despesas com pessoal —, o respectivo tribunal de contas deverá emitir alerta sobre esse fato, na forma da LRF.

Gabarito: Errada

71.(CESPE Analista Finanças e Controle - MPU 2015) Em função da autonomia dos poderes, o Poder Executivo não poderá fixar limites de gastos com pessoal do Poder Judiciário.

Comentário:

O limite de gastos com pessoal de todos os Poderes está na LRF.

Gabarito: Certa

72.(CESPE Auditor Governamental CGE/PI - 2015) A despesa com pessoal, classificada como despesa de custeio, limita-se ao percentual de 50% da receita corrente líquida em cada estado da Federação, apurado segundo o regime de competência.

Comentário:

A despesa com pessoal, classificada como despesa corrente, limita-se ao percentual de **60%** da receita corrente líquida em cada estado da Federação, apurado segundo o regime de competência.

Gabarito: Errada

73. (CESPE Analista Judiciário Administração e Contábeis TJ/CE 2014) A Lei de Responsabilidade Fiscal instituiu limites para a despesa total com pessoal e encargos sociais baseados em percentuais da receita corrente líquida. Um tipo de gasto que deve ser incluído no montante total de despesa de pessoal são as indenizações por demissão voluntária de servidores e empregados.

Na verificação do atendimento dos limites definidos para as despesas com pessoal, **não** serão computadas as despesas relativas a incentivos à demissão voluntária (art. 19, § 1º, II, da LRF).

Gabarito: Errada



74. (CESPE Analista Judiciário Administração e Contábeis TJ/CE 2014) A Lei de Responsabilidade Fiscal instituiu limites para a despesa total com pessoal e encargos sociais baseados em percentuais da receita corrente líquida. Um tipo de gasto que deve ser incluído no montante total de despesa de pessoal é o pagamento de aposentadorias custeadas por recursos de arrecadação de contribuições dos segurados.

Comentário:

Na verificação do atendimento dos limites definidos para as despesas com pessoal, **não** serão computadas as despesas com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados (art. 19, § 1º, VI, a, da LRF).

Gabarito: Errada

75. (CESPE Consultor de Orçamentos Câmara dos Deputados 2014) As despesas de indenização por demissão de empregados não são computadas no limite de despesa total com pessoal definido em lei.

Comentário:

Na verificação do atendimento dos limites definidos para as despesas com pessoal, não serão computadas as despesas com indenização por demissão de servidores ou empregados (art. 19, § 1º, I, da LRF)

Gabarito: Certa

76. (CESPE Analista Técnico-Administrativo - SUFRAMA 2014) É nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo poder ou órgão.

Comentário:

É nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão (art. 21, *caput*, II, da LRF).

Gabarito: Certa

77. (CESPE Analista Judiciário Administração e Contábeis TJ/CE 2014) A Lei de Responsabilidade Fiscal instituiu limites para a despesa total com pessoal e encargos sociais baseados em percentuais da receita corrente líquida. Um tipo de gasto que deve ser incluído no montante total de despesa de pessoal são os contratos de terceirização de mão de obra em substituição a servidores e empregados.

Comentário:

Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "outras despesas de pessoal" (art. 18, § 1º, da LRF).

Gabarito: Certa

78. (CESPE Administrador Polícia Federal 2014) As despesas decorrentes do programa de incentivo à demissão voluntária de determinado órgão público estão excluídas do limite de despesas de pessoal do referido órgão.



Comentário:

Na verificação do atendimento dos limites definidos para as despesas com pessoal, não serão computadas as despesas relativas a incentivos à demissão voluntária (art. 19, § 1º, II, da LRF).

Gabarito: Certa

- 79.(CESPE Analista Administrativo Administrativa - ANTT 2013) Eventuais indenizações por demissão de servidor ou incentivos relativos à demissão voluntária devem ser computados, para efeitos da LRF, no cálculo dos limites com gastos de pessoal.

Comentário:

As indenizações por demissão de servidor ou os incentivos relativos à demissão voluntária **não** devem ser computados, para efeitos da LRF, no cálculo dos limites com gastos de pessoal.

Gabarito: Errada

- 80.(CESPE Analista Judiciário - Administrativa TRT/17 2013) O ordenador de despesas de um órgão público assinou contrato decorrente de licitação, cujo objeto constituía os serviços de terceirização de mão de obra para a manutenção técnica de computadores. A vigência do contrato era de doze meses e a previsão de pagamento de prestações fixas era mensal. Com base nessa situação hipotética, julgue o item seguinte: os valores correspondentes ao contrato devem ser contabilizados como outras despesas de pessoal e integrarão o limite de despesas de pessoal e encargos sociais previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Comentário:

São despesas com pessoal os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos. No entanto, a contratação de mão de obra para a manutenção técnica de computadores **não** é considerada despesa com pessoal, já que em geral não se trata de substituição de servidores ou empregados públicos.

Gabarito: Errada

- 81.(CESPE Analista Judiciário Administrativa CNJ - 2013) Considere que uma prefeitura tenha iniciado programa de demissão voluntária para não ultrapassar os limites com gastos com pessoal definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Nessa situação, os gastos com o programa deverão compor a base de cálculo da despesa total com pessoal, o que diminui a eficácia da iniciativa para resolver o problema, uma vez que serão afetados os limites de gastos impostos pela LRF.

Comentário:

Na verificação da despesa total com pessoal da União, **não** serão computadas, entre outras, as despesas relativas à demissão voluntária.

Gabarito: Errada

- 82.(CESPE Analista Judiciário Administrativa TRT/10 Prova cancelada - 2013) É estabelecido pela LRF que na esfera estadual, o limite para despesa com pessoal do Poder Judiciário será de 3% sobre a receita corrente arrecadada no período determinado para o controle.



Comentário:

Na esfera estadual, o limite para despesa com pessoal do Poder Judiciário será de 6% sobre a receita corrente líquida arrecadada no período determinado para o controle (art. 20, II, b, da LRF).

Gabarito: Errada

83.(CESPE Técnico Judiciário - Administrativa TRT/17 2013) Na União, nos estados, no Distrito Federal e nos municípios, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece parâmetros com vistas à fixação, no projeto de Lei Orçamentária, dos montantes relativos a despesas com pessoal e a outras despesas correntes.

Comentário:

É a Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece parâmetros para as despesas com pessoal. A faculdade de a LDO estabelecer critérios diferentes da LRF, que estava no § 6º do art. 20 da LRF, foi vetada.

Assim, a LDO não pode dispor de forma diferente da LRF.

Gabarito: Errada

84.(CESPE Analista Administrativo Direito - ANTT 2013) É nulo de pleno direito o ato que resulte em aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias imediatamente anteriores ao do final do mandato do titular de órgão do Poder Executivo.

Comentário:

É nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão (art. 21, caput, II, da LRF).

Gabarito: Certa

85.(CESPE Analista Administrativo Direito - ANTT 2013) O não recebimento de transferências voluntárias é penalidade a que está sujeito o órgão ou poder que, tendo excedido o limite de gasto com pessoal, não reduza o percentual excedente do limite de despesa com pessoal.

Comentário:

Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o Poder ou órgão não poderá receber transferências voluntárias (art. 23, § 3º, I, da LRF).

Gabarito: Certa

86.(CESPE Analista Administrativo Contábeis - ANTT 2013) O servidor estável que perder o cargo em razão do cumprimento dos limites de despesa com pessoal da União fará jus à indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

Comentário:

Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base na LRF, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios adotarão as seguintes providências (são os §§ 3º e 4º do art. 169 da CF/1988):

_ Redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança.



_ Exoneração dos servidores não estáveis.

_ Exoneração de servidor estável, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. O servidor que perder o cargo fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço e o cargo objeto da redução será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos.

Gabarito: Certa

87.(CESPE Contador - TJ/RR 2012) Será considerado nulo o ato que provocar aumento da despesa com pessoal e não atender ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Comentário:

É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo (art. 21, *caput*, I, b, da LRF).

Gabarito: Certa

88.(CESPE TFCE TCU 2012) O reajustamento do valor de benefício da seguridade social, a fim de preservar o seu valor real, deve apresentar a origem dos recursos para o seu custeio e os seus efeitos financeiros nos períodos seguintes, que devem ser compensados pelo aumento permanente de receita e pela redução permanente de despesa da previdência.

Comentário:

É **dispensado** da compensação referida no art. 17 (dentre outros, o aumento permanente de receita e a redução permanente de despesa) o aumento de despesa decorrente de reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real (art. 24, § 1º, III, da LRF).

Gabarito: Errada

89.(CESPE Especialista FNDE 2012) Por constituírem despesa de natureza social, os benefícios relativos a seguridade social podem ser criados sem a identificação da respectiva fonte de custeio.

Comentário:

De acordo com o art. 24 da LRF, **nenhum** benefício ou serviço relativo à Seguridade Social poderá ser criado, majorado ou estendido **sem a indicação da fonte de custeio total**, atendidas ainda as exigências do art. 17, o qual trata das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Gabarito: Errada

90.(CESPE Auditor Substituto de Conselheiro TCE/ES 2012) É dispensada a compensação para o aumento de despesa, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, se o reajuste do valor do benefício da seguridade social destinar-se a preservar seu valor real.



Comentário:

É dispensado da compensação referida no art. 17 (dentre outros, o aumento permanente de receita e a redução permanente de despesa) o aumento de despesa decorrente de reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real (art. 24, § 1º, III, da LRF).

Gabarito: Certa

91.(CESPE Especialista FNDE 2012) De acordo com determinação constitucional, a despesa da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal com pessoal ativo e inativo não pode ultrapassar limite fixado em lei complementar, encontrando-se, entre as providências autorizadas para o controle da despesa que eventualmente extrapolar esse limite, a redução de despesas com cargos em comissão e funções de confiança e a exoneração de servidores não estáveis, vedada a exoneração daqueles que já tiverem alcançado a estabilidade.

Comentário:

Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base na LRF, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios adotarão as seguintes providências (são os §§ 3º e 4º do art. 169 da CF/1988):

- _ Redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança.
- _ Exoneração dos servidores não estáveis.
- _ **Exoneração de servidor estável**, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. O servidor que perder o cargo fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço e o cargo objeto da redução será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos.

Logo, é **possível** a exoneração de servidores estáveis.

Gabarito: Errada

92.(CESPE - Analista em Ciência e Tecnologia Contabilidade CAPES - 2012) A LRF determina que as despesas relativas aos incentivos à demissão voluntária sejam computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal da União, dos estados e dos municípios.

Comentário:

Na verificação da despesa total com pessoal da União, **não** serão computadas, entre outras, as despesas relativas à demissão voluntária.

Gabarito: Errada

93.(CESPE Especialista FNDE 2012) A apuração da despesa total com pessoal deve ser realizada mediante o regime de caixa.

Comentário:



Comentário:

A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 imediatamente anteriores, adotando-se o regime de **competência**.

Gabarito: Errada

94.(CESPE Administrador - TJ/RR 2012) Na programação e execução orçamentária e financeira de gastos orçamentários com pessoal, o Poder Judiciário estadual deverá respeitar o teto máximo de 6% da receita corrente líquida do orçamento do Estado.

Comentário:

Segundo o art. 20 da LRF, a repartição dos limites globais do art. 19 União (50%), estados (60%), municípios (60%) não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

II **na esfera estadual:**

a) 3% para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado.

b) **6% para o Judiciário.**

c) 49% para o Executivo.

d) 2% para o Ministério Público dos Estados.

Nos Estados em que houver Tribunal de Contas **dos Municípios**, o percentual definido para o Legislativo será de 3,4% e do Executivo será de 48,6%, o que corresponde, respectivamente, a acréscimo e redução de 0,4%.

Gabarito: Certa

95.(CESPE Técnico FNDE 2012) A despesa total com pessoal dos Executivos municipais limita-se a metade da receita corrente líquida.

Comentário:

Segundo o art. 20 da LRF, a repartição dos limites globais do art. 19 União (50%), estados (60%), municípios (60%) não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III **na esfera municipal:**

a) 6% para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas **do Município**, quando houver.

b) **54%** para o Executivo.

Gabarito: Errada

96.(CESPE Auditor Substituto de Conselheiro TCE/ES 2012) Conforme a LRF, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder 50% e 60% da receita corrente líquida, respectivamente, para a União e para os estados e municípios. Na verificação do atendimento desses limites, não se computam as despesas com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados.

Comentário:

A despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da **receita corrente líquida**, a seguir discriminados:

I União: 50%.

II Estados: 60%.



III Municípios: 60%.

Na despesa total com pessoal, para fins de verificação dos limites definidos na LRF, consoante o § 1º também do art. 19, não será(ão) computada(s) a(s) despesa(s), entre outras, com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados; da compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social para efeito de aposentadoria, assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na Administração Pública e na atividade privada, rural e urbana, segundo critérios estabelecidos em lei; das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Gabarito: Certa

97.(CESPE TFCE TCU 2012) A apuração de gastos com pessoal será feita com base em um período de 12 meses. Assim, as demonstrações de limites com despesas de pessoal do primeiro e do segundo quadrimestres somarão despesas com pessoal relativas a dois exercícios financeiros.

Comentário:

Primeiro, temos que saber que o exercício financeiro inicia em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro.

Segundo, devemos saber que a despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Assim, as demonstrações de limites com despesas de pessoal do primeiro e do segundo quadrimestres somarão despesas com pessoal relativas a dois exercícios financeiros, ou seja, do exercício em curso e do exercício anterior. Por exemplo, se queremos verificar os limites no segundo quadrimestre de 2012, consideraremos de 1º de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2012. São dois exercícios financeiros: 2011 e 2012.

Gabarito: Certa

98.(CESPE Analista Contabilidade - ECB 2011) Se, com o objetivo de aumentar a despesa de pessoal, determinado prefeito municipal assinar um decreto no mês de junho do ano de conclusão de seu mandato, tal ato deve ser considerado regular, de acordo com o que dispõe a LRF.

Comentário:

É nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão (art. 21, *caput*, II, da LRF). O ato editado no mês de junho é regular, pois está fora do período mencionado.

Gabarito: Certa



99. (CESPE Procurador ALES 2011) Os gastos com pessoal da administração pública dizem respeito ao próprio estado moderno. Sem eles inexistiria gestão pública, e sua magnitude e complexidade exigem do legislador permanente atenção e prevenção, tal sua histórica dificuldade de controle. Para tanto, a CF e a LRF estabelecem limite prudencial para despesa total com pessoal em 95% do limite total fixado na LRF, obrigando o tribunal de contas a suspender aumentos com pessoal dos poderes ou órgãos correspondentes quando esse limite for ultrapassado.

Comentário:

Os Tribunais de Contas atuam no limite **de alerta**. Têm como competência verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão e alertá-los quando constatarem que o montante da despesa total com pessoal ultrapassar 90% do limite.

Não há determinação para que os **Tribunais de Contas** suspendam aumentos no limite prudencial. Na verdade, se a despesa com pessoal ultrapassar 95% do limite já **há uma vedação direta ao Poder ou órgão** para concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Gabarito: Errada

100. (CESPE Analista Judiciário Administrativo STM - 2011) Considera-se nulo o ato de prefeito que reajustar o vencimento dos servidores municipais em 25%, resultando em aumento de despesa com pessoal, no penúltimo mês de seu mandato.

Comentário:

É nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos **180 dias** anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão (art. 21, *caput*, II, da LRF). Logo, é nulo o ato de prefeito que reajustar o vencimento dos servidores municipais, resultando em aumento de despesa com pessoal, no penúltimo mês de seu mandato.

Gabarito: Certa

101. (CESPE Analista Contabilidade - ECB 2011) Para efeito da apuração do limite máximo previsto pela LRF, o décimo terceiro salário devido aos servidores públicos deve entrar no cálculo do total de despesas de pessoal do exercício a que se refira, ainda que o pagamento seja efetuado, por exemplo, somente no mês de fevereiro.

Comentário:

No regime de competência, as receitas e despesas são contabilizadas no momento em que são comprometidas (fato gerador da despesa), independentemente do momento que as receitas entram ou as despesas saem do caixa. Por exemplo, no regime de competência, adotado para apuração das despesas com pessoal, o décimo terceiro salário devido aos servidores públicos deve entrar no cálculo do total de despesas de pessoal do exercício a que se refira (fato gerador da despesa), ainda que o pagamento seja efetuado, por exemplo, somente no mês de janeiro.

Gabarito: Certa

102. (CESPE Procurador ALES 2011) Os gastos com pessoal da administração pública dizem respeito ao próprio estado moderno. Sem eles inexistiria gestão pública, e sua



magnitude e complexidade exigem do legislador permanente atenção e prevenção, tal sua histórica dificuldade de controle. Para tanto, a CF e a LRF fixam o limite legal de comprometimento às despesas com pessoal inativo equivalente ao pessoal ativo.

Comentário:

A preocupação gerada diante do excesso de despesas com pessoal é objeto de maior detalhamento por meio da LRF, inclusive com a fixação de limites. Entretanto, **não** há dispositivo que fixa o limite legal de comprometimento às despesas com pessoal inativo equivalente ao pessoal ativo.

Gabarito: Errada

103. (CESPE Assistente - CNPq - 2011) A despesa total com pessoal, para os efeitos da LRF, será apurada somando-se a despesa realizada no mês em referência com as despesas dos doze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de caixa.

Comentário:

Segundo o art. 19 da LRF, a despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos **11** imediatamente anteriores, adotando-se o regime de **competência**.

Gabarito: Errada

104. (CESPE Assistente - CNPq - 2011) Considerando-se que, em determinado município brasileiro, a despesa pública com pessoal corresponda a 55% da receita corrente líquida, é correto afirmar que essa despesa ultrapassa o limite previsto na LRF.

Comentário:

No âmbito do município, o limite da despesa pública com pessoal corresponde a **60%** da receita corrente líquida. Logo, se a despesa for inferior a tal percentual, a despesa ainda **não** ultrapassou o limite.

Gabarito: Errada

105. (CESPE Analista Judiciário Administrativo STM - 2011) Para realização de despesa com o pessoal, o Poder Legislativo do Distrito Federal deve observar o limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal para o legislativo da esfera municipal.

Comentário:

As disposições da LRF obrigam a **União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios**. Nas referências a Estados entende-se considerado o Distrito Federal. Logo, o Poder Legislativo do Distrito Federal deve observar o limite estabelecido na LRF para o legislativo da esfera **estadual**.

Gabarito: Errada

106. (CESPE AUFC TCU 2011) Os parâmetros para os poderes e órgãos destinados a orientar a fixação dos montantes relativos a despesas com pessoal devem incluir os serviços de terceiros.

Comentário:



São despesas com pessoal os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à **substituição** de servidores e empregados públicos. A expressão "serviços de terceiros" é bem **abrangente**, incluindo substituições e outros serviços. Logo, é **incorreto** afirmar que os serviços de terceiros entram nos parâmetros para orientar a fixação dos montantes relativos a despesas com pessoal.

Gabarito: Errada

107. (CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) Os valores gastos com serviços prestados por empresas contratadas para a terceirização de mão de obra e que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como despesas de capital.

Comentário:

São também despesas com pessoal os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos. Serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal". Logo, são despesas **correntes**.

Gabarito: Errada

108. (CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) No Distrito Federal (DF), o controle para a verificação do cumprimento do limite da despesa total com pessoal deve ser realizado ao final de cada quadrimestre.

Comentário:

Em todos os entes a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos será realizada ao final de cada **quadrimestre**.

Gabarito: Certa

109. (CESPE - Técnico de Controle Interno - MPU - 2010) Embora a admissão ou a contratação de pessoal a qualquer título possa ser proibida antes que o órgão público atinja o limite de despesas de pessoal, a exoneração de servidores não estáveis por excesso de despesa somente é possível depois que esse limite for ultrapassado.

Comentário:

A admissão ou a contratação de pessoal a qualquer título pode ser proibida antes que o órgão público atinja o limite de despesas de pessoal, ainda no limite prudencial. Já a exoneração de servidores não estáveis por excesso de despesa somente é possível depois que esse limite for ultrapassado.

Gabarito: Certa

110. (CESPE - Procurador Federal - AGU - 2010) Caso a despesa total com pessoal exceda a 95% do limite imposto na LRF, é vedado ao poder público o provimento de cargo público, com exceção da reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidor público.

Comentário:

Caso a despesa total com pessoal exceda o limite prudencial de 95%, é vedado ao poder público o provimento de cargo público, com exceção da reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidor público **apenas das áreas de educação, saúde e segurança**.



Gabarito: Errada

111. (CESPE - Administrador - Ministério da Previdência Social - 2010) Combinando-se as disposições constitucionais com as da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), constata-se que mesmo os servidores estáveis podem perder seus cargos, na hipótese de as despesas de pessoal ultrapassarem determinados limites, o que, entretanto, poderia ser evitado no caso de redução consensual dos respectivos vencimentos.

Comentário:

Combinando-se as disposições constitucionais com as da LRF, constata-se que mesmo os servidores estáveis podem perder seus cargos, na hipótese de as despesas de pessoal ultrapassarem determinados limites (limite ultrapassado).

No entanto, segundo a CF/1988, o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são **irredutíveis**. Não poderá haver redução dos respectivos vencimentos, mesmo que vise evitar a exoneração.

Gabarito: Errada

112. (CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) As despesas relativas às pensões, por não constituírem gastos com servidores inativos, não fazem parte da limitação de despesas de pessoal prevista na LRF.

Comentário:

Segundo o art. 18 da LRF, para os efeitos dessa Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e **pensões**, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Logo, as despesas relativas às pensões **também fazem parte** da limitação de despesas de pessoal prevista na LRF.

Gabarito: Errada

113. (CESPE - Técnico de Controle Interno - MPU - 2010) Se determinado órgão público for obrigado a pagar a seus servidores vantagens ou indenizações decorrentes de decisões judiciais, então ele deve, obrigatoriamente, excluir esses valores no cálculo de sua despesa total com pessoal para efeito da aplicação do limite imposto pela LRF.

Comentário:

Na despesa total com pessoal, para fins de verificação dos limites definidos na LRF, **não serão computadas as despesas** decorrentes de decisão judicial e da competência de período **anterior** ao da apuração da despesa total com pessoal. No entanto, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais no período de apuração **serão incluídas** no limite do respectivo Poder ou órgão.



Logo, se determinado órgão público for obrigado a pagar a seus servidores vantagens ou indenizações decorrentes de decisões judiciais, então ele deve verificar o período e determinar se vai **excluir ou incluir** esses valores no cálculo de sua despesa total com pessoal para efeito da aplicação do limite imposto pela LRF.

Gabarito: Errada

114. (CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) A despesa total com pessoal da União não deve ultrapassar a 50% da sua receita corrente líquida.

Comentário:

No caso da União, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder a 50% da RCL.

Gabarito: Certa

115. (CESPE - TFCE - TCU - 2009) Se o aumento acentuado e inesperado do número de matrículas na rede pública de ensino obrigar a administração a efetuar a contratação de novos professores mediante terceirização, as despesas daí decorrentes terão de ser enquadradas entre as despesas de pessoal e computadas para efeito de cálculo do respectivo limite.

Comentário:

Caso determinado órgão público mantenha contrato de terceirização de mão-de-obra para uma atividade que consta das atribuições dos cargos do quadro de pessoal do órgão em questão, como é o caso de professores da rede pública, as despesas do contrato de terceirização devem ser contabilizadas como outras despesas de pessoal.

Gabarito: Certa

116. (CESPE Analista Administração - FINEP - 2009) Com exceção das prestações destinadas aos idosos, nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social pode ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total.

Comentário:

De acordo com o art. 24 da LRF, **nenhum** benefício ou serviço relativo à Seguridade Social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total. **Não** há exceção das prestações destinadas aos idosos.

Gabarito: Errada

117. (CESPE Contador FUB 2009) A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) considera como baixo crescimento a variação real acumulada do PIB abaixo de 1% em dois trimestres consecutivos ou em quatro alternados no intervalo de dois anos.

Comentário:

Entende-se por baixo crescimento a taxa de variação real acumulada do PIB inferior a 1%, no período correspondente aos **quatro últimos trimestres**.



Gabarito: Errada

118. (CESPE – Inspetor de Controle Externo – TCE/RN – 2009) A LRF prevê a aplicação de restrições à gestão de recursos públicos, ainda que o limite de despesas de pessoal não tenha sido atingido.

Comentário:

Há limites de alerta e prudencial, que são formas de controle ainda que o limite de despesas com pessoal não tenha sido atingido.

Gabarito: Certa

119. (CESPE – Advogado da União – 2009) A contratação de hora extra é vedada, por qualquer motivo, quando a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite do órgão ou poder.

Comentário:

Se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite (denominado de limite prudencial), é vedado ao Poder ou órgão que houver incorrido no excesso, entre outros, a contratação de hora extra, **salvo** no caso das situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Logo, a contratação de hora extra é vedada, **mas há exceção**, quando a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite do órgão ou poder.

Gabarito: Errada

120. (CESPE – Procurador de Contas – TCE/ES – 2009) Na verificação do atendimento dos limites definidos na LRF, para despesas com pessoal, devem ser computadas despesas relativas a incentivos à demissão voluntária.

Comentário:

Para fins de verificação dos limites definidos na LRF, **não serão computadas**, entre outras, as despesas relativas a incentivos à demissão voluntária.

Gabarito: Errada

121. (CESPE – Procurador de Contas – TCE/ES – 2009) Segundo a LRF, a União não pode realizar despesa com pessoal em percentual superior a 50% da receita corrente líquida, nela incluídas as despesas de indenização por demissão de servidores ou empregados.

Comentário:

Segundo a LRF, a União não pode realizar despesa com pessoal em percentual superior a 50% da receita corrente líquida.

Entretanto, para fins de verificação dos limites definidos na LRF, **não serão computadas**, entre outras, as despesas com indenização por demissão de servidores ou empregados.

Gabarito: Errada



122. (CESPE - Analista Administrativo - ANATEL - 2009) As despesas com pessoal, pagas à conta de despesas de exercícios anteriores, decorrentes de decisão administrativa ou judicial e relativas aos cinco exercícios anteriores, serão normalmente computadas para efeito de cálculo dos limites fixados para cada ente e cada um dos Poderes.

Comentário:

As despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais no período de apuração serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão.

No entanto, não serão computadas as despesas decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração da despesa total com pessoal somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência. Logo, essas devem ser excluídas do cálculo.

Assim, as despesas com pessoal, pagas à conta de despesas de exercícios anteriores, decorrentes de decisão administrativa ou judicial e relativas aos cinco exercícios anteriores, não serão normalmente computadas para efeito de cálculo dos limites fixados para cada ente e cada um dos Poderes.

Gabarito: Errada

123. (CESPE - TFCE - TCU - 2009) Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais do TCU serão entregues em duodécimos de igual valor, até o dia 20 de cada mês.

Comentário:

Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos. Para tais fins, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos no art. 20 da LRF. Não serão duodécimos de igual valor.

Gabarito: Errada

124. (CESPE - Procurador de Contas - TCE/ES - 2009) A despesa total com pessoal será apurada pela soma no mês em referência com as previstas para os onze meses imediatamente subsequentes.

Comentário:

Segundo o art. 19 da LRF, a despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Gabarito: Errada

125. (CESPE - AUFC - TCU - 2008) Na verificação da despesa total com pessoal da União, não serão computadas as despesas com indenização por demissão de servidores, as relativas à demissão voluntária e as decorrentes dos contratos de terceirização de mão-de-obra referentes a substituição de servidores e empregados públicos.



Comentário:

Na verificação da despesa total com pessoal da União, não serão computadas, entre outras, as despesas com indenização por demissão de servidores e as relativas à demissão voluntária. No entanto, **são** computadas as decorrentes dos contratos de terceirização de mão-de-obra referentes à substituição de servidores e empregados públicos.

Gabarito: Errada

126. (CESPE - Analista Judiciário - STF - 2008) Na hipótese de a receita corrente líquida da União atingir, em determinado período, R\$ 400 bilhões, a despesa de pessoal do Poder Judiciário não poderá exceder R\$ 14,4 bilhões.

Comentário:

Na esfera federal, o limite é de 6% da RCL para o Judiciário. Logo, na hipótese de a receita corrente líquida da União atingir, em determinado período, R\$ 400 bilhões, a despesa de pessoal do Poder Judiciário não poderá exceder a 6% do total, ou seja, **R\$ 24 bilhões**.

Gabarito: Errada

127. (CESPE - Analista Judiciário - Controle Interno - TJDF - 2008) Na repartição dos limites das despesas de pessoal na esfera federal, o TJDF se inclui no percentual de 6% atribuído ao Poder Judiciário, que estão compreendidos nos 50% da receita corrente líquida da União.

Comentário:

O TJDF, apesar de ser do Poder Judiciário, é incluído no percentual de **40,9%** atribuído ao Poder **Executivo**, que estão compreendidos nos 50% da RCL da União.

Compete à União organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e a Defensoria Pública dos Territórios (art. 21, XIII, da CF/1988).

Gabarito: Errada

128. (CESPE - Economista - MTE - 2008) No estado em que haja tribunal de contas dos municípios, o limite de despesas de pessoal referente a esse tribunal deve integrar o limite correspondente ao Poder Legislativo estadual.

Comentário:

Segundo o art. 20 da LRF, nos estados em que haja Tribunal de Contas dos Municípios, o limite de gastos com pessoal será computado juntamente com o do Poder Legislativo, que é aumentado de 3% para 3,4% da RCL do estado.

Gabarito: Certa



QUESTÕES COMENTADAS - VUNESP

Questão 1: VUNESP - Ana (Pref Marília)/Pref Marília/Contábil/2023

Assinale a alternativa que contém o período determinado na Lei Complementar nº 101/00, que caracteriza a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução como obrigatória de caráter continuado,

- a) por um período de até 6 meses.
- b) por um período de até um ano.
- c) por um período superior a dois anos.
- d) para aquele que ultrapassar um ano.
- e) por doze meses contínuos.

Gabarito: C

Comentários:

A despesa obrigatória de caráter continuado, segundo a LRF, é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixa para o ente público a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (art. 17 da Lei). Lembre-se: somente as despesas correntes assumidas por mais de dois exercícios podem ser consideradas de caráter continuado, isto é, jamais uma despesa de capital poderá ser enquadrada nesse conceito.

Logo, o gabarito é o item C.

Questão 2: VUNESP - ACE (TCM SP)/TCM SP/Administração/2023

O município de Portal das Nações está passando por uma epidemia de dengue, resultando no aumento da procura dos munícipes por atendimento nos equipamentos públicos de saúde, bem como em cobranças judiciais por medidas mais efetivas para resolução desse problema público. Diante da falta de médicos e da necessidade emergencial, a prefeitura admitiu novos médicos mediante a contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, ou seja, sem manter vínculo celetista ou estatutário. Desconsiderando as múltiplas interpretações sobre a legalidade ou não desta ação, assinale a alternativa correta em relação à classificação da despesa do ponto de vista financeiro.

- a) Caso o município classifique a despesa como serviços de terceiros, também deverá contabilizá-la em outras despesas com pessoal.



- b) Como se trata de despesa com saúde, deverá ser contabilizada como despesa de capital.
- c) Caso o município classifique a despesa como outras despesas com pessoal, também deverá computá-la em despesa total com pessoal.
- d) A contratação de pessoas, sejam físicas ou jurídicas, deverá ser classificada em serviço extraordinário.
- e) Nesse caso particular, a despesa deverá ser classificada como pagamento decorrente de sentença judicial.

Gabarito: C

Comentários:

As despesas com pessoal são sempre despesas correntes. A LRF considera como despesa total com pessoal, segundo o art. 18:

ATENÇÃO, DECORE!



“o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência”.

Incluem-se ainda nesse conceito de despesas com pessoal: auxílio- natalidade, auxílio-funeral, auxílio-invalidéz, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, salário-família, despesas de exercícios anteriores, abono de permanência do servidor ativo, sentenças judiciais referentes aos últimos 12 meses e a períodos futuros, além de casos especiais típicos de cada ente. Também serão computadas na apuração das despesas com pessoal, sob a denominação de “outras despesas com pessoal” os valores oriundos de contratos de terceirização de mão de obra – desde que se referiram à substituição de servidores ou empregados públicos. Essas terceirizações, em regra, estão relacionadas à atividade-fim do órgão/entidade, e consta cargo equivalente no plano de cargos e salários do ente público.

Logo, o gabarito é o item C.

Questão 3: VUNESP - ACE (TCM SP)/TCM SP/Ciências Contábeis/2023

Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange as despesas com seguridade social, nos termos da CF88, nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido



- a) sem que haja correspondência na despesa incluída em específico no orçamento da seguridade.
- b) sem proposta de expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados.
- c) sem a indicação da fonte de custeio total.
- d) sem reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real.
- e) sem a prévia transferência de recursos por créditos adicionais.

Gabarito: C

Comentários:

Conforme a LRF

Art. 24. Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17.

Assim, o gabarito é o item C.

Questão 4: VUNESP - ACE (TCM SP)/TCM SP/Ciências Contábeis/2023

No caso de um Município que apresente uma receita corrente líquida de R\$ 3.500.000,00, o valor em Reais, da despesa total com pessoal, no período de apuração, para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver, bem como para o executivo, será de

- a) 63.000,00.
- b) 126.000,00.
- c) 1.134.000,00.
- d) 1.715.000,00.
- e) 2.100.000,00.

Gabarito: E

Comentários:

DESPENCA NA PROVA!



Segundo o art. 20 da LRF, os limites globais serão repartidos entre os poderes e o Ministério Público, não podendo exceder os seguintes percentuais da receita corrente líquida:



LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL POR PODER E ENTES				
	$\Sigma = 50\%$	$\Sigma = 60\%$		
	UNIÃO	ESTADOS	ESTADOS COM TCM'S (BAHIA, PARA E GOIÁS)	MUNICÍPIOS
EXECUTIVO	40,9% SUBDIVISÃO: DF + EX-TERRITÓRIOS: 3% DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES: 37,9%	49%	48,6%	54%
LEGISLATIVO	2,5%	3%	3,4%	6%
JUDICIÁRIO	6%	6%	6%	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,6%	2%	2%	-

Como é o Legislativo Municipal (bem como para o Executivo), basta aplicarmos o percentual de 60% de R\$ 3.500.000,00 = R\$ 2.100.000,00, que é o nosso gabarito (item E)!

Atenção para a pegadinha da questão: se você calculasse apenas para o Legislativo, seria 6% de R\$ 3.500.000,00 = R\$ 210.000,00.

E adivinha? Está lá no item A esperando vocês marcá-lo lindamente e errar grandemente!

Questão 5: VUNESP - Ana (Pref Marília)/Pref Marília/Contábil/2023

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sabe-se que, para apuração da despesa total com pessoal, será considerada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer desconto, ressalvada redução disposta em constituição, e que o valor total da despesa não poderá, em cada período de apuração, ultrapassar determinados percentuais da receita corrente líquida (RCL). Nesse pressuposto, considerando que uma determinada entidade pública municipal obteve uma RCL hipotética de R\$ 350.000.000,00, o valor, em reais, a ser repartido para o legislativo será de

- a) 210.000.000,00.
- b) 189.000.000,00.
- c) 171.500.000,00.
- d) 21.000.000,00.
- e) 10.500.000,00.

Gabarito: D

Comentários:



Segundo o art. 20 da LRF, os limites globais serão repartidos entre os poderes e o Ministério Público, não podendo exceder os seguintes percentuais da receita corrente líquida:

LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL POR PODER E ENTES				
	$\Sigma = 50\%$	$\Sigma = 60\%$		
	UNIÃO	ESTADOS	ESTADOS COM TCM'S (BAHIA, PARA E GOIÁS)	MUNICÍPIOS
EXECUTIVO	40,9% SUBDIVISÃO: DF + EX-TERRITÓRIOS: 3% DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES: 37,9%	49%	48,6%	54%
LEGISLATIVO	2,5%	3%	3,4%	6%
JUDICIÁRIO	6%	6%	6%	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,6%	2%	2%	-

Considerando que uma determinada entidade pública municipal obteve uma RCL hipotética de R\$ 350.000.000,00, o valor, em reais, a ser repartido para o legislativo será de

Legislativo municipal → 6% de R\$ 350.000.000,00 = R\$ 21.000.000 (item D).

Questão 6: VUNESP - Cont (CAMPREV)/CAMPREV/2023

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Trata-se do conceito de

- Benefício empregatício.
- Benefício pós emprego.
- Benefícios a militares.
- Despesa de Pessoal.
- Terceirização de Mão de Obra.



Gabarito: D

Comentários:

As despesas com pessoal são sempre despesas correntes. A LRF considera como despesa total com pessoal, segundo o art. 18:

ATENÇÃO, DECORE!



“o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência”.

Logo, o gabarito é o item D.

Questão 7: VUNESP - Cont (Pref GRU)/Pref GRU/2023

Em um município, despesa total com pessoal, em cada período de apuração não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida de

- a) 28,5%.
- b) 30%.
- c) 49%.
- d) 50%.
- e) 60%.

Gabarito: E

Comentários:

Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

LIMITES DAS DESPESAS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RCL		
UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS



50%	60%	60%

Portanto, nosso gabarito é o item E.

Questão 8: VUNESP - Econ (Pref GRU)/Pref GRU/2023

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 22. parágrafo único, há um limite prudencial para despesas com pessoal que proíbe concessão de reajuste ou adequação de remuneração, bem como contratação de hora extra. O limite municipal seria:

- a) Executivo, 37,5% da RCL; Legislativo, 4,5% da RCL.
- b) Executivo, 51,30% da RCL; Legislativo, 5,7% da RCL.
- c) Executivo, 47,5% da RCL; Legislativo, 3% da RCL.
- d) Executivo, 50% da RCL; Legislativo, 6% da RCL.
- e) Executivo, 49,0% da RCL; Legislativo, 4% da RCL.

Gabarito: B

Comentários:

DESPENCA NA PROVA!

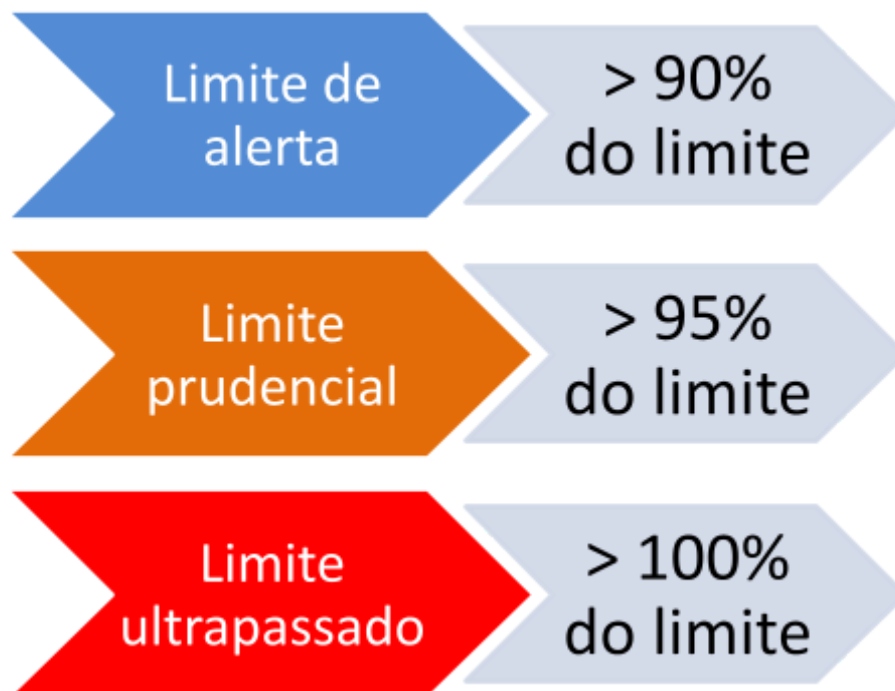


Segundo o art. 20 da LRF, os limites globais serão repartidos entre os poderes e o Ministério Público, não podendo exceder os seguintes percentuais da receita corrente líquida:

LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL POR PODER E ENTES				
	$\Sigma = 50\%$	$\Sigma = 60\%$		
	UNIÃO	ESTADOS	ESTADOS COM TCM'S (BAHIA, PARA E GOIÁS)	MUNICÍPIOS
EXECUTIVO	40,9% SUBDIVISÃO: DF + EX-TERRITÓRIOS: 3% DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES: 37,9%	49%	48,6%	54%
LEGISLATIVO	2,5%	3%	3,4%	6%
JUDICIÁRIO	6%	6%	6%	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,6%	2%	2%	-



Vejamos agora os limites de controle:



Observe que o limite prudencial é de 95%. Para o município teremos:

Executivo $\rightarrow 95\%$ de $54\% = 51,3\%$ da RCL

Legislativo $\rightarrow 95\%$ de $6\% = 5,7\%$ da RCL.

Questão 9: VUNESP - Econ (CAMPREV)/CAMPREV/2023

No município, em determinado ano, a receita corrente líquida é R\$ 1.000.000, enquanto as despesas com pessoal somam R\$ 750.000, sendo que R\$ 150.000 se referem a indenizações por demissão de servidores. Considerando essa informação, é correto afirmar que

- a) as despesas com pessoal correspondem a 75% da receita corrente líquida, o que ultrapassa os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
- b) o gasto com pessoal está no limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
- c) mesmo desconsiderando os gastos com indenizações por demissão de servidores, o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal é ultrapassado.
- d) o gasto com indenizações por demissão de servidores deve ser considerado e, portanto, o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal foi ultrapassado.
- e) o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal é de 50% da receita corrente líquida, incluindo gastos com o Legislativo e o Tribunal de Contas do Município, se houver.

Gabarito: B

Comentários:



ESTA É DIFÍCIL!



Estamos diante de um ente municipal (em que o limite máximo de pessoal é de 60%) (erro do item E).

A RCL foi de R\$ 1.000.000,00.

A despesa de pessoal foi de R\$ 600.000,00

☐ R\$ 750.000 - (150.000 - indenizações por demissão de servidores não é computada) = R\$ 600.000,00 = 60% da RCL (R\$ 600.000 é 60% de R\$ 1.000.000,00)

☐ R\$ 600.000/R\$ 1.000.000) = 60% da RCL (está no limite) (o gabarito B) e justifica o erro do item A.

No entanto, não estão incluídos nesse conceito e não serão computadas no cálculo das despesas com pessoal as despesas de caráter indenizatório como auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio-moradia, ajuda de custo e diárias. Em regra, as indenizações se referem a despesas eventuais realizadas no interesse do serviço e que não se encontram compreendidas na remuneração; são garantidas pelo poder público, mas não se incorporam à remuneração do servidor. (erro do item C e D)

Logo, o gabarito [e o item B.

Questão 10: VUNESP - Preg (PRUDENCO)/PRUDENCO/2022

Assinale a alternativa correta quanto às Despesas com Pessoal.

a) A despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida do Município, e, na verificação do atendimento desse limite, é vedada a dedução da parcela custeada com recursos aportados para a cobertura do déficit financeiro dos regimes de previdência.

b) Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Despesas de Pessoal Terceirizado".



c) A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência e o empenho realizado.

d) A despesa total com pessoal, em cada período de apuração não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida dos Estados, e, na verificação do atendimento desse limite, são computadas as despesas com indenização por demissão de servidores ou empregados, exceto no caso de incentivos à demissão voluntária.

e) A despesa total com pessoal, em cada período de apuração não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida da União, e, na verificação do atendimento desse limite, não são computadas as despesas da arrecadação de contribuições dos segurados.

Gabarito: A

Comentários:

As despesas com pessoal são sempre despesas correntes. A LRF considera como despesa total com pessoal, segundo o art. 18:

ATENÇÃO, DECORE!



"o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência".

Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

LIMITES DAS DESPESAS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RCL		
UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS
50%	60%	60%

b) Errada.

Art. 18

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

c) Errada.

Art. 18



§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho.

d) Errada.

No entanto, não estão incluídos nesse conceito e não serão computadas no cálculo das despesas com pessoal as despesas de caráter indenizatório como auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio-moradia, ajuda de custo e diárias. Em regra, as indenizações se referem a despesas eventuais realizadas no interesse do serviço e que não se encontram compreendidas na remuneração; são garantidas pelo poder público, mas não se incorporam à remuneração do servidor.

e) Errada.

O percentual máximo da União é de 5%.

O gabarito é o item A, conforme

"Art. 19

§ 3º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, *é vedada a dedução da parcela custeada com recursos aportados para a cobertura do déficit financeiro dos regimes de previdência.* "

Questão 11: VUNESP - Ag Fis (Piracicaba)/Pref Piracicaba/Fazendário/2022

"Considera-se _____ (i) _____ a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a _____ (ii) _____."

O trecho citado está em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 com os espaços sendo preenchidos com as expressões contidas na alternativa:

- a) (i) despesa de pessoal ... (ii) dois semestres
- b) (i) despesa de custeio ... (ii) três exercícios
- c) (i) obrigatória de caráter continuado ... (ii) três exercícios
- d) (i) obrigatória de caráter continuado ... (ii) dois exercícios
- e) (i) despesa de custeio ... (ii) dois meses

Gabarito: D

Comentários:

A despesa obrigatória de caráter continuado, segundo a LRF, é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixa para o ente público a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Lembre-se: somente as



despesas correntes assumidas por mais de dois exercícios podem ser consideradas de caráter continuado, isto é, jamais uma despesa de capital poderá ser enquadrada nesse conceito. Logo, o gabarito é o item D.

Questão 12: VUNESP - Per Crim (PC RR)/PC RR/Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas/2022

O contador ao identificar uma despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, deverá

- a) classificá-la como despesa extraorçamentária nos restos a pagar de logo prazo.
- b) incluí-la no relatório de receitas e despesas orçamentárias do exercício.
- c) considerá-la como despesa de caráter permanente.
- d) considerá-la como despesa obrigatória de caráter continuado.
- e) considerá-la como renúncia de receita, desde que seja de natureza tributária.

Gabarito: D

Comentários:

A despesa obrigatória de caráter continuado, segundo a LRF, é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixa para o ente público a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Lembre-se: somente as despesas correntes assumidas por mais de dois exercícios podem ser consideradas de caráter continuado, isto é, jamais uma despesa de capital poderá ser enquadrada nesse conceito. Logo, o gabarito é o item D.

Questão 13: VUNESP - CFO/QC (EsFCEEx)/EsFCEEx/Ciências Contábeis/2022

Um determinado estado obteve, no exercício de 2021, uma receita corrente líquida hipotética de R\$ 580.000.000.000. Com isso, o limite da despesa com pessoal, em reais, para o estado e neste ano, relacionado ao Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado, é de:

- a) 348.000.000.000
- b) 34.800.000.000
- c) 284.200.000.000
- d) 17.400.000.000



e) 11.600.000.000

Gabarito: D

Comentários:

Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

LIMITES DAS DESPESAS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RCL		
UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS
50%	60%	60%



Como estamos diante de um ente estadual, o máximo permitido para ele é 60%.

Aplicando ao valor fornecido:

60% de R\$ 580.000.000.000 = R\$ 348.000.000.000 (o item A tá esperando você marcá-lo!)

LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL POR PODER E ENTES				
	$\Sigma = 50\%$	$\Sigma = 60\%$		
	UNIÃO	ESTADOS	ESTADOS COM TCM'S (BAHIA, PARA E GOIÁS)	MUNICÍPIOS
EXECUTIVO	40,9% SUBDIVISÃO: DF + EX-TERRITÓRIOS: 3% DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES: 37,9%	49%	48,6%	54%
LEGISLATIVO	2,5%	3%	3,4%	6%
JUDICIÁRIO	6%	6%	6%	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,6%	2%	2%	-

Mas o enunciado pede o percentual do Legislativo:

3% de R\$ 580.000.000.000 = R\$ 17.400.000.000,00

Questão 14: VUNESP - ALic (C Limpo Pta)/CM Campo Limpo Pta/2022



De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, tem-se limites impostos à despesa total com pessoal frente à receita corrente líquida, e, dentro destes, alguns outros limites impostos, em termos percentuais, a cada esfera. Quando se trata da esfera municipal, o limite da despesa total com pessoal e, o limite para o executivo são, correta e respectivamente:

- a) 50% (cinquenta por cento); 3% (três por cento).
- b) 50% (cinquenta por cento); 6% (seis por cento).
- c) 50% (cinquenta por cento); 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento).
- d) 60% (sessenta por cento); 54% (cinquenta e quatro por cento).
- e) 60% (sessenta por cento); 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento).

Gabarito: D

Comentários:

Segundo o art. 20 da LRF, os limites globais serão repartidos entre os poderes e o Ministério Público, não podendo exceder os seguintes percentuais da receita corrente líquida:

LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL POR PODER E ENTES				
	$\Sigma = 50\%$	$\Sigma = 60\%$		
	UNIÃO	ESTADOS	ESTADOS COM TCM'S (BAHIA, PARA E GOIÁS)	MUNICÍPIOS
EXECUTIVO	40,9% SUBDIVISÃO: DF + EX-TERRITÓRIOS: 3% DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES: 37,9%	49%	48,6%	54%
LEGISLATIVO	2,5%	3%	3,4%	6%
JUDICIÁRIO	6%	6%	6%	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,6%	2%	2%	-

Logo, o gabarito é o item D.

Questão 15: VUNESP - Ana (PRUDENCO)/PRUDENCO/Fiscal Júnior/2022

De acordo com a lei de responsabilidade fiscal, o valor, em Reais, da despesa total limite de pessoal do Executivo Municipal, levando em consideração que o município apurou uma receita corrente líquida hipotética de R\$ 200.000.000,00 num determinado período de apuração, é:

- a) 12.000.000.



- b) 99.000.000.
- c) 108.000.000.
- d) 120.000.000.
- e) 128.000.000.

Gabarito: C

Comentários:

Nos municípios, o limite máximo é de 60% para o Ente, sendo 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo. Assim, basta calcularmos o valor de 54% da RCL = 54% de R\$ 200.000.000,00 =

R\$ 108.000.000,00

Gabarito item C.

Questão 16: VUNESP - ALic (C Limpo Pta)/CM Campo Limpo Pta/2022

O percentual excedente da despesa total de pessoal frente à receita corrente líquida, indicado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e também pela C.F./1988, deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes e, caso isso não ocorra, o Poder ou ente referido

- a) não poderá receber transferências voluntárias.
- b) poderá receber apenas transferências voluntárias.
- c) não poderá contratar operações de crédito destinadas ao pagamento de dívida mobiliária.
- d) poderá obter garantia, direta ou indireta, de outro ente.
- e) não poderá contratar operações de crédito que visem à redução das despesas com pessoal.

Gabarito: A

Comentários:

Conforme a LRF, art. 23, § 3º

“Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

- ☐ Receber transferências voluntárias, ressalvadas as destinadas à saúde, à educação e à assistência social.
- ☐ Obter garantia, direta ou indireta, de outro ente.
- ☐ contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)”



Logo, o gabarito é o item A.

Questão 17: VUNESP - Eco (Piracicaba)/Pref Piracicaba/2022

De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 2000, em seu artigo 19, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, de 50% para a União e 60% para Estados e Municípios. Na verificação do atendimento a esses limites, não serão computadas as despesas

- a) de admissão de servidores ou empregados.
- b) decorrentes de decisão extrajudicial.
- c) com inativos e pensionistas, exceto quando pagas por intermédio de unidade gestora única.
- d) relativas a incentivos à demissão voluntária.
- e) de compensação financeira, exceto a que trata o § 9º do art. 201 da Constituição.

Gabarito: D

Comentários:

De acordo com o art. 19 da LRF,

DESPENCA NA PROVA!



“Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional no 19;

VI - com inativos e pensionistas, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no art. 249 da Constituição Federal, quanto à parcela custeada por recursos provenientes: (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;



b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

§ 3º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, é vedada a dedução da parcela custeada com recursos aportados para a cobertura do déficit financeiro dos regimes de previdência. (Incluído pela Lei Complementar nº 178, de 2021)“

Questão 18: VUNESP - Cont (CM Orlândia)/CM Orlândia/2022

Sabe-se que para os fins definidos em Lei, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, sendo 50% à União e 60% aos Estados e Municípios. Para o atendimento dos limites estabelecidos, não serão computados os valores de

- a) despesas relativas aos servidores militares inativos, uma vez que eles têm exclusivo programa previdenciário.
- b) excesso das despesas de salários, do limite do teto do executivo.
- c) pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amazonas e Tocantins, custeados com recursos transferidos pela União.
- d) programas de incentivos à cultura.
- e) indenizações por demissão de servidores ou empregados.

Gabarito: E

Comentários:

De acordo com o art. 19 da LRF,

DESPENCA NA PROVA!



“Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;



III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional no 19;

VI - com inativos e pensionistas, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no art. 249 da Constituição Federal, quanto à parcela custeada por recursos provenientes: (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

§ 3º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, é vedada a dedução da parcela custeada com recursos aportados para a cobertura do déficit financeiro dos regimes de previdência. (Incluído pela Lei Complementar nº 178, de 2021)“

Questão 19: VUNESP - Cont (PRUDENCO)/PRUDENCO/2022

O contador de uma Prefeitura apurou, no fechamento de um período, a Receita Corrente Líquida no valor de R\$ 900.000.

O total dos gastos com pessoal foi, nesse mesmo período, R\$ 400.000. Sabe-se, ainda, que o contador apurou uma despesa nesse período de R\$ 140.000,00, com incentivos à demissão voluntária de servidores.

Dentro desse período, o resultado final dos gastos com pessoal

- a) atende ao limite estabelecido em lei.
- b) está fora do limite estabelecido em lei.
- c) atende parcialmente ao limite estabelecido em lei.
- d) determinará a necessidade de aumento da Receita Corrente Líquida.



e) indicará se haverá glosa da escrituração contábil do período pelo Tribunal de Contas.

Gabarito: A

Comentários:

Observe que a RCL apresentou valor de **R\$ 900.000**. O enunciado refere-se a um município, logo o limite máximo é de 60%.

Vejamos:

$$60\% \text{ de R\$ } 900.000 = \text{R\$ } 540.000,00$$

O total dos gastos com pessoal foi, nesse mesmo período, R\$ 400.000. Sabendo que o contador apurou uma despesa nesse período de R\$ 140.000,00, com incentivos à demissão voluntária de servidores, este valor não é computado, assim, do total dos R\$ 400.000,00 - **R\$ 140.000,00 = R\$ 260.000,00**.

Caso usemos o termo PREFEITURA para o Poder Executivo, ainda assim temos:

LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL POR PODER E ENTES				
	$\Sigma = 50\%$	$\Sigma = 60\%$		
	UNIÃO	ESTADOS	ESTADOS COM TCM'S (BAHIA, PARA E GOIÁS)	MUNICÍPIOS
EXECUTIVO	40,9% SUBDIVISÃO: DF + EX-TERRITÓRIOS: 3% DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES: 37,9%	49%	48,6%	54%
LEGISLATIVO	2,5%	3%	3,4%	6%
JUDICIÁRIO	6%	6%	6%	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,6%	2%	2%	-

$$54\% \text{ de R\$ } 900.000,00 = \text{R\$ } 486.000,00$$

Já o valor apurado, com a dedução, foi de **R\$ 260.000,00**.

Dessa forma, o resultado final dos gastos com pessoal atende ao limite estabelecido em lei.

Questão 20: VUNESP - Per Crim (PC RR)/PC RR/Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas/2022

O contador de uma entidade pública Municipal necessita calcular o limite de despesas com pessoal para o legislativo, a fim de identificar se tal gasto está dentro das normas legais,



conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal. Para tanto, sabe-se que a receita corrente total no período foi hipoteticamente de R\$ 3.000.000,00.

Assinale a alternativa que contenha o valor da despesa com pessoal, em R\$, que o contador necessita saber.

- a) 90.000.
- b) 180.000.
- c) 1.470.000.
- d) 1.620.000.
- e) 1.800.000.

Gabarito: B

Comentários:

O limite máximo para as despesas com pessoal do Legislativo Municipal é de 6% da RCL, assim:
6% de R\$ 3.000.000,00 = R\$ 180.000,00.

Questão 21: VUNESP - APrev (PERUÍBEPREV)/PERUÍBEPREV/Benefícios/2022

A Lei de Responsabilidade Fiscal, ao disciplinar as despesas com seguridade social, reafirma o princípio da

- a) Transparência.
- b) Economicidade.
- c) Solidariedade intergeracional.
- d) Proporcionalidade dos Gastos Públicos.
- e) Precedência da Fonte de Custeio.

Gabarito: E

Comentários:



O princípio orçamentário da Precedência da Fonte de Custeio estabelece que as despesas públicas devem ser custeadas por recursos previamente arrecadados ou autorizados por lei. Isso significa que antes de realizar uma despesa, é necessário ter uma fonte de recursos identificada e disponível para cobrir os gastos. Assim, o princípio da Precedência da Fonte de Custeio implica que as despesas devem ser planejadas e



executadas dentro dos limites das disponibilidades financeiras do ente público, evitando a geração de déficits e a dependência excessiva de endividamento.

Aplicando ao âmbito da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Princípio da Precedência da Fonte de Custeio é aquele que determina que todo benefício ou serviço da seguridade social só poderá ser criado, majorado ou estendido a partir do momento que a sua fonte de custeio for devidamente determinada pelo gestor público.

Logo, o gabarito é o item E.

Questão 22: VUNESP - Ana Prev (IPSM SJC)/IPSM SJC/Contabilidade/2022

Um município obteve R\$ 10.500.560,00 de receita corrente líquida em determinado exercício. Portanto, o limite com despesa total de pessoal da Câmara de Vereadores é, em R\$:

- a) 210.011,20
- b) 262.514,00
- c) 315.016,80
- d) 630.033,60
- e) 5.670.302,40

Gabarito: D

Comentários:

O limite máximo para as despesas com pessoal do Legislativo Municipal é de 6% da RCL, assim:

6% de R\$ 10.500.560,00 = R\$ 630.033,60.

Questão 23: VUNESP - Cont (Guaratinguetá)/Pref Guaratinguetá/2022

O contador de um determinado município paulista necessita calcular o limite das despesas com pessoal, considerando a norma vigente que trata do assunto. Para tanto, recebeu as seguintes informações apuradas no período correto para tal:

- Gastos com pessoal:
 - o Ativos – R\$ 2.700.000.
 - o Inativos – R\$ 1.600.000.
 - o Pensionistas (aprovados por lei) – R\$ 1.200.000.



- o Despesas com indenizações por demissão de servidores – R\$ 500.000.
- o Despesas com incentivos à demissão voluntária – R\$ 200.000.

Com base nessas informações, assinale a alternativa que apresenta o valor mínimo da receita corrente líquida para que a entidade não extrapole o limite de gasto com pessoal permitido por lei, lembrando que se trata de um município.

- a) 10.366.667.
- b) 9.855.666.
- c) 9.500.000.
- d) 9.200.000.
- e) 8.100.000.

Gabarito: D

Comentários:

ESTA É DIFÍCIL!



Vejamos o que é computado e não é para efeito do enunciado:

Gastos com pessoal:

o Ativos – R\$ 2.700.000. (computado na despesa com pessoal)

o Inativos – R\$ 1.600.000. (computado na despesa com pessoal)

o Pensionistas (aprovados por lei) – R\$ 1.200.000. (computado na despesa com pessoal)

o Despesas com indenizações por demissão de servidores – R\$ 500.000. Não computadas na despesa com pessoal.

o Despesas com incentivos à demissão voluntária – R\$ 200.000. Não computadas na despesa com pessoal.

Logo, os gastos com pessoal somam R\$ 5.500.000,00. Para que o limite não seja extrapolado, esse valor deve corresponder a exatos 60% do total da RCL. Basta então fazer uma regra de três simples:

$$R\$ 5.500.000,00/0,6 = R\$ 9.166,666,66.$$

O valor mínimo, dentre as alternativas, é o item D (pois é o primeiro valor que ultrapassa R\$ 9.166.666,66).



Questão 24: VUNESP - Ana Prev (IPSM SJC)/IPSM SJC/Economia/2022

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000), em seu artigo 24, nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17. Sobre esse artigo,

- a) é dispensado da compensação referida o aumento de despesa decorrente de expansão qualitativa do atendimento e dos serviços prestados.
- b) é dispensado da compensação referida o aumento de despesa decorrente de concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente.
- c) é dispensado da compensação referida o aumento de despesa decorrente de reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de aumentar o seu valor real.
- d) o disposto nesse artigo não se aplica a benefício ou serviço de saúde, previdência e assistência social destinados aos servidores militares.
- e) o disposto nesse artigo não se aplica a benefício ou serviço de saúde, previdência e assistência social destinados aos servidores inativos e pensionistas.

Gabarito: B

Comentários:

Conforme a LRF

“Art. 24. Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17. (Vide ADI 6357)

§ 1º É dispensada da compensação referida no art. 17 o aumento de despesa decorrente de:

I - concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente;

II - expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados;

III - reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a benefício ou serviço de saúde, previdência e assistência social, inclusive os destinados aos servidores públicos e militares, ativos e inativos, e aos pensionistas.”

Logo, o gabarito é o item B.

Questão 25: VUNESP - Proc (Pref Jundiaí)/Pref Jundiaí/2021



No que se refere à despesa total com pessoal, em cada período de apuração, o Município não poderá exceder o percentual da receita corrente líquida de

- a) 50% (cinquenta por cento), não sendo computadas as despesas de indenização por demissão de servidores e as despesas com inativos, custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados.
- b) 60% (sessenta por cento), não sendo computadas as despesas relativas a incentivos à demissão voluntária, e sendo incluídas as despesas de indenização por demissão de empregados.
- c) 50% (cinquenta por cento), não sendo computadas as despesas com inativos, custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e incluídas as despesas relativas a incentivos à demissão voluntária.
- d) 60% (sessenta por cento), não sendo computadas as despesas relativas a incentivos à demissão voluntária e incluídas as despesas com inativos, custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados.
- e) 60% (sessenta por cento), não sendo computadas as despesas relativas a incentivos à demissão voluntária e nem as despesas com inativos, custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados.

Gabarito: E

Comentários:

Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

LIMITES DAS DESPESAS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RCL		
UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS
50%	60%	60%

De acordo com o art. 19 da LRF,

DESPENCA NA PROVA!



“Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:



I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional no 19;

VI - com inativos e pensionistas, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no art. 249 da Constituição Federal, quanto à parcela custeada por recursos provenientes: (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

§ 3º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, é vedada a dedução da parcela custeada com recursos aportados para a cobertura do déficit financeiro dos regimes de previdência. (Incluído pela Lei Complementar nº 178, de 2021)“

Logo, o gabarito é o item E.

Questão 26: VUNESP - Fisc (Jaguariúna)/Pref Jaguariúna/2021

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), em cada período de apuração, os percentuais da despesa total com pessoal de um município sobre a receita corrente líquida e o mesmo percentual correspondente ao pessoal do poder executivo não poderão exceder, respectivamente:

- a) 40% e 34%.
- b) 50% e 44%.
- c) 60% e 54%.



- d) 70% e 64%.
e) 80% e 74%.

Gabarito: C

Comentários:

Segundo o art. 20 da LRF, os limites globais serão repartidos entre os poderes e o Ministério Público, não podendo exceder os seguintes percentuais da receita corrente líquida:

LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL POR PODER E ENTES				
	$\Sigma = 50\%$	$\Sigma = 60\%$		
	UNIÃO	ESTADOS	ESTADOS COM TCM'S (BAHIA, PARA E GOIÁS)	MUNICÍPIOS
EXECUTIVO	40,9% SUBDIVISÃO: DF + EX-TERRITÓRIOS: 3% DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES: 37,9%	49%	48,6%	54%
LEGISLATIVO	2,5%	3%	3,4%	6%
JUDICIÁRIO	6%	6%	6%	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,6%	2%	2%	-

Logo, o gabarito é o item C.

Questão 27: VUNESP - Cont (Pref Vz. Pta.)/Pref V Paulista/2021

Considerando que um município apresente uma receita corrente líquida da ordem de R\$ 750.000.000,00, qual será o valor, em Reais, da despesa total com pessoal para o período de apuração, respeitando os limites impostos pela legislação em vigor?

- a) 300.000.000.
b) 337.500.000.
c) 375.000.000.
d) 412.500.000.
e) 450.000.000.

Gabarito: E



Comentários:

Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

LIMITES DAS DESPESAS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RCL		
UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS
50%	60%	60%

Assim, 60% de R\$ 750.000.000,00 = R\$ 450.000.000,00.

Questão 28: VUNESP - Cont (Jaguariúna)/Pref Jaguariúna/2021

A Prefeitura Municipal identificou, no seu período de apuração, uma Receita Corrente Líquida equivalente a trinta e cinco milhões de reais. Dessa forma, em obediência as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa com pessoal poderá ser até

- a) R\$ 3,5 milhões.
- b) R\$ 14 milhões.
- c) R\$ 17,5 milhões.
- d) R\$ 19,2 milhões.
- e) R\$ 21 milhões.

Gabarito: E

Comentários:

Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

LIMITES DAS DESPESAS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RCL		
UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS
50%	60%	60%

Assim, 60% de trinta e cinco milhões de reais = R\$ 21.000.000,00.



Questão 29: VUNESP - CFO/QC (EsFCEEx)/EsFCEEx/Ciências Contábeis/2021

A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, será acompanhada de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e, também,

- a) de despesa de capital derivada de lei ou medida provisória que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
- b) de orçamento financeiro autorizado por lei no exercício em que deva entrar em vigor.
- c) de despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
- d) de estimativa de impacto na Lei Orçamentária Anual aprovada que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período não inferior a dois exercícios.
- e) de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Gabarito: E

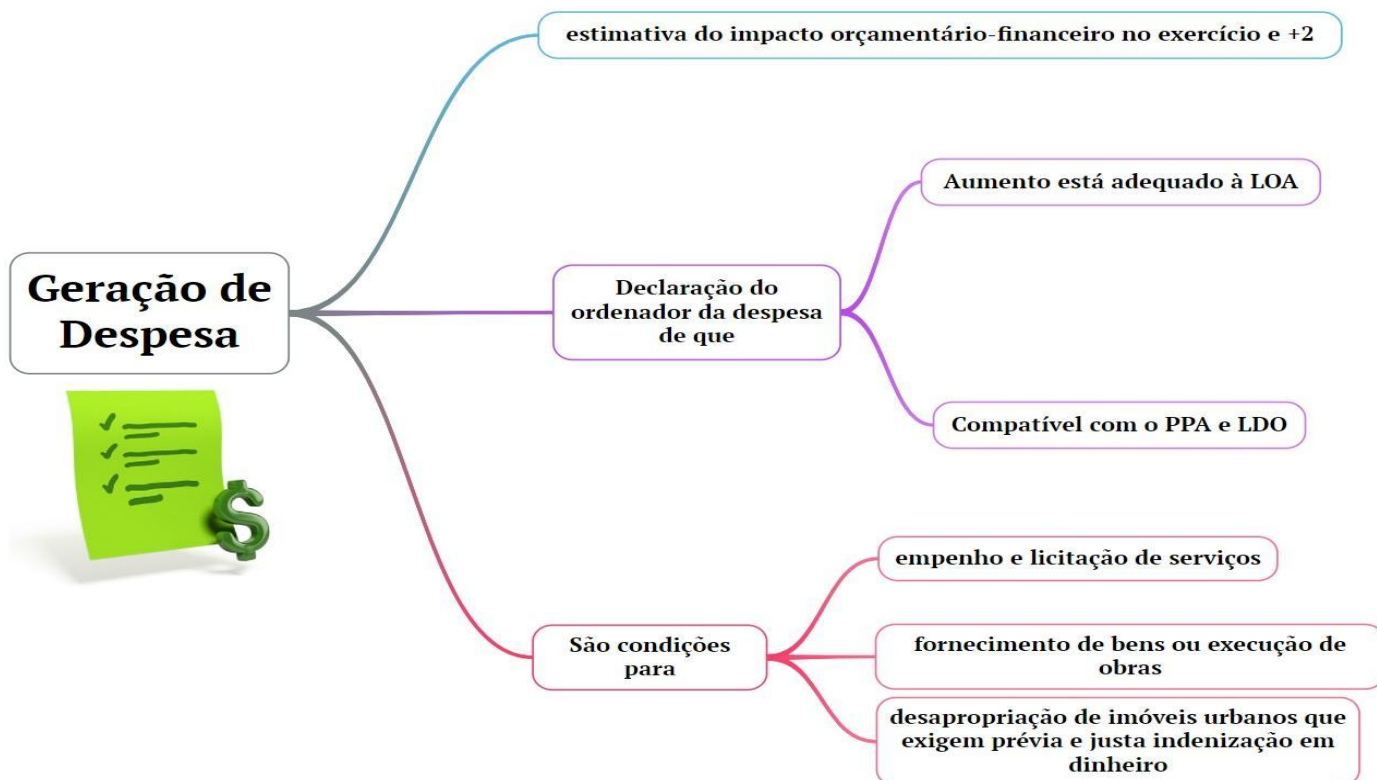
Comentários:

A LRF se preocupou mais em evitar a realização de despesas não autorizadas pelos orçamentos e não planejadas do que com a criação de novas regras. As regras nela contidas referem-se a uma espécie de checklist a ser feito antes de sua realização, em que a responsabilidade é claramente atribuída ao ordenador de despesas. Assim, quando a ação pública importar em criação, expansão ou aperfeiçoamento – que acarrete aumento da despesa – a LRF exige que esteja acompanhada de:

AÇÃO QUE IMPORTE EM CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO QUE ACARRETE AUMENTO DE DESPESA	estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (contendo as premissas e metodologia de cálculo utilizada).	
	declaração do ordenador da despesa de que	o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias



DICA DA CORUJA



Logo, o gabarito é o item E.

Questão 30: VUNESP - Cont (Pref F Vascon)/Pref F Vasconcelos/2021

A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarretam aumento da despesa

- a) devem estar previstos no Balanço Geral do Ente Público.
- b) devem ter autorização prévia do Tribunal de Contas da União.
- c) estão proibidos em virtude da pandemia do COVID-19.
- d) necessitam da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias.



e) serão acompanhados de estimativa dos fluxos de caixa futuros que serão gastos nos dois exercícios subsequentes.

Gabarito: D

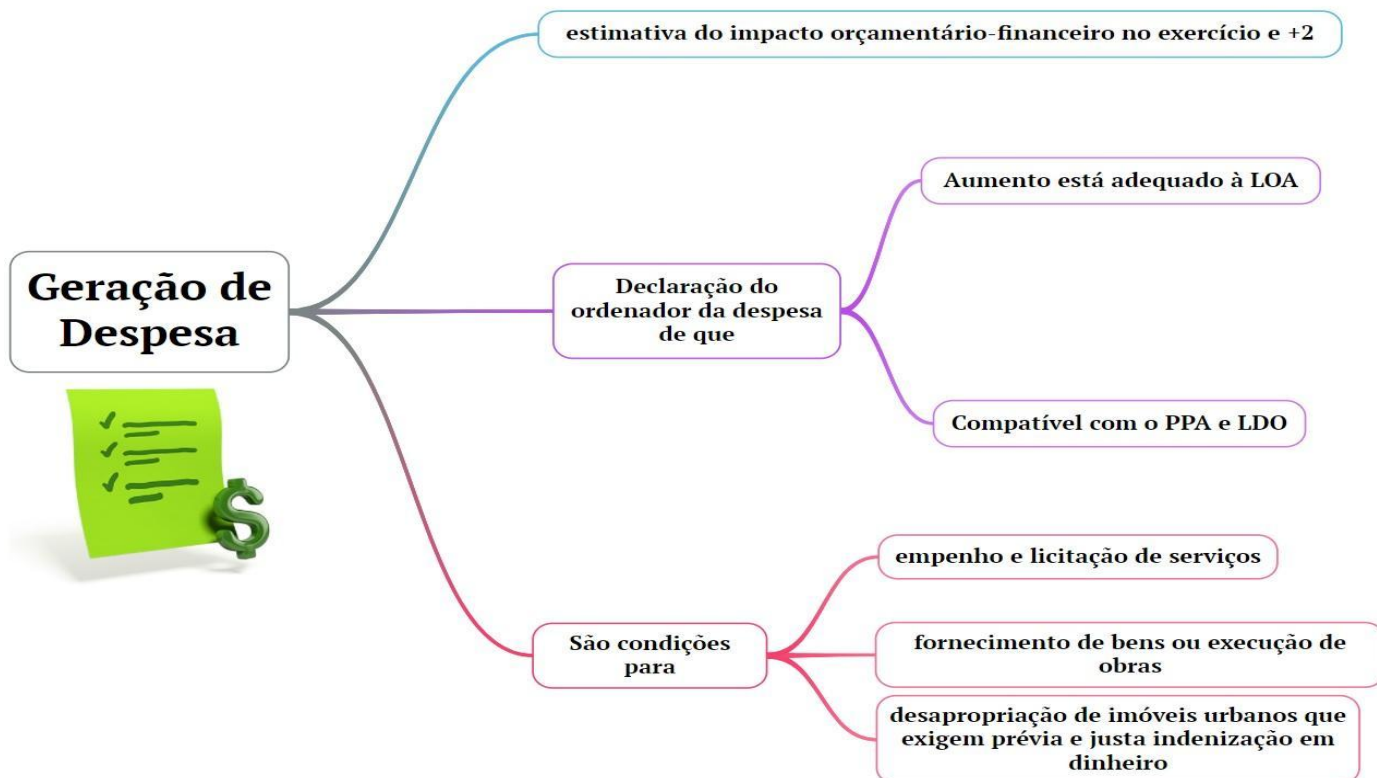
Comentários:

A LRF se preocupou mais em evitar a realização de despesas não autorizadas pelos orçamentos e não planejadas do que com a criação de novas regras. As regras nela contidas referem-se a uma espécie de checklist a ser feito antes de sua realização, em que a responsabilidade é claramente atribuída ao ordenador de despesas. Assim, quando a ação pública importar em criação, expansão ou aperfeiçoamento – que acarrete aumento da despesa – a LRF exige que esteja acompanhada de:

AÇÃO QUE IMPORTE EM CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO QUE ACARRETE AUMENTO DE DESPESA	estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (contendo as premissas e metodologia de cálculo utilizada).	
	declaração do ordenador da despesa de que	o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias

DICA DA CORUJA





Logo, o gabarito é o item D.

Questão 31: VUNESP - Cont (Jaguariúna)/Pref Jaguariúna/2021

A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e, também,

- a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e ano seguinte a aprovação de declaração do ordenador.
- b) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.
- c) o ato declaratório que determina a isenção de irregulares lesivas ao patrimônio público.
- d) ato declaratório aprovado por 2/3 terços do poder legislativo da união, distrito federal, estados ou municípios que deverá entrar em vigor no ano três anos subsequentes.
- e) dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por aprovação ordenador, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Gabarito: B



Comentários:

A LRF se preocupou mais em evitar a realização de despesas não autorizadas pelos orçamentos e não planejadas do que com a criação de novas regras. As regras nela contidas referem-se a uma espécie de checklist a ser feito antes de sua realização, em que a responsabilidade é claramente atribuída ao ordenador de despesas. Assim, quando a ação pública importar em criação, expansão ou aperfeiçoamento – que acarrete aumento da despesa – a LRF exige que esteja acompanhada de:

AÇÃO QUE IMPORTE EM CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO QUE ACARRETE AUMENTO DE DESPESA	estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (contendo as premissas e metodologia de cálculo utilizada).	
	declaração do ordenador da despesa de que	o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias

Logo, o gabarito é o item B.

Questão 32: VUNESP - CFO/QC (EsFCEX)/EsFCEX/Ciências Contábeis/2021

O contador de uma entidade Pública Federal, que apresentou, num determinado período de apuração, uma receita corrente líquida hipotética de R\$ 500.000.000,00, necessita apresentar o valor do limite aplicável ao Ministério Público da União, conforme LC 101/00, artigo 20, quanto à repartição, na esfera federal, dos limites globais estabelecidos pela mesma Lei. Esse valor, em Reais, é:

- a) 204.500.000,00.
- b) 60.000.000,00.
- c) 12.000.000,00.
- d) 30.000.000,00.
- e) 105.000.000,00.

Gabarito: Anulada

Comentários:

Segundo o art. 20 da LRF, os limites globais serão repartidos entre os poderes e o Ministério Público, não podendo exceder os seguintes percentuais da receita corrente líquida:



LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL POR PODER E ENTES				
	$\Sigma = 50\%$	$\Sigma = 60\%$		
	UNIÃO	ESTADOS	ESTADOS COM TCM'S (BAHIA, PARA E GOIÁS)	MUNICÍPIOS
EXECUTIVO	40,9% SUBDIVISÃO: DF + EX-TERRITÓRIOS: 3% DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES: 37,9%	49%	48,6%	54%
LEGISLATIVO	2,5%	3%	3,4%	6%
JUDICIÁRIO	6%	6%	6%	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,6%	2%	2%	-

Sabendo que a RCL foi de R\$ 500.000.000,00, basta aplicar o percentual constante na tabela acima:

$$0,6\% \text{ de R\$ } 500.000.000,00 = \text{R\$ } 3.000.000,00$$

Como não há gabarito, a questão foi anulada.

Questão 33: VUNESP - Cont (PB Saúde)/PB Saúde/2021

Uma entidade pública estadual, necessita calcular o valor, em reais, do limite da despesa total com pessoal, em um determinado período de apuração. Para tanto, sabe-se que a receita corrente líquida do período foi de R\$ 150.000.000,00. Em face do exposto, o cálculo do valor do limite de despesa total com o poder judiciário estadual é:

- a) 3.000.000,00.
- b) 4.500.000,00.
- c) 9.000.000,00.
- d) 9.500.000,00.
- e) 12.000.000,00.

Gabarito: C

Comentários:



Segundo o art. 20 da LRF, os limites globais serão repartidos entre os poderes e o Ministério Público, não podendo exceder os seguintes percentuais da receita corrente líquida:

LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL POR PODER E ENTES				
	$\Sigma = 50\%$	$\Sigma = 60\%$		
	UNIÃO	ESTADOS	ESTADOS COM TCM'S (BAHIA, PARA E GOIÁS)	MUNICÍPIOS
EXECUTIVO	40,9% SUBDIVISÃO: DF + EX-TERRITÓRIOS: 3% DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES: 37,9%	49%	48,6%	54%
LEGISLATIVO	2,5%	3%	3,4%	6%
JUDICIÁRIO	6%	6%	6%	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,6%	2%	2%	-

Sabe-se que a receita corrente líquida do período foi de R\$ 150.000.000,00, logo devemos aplicar o limite de 6% sobre este valor:

6% de R\$ 150.000.000,00, = R\$ 9.000.000,00

Questão 34: VUNESP - Ana (Pref Ilhabela)/Pref Ilhabela/Gestão Pública/Direito/2020

O Município "A" possui legislação devidamente aprovada há anos na qual prevê benefício assistencial a famílias em condição de pobreza extrema. A legislação em questão prevê que anualmente o valor do benefício seja reajustado a fim apenas de preservar o seu valor real.

É correto afirmar, com base na legislação nacional, que, para que possa ser concedido e pago o referido reajuste anual ao benefício, é condição inafastável

- a) a estimativa de impacto do reajuste no ano em que deva entrar em vigor e nos três anos subsequentes.
- b) prévia declaração do ordenador da despesa de que o reajuste não prejudica o atingimento das metas fiscais fixadas na lei de diretrizes orçamentárias.
- c) a apresentação de contrapartida em valor equivalente ao do reajuste, na forma de anulação de despesa ou de elevação de receita tributária.



- d) a existência de dotação orçamentária em montante suficiente e o prévio empenho da despesa.
- e) a confirmação de aumento equivalente da receita corrente líquida municipal nos doze meses imediatamente anteriores à aplicação do reajuste.

Gabarito: D

Comentários:

A LRF se preocupou mais em evitar a realização de despesas não autorizadas pelos orçamentos e não planejadas do que com a criação de novas regras. As regras nela contidas referem-se a uma espécie de checklist a ser feito antes de sua realização, em que a responsabilidade é claramente atribuída ao ordenador de despesas. Assim, quando a ação pública importar em criação, expansão ou aperfeiçoamento – que acarrete aumento da despesa – a LRF exige que esteja acompanhada de:

AÇÃO QUE IMPORTE EM CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO QUE ACARRETE AUMENTO DE DESPESA	estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (contendo as premissas e metodologia de cálculo utilizada).	
	declaração do ordenador da despesa de que	o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias

ESTA É DIFÍCIL!

Além disso, sabe-se que:



“Art. 24. Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17.

§ 1º É dispensada da compensação referida no art. 17 o aumento de despesa decorrente de:

I - concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente;

II - expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados;

III - reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real”



Logo, dispensa-se a compensação, mas não os requisitos básicos de geração de despesa. Dessa forma, o gabarito é o item D.

Questão 35: VUNESP - AJur (CM Boituva)/CM Boituva/2020

A despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios é chamada na Lei Complementar no 101 de

- a) despesa vinculada contínua.
- b) despesa obrigatória de caráter continuado.
- c) despesas ordinárias do Estado.
- d) despesa corrente plurianual.
- e) despesa pública de caráter estrutural.

Gabarito: B

Comentários:

A despesa obrigatória de caráter continuado, segundo a LRF, é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixa para o ente público a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Lembre-se: somente as despesas correntes assumidas por mais de dois exercícios podem ser consideradas de caráter continuado, isto é, jamais uma despesa de capital poderá ser enquadrada nesse conceito. As despesas obrigatórias de caráter continuado têm características especiais, pois, uma vez assumidas, "tornam-se obrigatórias no mínimo por mais de dois anos", por isso a LRF exige que o ato de sua criação ou aumento atenda as regras para a criação de despesas e, ainda, demonstre a origem dos recursos para o seu custeio.

Questão 36: VUNESP - Cont (AVAREPREV)/AVAREPREV/2020

Um determinado Município hipoteticamente apresentou uma receita corrente líquida de apuração da ordem de R\$ 850 bilhões. Nesse caso específico e respeitando o determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal, indique o limite máximo de despesa total com pessoal em que esse ente da Federação poderá incorrer em R\$ bilhões.

- a) 255.
- b) 340.



- c) 425.
- d) 510.
- e) 595.

Gabarito: D

Comentários:

Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

LIMITES DAS DESPESAS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RCL		
UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS
50%	60%	60%

Basta então aplicarmos o valor de 60% de 850 bilhões = R\$ 510.000.000.000,00. (510 bi).

Questão 37: VUNESP - Ana (Pref Ilhabela)/Pref Ilhabela/Gestão Pública/Administração Pública/2020

Estão previstas, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as despesas obrigatórias de caráter continuado. Essas serão assim classificadas quando

- a) correntes e ultrapassarem dois exercícios.
- b) relacionadas somente a contratos ou convênios.
- c) para o atendimento da saúde ou da educação.
- d) regulamentadas por normas constitucionais.
- e) atenderam a obras executáveis em longo prazo.

Gabarito: A

Comentários:



A despesa obrigatória de caráter continuado, segundo a LRF, é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixa para o ente público a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Lembre-se: somente as despesas correntes assumidas por mais de dois exercícios podem ser consideradas de caráter continuado, isto é, jamais uma despesa de capital poderá ser enquadrada nesse conceito. As despesas obrigatórias de caráter continuado têm características especiais, pois, uma vez assumidas, “tornam-se obrigatórias no mínimo por mais de dois anos”, por isso a LRF exige que o ato de sua criação ou aumento atenda as regras para a criação de despesas e, ainda, demonstre a origem dos recursos para o seu custeio.

Questão 38: VUNESP - Ag (CM Boituva)/CM Boituva/Contabilidade e Finanças/2020

Considere as tabelas a seguir, que apresentam informações hipotéticas da execução orçamentária e financeira divulgadas por um município paulista, não tendo sido inscritas despesas em restos a pagar no final do ano, para responder às questões de números 53 a 55.

Receitas arrecadadas	Valor em R\$ mil
Aluguéis	700
Contribuições dos servidores ao RPPS	600
Cota-parte do FPM	5.200
IPTU	13.700
ISS	9.200
Operações de crédito	5.800
Taxas	3.500
Vendas de imóvel	1.100

Despesas empenhadas	Valor em R\$ mil
Amortização de empréstimos	5.000
Aquisição de ambulância	200



Juros e encargos da dívida	1.700
Material de consumo	7.000
Obras e instalações	4.200
Pessoal e encargos – Poder executivo	18.700
Pessoal e encargos – Poder legislativo	2.100

Observando as tabelas, com relação aos limites de gastos de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, o valor total do executivo que não poderá ser excedido é igual a

- a) R\$ 18.700 mil.
- b) R\$ 16.570 mil.
- c) R\$ 15.697 mil.
- d) R\$ 17.442 mil.
- e) R\$ 15.550 mil.

Gabarito: D

Comentários:

ESTA É DIFÍCIL!



Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

LIMITES DAS DESPESAS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RCL		
UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS
50%	60%	60%

Precisamos, primeiramente calcular o valor da RCL desse município:

Receitas arrecadadas	Valor em R\$ mil	
Aluguéis	700	Corrente - incluída no cálculo



Contribuições dos servidores ao RPPS	600	Não incluída
Cota-parte do FPM	5.200	Corrente - incluída no cálculo
IPTU	13.700	Corrente - incluída no cálculo
ISS	9.200	Corrente - incluída no cálculo
Operações de crédito	5.800	Capital - não incluída no cálculo
Taxas	3.500	Corrente - incluída no cálculo
Vendas de imóvel	1.100	Capital - não incluída no cálculo

Logo, o valor da RCL é de $700 + 5.200 + 13.700 + 9.200 + 3.500 = \text{R\$ } 32.300,00$.

Agora, basta calcularmos o percentual de 54% (municipal) do valor de $\text{R\$ } 32.300,00 = \text{R\$ } 17.442,00$

Questão 39: VUNESP - An L (CM Mogi Mirim)/CM Mogi-Mirim/2020

Na repartição dos limites globais relativos a gastos com despesa total com pessoal impostos pela LC 101/00, no caso da esfera estadual, indique o percentual que é destinado ao poder executivo.

- a) 33%
- b) 46%
- c) 49%
- d) 50%
- e) 60%

Gabarito: C

Comentários:

Segundo o art. 20 da LRF, os limites globais serão repartidos entre os poderes e o Ministério Público, não podendo exceder os seguintes percentuais da receita corrente líquida:



LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL POR PODER E ENTES				
	$\Sigma = 50\%$	$\Sigma = 60\%$		
	UNIÃO	ESTADOS	ESTADOS COM TCM'S (BAHIA, PARA E GOIÁS)	MUNICÍPIOS
EXECUTIVO	40,9% SUBDIVISÃO: DF + EX-TERRITÓRIOS: 3% DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES: 37,9%	49%	48,6%	54%
LEGISLATIVO	2,5%	3%	3,4%	6%
JUDICIÁRIO	6%	6%	6%	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,6%	2%	2%	-

Logo, o gabarito é o item C.

Questão 40: VUNESP - Adv (Pref São Roque)/Pref São Roque/2020

Na verificação do atendimento dos limites de despesa de pessoal fixados na Lei Complementar nº 101, não serão computadas as despesas

- relativas a inativos e pensionistas.
- de indenização por demissão de servidores ou empregados.
- decorrentes de decisão judicial e da competência do mesmo período ao da apuração.
- com o pagamento de encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.
- com vencimentos e vantagens de natureza variável e personalíssimas.

Gabarito: B

Comentários:

De acordo com o art. 19 da LRF,

DESPENCA NA PROVA!



“Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:



I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional no 19;

VI - com inativos e pensionistas, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no art. 249 da Constituição Federal, quanto à parcela custeada por recursos provenientes: (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

§ 3º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, é vedada a dedução da parcela custeada com recursos aportados para a cobertura do déficit financeiro dos regimes de previdência. (Incluído pela Lei Complementar nº 178, de 2021)“

Logo, o gabarito é o item B.

Questão 41: VUNESP - Ag (CM Boituva)/CM Boituva/Contabilidade e Finanças/2020

Em um determinado período de apuração, a receita orçamentária e a receita corrente líquida de um determinado Estado da Federação foram R\$ 300 milhões e R\$ 270 milhões, respectivamente. Tendo como referência as regras estabelecidas na Lei Complementar no 101/2000 (LRF), as despesas com pessoal do Poder Legislativo não poderiam ultrapassar

- a) R\$ 5,4 milhões.
- b) R\$ 10,3 milhões.
- c) R\$ 16,2 milhões.



- d) R\$ 132,3 milhões.
e) R\$ 8,1 milhões.

Gabarito: E

Comentários:

Segundo o art. 20 da LRF, os limites globais serão repartidos entre os poderes e o Ministério Público, não podendo exceder os seguintes percentuais da receita corrente líquida:

LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL POR PODER E ENTES				
	$\Sigma = 50\%$	$\Sigma = 60\%$		
	UNIÃO	ESTADOS	ESTADOS COM TCM'S (BAHIA, PARA E GOIÁS)	MUNICÍPIOS
EXECUTIVO	40,9% SUBDIVISÃO: DF + EX-TERRITÓRIOS: 3% DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES: 37,9%	49%	48,6%	54%
LEGISLATIVO	2,5%	3%	3,4%	6%
JUDICIÁRIO	6%	6%	6%	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,6%	2%	2%	-

Como estamos diante de um ente estadual, devemos aplicar o valor de
3% da RCL = 3% de 270.000.000,00 = R\$ 8.100.000,00

Logo, o gabarito é o item E.

Questão 42: VUNESP - CFO/QC (EsFCEEx)/EsFCEEx/Ciências Contábeis/2020

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 22, parágrafo único, há um limite prudencial para despesas com pessoal, que proíbe concessão de reajuste ou adequação de remuneração, bem como, contratação de hora extra. O limite municipal é:

- a) Executivo, 50% da RCL; Legislativo, 6% da RCL.
b) Executivo, 37,5% da RCL; Legislativo, 4,5% da RCL.
c) Executivo, 47,5% da RCL; Legislativo, 3% da RCL.
d) Executivo, 49,0% da RCL; Legislativo, 4% da RCL.



e) Executivo, 51,30% da RCL; Legislativo, 5,7% da RCL.

Gabarito: E

Comentários:

Segundo o art. 20 da LRF, os limites globais serão repartidos entre os poderes e o Ministério Público, não podendo exceder os seguintes percentuais da receita corrente líquida:

LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL POR PODER E ENTES				
	$\Sigma = 50\%$	$\Sigma = 60\%$		
	UNIÃO	ESTADOS	ESTADOS COM TCM'S (BAHIA, PARA E GOIÁS)	MUNICÍPIOS
EXECUTIVO	40,9% SUBDIVISÃO: DF + EX-TERRITÓRIOS: 3% DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES: 37,9%	49%	48,6%	54%
LEGISLATIVO	2,5%	3%	3,4%	6%
JUDICIÁRIO	6%	6%	6%	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,6%	2%	2%	-

Como estamos diante de um ente municipal e sabendo que o limite prudencial é atingido ao se chegar em 95% do máximo permitido, basta calcularmos

$$95\% \text{ de } 54\% = 51,3\%$$

$$95\% \text{ de } 6\% = 5,7\%$$

Logo, o gabarito é o item E.

Questão 43: VUNESP - Ana (Pref Ilhabela)/Pref Ilhabela/Gestão Pública/Economia/2020

A Lei de Responsabilidade Fiscal

- a) instituiu o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- b) define a classificação das receitas e despesas em correntes e de capital.
- c) estipula limite de gastos com pessoal para a administração pública.
- d) estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo.
- e) estabelece diretrizes para a confecção da Lei Orçamentária Anual.



Gabarito: C

Comentários:

A competência da LRF para tratar dos limites para as despesas com pessoal está amparada no art. 169 da CF/1988, que assim dispõe

“a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”.

O motivo dessa preocupação constitucional, e da exigência de lei complementar para cuidar da matéria, é que as despesas com pessoal disputam com a dívida pública quanto ao maior item de despesa no setor público, mas com um agravante – a dívida pode ser reduzida ou mesmo paga – e as despesas com pessoal perduram durante toda a vida do servidor e continuam com seus pensionistas. Além disso, os gastos excessivos com pessoal em muitos estados e municípios, na época de elaboração da LRF, eram superiores aos limites fixados pela lei, chegando, em alguns casos, a ultrapassar a própria receita corrente líquida do ente público. O propósito da LRF é a ação planejada e transparente, tendo o objetivo de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Os meios utilizados para se atingir este objetivo são o cumprimento de metas de receitas e despesas e obediência a limites e condições para a dívida pública e gastos com pessoal. Assim, a finalidade da LRF é disciplinar a gestão dos recursos públicos, atribuindo maior responsabilidade aos administradores públicos. O termo fiscal congrega todas as ações que se relacionam com a arrecadação e a aplicação dos recursos públicos. Neste caminho, as despesas com pessoal são as que mais despertam a atenção da população e dos gestores públicos, em razão de serem as mais representativas em quase todos os entes, entre os gastos realizados. A preocupação gerada diante do excesso de despesas com pessoal é objeto de maior detalhamento por meio da LRF. As despesas com pessoal são sempre despesas correntes. A LRF considera como despesa total com pessoal, segundo o art. 18:

“o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência”.

Logo, o gabarito é o item C.



QUESTÕES COMENTADAS

1. (CEBRASPE (CESPE) /AGER MT/Ciências Contábeis/2023 [Adaptada]) Conforme as disposições da LRF e da Lei n.º 14.133/2021, julgue os itens a seguir.

Os encargos financeiros decorrentes de crédito concedido por ente da Federação a pessoa física que não esteja sob seu controle direto ou indireto devem ter como parâmetro (limite mínimo) o custo incorrido pela concedente no momento que captou os recursos.

Comentário:

ESTA É DIFÍCIL!



Consoante a LRF

"Art. 27. Na concessão de crédito por ente da Federação a pessoa física, ou jurídica que não esteja sob seu controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação."

Gabarito: Certo

2. (CEBRASPE (CESPE)/CG DF/Planejamento e Orçamento/2023) De acordo com o disposto na LRF acerca da disponibilização de informações contábeis, orçamentárias e fiscais para amplo acesso público, os entes federados brasileiros devem observar a periodicidade, o formato e o sistema estabelecidos

- a) pelos tribunais de contas a cuja jurisdição estiverem submetidos.
- b) pelo órgão central de contabilidade da União.
- c) pela Secretaria de Orçamento Federal.
- d) pela Controladoria-Geral da União.

Comentário:

Mais uma questão literal da LRF, vejamos:

"Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos."



Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.

Gabarito: B

3. (CEBRASPE (CESPE) /SEPLAN RR/Planejamento e Orçamento/2023) Julgue o item a seguir referente à estrutura das demonstrações contábeis (DCASP) e a demonstrativos aplicados ao setor público.

Um dos objetivos do relatório resumido da execução orçamentária (RREO) é dar publicidade a limites de despesas com pessoal estabelecidos na lei de responsabilidade fiscal.

Comentário:

O objetivo do Relatório de Gestão Fiscal é dar transparência à gestão fiscal do titular do Poder/órgão realizada no período, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites. Vejamos um esquema com o conteúdo do Relatório, em conformidade com a LRF (art.55):

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



COMPARATIVO COM LIMITES	Despesa Total com Pessoal	Separando	Ativos Inativos e pensionistas
	Dívida Consolidada e Mobiliária		
	Concessão de Garantias		
	Operações de Crédito (inclusive ARO)		
MEDIDAS CORRETIVAS	Adotadas	SE	Ultrapassados quaisquer limites
	A adotar		
ÚLTIMO QUADRIMESTRE – ACRESCENTAR OS DEMONSTRATIVOS			
do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro			
da inscrição em Restos a Pagar de despesas Liquidadas e Não Liquidadas e das não inscritas por falta de disponibilidade			
do cumprimento das normas referentes às AROs: pagamento até 10 de dezembro e proibição de contratar no último ano do mandato			

Portanto, o gabarito está errado, pois trata-se do relatório de Gestão Fiscal e não do RREO.

Gabarito: Errado

4. (CEBRASPE (CESPE) /SEPLAN RR/Planejamento e Orçamento/2023) Julgue o item a seguir referente à estrutura das demonstrações contábeis (DCASP) e a demonstrativos aplicados ao setor público.

O relatório de gestão fiscal é uma publicação bimestral que apresenta as informações fiscais consolidadas de cada ente federado brasileiro.

Comentário:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Gabarito: Errado

5. (CEBRASPE (CESPE) /SEFAZ SE/2022) Considerando os instrumentos de transparência da gestão fiscal criados pela LRF, julgue o item que se seguem.



O relatório resumido da execução orçamentária (RREO) é o instrumento que demonstra se o ente federado está cumprindo os limites com gastos com pessoal, endividamento e concessão de garantias impostos pela LRF.

Comentário:

O objetivo do Relatório de Gestão Fiscal é dar transparência à gestão fiscal do titular do Poder/órgão realizada no período, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites. Vejamos um esquema com o conteúdo do Relatório, em conformidade com a LRF (art.55):

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
COMPARATIVO COM LIMITES	Despesa Total com	Separand	Ativos	
	Pessoal	o	Inativos e pensionistas	
	Dívida Consolidada e Mobiliária			
	Concessão de Garantias			
	Operações de Crédito (inclusive ARO)			
MEDIDAS CORRETIVAS	Adotadas	SE	Ultrapassados quaisquer limites	
	A adotar			
ÚLTIMO QUADRIMESTRE - ACRESCENTAR OS DEMONSTRATIVOS				
do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro				
da inscrição em Restos a Pagar de despesas Liquidadas e Não Liquidadas e das não inscritas por falta de disponibilidade				
do cumprimento das normas referentes às AROs: pagamento até 10 de dezembro e proibição de contratar no último ano do mandato				

Portanto, o gabarito está errado, pois trata-se do relatório de Gestão Fiscal e não do RREO.

Gabarito: Errado

6. (CEBRASPE (CESPE) /SEFAZ SE/2022) A respeito dos relatórios da administração financeira e orçamentária do setor público, julgue o item a seguir.

O relatório resumido da execução orçamentária, publicado pelo Poder Executivo em até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, deverá incluir o balanço orçamentário e o demonstrativo da execução das receitas, por categoria econômica e fonte.

Comentário:

DESPENCA NA PROVA!



O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. A União já o divulga, há vários anos, mensalmente. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, a sociedade, por meio dos diversos órgãos de controle, conheça, acompanhe e analise o desempenho da execução orçamentária do Governo Federal. Veja o resumo sobre o RREO a seguir (conforme a LRF, Art. 52):

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RREO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Receitas	Por Categoria Econômica
			Por Fonte de Recursos
		Despesas	Por Categoria Econômica
			Por Grupo de Despesas
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO	Receitas	Por Categoria Econômica
			Por Fonte de Recursos
		Despesas	Por Categoria Econômica
			Por Grupo de Despesas
		Por Função e Subfunção	
ACOMPANHA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RREO	demonstrativo da apuração da receita corrente líquida		
	demonstrativo de receitas e despesas previdenciárias		
	demonstrativo dos resultados nominal e primário		
	demonstrativo de restos a pagar por Poder e Órgão		
ÚLTIMO BIMESTRE – ACRESCENTAR OS DEMONSTRATIVOS			
RREO	de que as operações de créditos não ultrapassaram as despesas de capital		
	das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos		
	da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes		



Se for o caso, incluir	justificativas sobre a limitação de empenho e a frustração de receitas

Portanto, nosso item está correto.

Gabarito: Certo

7. (CEBRASPE (CESPE)/SEFAZ SE/2022) A respeito dos relatórios da administração financeira e orçamentária do setor público, julgue o item a seguir.

O relatório resumido da execução orçamentária deverá ser acompanhado da apuração da receita bruta calculada bimestralmente e da respectiva projeção para o exercício financeiro corrente.

Comentário:

Consoante a LRF

"Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I - apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2o, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;"

Perceba que é a apuração da Receita Corrente Líquida e não da BRUTA!

Gabarito: Errado

8. (CEBRASPE (CESPE) /SEFAZ SE/2022) A respeito dos relatórios da administração financeira e orçamentária do setor público, julgue o item a seguir.

O relatório resumido da execução orçamentária será acompanhado de demonstrativo com as projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Comentário:

Consoante a LRF

"Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I - apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2o, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II - receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;"



Gabarito: Certo

9. (CEBRASPE (CESPE)/TCE RJ/Técnico/2022) Julgue o item subsecutivo, com relação ao relatório resumido de execução orçamentária e ao relatório de gestão fiscal.

A periodicidade do relatório resumido de execução orçamentária é bimestral.

Comentário:

Questão literal da Constituição. Lembre-se que apenas a exigência do Relatório e a periodicidade estão disciplinados na Constituição, mas o conteúdo do relatório está detalhado na LRF. Vejamos:

CF

"Art. 165 § 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária."

Gabarito: Certo

10. (CEBRASPE (CESPE)/TCE RJ/Técnico/2022) Julgue o item subsecutivo, com relação ao relatório resumido de execução orçamentária e ao relatório de gestão fiscal.

O relatório resumido de execução orçamentária compõe o balanço orçamentário.

Comentário:

Cuidado com a pressa, pessoal! Apenas uma palavrinha tornou a questão incorreta. O Relatório é "composto" pelo balanço e não o contrário!

"Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;"



Gabarito: Errado

11.(CEBRASPE (CESPE)/SECONT ES/Administração/2022) Julgue o item que se seguem, acerca da administração financeira e orçamentária pública brasileira.

Entes governamentais podem realizar repasses de recursos públicos a entidades privadas. Exemplo dessa prerrogativa, o Tesouro Nacional pode realizar operação de redesconto, a qual, por sua vez, demanda lei específica, independentemente do prazo que for concedido ao ente privado para liquidação.

Comentário:

ESTA É DIFÍCIL!



É uma questão acerca da destinação de recursos ao setor privado. Está previsto na LRF

“Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos.

Art. 28. Salvo mediante lei específica, não poderão ser utilizados recursos públicos, inclusive de operações de crédito, para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional, ainda que mediante a concessão de empréstimos de recuperação ou financiamentos para mudança de controle acionário.

§ 2º O disposto no caput não proíbe o Banco Central do Brasil de conceder às instituições financeiras operações de redesconto e de empréstimos de prazo inferior a trezentos e sessenta dias.”

Lembre-se que a operação de redesconto é uma operação em que o Banco Central compra títulos de uma instituição financeira, emprestando dinheiro e fornecendo liquidez. É um instrumento de política monetária. E veja que além da troca por “tesouro nacional”, a assertiva ainda inseriu “independentemente do prazo que for concedido ao ente privado para liquidação”, o que tornam a questão errada.

Gabarito: Errado

12.(CEBRASPE (CESPE) /SEFAZ SE/2022) Em relação aos limites de gastos com pessoal na administração pública, julgue o item subsequente.



O relatório de gestão fiscal tem por objetivo o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento dos limites das despesas com pessoal, da dívida consolidada líquida, da concessão de garantias e da contratação de operações de crédito.

Comentário:

O objetivo do Relatório de Gestão Fiscal é dar transparência à gestão fiscal do titular do Poder/órgão realizada no período, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites. Vejamos um esquema com o conteúdo do Relatório, em conformidade com a LRF (art.55):

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
COMPARATIVO COM LIMITES	Despesa Total com	Separand	Ativos	
	Pessoal	o	Inativos e pensionistas	
	Dívida Consolidada e Mobiliária			
	Concessão de Garantias			
	Operações de Crédito (inclusive ARO)			
MEDIDAS CORRETIVAS	Adotadas	SE	Ultrapassados quaisquer	
	A adotar		limites	
ÚLTIMO QUADRIMESTRE – ACRESCENTAR OS DEMONSTRATIVOS				
do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro				
da inscrição em Restos a Pagar de despesas Liquidadas e Não Liquidadas e das não inscritas por falta de disponibilidade				
do cumprimento das normas referentes às AROs: pagamento até 10 de dezembro e proibição de contratar no último ano do mandato				

Ainda conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF - 13ª Ed.), a elaboração deste demonstrativo far-se-á mediante a extração das informações dos Demonstrativos:

- "a) da Despesa com Pessoal;
- b) da Dívida Consolidada Líquida;
- c) das Garantias e Contragarantias de Valores;
- d) das Operações de Crédito;
- e) da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar."

Portanto, nosso gabarito é Certo.

Gabarito: Certo

13.(CEBRASPE (CESPE) /SEFAZ SE/2022) A respeito dos relatórios da administração financeira e orçamentária do setor público, julgue o item a seguir.



O relatório de gestão fiscal, previsto na Constituição Federal de 1988, inclui demonstrativos de cumprimento dos limites de endividamento do setor público com pessoal e informações sobre a dívida consolidada líquida.

Comentário:

ESTA É DIFÍCIL!



Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais MDF - 13ª edição, o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL compõe apenas o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo e abrange todos os Poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios. O Demonstrativo contém informações sobre a Dívida Consolidada (detalhada em Dívida Mobiliária, Dívida Contratual, Precatórios Posteriores a 05/05/2000 e Outras Dívidas), as Deduções (detalhadas em Disponibilidade de Caixa e Demais Haveres Financeiros), a Dívida

Consolidada Líquida e o percentual apurado com base na Receita Corrente Líquida. Para assegurar a transparência da gestão fiscal e a prevenção de riscos preconizados na LRF, são ainda evidenciados, neste demonstrativo, outros valores não incluídos no conceito de Dívida Consolidada, mas que causam impacto em sua situação econômico-financeira, tais como os precatórios, o passivo atuarial, a dívida contratual de PPP e a apropriação de depósitos judiciais. Logo, não faz parte dos RGF de todos os Poderes, como ficou generalizado na questão, ao não especificar. Segundo erro é o fato de que o RGF é previsto pela LRF e não pela Constituição.

Gabarito: Errado

14.(CEBRASPE (CESPE)/TCE SC/2022) Julgue o seguinte item, relativo ao processo de programação e execução orçamentária e financeira.

De periodicidade quadrimestral, o relatório de gestão fiscal deve conter, entre outros, comparativo dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária com seus respectivos limites.

Comentário:

De responsabilidade dos titulares dos Poderes e órgãos, o Relatório de Gestão Fiscal deve ser elaborado ao final de cada quadrimestre, e deve ser assinado pelo: chefe do Poder Executivo; Presidente e membros da Mesa Diretora dos Órgãos do Poder Legislativo; presidente de Tribunal e membros de Conselho de Administração dos Órgãos do Poder Judiciário; chefe do Ministério Público, da União e dos estados. Além dessas autoridades máximas, o relatório também deverá ser assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno.



Gabarito: Certo

15.(CEBRASPE (CESPE) /TCE RJ/Técnico/2022) Julgue o item subsecutivo, com relação ao relatório resumido de execução orçamentária e ao relatório de gestão fiscal.

O relatório de gestão fiscal, instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal, deve ser emitido obrigatoriamente a cada quadrimestre, exceto pelos municípios com menos de 50 mil habitantes.

Comentário:

Conforme a LRF, é facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por divulgar, semestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal. Neste caso, a divulgação do relatório com os seus demonstrativos deverá ocorrer em até trinta dias após o encerramento do semestre. Esse prazo, para o primeiro semestre, encerra-se em 30 de julho e, para o segundo semestre, em 30 de janeiro do ano subsequente ao de referência.

“Art. 63. É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por:

II - divulgar semestralmente:

b) o Relatório de Gestão Fiscal;”

Gabarito: Certo

16.(CEBRASPE (CESPE)/SEFAZ SE/2022) Em relação aos limites de gastos com pessoal na administração pública, julgue o item subsecutivo.

Os tribunais de contas no Brasil possuem participação relevante no alerta dos entes e poderes que alcancem 90% do limite de gasto com pessoal.

Comentário:

Segundo o § 1º do art. 59 da LRF, compete aos Tribunais de Contas alertarem os Poderes ou Órgãos quando for constatado(a):



a possibilidade de que as receitas poderão não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas

que o total da despesa com pessoal ultrapassou 90% do limite

que as dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantia se encontram acima de 90% dos respectivos limites

que se encontram acima do limite os gastos com inativos e pensionistas

que existem fatos capazes de comprometer os custos ou resultados dos programas

que existem indícios de irregularidades na gestão orçamentária

Gabarito: Certo

17.(CEBRASPE (CESPE)/SEFAZ SE/2022) Considerando os instrumentos de transparência da gestão fiscal criados pela LRF, julgue o item que se seguem.

O relatório de gestão fiscal (RGF), um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal criados pela LRF, deve ser divulgado pelos estados e pela União bimestralmente.

Comentário:

De responsabilidade dos titulares dos Poderes e órgãos, o Relatório de Gestão Fiscal deve ser elaborado ao final de cada quadrimestre, e deve ser assinado pelo: chefe do Poder Executivo; Presidente e membros da Mesa Diretora dos Órgãos do Poder Legislativo; presidente de Tribunal e membros de Conselho de Administração dos Órgãos do Poder Judiciário; chefe do Ministério Público, da União e dos estados. Além dessas autoridades máximas, o relatório também deverá ser assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno.

Gabarito: Errado

18.(CEBRASPE (CESPE) /TCE SC/Administração/2022) Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011) e na Lei da Transparência (Lei Complementar n.º 131/2009), julgue o item que se segue.



No Brasil, as leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos são classificados como formas de assegurar a transparência na administração pública.

Comentário:

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.



Gabarito: Certo

19. (CEBRASPE (CESPE) /SECONT ES/Administração/2022) Julgue o item seguinte, referentes a aspectos do governo eletrônico, transparência da administração pública, controle social e cidadania, e *accountability*.

A Lei de Responsabilidade Fiscal fortalece o atendimento ao princípio da transparência a ser observado na gestão pública, pois enfatiza a publicidade de atos públicos em meios eletrônicos acessíveis aos cidadãos.

Comentário:

A Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos à Lei de Responsabilidade Fiscal. A transparência será assegurada também mediante (art. 48, parágrafo único e art. 48-A):



I) *Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.*

II) *Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.*

Os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações, quanto à despesa, referentes a todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; e quanto à receita, referente ao lançamento e ao recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

III) *Adoção de sistema integrado de Administração Financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União.*

A TRANSPARÊNCIA SERÁ ASSEGURADA TAMBÉM MEDIANTE
Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público
Adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo poder executivo da união

Gabarito: Certo

20.(CEBRASPE (CESPE)/TCE SC/2022) Em referência à disciplina de direito financeiro e tributário, julgue o item que se segue.

Em obediência ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, as normas gerais para a consolidação das contas públicas estão sob a responsabilidade do órgão central de contabilidade da União, uma vez que o conselho de gestão fiscal previsto naquela lei ainda não foi implantado.

Comentário:



Consoante a LRF

“Art. 67. O acompanhamento e a avaliação, de forma permanente, da política e da operacionalidade da gestão fiscal serão realizados por conselho de gestão fiscal, constituído por representantes de todos os Poderes e esferas de Governo, do Ministério Público e de entidades técnicas representativas da sociedade, visando a: (...)”

“Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

§ 2o A edição de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União, enquanto não implantado o conselho de que trata o art. 67.”

Logo, uma vez que tal órgão ainda não foi implementado, o art. 50, §2º da LRF, a LRF prevê que tal incumbência fique a cargo do órgão central de contabilidade da União.

Gabarito: Certo

21.(CESPE - Agente de Inteligência - ABIN - 2018) Entre os instrumentos de transparência da gestão pública utilizados pelos servidores públicos e disponibilizados pelo poder público, encontram-se os meios eletrônicos de acesso público que asseguram ao cidadão o acesso a informações pormenorizadas sobre a gestão fiscal.

Comentário:

A transparência será assegurada também mediante liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 48, § 1º, II, da LRF).

Gabarito: Certa

22.(CESPE - Analista Administrativo - Administração - EBSEH - 2018) As informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de todos os entes da Federação devem ser divulgadas em meios eletrônicos de acesso público.

Comentário:

A transparência será assegurada também mediante liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 48, § 1º, II, da LRF).

Gabarito: Certa

23.(CESPE – Procurador – PGM/Manaus/AM – 2018) A transparência na gestão fiscal do município é assegurada, entre outras medidas, pela implantação de sistema integrado de administração financeira e de controle pautado em padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo estadual.



Comentário:

A transparência será assegurada também mediante adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A (art. 48, § 1º, III, da LRF).

Gabarito: Errada

24.(CESPE - Oficial Técnico de Inteligência - ABIN - 2018) Segundo dispositivo da Lei da Transparência, informações sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios devem ser liberadas para acompanhamento da sociedade por meios eletrônicos e em tempo real.

Comentário:

A transparência será assegurada também mediante liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 48, § 1º, II, da LRF).

Gabarito: Certa

25.(CESPE - Analista Judiciário - Administrativa - STM - 2018) Se o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social efetuar empréstimos e financiamentos com recursos oriundos do orçamento fiscal, então a prestação de contas das referidas operações deverá ficar disponível para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Comentário:

Na LRF:

Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Parágrafo único. A prestação de contas da União conterá demonstrativos do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluído o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e, no caso das agências financeiras, avaliação circunstanciada do impacto fiscal de suas atividades no exercício.

Gabarito: Certa

26.(CESPE - Auditor - Contas Públicas e Obras - TCE/PE - 2017) Em respeito ao princípio constitucional da autonomia federativa, é facultativo que o titular do Poder Executivo de cada ente federativo envie à União as informações relativas às respectivas dívidas públicas interna e externa.

Comentário:

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **encaminharão** ao Ministério da Fazenda, nos termos e na periodicidade a serem definidos em instrução específica deste órgão, as informações



necessárias para a constituição do registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa (art. 48, § 3º, da LRF).

Gabarito: Errada

27.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa - TRE/PE - 2017) O orçamento público é instrumento de transparência da gestão fiscal.

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos (art. 48, *caput*, da LRF).

Gabarito: Certa

28.(CESPE – Auditor Fiscal de Controle Externo – TCE/SC – 2016) Os entes da Federação devem disponibilizar a qualquer pessoa física ou jurídica os dados resumidos da despesa pública realizada, dispensado o fornecimento de informações sobre o número dos processos que originaram as despesas, ao bem fornecido ou ao serviço prestado.

Comentário:

Os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a (art. 48-A da LRF):

I - quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II - quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Gabarito: Errada

29.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRT/8 – 2016) Para viabilizar a transparência da gestão fiscal, a LRF estabelece que os entes da Federação disponibilizem o acesso a informações referentes a todos os pagamentos realizados às pessoas jurídicas fornecedoras de bens e serviços, excluídos os valores destinados à remuneração de pessoas físicas, para que a privacidade delas não seja violada.

Comentário:

Os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações, quanto à despesa, referentes a todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; e quanto à receita, referente ao lançamento e ao recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Gabarito: Errada



30.(CESPE – Analista Judiciário – Administração e Contábeis – TJ/CE – 2014) No caso do governo federal, a disponibilização das contas do chefe do Poder Executivo a todos os cidadãos é desnecessária.

Comentário:

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo **ficarão disponíveis**, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade (art. 49, *caput*, da LRF).

Gabarito: Errada

31.(CESPE – Analista Técnico-Administrativo – MDIC – 2014) O impacto fiscal das atividades das agências financeiras oficiais de fomento deverá ser objeto de avaliação circunstanciada, que, por sua vez, será incluída na prestação de contas da União.

Comentário:

A prestação de contas da União conterà demonstrativos do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluído o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e, no caso das agências financeiras, avaliação circunstanciada do impacto fiscal de suas atividades no exercício (art. 49, parágrafo único, da LRF).

Gabarito: Certa

32.(CESPE – Analista Judiciário – Administração e Contábeis – TJ/CE – 2014) A participação popular deve restringir-se às fases de discussão, aprovação e controle dos planos e orçamentos.

Comentário:

A transparência será assegurada também mediante, entre outros, incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de **elaboração** e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (art. 48, § 1º, I, da LRF).

Gabarito: Errada

33.(CESPE – Analista Judiciário – Administração e Contábeis – TJ/CE – 2014) A adoção de um sistema integrado de administração financeira e controle é obrigatória para todos os municípios.

Comentário:

A transparência será assegurada também, entre outros, mediante adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União (art. 48, § 1º, III, da LRF).

Gabarito: Certa



34. (CESPE – Analista Judiciário – Administração e Contábeis – TJ/CE – 2014) As informações pormenorizadas sobre a execução financeira devem constar dos meios eletrônicos de acesso público no prazo máximo de dez dias úteis.

Comentário:

A transparência será assegurada mediante liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, **em tempo real**, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 48, § 1º, II, da LRF).

Gabarito: Errada

35. (CESPE – Analista Administrativo – Direito - ANTT – 2013) Conforme a LRF, os orçamentos são considerados instrumentos de transparência da gestão fiscal.

Comentário:

Segundo o art. 48 da LRF, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Gabarito: Certa

36. (CESPE – Analista Judiciário - Administrativa – STF – 2013) Os entes da Federação terão de disponibilizar a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, e, quando for o caso, disponibilizar minimamente os dados referentes ao procedimento licitatório realizado.

Comentário:

A transparência será assegurada também mediante, dentre outros, a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público. Os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações, quanto à despesa, referentes a todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; e quanto à receita, referente ao lançamento e ao recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Gabarito: Certa

37. (CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial – Gestão Financeira - INPI – 2013) De acordo com a LRF, a transparência na gestão fiscal é assegurada mediante o incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas durante a discussão e elaboração do plano plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Comentário:



A transparência será assegurada também mediante, entre outros, incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (art. 48, § 1º, I, da LRF).

Gabarito: Certa

38.(CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial – Gestão Financeira - INPI – 2013) De acordo com a LRF, a transparência na gestão fiscal é assegurada mediante a liberação das informações sobre a execução da receita e da despesa ao conhecimento público.

Comentário:

A transparência será assegurada também mediante liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 48, § 1º, II, da LRF).

Gabarito: Certa

39.(CESPE - Analista Judiciário - Contabilidade - STM - 2018) Voltada à responsabilidade fiscal, a manutenção de um sistema de custos que permita a avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial é uma exigência legal imposta aos gestores.

Comentário:

A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 50, § 3º, da LRF).

Gabarito: Certa

40.(CESPE - Analista Administrativo - Contabilidade - EBSEH - 2018) A Lei de Responsabilidade Fiscal avançou em relação à Lei n.º 4.320/1964, ao determinar que a implantação de um sistema de custos permita a avaliação dos resultados e do desempenho da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e não somente a determinação do custo dos serviços prestados pelo Estado.

Comentário:

A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 50, § 3º, da LRF).

Gabarito: Certa

41.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa - TRE/PE - 2017) A despesa pública e o resultado dos fluxos financeiros devem obedecer ao regime de competência.

Comentário:

A despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa (art. 50, caput, II, da LRF).

Gabarito: Errada



- 42.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRT/8 – 2016) Uma das formas de controle estabelecida pela LRF é a obrigatoriedade, aos estados e municípios, de envio de suas contas ao executivo federal, em data limite, sob pena de não receberem os valores oriundos de transferências voluntárias.

Comentário:

Os estados e os municípios encaminharão suas contas ao Poder Executivo da União nos seguintes prazos: os municípios, com cópia para o Poder Executivo do respectivo Estado, até 30 de abril; e os Estados, até 31 de maio. O descumprimento de tais prazos impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

Gabarito: Certa

- 43.(CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) Segundo o princípio da universalidade, os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória serão consolidados e escriturados de forma coletiva.

Comentário:

A disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma **individualizada** (art. 50, I, da LRF).

Gabarito: Errada

- 44.(CESPE – Auditor Federal de Controle Externo – TCU - 2015) O governador de um estado brasileiro que não tenha submetido suas contas ao Poder Executivo da União no prazo estabelecido será impedido, até que a situação seja regularizada, de receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito, inclusas aquelas destinadas ao refinanciamento do principal da dívida.

Comentário:

O descumprimento dos prazos para o envio das contas impede, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, **exceto** as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

Gabarito: Errada

- 45.(CESPE – Auditor de Controle Externo – TCU – 2013) Na consolidação das contas nacionais, a Secretaria do Tesouro Nacional excluirá as operações intergovernamentais, para evitar dupla contagem de despesas, receitas, ingressos e dispêndios do setor público.

Comentário:

De acordo com o art. 50, § 1º, da LRF, no caso das demonstrações conjuntas, excluir-se-ão as operações intragovernamentais (**dentro** do mesmo governo).



Gabarito: Errada

46.(CESPE – Analista - Planejamento e Orçamento - MPU – 2013) De acordo com a LRF, a administração pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Comentário:

A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 50, § 3º, da LRF).

Gabarito: Certa

47.(CESPE – Analista Administrativo – ANCINE – 2013) As operações financeiras de captação ou a assunção de compromissos junto a terceiros deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando-se, pelo menos, a natureza e o tipo de credor.

Comentário:

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor (art. 50, V, da LRF).

Gabarito: Certa

48.(CESPE - Técnico de Controle Interno - MPU - 2010) A LRF estabelece prazos para estados e municípios encaminharem suas contas ao Poder Executivo da União, para efeito de consolidação das contas dos entes da Federação, mas não estabelece punição em caso de descumprimento dos prazos determinados.

Comentário:

O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária (art. 51, § 2º, da LRF).

Gabarito: Errada

49.(CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) O relatório resumido de execução orçamentária deve conter demonstrativo específico dedicado aos restos a pagar, evidenciando-se os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

Comentário:

De acordo com o art. 53, *caput*, da LRF, acompanharão o RREO demonstrativos relativos a:

- _ Apuração da receita corrente líquida e sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício.
- _ Receitas e despesas previdenciárias.
- _ Resultados nominal e primário.
- _ Despesas com juros.



Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

Gabarito: Certa

50. (CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) O relatório de gestão fiscal, de periodicidade quadrimestral, deverá conter a avaliação do cumprimento do limite para a dívida consolidada e indicará as medidas a serem adotadas caso o limite seja descumprido.

Comentário:

De acordo com o art. 55 da LRF, o RGF será emitido a cada quadrimestre e conterá comparativo com os limites de que trata a LRF, dos seguintes montantes:

_ despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;
_ dívidas consolidada e mobiliária; concessão de garantias; e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita (tais demonstrativos estarão apenas no RGF do Poder Executivo).

Se ultrapassado qualquer dos limites, o RGF conterá também a indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar.

Gabarito: Certa

51. (CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) Se o limite de despesa de pessoal previsto na legislação vigente for ultrapassado, a indicação das medidas corretivas adotadas ou a serem adotadas devem ser demonstradas no relatório de gestão fiscal.

Comentário:

O Relatório de Gestão Fiscal conterá comparativo com os limites de que trata a LRF, dos seguintes montantes (art. 55, I, da LRF):

_ despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;
_ dívidas consolidada e mobiliária; concessão de garantias; e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita (tais demonstrativos estarão apenas no RGF do Poder Executivo).

Se ultrapassado qualquer dos limites, o Relatório de Gestão Fiscal conterá também a indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar (art. 55, II, da LRF).

Gabarito: Certa

52. (CESPE – Analista Judiciário – Administrativa - TRE/PE - 2017) O relatório de gestão fiscal deve conter o total da despesa com pessoal, excluídos os pensionistas.

Comentário:

O relatório de gestão fiscal deve conter o total da despesa com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas (art. 55, *caput*, I, a, da LRF)

Gabarito: Errada



53. (CESPE – Analista Judiciário – Administrativa - TRE/PE - 2017) O balanço orçamentário deve conter as receitas por grupo de natureza e as despesas, por fonte.

Comentário:

O balanço orçamentário que compõe o RREO deve conter as receitas por **fonte** e as despesas, **por grupo de natureza** (art. 52, *caput*, I, da LRF).

Gabarito: Errada

54. (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativa – TRT/8 – 2016) De acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF), cabe ao Poder Executivo estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, bem como publicar um relatório resumido da execução orçamentária após o encerramento de cada bimestre no prazo de até sessenta dias.

Comentário:

O Poder Executivo publicará, **até 30 dias** após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

Gabarito: Errada

55. (CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRE/PI – 2016) Para as operações de crédito, é suficiente que o controle seja feito ou no relatório resumido da execução orçamentária, ou no relatório de gestão fiscal, em demonstrativos.

Comentário:

Há **diversos outros controles**, além do RREO e do RGF. Como exemplo, os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos quando constatarem que o montante da despesa total com pessoal e das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% dos respectivos limites.

Gabarito: Errada

56. (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) O relatório de gestão fiscal do Poder Legislativo deve conter um comparativo da dívida consolidada e mobiliária com os limites previstos na LRF.

Comentário:

De acordo com o art. 55, o Relatório de Gestão Fiscal conterá comparativo com os limites de que trata a LRF, dos seguintes montantes:

_ despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;
_ dívidas consolidada e mobiliária; concessão de garantias; e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita (tais demonstrativos estarão apenas no RGF do Poder **Executivo**).

Gabarito: Errada



57.(CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) O fato de o município não atender o prazo para a publicação do relatório de gestão fiscal lhe gera a mesma espécie de sanção prevista na LRF para a conduta de não encaminhar tempestivamente suas contas ao Poder Executivo da União.

Comentário:

Da mesma forma que na escrituração e consolidação das contas, o descumprimento dos prazos para o RGF e para o RREO impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

Gabarito: Certa

58.(CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) O relatório de gestão fiscal, que deverá ser publicado em até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, engloba o relatório resumido de execução orçamentária.

Comentário:

O RGF será publicado até 30 dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico. Entretanto, **não** engloba o RREO.

Gabarito: Errada

59.(CESPE – Técnico Judiciário – Administrativa – TRT/8 – 2016) De acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF), cabe ao Poder Executivo estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, bem como publicar um relatório resumido da execução orçamentária após o encerramento de cada bimestre no prazo de até sessenta dias.

Comentário:

Consoante o art. 52 da LRF, o relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até **trinta** dias após o encerramento de cada bimestre e composto de (...)

Gabarito: Errada

60.(CESPE – Administrador – MPOG - 2015) O relatório de gestão fiscal deve conter demonstrativo das despesas e receitas previdenciárias efetivamente realizadas no quadrimestre de referência.

Comentário:

Acompanharão o **relatório resumido da execução orçamentária** demonstrativos relativos a receitas e despesas previdenciárias.

Gabarito: Errada

61.(CESPE – Auditor Federal de Controle Externo – TCU - 2015) Os limites da LRF estabelecidos para despesas com pessoal, concessão de garantias e contratação de operações de crédito são definidos em percentuais da receita corrente líquida e devem ser divulgados no relatório de gestão fiscal.



Comentário:

O Relatório de Gestão Fiscal conterá comparativo com os limites de que trata a LRF, dos seguintes montantes:

- _ despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;
- _ dívidas consolidada e mobiliária; concessão de garantias; e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita.

Gabarito: Certa

62.(CESPE – Consultor de Orçamentos – Câmara dos Deputados – 2014) Quando for ultrapassado o limite de concessão de garantias, as ações de fiscalização e cobrança devem ser especificadas no RREO.

Comentário:

No RREO, quando for o caso, serão apresentadas **justificativas da limitação de empenho e da frustração de receitas**, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

Gabarito: Errada

63.(CESPE – Analista - Planejamento e Orçamento - MPU – 2013) O relatório de gestão fiscal, instituído pelo artigo 54 da LRF, conterá a indicação de medidas corretivas quando os limites definidos na lei forem ultrapassados.

Comentário:

Se ultrapassado qualquer dos limites, o RGF conterá também a indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar.

Gabarito: Certa

64.(CESPE – Auditor de Controle Externo – TCU – 2013) No relatório de gestão fiscal, um instrumento de transparência da gestão fiscal elaborado e divulgado ao final de cada quadrimestre, devem constar, em relação ao mês de dezembro, as despesas inscritas em restos a pagar empenhadas e liquidadas bem como as empenhadas e não liquidadas, estas até o limite das disponibilidades de caixa, pois, acima do saldo das disponibilidades, os empenhos serão cancelados.

Comentário:

O relatório de gestão fiscal é um instrumento de transparência da gestão fiscal elaborado e divulgado ao final de cada quadrimestre. Apenas no último quadrimestre, o RGF conterá demonstrativos:

- _ do montante das disponibilidades de caixa em 31/12;
- _ da inscrição em restos a pagar, das despesas liquidadas; empenhadas e não liquidadas; empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa; não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados; e
- _ do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38, que trata das operações de crédito por antecipação de receita.

Gabarito: Certa



- 65.(CESPE – Auditor de Controle Externo – TCU – 2013) Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público devem publicar o demonstrativo da disponibilidade de caixa e o demonstrativo da despesa com pessoal, no primeiro e no segundo quadrimestres de cada exercício.

Comentário:

No RGF, os Poderes e o Ministério Público devem publicar comparativo com os limites de que trata a LRF, entre outros, dos montantes da despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas, a cada quadrimestre. Entretanto, o demonstrativo da disponibilidade de caixa em 31/12 será publicado apenas no RGF do **último** quadrimestre.

Gabarito: Errada

- 66.(CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial – Gestão Financeira - INPI – 2013) O acompanhamento da execução orçamentária é fundamental para o controle do gasto e avaliação da efetividade do planejamento. Nesse sentido, no Brasil, o Poder Executivo deve elaborar relatórios bimestrais resumidos da execução orçamentária.

Comentário:

O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária (art. 165, § 3º, da CF/1988).

Gabarito: Certa

- 67.(CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial – Gestão Financeira - INPI – 2013) O relatório resumido de execução orçamentária de que trata a LRF não abrange as entidades da administração indireta.

Comentário:

O RREO abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público. Isso inclui as respectivas administrações diretas, **fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes**.

Gabarito: Errada

- 68.(CESPE – Auditor de Controle Externo – TCE/ES – 2012) A destinação de recursos obtidos com a receita de capital oriunda da alienação de ativos é um dos objetos de fiscalização dos tribunais de contas.

Comentário:

O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento desta Lei Complementar, consideradas as normas de padronização metodológica editadas pelo conselho de gestão fiscal, com ênfase no que se refere a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar (art. 59, *caput* e V, da LRF):

Gabarito: Certa



69.(CESPE – TFCE – TCU – 2012) O TCU, atuando na fiscalização da gestão fiscal, deve acompanhar o cumprimento da proibição, imposta ao Tesouro Nacional, de adquirir títulos da dívida pública federal existentes na carteira do Banco Central do Brasil.

Comentário:

O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39 (art. 59, § 3º, da LRF). Tal § 4º do art. 39 dispõe o seguinte: é vedado ao Tesouro Nacional adquirir títulos da dívida pública federal existentes na carteira do Banco Central do Brasil, ainda que com cláusula de reversão, salvo para reduzir a dívida mobiliária.

Gabarito: Certa

70.(CESPE – Procurador – ALES – 2011) O titular do controle externo da administração pública estadual é a assembleia legislativa, que exerce esse controle com o auxílio do tribunal de contas do estado, cuja prestação de contas será apreciada por comissão parlamentar especialmente constituída para tal fim.

Comentário:

O parecer sobre as contas dos Tribunais de Contas será proferido no prazo previsto no art. 57 pela comissão mista permanente referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente das Casas Legislativas estaduais e municipais (art. 56, § 2º, da LRF). Ou seja, não é criada uma comissão parlamentar apenas para apreciar as contas dos tribunais de contas.

Gabarito: Errada

71.(CESPE – Procurador – ALES – 2011) A LRF — Lei Complementar n.º 101/2000 — contribuiu para a atual estabilidade das finanças públicas, ao introduzir várias normas para a boa gestão fiscal. O STF, ao apreciar a ADI 2.238-5 e seus apensados, suspendeu cautelarmente alguns desses preceitos. Um exemplo de preceito suspenso pelo STF é aquele que determina que as prestações de contas do chefe do Poder Executivo incluam, além das suas próprias, as dos presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do chefe do MP, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo tribunal de contas.

Comentário:

~~Art. 56. As contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, referidos no art. 20, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas.~~

O STF entendeu que qualquer prestação de contas por órgão não vinculado ao Executivo somente poderia ser objeto de julgamento pelo respectivo Tribunal de Contas e que a inclusão das contas referentes às atividades financeiras dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, dentre aquelas prestadas anualmente pelo Chefe do Governo, tornaria inócua a distinção efetivada pelos incisos I e II do art. 71 da CF/1998 (entre apreciar e julgar as contas), já que todas as contas seriam passíveis de controle técnico, a cargo do Tribunal de Contas, e político, de competência do Legislativo.

Gabarito: Certa



72.(CESPE – Contador – IBRAM/DF - 2009) O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos tribunais de contas, e o sistema de controle interno de cada poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Comentário:

O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar (art. 59, *caput*, da LRF).

Gabarito: Certa

73.(CESPE – Analista de Controle Externo – TCE/RJ - 2021) As previsões de receita devem ser acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois anos seguintes àquele a que se referirem e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Comentário:

As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas (art. 12, *caput*, da LRF).

Gabarito: Certa

74.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TJ/PA - 2020) Torna-se impedido de receber transferências voluntárias o ente público que não realizar a previsão ou a efetiva arrecadação de todos os tributos de sua competência.

Comentário:

Na LRF:

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos **impostos**.

Gabarito: Errada

75.(CESPE - Analista Judiciário - Administrativa - STM - 2018) É vedado ao Poder Executivo, para efeito de projeção das receitas orçamentárias, aplicar índices de reajustes de preços sobre as séries históricas de arrecadação.

Comentário:

As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, **considerarão os efeitos** das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos



últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas (art. 12, *caput*, da LRF).

Gabarito: Errada

76.(CESPE - Analista Administrativo - Administração - EBSEH - 2018) O município que deixar de arrecadar parcela do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana ficará proibido de receber transferências voluntárias da União.

Comentário:

Na LRF:

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos impostos.

Gabarito: Certa

77.(CESPE – Analista de Gestão - Administração - TCE/PE - 2017) A receita de tributos é uma receita orçamentária corrente cuja previsão pode ser alterada pelo Poder Legislativo, se comprovada ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Comentário:

Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal (art. 12, § 1º, da LRF).

Gabarito: Certa

78.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRE/PI – 2016) O orçamento publicado deve conter, em suas receitas, as metas trimestrais de arrecadação, com a especificação das medidas de combate à sonegação.

Comentário:

No prazo previsto no art. 8º (até 30 dias após a publicação dos orçamentos), as receitas previstas serão desdobradas, pelo **Poder Executivo**, em metas **bimestrais** de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa (art. 13 da LRF).

Gabarito: Errada

79. (CESPE – Auditor – FUB - 2015) As alterações em índices oficiais de preços interferem no cálculo da previsão de receita orçamentária.

Comentário:

As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos



últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas (art. 12, *caput*, da LRF).

Gabarito: Certa

80. (CESPE – Administrador – Polícia Federal – 2014) As previsões de receita para o exercício financeiro de 2014 não precisam considerar os possíveis efeitos decorrentes da realização da Copa do Mundo de futebol na evolução da arrecadação pública.

Comentário:

As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico **ou de qualquer outro fator relevante (como é o caso de uma Copa do Mundo FIFA)** e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas (art. 12 da LRF).

Gabarito: Errada

81. (CESPE – Analista Técnico-Administrativo - SUFRAMA – 2014) O município que isentar seus moradores do pagamento da taxa de iluminação pública será proibido de receber transferências voluntárias da União.

Comentário:

Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de todos os **tributos** da competência constitucional do ente da Federação. No entanto, é vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe tal determinação no que se refere aos **impostos**.

Assim, apesar de os requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal contemplarem os tributos, a vedação quanto às transferências voluntárias se refere **apenas aos impostos**. Os municípios que não instituírem a contribuição (não é "taxa") para o custeio do serviço de iluminação pública **não** estão proibidos de receber transferências voluntárias, pois não se trata da instituição de impostos.

Gabarito: Errada

82. (CESPE – Auditor de Controle Externo – Ciências Contábeis - TCE/RO – 2013) Suponha que determinado município tenha aprovado a redução da alíquota do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) para imóveis utilizados em ações sociais filantrópicas. Nessa situação, esse município continuará apto a receber as transferências voluntárias da União.

Comentário:

Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação. No entanto, é vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe tal determinação no que se refere aos impostos, como o IPVA. Entretanto, a vedação não alcança as transferências voluntárias destinadas a ações de educação, saúde e assistência social.



Gabarito: Certa

83.(CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) A diferença entre o montante das despesas de capital e o montante previsto para as receitas de operações de crédito no projeto de LOA deverá ser igual ou superior a zero.

Comentário:

De acordo com a regra de ouro, é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta (art. 167, III, da CF/1988).

Assim, se as operações de créditos não podem ser superiores às despesas de capital, tais despesas de capital devem ser iguais ou superiores as operações de crédito.

Gabarito: Certa

84.(CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) As operações de crédito de ente federado não podem superar as despesas de capital, salvo quando autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Comentário:

De acordo com a regra de ouro, é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta (art. 167, III, da CF/1988).

Gabarito: Certa

85.(CESPE – Agente Administrativo - MTE – 2014) A Constituição Federal de 1988 (CF) permite a realização de operação de crédito que exceda o montante das despesas de capital, se essa operação for aprovada pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

É vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta (art. 167, III, da CF/1988).

Gabarito: Certa

86.(CESPE – Analista Administrativo - IBAMA – 2013) Considere que o montante total dos empréstimos realizados por determinado município tenha sido igual às despesas de capital fixadas no orçamento municipal para o exercício financeiro em execução. Nessa situação, caso o município precise realizar mais uma operação de crédito, sem alterar o total das despesas de capital, somente poderá fazê-la se for aprovado pela câmara de vereadores, por maioria absoluta, um crédito suplementar ou especial com finalidade precisa.

Comentário:



Segundo a “regra de ouro”, é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta (art. 167, III, da CF/1988).

Assim, caso o município precise realizar mais uma operação de crédito, sem alterar o total das despesas de capital, somente poderá fazê-la se for aprovado pela câmara de vereadores (Poder Legislativo municipal), por maioria absoluta, um crédito suplementar ou especial com finalidade precisa.

Gabarito: Certa

87.(CESPE – Auditor Substituto de Conselheiro – TCE/ES – 2012) É conhecida como regra de ouro a vedação, prevista na CF, à realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares, ou especiais, com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta.

Comentário:

Segundo a “regra de ouro”, é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta (art. 167, III, da CF/1988).

Gabarito: Certa

88.(CESPE – Promotor – MPE/CE - 2020) Para os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se renúncia tributária a concessão de remissão, subsídio e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Comentário:

A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado (art. 14, § 1º, da LRF).

Gabarito: Certa

89.(CESPE – Analista Judiciário – TJ/AM – 2019) Alterações da alíquota de impostos das quais resulte redução da receita pública submetem-se às regras de comprovação da neutralidade da medida no que se refere às metas fiscais, independentemente da natureza do imposto.

Comentário:

O disposto na LRF sobre renúncia de receitas **não se aplica** às alterações das alíquotas dos impostos de importação de produtos estrangeiros (II), de exportação, para o exterior, de



produtos nacionais ou nacionalizados (IE), de produtos industrializados (IPI), de operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF) e ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança (art. 14, § 3º, da LRF).

Gabarito: Errada

90.(CESPE - Oficial Técnico de Inteligência - ABIN - 2018) Os atos de ampliação de benefício tributário somente podem entrar em vigor depois que forem implementadas medidas de compensação, que devem ser constituídas de aumento da receita orçamentária em montante equivalente ao benefício.

Comentário:

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a **pelo menos UMA das seguintes condições:**

_ Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO;

_ Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Portanto, **mesmo se não houver compensação no período da renúncia**, ela **poderá** entrar em vigor, desde que ocorra a demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO.

Gabarito: Errada

91.(CESPE - Auditor - Contas Públicas e Obras - TCE/PE - 2017) Determinado subsídio constituído por renúncia de receita pública poderá ser aprovado e colocado em execução ainda que não esteja incluído no demonstrativo da estimativa de renúncia de receita da lei de diretrizes orçamentárias.

Comentário:

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a **pelo menos UMA das seguintes condições:**

_ Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO;

_ Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Portanto, mesmo que não esteja na LDO, se houver compensação no período da renúncia, ela poderá ser aprovada e praticada.

Gabarito: Certa



92. (CESPE – Técnico Federal de Controle Externo – TCU - 2015) A modificação de base de cálculo que provocar redução discriminada de tributo será considerada renúncia de receita. Esta, se não estiver acompanhada de medidas de compensação que provoquem o aumento de receita, não poderá ser utilizada por um ente federativo como instrumento de concessão nem de ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Comentário:

A modificação de base de cálculo que provocar redução discriminada de tributo será considerada renúncia de receita.

Entretanto, a medida de compensação é apenas uma das duas alternativas existentes para a renúncia de receitas. Assim, a renúncia **pode** ser usada sem a medida de compensação, **desde que** exista a demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO.

Gabarito: Errada

93. (CESPE – Consultor de Orçamentos – Câmara dos Deputados – 2014) São formas de renúncia fiscal: anistia, remissão, subsídio, crédito presumido e concessão de isenção em caráter não geral.

Comentário:

A renúncia de receitas compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Gabarito: Certa

94. (CESPE – Administrador – Ministério da Integração - 2013) Suponha que a União pretenda reduzir a zero a alíquota do imposto de produtos industrializados incidente sobre eletrodomésticos e utensílios de cozinha. Nessa situação, não será necessário demonstrar que a renúncia de receita foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária nem efetuar medidas de compensação por meio do aumento de receita.

Comentário:

O disposto na LRF sobre renúncia de receitas não se aplica às alterações das alíquotas dos impostos de importação de produtos estrangeiros (II), de exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados (IE), de produtos industrializados (IPI), de operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF) e ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Gabarito: Certa

95. (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCU – 2013) Considere a seguinte situação hipotética. Um parlamentar apresentou projeto de lei prevendo devolução de tributo para os contribuintes de determinado ramo de atividade, devolução essa condicionada à realização de novos investimentos, com vigência durante os dois exercícios subsequentes à publicação da respectiva lei. A matéria, dado o interesse em sua rápida aprovação, foi



incluída no próprio projeto de lei orçamentária. A receita já foi estimada e as metas fiscais foram fixadas considerando-se essa modificação na legislação tributária.

Nessa situação, concluiu-se, apropriadamente, que todos os requisitos legais foram atendidos.

Comentário:

Segundo o art. 14 da LRF, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes (**não foi atendido**), atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias (**não foi atendido**) e a pelo menos uma das seguintes condições (**foi atendida uma das condições**):

_ Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO.

_ Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Nesse caso, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas citadas.

Ainda, de acordo com o § 6º do art. 150 da CF/1988, qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei **específica**, federal, estadual ou municipal, **que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição** (não pode ser a LOA).

Nessa situação, conclui-se que os requisitos legais **não** foram atendidos.

Gabarito: Errada

96. (CESPE – Auditor de Controle Externo – Direito - TCE/RO – 2013) Em se tratando de isenções de caráter geral, dispensam-se as exigências de previsão orçamentária e medidas de compensação previstas na LRF.

Comentário:

A renúncia de receitas compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Note que, ao considerar renúncia termos como “isenção em caráter não geral”, “redução discriminada” e “tratamento diferenciado”, a LRF visa evitar que haja preferências para apenas alguns poucos em prejuízo dos demais. Por exemplo, a isenção em caráter geral não se enquadra no conceito e nas exigências de renúncia de receitas da LRF.

Gabarito: Certa

97. (CESPE – Auditor de Controle Externo – Direito - TCE/RO – 2013) Em função da diminuição da receita tributária, considera-se renúncia de receita a diminuição de alíquota do IPI, devendo, portanto, ser atendidos todos os requisitos necessários para a concessão dessa redução, previstos na LRF.

Comentário:



O disposto na LRF sobre renúncia de receitas **não** se aplica às alterações das alíquotas dos impostos de importação de produtos estrangeiros (II), de exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados (IE), **de produtos industrializados (IPI)**, de operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF) e ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Gabarito: Errada

98. (CESPE – Auditor Substituto de Conselheiro – TCE/ES – 2012) Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a concessão de benefício tributário do qual decorra renúncia de receita do IPI deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da correspondente compensação.

Comentário:

As limitações da LRF sobre a renúncia de receitas **não** se aplicam às alterações das alíquotas II, IE, **IPI**, IOF e ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Logo, no caso em tela, **não** é necessário que a renúncia esteja acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da correspondente compensação.

Gabarito: Errada

99. (CESPE - Especialista - Administração - SESA/ES - 2011) Não se considera renúncia de receita o aumento do número de beneficiários de um incentivo fiscal regularmente concedido nos termos da lei.

Comentário:

A ampliação do número de beneficiários **acarreta em renúncia de receita**.

Gabarito: Errada

100. (CESPE – Consultor do Executivo – SEFAZ/ES – 2010) A isenção é a espécie mais usual de renúncia de receita e define-se como a dispensa legal, pelo Estado, do débito tributário devido.

Comentário:

A isenção é a espécie mais usual de renúncia de receita e define-se como a dispensa legal, pelo Estado, do débito tributário devido.

Gabarito: Certa

101. (CESPE – Procurador – PGE/AM – 2016) É vedada a aplicação das disponibilidades de caixa do regime próprio de previdência dos servidores públicos estaduais em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo estado, mas não em títulos da dívida pública estadual.

Comentário:

É **vedada** a aplicação das disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos em títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação (art. 43, § 2º, I, da LRF).



Gabarito: Errada

102. (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) Ainda que o depósito das disponibilidades de caixa dos regimes de previdência dos servidores públicos se faça em conta separada das demais disponibilidades do ente federado, esses recursos não poderão ser destinados à concessão de empréstimos aos segurados.

Comentário:

É vedada a aplicação das disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos em empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas (art. 43, § 2º, II, da LRF).

Gabarito: Certa

103. (CESPE – Auditor de Controle Externo – Direito – TCE/PA – 2016) Para viabilizar empréstimos a segurados, admite-se a aplicação das disponibilidades de caixa tanto do regime geral de previdência social quanto do regime próprio de previdência dos servidores públicos.

Comentário:

É vedada a aplicação das disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos em empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas (art. 43, § 2º, II, da LRF).

Gabarito: Errada

104. (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) A LRF permite que recursos recebidos na venda de bens públicos sejam usados para a amortização da dívida pública e para o pagamento dos respectivos juros.

Comentário:

É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente (como o caso do pagamento de juros), salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos (art. 44 da LRF).

Gabarito: Errada

105. (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) É permitido ao estado-membro usar títulos da dívida pública de vencimento no curto prazo para o pagamento de desapropriação de imóvel urbano.

Comentário:

De acordo com o art. 46 da LRF é nulo de pleno direito ato de desapropriação de imóvel urbano expedido sem a prévia e justa indenização em dinheiro (§ 3º do art. 182 da CF/1988), ou prévio depósito judicial do valor da indenização.

Gabarito: Errada



106. (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) Quando o contrato de gestão prevê que se estabeleçam objetivos e metas de desempenho, na forma da lei, a empresa estatal federal passa a dispor de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, deixando de integrar o orçamento de investimento da União.

Comentário:

De acordo com o art. 47 da LRF, a empresa controlada que firmar contrato de gestão em que se estabeleçam objetivos e metas de desempenho, na forma da lei, disporá de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, **sem prejuízo** do orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto (inciso II do § 5º do art. 165 da CF/1988).

Gabarito: Errada

107. (CESPE – Procurador – PGE/AM – 2016) A receita oriunda da privatização de empresa pública estadual não pode ser utilizada em obras de conservação de imóveis pertencentes ao estado-membro, mas não há óbice à sua utilização para a aquisição de imóvel necessário à realização de obra pública.

Comentário:

É **vedada** a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos (art. 44 da LRF).

Gabarito: Certa

108. (CESPE – Auditor – FUB - 2015) Caso o prefeito de um município decida realizar a alienação de bens da prefeitura para solucionar a falta de verba para pagamento da folha de pessoal, ele terá amparo legal, visto que essa operação é permitida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Comentário:

É **vedada** a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos (art. 44 da LRF).

Gabarito: Errada

109. (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCE/ES – 2012) A receita obtida com a alienação de um imóvel que integre o patrimônio público poderá ser utilizada para o financiamento de despesa corrente do ente da Federação que procedeu à venda ou para a aquisição de outro imóvel, para uso público.

Comentário:

É **vedada** a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos



regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos (art. 44 da LRF).

Gabarito: Errada

110. (CESPE – Auditor Substituto de Conselheiro – TCE/ES – 2012) Os governos estaduais estão autorizados a alienar parte de seus títulos de crédito perante outras instituições, no intuito de pagar juros e serviços referentes ao estoque de dívida contratada.

Comentário:

Devemos saber que a alienação de títulos de créditos é receita de capital e o pagamento de juros e serviços da dívida é despesa corrente.

É **vedada** a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de **despesa corrente**, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos (art. 44 da LRF).

Gabarito: Errada

111. (CESPE – Analista Legislativo – Contabilidade – ALCE – 2011) A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, que foi destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio, pode ser aplicada no financiamento de despesa corrente.

Comentário:

É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos (art. 44 da LRF).

Gabarito: Certa

112. (CESPE - Analista Administrativo - MPU - 2010) As disponibilidades de caixa dos regimes de previdência geral e próprio dos servidores públicos devem ficar depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente.

Comentário:

De acordo com o § 1º do art. 43 da LRF, as disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Gabarito: Certa

113. (CESPE – Auditor de Finanças e Controle – SEFAZ/AL - 2020) Transferências voluntárias correspondem aos recursos que são destinados pela União a outro ente da Federação, como é o caso dos recursos destinados ao Sistema Único de Saúde.



Comentário:

Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (art. 25, *caput*, da LRF).

Gabarito: Errada

114. (CESPE – Analista Judiciário – Contábeis – TJ/PA - 2020) O ente que deseje realizar uma transferência voluntária deverá comprovar que cumpre os limites constitucionais da dívida e os relativos à educação e à saúde.

Comentário:

São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias comprovação, por parte do beneficiário (e não de quem transfere), de cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde; e observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal (art. 25, § 1º, IV, "b" e "c", da LRF).

Gabarito: Errada

115. (CESPE – Auditor Fiscal – SEFAZ/DF - 2020) As sanções de suspensão de transferências voluntárias não se aplicam sobre as ações de educação, saúde e assistência social.

Comentário:

Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social (art. 25, § 3º, da LRF).

Gabarito: Certa

116. (CESPE – Analista Judiciário – TJ/AM – 2019) As transferências voluntárias previstas no orçamento da União para o pagamento de ações e serviços públicos de saúde devem ser mantidas ainda que o ente beneficiário tenha deixado de cumprir os limites constitucionais relativos à aplicação de recursos na saúde.

Comentário:

São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias comprovação, por parte do beneficiário, de cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde (art. 25, § 1º, IV, b, da LRF).

Entretanto, para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social (art. 25, § 3º, da LRF).

Gabarito: Certa

117. (CESPE – Técnico – Administração – MPU – 2018) A transferência de recursos da União para um município, com o objetivo de custear a construção de posto de saúde, somente



poderá ser realizada se o município beneficiário comprovar estar em dia com a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos e se houver previsão de contrapartida.

Comentário:

São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias comprovação, por parte do beneficiário, que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos; e também de previsão orçamentária de contrapartida (art. 25, § 1º, IV, a e d, da LRF).

Entretanto, para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, **excetuam-se** aquelas relativas a ações de educação, **saúde** e assistência social (art. 25, § 3º, da LRF).

Gabarito: Errada

118. (CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) Nos termos da LRF, transferência voluntária é a entrega de recursos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira a ente público ou privado, para a execução de atividade de interesse público.

Comentário:

Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital **a outro ente da Federação**, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (art. 25, *caput*, da LRF).

Gabarito: Errada

119. (CESPE – Auditor Fiscal de Controle Externo – Direito - TCE/SC – 2016) Para que o estado-membro receba da União transferências voluntárias destinadas ao pagamento de despesas com pessoal inativo, é condição inarredável a prévia autorização por lei específica autorizativa no âmbito federal, aprovada por maioria absoluta.

Comentário:

São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, da observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição: é **vedada a transferência voluntária** de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para **pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista**, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Gabarito: Errada

120. (CESPE – Técnico de Nível Superior – ENAP - 2015) Para fazer jus a uma transferência voluntária da União, determinado estado, ainda que beneficiário de outras transferências, deve estar em dia quanto às prestações de contas parciais relativas aos convênios por ele celebrados.

Comentário:



São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias comprovação, por parte do beneficiário, que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos (art. 25, § 1º, IV, a, da LRF).

Gabarito: Certa

121. (CESPE – Auditor Federal de Controle Externo – TCU - 2015) Os estados e municípios somente poderão receber transferências voluntárias da União se, em seus orçamentos, incluírem dotação destinada à contrapartida de tais transferências, sem prejuízo de outras condições estabelecidas em lei.

Comentário:

São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias comprovação, por parte do beneficiário, de previsão orçamentária de contrapartida (art. 25, § 1º, IV, d, da LRF).

Gabarito: Certa

122. (CESPE – Consultor de Orçamentos – Câmara dos Deputados – 2014) Uma das exigências a serem atendidas pelo beneficiário da transferência voluntária é a observância dos limites de inscrição dos restos a pagar.

Comentário:

São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias comprovação, por parte do beneficiário, da observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal (art. 25, § 1º, IV, c, da LRF).

Gabarito: Certa

123. (CESPE – Auditor Fiscal – SEFAZ/DF - 2020) Exige-se autorização por lei específica para a realização de doação, pelo governo federal, de determinada quantia em dinheiro para satisfazer necessidades de pessoa física que tenha prestado relevantes serviços à nação.

Comentário:

A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais (art. 26, *caput*, da LRF).

Gabarito: Certa

124. (CESPE – Auditor Fiscal – SEFAZ/DF - 2020) A prevenção de insolvência e outros riscos associados à destinação de recursos para o setor privado fica a cargo de mecanismos constituídos pelo respectivo ente federativo.

Comentário:



A prevenção de insolvência e outros riscos ficará a cargo de fundos, e outros mecanismos, constituídos pelas instituições do Sistema Financeiro Nacional, na forma da lei (art. 28, § 1º, da LRF).

Gabarito: Errada

125. (CESPE – Auditor de Finanças e Controle – SEFAZ/AL - 2020) A destinação de recursos públicos ao setor privado é decisão idiossincrática do agente público executor de um programa de governo e independe de autorização em lei específica.

Comentário:

A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais (art. 26, *caput*, da LRF). Não é uma decisão particular ou própria (idiossincrática) do agente público.

Gabarito: Errada

126. (CESPE – Procurador – Pref. de Campo Grande/MS – 2019) Conforme a LRF, não se admite utilizar recursos públicos, incluídos os de operações de crédito, para socorrer instituição do Sistema Financeiro Nacional, salvo mediante lei específica.

Comentário:

Salvo mediante lei específica, não poderão ser utilizados recursos públicos, inclusive de operações de crédito, para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional, ainda que mediante a concessão de empréstimos de recuperação ou financiamentos para mudança de controle acionário (art. 28, *caput*, da LRF).

Gabarito: Certa

127. (CESPE – Procurador – Pref. de Boa Vista/RR – 2019) Não é viável autorizar a abertura de crédito adicional para permitir a destinação de recursos de fundação pública municipal para a cobertura de necessidades de cidadãos, pois esse tipo de despesa somente pode ser realizado com base em dotações originariamente estabelecidas na lei orçamentária.

Comentário:

A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais (art. 26, *caput*, da LRF).

Gabarito: Errada

128. (CESPE – Procurador – PGM/Manaus/AM – 2018) Uma das principais contribuições da LRF para o equilíbrio orçamentário dos municípios foi acabar com a possibilidade de uso de recursos públicos municipais para socorrer financeiramente pessoas jurídicas deficitárias.

Comentário:

A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições



estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais (art. 26, *caput*, da LRF).

Gabarito: Errada

129. (CESPE – Auditor Fiscal de Controle Externo – Direito - TCE/SC – 2016) Ainda que haja autorização por lei específica e conformidade com a lei de diretrizes orçamentárias, não é permitido ao município usar recursos previstos em créditos suplementares para cobrir déficits de pessoas jurídicas.

Comentário:

A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e **estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais** (art. 26, *caput*, da LRF).

Gabarito: Errada

130. (CESPE – Auditor Federal de Controle Externo – TCU - 2015) Se determinado ente da Federação pretender conceder empréstimo a pessoa jurídica que não esteja sob seu controle direto, o encargo financeiro correspondente a essa operação poderá ser superior ao custo de captação.

Comentário:

Na concessão de crédito por ente da Federação a pessoa física, ou jurídica que não esteja sob seu controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação (art. 27, *caput*, da LRF). Assim, pode ser igual ou superior, o que não pode é ser inferior.

Gabarito: Certa

131. (CESPE – Analista Administrativo – Direito - ANTT – 2013) A destinação de recursos públicos para o setor privado deve ser autorizada por lei específica, devendo, ainda, atender ao disposto na LDO e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.

Comentário:

A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais (art. 26, *caput*, da LRF).

Gabarito: Certa

132. (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCU – 2013) A simples prorrogação de um financiamento ao setor privado por empresa pública federal não financeira é considerada uma modalidade de destinação de recursos públicos para o setor privado.

Comentário:

A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições



estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais (art. 26, *caput*, da LRF). Tais regras se aplicam a toda a Administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil (art. 26, § 1º, da LRF).

No conceito de destinação de recursos públicos para o setor privado, compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital (art. 26, § 2º, da LRF).

Gabarito: Certa

133. (CESPE – Técnico Científico – Direito – Banco da Amazônia - 2012) Em regra, não poderão ser utilizados recursos públicos, incluindo-se os provenientes de operações de crédito, para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional, ainda que mediante a concessão de empréstimos de recuperação ou financiamento para mudança de controle acionário.

Comentário:

Salvo mediante lei específica, não poderão ser utilizados recursos públicos, inclusive de operações de crédito, para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional, ainda que mediante a concessão de empréstimos de recuperação ou financiamentos para mudança de controle acionário (art. 28, *caput*, da LRF). Isso significa que o Poder Executivo não pode socorrer os bancos sem passar pelo Congresso.

Gabarito: Certa



QUESTÕES COMENTADAS

1. VUNESP - Cont (Pref Pinda)/Pref Pindamonhangaba/2023

Entre outras coisas, o Relatório da Gestão Fiscal contém comparativo com limites dos montantes de

- a) Variações patrimoniais diminutivas.
- b) Renúncia de receita.
- c) Despesa corrente total.
- d) Concessões de garantias.
- e) Cláusulas restritivas de títulos públicos.

Comentários:

O objetivo do Relatório de Gestão Fiscal é dar transparência à gestão fiscal do titular do Poder/órgão realizada no período, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites. Vejamos um esquema com o conteúdo do Relatório, em conformidade com a LRF (art. 55):

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
COMPARATIVO COM LIMITES	Despesa Total com Pessoal	Separando	Ativos Inativos e pensionistas
	Dívida Consolidada e Mobiliária		
	Concessão de Garantias		
	Operações de Crédito (inclusive ARO)		
MEDIDAS CORRETIVAS	Adotadas	SE	Ultrapassados quaisquer limites
	A adotar		
ÚLTIMO QUADRIMESTRE – ACRESCENTAR OS DEMONSTRATIVOS			
do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro			
da inscrição em Restos a Pagar de despesas Liquidadas e Não Liquidadas e das não inscritas por falta de disponibilidade			
do cumprimento das normas referentes às AROs: pagamento até 10 de dezembro e proibição de contratar no último ano do mandato			



Portanto, temos como gabarito o item D.

Gabarito: D

2. VUNESP/TCM SP/Administração/2023

Considere o trecho a seguir.

Prefeitura pretende criar Controladoria Geral do Município

Com o objetivo de combater a corrupção, a Prefeitura enviou à Câmara Municipal de Curitiba (CMC) um projeto de lei que cria a Controladoria Geral do Município (CGM), órgão central de coordenação do Sistema de Controle Interno, e outros instrumentos de controle e transparência. Segundo o texto com 31 artigos, o Sistema de Controle Interno do Município “atuará de modo prévio, concomitante e posterior, por intermédio de normas de padronização de procedimentos e da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas”. O sistema ainda “visa salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos e políticas administrativas autorizadas, verificar a exatidão, a fidelidade e a transparência das informações, assegurar o cumprimento da lei, apoiar o controle externo exercido pelos Tribunais de Contas e promover o combate à corrupção”.

(CBN, Curitiba, 26 de fev. de 2020. Disponível em:

<https://cbncuritiba.com/prefeitura-pretende-criar-controladoria-geral-do-municipio/>. Acesso em 12 de mar. de 2020)

Diante do contexto institucional-legal, a criação da Controladoria Geral do Município de Curitiba pode ser classificada como:

- a) inovadora, uma vez que busca romper com as práticas patrimonialistas e demanda mudanças em legislações federais para contemplar sua modelagem organizacional.
- b) retardatária, uma vez que, por força da Lei Complementar Federal nº 131/2009, todas as cidades de grande porte (> 500.000 hab.) já foram obrigadas a instituir órgãos semelhantes.
- c) prescindível, uma vez que o controle procedimental exercido pela casa legislativa e pelo Tribunal de Contas já realizava tais funções.
- d) inoportuna, pois gera novas burocracias que tornarão os processos de gestão pública mais lentos, dificultando o rápido atendimento das demandas sociais.
- e) necessária, atendendo às exigências impostas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 e estabelecendo um órgão de controle interno para a fiscalização com autonomia.



Comentário:

Conforme a LRF (art. 59), *o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a*

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

Logo, a criação da Controladoria Geral do Município de Curitiba é necessária, atendendo às exigências impostas pela LRF.

Gabarito: E

3. VUNESP - ACE (TCM SP)/TCM SP/Ciências Contábeis/2023

Um dos instrumentos de Transparência criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF, tais como: despesas com pessoal, dívida consolidada líquida, entre outros limites, é denominado de Relatório

- a) de Gestão Financeira.
- b) de Prestação de Contas.
- c) Resumido da Execução Orçamentária.
- d) de Gestão Fiscal.
- e) de Diretrizes e Cumprimento Orçamentário.

Comentário:



O objetivo do Relatório de Gestão Fiscal é dar transparência à gestão fiscal do titular do Poder/órgão realizada no período, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites. Vejamos um esquema com o conteúdo do Relatório, em conformidade com a LRF (art. 55):

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
COMPARATIVO COM LIMITES	Despesa Total com Pessoal	Separando	Ativos
			Inativos e pensionistas
	Dívida Consolidada e Mobiliária		
	Concessão de Garantias		
	Operações de Crédito (inclusive ARO)		
MEDIDAS CORRETIVAS	Adotadas	SE	Ultrapassados quaisquer limites
	A adotar		
ÚLTIMO QUADRIMESTRE – ACRESCENTAR OS DEMONSTRATIVOS			
do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro			
da inscrição em Restos a Pagar de despesas Liquidadas e Não Liquidadas e das não inscritas por falta de disponibilidade			
do cumprimento das normas referentes às AROs: pagamento até 10 de dezembro e proibição de contratar no último ano do mandato			

Portanto, temos como gabarito o item D.

Gabarito: D

4. VUNESP/IPSM SJC/Contabilidade/2022

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Demonstração das Variações Patrimoniais do Ente, deverá dar destaque

- a) às reversões de provisões trabalhistas.
- b) às receitas orçamentárias arrecadadas.
- c) aos dividendos que serão pagos à União.
- d) ao adiantamento para futuro aumento de capital às empresas dependentes.
- e) à origem e ao destino dos recursos provenientes de alienação de ativos.

Comentário:

DESPENCA NA PROVA!



Consoante a LRF:

“Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:



I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III - as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;

IV - as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

V - as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

VI - a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos."

Logo, o gabarito é o item E.

Gabarito: E

5. VUNESP/ALESP/2022

De acordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o prazo limite para que todos os Poderes e o Ministério Público publiquem seu Relatório Resumido da Execução Orçamentária que ocorre a cada bimestre é de

- a) 30 dias.
- b) 15 dias.
- c) 45 dias.
- d) 7 dias.
- e) 60 dias.



Comentário:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece, em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Gabarito: A

6. VUNESP/Pref Guaratinguetá/Ciências Contábeis/2022

O Relatório da Gestão Fiscal contém

- a) Balanço Patrimonial.
- b) Concessões de garantia.
- c) Despesa total com pessoal, sem distinção.
- d) Operações de crédito, exceto por antecipação de receita.
- e) Receitas inscritas em Restos a Pagar.

Comentário:

O objetivo do Relatório de Gestão Fiscal é dar transparência à gestão fiscal do titular do Poder/órgão realizada no período, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites. Vejamos um esquema com o conteúdo do Relatório, em conformidade com a LRF (art. 55):

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
COMPARATIVO COM LIMITES	Despesa Total com Pessoal	Separando	Ativos Inativos e pensionistas
	Dívida Consolidada e Mobiliária		
	Concessão de Garantias		
	Operações de Crédito (inclusive ARO)		
	Adotadas A adotar	SE	Ultrapassados quaisquer limites
ÚLTIMO QUADRIMESTRE – ACRESCENTAR OS DEMONSTRATIVOS			
do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro			



da inscrição em Restos a Pagar de despesas Liquidadas e Não Liquidadas e das não inscritas por falta de disponibilidade
do cumprimento das normas referentes às AROs: pagamento até 10 de dezembro e proibição de contratar no último ano do mandato

Logo, o gabarito é o item B.

Gabarito: B

7. VUNESP - Ana Leg (ALESP)/ALESP//2022

Para municípios com menos de cinquenta mil habitantes, o prazo para a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal é

- a) anual.
- b) bimestral.
- c) semestral.
- d) trimestral.
- e) mensal.

Comentário:

Conforme a LRF:

“Art. 63. É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por:

I - aplicar o disposto no art. 22 e no § 4º do art. 30 ao final do semestre;

II - divulgar semestralmente:

b) o Relatório de Gestão Fiscal;

c) os demonstrativos de que trata o art. 53;”

Assim, o gabarito é o item C.

Gabarito: C

8. VUNESP/Pref Jundiaí/Administração/2022

Após auditoria realizada pelo(a) _____, em um dado período de apuração, foi emitido por este órgão um alerta ao poder executivo de um município do interior de São Paulo por ter ultrapassado 90% do limite legal de _____ da receita corrente líquida do montante da _____. Assinale a alternativa que completa, correta e respectivamente, as lacunas.



- a) Tribunal de Contas do Município ... 54% ... despesa total com pessoal.
- b) Tribunal de Contas do Estado ... 54% ... despesa total com pessoal.
- c) Controladoria-Geral do Estado ... 60% ... amortização da dívida.
- d) Controladoria-Geral do Município ... 60% ... despesa total com pessoal.
- e) Tribunal de Contas dos Municípios ... 60% ... amortização da dívida.

Comentário:

Compete aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão e alertá-los quando constatarem que o montante da despesa total com pessoal ultrapassar 90% do limite (limite de alerta).

Segundo o art. 20 da LRF, os limites globais serão repartidos entre os poderes e o Ministério Público, não podendo exceder os seguintes percentuais da receita corrente líquida:

LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL POR PODER E ENTES				
	$\Sigma = 50\%$	$\Sigma = 60\%$		
	UNIÃO	ESTADOS	ESTADOS COM TCM'S (BAHIA, PARÁ E GOIÁS)	MUNICÍPIOS
EXECUTIVO	40,9% SUBDIVISÃO: DF + EX-TERRITÓRIOS: 3% DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES: 37,9%	49%	48,6%	54%
LEGISLATIVO	2,5%	3%	3,4%	6%
JUDICIÁRIO	6%	6%	6%	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,6%	2%	2%	-

Como se trata do poder executivo de um município do interior de São Paulo, o percentual buscado é de 54%.

Gabarito: B

9. VUNESP/Pref Piracicaba/2022

No município, a fiscalização do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é de responsabilidade



- a) da Câmara Municipal, diretamente ou com o auxílio do Tribunal de Contas, do sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público.
- b) conjunta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
- c) do Tribunal de Justiça (TJ) e do Tribunal de Contas.
- d) das entidades da administração pública direta e indireta, com exceção das empresas públicas e sociedades de economia mista.
- e) da Câmara Municipal com o auxílio do Tribunal de Justiça (TJ).

Comentário:

Conforme o art. 59 da LRF:

“Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento desta Lei Complementar (...)”

Como se trata de municípios, o Poder Legislativo é representado pela Câmara Municipal. Logo, o gabarito é o item A.

Gabarito: A

10. VUNESP/Pref Piracicaba/2022

Após uma auditoria realizada ____ (i) ____, o (a) ____ (ii) ____ alertou o poder executivo de um município do interior de São Paulo sobre o montante das despesas totais com pessoal, que ultrapassaram 90% do limite de ____ (iii) ____ da ____ (iv) ____.

Assinale a alternativa que completa corretamente as lacunas.

- a) (i) quadrimestralmente; (ii) Controladoria-Geral do Estado; (iii) 60%; (iv) receita de capital.
- b) (i) anualmente; (ii) Tribunal de Contas do Estado; (iii) 60%; (iv) receita corrente.
- c) (i) quadrimestralmente; (ii) Tribunal de Contas do Município; (iii) 60%; (iv) receita corrente líquida.
- d) (i) anualmente; (ii) Controladoria-Geral do Município; (iii) 54%; (iv) receita de capital.
- e) (i) quadrimestralmente; (ii) Tribunal de Contas do Estado; (iii) 54%; (iv) receita corrente líquida.



Comentário:

Compete aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão e alertá-los quando constatarem que o montante da despesa total com pessoal ultrapassar 90% do limite (limite de alerta).

Segundo o art. 20 da LRF, os limites globais serão repartidos entre os poderes e o Ministério Público, não podendo exceder os seguintes percentuais da receita corrente líquida:

LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL POR PODER E ENTES				
	$\Sigma = 50\%$	$\Sigma = 60\%$		
	UNIÃO	ESTADOS	ESTADOS COM TCM'S (BAHIA, PARÁ E GOIÁS)	MUNICÍPIOS
EXECUTIVO	40,9% SUBDIVISÃO: DF + EX-TERRITÓRIOS: 3% DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES: 37,9%	49%	48,6%	54%
LEGISLATIVO	2,5%	3%	3,4%	6%
JUDICIÁRIO	6%	6%	6%	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,6%	2%	2%	-

Como se trata do poder executivo de um município do interior de São Paulo, o percentual buscado é de 54%. Lembrando que a periodicidade do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) é quadrimestral e é justamente esse relatório que traz o comparativo da despesa total com pessoal.
Gabarito: E

11. VUNESP/Pref Jundiaí/Direito/2022

Quanto à fiscalização da gestão fiscal, é correto afirmar que os Tribunais de Contas alertarão os entes ou órgãos públicos quando

- o montante da despesa total com pessoal ultrapassar 70% (setenta por cento) do limite.
- os montantes das dívidas consolidada e mobiliária se encontrarem acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites.
- os montantes das operações de crédito e da concessão de garantia se encontrarem acima de 80% (oitenta por cento) dos respectivos limites.



- d) os gastos com inativos e pensionistas se encontrarem acima de 90% (noventa por cento) do limite definido em lei.
- e) ao final de um trimestre, se verificar que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

Comentário

Compete privativamente ao Presidente da República prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de 60 dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior. Segundo o § 1º do art. 59 da LRF, compete aos Tribunais de Contas alertarem os Poderes ou Órgãos quando for constatado(a):

a possibilidade de que as receitas poderão não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas
que o total da despesa com pessoal ultrapassou 90% do limite
que as dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantia se encontram acima de 90% dos respectivos limites
que se encontram acima do limite os gastos com inativos e pensionistas
que existem fatos capazes de comprometer os custos ou resultados dos programas
que existem indícios de irregularidades na gestão orçamentária

A LRF ainda estabelece como competência dos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão e constatar o respeito pelo Banco Central e pelo Tesouro Nacional às vedações quanto à emissão e aquisição de títulos da dívida mobiliária.





Logo, o gabarito é o item B.

Gabarito: B

12. VUNESP/PRUDENCO/2022

Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, seus respectivos órgãos e Ministério Público quando constatarem:

- que o montante das despesas com juros, com base em percentual da receita de capital, ultrapassa o limite referencial do Banco Central do Brasil.
- que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 80% (oitenta por cento) do limite legalmente permitido.
- que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia, se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites.
- que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima de 90% (noventa por cento) do limite definido em lei.
- que os montantes das operações que compõem a dívida pública fundada se encontram acima de 80% (oitenta por cento) do limite definido em lei.

Comentários

Compete privativamente ao Presidente da República prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de 60 dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao



exercício anterior. Segundo o § 1º do art. 59 da LRF, compete aos Tribunais de Contas alertarem os Poderes ou Órgãos quando for constatado(a):

a possibilidade de que as receitas poderão não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas
que o total da despesa com pessoal ultrapassou 90% do limite
que as dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantia se encontram acima de 90% dos respectivos limites
que se encontram acima do limite os gastos com inativos e pensionistas
que existem fatos capazes de comprometer os custos ou resultados dos programas
que existem indícios de irregularidades na gestão orçamentária



A LRF ainda estabelece como competência dos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão e constatar o respeito pelo Banco Central e pelo Tesouro Nacional às vedações quanto à emissão e aquisição de títulos da dívida mobiliária.



Logo, o gabarito é o item C.

Gabarito: C



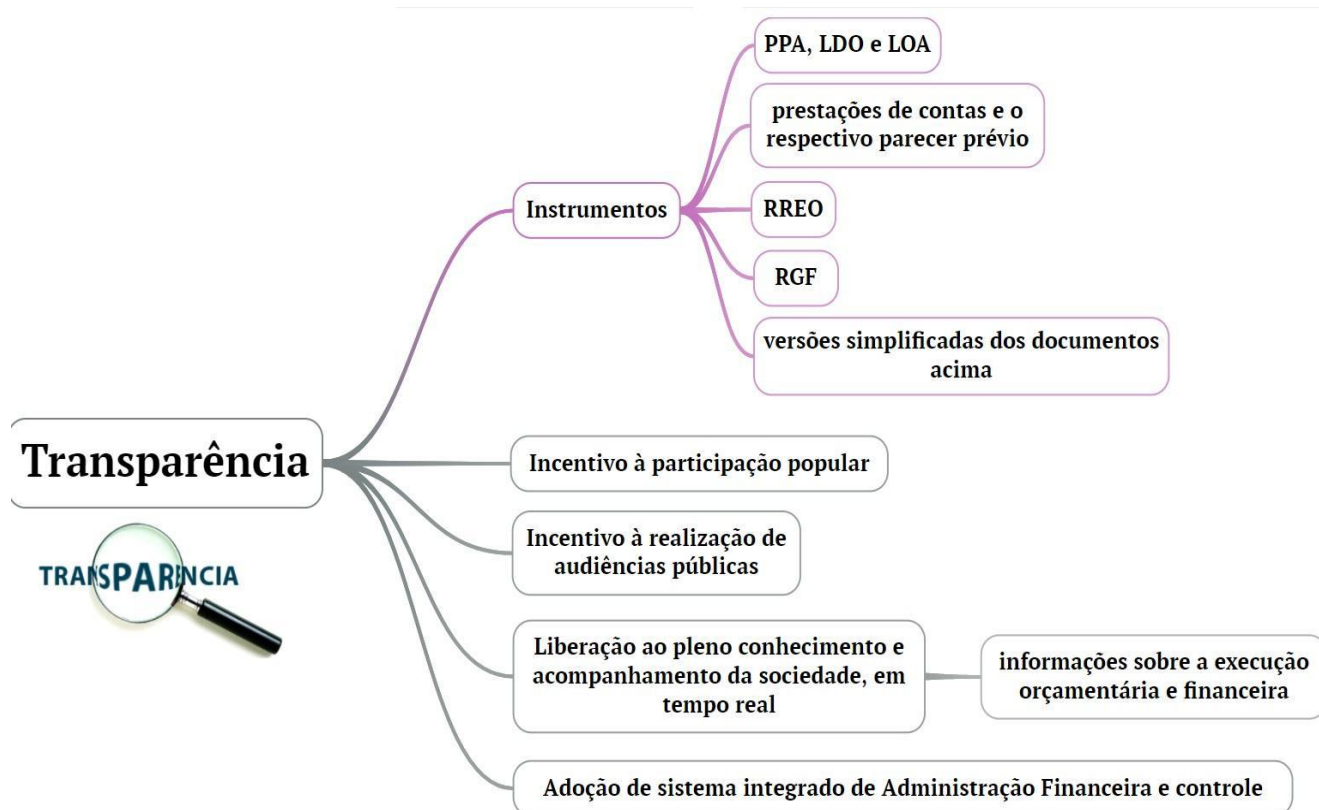
13. VUNESP/Pref Piracicaba/2022

É (são) instrumento(s) de transparência da gestão fiscal municipal, ao(s) qual(is) será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público,

- a) parecer final.
- b) relatório de gestão orçamentária.
- c) relatório resumido de gestão fiscal.
- d) os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias.
- e) versões detalhadas dos documentos contábeis.

Comentário:

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.



Logo, o gabarito é o item D.

Gabarito: D



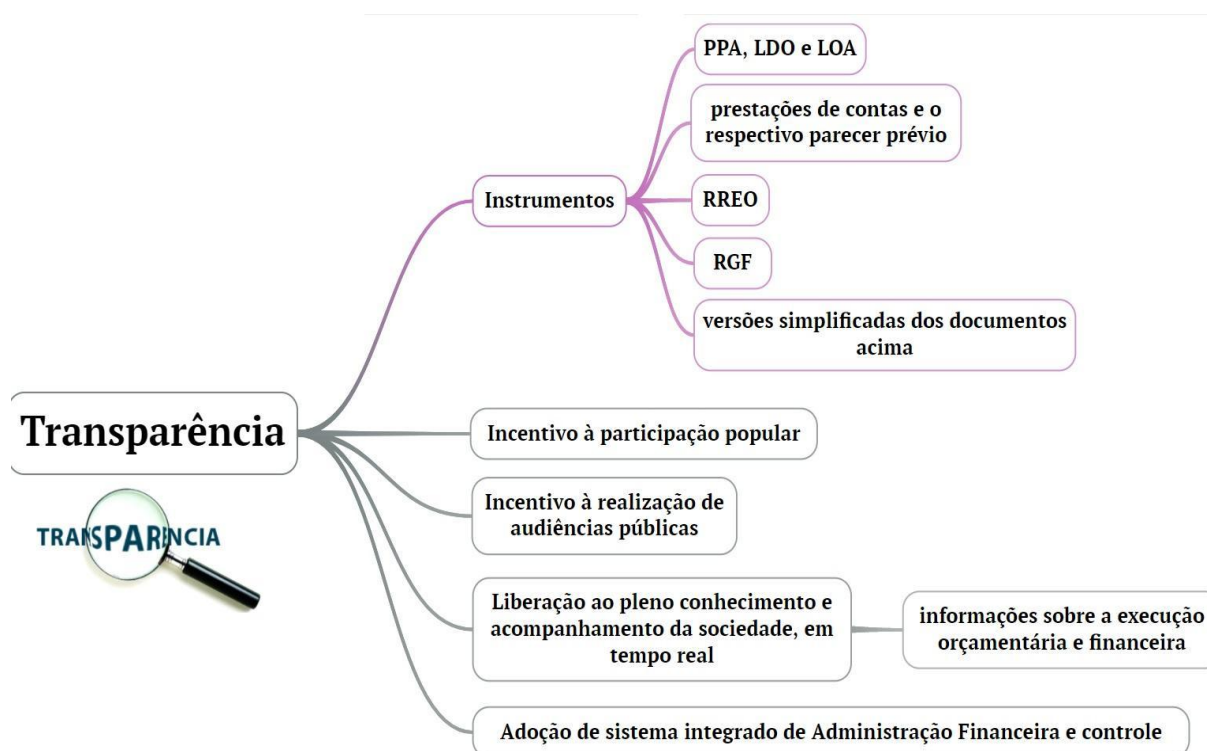
14. VUNESP/CM Orlândia/2022

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, os orçamentos e as leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e _____; e as versões simplificadas desses documentos. Assinale a alternativa que complete corretamente o texto.

- a) a demonstração das receitas e despesas orçamentárias
- b) o relatório integrado de administração financeira e controle
- c) o Relatório de Gestão Fiscal
- d) o balanço orçamentário
- e) a demonstração das variações patrimoniais

Comentários

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.



Logo, o gabarito é o item C.



Gabarito: C

15. VUNESP/Pref Guaratinguetá/Administração/2022

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. A transparência será assegurada também mediante:

- a) liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em prazo não superior a um ano, de informações pormenorizadas sobre as execuções orçamentária e financeira.
- b) incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos.
- c) adoção de sistemas distintos de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Tribunal de Contas.
- d) adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Ministério Público.
- e) edição de normas gerais para consolidação das contas públicas pelo órgão central de contabilidade da União.

Comentários

A transparência será assegurada também mediante (art. 48, parágrafo único e art. 48-A):

A TRANSPARÊNCIA SERÁ ASSEGURADA TAMBÉM MEDIANTE
Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público
Adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo poder executivo da união

Portanto, nosso gabarito é o item B.

Gabarito: B

16. VUNESP /ALESP/2022



No âmbito do controle e da fiscalização, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, os planos, orçamentos e as leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos, são classificados como

- a) relatórios estratificados do sistema de monitoramento e controle interno.
- b) prestação de contas da controladoria geral.
- c) procedimentos e programas de trabalho da auditoria geral.
- d) ferramentas de gestão e controles.
- e) instrumentos de transparência da gestão fiscal.

Comentários

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. Portanto, nosso gabarito é o item E.

Gabarito: E

17. VUNESP /Pref V Paulista/2021

De acordo com a LC nº 101/00, os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal são:

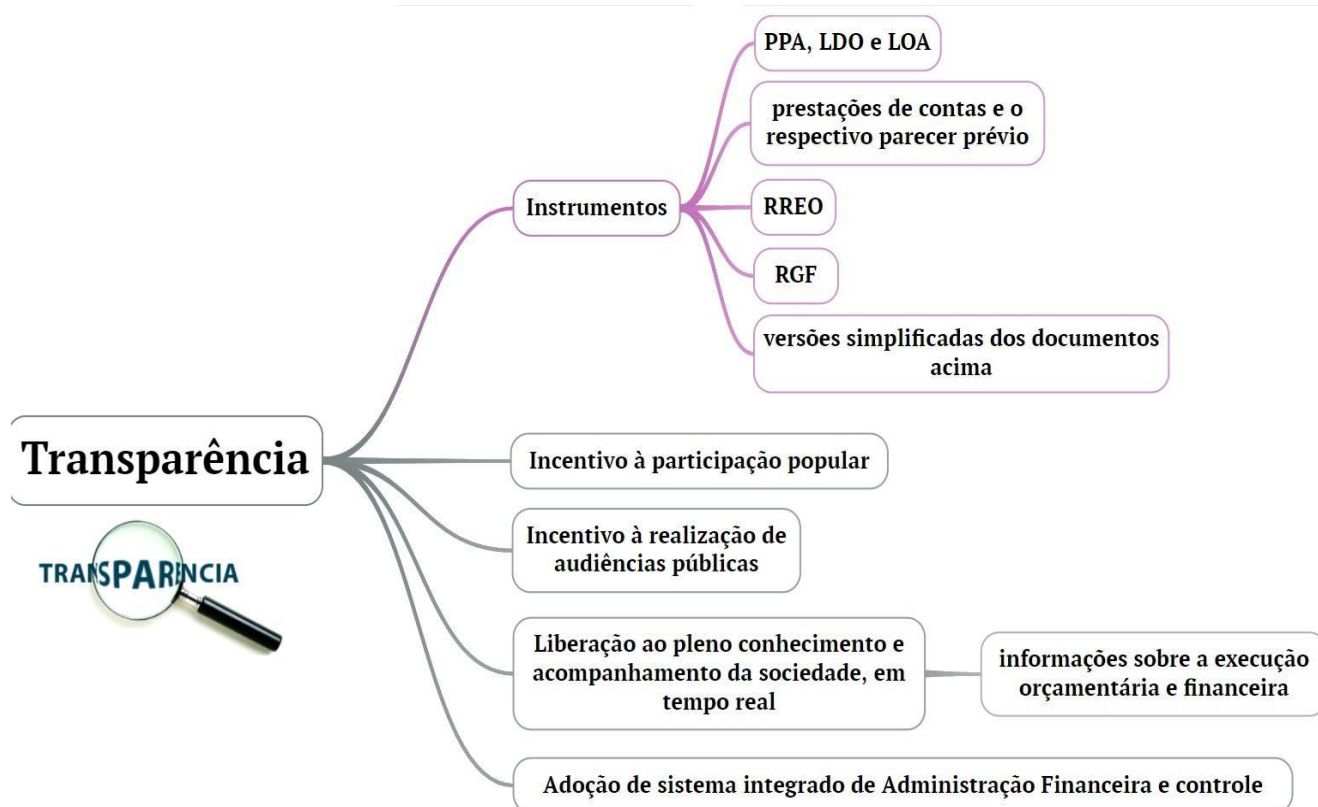
- a) ferramentas de controle do poder público em todas as esferas.
- b) metas orçamentárias a serem atingidas.
- c) sistemas de controles de monitoramento.
- d) documentos de controle dos orçamentos plurianuais relacionados às diretrizes orçamentárias.
- e) instrumentos de transparência da gestão fiscal.

Comentários

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da



Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. Portanto, nosso gabarito é o item E.



Gabarito: E

18. VUNESP/Pref V Paulista/2021

No que tange à escrituração e consolidação de contas, além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará:

- o caixa e equivalentes constarão de registro comum, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma consolidada.
- a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de caixa, sendo o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de competência.
- as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente.
- a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes das doações e intervenção de ativos mobiliários.
- exclusivamente as operações de crédito e as inscrições em Restos a Pagar deverão ser escrituradas de modo a evidenciar, pelo menos, o débito e a pessoa jurídica.

Comentários



Temos, aqui, uma questão literal acerca da LRF, vejamos:

DESPENCA NA PROVA!



“Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III - as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;

IV - as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

V - as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

VI - a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.”

Logo, o gabarito é o item C.

Gabarito: C

19. VUNESP/PB Saúde/2021

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Seção II - Da escrituração e consolidação das contas, além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará, dentre outros procedimentos, que

a) a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de caixa, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de competência.

b) a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa.



- c) a disponibilidade financeira constará em registro vinculado a um órgão, de modo que os ativos e passivos constarão em registro próprio e o fundo ou a despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma específica.
- d) as demonstrações financeiras agregarão, de forma consolidada, as transações e operações de crédito, fundo ou entidade da administração direta, inclusive empresa estatal vinculada.
- e) as demonstrações contábeis compreenderão, de forma consolidada, as transações e operações de crédito de cada órgão, fundo ou entidade, autárquica e fundacional, estatal dependente, inclusive empresa vinculada.

Comentários

Temos, aqui, uma questão literal acerca da LRF, vejamos:

DESPENCA NA PROVA!



“Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III - as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;

IV - as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

V - as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

VI - a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.”

Logo, o gabarito é o item B.

Gabarito: B

20. VUNESP/Pref V Paulista/2021



De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento das normas estabelecidas em Lei Complementar, com ênfase no que se refere a

- a) atingimento das metas estabelecidas no programa do governo.
- b) destinação de recursos obtidos com tributação, tendo em vista as restrições constitucionais e as dessa Lei Complementar.
- c) limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar.
- d) cumprimento dos recursos captados conforme fluxo de caixa estabelecido no plano plurianual.
- e) cumprimento dos limites mínimos de receitas orçamentárias estabelecidas.

Comentário:

A LRF também trata da fiscalização da gestão fiscal. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento das normas da LRF, com ênfase no que se refere a:

atingimento das metas estabelecidas na LDO
limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar
medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal
providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites
destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos
cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver

Logo, o gabarito é o item C.

Gabarito: C

21.VUNESP/CODEN/2021

Está correto afirmar que a adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e em Lei Complementar, é

- a) um instrumento de transparência.
- b) uma exigência de adequação dos controles internos.
- c) uma ferramenta de prestação de contas.
- d) um procedimento de fiscalização.



e) uma ferramenta do controle interno e externo.

Comentários

A transparência será assegurada também mediante (art. 48, parágrafo único e art. 48-A):

A TRANSPARÊNCIA SERÁ ASSEGURADA TAMBÉM MEDIANTE
Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público
Adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo poder executivo da união

Portanto, nosso gabarito é o item A.

Gabarito: A

22. VUNESP/VALIPREV/2020

Assinale a alternativa correta.

- a) Por meio do Balanço Orçamentário, é possível verificar se determinada ação governamental deve ser mantida ou encerrada.
- b) Por meio do Relatório de Gestão Fiscal, o ente público pode analisar os limites de despesas com pessoal e adotar medidas de responsabilidade fiscal.
- c) Por meio do Balanço Financeiro, é possível verificar as entradas e saídas de caixa operacionais oriundas da prestação de serviços públicos.
- d) Por meio da Demonstração do Valor Acionado, é possível verificar o resultado social das políticas públicas.
- e) Por meio da Demonstração do Resultado Abrangente, o setor público pode analisar o resultado econômico das suas atividades.

Comentários

O objetivo do Relatório de Gestão Fiscal é dar transparência à gestão fiscal do titular do Poder/órgão realizada no período, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites. Vejamos um esquema com o conteúdo do Relatório, em conformidade com a LRF (art. 55):

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	Despesa Total com Pessoal	Separando	Ativos



COMPARATIVO COM LIMITES			Inativos e pensionistas
	Dívida Consolidada e Mobiliária		
	Concessão de Garantias		
	Operações de Crédito (inclusive ARO)		
MEDIDAS CORRETIVAS	Adotadas	SE	Ultrapassados quaisquer limites
	A adotar		
ÚLTIMO QUADRIMESTRE – ACRESCENTAR OS DEMONSTRATIVOS			
do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro			
da inscrição em Restos a Pagar de despesas Liquidadas e Não Liquidadas e das não inscritas por falta de disponibilidade			
do cumprimento das normas referentes às AROs: pagamento até 10 de dezembro e proibição de contratar no último ano do mandato			

Portanto, temos como gabarito o item B.

Gabarito: B

23. VUNESP /CM Boituva/Contabilidade e Finanças/2020

Para municípios com menos de cinquenta mil habitantes, o prazo para divulgação do Relatório de Gestão Fiscal é

- a) mensal.
- b) semestral.
- c) anual.
- d) bimestral.
- e) trimestral.

Comentários

Conforme a LRF:

“Art. 63. É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por:

II - divulgar semestralmente:

b) o Relatório de Gestão Fiscal;

Logo, o gabarito é o item B.

Gabarito: B

24. VUNESP/Pref Morro Agudo/2020



Assinale a alternativa que contém somente instrumentos de transparência da gestão fiscal, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

- a) Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório da Gestão Fiscal.
- b) Prestação de contas independente de parecer e demonstrações contábeis.
- c) Planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias e parecer do Tribunal de Contas da União.
- d) Planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias e demonstrações contábeis.
- e) Pareceres do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União.

Comentários

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. Portanto, nosso gabarito é o item A.

Gabarito: A

25.VUNESP/UNIFAI/2019

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; as versões simplificadas desses documentos;

- A) participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração dos orçamentos da união, somente.
- B) participação popular e realização de audiências públicas, para a elaboração do plano plurianual os processos de elaboração dos orçamentos.
- C) a liberação para conhecimento público dos planos orçamentos e o respectivo parecer aprovado.
- D) adoção de sistema integrado de administração financeira para publicidade dos planos orçamentários e as prestações de contas, bem como o respectivo parecer prévio.
- E) os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias e as prestações de contas e o respectivo parecer prévio.

Comentários:

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos (art. 48, *caput*, da LRF).

Gabarito: Letra E



26.VUNESP /TJ SP/2019

A respeito da transparência em matéria financeira e orçamentária, é correto afirmar que a Lei Complementar nº 131/2009 introduziu na Lei de Responsabilidade Fiscal a afirmação de que a transparência será assegurada também mediante

- A) incentivo à participação popular, por meio de plebiscitos e referendos durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.
- B) adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Legislativo do ente federado.
- C) liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.
- D) legitimidade para denunciar ao respectivo Tribunal de Justiça e ao órgão competente do Poder Legislativo o descumprimento das prescrições estabelecidas na Lei de Responsabilidade das Empresas Estatais.
- E) disponibilização obrigatória via Application Programming Interface dos dados referentes ao número do correspondente processo de despesa, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado pelo ente público.

Comentário:

- A) Errada. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (art. 48, § 1º, I, da LRF).
- B) Errada. A transparência será assegurada também mediante adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União (art. 48, § 1º, III, da LRF).
- C) Correta. A transparência será assegurada também mediante liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 48, § 1º, II, da LRF).
- D) Errada. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar (art. 73-A da LRF).
- E) Errada. Os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: quanto à despesa, todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado (art. 48-A, I, da LRF).

Gabarito: Letra C



27. VUNESP/PAULIPREV/2018

O incentivo à participação popular e à realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento, é considerado um elemento do processo de

- a) transparência.
- b) desestatização.
- c) democratização das contas públicas.
- d) avaliação dos planos.
- e) aprovação das contas públicas.

Comentário:

A transparência será assegurada também mediante, entre outros, incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (art. 48, § 1º, I, da LRF).

Gabarito: Letra A

28. VUNESP/Câmara de São José dos Campos/2018

Segundo o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a transparência da gestão fiscal será assegurada

- a) pelo incentivo à participação popular e à realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.
- b) pela disponibilização de dados e informações contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistemas estabelecidos pelo órgão de contabilidade de cada ente federado, divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.
- c) pela adoção de sistema integrado de administração financeira e controle que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Legislativo do ente.
- d) pelo controle externo realizado pelo Tribunal de Contas da União em todos os Poderes e esferas de governo.
- e) pelo acesso à informação relacionada às receitas e despesas, exceto às receitas e despesas referentes a recursos extraordinários.

Comentário:

a) Correta. A transparência será assegurada também mediante, entre outros, incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (art. 48, § 1º, I, da LRF).

b) Errada. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público (art. 48, § 2º, da LRF).

c) Errada. A transparência será assegurada também, entre outros, mediante adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União (art. 48, § 1º, III, da LRF).



d) Errada. Como regra geral, o controle externo realizado pelo Tribunal de Contas da União abrange apenas a esfera federal.

e) Errada. Os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações, quanto à despesa e receita, inclusive referente a recursos extraordinários (art. 48-A da LRF).

Gabarito: Letra A

29. VUNESP/Câmara de Registro/2016

Segundo a Lei Complementar nº 101/2000, artigo 48, é correto dizer que os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; bem como as versões simplificadas desses documentos são parte integrante dos instrumentos

a) de controle da execução orçamentária.

b) consolidadores das informações contábeis.

c) demonstrativos das receitas e despesas orçamentárias.

d) demonstrativos contábeis base para a preparação dos balanços orçamentário, financeiro e contábil.

e) de transparência da gestão fiscal.

Comentário:

Segundo o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Gabarito: Letra E

30. VUNESP/Câmara de Pradópolis/2016

No que tange à política de transparência da gestão fiscal, conforme trata a LC nº 101/2000, sabe-se que, entre os instrumentos de transparência, para os quais será dada ampla divulgação, estão os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório de Gestão Fiscal; bem como

a) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

b) o Relatório Analítico da Execução Orçamentária.

c) o Relatório de Arrecadação Distrital e de Aplicação dos Recursos.

d) os Relatórios, quando houver, sobre as Revisões Ordinárias do CGU.

e) o Relatório das Origens e Aplicações de Recursos Orçamentários.

Comentário:

Segundo o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o



respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Gabarito: Letra A

31. VUNESP/Conselho Regional de Odontologia/2015

Serão considerados ferramentas ou instrumentos de transparência na prestação de contas públicas os planos, os orçamentos e as leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; bem como as versões simplificadas desses documentos. No caso do parágrafo único do art. 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas da União deverá conter demonstrativos informativos dos seguintes órgãos:

- a) do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, somente.
- b) do Tesouro Central e das agências financeiras oficiais de fomento, somente.
- c) do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluindo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
- d) do Tesouro Nacional e do Banco do Brasil.
- e) do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e do Banco Central.

Comentário:

A prestação de contas da União conterá demonstrativos do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluído o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e, no caso das agências financeiras, avaliação circunstanciada do impacto fiscal de suas atividades no exercício (art. 49, parágrafo único, da LRF).

Gabarito: Letra C

32. VUNESP/SAEE/2009

Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos são, da gestão fiscal:

- a) Instrumentos de transparência.
- b) Ferramentas do poder público.
- c) Metas a serem atingidas.
- d) Sistemas de controles.
- e) Orçamentos plurianuais.

Comentário:

Segundo o art. 48 da LRF, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

gabarito: Letra A



33. VUNESP/Câmara da Estância de Guaratinguetá/2016

O Poder Executivo da União promoverá a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, conforme trata o art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000. No caso dos municípios, a data limite para envio das informações de suas contas é:

- a) primeiro trimestre do exercício subsequente às contas.
- b) até trinta e um de março.
- c) até trinta de abril.
- d) até trinta de junho.
- e) até o final do segundo semestre do exercício subsequente às contas.

Comentário:

De acordo com o art. 51, § 1º, I, da LRF, os Municípios deverão enviar, para o Executivo Federal, com cópia para o Executivo Estadual, até trinta de abril, suas contas para fins de consolidação das contas nacionais por esfera de governo.

Gabarito: Letra C

34. VUNESP/SEFAZ SP/2013

O prefeito da Cidade de Quitoxó do Norte encaminhou, em 01 de julho do corrente ano, as contas do Município, relativas ao exercício anterior, à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda para consolidação. Posteriormente a este ato, o Município foi impedido de contratar operações de crédito devido ao fato de

- a) Lei Complementar que estabelece prazo de contratação de crédito determinar que não poderá anteceder o prazo de aprovação das contas.
- b) a tomada de créditos financeiros estar intimamente ligada às aprovações das contas em todas as esferas do poder público.
- c) ter encaminhado suas contas fora do prazo estabelecido em Lei Complementar.
- d) não ter anexado às contas os anexos contábeis necessários à explicação das contas, conforme requerido em Portaria.
- e) ter encaminhado e protocolado suas contas em local e órgão receptor indevidos.

Comentário:

Consoante o art. 51 da LRF, o Poder Executivo da União promoverá, até o dia 30 de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público. Para isso, os estados e os municípios encaminharão suas contas ao Poder Executivo da União nos seguintes prazos: os municípios, com cópia para o Poder Executivo do respectivo Estado, até 30 de abril; e os Estados, até 31 de maio.

O descumprimento dos prazos previstos impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.



Gabarito: Letra C

35. VUNESP/SAAE/2006

Assinale a alternativa que completa, correta e respectivamente, a frase: Referente aos regimes contábeis, está escrito na Lei de Responsabilidade Fiscal, também conhecida como Lei Complementar n.º 101/2000, no art 50, § 2.º: "a despesa e a assunção de compromisso serão registrados segundo regime de _____, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de _____."

- a) caixa ... competência
- b) caixa ... misto
- c) competência ... misto
- d) competência ... caixa
- e) misto ... competência

Comentário:

A despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa.

Gabarito: Letra D

36. VUNESP/TJ SP/2019

O relatório de gestão fiscal é emitido ao final de cada quadrimestre pelos titulares de poderes e órgãos indicados na Lei de Responsabilidade Fiscal. A respeito do relatório, é correto afirmar que

- A) será publicado até quinze dias após o encerramento do período a que corresponder.
- B) a publicação deve se dar exclusivamente por meio eletrônico, vedada a utilização de qualquer outro meio.
- C) o relatório emitido pelo titular do Poder Judiciário deverá conter o comparativo das dívidas consolidada e mobiliária.
- D) a não publicação do relatório no prazo legal sujeita a autoridade administrativa a pena de suspensão e imposição de multa de até 3 vezes o valor de sua remuneração.
- E) deverá conter o comparativo com os limites estabelecidos pela lei relativos à despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas.

Comentário:

A) Errada. O RGF será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico (art. 55, § 2º, da LRF).

C) Errada. Apenas o RGF emitido pelo titular do Poder Executivo deverá conter o comparativo das dívidas consolidada e mobiliária (art. 55, § 1º, da LRF).

D) Errada. O descumprimento do prazo do RGF sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51, ou seja, impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba



transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária (art. 55, § 3º, da LRF).

E) Correta. O RGF conterà comparativo com os limites de que trata a LRF relativos à despesa total com pessoal, distinguindo-a com inativos e pensionistas (art. 55, *caput*, I, a, da LRF).

Gabarito: Letra E

37. VUNESP/ESEF/2019

Assinale a alternativa que contém informação que pode ser verificada no Relatório de Gestão Fiscal.

- A) Análise do valor adicionado gerado pelo Poder ou Ente público na localidade.
- B) Análise qualitativa de uma política pública de modo que promova a decisão por seu encerramento ou continuidade.
- C) Limites de despesa com pessoal (alerta, prudencial ou total) do Poder ou do Ente que está sujeito a restrições e deve adotar medidas de responsabilidade fiscal.
- D) Projeção dos fluxos de caixas operacionais do ente público de modo a verificar sua capacidade de honrar dívidas de longo prazo.
- E) Receitas arrecadadas e das despesas empenhadas, obtendo o resultado primário e a obediência à regra de ouro.

Comentário:

O RGF conterà comparativo com os limites de que trata a LRF relativos à despesa total com pessoal, distinguindo-a com inativos e pensionistas. Conterá, também, indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites (art. 55, *caput*, I, a e II da LRF).

Gabarito: Letra C

38. VUNESP /SAAE/2014

Ao final de cada _____ será emitido pelos titulares dos Poderes e respectivos órgãos o relatório de Gestão Fiscal, e assinado pelo Chefe do Poder Executivo; o Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo; Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário; Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, bem como pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, e outras definidas por ato próprio de cada poder ou órgão.

- a) bimestre
- b) trimestre
- c) quadrimestre
- d) semestre
- e) exercício

Comentário:



Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e respectivos órgãos o relatório de Gestão Fiscal, e assinado pelo Chefe do Poder Executivo; o Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo; Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário; Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, bem como pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, e outras definidas por ato próprio de cada poder ou órgão.

Gabarito: Letra C

39. VUNESP/TJ SP/2008

Conforme o artigo 52 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público e será publicado após o encerramento de cada bimestre até:

- a) 15 dias.
- b) 30 dias.
- c) 45 dias.
- d) 60 dias.
- e) 120 dias.

Comentários:

De acordo com o § 3º do art. 165 da CF/1988, o Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária – RREO.

Gabarito: Letra B

40. VUNESP/UNIFAI/2019

Segundo legislação pertinente, o Poder Legislativo e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão diretamente o cumprimento das normas impostas pela Lei Complementar no 101/00, com ênfase no que se refere a atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; limites e condições à realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar; medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, entre outras. Nesse caso, é correto afirmar que o Poder Legislativo poderá contar com o auxílio

- A) das procuradorias gerais.
- B) das auditorias internas em todas as esferas.
- C) das auditorias interdependentes contratadas por meio de licitação.
- D) dos tribunais de contas.
- E) das controladorias gerais.

Comentários:



O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar (art. 59, *caput*, da LRF).

Gabarito: Letra D

41. VUNESP/Pref. de São Bernardo do Campo/2018

O sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal tem o dever legal de fiscalizar o cumprimento das normas veiculadas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente quanto

- a) ao atingimento das metas estabelecidas no plano plurianual, na lei orçamentária anual e no decreto legislativo de execução orçamentária.
- b) aos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.
- c) às medidas adotadas para o retorno da despesa com pessoal ao limite prudencial dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público.
- d) às providências adotadas pelos Poderes Judiciário e Legislativo para recondução dos montantes da dívida consolidada e mobiliária ao limite fixado a cada semestre pelo Poder Executivo Municipal.
- e) à destinação dos recursos obtidos pelos Poderes Judiciário e Legislativo com a alienação de seus respectivos ativos.

Comentários:

O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento desta Lei Complementar, consideradas as normas de padronização metodológica editadas pelo conselho de gestão fiscal, com ênfase no que se refere a (art. 59, *caput*, da LRF):

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias (alternativa A);
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar (alternativa B);
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23 (alternativa C);
- V - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites (alternativa D);
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar (alternativa E);
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

Gabarito: Letra B

42. VUNESP/PAULIPREV/2018

Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal

- a) a instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.



- b) as auditorias de gestão realizadas pelos Tribunais de Contas de cada ente da Federação.
- c) os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
- d) as estimativas de receita por parte do Poder Legislativo, que só serão admitidas se aprovadas pelo executivo e transitadas pelo senado.
- e) a constituição, o registro e o recolhimento de tributos e despesas de competência de cada órgão público de administração.

Comentários:

Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação (art. 11, *caput*, da LRF).

Gabarito: Letra A

43.VUNESP/Câmara de Campo Limpo Paulista/2018

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação. Na hipótese, portanto, de um Município não observar esse mandamento legal no que se refere aos impostos, a Lei dispõe que

- a) terá vedada a realização de transferências voluntárias.
- b) deverá recolher à União multa equivalente a duas vezes o valor da diferença não arrecadada.
- c) deve fazer reestimativa de receita, ficando obrigado a alterar a estimativa para o próximo exercício na mesma proporção.
- d) poderá tomar emprestado da União o valor equivalente, limitado a um empréstimo a cada cinco anos.
- e) deverá compensar o valor não arrecadado com aumento da receita em outros tributos no exercício seguinte.

Comentários:

Na LRF:

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos impostos.

Gabarito: Letra A

44.VUNESP/Contabilidade/Câmara Municipal de Indaiatuba/2018

No que tange à previsão e à arrecadação da Receita Pública, de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, art. 12, o demonstrativo que acompanhará as previsões de receita incluirá a evolução das receitas



- a) dos últimos três anos.
- b) dos últimos quatro anos.
- c) dos últimos cinco anos.
- d) da última gestão.
- e) da gestão atual comparada com a gestão imediatamente anterior.

Comentários:

As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas (art. 12, *caput*, da LRF).

Gabarito: Letra A

45.VUNESP/Pref. de Registro/2018

No que tange à receita pública, especificamente da previsão e arrecadação, em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000, assinale a alternativa correta.

- a) É permitida a realização de transferências voluntárias para qualquer ente da federação, desde que tenham sido incluídas, no que se refere a impostos, taxas e emolumentos, nas fases de arrecadação do orçamento anual.
- b) As previsões de receita observarão as normas legais da variação do índice da taxa de remuneração, no caso SELIC, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator material e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos cinco anos.
- c) O Poder Legislativo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, no mínimo noventa dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias.
- d) Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.
- e) O montante previsto para as receitas de operações imobiliárias não poderá ser superior ao das despesas correntes constantes do projeto de lei orçamentária.

Comentários:

a) Errada. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação. No entanto, é vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observar tal determinação no que se refere aos impostos (art. 11 da LRF).

b) Errada. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas (art. 12, *caput*, da LRF).

c) Errada. O Poder Executivo de cada ente deverá colocar à disposição do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias,



os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida (art. 12, § 3º, da LRF).

d) Correta. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação (art. 11, *caput*, da LRF).

e) Errada. O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, respeitadas as exceções constitucionais.

Gabarito: Letra D

46. VUNESP/Conselho Regional de Odontologia/2015

De acordo a Lei de Responsabilidade Fiscal, constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de

- a) incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.
- b) receitas de capital oriundas de operações de crédito, alienação de bens móveis e amortização de empréstimos.
- c) todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.
- d) receitas correntes, no período mencionado na referida lei, por meio do aumento de arrecadação, proveniente da elevação de alíquotas e da ampliação da base de cálculo.
- e) incentivo ou benefício, de que trata a referida lei, que, por meio do aumento, só entrará em vigor quando implementado.

Comentários:

Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação (art. 11, *caput*, da LRF).

Gabarito: Letra C

47. VUNESP/Controladoria Geral do Município de São Paulo/2015

No que diz respeito à previsão da receita pública, prevista da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

- a) as previsões de receita considerarão os efeitos das alterações na legislação.
- b) as previsões de receita não considerarão os efeitos da variação do índice de preços ou do crescimento econômico.
- c) a reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo será admitida se aprovada na Comissão Orçamentária.
- d) o montante previsto para as receitas de operações de crédito deverá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.
- e) as previsões de receita serão acompanhadas da projeção para os dois anos seguintes àquele a que se referirem sem, no entanto, levar em conta sua evolução nos últimos anos.



Comentários:

a) Correta. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas (art. 12, *caput*, da LRF).

b) e e) Erradas. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas (art. 12, *caput*, da LRF).

c) Errada. Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal (art. 12, § 1º, da LRF).

d) Errada. De acordo com a regra de ouro, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não deverá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

Gabarito: Letra A

48. VUNESP/Emplasa/2014

No que tange à Receita Pública, respectivamente à Lei da Responsabilidade Fiscal, na seção da previsão e arrecadação, constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos(as)

- a) as receitas da competência das empresas públicas e mistas.
- b) as receitas da competência das empresas públicas.
- c) os tributos de competência das empresas públicas, mistas e privadas.
- d) os tributos de competência somente das empresas privadas.
- e) os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Comentários:

Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Gabarito: Letra E

49. VUNESP/Prefeitura de São Carlos/2012

A Lei da Responsabilidade Fiscal, em seu capítulo da Receita Pública, determina que constitui(em) requisito(s) essencial(is) da responsabilidade na gestão fiscal



- a) a comprovação, realização e efetivo pagamento de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.
- b) o montante previsto para as receitas de operações de crédito, que não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.
- c) a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos impostos.
- d) a demonstração, pelo proponente, de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma da lei, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.
- e) a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Comentários:

Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Gabarito: Letra E

50. VUNESP/IAMSPE/2012

Em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, as previsões de receita observarão:

- a) as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
- b) as demonstrações de anos anteriores a que se refere a arrecadação dos cinco últimos exercícios, pelo menos, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras que possam afetar a produtividade de cada fonte de receita.
- c) os processos de elaboração da previsão e estimativa da receita orçamentária, bem como sua execução e acompanhamento mensal, trimestral e anual.
- d) a escrituração contábil da receita orçamentária com a promulgação da lei orçamentária e os valores nela previstos por meio de registro de toda a sua discriminação.
- e) os atos administrativos sobre as normas legais, considerando suas alterações na variação da arrecadação tributária por setores da economia.

Comentários:

As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas (art. 12 da LRF).

Gabarito: Letra A

51. VUNESP/Prefeitura de Sorocaba/2006

A previsão e a arrecadação da Receita Pública constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a:



- a) concepção de políticas públicas voluntárias, priorizando realização de transferências tributárias.
- b) previsões financeiras de receitas, em observâncias às normas técnicas legais e seus efeitos na legislação.
- c) instituição efetiva na arrecadação de tributos da competência nacional entre os estados da Federação.
- d) instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional, do ente da Federação.
- e) colaboração, constituição efetiva e arrecadação de todos os tributos da competência constitucional, do ente da Federação.

Comentários:

Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Gabarito: Letra D

52. VUNESP/ESEF/2019

A renúncia de Receita, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá

- A) atender às metas fiscais constantes no plano plurianual e constituição federal.
- B) atender ao disposto em lei de diretrizes orçamentárias.
- C) estar acompanhada de estimativa de impacto de caixa no exercício final.
- D) estar acompanhada de medidas de compensação, como perdão de dívida ativa, por exemplo.
- E) ser vedada para estados e para municípios a partir de 2020.

Comentários:

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois exercícios seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma de duas condições previstas na LRF (art. 14, *caput*, da LRF).

Gabarito: Letra B

53. VUNESP/UNIFAI/2019

Em relação à renúncia da receita, é correto afirmar que

- A) a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita aplica-se ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- B) a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.



- C) a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício anterior em que deva iniciar sua vigência e nos três seguintes.
- D) a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e deverá estar acompanhada de medidas de compensação, no período legalmente estabelecido, por meio da diminuição de receita, proveniente da diminuição de alíquotas, redução da base de cálculo, majoração ou criação de tributo, taxa ou contribuição.
- E) a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita aplica-se às alterações das alíquotas do imposto sobre produtos industrializados e do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários.

Comentários:

A e E) Erradas. O disposto sobre renúncia de receitas não se aplica às alterações das alíquotas dos impostos de importação de produtos estrangeiros (II), de exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados (IE), de produtos industrializados (IPI), de operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF) e ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança (art. 14, § 3º, da LRF).

B) Correta. A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado (art. 14, § 1º, da LRF).

C) Errada. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois exercícios seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma de duas condições previstas na LRF (art. 14, *caput*, da LRF).

D) Errada. As medidas de compensação para as renúncias de receitas ocorrem por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (art. 14, II, da LRF).

Gabarito: Letra B

54. VUNESP/Pref. de Ibaté/2019

A respeito das regras relacionadas à renúncia de receita, definidas na Lei Complementar nº 101/2000, assinale a alternativa correta.

- A) A concessão de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro.
- B) Anistia tributária não corresponde a uma renúncia, sendo assim não se submete à necessidade de demonstração de medidas de compensação na arrecadação.



- C) Na ampliação de um incentivo de natureza tributária em que decorra a necessidade de uma compensação, o benefício poderá ser aplicado de forma imediata.
- D) Na hipótese de concessão de um benefício que represente renúncia de receita, fica proibida a transferência voluntária entre o ente doador e o ente renunciante.
- E) A alteração de alíquotas do Imposto de Importação realizada por ato do Chefe do Poder Executivo deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Comentários:

- A) Correta. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois exercícios seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma de duas condições previstas na LRF (art. 14, *caput*, da LRF).
- B) Errada. A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado (art. 14, § 1º, da LRF).
- C) Errada. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois exercícios seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma de duas condições previstas na LRF (art. 14, *caput*, da LRF).
- D) Errada. Não há tal previsão na LRF.
- E) Errada. O disposto sobre renúncia de receitas não se aplica às alterações das alíquotas dos impostos de importação de produtos estrangeiros (II), de exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados (IE), de produtos industrializados (IPI), de operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF) e ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança (art. 14, § 3º, da LRF).

Gabarito: Letra A

55.VUNESP/TJ SP/2019

Segundo a legislação vigente no Brasil, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receitas deve atender ao seguinte pressuposto:

- A) quando dependa de medida de compensação, a renúncia de receitas vigorará sob condição resolutiva da entrada em vigor da medida em questão.
- B) deverá estar acompanhada de demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais ou estar acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita.
- C) deverá estar acompanhada de medidas de compensação, no período de cinco anos, por meio do aumento de receita decorrente necessariamente de ampliação da base de cálculo.



D) deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos cinco seguintes e estar acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita.

E) não poderá ocorrer com a finalidade de cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança e deverá estar acompanhada de demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

Comentários:

A) Errada. Quando dependa de medida de compensação, a renúncia de receitas só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas em questão (art. 14, § 2º, da LRF).

B) Correta. Pelo menos uma das seguintes condições deve ser atendida para a renúncia de receitas: demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias; ou estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (art. 14, I e II, da LRF).

C) Errada. Deverá estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (art. 14, *caput*, II, da LRF).

D) Errada. Deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e estar acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita (art. 14, *caput*, II, da LRF).

E) Errada. O disposto sobre renúncia de receitas não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança (art. 14, § 3º, II, da LRF). Logo, não há necessidade de nenhum demonstrativo relacionado à renúncia de receitas.

Gabarito: Letra B

56. VUNESP/Câmara de Piracicaba/2019

Segundo a Lei Complementar nº 101/00,

A) a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

B) considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a 5 (cinco) exercícios.

C) se a despesa total com pessoal exceder a 85% (oitenta e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder Legislativo Federal ou ao Ministério Público que houver incorrido no excesso, a criação de cargo, emprego ou função.



D) entende-se por transferência voluntária a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir as necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas, a qual deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

E) não integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

Comentários:

Questão que mistura diversos tópicos da matéria:

A) Correta. A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado (art. 14, § 1º, da LRF).

B) Errada. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (art. 17, *caput*, da LRF).

C) Errada. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão que houver incorrido no excesso, entre outros, provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança (art. 22, parágrafo único, IV, da LRF).

D) Errada. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais (art. 26, *caput*, da LRF). Entretanto, para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (art. 25, *caput*, da LRF).

E) Errada. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento (art. 29, § 3º, da LRF).

Gabarito: Letra A

57. VUNESP/Pref. de São José dos Campos/2018

De acordo com o art. 14 da LRF, entende-se como parte da renúncia de receita

- a) a anistia, subsídio, elevação de alíquota e isenção de contribuições sindicais.
- b) a sonegação, elisão e evasão fiscal.
- c) a anistia, remissão, subsídio e elevação de alíquotas.
- d) a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido e concessão de isenção em caráter não geral.



e) a redução de impostos indiretos e elevação de impostos diretos.

Comentários:

A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado (art. 14, § 1º, da LRF).

Gabarito: Letra D

58.VUNESP/Câmara de Itaquaquecetuba/2018

A renúncia de receita resulta em concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, e compreende:

- a) remissão, subsídio, crédito presumido e concessão de isenção em caráter não geral.
- b) anistia, subsídio, crédito presumido e concessão de isenção em caráter geral.
- c) anistia, remissão, fundos especiais e crédito presumido.
- d) anistia, remissão, parcelamento e concessão de isenção em caráter geral.
- e) anistia, remissão, fundos especiais, crédito presumido e concessão de isenção em caráter não geral.

Comentários:

A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado (art. 14, § 1º, da LRF).

Gabarito: Letra A

59.VUNESP/Pref. de Sertãozinho/2018

É forma de renúncia de receita, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal:

- a) créditos ordinários.
- b) alterações de alíquotas.
- c) receita de serviços.
- d) crédito presumido.
- e) receita financeira com juros abaixo da inflação.

Comentários:

A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado (art. 14, § 1º, da LRF).

Gabarito: Letra D

60.VUNESP/Pref. de Nova Odessa/2018



A Lei da Responsabilidade Fiscal, em seu art. 14, estabelece determinados critérios para que o Estado federado tome medidas que impliquem renúncia de receita. Constitui renúncia de receita, nos termos do citado artigo,

- a) permissão de crédito para impostos não cumulativos.
- b) redução da alíquota de imposto de importação.
- c) redução da alíquota de imposto sobre produtos industrializados.
- d) redução da alíquota do imposto sobre operações financeiras.
- e) concessão de isenção em caráter não geral.

Comentários:

A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado (art. 14, § 1º, da LRF).

O disposto sobre renúncia de receitas não se aplica às alterações das alíquotas dos impostos de importação de produtos estrangeiros (II), de exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados (Ie), de produtos industrializados (IPI), de operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF) e ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança (art. 14, § 3º, da LRF).

Gabarito: Letra E

61. VUNESP/Pref. de Nova Odessa/2018

De acordo com a Lei Complementar nº 101/00, caracteriza renúncia de receita:

- a) o cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao custo de sua cobrança.
- b) a diminuição da alíquota do imposto sobre produtos industrializados.
- c) a concessão de isenção em caráter geral.
- d) a concessão de subsídio.
- e) o parcelamento do crédito tributário.

Comentários:

A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado (art. 14, § 1º, da LRF).

O disposto sobre renúncia de receitas não se aplica às alterações das alíquotas dos impostos de importação de produtos estrangeiros (II), de exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados (Ie), de produtos industrializados (IPI), de operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF) e ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança (art. 14, § 3º, da LRF).

Gabarito: Letra D

62. VUNESP/Pref. de São José dos Campos/2018



A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) trata, no seu artigo 14, da concessão de benefícios tributários. Diante disso, assinale a alternativa correta.

- a) A concessão ou ampliação de benefício tributário, se houver renúncia de receita, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro apenas no exercício em que iniciar sua vigência.
- b) A concessão ou ampliação de benefício tributário deve necessariamente ser acompanhada por demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita e de que não afetará as metas de resultados fiscais.
- c) A concessão ou ampliação de benefício tributário deve necessariamente ser acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita.
- d) O disposto no artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- e) O benefício só poderá entrar em vigor quando implementadas as medidas de compensação por meio do aumento de receita.

Comentários:

a) b) e c) Erradas. Na LRF:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

d) Correta. O disposto na LRF sobre renúncia de receitas não se aplica às alterações das alíquotas dos impostos de importação de produtos estrangeiros (II), de exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados (Ie), de produtos industrializados (IPI), de operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF) e ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

e) Errada. O benefício só poderá entrar em vigor quando implementadas as medidas de compensação por meio do aumento de receita se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício da renúncia de receita decorrer da condição contida no inciso II (estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição).

Gabarito: Letra D

63. VUNESP/PAULIPREV/2018



Para a preservação do equilíbrio financeiro e orçamentário dos entes públicos no Brasil, é essencial o adequado exercício da competência tributária, evitando-se a concessão ou ampliação arbitrária de incentivo ou benefício de natureza tributária. A esse respeito, é correto afirmar que a legislação brasileira prevê que

- a) a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos quatro exercícios seguintes.
- b) a renúncia de receitas compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido e concessão de isenção em caráter não geral, não alcançando a mera alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições.
- c) a renúncia de receitas compreende igualmente o cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança, sendo necessária a adoção de medidas compensatórias previamente à sua efetivação.
- d) constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação, sendo facultada a realização de transferências voluntárias para o ente que não cumpra plenamente com esses requisitos.
- e) se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de natureza tributária decorrer da implementação de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, o benefício só entrará em vigor quando implementadas essas medidas.

Comentários:

- a) Errada. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois exercícios seguintes (art. 14, *caput*, da LRF).
- b) Errada. A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado (art. 14, § 1º, da LRF).
- c) Errada. O disposto sobre renúncia de receitas não se aplica às alterações das alíquotas dos impostos de importação de produtos estrangeiros (II), de exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados (IE), de produtos industrializados (IPI), de operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF) e ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança (art. 14, § 3º, da LRF).
- d) Errada. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação, sendo vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não cumpra plenamente com esses requisitos no que tange aos impostos (art. 11 da LRF).
- e) Correta. Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de natureza tributária decorrer da implementação de medidas de compensação, por meio do aumento de receita,



proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, o benefício só entrará em vigor quando implementadas essas medidas (art. 14, § 2º, da LRF).

Gabarito: Letra E

64. VUNESP/Câmara de Pirassununga/2016

O art. 14 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) trata especialmente da renúncia de receita, estabelecendo medidas a serem observadas pelos entes públicos que decidirem pela concessão. Fazem parte da renúncia de receita:

- a) a anistia, o crédito presumido e o subsídio.
- b) a concessão de créditos, a redução de alíquota sobre o consumo e a tributação sobre a renda.
- c) o recolhimento compulsório, a alteração da base de cálculo do imposto e a prescrição da dívida pública.
- d) a remissão, o subsídio e o recolhimento compulsório.
- e) a redução compulsória de tributos, a redução da alíquota sobre a cesta básica e o crédito presumido.

Comentários:

De acordo com o art. 14, § 1º da LRF, a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Gabarito: Letra A

65. VUNESP/TJ PA/2014

A renúncia de receitas, conforme prevista na Lei Complementar n.º 101/00, deverá atender a condições compensatórias. São algumas dessas condições:

- a) receitas compensatórias e diminuição de despesas.
- b) aumentos de alíquotas e operações de crédito.
- c) novos tributos ou taxas e restrição aos restos a pagar.
- d) elevação de alíquotas e majoração de tributos.
- e) receitas extraorçamentárias e ampliação de base de cálculo de tributos.

Comentários:

As medidas de compensação para as renúncias de receitas ocorrem por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Gabarito: Letra D

66. VUNESP/CESP/2009



A remissão da receita pública é um dos itens da renúncia da receita, de acordo com a LRF e consiste em:

- a) concessão dada aos contribuintes em atraso com os impostos, ou sujeitos a multas por infrações fiscais, a fim de que paguem os mesmos impostos livres de majoração.
- b) ato de liberalidade da administração, perdendo a dívida, ou renunciando ao direito de exigí-la.
- c) concessão de contribuição pecuniária, ou de outra ordem que se dá a qualquer empresa ou a particular, na forma de auxílio ou ajuda.
- d) crédito tributário decorrente de lei, especificando as condições e requisitos exigidos para a sua concessão.
- e) extinção de direito em vista do não exercício dele, por certo lapso de tempo.

Comentários:

A remissão é o perdão da dívida, que se dá em determinadas circunstâncias previstas na lei, tais como valor diminuto da dívida, situação difícil que torna impossível ao sujeito passivo solver o débito, inconveniência do processamento da cobrança dado o alto custo não compensável com a quantia em cobrança, probabilidade de não receber, erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo, equidade etc. Não implica perdoar a conduta ilícita, concretizada na infração penal, nem perdoar a sanção aplicada ao contribuinte. Contudo, não se considera renúncia de receita o cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Gabarito: Letra B

67.VUNESP/São José do Rio Preto/2008

Acerca da renúncia de receita, é correto afirmar que

- a) a concessão de incentivo de natureza tributária, da qual decorra, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência, não sendo exigida para os exercícios seguintes.
- b) compreende a imunidade, a anistia e a remissão.
- c) não se aplica às alterações das alíquotas do imposto de importação.
- d) a estimativa do impacto orçamentário financeiro é exigida mesmo nos casos de cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- e) não compreende o crédito presumido e a concessão de isenção em caráter não geral.

Comentários:

a) Errada. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.

b) Errada. A renúncia de receitas compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Não compreende imunidade.



c) Correta. O disposto na LRF sobre renúncia de receitas não se aplica às alterações das alíquotas dos impostos de importação de produtos estrangeiros (II), de exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados (Ie), de produtos industrializados (IPI), de operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF) e ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

d) Errada. O disposto na LRF sobre renúncia de receitas não se aplica às alterações das alíquotas dos impostos de importação de produtos estrangeiros (II), de exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados (Ie), de produtos industrializados (IPI), de operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF) e ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

e) Errada. A renúncia de receitas compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Gabarito: Letra C

68.VUNESP/Pref. de Campinas/2019

A empresa controlada que firmar contrato de gestão em que se estabeleçam objetivos e metas de desempenho disporá de autonomia gerencial, orçamentária e financeira. Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, a empresa controlada incluirá em seus balanços trimestrais notas explicativas que contêm informações sobre

- A) o fluxo de caixa descontado com a taxa livre de risco praticada pelo mercado.
- B) o fornecimento de bens e serviços ao controlador, com os respectivos preços e condições comparando-os com os praticados no mercado.
- C) o valor adicionado e distribuído pelo contrato de parceria à sociedade, governo e do capital.
- D) recursos recebidos dos acionistas minoritários, especificando valor, fonte e destinação.
- E) venda de bens, prestação de serviços ou concessão de empréstimos e financiamentos com preços, taxas ou condições similares das vigentes do mercado.

Comentários:

A empresa controlada incluirá em seus balanços trimestrais nota explicativa em que informará (art. 47, parágrafo único, da LRF):

I - fornecimento de bens e serviços ao controlador, com respectivos preços e condições, comparando-os com os praticados no mercado (alternativa "B");

II - recursos recebidos do controlador, a qualquer título, especificando valor, fonte e destinação (alternativa "D");

III - venda de bens, prestação de serviços ou concessão de empréstimos e financiamentos com preços, taxas, prazos ou condições diferentes dos vigentes no mercado (alternativa "E").

As alternativas A e C não encontram similaridade na LRF.

Gabarito: Letra B



69. VUNESP/Câmara Municipal de Dois Córregos/2018

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a receita de capital derivada da alienação de bens que integram o patrimônio pode ser utilizada para o financiamento de despesas com

- a) planejamento e execução de obras para construção de um prédio.
- b) passagens e despesas de locomoção.
- c) material de consumo.
- d) serviços de limpeza predial terceirizado.
- e) auxílio-transporte para os servidores públicos.

Comentários:

É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos (art. 44 da LRF).

Como a regra geral é a vedação para a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, enquadra-se na vedação as despesas das alternativas B, C, D e E.

São despesas de capital aquelas com planejamento e execução de obras, logo não se enquadram na vedação acima.

Gabarito: Letra A

70. VUNESP/Pref. de Nova Odessa/2018

A respeito da gestão patrimonial dos entes federados, a Lei da Responsabilidade Fiscal permite

- a) que as disponibilidades de caixa dos regimes de previdência geral e próprio dos servidores públicos sejam utilizadas para financiar empresas controladas pelo ente público.
- b) que a empresa controlada pelo ente público que firmar contrato de gestão em que se estabeleçam objetivos e metas de desempenho, na forma da lei, disponha de autonomia gerencial, orçamentária e financeira.
- c) a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.
- d) que a lei orçamentária e as leis de créditos adicionais incluam novos projetos, mesmo que não estejam adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.
- e) desapropriação de imóvel urbano sem prévio depósito judicial do valor da indenização, desde que o interesse público esteja devidamente comprovado.

Comentários:

a) Errada. É vedada a aplicação das disponibilidades de caixa dos regimes de previdência geral e próprio dos servidores públicos em empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas (art. 43, § 2º, II, da LRF).



- b) Correta. A empresa controlada que firmar contrato de gestão em que se estabeleçam objetivos e metas de desempenho, na forma da lei, disporá de autonomia gerencial, orçamentária e financeira (art. 47, *caput*, da LRF).
- c) Errada. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos (art. 44 da LRF).
- d) Errada. A lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias (art. 45, *caput*, da LRF).
- e) Errada. É nulo de pleno direito ato de desapropriação de imóvel urbano expedido sem a prévia e justa indenização em dinheiro (§ 3º do art. 182 da CF/1988) ou prévio depósito judicial do valor da indenização (art. 46 da LRF).

Gabarito: Letra B

71.VUNESP/PGE SP/2018

Considere que o Estado necessite auferir receitas extraordinárias a fim de compensar a frustração da receita orçamentária estimada com a arrecadação de impostos. Nesse sentido, adotou, como alternativa, a alienação de imóveis e de ações representativas do controle acionário detido em sociedade de economia mista. De acordo com as disposições constitucionais e legais aplicáveis,

- a) apenas a receita obtida com a alienação de imóveis sujeita-se à denominada “regra de ouro”, que determina sua aplicação exclusivamente em despesas de capital, sendo as demais, inclusive as decorrentes de operações de crédito, de livre destinação orçamentária.
- b) o produto de tais alienações é de livre destinação orçamentária, porém constitui receita equiparável àquela obtida com operação de crédito, sendo tal produto considerado no cômputo do limite de endividamento do Estado.
- c) o Estado deverá aplicar a receita obtida com tais alienações no custeio de pessoal, incluindo inativos, despesas estas que, pelo seu caráter alimentar, possuem precedência em relação às despesas de capital.
- d) a receita obtida com a alienação das ações, considerada proveniente de ativos mobiliários, configura excesso de arrecadação e pode ser destinada à abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para suportar despesas de capital ou custeio em geral.
- e) o produto obtido com tais alienações somente poderá ser aplicado em despesas de capital, admitindo-se a aplicação em despesas correntes apenas se houver destinação por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio, dos servidores públicos.

Comentários:

É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos (art. 44 da LRF).



Gabarito: Letra E

72. VUNESP/Câmara de Marília SP/2016

De quais disponibilidades de caixa é vedada sua aplicação em títulos da dívida pública estadual e municipal, em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação, bem como empréstimos de qualquer natureza, conforme trata o capítulo VIII – da Gestão Patrimonial, da LC 101/2000?

- a) Dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.
- b) Das sobras de caixa por empenhos não executados no exercício corrente (restos a pagar).
- c) Das operações de crédito contratuais.
- d) Das operações de mútuos financeiros.
- e) Das receitas extraorçamentárias previdenciárias e imobiliárias.

Comentários:

De acordo com o art. 43, § 2º, I, da LRF, é vedada a aplicação das disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos, em títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação e empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas.

Gabarito: Letra A

73. VUNESP/SAEE/Prefeitura de São Carlos/2009

Considerando a gestão patrimonial, de acordo com a Lei de responsabilidade fiscal, as disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os artigos 249 e 250 da Constituição, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância:

- a) dos limites dos credores e defesa financeira.
- b) dos limites e condições de mercado.
- c) dos limites e restrições financeiras.
- d) dos limites e condições de proteção e prudência financeira.
- e) da prudência financeira e dos limites de mercado.

Comentários:

A LRF determina que as disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os arts. 249 e 250 da CF/1988, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Gabarito: Letra D



74. VUNESP/UNIFAI/2019

É correto afirmar que a gestão patrimonial estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal, situa sobre

A) a vedação da receita de capital derivada da estatização de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social e próprio dos servidores públicos.

B) a liberação para aplicação da receita de capital derivada da alienação somente estatização de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes e de capital.

C) as disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos que se referem a Constituição Federal, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

D) a disponibilização dos títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação para aplicação no mercado com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

E) a permissão de empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas.

Comentários:

A e B) Erradas. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos (art. 44 da LRF).

C) Correta. As disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os arts. 249 e 250 da Constituição, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira (art. 43, § 1º, da LRF).

D) Errada. É vedada a aplicação das disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores público (aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira) em títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação (art. 43, § 2º, *caput* e I, da LRF).

E) Errada. É vedada a aplicação das disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos em empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas (art. 43, § 2º, *caput* e II, da LRF).

Gabarito: Letra C



75.VUNESP/Pref. de Registro/ 2018

Entende-se por transferência voluntária a

- a) entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.
- b) destinação de recursos públicos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou deficits de pessoas jurídicas autorizada por lei específica e pela lei de diretrizes orçamentárias.
- c) operação de crédito, o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.
- d) entrega de recurso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, inclusive com o uso de derivativos financeiros.
- e) operação de crédito destinada a cobrir dívida imobiliária da União, mediante a emissão de títulos da dívida pública federal.

Comentários:

Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (art. 25, *caput*, da LRF).

Gabarito: Letra A

76.VUNESP/Pref. de Bauru/2018

De acordo com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal sobre transferências voluntárias, assinale a alternativa correta.

- a) Para realização de transferência voluntária, dispensa-se a exigência de previsão de contrapartida.
- b) Entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal, ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.
- c) Exige-se para sua realização, além das exigências estabelecidas pela lei de diretrizes orçamentárias, a desobediência dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal.
- d) Não há necessidade de vinculação da aplicação da verba para a finalidade à qual foi pleiteada.
- e) Para sua consolidação, dispensa-se o cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde.

Comentário:

- a) Errada. Para realização de transferência voluntária, é exigida a previsão de contrapartida.
- b) Correta. Entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal, ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.



c) Errada. Exige-se, para sua realização, além das exigências estabelecidas pela lei de diretrizes orçamentárias, a obediência dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal.

d) Errada. Há obrigatoriedade de vinculação da aplicação da verba para a finalidade à qual foi pleiteada.

e) Errada. Para sua consolidação, exige-se o cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde.

Gabarito: Letra B

77. VUNESP /Câmara de Cotia/2016

A entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS), é entendida, segundo o art. 25 da LC nº 101/00, como

- a) doação sem ônus.
- b) empréstimo à entidade ligada.
- c) transferência voluntária.
- d) doação com ônus de retorno.
- e) despesa de capital.

Comentário:

De acordo com o art. 25 da LRF, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

Gabarito: Letra C

78. VUNESP/Prefeitura Estância Hidromineral de Poá/2014

Para efeito da Lei Complementar n.º 101/2000, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde, entende-se por

- a) renúncia de receita.
- b) competência assistencial.
- c) restos a pagar.
- d) transferência voluntária.
- e) receita corporativa.



Comentário:

De acordo com o art. 25 da LRF, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal, ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

Gabarito: Letra D

79. VUNESP/AMSPE/2012

A entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde é denominada pela Lei Complementar n.º 101/2000 de:

- a) pagamento desvinculado.
- b) despesa desvinculada.
- c) receita voluntária.
- d) entrega administrativa.
- e) transferência voluntária.

Comentário:

De acordo com o art. 25 da LRF, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal, ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

Gabarito: Letra E

80. VUNESP/São José do Rio Preto/2008

A entrega de recursos correntes ou de capital de um ente da federação a outro, a título de assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde, são, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendidos como

- a) subsídios.
- b) transferências voluntárias.
- c) assistência facultativa.
- d) assistência cooperativa.
- e) encargos excepcionais.

Comentário:



De acordo com o art. 25 da LRF, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal, ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

Gabarito: Letra B

81.VUNESP/Câmara de Serrana/2019

Segundo a Lei Complementar nº 101/00, é correto afirmar que

- A) a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou deficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.
- B) na concessão de crédito por ente da Federação à pessoa física, ou jurídica que esteja sob seu controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres poderão ser inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação.
- C) o disposto sobre a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou deficits de pessoas jurídicas aplica-se a toda a administração indireta, fundações públicas e empresas estatais, inclusive, no exercício de suas atribuições precípuas, exceto às instituições financeiras e ao Banco Central do Brasil.
- D) o refinanciamento do principal da dívida mobiliária poderá exceder, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.
- E) não integram a dívida pública consolidada da União as operações de crédito de prazo inferior a doze meses, cujas receitas tenham constado do orçamento.

Questão que mistura tópicos da LRF. Vamos focar os três primeiros itens que fazem parte desta aula.

Comentário:

- A) Correta. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou deficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais (art. 26, *caput*, da LRF).
- B) Errada. Na concessão de crédito por ente da Federação à pessoa física, ou jurídica que não esteja sob seu controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação (art. 27, *caput*, da LRF).
- C) Errada. O disposto no *caput* aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil (art. 26, § 1º, da LRF).



D) Errada. Refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária (art. 29, § 4º, da LRF).

E) Errada. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento (art. 29, § 3º, da LRF).

Gabarito: Letra A

82. VUNESP/Câmara de Campo Limpo Paulista/2018

Tem sido bastante frequente a execução de atividades não exclusivas do Estado por meio de parcerias com o setor privado, especialmente, por meio de instituições sem fins lucrativos. Do ponto de vista fiscal, essa forma de atuação atrai a aplicação de regras específicas relativas à destinação de recursos públicos para o setor privado. A esse respeito, com base na Lei Complementar nº 101/2000, assinale a alternativa correta.

a) É suficiente para a destinação de recursos ao setor privado para a cobertura de necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas que a ação esteja prevista no orçamento e esteja em linha com as metas fiscais aprovadas para o exercício.

b) No caso das ações desempenhadas por organizações do terceiro setor, por serem as ações públicas finais executadas por estas organizações e não pelo ente público contratante, os recursos transferidos não deverão ser tratados como despesa pública orçamentária, mas sim como saída extraorçamentária de caixa.

c) Não se considera para fins de aplicação das regras previstas na Lei Complementar citada, como transferência de recursos ao setor privado, a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos.

d) As condições previstas na Lei Complementar citada para a transferência de recursos ao setor privado aplica-se a toda a Administração indireta, inclusive fundações públicas, empresas estatais, e instituições financeiras oficiais.

e) A destinação de recursos ao setor privado para a cobertura de necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica e atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

Comentário:

a) e b) Erradas. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais (art. 26, *caput*, da LRF).

c) Errada. Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital (art. 26, § 2º, da LRF).

d) Errada. O disposto no *caput* aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípua, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil (art. 26, § 1º, da LRF).



e) Correta. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais (art. 26, *caput*, da LRF).

Gabarito: Letra E

83.VUNESP/Pref. de Nova Odessa SP/2018

Segundo a Lei da Responsabilidade Fiscal, no que diz respeito à destinação de recursos de entes públicos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, é correto afirmar que

- a) essa destinação deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.
- b) não há qualquer restrição quando essa destinação for efetuada por meio de órgãos da administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, do ente federado.
- c) é plenamente lícita quando se tratar de recursos destinados à participação em constituição ou aumento de capital em empresas das quais o ente federado é ou será sócio ou acionista.
- d) na concessão de crédito por ente da Federação, a pessoa física, ou jurídica que não esteja sob seu controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres poderão, caso autorizados em lei, ser inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação.
- e) é vedado ao Banco Central do Brasil conceder às instituições financeiras operações de redesconto e de empréstimos de prazo inferior a trezentos e sessenta dias.

Comentário:

- a) Correta. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais (art. 26, *caput*, da LRF).
- b) Errada. O disposto no *caput* aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições próprias, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil (art. 26, § 1º, da LRF).
- c) Errada. Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital (art. 26, § 2º, da LRF).
- d) Errada. Na concessão de crédito por ente da Federação à pessoa física, ou jurídica que não esteja sob seu controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação (art. 27, *caput*, da LRF).
- e) Errada. O disposto no *caput* não proíbe o Banco Central do Brasil de conceder às instituições financeiras operações de redesconto e de empréstimos de prazo inferior a trezentos e sessenta dias (art. 28, § 2º, da LRF).



Gabarito: Letra A

84. VUNESP/Câmara de Itaquaquecetuba/2018

A Lei Complementar nº 101/00 estabelece que é possível a destinação de recursos ao setor privado. Nesse sentido, é correto afirmar que

- a) a destinação de recursos deverá ser autorizada por decreto específico e atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.
- b) a destinação de recursos aplica-se a toda a Administração indireta, inclusive fundações públicas, empresas estatais, instituições financeiras e ao Banco Central do Brasil.
- c) salvo se previamente autorizado pelo Poder Executivo, não poderão ser utilizados recursos públicos, inclusive de operações de crédito, para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional.
- d) a vedação ao socorro de instituições sem prévia autorização específica estende-se à concessão, pelo Banco Central do Brasil, de operações de redesconto e de empréstimos de prazo superior a trezentos e sessenta dias.
- e) na concessão de crédito por ente da Federação a pessoa física, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação.

Comentário:

- a) Errada. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais (art. 26, *caput*, da LRF).
- b) Errada. O disposto no *caput* aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil (art. 26, § 1º, da LRF).
- c) Errada. Salvo mediante lei específica, não poderão ser utilizados recursos públicos, inclusive de operações de crédito, para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional, ainda que mediante a concessão de empréstimos de recuperação ou financiamentos para mudança de controle acionário (art. 28, *caput*, da LRF).
- d) Errada. O disposto no *caput* não proíbe o Banco Central do Brasil de conceder às instituições financeiras operações de redesconto e de empréstimos de prazo inferior a trezentos e sessenta dias (art. 28, § 2º, da LRF).
- e) Certa. Na concessão de crédito por ente da Federação à pessoa física, ou jurídica que não esteja sob seu controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação (art. 27, *caput*, da LRF).

Gabarito: Letra E



85.VUNESP/Câmara de Registro SP/2016

De acordo com a Lei Complementar nº 101/00, a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas jurídicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais e atender às condições estabelecidas na lei

- a) de diretrizes orçamentárias.
- b) geral do orçamento.
- c) orgânica do município.
- d) do plano diretor.
- e) de finanças municipais.

Comentário:

A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica. Além disso, deve atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais (art. 26, *caput* e § 1º, da LRF).

Gabarito: Letra A

86.VUNESP/Conselho Regional de Odontologia SP/2015

A destinação de recursos públicos para o setor privado para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica para atender às condições estabelecidas. Trata-se

- a) da Lei de Responsabilidade Fiscal, somente.
- b) da Lei de Diretrizes Orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.
- c) da Lei de Diretrizes Orçamentárias, somente.
- d) da Lei de Responsabilidade Fiscal e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.
- e) das normas do Tribunal de Contas da União, e não poderão ser utilizados recursos públicos, inclusive de operações de crédito, para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional, ainda que mediante a concessão de empréstimos de recuperação ou financiamentos para mudança de controle acionário.

Comentário:

A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica. Além disso, deve atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais (art. 26, *caput* e § 1º, da LRF).

Gabarito: Letra B



QUESTÕES COMENTADAS

1. (CEBRASPE (CESPE) /CG DF/Planejamento e Orçamento/2023) Sobre a apuração do montante da dívida consolidada, a verificação do atendimento ao limite disposto na LRF será efetuada ao final de cada

- a) mês.
- b) bimestre.
- c) quadrimestre.
- d) semestre.

Comentário:

Para a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, e ainda, as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. A lei de responsabilidade exige que esses limites e condições guardem coerência com suas normas e com os objetivos da política fiscal; apresentem estimativas do impacto de sua aplicação em cada uma das três esferas de governo; apresentem razões se forem diferenciados por esfera de governo; tenham metodologia de apuração dos resultados primário e nominal; sejam fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo; e que a verificação do cumprimento da dívida consolidada seja efetuada ao final de cada quadrimestre. Vejamos o texto da LRF:

"Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro."

Gabarito: C

2. (CEBRASPE (CESPE)/CG DF/Finanças e Controle/2023) A fim de adquirir um terreno para a construção de um batalhão da Polícia Militar, em dezembro de 2022 determinado ente público contratou uma operação de crédito no valor de R\$ 2.000.000, com vencimento acordado para dezembro de 2024.

Nessa situação hipotética, de acordo com as determinações da Lei Complementar n.º 101/2000, a dívida pública contraída pelo ente público em dezembro de 2022 é classificada como dívida



- a) consolidada.
- b) flutuante.
- c) mobiliária.
- d) ativa.

Comentário:

Conforme a LRF

“Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;”

Como a contratação se deu em **dezembro de 2022, com vencimento acordado para dezembro de 2024**, o prazo foi superior a 12 meses, logo, integra a dívida fundada ou consolidada.

Gabarito: A

3. (CEBRASPE (CESPE)/AGU/2023) Considerando o que dispõe a Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF) sobre as operações de crédito e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) a seu respeito, assinale a opção correta.

- a) A LRF veda a contratação de operação de crédito entre entes federados, incluída a administração indireta, porém tal previsão legal foi declarada inconstitucional pelo STF, por desrespeitar a autonomia dos estados e municípios.
- b) A LRF veda a contratação de operação de crédito entre entes federados, excepcionando a sua realização entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, desde que os valores sejam destinados ao financiamento de despesas correntes, e o STF reconheceu a constitucionalidade de tal previsão legal.
- c) A LRF veda a contratação de operação de crédito entre entes federados, excepcionando a sua realização via fundos, desde que os valores não sejam destinados ao financiamento de despesas correntes, e o STF reconheceu a constitucionalidade de tal previsão legal.
- d) A LRF veda a contratação de operação de crédito entre entes federados, excepcionando a sua realização via fundos, desde que os valores sejam destinados ao financiamento de despesas correntes, porém tal previsão legal foi declarada inconstitucional pelo STF.



e) A LRF veda a contratação de operação de crédito entre entes federados, excepcionando a sua realização entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, desde que os valores não sejam destinados ao financiamento de despesas correntes, e o STF reconheceu a constitucionalidade de tal previsão legal.

Comentário:

ESTA É DIFÍCIL!

Analisando item a item, conforme a LRF, temos:



a) Errada.

"Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o caput as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I - financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II - refinanciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente."

Perceba que esse texto permanece na LRF e não foi declarado inconstitucional pelo STF.

b) Errada.

"Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o caput as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I - financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II - refinanciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente."



Logo, o correto é "desde que não se destinem a financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes"

c) Errada.

As exceções não incluem os fundos, conforme comentado nos itens anteriores.

d) Errada.

Conforme comentários dos itens A e B.

E) Certa.

É a literalidade dos artigo 35 da LRF.

Gabarito: E

4. (CEBRASPE (CESPE) /TJ ES/Administrativa/2023) Com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), julgue o item que se segue.

Compete ao conselho de gestão fiscal fiscalizar o cumprimento dos limites e das condições estabelecidos na LRF para a realização de operações de crédito.

Comentário:

Segundo a LRF

"Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente."

Gabarito: Errado

5. (CEBRASPE (CESPE)/SEFAZ SE/2022) No que se refere à dívida pública e ao endividamento público, julgue o item a seguir, de acordo com a LRF.

A dívida pública mobiliária refere-se ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.



Comentário:

Conforme a LRF

“Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;”

A banca inverteu os conceitos.

Gabarito: Errado

6. (CEBRASPE (CESPE)/TCE SC/2022 [adaptada]) Com base no disposto na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), julgue o item subsequente.

Enquanto o ente federativo estiver descumprindo os limites legais da dívida mobiliária e das operações de crédito internas e externas, ele estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, exceto nos casos de refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

Comentário:

Atenção para esta questão, pois tivemos alterações no texto da LRF em 2021. Vejamos o que elenca a LRF

“Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

§ 1º Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido:



I - estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvadas as para pagamento de dívidas mobiliárias; (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)”

Logo, a questão está incorreta, pois não é mais **REFINANCIAMENTO** → **PAGAMENTO**

Gabarito: Errado

7. (CEBRASPE (CESPE)/TCE SC/Administração/2022) Com relação à despesa pública, julgue o item a seguir.

Se, em janeiro de determinado ano, o Estado de Santa Catarina realizou operação de crédito para pagamento no mês de setembro desse ano, cuja receita estava prevista na LOA, então, é correto afirmar que, de acordo com a LRF, a operação será considerada no cálculo da dívida pública fundada.

Comentário:

Conforme a LRF

Conforme a LRF

“Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.”

Como o Estado de Santa Catarina contratou em janeiro uma operação de crédito para pagamento no mês de setembro, cuja receita estava prevista na LOA, integrará também a dívida consolidada.

Gabarito: Certo



8. (CEBRASPE (CESPE) /SEE PE/Ciências Contábeis/2022) À luz da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas alterações, julgue o item a seguir, acerca da dívida pública.

A dívida do setor público, flutuante ou fundada, refere-se ao total apurado sem duplicidade das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 meses.

Comentário:

Conforme a LRF

“Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.”

Entretanto, a dívida flutuante está prevista na Lei nº 4.320/1964 e refere-se à dívida interna, de curto prazo, e compreende os restos a pagar (excluídos os serviços da dívida), os serviços da dívida a pagar, os depósitos, e os débitos de Tesouraria (ARO's) - conforme o artigo 92 da referida lei.

Gabarito: Errado

9. (CEBRASPE (CESPE)/TCE SC/Direito/2022) Tendo como referência as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, julgue o item a seguir.

Instituição financeira estatal dependente do estado de Santa Catarina poderá realizar operação de crédito com outro ente da Federação para financiar despesas de capital, desde que isso não importe em refinanciamento.

Comentário:



De acordo com o art. 35, §1º da LRF, as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta podem ser realizadas desde que seja para despesas de capital e refinanciamento de dívidas contraídas junto à própria instituição concedente.

"Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o caput as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I - financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II - refinar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente."

Perceba, entretanto, que a questão afirmou que seria possível, desde que não fosse para refinanciamento. Entretanto, só é proibido se for para refinar dívidas contraídas junto a outras instituições, que não a concedente. Apesar disso, a banca manteve o gabarito.

Gabarito: Certo

10.(CEBRASPE (CESPE)/SEFAZ SE/2022) Com relação à dívida pública e ao endividamento público, ao financiamento do gasto público, às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e à transferência de recursos, julgue o item seguinte.

A dívida pública consolidada ou fundada é representada unicamente pelos títulos emitidos pela União, incluídos os do Banco Central do Brasil.

Comentário:

Questão literal acerca do art. 29 da LRF, bastante cobrado nas provas. Vejamos:

"Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;"



Perceba que não é representada unicamente pelos títulos emitidos pela União, incluídos os do Banco Central do Brasil.

Gabarito: Errado

11.(CEBRASPE (CESPE)/PG DF/2022) A respeito do direito financeiro e orçamentário, julgue o item a seguir.

O DF não pode realizar diretamente operação de crédito com um estado federado, mas pode comprar títulos da dívida da União como forma de aplicação de suas disponibilidades.

Comentário:

Questão literal acerca do art. 36 da LRF, bastante cobrado nas provas. Vejamos:

“Art. 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

Parágrafo único. O disposto no caput não proíbe instituição financeira controlada de adquirir, no mercado, títulos da dívida pública para atender investimento de seus clientes, ou títulos da dívida de emissão da União para aplicação de recursos próprios.”

Gabarito: Certo

12.(CEBRASPE (CESPE)/TCE SC/Direito/2022) Tendo como referência as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, julgue o item a seguir.

Prefeito de município do estado de Santa Catarina poderá contrair despesa no último mês de seu mandato, desde que esta possa ser cumprida integralmente dentro dele ou desde que haja suficiente disponibilidade de caixa para pagamento no próximo exercício.

Comentário:

Questão literal acerca do art. 42 da LRF, bastante cobrado nas provas. Vejamos:



"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito."

Assim, o Prefeito de município do estado de Santa Catarina poderá contrair despesa no último mês de seu mandato, desde que esta possa ser cumprida integralmente dentro dele ou desde que haja suficiente disponibilidade de caixa para pagamento no próximo exercício.

Gabarito: Certo

13.(CEBRASPE (CESPE) /TCE SC/2022) Com base no disposto na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), julgue o item subsequente.

Um ente federativo poderá conceder garantia em operações de crédito externas acerca da classificação de capacidade de pagamento dos mutuários, estando tal garantia condicionada ao oferecimento de contragarantia por órgãos e entidades do próprio ente, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida.

Comentário:

ESTA É DIFÍCIL!



Questão literal acerca do art. 40 da LRF, bastante cobrado nas provas. Vejamos:

"Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal e as normas emitidas pelo Ministério da Economia acerca da classificação de capacidade de pagamento dos

mutuários.

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas, observado o seguinte:

I - não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente;"

Portanto, diferentemente do que elenca o enunciado, não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente federativo.



Gabarito: Errado

14.(CEBRASPE (CESPE) /TCE SC/Ciências Contábeis/2022) De acordo com as disposições da Lei n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Complementar nº 178/2021 (Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal), julgue o próximo item.

A metodologia utilizada para fins de classificação da capacidade de pagamento da dívida de estados e municípios não é passível de alteração.

Comentário:

ESTA É DIFÍCIL!



Mais outra questão literal, desta vez, acerca do art. 40 da LRF, bastante cobrado nas provas. Vejamos:

"Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal e as normas emitidas pelo Ministério da Economia acerca da classificação de capacidade de pagamento dos

mutuários.

§ 11. A alteração da metodologia utilizada para fins de classificação da capacidade de pagamento de Estados e Municípios deverá ser precedida de consulta pública, assegurada a manifestação dos entes. (Incluído pela Lei Complementar nº 178, de 2021)"

Veja que foi algo alterado no texto da LRF. Fique atento à novidade!

Gabarito: Errado

15.(CEBRASPE (CESPE)/TCE SC/Ciências Contábeis/2022) De acordo com as disposições da Lei n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Complementar nº 178/2021 (Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal), julgue o próximo item.

Será suspenso o acesso a novos financiamentos ao estado até que este promova a total liquidação de eventual dívida honrada pela União em decorrência de garantia prestada em operação de crédito.



Comentário:

ESTA É DIFÍCIL!



Mais outra questão literal, desta vez, acerca do art. 40 da LRF, bastante cobrado nas provas. Vejamos:

"Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal e as normas emitidas pelo Ministério da Economia acerca da classificação de capacidade de pagamento dos

mutuários.

§ 10. O ente da Federação cuja dívida tiver sido honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, terá suspenso o acesso a novos créditos ou financiamentos até a total liquidação da mencionada dívida."

Assim, será suspenso o acesso a novos financiamentos ao estado até que este promova a total liquidação de eventual dívida honrada pela União em decorrência de garantia prestada em operação de crédito.

Gabarito: Certo

16.(CEBRASPE (CESPE)/TCM PA/2022)São equiparados a operações de crédito público municipal, entre outros,

- a) a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo município e o recebimento antecipado de valores de empresa em que o município detém, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos.
- b) a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços, e o parcelamento de débitos preexistentes junto a instituições não financeiras, desde que não impliquem elevação do montante da dívida consolidada líquida.
- c) a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo município e a assunção de obrigação entre pessoas jurídicas integrantes do mesmo município.
- d) a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo município e o parcelamento de débitos preexistentes junto a instituições não financeiras, desde que não impliquem elevação do montante da dívida consolidada líquida.



e) o recebimento antecipado de valores de empresa em que o município detém, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, e a assunção de obrigação entre pessoas jurídicas integrantes do mesmo município.

Comentário:

ESTA É DIFÍCIL!

Consoante à LRF



Art. 29

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

I - captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;

II - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

III - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes; (item A)

IV - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços."

Quanto aos demais itens, vejamos:

b) Errada

a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, **e o parcelamento de débitos preexistentes junto a instituições não financeiras, desde que não impliquem elevação do montante da dívida consolidada líquida.**

c) Errada

a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo município **e a assunção de obrigação entre pessoas jurídicas integrantes do mesmo município**

A proibição não abrange pessoas jurídicas privadas.



d) **Errada.**

Em desconformidade com os artigos supracitados.

e) **Errada.**

Em desconformidade com os artigos supracitados.

Gabarito: A

17.(CEBRASPE (CESPE) /SEFAZ SE/2022) Com relação à dívida pública e ao endividamento público, ao financiamento do gasto público, às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e à transferência de recursos, julgue o item seguinte.

Integram a dívida pública consolidada ou fundada as operações de crédito cujas receitas constem do orçamento, ainda que tenham prazo inferior a doze meses.

Comentário:

Questão literal acerca da LRF

"Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento."

Gabarito: Certo

18.(CEBRASPE (CESPE)/SEFAZ SE/2022) No que se refere à dívida pública e ao endividamento público, julgue o item a seguir, de acordo com a LRF.

Os limites do endividamento do setor público são definidos com base na receita corrente bruta.

Comentário:

Segundo a LRF, os limites de que tratam para o endividamento dos entes serão fixados em percentual da **receita corrente líquida** para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

Gabarito: Errado



19.(CEBRASPE (CESPE) /SEFAZ SE/2022) No que se refere à dívida pública e ao endividamento público, julgue o item a seguir, de acordo com a LRF.

Ao final de cada exercício financeiro, o refinanciamento do principal da dívida mobiliária não será superior ao montante apurado no final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

Comentário:

Cobrança da literalidade do artigo 29 da LRF, vejamos:

“Art. 29

§ 4º O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.”

Gabarito: Certo

20.(CESPE – Analista de Controle Externo – TCE/RJ - 2021) Integram a dívida pública fundada apenas operações de crédito de prazo superior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

Comentário:

Dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados **e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses** (art. 29, I, da LRF). Se a operação é superior a 12 meses, **não** é requisito estar na LOA para ser classificada como dívida fundada.

Gabarito: Errada

21.(CESPE - Analista Judiciário – Área Administrativa – STM – 2018) Se o prazo para pagamento de determinada operação de crédito for inferior a doze meses e se as respectivas receitas constarem do orçamento, a operação será incluída na dívida pública consolidada.

Comentário:

Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento (art. 29, § 3º, da LRF).

Gabarito: Certa



22.(CESPE – Analista de Controle Externo - Contas Públicas - TCE/PE - 2017) Operações de crédito cujas receitas constem do orçamento integram a dívida pública consolidada, ainda que tenham prazo inferior a doze meses.

Comentário:

Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento (art. 29, § 3º, da LRF)

Gabarito: Certa

23.(CESPE - Analista Judiciário – Administrativa - TRE/TO – 2017) Segundo a Lei Complementar n.º 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal —, as operações de crédito contraídas pelo ente público que apresentem prazo de amortização superior a doze meses integram a dívida pública fundada.

Comentário:

Dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses (art. 29, I, da LRF).

Gabarito: Certa

24.(CESPE - Auditor - Contas Públicas e Obras - TCE/PE - 2017) A parcela da dívida flutuante que não for paga até o final do exercício financeiro será obrigatoriamente inscrita em restos a pagar.

Comentário:

A dívida flutuante inclui os restos a pagar, portanto, não faz sentido afirmar que, por exemplo, os restos a pagar que não forem pagos ao final do exercício serão inscritos em restos a pagar, obrigatoriamente. Além disso, a inscrição de RAP não processado depende da indicação do Ordenador de Despesas.

Gabarito: Errada

25.(CESPE – Analista de Gestão – Julgamento – TCE/PE – 2017) Operação de crédito com prazo inferior a doze meses realizada por ente da Federação será excluída da dívida pública consolidada.

Comentário:

Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento (art. 29, § 3º, da LRF).

Gabarito: Errada

26.(CESPE – Procurador do Município de Fortaleza - 2017) Integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses e cujas receitas tenham sido contabilizadas no orçamento.

Comentário:



Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento (art. 29, § 3º, da LRF).

Gabarito: Certa

27.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa - TRE/PE - 2017) Dívida pública mobiliária é o total de obrigações financeiras do ente público, resultante de leis, contratos e convênios.

Comentário:

Dívida pública **consolidada ou fundada** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses (art. 29, I, da LRF).

Dívida pública mobiliária é a dívida pública **representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios** (art. 29, II, da LRF).

Gabarito: Errada

28.(CESPE – Auditor Fiscal de Controle Externo – Direito - TCE/SC – 2016) Se determinado ente da Federação assinar contrato de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por entidade vinculada a este ente, a operação deverá ser incluída no montante da dívida pública consolidada.

Comentário:

A questão se refere à concessão de garantia, definida como compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada (art. 29, IV, da LRF).

O conceito de dívida pública consolidada confirma que tal compromisso a integra:

Dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses (art. 29, I, da LRF).

Gabarito: Certa

29.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRE/PI – 2016) A amortização de dívida flutuante ocorre em prazo superior a doze meses.

Comentário:

A amortização de dívida **fundada** ocorre em prazo superior a doze meses.

Gabarito: Errada

30.(CESPE – Auditor Fiscal de Controle Externo – TCE/SC – 2016) Os títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil devem ser incluídos na dívida pública consolidada da União.

Comentário:

Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil. (art. 29, § 2º, da LRF).

Gabarito: Certa



31.(CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) Se receber antecipadamente valores provenientes da venda a termo de bens, o ente público deverá classificar o respectivo valor em dívida pública mobiliária.

Comentário:

Considera-se **operação de crédito** o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Gabarito: Errada

32.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRE/PI – 2016) Serviços de dívidas a pagar são empenhos processados, vinculados a contratos de prestação de serviços, com seus respectivos encargos financeiros, e não pagos ao término do seu exercício financeiro.

Comentário:

Empenhos processados e não pagos ao término do seu exercício financeiro são **restos a pagar**. Serviços de dívidas a pagar são parcelas de **amortização e juros da dívida fundada** não pagas no momento apurado.

Gabarito: Errada

33.(CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) O compromisso de adimplência das obrigações financeiras assumidas pelos entes da Federação, inclusive das entidades a eles vinculadas, representam as concessões de garantia integrantes da dívida pública.

Comentário:

A concessão de garantia corresponde a compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.

Gabarito: Certa

34.(CESPE – Auditor Fiscal de Controle Externo – Direito - TCE/SC – 2016) Os conceitos de dívida fundada e dívida flutuante aplicam-se indistintamente à dívida ativa e à dívida passiva.

Comentário:

Os conceitos de dívida fundada e dívida flutuante aplicam-se à dívida **passiva (pública)**.

A dívida pública (passiva) não se confunde com a dívida ativa. A dívida pública representa as obrigações do Ente Público para com terceiros. Por outro lado, a dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas apuradas.

Gabarito: Errada

(CESPE – Economista e Contador - DPU – 2016) Considere que a Defensoria Pública da União (DPU) tenha contraído, em janeiro de 2014, um empréstimo internacional junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor R\$ 100 milhões, para pagamento em vinte



anos, com carência de cinco anos. Tendo como referência essa situação hipotética, julgue os itens a seguir.

35. A dívida flutuante da DPU será acrescida de R\$ 100 milhões.

Comentário:

Trata-se de dívida **fundada**, pois a amortização ocorrerá em prazo superior a doze meses. A dívida **fundada** da DPU será acrescida de R\$ 100 milhões.

Gabarito: Errada

36. A dívida fundada da DPU será acrescida de R\$ 100 milhões.

Comentário:

Trata-se de dívida fundada, pois a amortização ocorrerá em prazo superior a doze meses. Segundo a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses (art. 29, I, da LRF).

Gabarito: Certa

37. A contratação do empréstimo não implica alteração na dívida ativa da DPU.

Comentário:

A contratação do empréstimo implica alteração na dívida passiva da DPU.

A Dívida Ativa não se confunde com a Dívida Pública (Passiva), que representa as obrigações do Ente Público para com terceiros. A Dívida Ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas apuradas.

Gabarito: Certa

38. (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) A dívida fundada corresponde ao montante de obrigações financeiras a serem amortizadas em menos de doze meses.

Comentário:

A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo **superior** a 12 meses.

Gabarito: Errada

39. (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) A SOF é o órgão responsável por divulgar a relação dos entes que ultrapassarem os limites das dívidas consolidada e mobiliária.

Comentário:



O **Ministério da Fazenda** divulgará, mensalmente, a relação dos entes que tenham ultrapassado os limites das dívidas consolidada e mobiliária.

Gabarito: Errada

40.(CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) Os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, não integram a dívida flutuante.

Comentário:

Os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, **integram** a dívida flutuante.

Gabarito: Errada

41.(CESPE – Técnico Federal de Controle Externo – TCU - 2015) As obrigações financeiras representadas por letras do Banco Central do Brasil não integram o montante da dívida pública mobiliária da União, devendo, portanto, ser desconsideradas no cálculo do montante da dívida pública consolidada do referido ente federativo.

Comentário:

A dívida pública mobiliária é aquela representada por títulos emitidos pela União, **inclusive os do Banco Central do Brasil**, dos estados e dos municípios.

Gabarito: Errada

42.(CESPE – Consultor de Orçamentos – Câmara dos Deputados – 2014) A emissão de títulos de responsabilidade do Banco do Brasil S. A. será incluída na dívida pública consolidada da União.

Comentário:

Também será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do **Banco Central do Brasil** e as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

Gabarito: Errada

43.(CESPE – Analista Administrativo – ANTAQ – 2014) A dívida fundada é representada por títulos emitidos pela União — incluindo os do Banco Central do Brasil —, pelos estados e pelos municípios.

Comentário:

Dívida pública **mobiliária** é a dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios (art. 29, II, da LRF).

Gabarito: Errada

44.(CESPE – Consultor de Orçamentos – Câmara dos Deputados – 2014) É competência da Câmara dos Deputados dispor a respeito dos limites globais e das condições para o montante da dívida mobiliária dos estados, do DF e dos municípios.

Comentário:



É competência do **Senado Federal** dispor a respeito dos limites globais e das condições para o montante da dívida mobiliária dos estados, do DF e dos municípios.

Gabarito: Errada

45.(CESPE – Administrador – Polícia Federal – 2014) Se o presidente da República pretender modificar os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, deverá enviar proposta ao Poder Legislativo que contenha a metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.

Comentário:

Sempre que alterados os fundamentos das propostas enviadas ao Senado Federal (no caso do art. 30, I, da LRF) ou ao Congresso Nacional (no caso do art. 30, II, da LRF), em razão de instabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República poderá encaminhar solicitação de revisão dos limites.

As propostas enviadas e suas alterações conterão:

- _ Demonstração de que os limites e condições guardam coerência com as normas estabelecidas na LRF e com os objetivos da política fiscal.
- _ Estimativas do impacto da aplicação dos limites a cada uma das três esferas de governo.
- _ Razões de eventual proposição de limites diferenciados por esfera de governo.
- _ Metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.

Gabarito: Certa

46.(CESPE – Administrador - Polícia Federal – 2014) A aquisição, por determinado órgão público, de veículos por meio de contrato de arrendamento mercantil financeiro deve ser registrada como receita orçamentária.

Comentário:

Considera-se operação de crédito o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

As operações de crédito são receitas orçamentárias.

Gabarito: Certa

47.(CESPE – Procurador Federal – AGU – 2013) A competência da União para dispor sobre limites à emissão de moeda é exercida exclusivamente pelo Banco Central do Brasil.

Comentário:

A competência da União para **emitir** moeda será exercida exclusivamente pelo banco central. Entretanto, cabe ao **Congresso Nacional**, com a sanção do Presidente da República, **dispor** sobre matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações; bem como sobre moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

Gabarito: Errada



48. (CESPE – Analista – Finanças e Controle - MPU – 2013) Os limites globais para o montante da dívida consolidada da União, estados e municípios propostos pelo presidente da República poderão ser verificados a partir de percentual da receita corrente líquida (RCL).

Comentário:

Os limites para a dívida pública, operações de crédito e concessão de garantia serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

Gabarito: Certa

49. (CESPE – Analista – Finanças e Controle - MPU – 2013) Se ultrapassar o respectivo limite ao final de um bimestre, a dívida fundada de um ente da Federação deverá ser a ele reconduzida até o término do bimestre subsequente, reduzindo-se o excedente em pelo menos 25%.

Comentário:

Consoante o art. 31 da LRF, se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um **quadrimestre**, deverá ser a ele reconduzida **até o término dos três subsequentes**, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro

Gabarito: Errada

50. (CESPE – Analista Judiciário - Administrativa – STF – 2013) Sempre que forem alterados os fundamentos das políticas monetária ou cambial em razão de instabilidade econômica, o presidente da República, em atendimento aos dispositivos constitucionais vigentes, poderá encaminhar ao Congresso Nacional proposta de revisão dos limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos estados e dos municípios.

Comentário:

Sempre que alterados os fundamentos das propostas enviadas ao Senado Federal (no caso do art. 30, I, da LRF) ou ao Congresso Nacional (no caso do art. 30, II, da LRF), em razão de instabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República poderá encaminhar solicitação de revisão dos limites.

Assim, sempre que forem alterados os fundamentos das políticas monetária ou cambial em razão de instabilidade econômica, o presidente da República, em atendimento aos dispositivos constitucionais vigentes, poderá encaminhar ao **Senado Federal** proposta de revisão dos limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos estados e dos municípios. O encaminhamento ao Congresso Nacional seria no caso de **dívida mobiliária federal**.

Gabarito: Errada

51. (CESPE – Analista Administrativo – Direito - ANTT – 2013) São consideradas no montante da dívida pública consolidada ou fundada as obrigações financeiras do ente da Federação assumidas por contrato ou convênio, cuja amortização deve se dar em até doze meses.



Comentário:

A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo **superior** a doze meses (art. 29, I, da LRF).

Gabarito: Errada

52.(CESPE – Analista - Planejamento e Orçamento - MPU – 2013) Integra a dívida pública consolidada da União a dívida relativa à emissão de títulos de responsabilidade do BACEN.

Comentário:

Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil (art. 29, § 2º, da LRF).

Gabarito: Certa

53.(CESPE – Analista – Finanças e Controle - MPU – 2013) Para fins de ajustes da dívida pública consolidada aos limites fixados, os precatórios liquidados durante a previsão do orçamento bem como os precatórios não pagos não devem ser incluídos no montante da dívida consolidada.

Comentário:

Os precatórios judiciais **não** pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos **integram** a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites (art. 30, § 7º, da LRF).

Gabarito: Errada

54.(CESPE – Técnico Científico – Direito – Banco da Amazônia - 2012) Define-se dívida pública consolidada ou fundada como o montante total das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de abertura de crédito, para amortização em prazo inferior a doze meses.

Comentário:

A dívida fundada ou consolidada compreende os compromissos de exigibilidade **superior** a 12 meses contraídos mediante emissão de títulos ou celebração de contratos para atender a desequilíbrio orçamentário, ou a financiamento de obras e serviços públicos, e que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Gabarito: Errada

55.(CESPE – Auditor de Controle Externo – TCDF – 2012) A dívida pública, que representa o montante das obrigações financeiras do Estado, pode ser classificada quanto à origem em fundada e flutuante.

Comentário:

Quanto à origem, a dívida pública se subdivide em **dívida interna e dívida externa**. Já quanto à **duração**, subdivide-se em flutuante ou fundada.

Gabarito: Errada



56.(CESPE – Auditor Substituto de Conselheiro – TCE/ES – 2012) Compete exclusivamente ao Congresso Nacional dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Comentário:

Compete privativamente ao **Senado Federal** dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Gabarito: Errada

57.(CESPE – Técnico – FNDE – 2012) Os restos a pagar, assim como os serviços da dívida a pagar, integra a dívida flutuante.

Comentário:

De acordo com o art. 92 da Lei 4.320/1964, a dívida flutuante compreende:

- _ Os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida.
- _ Os serviços da dívida a pagar.
- _ Os depósitos.
- _ Os débitos de tesouraria.

Gabarito: Certa

58.(CESPE – Procurador – ALES – 2011) A dívida ativa contém as obrigações financeiras da fazenda pública e classifica-se, quanto à origem, em interna ou externa e, quanto à duração, em flutuante ou fundada.

Comentário:

Quanto à origem, a dívida **pública** se subdivide em dívida interna e dívida externa. Já quanto à duração, subdivide-se em flutuante ou fundada.

A dívida ativa não se confunde com a dívida **pública** (passiva), que representa **as obrigações** do ente público para com terceiros. A dívida **ativa** abrange os créditos **a favor** da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas apuradas.

Gabarito: Errada

59.(CESPE – Procurador – ALES – 2011) A Lei n.º 4.320/1964, diploma legal sobre normas gerais de direito financeiro, recepcionada pela CF como lei complementar até a edição da norma prevista em seu art. 165, § 9.º, teve alguns de seus conceitos e procedimentos alterados ou acrescidos pela LRF. Nesse sentido, é correto afirmar que a LRF incluiu no conceito de dívida fundada não só as dívidas com prazo de resgate superior a doze meses, como conceituado pela Lei n.º 4.320/1964, mas também aquelas inferiores a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

Comentário:

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu regras mais rígidas para o endividamento público, até mesmo redefinindo conceitos da Lei 4.320/1964 e do Decreto 93.872/1986.



De acordo com a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 meses. Também será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil e as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

Gabarito: Certa

60.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRE/MT – 2010) a dívida fundada de um ente da Federação corresponde ao montante das suas obrigações financeiras assumidas para amortização em prazo superior a doze meses.

Comentário:

A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Gabarito: Certa

61.(CESPE - Analista de Economia - MPU - 2010) A operação de crédito consiste no compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.

Comentário:

A **concessão de garantia** corresponde a compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.

Gabarito: Errada

62.(CESPE – Consultor do Executivo – SEFAZ/ES – 2010) A dívida fundada refere-se ao montante, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do estado do Espírito Santo, assumida em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados. Refere-se, também, às obrigações decorrentes de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 meses.

Comentário:

A **dívida pública consolidada ou fundada** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação (como o Estado do Espírito Santo), assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo **superior** a doze meses.

Segundo a LRF, são entes da federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município.

Gabarito: Certa



63.(CESPE - Analista de Economia - MPU - 2010) O refinanciamento da dívida mobiliária consiste na emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária e juros de mora no percentual anual fixado pelo Banco Central do Brasil.

Comentário:

O refinanciamento da dívida mobiliária corresponde à emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária. Tal refinanciamento não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária. Logo, não há juros de mora no percentual anual fixado pelo Banco Central do Brasil.

Gabarito: Errada

64.(CESPE - Analista de Economia - MPU - 2010) A dívida pública mobiliária é representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, estados e municípios. Já a dívida pública consolidada ou fundada consiste no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Comentário:

A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

A dívida pública mobiliária é a dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios.

Gabarito: Certa

65.(CESPE – Técnico Superior – IPAJM – 2010) A dívida pública mobiliária é representada exclusivamente pelo conjunto de títulos com vencimento inferior a doze meses.

Comentário:

A dívida pública mobiliária é aquela representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, dos estados e dos municípios.

Gabarito: Errada

66.(CESPE – Contador – IPAJM – 2010) No que diz respeito à classificação da dívida, incluem-se na dívida fundada ou consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas não tenham constado do orçamento.

Comentário:



De acordo com a LRF, também será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil e as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas **tenham** constado do orçamento.

Gabarito: Errada

67.(CESPE – Contador – IPAJM – 2010) A Lei n.º 4.320/1964 estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e dos balanços dos entes da Federação. No que diz respeito à classificação da dívida, incluem-se na dívida fundada ou consolidada os débitos da tesouraria.

Comentário:

No que diz respeito à classificação da dívida, incluem-se na dívida **flutuante** os débitos da tesouraria.

Gabarito: Errada

68.(CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) Os limites globais para o montante da dívida consolidada da União e para o montante da dívida mobiliária federal devem ser fixados, em percentual da receita corrente líquida, para cada esfera de governo.

Comentário:

Os limites para a dívida pública, operações de crédito e concessão de garantia serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

Gabarito: Certa

69.(CESPE – Consultor do Executivo – SEFAZ/ES – 2010) Se o estado do Espírito Santo tivesse ultrapassado o limite de endividamento no último quadrimestre de 2009, então ele deveria tomar medidas imperativas de recondução ao limite, no máximo até o término de 2010, enquanto perdurasse o excesso, as operações de crédito ficariam suspensas, até mesmo as de antecipação de receita.

Comentário:

Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro. Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido se submeterá a sanções, entre elas, a proibição de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvadas as para pagamento de dívidas mobiliárias.

Logo, se o estado do Espírito Santo tivesse ultrapassado o limite de endividamento no último quadrimestre de 2009, então ele deveria tomar medidas imperativas de recondução ao limite, no máximo até o término de 2010, ou seja, até o término dos três quadrimestres subsequentes. Enquanto perdurasse o excesso, como regra geral, entre outras sanções, as operações de crédito ficariam suspensas, até mesmo as de antecipação de receita.

Gabarito: Certa

70.(CESPE – AUFC – TCU – 2009) Compete a lei complementar dispor sobre finanças públicas e sobre os limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos estados, do Distrito Federal (DF) e dos municípios.



Comentário:

Compete privativamente ao Senado, por meio de resolução, estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Gabarito: Errada

71.(CESPE - Analista Administrativo - ANATEL - 2009) O refinanciamento da dívida mobiliária corresponde à emissão de títulos para pagamento do principal, não incluídos a atualização monetária e os juros, e se limita, ao final de cada exercício, ao montante existente no exercício anterior.

Comentário:

O refinanciamento da dívida mobiliária corresponde à emissão de títulos para pagamento do principal, **acrescido** da atualização monetária, e se limita, ao final de cada exercício, ao montante existente no exercício anterior **somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.**

Gabarito: Errada

72.(CESPE - Analista Técnico Administrativo - MI - 2009) As cauções, as garantias recebidas em dinheiro de terceiros para a execução de contratos de obras e fornecimento de serviços e as diversas arrecadações por conta de terceiros devem integrar o cômputo da dívida flutuante.

Comentário:

De acordo com o art. 92 da Lei 4.320/1964, a dívida flutuante compreende:

- _ Os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida.
- _ Os serviços da dívida a pagar.
- _ Os depósitos.
- _ Os débitos de tesouraria.

Dentro de "depósitos" estão incluídas as cauções.

Gabarito: Certa

73.(CESPE - TFCE - TCU - 2009) Se um município, ao final do primeiro quadrimestre de 2009, tiver ultrapassado o limite da sua dívida consolidada em R\$ 600 milhões, isso significará que, até o final de agosto, ele deverá reduzi-la em R\$ 200 milhões, sob pena de ficar impedido de receber transferências voluntárias a partir de setembro.

Comentário:

Consoante o art. 31 da LRF, se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o



respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro.

Logo, se um município, ao final do primeiro quadrimestre, tiver ultrapassado o limite da sua dívida consolidada em R\$ 600 milhões, isso significará que, até o final de agosto (primeiro quadrimestre após a ultrapassagem do limite), ele deverá reduzi-la em **no mínimo R\$ 150 milhões**, pois o excedente deve ser reduzido em pelo menos 25% no primeiro quadrimestre subsequente.

Gabarito: Errada

74.(CESPE - Procurador - PGE/PE - 2009) Para fins de apuração da dívida flutuante, são excluídos os restos a pagar.

Comentário:

De acordo com o art. 92 da Lei 4.320/1964, a dívida **flutuante** compreende:

- _ Os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida.
- _ Os serviços da dívida a pagar.
- _ Os depósitos.
- _ Os débitos de tesouraria.

Logo, os restos a pagar **integram** a dívida flutuante.

Gabarito: Errada

75.(CESPE - Contador - Ministério dos Esportes - 2008) A dívida pública consolidada ou fundada é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a cinco anos.

Comentário:

A **dívida pública consolidada ou fundada** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo **superior** a **doze** meses.

Gabarito: Errada

76.(CESPE – Analista Judiciário – Contábeis – TJ/PA - 2020) Caso ultrapassados os limites da dívida flutuante no primeiro quadrimestre do último ano do mandato, será proibida a contratação de operação de crédito por antecipação de receita.

Comentário:

A operação de crédito por antecipação de receita **estará proibida no último ano de mandato do Presidente**, Governador ou Prefeito Municipal (art. 38, IV, b, da LRF).

Gabarito: Errada



77.(CESPE – Procurador – Pref. de Boa Vista/RR – 2019) Para que empresa pública municipal possa realizar operação de crédito interno com a União, o Senado Federal deverá verificar se o empréstimo pretendido observa os limites e as condições fixadas em âmbito nacional por essa casa legislativa para tal espécie de negócio jurídico.

Comentário:

O **Ministério da Fazenda** verificará o cumprimento dos limites e das condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente (art. 32, *caput*, da LRF).

Gabarito: Errada

78.(CESPE - Analista Administrativo - Administração - EBSEH - 2018) As despesas de capital de determinado estado que não se refiram ao refinanciamento de dívidas poderão ser financiadas por operações de crédito com instituições financeiras controladas pela União.

Comentário:

1ª Opção: para considerar errado

Base legal LRF, art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

Banca elencou que não era refinanciamento, mas poderia ser novação ou postergação de dívida contraída anteriormente.

2ª Opção: para considerar errado

Retirando o não estaria correta.

As despesas de capital de determinado estado que se refiram ao refinanciamento de dívidas poderão ser financiadas por operações de crédito com instituições financeiras controladas pela União.

A banca elencou dois entes distintos (Estado e União) logo o refinanciamento seria exatamente a exceção.

Exemplificando:

As despesas de capital do **estado de Santa Catarina** que se refiram **ao refinanciamento de dívidas** poderão ser financiadas por operações de crédito com **instituições financeiras controladas pela União**. (Dívida com instituição distinta)

Base legal LRF, art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.



§ 1º Excetuem-se da vedação a que se refere o caput as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I - Financiar, direta ou indiretamente, **despesas correntes**; (Pode Despesa de Capital)

II - **refinanciar dívidas** não contraídas junto à própria instituição concedente. (Dívida com instituição distinta)

Gabarito: Errada

79.(CESPE – Procurador – PGM/Manaus/AM – 2018) Nem todo empréstimo público tomado pelo município precisa, para sua realização, de autorização específica do Senado Federal.

Comentário:

Na LRF:

Art. 32. (...)

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

(...)

IV - autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

Gabarito: Certa

80.(CESPE - Analista Judiciário - Administrativo - STJ - 2018) O órgão público que realizar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária deverá liquidar essa operação antes do final do exercício financeiro.

Comentário:

A operação de crédito por antecipação de receita deverá ser liquidada, com juros e outros **encargos** incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano (art. 38, II, da LRF),

Gabarito: Certa



81.(CESPE – Analista de Controle Externo - Contas Públicas - TCE/PE - 2017) Situação hipotética: O município XY, controlador da empresa estatal XY-Gás, determinou que essa empresa repassasse, de forma antecipada, recursos inanceiros não compreendidos como lucros ou dividendos, na forma da legislação, ao caixa municipal, para devolução no prazo de trinta dias. Assertiva: Nessa situação, a operação realizada pelo município equipara-se a uma operação de crédito que é vedada pela LRF.

Comentário:

Na LRF:

"Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

(...)

II – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

(...)

Gabarito: Certa

82. (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) Garantias ou cauções recebidas de terceiros para a execução de contratos de prestação de serviços são denominadas débitos de tesouraria.

Comentário:

As operações de crédito por antecipação de receita são denominadas débitos de tesouraria.

Gabarito: Errada

83.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRE/PI – 2016) A relação custo-benefício inclui-se entre os aspectos a serem considerados por uma entidade governamental nas análises das operações de crédito.

Comentário:

O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e das condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente. O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento de diversas outras condições previstas na LRF.

Gabarito: Certa

84.(CESPE – Analista Técnico-Administrativo – MDIC – 2014) As dívidas realizadas para atender a insuficiências de caixa ou de tesouraria constituem dívida flutuante.

Comentário:

As operações de crédito por antecipação de receita (débitos de tesouraria), destinadas à insuficiência de caixa, compõem a dívida flutuante.



Gabarito: Certa

85.(CESPE – Administrador – Polícia Federal – 2014) Uma operação de crédito por antecipação de receita orçamentária somente será realizada se a respectiva destinação dos recursos estiver prevista na lei de diretrizes orçamentárias.

Comentário:

Não há tal determinação na LRF.

Tal dispositivo existia no projeto da LRF aprovado pelo Legislativo, mas foi vetado pelo Presidente da República (era o art. 4º, I, d). Dentre as razões do veto, foi justificado que as operações de crédito por antecipação de receita têm como objetivo legal a recomposição momentânea do fluxo de caixa global do órgão ou da entidade. Assim, não existe a possibilidade de indicar, com antecedência, a destinação dos recursos provenientes dessas operações.

Gabarito: Errada

86.(CESPE – Analista Técnico-Administrativo – Ministério da Integração - 2013) Uma instituição financeira estatal não pode obter empréstimos junto ao ente da Federação que a controla, mas poderá adquirir no mercado títulos da dívida pública para atender às necessidades de investimentos de seus clientes.

Comentário:

É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo. Isso não proíbe instituição financeira controlada de adquirir, no mercado, títulos da dívida pública para atender investimento de seus clientes, ou títulos da dívida de emissão da União para aplicação de recursos próprios (art. 36 da LRF).

Gabarito: Certa

87.(CESPE – Administrador – Ministério da Integração - 2013) Considere que determinado município contrate empréstimo com instituição financeira que consista na antecipação de parte de seus tributos para pagamento da folha de salários de seus funcionários. Nessa situação, deve-se considerar essa operação dívida flutuante.

As operações de crédito por antecipação de receita orçamentária compõem a dívida flutuante.

Gabarito: Certa

88.(CESPE – Analista - Planejamento e Orçamento - MPU – 2013) A LRF proíbe que, nos dois últimos anos do mandato, governadores e prefeitos antecipem receitas tributárias por meio de empréstimos de curto prazo, concedam aumento de salários e contratem novos servidores públicos.



Comentário:

Questão que mistura Operações de Crédito e Despesas com Pessoal (outro tema da LRF).

A operação de crédito por antecipação de receita orçamentária estará proibida no **último ano** de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

No que tange ao tema “Despesas com Pessoal”, é **nulo** de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos **180 dias** anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão (art. 21, parágrafo único, da LRF). Seria o caso da concessão de aumento de salários e da contratação de novos servidores públicos.

A questão está incorreta porque em ambos os casos afirma que a proibição abrange os últimos dois anos do mandato.

Gabarito: Errada

89.(CESPE – Especialista – FNDE – 2012) Proíbe-se aos estados e municípios a compra de títulos de dívida da União como forma de aplicação de suas disponibilidades.

Comentário:

É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente. Isso **não impede** Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades (art. 35, *caput* e § 2º, da LRF).

Gabarito: Errada

90.(CESPE - Advogado – AGU – 2012) Em determinadas situações previstas em lei, o governo federal poderá conceder empréstimos para pagamento de despesas com pessoal dos estados, do DF e dos municípios.

Comentário:

A CF/1988 **veda** a transferência voluntária de recursos **e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita**, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (art. 167, X, da CF/1988).

Gabarito: Errada



91.(CESPE – Analista Judiciário – Contabilidade - TRE/RJ – 2012) Caso, em 2012, os municípios realizem operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, essas operações deverão ser incluídas em suas respectivas leis orçamentárias, em obediência ao princípio da universalidade.

Comentário:

As operações de crédito por antecipação de receita orçamentária destinam-se a insuficiência de caixa e são receitas **extraorçamentárias**.

Gabarito: Errada

92.(CESPE – Procurador – ALES – 2011) A LRF restringiu a realização das operações de crédito por antecipação de receita, antes permitidas a qualquer tempo pela Lei n.º 4.320/1964, para somente após o segundo mês do início do exercício financeiro.

Comentário:

De acordo com o art. 7º da Lei 4.320/1964:

“Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

II – Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa.”

De acordo apenas com a Lei 4.320/1964, a LOA poderá conter autorização ao Executivo para realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa.

No entanto, esse dispositivo foi parcialmente prejudicado e deve ter sua leitura combinada com a LRF, por ser esta mais restritiva. Uma das regras é que as operações de crédito por antecipação de receita **realizar-se-ão somente a partir do décimo dia do início do exercício**. Logo, **não** são permitidas apenas após o segundo mês do início do exercício financeiro, como afirma o item.

Gabarito: Errada

93.(CESPE – Procurador – ALES – 2011) A LRF veda a aquisição por instituição financeira estatal de títulos da dívida pública emitidos por seu ente público controlador.

Comentário:

É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo. Isso **não proíbe** instituição financeira controlada de adquirir, no mercado, títulos da dívida pública para atender investimento de seus clientes, ou títulos da dívida de emissão da União para aplicação de recursos próprios (art. 36 da



LRF).

Gabarito: Errada

- 94.(CESPE - Analista Administrativo - MPU - 2010) À instituição financeira controlada pela União é permitida a aquisição de títulos da dívida pública para atender investimentos de seus clientes.

Comentário:

É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo. Isso não proíbe instituição financeira controlada de adquirir, no mercado, títulos da dívida pública para atender investimento de seus clientes, ou títulos da dívida de emissão da União para aplicação de recursos próprios (art. 36 da LRF).

Gabarito: Certa

- 95.(CESPE - Analista de Economia - MPU - 2010) Acerca da elaboração e do controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, julgue o item.

A lei de orçamento pode conter autorização ao Poder Executivo para que este realize, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender insuficiências de caixa.

Comentário:

A questão pede a Gabarito apenas de acordo com a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, ou seja, de acordo com a Lei 4320/1964. De acordo apenas com a Lei 4.320/1964, a qual estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a LOA poderá conter autorização ao Executivo para realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa.

Relembro que esse dispositivo foi parcialmente prejudicado e deve ter sua leitura combinada com a LRF, por ser esta mais restritiva.

Gabarito: Certa



96.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRE/MT – 2010) Uma operação de crédito por antecipação de receita somente pode ser feita nos últimos quatro meses do exercício financeiro.

Comentário:

Uma operação de crédito por antecipação de receita somente pode ser feita a partir do **décimo dia do início do exercício**, desde que cumpra as demais exigências legais.

Gabarito: Errada

97.(CESPE – Analista – Administração - EMBASA - 2010) É permitida a contratação da antecipação de receita orçamentária, desde que não ocorra no último ano de mandato.

Comentário:

É vedada a contratação da antecipação de receita orçamentária no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal. Logo, é permitida nos demais anos, desde que obedeça às demais regras legais.

Gabarito: Certa

98.(CESPE – Economista - DPU - 2010) Conforme a LRF, no último ano de mandato, é permitido aos prefeitos firmar, pela prefeitura, operação de crédito por antecipação de receita, em meados de janeiro desse ano, desde que a liquide até o último dia de novembro do mesmo ano.

Comentário:

De acordo com a LRF, a operação de crédito por antecipação de receita estará **proibida** no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

Gabarito: Errada

99.(CESPE - TFCE - TCU - 2009) Veda-se ao Banco Central conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ao Tesouro Nacional e a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira.

Comentário:

Nas suas relações com ente da Federação, o Banco Central do Brasil está sujeito às vedações constantes do art. 35 e mais as previstas no art. 39 (art. 39, *caput*, da LRF).

Assim, com base no art. 35, é vedado ao banco central conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ao Tesouro Nacional e a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira.

Gabarito: Certa



100. (CESPE – Analista – Administração - FINEP - 2009) Nas suas relações com ente da Federação, o Banco Central do Brasil não está sujeito a vedações, pois é a entidade responsável por regular o mercado, devendo atuar livremente.

Comentário:

Nas suas relações com ente da Federação, o Banco Central do Brasil está sujeito às vedações constantes do art. 35 e mais as previstas no art. 39 (art. 39, *caput*, da LRF).

Gabarito: Errada

101. (CESPE – Analista – Finanças e Contabilidade - FINEP - 2009) Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes podem usufruir de regras especiais de aplicação das determinações constantes na LRF, entre as quais inclui-se a possibilidade de realização de operações de crédito por antecipação de receita em qualquer período.

Comentário:

A operação de crédito por antecipação de receita estará **proibida** no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal. **Não** se inclui nas regras especiais de aplicação das determinações constantes na LRF para os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes.

Gabarito: Errada

102. (CESPE - Procurador - PGE/PE - 2009) Não se admite a realização de operações de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo, mesmo nos casos de aquisição de títulos da dívida pública para atender a investimento de seus clientes.

Comentário:

Segundo o art. 36 da LRF, é proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo. Essa vedação não proíbe instituição financeira controlada de adquirir, no mercado, títulos da dívida pública para atender investimento de seus clientes, ou títulos da dívida de emissão da União para aplicação de recursos próprios.

Gabarito: Errada

103. (CESPE – Procurador – PGM/Manaus/AM – 2018) Se o município pretender celebrar operação de crédito externo com garantia da União, esta poderá exigir como contragarantia a receita de ISSQN.

Comentário:



A contragarantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida (art. 40, § 1º, II, da LRF).

Gabarito: Certa

104. (CESPE - Advogado – AGU – 2012) Tratando-se de empréstimo a estado ou município, a União poderá conceder garantia, mediante o oferecimento de contragarantia consistente na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais.

Comentário:

A contragarantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida (art. 40, § 1º, II, da LRF).

Gabarito: Certa

105. (CESPE – Analista Judiciário – Administrativo – STM - 2011) O ente da Federação que tiver a sua dívida honrada pela União em decorrência de garantia prestada em operação de crédito não terá acesso a novos créditos ou financiamentos até que a respectiva dívida seja totalmente liquidada.

Comentário:

Quando honrarem dívida de outro ente, em razão de garantia prestada, a União e os Estados poderão condicionar as transferências constitucionais ao ressarcimento daquele pagamento. O ente da Federação cuja dívida tiver sido honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, terá suspenso o acesso a novos créditos ou financiamentos até a total liquidação da mencionada dívida.

Gabarito: Certa

106. (CESPE – Analista Judiciário – Administrativo – STM - 2011) É vedado às entidades da administração indireta e suas respectivas empresas controladas e subsidiárias conceder garantia com recursos de seus próprios fundos.

Comentário:

É vedado às entidades da administração indireta, inclusive suas empresas controladas e subsidiárias, conceder garantia, ainda que com recursos de fundos (art. 40, § 6º, da LRF).

Gabarito: Certa



107. (CESPE - Analista Administrativo - MPU - 2010) A vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas por um estado pode ser legalmente oferecida como contragarantia à União.

Comentário:

A contragarantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida (art. 40, § 1º, II, da LRF).

Gabarito: Certa

108. (CESPE – Analista Judiciário – Contábeis – TJ/PA - 2020) É vedado ao gestor público contrair, nos últimos dois quadrimestres do mandato, obrigação de despesa que contribua para o aumento da dívida pública.

Comentário:

É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito (art. 42, *caput*, da LRF).

Gabarito: Errada

109. (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) É vedado a titular de poder, em qualquer hipótese, contrair obrigações de despesas nos últimos dois quadrimestres de seu mandato, quando essas obrigações forem contratadas em parcelas vincendas no exercício seguinte.

Comentário:

É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito (art. 42, *caput*, da LRF). Assim, se houver suficiente disponibilidade de caixa não há tal vedação.

Gabarito: Errada

110. (CESPE – Analista – Finanças e Controle - MPU – 2015) O titular do Poder não pode contrair obrigação de despesa, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, que não possa ser cumprida integralmente nesse período, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito.



Comentário:

É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito (art. 42, *caput*, da LRF).

Gabarito: Certa

111. (CESPE – TFCE – TCU – 2012) É vedado ao presidente da República contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente nos últimos dois quadrimestres do seu mandato ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja disponibilidade de caixa para tanto.

Comentário:

É vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito (art. 42, *caput*, da LRF).

Gabarito: Certa

112. (CESPE – Analista Judiciário – Contabilidade - TRE/RJ – 2012) As despesas realizadas pelos municípios a partir de maio de 2012 poderão ser inscritas em restos a pagar no final do ano, desde que tenham sido liquidadas até o encerramento do exercício financeiro.

Comentário:

A regra não é essa. Sabemos que o ano de 2012 é o último ano do mandato do Prefeito. E se é o mês de maio, já estamos nos últimos dois quadrimestres. Na LRF:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Assim, as despesas realizadas pelos municípios a partir de maio de 2012 poderão ser inscritas em restos a pagar no final do ano, desde que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Gabarito: Errada

113. (CESPE – Procurador – ALES – 2011) A LRF vedou a inscrição de restos a pagar nos dois últimos quadrimestres do mandato de titular de poder ou órgão.

Comentário:



A LRF veda ao Poder ou órgão nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa **que não possa ser cumprida integralmente dentro dele ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito**. Assim, **é possível** contrair obrigação de despesa para ser paga no mandato subsequente, desde que haja suficiente disponibilidade de caixa para o pagamento das parcelas no exercício seguinte.

Gabarito: Errada

114. (CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) Os dispositivos da Lei Complementar n.º 131/2009 estabelecem que partidos políticos são partes legítimas para denunciar descumprimentos aos tribunais de contas.

Comentário:

Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar (Art. 73-A da LRF).

Gabarito: Certa

115. (CESPE – Auditor de Controle Externo – Direito – TCE/PA – 2016) É facultada a divulgação de relatório de gestão fiscal em periodicidade semestral por municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes.

Comentário:

É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal (art. 63, II, b, da LRF).

Gabarito: Certa

116. (CESPE – Auditor de Controle Externo – Administração – TCE/PA – 2016) Cidadãos, partidos políticos, associações e sindicatos, por não serem considerados partes legítimas da administração pública, não podem realizar denúncias a respeito do descumprimento das prescrições estabelecidas na LRF ao respectivo tribunal de contas e ao órgão competente do Ministério Público.

Comentário:

Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato **é parte legítima** para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar (Art. 73-A da LRF).

Gabarito: Errada



117. (CESPE – Analista – Finanças e Controle - MPU – 2015) É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por divulgar, semestralmente, o relatório de gestão fiscal. A divulgação do relatório e demonstrativos fiscais deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre.

Comentário:

É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal. A divulgação dos relatórios e demonstrativos deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre (art. 63, II, b e § 1º, da LRF).

Gabarito: Certa

118. (CESPE – Agente Administrativo – TCE/RO – 2013) Na forma da lei e diferentemente daqueles previstos na Lei n.º 101/2000, admite-se, aos estados ou municípios, fixarem limites inferiores para as dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

Comentário:

Lei estadual ou municipal poderá fixar limites inferiores àqueles previstos nesta Lei Complementar para as dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias (art. 60 da LRF).

Gabarito: Certa

119. (CESPE – Agente Administrativo – TCE/RO – 2013) A qualquer município é permitido contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que satisfeitas às condições especiais.

Comentário:

Os Municípios só contribuirão para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver (art. 62 da LRF):

I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual;

II - convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

Gabarito: Certa

120. (CESPE – Agente Administrativo – TCE/RO – 2013) O fundo do regime geral de previdência social, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, é gerido pelo Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, na forma da lei.



Comentário:

Na forma do art. 250 da Constituição, é criado o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, com a finalidade de prover recursos para o pagamento dos benefícios do regime geral da previdência social. O Fundo será gerido pelo **Instituto Nacional do Seguro Social**, na forma da lei (art. 68, *caput* e § 2º, da LRF).

Gabarito: Errada

121. (CESPE – Agente Administrativo – TCE/RO – 2013) Aos municípios com população inferior a 50.000 habitantes, é facultado optar por divulgar semestralmente o relatório de gestão fiscal.

Comentário:

É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal (art. 63, II, b, da LRF).

Gabarito: Certa

122. (CESPE – Analista – Finanças - FINEP – 2009) Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes podem usufruir de regras especiais de aplicação das determinações constantes na LRF, entre as quais inclui-se a apuração semestral dos limites de despesas de pessoal e da dívida consolidada.

Comentário:

É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por aplicar o disposto no art. 22 (verificação do cumprimento dos limites para as despesas com pessoal) e no § 4º do art. 30 (apuração do montante da dívida consolidada) ao final do semestre (art. 63, I, da LRF).

Gabarito: Certa

123. (CESPE - Economista – MTE – 2008) Os municípios com população abaixo de 50.000 habitantes estão dispensados de incluir em suas respectivas LDOs o anexo de riscos fiscais, mas continuam obrigados a apresentar o anexo de metas fiscais.

Comentário:

É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por elaborar o Anexo de Metas Fiscais e o **Anexo de Riscos Fiscais** da lei de diretrizes orçamentárias e o anexo de que trata o inciso I do art. 5º (demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do anexo de metas fiscais da LDO) **a partir do**



quinto exercício seguinte ao da publicação desta Lei Complementar (art. 63, II, da LRF). Logo, os municípios com menos de 50 mil habitantes **não** foram dispensados em definitivo de nenhum dos três anexos.

Gabarito: Errada



QUESTÕES COMENTADAS

1. VUNESP/Pref Sertãozinho/2023

Equipara(m)-se a operações de crédito e não está(estão)

- a) vedados a emissão e o aceite de título.
- b) vedada a operação de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO).
- c) vedado o recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços.
- d) vedadas a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas.
- e) vedado o arrendamento mercantil.

Comentários:

Conforme a LRF

*"Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e **estão vedados**:*

I - captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;

*II - **recebimento antecipado** de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;*

*III - **assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;***

IV - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços."

Cuidado com o "não estão vedados"! Então queremos o item que **não está vedado** pela LRF.

Conforme a LRF, art. 29

*III - **operação de crédito**: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;*

*§ 1º **Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas** pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.*

Logo, o gabarito é o item D.

Gabarito: D



2. VUNESP/TCM SP/Administração/2023

Considere, hipoteticamente, um prefeito que deseja comprar vários equipamentos médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde no final do mês de novembro do seu último ano de mandato. Sua preocupação é legítima e está relacionada com a crescente demanda populacional por exames de saúde após a atenuação da pandemia Covid-19. Entretanto, ele está preocupado com as implicações legais dessa ação e com um possível parecer desfavorável de suas contas, no futuro, por parte do Tribunal de Contas. Um Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas consultado sobre o caso, com base no regramento sobre o orçamento público no Brasil e na Lei de Responsabilidade Fiscal, responderia que:

- a) o prefeito pode realizar a operação, desde que haja disponibilidade de caixa reservada para o seu sucessor atender a despesa.
- b) em hipótese nenhuma o prefeito pode realizar a operação, pois é vedado contrair obrigações de despesas nos dois últimos quadrimestres do último ano de gestão.
- c) somente no caso de o prefeito ter sido reeleito não há impedimento de nenhum tipo para a realização dessa operação.
- d) a transferência da dívida sem lastro no caixa pode ser feita, desde que o próximo mandatário, já eleito, esteja de acordo com a operação no processo de transição de governo.
- e) tratando-se de um gasto para promover a saúde pública, é certo que haverá uma relativização da punibilidade do agente por conta do interesse público, permitindo-se assim a operação.

Comentários:

DESPENCA NA PROVA!



É uma aplicação direta do art. 42 da LRF. Vejamos:

“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. (Vide Lei Complementar nº 178, de 2021)”

Dessa forma, o prefeito pode realizar a operação, desde que haja disponibilidade de caixa reservada para o seu sucessor atender a despesa. Logo, o gabarito é o item A.

Gabarito: A

3. VUNESP/CAMPREV/2023

Segundo as disposições da Lei Complementar no 101/00 acerca das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, é correto afirmar que



- a) serão realizadas somente a partir do décimo dia do início do exercício e deverão ser liquidadas até o dia 31 de dezembro de cada ano.
- b) serão autorizadas somente se forem cobrados outros encargos, além da taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira ou à que vier a substituí-la.
- c) serão permitidas até o último ano do mandato de Presidente, Governador ou Prefeito Municipal, desde que incluam a taxa de juros da operação e a correção monetária.
- d) serão efetuadas mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico, promovido pelo Banco Central do Brasil, quando realizadas por Estados ou Municípios.
- e) os Tribunais de Contas respectivos manterão sistema de acompanhamento e controle do saldo do crédito aberto e, no caso de inobservância dos limites, aplicarão as sanções cabíveis à instituição credora.

Comentários:

Quando se tratar de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), o art. 38, § 2º, da LRF e a Resolução nº 43/2002 do Senado Federal estabelecem que essas operações somente podem ser efetuadas mediante a abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil. Compete ao Banco Central do Brasil manter sistema de acompanhamento e controle do saldo do crédito aberto e aplicar as sanções cabíveis no caso de inobservância dos limites. Além de cumprir as exigências referentes às contratações de operações de crédito, as AROs encontram-se sujeitas ainda às seguintes regras:

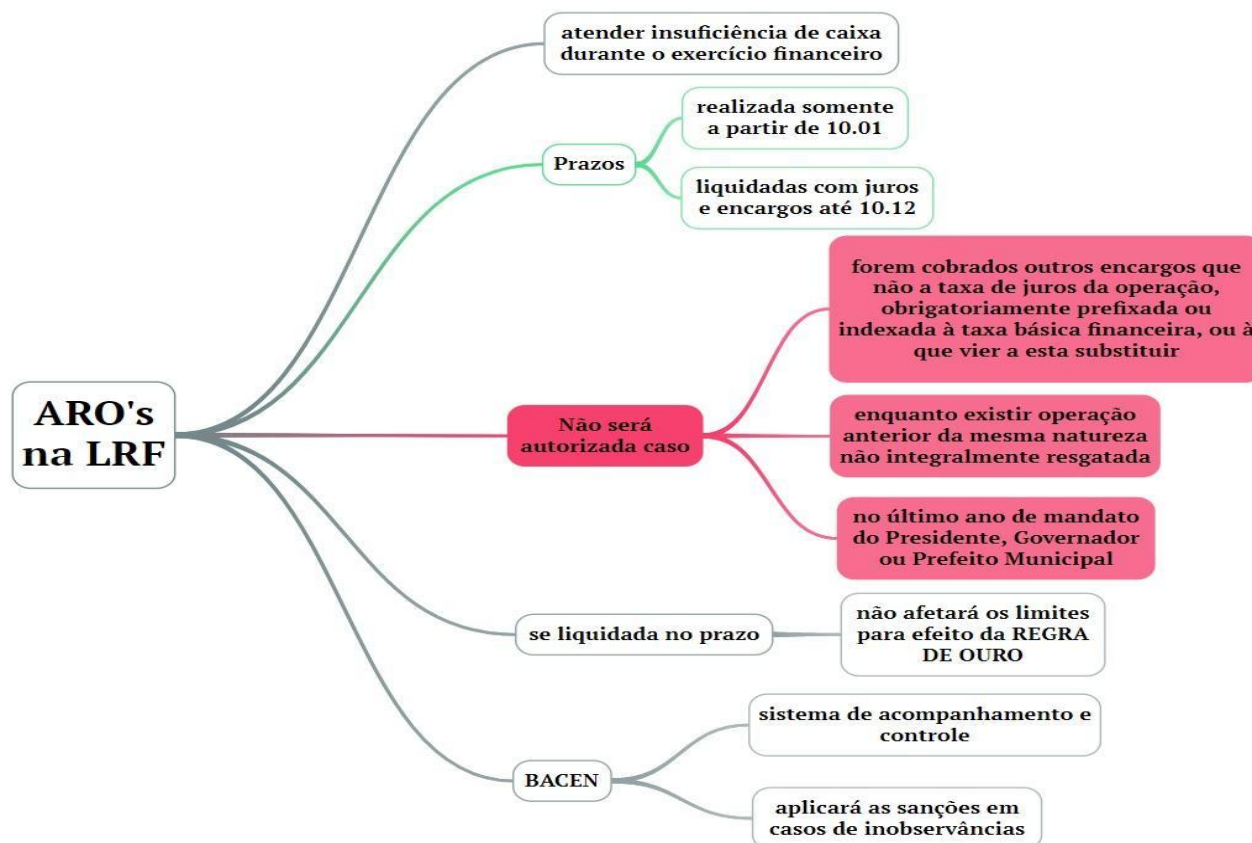
somente podem ser realizadas a partir do décimo dia do início do exercício
somente poderão ser realizadas através de leilão eletrônico
devem ser liquidadas com juros e demais encargos até o dia dez de dezembro de cada ano
não podem ser cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, prefixada e indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a substituir esta



Além disso, a LRF estabelece que essa operação estará proibida enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada, e no último ano de mandato do presidente, governador ou prefeito municipal. Atente que, para efeitos da regra de ouro, as AROs liquidadas dentro do prazo permitido não afetarão o cálculo das operações de créditos. Ainda conforme o art. 38:

“§ 2º As operações de crédito por antecipação de receita realizadas por Estados ou Municípios serão efetuadas mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil.”





Logo, o gabarito é o item D.

Gabarito: D

4. VUNESP/CAMPREV/2023

Considere que o Município pretende contratar uma operação de crédito para realizar investimentos na área da educação, pois houve um decréscimo de arrecadação no último semestre que inviabiliza a implantação de promessas de campanha do Chefe do Poder Executivo. O Secretário de Finanças convoca os assessores jurídicos da Secretaria para saber que limites a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00) impõe para o endividamento do Ente Público. O Procurador do Município deverá indicar de forma correta que

- a captação dos recursos poderá ser realizada mediante a emissão de títulos da dívida pública do próprio Município.
- o Ministério da Economia deverá, em todos os casos, concordar com a realização de operação de crédito do Município, bem como com a alteração superveniente da sua finalidade.
- a captação do recurso poderá ocorrer a título de antecipação de receita de tributo cujo fato gerador ainda não ocorreu, pois o recurso deverá ser empregado em investimento em educação.



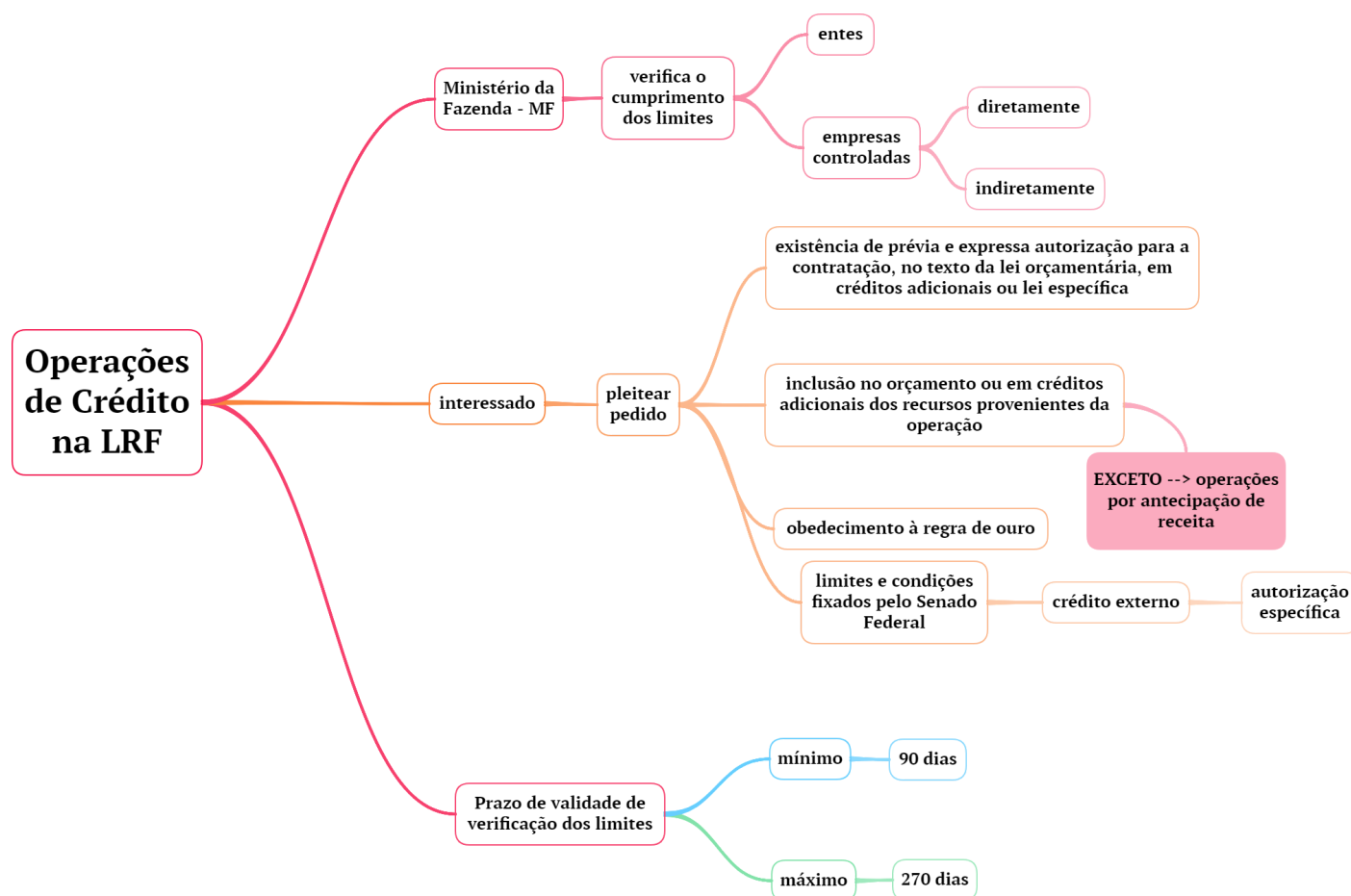
d) a Lei veda expressamente a captação de recurso por operação de crédito perante entes integrantes da Administração Indireta, categoria em que se incluem os bancos públicos federais.

e) cabe ao Ministério da Fazenda verificar o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operação de crédito a cargo do Município.

Comentários:

Conforme a LRF

"Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente."



Logo, o nosso gabarito é o item E.

ESTA É DIFÍCIL!

Vamos analisar os demais itens:



a) **Errada.**

"Art. 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo."

b) **Errada.**

"Art. 32. [...]"



§ 7º Poderá haver alteração da finalidade de operação de crédito de Estados, do Distrito Federal e de Municípios sem a necessidade de nova verificação pelo Ministério da Economia, desde que haja prévia e expressa autorização para tanto, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou em lei específica, que se demonstre a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação e que não configure infração a dispositivo desta Lei Complementar."

c) **Errada.**

"Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

I - captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição."

d) **Errada.**

"Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o caput as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I - financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II - refinarciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente."

Logo, o gabarito é o item E.

Gabarito: E

5. VUNESP/Pref Marília/Contábil/2023

No tocante à recondução da dívida da união, se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um _____, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente em, pelo menos, _____ no primeiro.

Assinale a alternativa que completa, correta e respectivamente, o texto.

- a) quadrimestre ... 15%
- b) quadrimestre ... 25%
- c) semestre ... 15%
- d) semestre ... 25%
- e) ano ... 25%



Comentários:

Conforme a LRF

"Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro."

Gabarito: B

6. VUNESP/CAMPREV/2023

A dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios consiste na dívida

- a) continuada.
- b) fundada.
- c) infundada.
- d) mobiliária.
- e) patrimonial.

Comentários:

Questão literal acerca do art. 29 da LRF, bastante cobrado nas provas. Vejamos:

"Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;"

Gabarito: D

7. VUNESP/PC RR/Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas/2022

A emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, é denominada de

- a) refinanciamento da dívida mobiliária.
- b) concessão de garantia.
- c) dívida pública consolidada.



- d) dívida pública mobiliária.
- e) operação de crédito.

Comentários:

Questão literal acerca do art. 29 da LRF, bastante cobrado nas provas. Vejamos:

"Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

"V - refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária."

Gabarito: A

8. VUNESP/CM Fernandópolis/Jurídico Administrativo/2022

Conforme disposições constantes da Lei Complementar nº 101/2000, operação de crédito compreende

- a) recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços.
- b) dívida pública representada por títulos emitidos pela União, Estados e Municípios.
- c) montante total das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis ou tratados.
- d) obrigações financeiras de responsabilidade do Banco Central do Brasil, exceto com o uso de derivativos.
- e) compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada, desde com amortização em prazo superior a vinte e quatro meses.

Comentários:

ATENÇÃO, DECORE!



Questão literal acerca do art. 29 da LRF, bastante cobrado nas provas. Vejamos:

"Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes



da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV - concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V - refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

§ 2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.”

Gabarito: A

9. VUNESP/PRUDENCO/2022

Assinale a alternativa que apresenta o conceito correto.

- a) Dívida pública fundada refere-se ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a vinte e quatro meses.
- b) A assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação equiparam-se à operação de crédito.
- c) Dívida pública consolidada são as operações de crédito de prazo inferior a vinte e quatro meses, desde que tais receitas tenham constado do orçamento.
- d) Refinanciamento da dívida mobiliária refere-se à dívida pública representada por títulos emitidos pela União, Estados e Municípios, excetuando-se emissões do Banco Central do Brasil.
- e) Operação de crédito compreende o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, excetuando operações com derivativos financeiros.

Comentários:

ATENÇÃO, DECORE!



Questão literal acerca do art. 29 da LRF, bastante cobrado nas provas. Vejamos:

“Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em



virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV - concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V - refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

§ 2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.”

Logo, o gabarito é o item B.

Gabarito: B

■

10. VUNESP/CM Orlândia/2022

No que tange ao capítulo da dívida e do endividamento, da LC nº 101/2000, o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumido por ente da Federação ou entidade a ele vinculada, é definido como:

- a) Papel da dívida pública.
- b) Dívida flutuante.
- c) Dívida ativa.
- d) Dívida pública consolidada.
- e) Concessão de garantia.

Comentários:

ATENÇÃO, DECORE!



Questão literal acerca do art. 29 da LRF, bastante cobrado nas provas. Vejamos:

“Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:



I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV - concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V - refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

§ 2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.”

Logo, o gabarito é o item E.

Gabarito: E

11. VUNESP/Docas PB/2022

O compromisso financeiro assumido, entre outras hipóteses, em razão de emissão e aceite de título é denominado pela Lei de Responsabilidade Fiscal de

- a) dívida pública mobiliária.
- b) dívida pública consolidada ou fundada.
- c) operação de crédito.
- d) refinanciamento da dívida mobiliária.
- e) concessão de garantia.

Comentários:

Questão literal acerca do art. 29 da LRF, bastante cobrado nas provas. Vejamos:

“Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:



I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV - concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V - refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

§ 2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.”

Logo, o gabarito é o item C.

Gabarito: C

12. VUNESP/EsFCEX/Ciências Contábeis/2022

Em conformidade com a LC 101/2000, a operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas na mesma lei e, também,

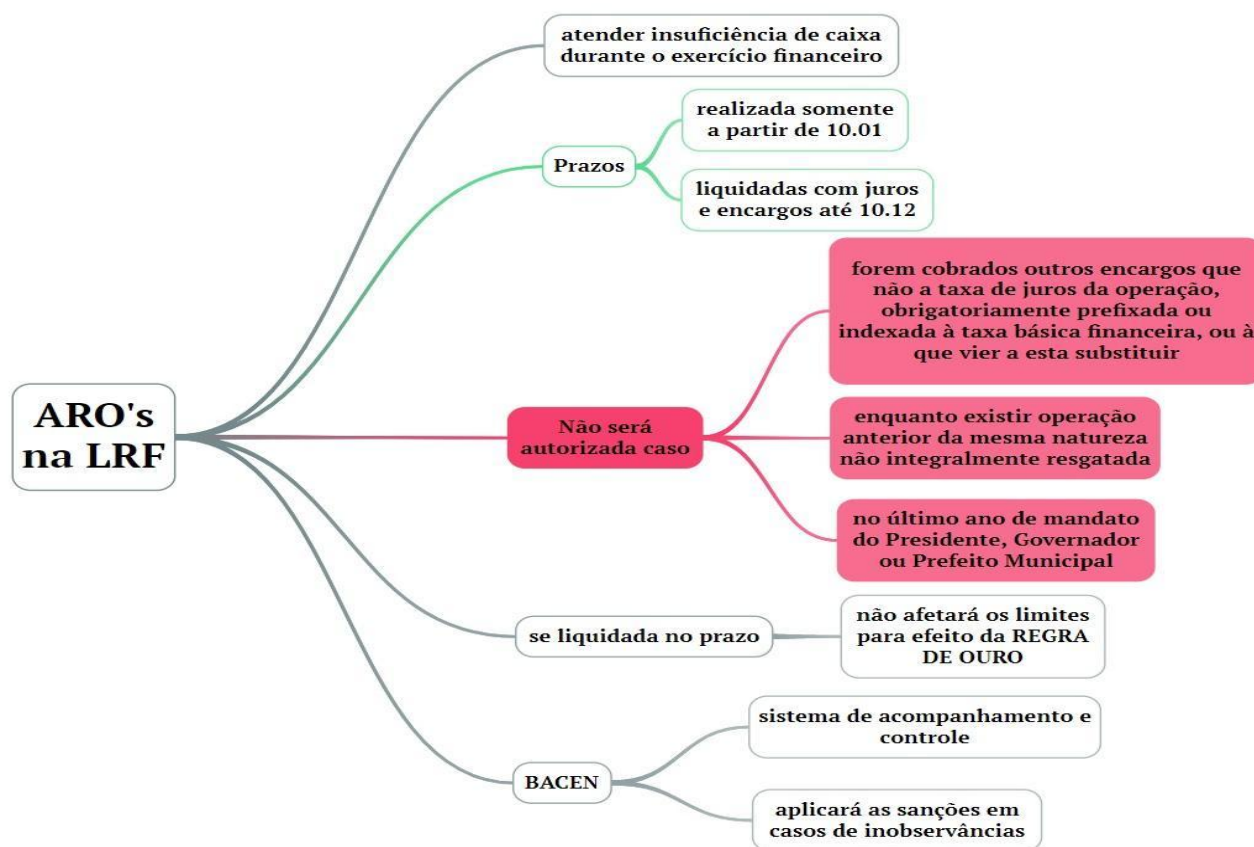
- a) realizar-se-á somente a partir do segundo dia útil do início do exercício.
- b) deverá haver uma previsão de pagamento até o dia dez de dezembro de cada ano.
- c) realizar-se-á enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada.
- d) realizar-se-á no último ano de mandato do chefe do poder executivo.
- e) deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano.

Comentários:

Além de cumprir as exigências referentes às contratações de operações de crédito, as AROs encontram-se sujeitas ainda às seguintes regras:



somente podem ser realizadas a partir do décimo dia do início do exercício
somente poderão ser realizadas através de leilão eletrônico
devem ser liquidadas com juros e demais encargos até o dia dez de dezembro de cada ano
não podem ser cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, prefixada e indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a substituir esta



Logo, o gabarito é o item E.

Gabarito: E

13.VUNESP/PRUDENCO/2022

De acordo com a Lei Complementar nº 101/00, equiparam-se a operações de crédito e estão vedados em qualquer hipótese:



- a) captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador já tenha ocorrido.
- b) recebimento antecipado de valores de empresas em que o Poder Público detenha a maioria do capital social, inclusive lucros e dividendos.
- c) confissão de dívida junto a fornecedor de bens ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, inclusive por empresas estatais dependentes.
- d) assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços.
- e) assunção de compromisso financeiro em razão de mútuo, abertura de crédito e aquisição financiada de bens, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Comentários:

Conforme a LRF

"Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

I - captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;

II - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

III - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

IV - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços."

Logo, o gabarito é o item D.

Gabarito: D

14. VUNESP/PRUDENCO/2022

A Lei Complementar 101/2000 prevê uma série de vedações a operações de crédito.

Assinale qual das vedações a seguir é correta.

- a) São vedadas a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, e de financiamento de despesas correntes, exceto sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.



- b) É vedado o recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, incluindo lucros e dividendos, na forma da legislação.
- c) É vedada a empresas estatais dependentes a assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito.
- d) É proibida a operação na qual instituição financeira controlada adquira títulos da dívida de emissão da União para aplicação de recursos próprios.
- e) É vedada a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços.

Comentários:

Conforme a LRF

DESPENCA NA PROVA!



"Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

I - captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;

II - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

III - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

IV - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços."

Logo, o gabarito é o item E.

Gabarito: E

15. VUNESP/PRUDENCO/2022

No que se refere à operação de crédito por antecipação de receita, é correto afirmar que:

- a) esse tipo de operação destina-se a atender insuficiência de caixa durante o último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.
- b) somente poderá ser contratada a partir do primeiro mês do início do exercício.
- c) deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia vinte de dezembro de cada ano.



- d) estará proibida enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada.
- e) não será autorizada se forem cobrados encargos como taxa de juros e tarifas de contratação.

Comentários:

Além de cumprir as exigências referentes às contratações de operações de crédito, as AROs encontram-se sujeitas ainda às seguintes regras:

somente podem ser realizadas a partir do décimo dia do início do exercício
somente poderão ser realizadas através de leilão eletrônico
devem ser liquidadas com juros e demais encargos até o dia dez de dezembro de cada ano
não podem ser cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, prefixada e indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a substituir esta

Ainda conforme a LRF:

DESPENCA NA PROVA!



"Art. 38. A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes:

I - realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício;

II - deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

III - não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica

financeira, ou à que vier a esta substituir;

IV - estará proibida:

a) enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada;

b) no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal."

Logo, o gabarito é o item D.

Gabarito: D

16. VUNESP/IPSM SJC/Contabilidade/2022

As operações de crédito por antecipação de receita

- a) deverão ser liquidadas, com juros e encargos, até o dia 10 de dezembro do ano.
- b) poderão ser realizadas mesmo que haja operação anterior da mesma natureza.



- c) são permitidas no último ano de mandato do chefe do Poder Executivo.
- d) serão efetuadas mediante abertura de crédito no Banco do Brasil.
- e) só poderão ser realizadas após 5 meses do início do exercício.

Comentários:

Além de cumprir as exigências referentes às contratações de operações de crédito, as AROs encontram-se sujeitas ainda às seguintes regras:

somente podem ser realizadas a partir do décimo dia do início do exercício
somente poderão ser realizadas através de leilão eletrônico
devem ser liquidadas com juros e demais encargos até o dia dez de dezembro de cada ano
não podem ser cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, prefixada e indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a substituir esta

Ainda conforme a LRF:

DESPENCA NA PROVA!



"Art. 38. A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes:

I - realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício;

II - deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

III - não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica

financeira, ou à que vier a esta substituir;

IV - estará proibida:

a) enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada;

b) no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal."

Logo, o gabarito é o item A.

Gabarito: A

17.VUNESP/ALESP/2022

O Município de Peropéba do Sul contraiu operação de crédito junto a uma instituição financeira com garantia prestada pela União. Na data de vencimento do empréstimo, o Município não paga as quantias devidas, e a garantia é acionada. Posteriormente, o referido município formaliza novo pleito para acesso a



mais um financiamento. Em face do exposto, é correto afirmar que o acesso a novos créditos ou financiamentos

- a) é permitido, pois o Município apresenta insuficiência de caixa e necessita cumprir o pagamento de compromissos já assumidos.
- b) é permitido, e a dívida para com a União poderá ser saldada com a antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido.
- c) está suspenso até a total liquidação da dívida para com a União em função do cumprimento da garantia prestada.
- d) é permitido, porém, assim que disponibilizados os valores, o Município deverá liquidar a dívida para com a União em função do cumprimento da garantia prestada.
- e) dependerá de prévia confissão de dívida ou operação assemelhada pelo Município à União.

Comentários:

Conforme a LRF

"Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal e as normas emitidas pelo Ministério da Economia acerca da classificação de capacidade de pagamento dos mutuários. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

§ 10. O ente da Federação cuja dívida tiver sido honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, terá suspenso o acesso a novos créditos ou financiamentos até a total liquidação da mencionada dívida."

Logo, o gabarito é o item C.

Gabarito: C

18. VUNESP/Pref Piracicaba/2022

A vedação ao prefeito, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, de contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do mandato dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, diz respeito a

- a) operações de crédito.
- b) operações de crédito por antecipação de receita.
- c) restos a pagar.
- d) despesas de pessoal.
- e) despesas com obras públicas.



Comentários:

Conforme a LRF

“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. (Vide Lei Complementar nº 178, de 2021)”

O artigo supracitado refere-se aos Restos a Pagar (Seção VI da LRF).

Gabarito: C

19. VUNESP/EsFCEX/Ciências Contábeis/2022

Serão inscritas em restos a pagar, no final do exercício, as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas. A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições da legislação pertinente, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido

- a) na Lei Orçamentária Anual – LOA.
- b) no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA.
- c) na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO.
- d) na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.
- e) na Lei do Orçamento – LO.

Comentários:

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal

“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. (Vide Lei Complementar nº 178, de 2021)”

O artigo supracitado refere-se aos Restos a Pagar (Seção VI da LRF).

Gabarito: D

20. VUNESP/PRUDENCO/2022



Sobre Restos a Pagar, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao titular de Poder, respeitando os limites estabelecidos no art. 20 na mesma lei, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa

- a) que seja cumprida parcialmente, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja suficiente para suprir os gastos.
- b) com títulos da dívida municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação.
- c) que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
- d) com títulos da dívida federal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação.
- e) com empréstimos e juros, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público.

Comentários:

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal

"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. (Vide Lei Complementar nº 178, de 2021)"

Gabarito: C

21. VUNESP/CODEN/2021

O prazo de validade da verificação dos limites e das condições de que trata o artigo 32 da LC nº 101/2000 e da análise realizada para a concessão de garantia pela União, que fica a critério do Ministério da Fazenda, será de

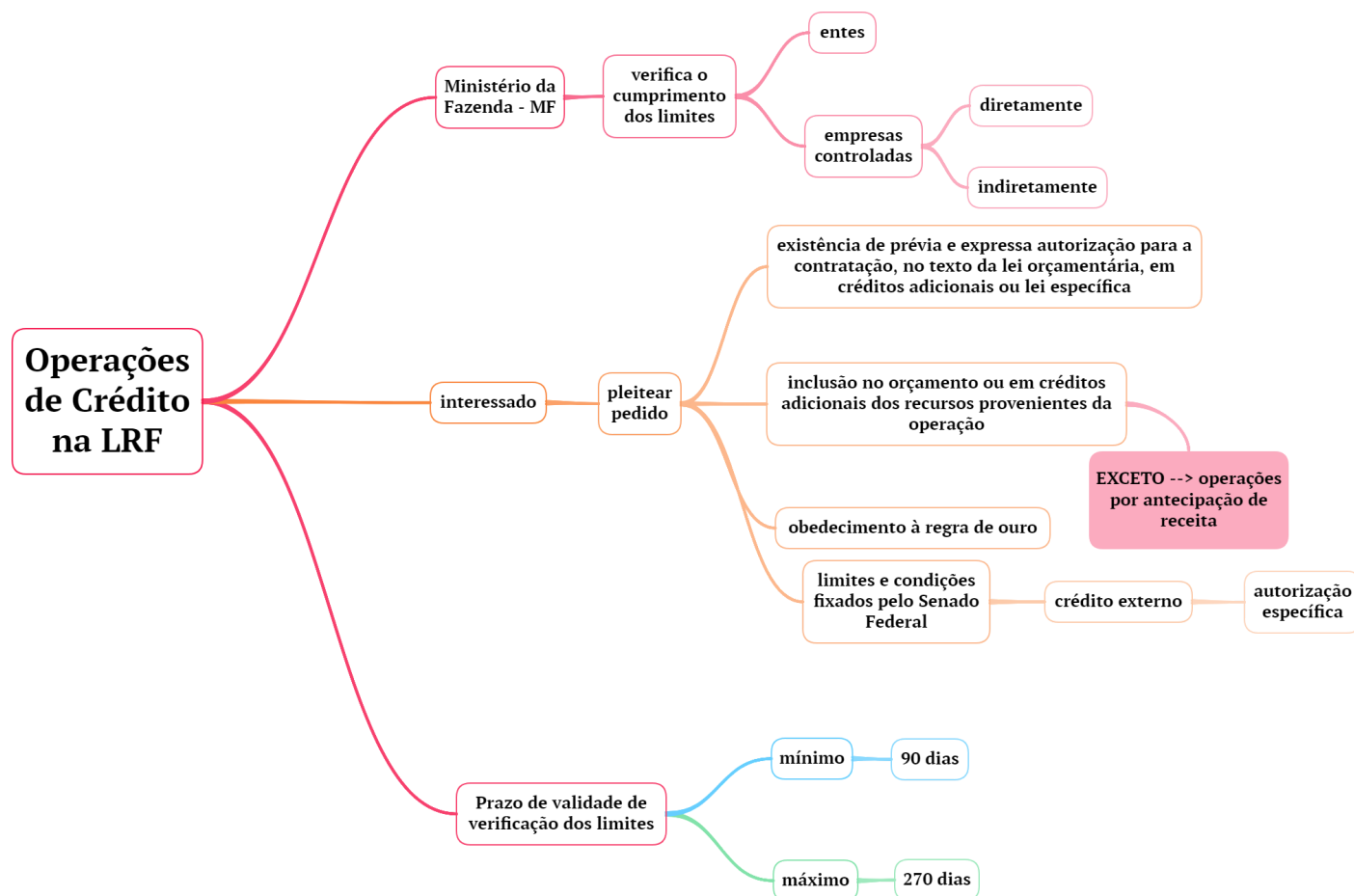
- a) no mínimo, 30 dias e, no máximo, 90 dias.
- b) no mínimo, 60 dias e, no máximo, 180 dias.
- c) no mínimo, 90 dias e, no máximo, 270 dias.
- d) no mínimo, 180 dias e, no máximo, 360 dias.
- e) até dois anos da data de posse do poder executivo.

Comentários:

Conforme a LRF



"Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente."



Logo, o nosso gabarito é o item C.

Gabarito: C

22. VUNESP/PB Saúde/2021

De acordo com a Lei Complementar nº 101/00, o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, refere-se

- a) à dívida pública mobiliária.
- b) à operação de crédito.
- c) ao refinanciamento da dívida mobiliária.



- d) à operação de financiamento creditório
- e) à dívida pública consolidada ou fundada.

Comentários:

Questão literal acerca do art. 29 da LRF, bastante cobrado nas provas. Vejamos:

ATENÇÃO, DECORE!



"Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV - concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V - refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

§ 2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil."

Logo, o nosso gabarito é o item E.

Gabarito: E

23. VUNESP/Pref V Paulista/2021

A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências determinadas na Lei Complementar nº 101/00. Acerca de tais exigências é correto afirmar que a operação de crédito

- a) deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro de cada ano.
- b) poderá ser realizada somente a partir do primeiro dia do início do exercício.



- c) será permitida até o último ano do mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.
- d) quando realizada por Estados ou Municípios será efetuada mediante abertura de crédito junto ao Banco Central do Brasil.
- e) poderá ser autorizada, nos casos excepcionais previstos em lei, ainda que exista operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada.

Comentários:

Quando se tratar de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), o art. 38, § 2º, da LRF e a Resolução nº 43/2002 do Senado Federal estabelecem que essas operações somente podem ser efetuadas mediante a abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil. Compete ao Banco Central do Brasil manter sistema de acompanhamento e controle do saldo do crédito aberto e aplicar as sanções cabíveis no caso de inobservância dos limites. Além de cumprir as exigências referentes às contratações de operações de crédito, as AROs encontram-se sujeitas ainda às seguintes regras:

somente podem ser realizadas a partir do décimo dia do início do exercício
somente poderão ser realizadas através de leilão eletrônico
devem ser liquidadas com juros e demais encargos até o dia dez de dezembro de cada ano
não podem ser cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, prefixada e indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a substituir esta

Logo, o nosso gabarito é o item A.

Gabarito: A

24. VUNESP/CM Potim/2021

A Lei Complementar nº 101/00 impõe vedações referentes à realização de operações de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta. Todavia, prevê exceções. A esse respeito, assinale a alternativa correta.

- a) São permitidas as operações de crédito entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que se destinem a financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes.
- b) As vedações impostas pela Lei Complementar nº 101/00 impedem Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.
- c) É permitida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.



d) É permitido à instituição financeira controlada adquirir, no mercado, títulos da dívida pública para atender investimento de seus clientes, ou títulos da dívida de emissão da União para aplicação de recursos próprios.

e) As operações entre instituição financeira estatal e ente da Federação não serão permitidas quando destinadas a refinarciar dívidas junto à própria instituição concedente.

Comentários:

Conforme a LRF:

DESPENCA NA PROVA!



Art. 34. O Banco Central do Brasil não emitirá títulos da dívida pública a partir de dois anos após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o caput as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I - financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes; (item A)

II - refinarciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente. (item E)

§ 2º O disposto no caput não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades. (item B)

Art. 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo. (item C)

Parágrafo único. O disposto no caput não proíbe instituição financeira controlada de adquirir, no mercado, títulos da dívida pública para atender investimento de seus clientes, ou títulos da dívida de emissão da União para aplicação de recursos próprios. (item D)

Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

I - captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;

II - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

III - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

IV - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.



Logo, o nosso gabarito é o item D.

Gabarito: D

25. VUNESP/Pref Santos/2021

Em relação às Operações de Crédito, dispõe a Lei Complementar nº 101/00:

- a) a operação de crédito por antecipação de receita estará proibida no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.
- b) é permitida a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.
- c) é permitida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.
- d) equiparam-se a operações de crédito e estão permitidos o recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação.
- e) a instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, inclusive quando relativa à dívida mobiliária ou à externa, deverá exigir comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos.

Comentários:

Analisemos item a item:

ESTA É DIFÍCIL!

a) Certa.



Art. 38. A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes:

IV - estará proibida:

b) no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

b) Errada.

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

c) Errada.



Art. 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

d) Errada.

Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

II - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

e) Errada.

Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativa à dívida mobiliária ou à externa, deverá exigir comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos.

Art. 32

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

Logo, o nosso gabarito é o item A.

Gabarito: A

26. VUNESP/Pref Jaguariúna/2021

Conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao titular de Poder, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar

- a) a receita corrente líquida.
- b) o equilíbrio das contas públicas.
- c) a LDO.
- d) a LOA.
- e) o controle orçamentário.

Comentários:

Questão que mescla dois artigos da LRF. Vejamos:

Restos a Pagar



Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Juntamente com o Art. 1º

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Logo, o nosso gabarito é o item B.

Gabarito: B

27. VUNESP/Pref Guarujá/2021

No que se refere à contratação das operações de crédito, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar no 101/00, é correto afirmar que o ente interessado deverá formalizar seu pleito, fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e, ainda, o atendimento das condições previstas na referida lei, dentre as quais

- a) inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, quando se tratar de operações por antecipação de receita.
- b) observância dos limites e das condições fixados pela Câmara dos Deputados, ou órgão equivalente nos Estados ou Municípios.
- c) existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica.
- d) autorização específica da Câmara dos Deputados, ou órgão equivalente nos Estados e Municípios, quando se tratar de operação de crédito interno.
- e) se tratando de operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei de diretrizes orçamentárias ou de créditos adicionais, elas serão objeto de processo complexo objetivando o atendimento das suas especificidades.

Comentários:

Vejamos os requisitos para a realização de operações de crédito (o ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições – art. 32, §1º):



existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica

inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita

observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal

autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo

atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da constituição (regra de ouro)

observância das demais restrições estabelecidas na LRF

Logo, o gabarito é o item C.

Gabarito: C

28. VUNESP/Pref Jundiaí/2021

O Município de São Tomás celebrou com uma instituição financeira um contrato de arrendamento mercantil, tendo por objeto um equipamento de limpeza urbana, com prazo total de 36 meses. Essa operação deve compor

- a) o montante total da dívida pública fundada.
- b) o valor das operações com derivativos de longo prazo.
- c) o refinanciamento de dívida mobiliária.
- d) o valor da dívida pública mobiliária.
- e) o passivo imobilizado do Município.

Comentários:

ATENÇÃO, DECORE!



Questão literal acerca do art. 29 da LRF, bastante cobrado nas provas. Vejamos:

"Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

Logo, o gabarito é o item A.



Gabarito: A

29. VUNESP/Pref RP/2021

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, na medida em que a União emitir títulos públicos, a referida entidade que emitiu tais títulos, estará

- a) contraindo uma dívida pública mobiliária.
- b) inflacionando o mercado de títulos e valores imobiliários.
- c) pagando suas dívidas com precatórios.
- d) contribuindo para que o índice de inflação permaneça estável.
- e) evitando a inadimplência federal.

Comentários:

Questão literal acerca do art. 29 da LRF, bastante cobrado nas provas. Vejamos:

“Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

Logo, o gabarito é o item A.

Gabarito: A

30. VUNESP/Pref Ilhabela/Gestão Pública/Direito/2020

O Prefeito “X” está iniciando seu último ano de mandato e concorre a reeleição. Logo no primeiro dia do ano, ele é avisado, em reunião, pelo Secretário de Finanças, da ausência de recursos em caixa para pagamento da folha salarial do mês de fevereiro, embora haja a expectativa de receitas suficientes ao longo dos meses seguintes para que o orçamento anual esteja em equilíbrio, tratando-se de um descasamento temporário entre receitas e despesas.

Diante disso, o Secretário sugere ao Prefeito a contratação de uma operação de Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO) no mês de fevereiro, com vencimento já no mês de agosto, ou seja, antes das eleições. O Procurador Geral do Município, que também estava presente à reunião, então intervém e aconselha o Prefeito, em conformidade com a legislação nacional sobre o tema, a



- a) programar o vencimento da operação de antecipação de receitas orçamentárias para o mês de janeiro do exercício seguinte, de maneira a assegurar a existência de disponibilidade de caixa no encerramento do mandato.
- b) não realizar a contratação da antecipação de receitas orçamentárias em razão de expressa vedação à sua contratação no último ano do mandato de Prefeito Municipal.
- c) financiar-se, deixando de pagar outras despesas já contratadas, ainda que com prazos de vencimento anteriores às despesas com salários, emitindo ou aceitando, se necessário, título de crédito com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços.
- d) realizar a contratação da operação ainda nos primeiros dez dias do mês de janeiro, em razão de restrição expressa na legislação à contratação de AROs após decorridos dez dias do início do exercício.
- e) contratar a operação com o Banco do Brasil S/A como prestador, em virtude da impossibilidade de realização de procedimento competitivo para a contratação desse tipo de operação, expressamente reconhecida pela legislação.

Comentários:

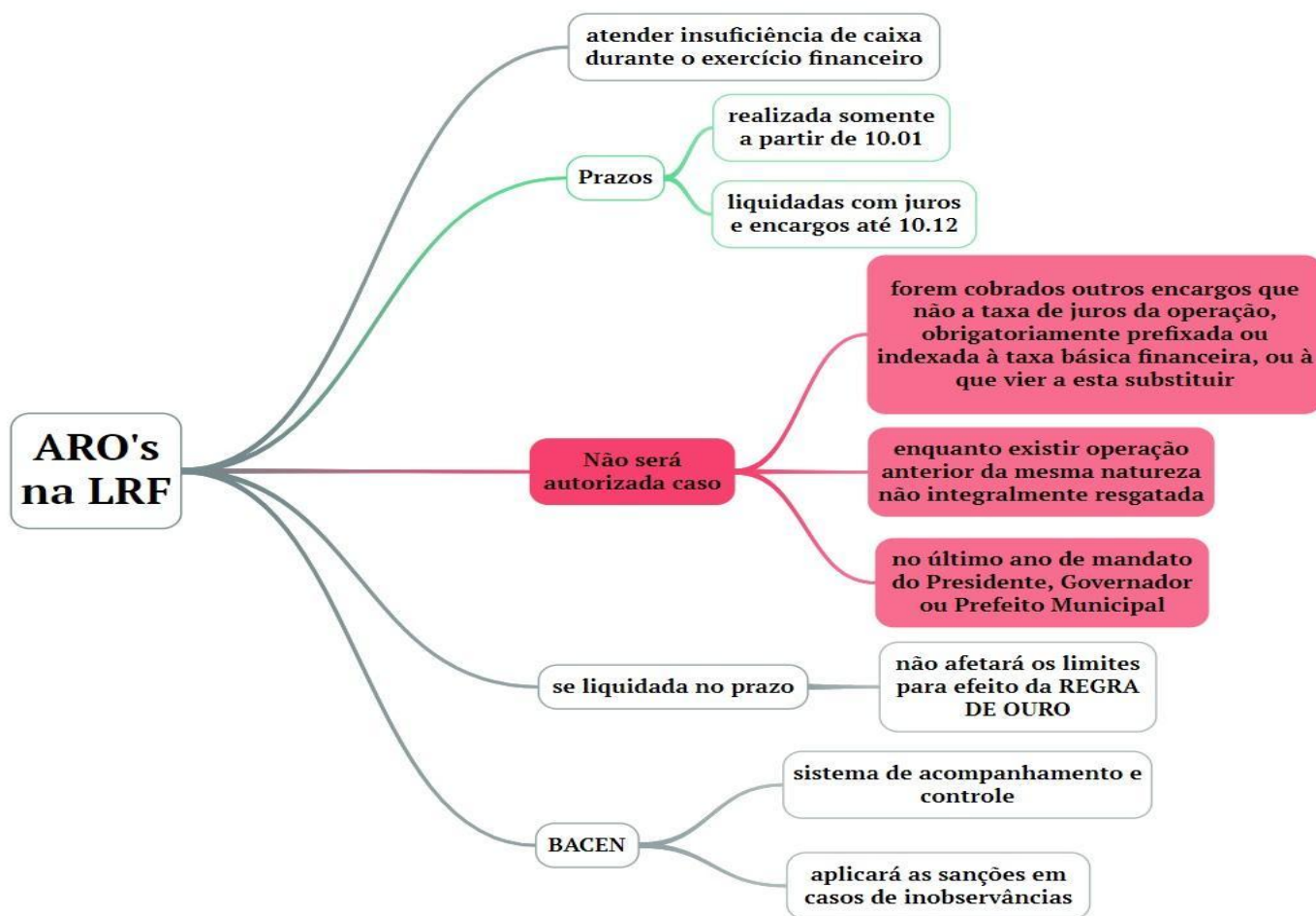
Quando se tratar de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), o art. 38, § 2º, da LRF e a Resolução nº 43/2002 do Senado Federal estabelecem que essas operações somente podem ser efetuadas mediante a abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil. Compete ao Banco Central do Brasil manter sistema de acompanhamento e controle do saldo do crédito aberto e aplicar as sanções cabíveis no caso de inobservância dos limites. Além de cumprir as exigências referentes às contratações de operações de crédito, as AROs encontram-se sujeitas ainda às seguintes regras:

somente podem ser realizadas a partir do décimo dia do início do exercício
somente poderão ser realizadas através de leilão eletrônico
devem ser liquidadas com juros e demais encargos até o dia dez de dezembro de cada ano
não podem ser cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, prefixada e indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a substituir esta

Além disso, a LRF estabelece que essa operação estará proibida enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada, e no último ano de mandato do presidente, governador ou prefeito municipal. Atente que, para efeitos da regra de ouro, as AROs liquidadas dentro do prazo permitido não afetarão o cálculo das operações de créditos. Ainda conforme o art. 38:

"§ 2º As operações de crédito por antecipação de receita realizadas por Estados ou Municípios serão efetuadas mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil."





Logo, o gabarito é o item B.

Gabarito: B

31. VUNESP/AVAREPREV/2020

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 31, se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos _____ no primeiro.

Assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna.

- a) 20%
- b) 25%
- c) 30%
- d) 35%
- e) 40%



Comentários:

Conforme a LRF

Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

Logo, o gabarito é o item B.

Gabarito: B

32. VUNESP/Pref Morro Agudo/2020

Sobre a dívida pública fundada, assinale a alternativa correta.

- a) Representa o montante total das obrigações financeiras do Poder Executivo, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operação de crédito para amortização em prazo superior a doze meses.
- b) Representa os títulos públicos emitidos pela União, inclusive pelo Banco Central do Brasil, pelos Estados e Municípios.
- c) Representa compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, por exemplo.
- d) Representa compromisso financeiro assumido pelo refinanciamento da dívida mobiliária, acrescido de juros e multas.
- e) Representa o montante total das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operação de crédito para amortização em prazo superior a doze meses.

Comentários:

ATENÇÃO, DECORE!

Questão literal acerca do art. 29 da LRF, bastante cobrado nas provas. Vejamos:



"Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

Logo, o gabarito é o item E.

Gabarito: E



33. VUNESP/EsFCEX/Ciências Contábeis/2020

Conforme previsto na Resolução do Senado no 43/01, art. 14, e na Lei Complementar no 101/00, art. 32, assinale a alternativa que contém a condição correta para realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária.

- a) Será permitida mesmo enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada, desde que haja garantia de resgate.
- b) Inclusão de juros subsidiados, permitindo concorrência com operações específicas de fomento.
- c) Não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir.
- d) Ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o último dia útil de dezembro de cada semestre, dentro de cada ano.
- e) Realizar-se somente a partir do trigésimo dia do início do exercício.

Comentários:

Além de cumprir as exigências referentes às contratações de operações de crédito, as AROs encontram-se sujeitas ainda às seguintes regras:

somente podem ser realizadas a partir do décimo dia do início do exercício
somente poderão ser realizadas através de leilão eletrônico
devem ser liquidadas com juros e demais encargos até o dia dez de dezembro de cada ano
não podem ser cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, prefixada e indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a substituir esta

Além disso, a LRF estabelece que essa operação estará proibida enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada, e no último ano de mandato do presidente, governador ou prefeito municipal. Atente que, para efeitos da regra de ouro, as AROs liquidadas dentro do prazo permitido não afetarão o cálculo das operações de créditos. Ainda conforme o art. 38:

"Art. 38. A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes:

I - realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício;

II - deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

III - não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir;

IV - estará proibida:

a) enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada;

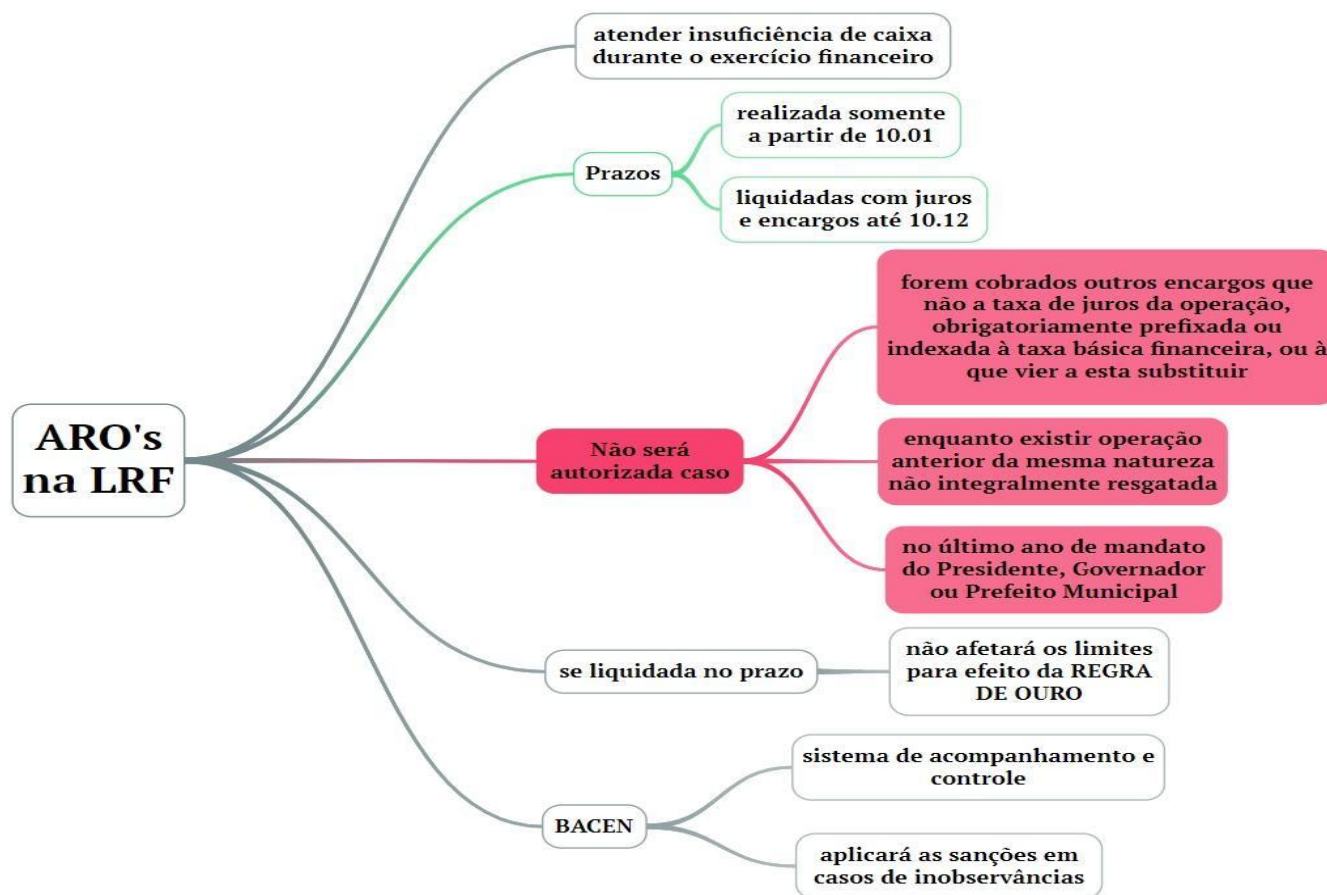
b) no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

§ 1º As operações de que trata este artigo não serão computadas para efeito do que dispõe o inciso III do art. 167 da Constituição, desde que liquidadas no prazo definido no inciso II do caput.



§ 2º As operações de crédito por antecipação de receita realizadas por Estados ou Municípios serão efetuadas mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º O Banco Central do Brasil manterá sistema de acompanhamento e controle do saldo do crédito aberto e, no caso de inobservância dos limites, aplicará as sanções cabíveis à instituição credora."



Logo, o gabarito é o item C.

Gabarito: C

34. VUNESP/UNIFAI/2019

De acordo com a Lei Complementar nº 101/00, relativo a tema da dívida e do endividamento, é correto afirmar que

A) dívida pública consolidada ou fundada é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

B) dívida pública é o montante total, das obrigações financeiras da Federação, assumidas em virtude de compromissos assinados ou tratados entre os entes da Federação para a realização de operações de crédito, com amortização em prazo superior a doze meses ou não.



C) dívida pública mobiliária é a dívida representada por títulos emitidos pela União, exceto os do Banco Central do Brasil, Estados, Municípios e BNDES.

D) dívida pública consolidada ou dívida imobiliária é dívida representada por títulos emitidos pelos entes da Federação, inclusive os do Banco Central do Brasil.

E) concessão de garantia da dívida é compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida pela União para os entes da Federação ou entidade a ela plenamente vinculada.

Comentários:

A) Correta. A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses (art. 29, I, da LRF).

B) Errada. A dívida pública consolidada tem prazo superior a doze meses (art. 29, I, da LRF).

C) Errada. A dívida pública mobiliária é a dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, dos Estados e Municípios (art. 29, II, da LRF).

D) Errada. Os conceitos de dívida pública consolidada e dívida imobiliária são diferentes.

E) Errada. A concessão de garantia é o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada (art. 29, IV, da LRF).

Gabarito: Letra A

35. VUNESP/UNIFAI/2019

A Lei Complementar nº 101/2000 adota a seguinte definição para operações de crédito:

A) compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

B) compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, aval e aceite de título, aquisição financiada de bens, consórcios e recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços.

C) compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, aquisição financiada de bens, emissão de debêntures, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, sem o uso de derivativos financeiros.

D) compromisso financeiro assumido em razão de emissão e aceite de título no mercado nacional e internacional, aval, aquisição financiada de bens, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

E) compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título no mercado nacional, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, sem o uso de derivativos financeiros.

Comentários:



Considera-se operação de crédito o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros (art. 29, III, da LRF).

Gabarito: Letra A

36. VUNESP/Pref. Municipal de São José do Rio Preto/2019

Acerca da recondução da dívida aos limites, estabelece a Lei Complementar nº 101/00 que, se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente, no primeiro, em pelo menos

- A) 50%
- B) 40%
- C) 30%
- D) 25%
- E) 20%

Comentários:

Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro (art. 31, *caput*, da LRF).

Gabarito: Letra D

37. VUNESP/Câmara de Serrana/2019

Para os efeitos da Lei Complementar nº 101/00, é operação de crédito

- A) o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.
- B) o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.
- C) a emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.
- D) o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
- E) a dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios.

Comentários:

A) Errada. A concessão de garantia corresponde ao compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada (art. 29, IV, da LRF).



B) Correta. Considera-se operação de crédito o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros (art. 29, III, da LRF).

C) Errada. O refinanciamento da dívida mobiliária corresponde a emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária (art. 29, V, da LRF).

D) Errada. A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses (art. 29, I, da LRF).

E) Errada. A dívida pública mobiliária é a dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, dos Estados e Municípios (art. 29, II, da LRF).

Gabarito: Letra B

38. VUNESP/Pref. de Sertãozinho/2018

As operações de crédito com prazo inferior a doze meses, com receitas previstas no orçamento, devem ser consideradas como:

- a) concessão de garantia.
- b) refinanciamento de dívida.
- c) dívida pública consolidada ou fundada.
- d) restos a pagar do município.
- e) dívida pública mobiliária.

Comentários:

Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento (art. 29, § 3º, da LRF).

Gabarito: Letra C

39. VUNESP/Pref. de São Bernardo do Campo/2018

Nos termos da Lei Complementar nº 101/00, o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, corresponde à definição de

- a) operação de crédito.
- b) concessão de garantia.
- c) refinanciamento da dívida mobiliária.
- d) antecipação de receita.



e) dívida fundada.

Comentários:

Considera-se operação de crédito o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros (art. 29, III, da LRF).

Gabarito: Letra A

40. VUNESP/Pref. de São José dos Campos/2018

Para efeito da Lei de Responsabilidade Fiscal, é adotada a seguinte definição:

- a) operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.
- b) dívida pública mobiliária é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação para amortização em prazo superior a doze meses.
- c) dívida pública consolidada ou fundada é a dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios.
- d) refinanciamento da dívida consolidada é a emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.
- e) concessão de garantia é a admissão, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação.

Comentários:

- a) Correta. Operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.
- b) Errada. Dívida pública consolidada ou fundada é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação para amortização em prazo superior a doze meses.
- c) Errada. Dívida pública mobiliária é a dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios.
- d) Errada. Refinanciamento da dívida mobiliária é a emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.
- e) Errada. Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação.

Gabarito: Letra A

41. VUNESP/ARSESP/2018



De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, equipara-se à operação de crédito

- a) a emissão de títulos para pagamento de principal acrescido da atualização monetária.
- b) a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16 da própria lei.
- c) o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito.
- d) o compromisso de adimplência de obrigação financeira contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.
- e) a dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, dos Estados e Municípios

Comentários:

- a) Errada. O refinanciamento da dívida mobiliária corresponde à emissão de títulos para pagamento de principal acrescido da atualização monetária.
- b) Correta. Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16 da própria lei.
- c) Errada. A dívida fundada ou consolidada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
- d) Errada. A concessão de garantia corresponde ao compromisso de adimplência de obrigação financeira contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.
- e) Errada. A dívida pública mobiliária é a dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, dos Estados e Municípios.

Gabarito: Letra B

42. VUNESP/Câmara de São José dos Campos/2018

Em janeiro de 2018, um determinado ente público contraiu as seguintes dívidas:

- Captação de R\$ 850.000,00 decorrentes da contratação de operação de crédito com uma instituição financeira para a aquisição de um bem, com vencimento em janeiro de 2021;
- Captação de R\$ 300.000,00 decorrentes de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária.

Assim, de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 101/2000, as dívidas públicas contraídas pelo ente público em janeiro de 2018 são classificadas, respectivamente, como

- a) fundada e flutuante.
- b) flutuante e consolidada.
- c) fundada e fundada.
- d) mobiliária e flutuante.



e) mobiliária e consolidada.

Comentários:

Vamos à análise:

– Captação de R\$ 850.000,00 decorrentes da contratação de operação de crédito com uma instituição financeira para a aquisição de um bem, com vencimento em janeiro de 2021;

A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses (art. 29, I, da LRF).

– Captação de R\$ 300.000,00 decorrentes de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária.

A operação de crédito por ARO é classificada como dívida flutuante.

Gabarito: Letra A

43.VUNESP/Câmara de Itaquaquecetuba/2018

De acordo com as definições legais vigentes, fazem parte da dívida pública consolidada:

a) obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, operações de crédito, para amortização em prazo, no mínimo, superior a dezoito meses.

b) obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, e emissões de títulos, exceto aqueles de responsabilidade do Banco Central do Brasil.

c) obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, e emissões de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil, desde que para amortização superior a doze meses.

d) obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, operações de crédito, para amortização em prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado em orçamento.

e) emissões de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil e operações de crédito, desde que ambas apresentem prazo de vencimento superior a doze meses.

Comentários:

a) Errada. A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses (art. 29, I, da LRF).

b) c) e e) Erradas. Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil (art. 29, § 2º, da LRF). Nesse caso, não importa o prazo.

d) Correta. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento (art. 29, § 3º, da LRF).

Gabarito: Letra D



44. VUNESP/Pref. de Nova Odessa/2018

A Lei da Responsabilidade Fiscal prevê limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios. Para fins de verificação do atendimento do referido limite, a apuração do montante da dívida consolidada de cada ente federado será efetuada ao final de cada

- a) ano.
- b) semestre.
- c) quadrimestre.
- d) trimestre.
- e) bimestre.

Comentários:

Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre (art. 30, § 4º, da LRF).

Gabarito: Letra C

45. VUNESP/Pref. de Nova Odessa/2018

Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite, de acordo com o disposto na Lei da Responsabilidade Fiscal, deverá ser a ele reconduzida até o término dos

- a) três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 50% (cinquenta por cento) no primeiro.
- b) três meses subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.
- c) três semestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 15% (quinze por cento) no primeiro.
- d) três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.
- e) três semestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 50% (cinquenta por cento) no primeiro.

Comentários:

Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro (art. 31, *caput*, da LRF).

Gabarito: Letra D

46. VUNESP/PAULIPREV/2018

De acordo com a Lei nº 4.320/64, os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos, serão compreendidos pela

- a) dívida ativa.



- b) dívida fundada.
- c) dívida mobiliária.
- d) inscrição dos restos a pagar.
- e) abertura de créditos financeiros.

Comentários:

A dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos (art. 98, *caput*, da Lei 4.320/1964).

Gabarito: Letra B

47. VUNESP/Câmara da Estância de Guaratinguetá/2016

Assinale a alternativa que conceitua, corretamente, a definição básica para dívida pública consolidada ou fundada.

- a) O montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
- b) Dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios.
- c) Compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.
- d) Compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.
- e) Emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

Comentários:

A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses (art. 29, I, da LRF).

Gabarito: Letra A

48. VUNESP/Câmara de Marília/2016

A dívida pública, segundo as definições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000, representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios, refere-se

- a) à dívida pública mobiliária.
- b) à dívida imobiliária.
- c) ao refinanciamento com garantia.
- d) à operação de arrendamento financeiro.
- e) ao mútuo financeiro.

Comentários:



Dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios (art. 29, II, da LRF).

Gabarito: Letra A

49. VUNESP/Pref. Suzano/2016

Ao final do exercício, de acordo com a legislação pertinente, as despesas empenhadas e não pagas dentro do exercício financeiro serão inscritas em restos a pagar. Tais valores, nesse caso, estarão compreendidos

- a) pelos créditos especiais.
- b) pela dívida por credores.
- c) pelo crédito de longo prazo.
- d) pela dívida flutuante.
- e) pelas dívidas por pagar no exercício seguinte.

Comentários:

De acordo com o art. 92 da Lei 4.320/1964, a dívida flutuante compreende:

- _ Os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida.
- _ Os serviços da dívida a pagar.
- _ Os depósitos.
- _ Os débitos de tesouraria.

Gabarito: Letra D

50. VUNESP/Câmara de Pirassununga/2016

Com base na Lei de Responsabilidade Fiscal, entende-se por Dívida Fundada:

- a) o compromisso de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender o desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos.
- b) o montante total apurado, sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
- c) os compromissos cujos pagamentos ocorrerão somente nos exercícios posteriores, autorizados por lei e empenhados na Lei Orçamentária Anual.
- d) as despesas empenhadas, não liquidadas e não pagas no exercício que foram escrituradas no Balanço Patrimonial.
- e) as despesas não pagas no decorrer do exercício que levaram ao aumento da operação de crédito.

Comentários:

A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses (art. 29, I, da LRF).

Gabarito: Letra B



51.VUNESP/Câmara de Pirassununga/2016

No fim do exercício, as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas serão inscritas em restos a pagar e constituirão

- a) a dívida ativa do ente público.
- b) a dívida flutuante.
- c) a dívida imobiliária.
- d) despesas de exercícios anteriores.
- e) operações de crédito.

Comentários:

De acordo com o art. 92 da Lei 4.320/1964, a dívida flutuante compreende:

- _ Os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida.
- _ Os serviços da dívida a pagar.
- _ Os depósitos.
- _ Os débitos de tesouraria.

Gabarito: Letra B

52.VUNESP/Câmara de Registro/2016

No que respeita à contratação das operações de crédito, segundo a disciplina que lhe é conferida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente, será verificado pelo

- a) Ministério Público.
- b) Ministério da Fazenda.
- c) Poder Legislativo.
- d) Poder Judiciário.
- e) Tribunal de Contas da União.

Comentários:

O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e das condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente (art. 32, *caput*, da LRF).

Gabarito: Letra B

53.VUNESP/Conselho Regional de Odontologia/2015

O compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada denomina-se

- a) refinanciamento da dívida mobiliária.
- b) operação de crédito.
- c) dívida mobiliária.



- d) operação financeira.
- e) concessão de garantia.

Comentários:

Concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada (art. 29, IV, da LRF).

Gabarito: Letra E

54. VUNESP/Conselho Regional de Odontologia/2015

O compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, é denominado

- a) operação de crédito.
- b) operação financeira.
- c) dívida mobiliária.
- d) refinanciamento da dívida mobiliária.
- e) concessão de garantia.

Comentários:

Operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros (art. 29, III, da LRF).

Gabarito: Letra A

55. VUNESP/SAAE SP/2014

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 29, o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, refere-se

- a) à concessão de créditos apurados sobre as dívidas públicas.
- b) à dívida pública mobiliária.
- c) a operações de créditos.
- d) ao refinanciamento de dívidas.
- e) à dívida pública consolidada ou fundada.

Comentários:

A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses (art. 29, I, da LRF).

Gabarito: Letra E

56. VUNESP/Prefeitura Estância Hidromineral de Poá/2014



Nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, as operações de crédito de prazo inferior a doze meses, cujas receitas tenham constado do orçamento, integram

- a) a dívida pública consolidada.
- b) a dívida pública mobiliária.
- c) a concessão de garantia.
- d) o refinanciamento da dívida mobiliária.
- e) o ativo imobilizado.

Comentários:

Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento (art. 29, § 3º, da LRF).

Gabarito: Letra A

57. VUNESP/PGM-SP/2014

O compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, corresponde à definição básica de

- a) dívida pública flutuante.
- b) dívida pública consolidada.
- c) concessão de garantia.
- d) refinanciamento da dívida mobiliária.
- e) operação de crédito.

Comentários:

Considera-se operação de crédito o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros (art. 29, III, da LRF).

Gabarito: Letra E

58. VUNESP/Câmara de Itapeva/2014

De acordo com a Lei da Responsabilidade Fiscal, em relação à recondução da dívida consolidada de um município a seus limites:

- a) o excesso não impedirá o município de receber transferências voluntárias de outro ente público.
- b) o município tem um prazo de, no mínimo, seis exercícios para reconduzir a dívida a seus limites.
- c) o município deverá obter resultado primário para recondução da dívida a seu limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação do empenho.



- d) o município poderá realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, para qualquer fim.
- e) o excesso da dívida sobre o limite deverá ser reduzido pelo menos em 50% (cinquenta por cento) no primeiro quadrimestre subsequente ao de sua ocorrência.

Comentários:

Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro.

Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido se submeterá às seguintes sanções:

I – estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvadas as para pagamento de dívidas mobiliárias;

II – obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

Gabarito: Letra C

59. VUNESP/Prefeitura de São José dos Campos/2012

A “Emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária” corresponde, nos termos da Lei Complementar 101/00, à definição de:

- a) dívida pública fundada.
- b) dívida pública consolidada.
- c) refinanciamento da dívida mobiliária.
- d) operação de crédito.
- e) concessão de garantia.

Comentários:

Refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária (art. 29, V, da LRF).

Gabarito: Letra C

60. VUNESP/Prefeitura de São José dos Campos/2012

A dívida fundada compreende compromissos, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras ou serviços públicos, de exigibilidade:

- a) inferior a 3 meses.
- b) inferior a 6 meses.



- c) inferior a 12 meses.
- d) superior a 12 meses.
- e) superior a 24 meses.

Comentários:

Consoante o art. 98 da Lei 4320/1964, a dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superiores a 12 meses, contraídos para atender o desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos.

Gabarito: Letra D

61.VUNESP/Prefeitura de São Carlos/2012

De acordo com a Lei n.º 4.320/64, a dívida flutuante compreenderá os:

- I. débitos de tesouraria;
- II. restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- III. restos a pagar, incluindo os juros da dívida;
- IV. serviços da dívida a pagar;
- V. depósitos;
- VI. saldos da dívida fundada.

Está correto o contido em

- a) I, II, III, IV, V e VI.
- b) II, III, IV, V e VI, apenas.
- c) I, II, IV e V, apenas.
- d) III, IV e VI, apenas.
- e) II, III, e VI, apenas.

Comentários:

Na Lei 4320/1964:

Art. 92. A dívida flutuante compreende:

- I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;*
- II - os serviços da dívida a pagar;*
- III - os depósitos;*
- IV - os débitos de tesouraria.*

De acordo com o dispositivo acima, estão errados os itens III e VI.

Logo, está correto o contido em I, II, IV e V, apenas.

Gabarito: Letra C

62.VUNESP/Prefeitura de Rosana/2012

A Lei Complementar n.º 101/2000, define operação de crédito como

- a) a dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios.



- b) o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
- c) o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.
- d) a emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.
- e) o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da federação ou entidade a ele vinculada.

Comentários:

- a) Errada. Dívida pública mobiliária: a dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios.
- b) Errada. Dívida pública fundada ou consolidada: o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
- c) Correta. Operações de Crédito: o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.
- d) Errada. Refinanciamento da dívida mobiliária: a emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.
- e) Errada. Concessão de garantia: o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da federação ou entidade a ele vinculada.

Gabarito: Letra C

63. VUNESP/FESC/Prefeitura de São Carlos/2012

Considerando-se o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal acerca dos limites da dívida pública, é correto afirmar que, se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente, no primeiro, em pelo menos

- a) 50%.
- b) 30%.
- c) 25%.
- d) 20%.
- e) 15%.

Comentários:



Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro (art. 31, *caput*, da LRF).

Gabarito: Letra C

64. VUNESP/Prefeitura de São Carlos/2011

Muitos estados e municípios têm apontado para a necessidade de se modificar ou flexibilizar seus limites de endividamento. Atualmente, a dívida consolidada líquida dos estados, distrito federal e municípios não poderão exceder, respectivamente, no caso dos:

- a) estados e distrito federal, 1,2 vezes a receita corrente líquida.
- b) municípios, 2 vezes a receita corrente líquida.
- c) estados e distrito federal, 1,2 vezes a receita corrente bruta.
- d) municípios, 2 vezes a receita corrente bruta.
- e) municípios, 1,2 vezes a receita corrente líquida.

Comentários:

LIMITES EM RELAÇÃO À RCL			
Objeto	União	Estados/DF	Municípios
Dívida consolidada	Não há	200%	120%
Contratação de operações de crédito	60%	16%	
Concessão de garantias	60%	22%	
Pagamento dos serviços da dívida	Não há	11,5%	
Contratação de operações por ARO	Não há	7%	

Logo, no caso dos municípios, a dívida não poderá exceder 1,2 vez (120%) a receita corrente líquida.

Gabarito: Letra E

65. VUNESP/Prefeitura de São José do Rio Preto/2011

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se dívida pública mobiliária

- a) o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para a amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.
- b) a dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios.
- c) o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de títulos, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.
- d) a emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.



e) o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para a amortização em prazo inferior a 12 (doze) meses.

Comentários:

a) Errada. Dívida pública consolidada ou fundada: o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para a amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

b) Correta. Dívida pública mobiliária: a dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios.

c) Errada. Operações de crédito: o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de títulos, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

d) Errada. Refinanciamento da dívida mobiliária: a emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

e) Errada. Dívida pública consolidada ou fundada: o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para a amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

Gabarito: Letra B

66. VUNESP/Contabilidade/CESP/2009

Constitui a dívida consolidada líquida o total da dívida

a) contratada mais os juros e os encargos.

b) contratada.

c) deduzidas as disponibilidades de caixa.

d) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

e) contratada, deduzidos os juros e os encargos.

Comentários:

A Resolução do Senado Federal 43/2001 dispõe que a dívida consolidada líquida é a dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Gabarito: Letra D

67. VUNESP/CREA SP/2008



A dívida flutuante abrange os compromissos exigíveis, cujo pagamento independe de autorização orçamentária, assim entendido:

- I. os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- II. os serviços da dívida a pagar;
- III. os depósitos;
- IV. os débitos de tesouraria.

Está correto o indicado em

- a) I e IV, apenas.
- b) II e III, apenas.
- c) I, II e III, apenas.
- d) II, III e IV, apenas.
- e) I, II, III e IV.

Comentários:

Na Lei 4320/1964:

Art. 92. A dívida flutuante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Logo, está correto o indicado em todos os itens: I, II, III e IV.

Gabarito: Letra E

68. VUNESP/São José do Rio Preto/2008

A assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências determinadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, equipara-se a

- a) dívida pública consolidada.
- b) dívida pública mobiliária.
- c) operação de crédito.
- d) concessão de garantia.
- e) refinanciamento da dívida mobiliária.

Comentários:

Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16 (art. 29, § 1º, da LRF).

Gabarito: Letra C

69. VUNESP/Prefeitura de Louveira/2007

As obrigações das entidades da Federação, apuradas sem duplicidade, em sua totalidade, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de



crédito, para amortização em prazo superior a doze meses são, segundo critérios definidos pela LRF,

- a) Passivo Circulante.
- b) Dívida Fundada.
- c) Dívida Mobiliária.
- d) Dívida Ativa.
- e) Realizável a Longo Prazo.

Comentários:

A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses (art. 29, I, da LRF).

Gabarito: Letra B

70. VUNESP/Câmara Municipal de São Paulo/2007

Compreende a dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios. Segundo o artigo 29 da Lei n.º 101/2000, trata-se do conceito de:

- a) operações de crédito.
- b) dívida pública mobiliária.
- c) empréstimo de curto prazo.
- d) refinanciamento da dívida mobiliária.
- e) dívida pública consolidada ou fundada.

Comentários:

Dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios (art. 29. II, da LRF).

Gabarito: Letra B

71. VUNESP/Câmara Municipal de São Paulo/2007

Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, em conformidade com o artigo 31, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em:

- a) pelo menos 75% no primeiro.
- b) pelo menos 50% no primeiro.
- c) pelo menos 25% no primeiro.
- d) 15% no primeiro.
- e) 20% no primeiro.

Comentários:



Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro (art. 31, *caput*, da LRF).

Gabarito: Letra C

72. VUNESP/Prefeitura de Sorocaba/2006

Para os efeitos da Lei Complementar n.º 101/2000, no tocante à dívida e ao endividamento, são adotadas as seguintes definições básicas:

I. dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

II. dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios.

III. operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

IV. concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.

V. concessão de empréstimo: garantia de pagamento e recebimento da obrigação financeira contratual assumida perante as instituições financeiras, ente da Federação, autarquias ou outros setores da administração pública.

VI. refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

Está correto o que se afirma em

- a) I, II, III, IV, V e VI.
- b) I, II, III, IV, e VI, apenas.
- c) I, II, IV, V e VI, apenas.
- d) II, III, IV, V e VI, apenas.
- e) III e V, apenas.

Comentários:

No item V, o conceito se aproxima ao de contragarantia.

Os demais itens estão corretos e servem como revisão.

Logo, está correto o que se afirma em I, II, III, IV, e VI, apenas.

Gabarito: Letra B

73. VUNESP/Câmara de São José dos Campos/2018

Com a finalidade de atender a insuficiência de caixa durante o exercício financeiro de 2017, um ente municipal contratou operação de crédito por antecipação de receita orçamentária. De acordo com as determinações da Lei Complementar n.º 101/2000, a contratação pôde ser realizada somente a partir do



- a) primeiro dia do exercício financeiro de 2017 e liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro de 2017.
- b) décimo dia do exercício financeiro de 2017 e liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro de 2017.
- c) primeiro dia do exercício financeiro de 2017 e liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 20 de dezembro de 2017.
- d) vigésimo dia do exercício financeiro de 2017 e liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 20 de dezembro de 2017.
- e) décimo dia do exercício financeiro de 2017 e liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 31 de dezembro de 2017.

Comentários:

Segundo o art. 38 da LRF, a operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências para as operações de crédito e mais as seguintes, entre elas: realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício; e ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano.

Gabarito: Letra B

74.VUNESP/Pref. de Nova Odessa/2018

A Lei da Responsabilidade Fiscal estabelece, no que diz respeito às operações de crédito por antecipação de receita, que estas deverão cumprir as exigências de quaisquer operações de crédito e mais a seguinte (entre várias outras mencionadas no art. 38 da referida lei):

- a) realizar-se-á somente a partir do trigésimo dia do início do exercício.
- b) deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de janeiro do exercício seguinte.
- c) deverá ser autorizada, mesmo que efetuada a taxas superiores à taxa básica financeira e acrescida de outros encargos, caso a insuficiência de caixa do ente federado estiver muito pronunciada e desde que aprovada por medida do Senado Federal.
- d) estará proibida no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.
- e) será computada no limite estabelecido no inciso III do art. 167 da CF/88, que dispõe que as operações de crédito não poderão exceder o total das despesas de capital do ente federado.

Comentários:

- a) Errada. Realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício.
- b) Errada. Deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano.
- c) Errada. Não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir.
- d) Correta. Estará proibida no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.



e) Errada. Não será computada no limite estabelecido no inciso III do art. 167 da CF/88, que dispõe que as operações de crédito não poderão exceder o total das despesas de capital do ente federado, desde que liquidada no prazo.

Gabarito: Letra D

75.VUNESP/Câmara de Itaquaquecetuba/2018

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), no tocante à Operação de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, é correto afirmar:

- a) deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 31 de dezembro de cada ano.
- b) realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício.
- c) poderá ser realizada ainda que exista operação anterior da mesma natureza, desde que a anterior tenha sido resgatada em pelo menos setenta por cento do seu valor.
- d) não será autorizada se cobrada taxa de juros da operação, prefixada ou indexada à taxa básica financeira.
- e) poderá ser realizada até o mês de junho do último ano de mandato do Prefeito Municipal.

Comentários:

- a) Errada. Deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro de cada ano.
- b) Correta. Realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício.
- c) Errada. Estará proibida enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada.
- d) Errada. Não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a substituir esta.
- e) Errada. Estará proibida no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

Gabarito: Letra B

76.VUNESP/Pref. de Sertãozinho/2018

Equipara(m)-se à operação de crédito e está(ão) vedada(s), de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal:

- a) a captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou de contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido.
- b) o recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços.
- c) a emissão e o aceite de título.



- d) as operações com o uso de derivativos financeiros.
- e) a captação de recursos financeiros no mercado internacional.

Comentários:

a) Correta. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados, entre outros, a captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido (art. 37, I, da LRF).

b) c) e d) Erradas. Não são vedações, pois tratam do conceito literal de operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros (art. 29, III, da LRF).

e) Errada. A captação de recursos financeiros no mercado internacional não é vedada e pode se inferir que está dentro do conceito de operações de crédito.

Gabarito: Letra A

77.VUNESP/ SAAE SP/2014

Assinale V, para verdadeiro, e F, para falso, nos itens a seguir ao enunciado.

De acordo com o art. 38 da LC n.º 101/00, a operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá determinadas exigências mencionadas no art. 32 da mesma Lei, bem como

() realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício.

() consolidar-se-á a partir do vigésimo dia do início do exercício.

() deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro de cada ano.

() será compensada, nesse caso, no dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

() não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou a que vier a esta substituir.

A sequência correta, de cima para baixo, é:

a) V, V, F, V, F.

b) V, V, V, V, V.

c) F, V, F, V, V.

d) V, F, V, F, V.

e) F, F, V, V, V.

Comentários:

(V) realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício.

(F) consolidar-se-á a partir do vigésimo dia do início do exercício.

(V) deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro de cada ano.

(F) será compensada, nesse caso, no dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

(V) não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou a que vier a esta substituir.



Logo, a sequência correta, de cima para baixo, é V, F, V, F, V.

Gabarito: Letra D

78. VUNESP/Contabilidade/CESP/2009

A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências, no que se refere ao início e à liquidação da operação, respectivamente, nas datas:

- a) 02 de janeiro e 31 de dezembro.
- b) 01 de fevereiro e 30 de novembro.
- c) 10 de janeiro e 31 de dezembro.
- d) 15 de janeiro e 15 de dezembro.
- e) 10 de janeiro e 10 de dezembro.

Comentários:

A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício e deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro de cada ano (art. 38, I e II, da LRF).

Gabarito: Letra E

79. VUNESP/Prefeitura de Louveira/2007

As operações de crédito extra-orçamentárias, relativas a empréstimos bancários com o ônus de pagamento de juros e outros encargos, pela entidade pública, as quais se destinam a atender insuficiências de caixa durante o exercício financeiro, a partir do décimo dia do início do exercício e restituíveis até o décimo dia de dezembro do mesmo exercício, constituem, segundo a LRF, operações de crédito:

- a) orçamentário.
- b) suplementar.
- c) extraordinário.
- d) por antecipação da receita.
- e) direto ao consumidor.

Comentários:

A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício e deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro de cada ano (art. 38, I e II, da LRF).

Gabarito: Letra D



80. VUNESP - Procurador - Pref. de Ribeirão Preto/2019

Ao tratar dos restos a pagar, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece:

- A) Nos últimos oito meses de mandato, o administrador público não poderá contrair despesas que não possa pagar no ano. Para ser contraída uma despesa com parcela a ser paga no ano seguinte, deverá ser provisionada disponibilidade de caixa suficiente.
- B) Nos últimos quatro meses de mandato, o administrador público não poderá contrair despesas que não possa pagar no ano. Para ser contraída uma despesa com parcela a ser paga no ano seguinte, deverá ser provisionada disponibilidade de caixa suficiente.
- C) É vedado ao titular de Poder, nos últimos dois meses do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
- D) É vedado ao titular de Poder, nos últimos cento e oitenta dias do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
- E) Na determinação da disponibilidade de caixa, não serão considerados os encargos e as despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Comentários:

É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (ou seja, últimos 8 meses), contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício (art. 42, *caput* e parágrafo único, da LRF).

Gabarito: Letra A

81. VUNESP/Câmara de Serrana SP/2019

Assinale a alternativa correta no que se refere a Restos a Pagar, segundo a Lei Complementar nº 101/00.

- A) É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.
- B) Consiste no montante previsto para as receitas de operações de crédito que poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.
- C) É vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.



D) Trata-se do compromisso de adimplência de obrigação financeira ou tributária assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.

E) Trata-se da despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Comentários:

Questão que mistura diversos tópicos da matéria.

A) Errada. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente (art. 35, *caput*, da LRF). Tal dispositivo não trata de restos a pagar.

B) Errada. É vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta (art. 167, III, da CF/1988). Tal dispositivo trata da regra de ouro.

C) Correta. É vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito (art. 42, *caput*, da LRF). Tal dispositivo trata de restos a pagar.

D) Errada. A concessão de garantia corresponde ao compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada (art. 29, IV, da LRF).

E) Errada. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (art. 17, *caput*, da LRF).

Gabarito: Letra C

82. VUNESP/Câmara de Jaboticabal/2018

Nos termos da Lei Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), é vedado ao Presidente da Câmara de Vereadores contrair obrigação de despesa

a) que ultrapasse um exercício financeiro, ainda que prevista no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

b) por um quadrimestre, se verificado, ao final de dois meses sucessivos, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ainda que se trate de obrigação ressalvada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



- c) de caráter continuado, que implique criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação, ainda que acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, com demonstração da origem dos recursos para seu custeio.
- d) nos dois últimos quadrimestres do mandato, que não possa ser integralmente cumprida dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.
- e) com pessoal no primeiro quadrimestre do último ano do mandato se da obrigação resultar aumento de despesa que tenha parcelas a serem pagas nos exercícios seguintes, ainda que atendido o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Comentários:

É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito (art. 42, *caput*, da LRF).

Gabarito: Letra D

83. VUNESP/Pref. de Nova Odessa/2018

De acordo com a Lei da Responsabilidade Fiscal, é vedado ao titular de Poder Executivo do ente federado contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do exercício, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito,

- a) nos dois últimos quadrimestres de seu mandato.
- b) no último ano de seu mandato.
- c) no último trimestre de seu mandato.
- d) nos dois últimos bimestres de seu mandato.
- e) nos dois últimos anos de seu mandato.

Comentários:

É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito (art. 42, *caput*, da LRF).

Gabarito: Letra A

84. VUNESP/Pref. de São Bernardo do Campo/2018

Segundo a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, é vedado ao Prefeito

- a) realizar operações de crédito, inclusive por adiantamento de receitas orçamentárias.
- b) realizar ato de que resulte aumento da despesa com pessoal.
- c) realizar desapropriações de imóveis de terceiros, inclusive por motivo de utilidade pública.



d) contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do mandato, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.

e) aplicar receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas de capital.

Comentários:

É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito (art. 42, *caput*, da LRF).

Gabarito: Letra D

85. VUNESP/Pref. de São Bernardo do Campo/2018

A Lei de Responsabilidade Fiscal, ao dispor sobre Restos a Pagar,

a) não estabelece limitação expressa para a inscrição de despesas no final do exercício.

b) determina que despesas liquidadas e despesas empenhadas e não liquidadas sejam inscritas em Restos a Pagar a fim de compor demonstrativo que integrará o Relatório Resumido de Execução Orçamentária a ser elaborado ao fim do quadrimestre.

c) impõe observância das normas de contabilidade pública, devendo a escrituração evidenciar o montante e a variação da dívida pública nos últimos quatro anos, ainda que sem detalhamentos.

d) veda que seja contraída obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato de titular de Poder, se não puder ser cumprida integralmente dentro do mandato, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, considerando os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

e) autoriza que a inscrição em Restos a Pagar se dê conforme norma interna de cada Poder e do Ministério Público, desde que não prejudique o controle interno tampouco o controle externo de competência do Poder Judiciário.

Comentários:

É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito (art. 42, *caput*, da LRF).

Gabarito: Letra D

86. VUNESP/ Câmara de Itapeva/ 2014

Tendo em vista as disposições constantes na Lei da Responsabilidade Fiscal, é correto afirmar que:

a) é vedado ao Prefeito, em qualquer período do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.



- b) o projeto de lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- c) a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, sem necessidade de atendimento de qualquer outra condição.
- d) a operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e poderá ser realizada em qualquer ano do mandato do Prefeito do município.
- e) considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixe para o município a obrigação legal de sua execução por um período superior a seis exercícios.

Comentários:

Questão que mistura diversos tópicos da LRF.

a) Errada. É vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito (art. 42, *caput*, da LRF).

b) Correta. O projeto de lei orçamentária anual conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (art. 5º, III, da LRF).

c) Errada. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das condições estabelecidas na LRF (art. 14 da LRF).

d) Errada. A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e estará proibida no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal (art. 38, IV, b, da LRF).

e) Errada. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (art. 17 da LRF).

Gabarito: Letra B

87. VUNESP/UNESP/2008



É vedado ao titular do Poder ou Órgão Público contrair obrigação de despesa que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse feito, ou que não possa ser cumprida integralmente, nos últimos:

- a) dois semestres do seu mandato.
- b) três quadrimestres do seu mandato.
- c) dois bimestres do seu mandato.
- d) dois trimestres do seu mandato.
- e) dois quadrimestres do seu mandato.

Comentários:

É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito (art. 42, *caput*, da LRF).

Gabarito: Letra E

88.VUNESP/Pref. de Sertãozinho/2018

Para municípios com menos de cinquenta mil habitantes, o prazo para divulgação do Relatório de Gestão Fiscal é

- a) mensal.
- b) trimestral.
- c) anual.
- d) bimestral.
- e) semestral.

Comentários:

É facultado aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes optar por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal (art. 63, II, b, da LRF).

Gabarito: Letra E

89.VUNESP/CRF SP/2009

Aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes é facultativa a apresentação do Relatório de Gestão Fiscal a cada:

- a) bimestre.
- b) trimestre.
- c) quadrimestre.
- d) semestre.
- e) ano.

Comentários:

É facultado aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes optar por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal (art. 63, II, b, da LRF).

Gabarito: Letra D



LISTA DE QUESTÕES

1. (CEBRASPE (CESPE)/Pref SP/2023) De acordo com a lei de responsabilidade fiscal, o projeto de lei orçamentária anual deverá

- a) dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas.
- b) ser acompanhado de medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.
- c) consignar dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, mesmo que tal verba não esteja prevista no plano plurianual.
- d) conter reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base nas metas de resultado primário, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.
- e) conter o anexo de riscos fiscais, no qual serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com informações das providências a serem tomadas caso eles se concretizem.

2. (CEBRASPE (CESPE) /TJ ES/Apoio Especializado/Contabilidade/2023) Relativamente às classificações orçamentárias e às diretrizes para elaboração da proposta orçamentária, julgue o item a seguir.

No plano plurianual são fixados os critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira.

3. (CEBRASPE (CESPE)/SEPLAN RR/Planejamento e Orçamento/2023) Com relação ao orçamento público no Brasil, julgue o item seguinte.

A avaliação de ativos contingentes é parte integrante do Anexo de Riscos Fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.

4. (CEBRASPE (CESPE) /SEPLAN RR/Planejamento e Orçamento/2023) Com relação ao orçamento público no Brasil, julgue o item seguinte.

A compatibilidade entre a programação orçamentária e os objetivos e as metas apresentados no Anexo de Metas Fiscais deve ser demonstrada em anexo da lei orçamentária anual.

5. (CEBRASPE (CESPE)/TCE SC/2022) Com base no disposto na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), julgue o item subsequente.



Ao constatar, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o ente público promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, inclusive das despesas que constituam obrigações constitucionais do ente.

6. (CEBRASPE (CESPE)/TCE RJ/Técnico/2022) Com relação ao planejamento orçamentário segundo o modelo orçamentário brasileiro, julgue o próximo item.

A lei orçamentária anual deve consignar demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

7. (CEBRASPE (CESPE) /TCE RJ/Técnico/2022) Com relação ao planejamento orçamentário segundo o modelo orçamentário brasileiro, julgue o próximo item.

A lei de diretrizes orçamentárias deve conter a avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos.

8. (CEBRASPE (CESPE)/TCE RJ/Técnico/2022) Julgue o item a seguir, com base em dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Caso a realização da receita ameace o cumprimento da meta de resultado primário ou nominal divulgada, poderão ser limitados o empenho e a movimentação financeira do ente público, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias.

9. (CEBRASPE (CESPE) /TCE SC/Administração/2022) Em relação ao orçamento público no Brasil, julgue o item que se segue.

A LDO, de acordo com a LRF, deverá dispor tanto sobre critérios e forma de limitação de empenho quanto sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

10. (CEBRASPE (CESPE) /TCE SC/Direito/2022) Julgue o item seguinte, sobre receita e despesa públicas e sua execução orçamentária e financeira.



Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica são utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação no exercício de ingresso e no seguinte, podendo ser considerados desvinculados no segundo exercício subsequente ao de sua arrecadação.

11.(CEBRASPE (CESPE)/SEFAZ SE/2022) Quanto à lei orçamentária anual (LOA), ao plano plurianual (PPA) e à lei de diretrizes orçamentárias (LDO), julgue o próximo item.

O PPA deve conter o anexo de metas fiscais.

12.(CEBRASPE (CESPE) /SEE PE/Ciências Contábeis/2022) À luz da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas alterações, julgue o item a seguir, acerca da dívida pública.

No projeto de lei orçamentária anual, devem constar todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, assim como as receitas que as atenderão. Além disso, o refinanciamento da dívida pública constará de forma separada na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

13.(CEBRASPE (CESPE) /TCE RJ/Técnico/2022) Quanto aos documentos e dispositivos legais que integram o orçamento público, julgue o item a seguir.

A evolução do patrimônio líquido dos últimos três exercícios deve ser apresentada no anexo de metas fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.

14.(CEBRASPE (CESPE)/SEFAZ SE/2022) Com relação à dívida pública e ao endividamento público, ao financiamento do gasto público, às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e à transferência de recursos, julgue o item seguinte.

A receita corrente líquida corresponde ao somatório bruto das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos, conforme determinações legais ou constitucionais, os valores transferidos aos entes federados.

15.(CEBRASPE (CESPE) /TCE SC/Direito/2022) Tendo como referência as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, julgue o item a seguir.

As empresas estatais dependentes consistem em sociedades cuja maioria do capital social com direito a voto pertence, direta ou indiretamente, a ente da Federação.

16.(CEBRASPE (CESPE) /SEFAZ SE/2022) Acerca dos objetivos da administração financeira e orçamentária no setor público e das normas que a regem, julgue o item a seguir.



A prevenção de riscos fiscais que afetem o equilíbrio das contas públicas é um dos objetivos da administração financeira e orçamentária no setor público.

17.(CEBRASPE (CESPE)/TCE RJ/Técnico/2022) Julgue o item a seguir, com base em dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O foco da LRF é o combate à má gestão dos recursos públicos e à corrupção.

18.(CEBRASPE (CESPE)/SECONT ES/Ciências Contábeis/2022) A respeito dos manuais de elaboração dos anexos de metas fiscais e riscos fiscais, julgue o item subsequente.

As metas anuais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nos termos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, devem ser fixadas em valores correntes e constantes e abranger três exercícios fiscais.

19.(CEBRASPE (CESPE)/SEFAZ SE/2022) Quanto à lei orçamentária anual (LOA), ao plano plurianual (PPA) e à lei de diretrizes orçamentárias (LDO), julgue o próximo item.

A LDO conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do regime geral de previdência social e do regime próprio dos servidores públicos.

20.(CEBRASPE (CESPE) /Pref Maringá/Direito/2022) De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, os poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira se for verificado, ao final

a) de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas na lei orçamentária anual.

b) de cada mês, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

c) de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais.

d) de um bimestre, que a fixação de despesas poderá não comportar o cumprimento das metas do montante da dívida pública estabelecidas no anexo de metas fiscais.

e) de cada mês, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas na lei orçamentária anual.

21.(CEBRASPE (CESPE)/TCE SC/2022) Considerando os consórcios públicos, as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, o sistema de controle interno, a Lei de Responsabilidade Fiscal, os direitos políticos e o direito à saúde, julgue o item a seguir.



No anexo de metas fiscais, que deve integrar o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, serão estabelecidas metas apenas para o exercício seguinte.

- 22.(CESPE/Analista de Controle Externo/TCE/RJ - 2021) A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.
- 23.(CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/TJ/PA - 2020) A Lei Complementar n.º 101/2000 tem por objetivo estabelecer normas de finanças públicas.
- 24.(CESPE/Auditor Fiscal/SEFAZ/DF - 2020) No conceito de receita corrente líquida dos estados, são deduzidos os valores das transferências que eles fizerem aos municípios por determinação constitucional.
- 25.(CESPE/Técnico/Administração/MPU/2018) A Lei de Responsabilidade Fiscal só trata de metas de resultados para as despesas públicas, uma vez que as receitas públicas estão fora do controle dos órgãos públicos.
- 26.(CESPE - Analista Administrativo - Administração - EBSEH - 2018) As regras de responsabilidade fiscal vigentes para estados e municípios são igualmente aplicáveis para as empresas estatais dependentes.
- 27.(CESPE - Analista Judiciário - Administrativa - STM - 2018) O conceito legal de empresa estatal dependente inclui todas as empresas estatais controladas.
- 28.(CESPE - Oficial Técnico de Inteligência - ABIN - 2018) Para efeito das normas de responsabilidade fiscal, uma empresa estatal pode ser caracterizada como dependente sem constituir uma empresa controlada.
- 29.(CESPE - Analista Judiciário - Administrativo - STJ - 2018) A receita corrente líquida é apurada somando-se as receitas arrecadadas no exercício financeiro em curso até o mês de apuração, excluídas as duplicidades.
- 30.(CESPE/Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP/2018) As transferências recebidas de outros entes não integram a receita corrente líquida.
- 31.(CESPE/Analista Judiciário/Administrativa - TRE/PE - 2017) Receita corrente líquida é o montante bruto de receitas tributárias, de contribuições e patrimoniais, depois de efetuadas as deduções legalmente previstas.
- 32.(CESPE - Analista Judiciário/Administrativa - TRE/TO/2017) As receitas de empresas estatais dependentes integram o rol de receitas do orçamento fiscal.
- 33.(CESPE/Analista Judiciário/Contabilidade/TRT/8/2016) A receita corrente líquida é calculada a partir da inclusão e exclusão de vários itens de receita. Entre as exclusões, no caso dos estados, estão os recursos entregues aos municípios por determinação constitucional.



- 34.(CESPE/Auditor Fiscal de Controle Externo/TCE/SC/2016) Empresa estatal que receba do seu ente controlador recursos financeiros para pagamento de custeio em geral será considerada, para efeitos de responsabilidade fiscal, empresa estatal dependente.
- 35.(CESPE/Auditor Fiscal de Controle Externo/Direito - TCE/SC/2016) Integra a administração indireta municipal, como empresa controlada, a sociedade empresária de cuja maioria das ações o município seja titular, ainda que não tenha direito a voto.
- 36.(CESPE/Técnico de Nível Superior/ENAP - 2015) São empresas estatais dependentes, as controladas por qualquer ente da Federação que recebam recursos para investimentos que não decorram de aportes para aumento do capital social.
- 37.(CESPE/Administrador/MPOG - 2015) Os recursos transferidos pela União ao Distrito Federal, quando destinados à assistência financeira para a execução de serviços públicos das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros, não integram o conceito de receita corrente líquida, ainda que sejam utilizados para pagamento de pessoal.
- 38.(CESPE/Consultor de Orçamentos/Câmara dos Deputados/2014) Os valores transferidos por determinação constitucional ou legal não devem ser deduzidos para o cálculo da receita corrente líquida.
- 39.(CESPE/Administrador/Polícia Federal/2014) O montante de receita corrente líquida calculado em determinado período pode não incluir todas as receitas correntes previstas para o exercício financeiro que estiver em curso.
- 40.(CESPE/Analista Administrativo/ANTAQ/2014) A apuração do montante de receita corrente líquida arrecadada pode envolver mais de um exercício financeiro.
- 41.(CESPE/Consultor de Orçamentos/Câmara dos Deputados/2014) A LRF aplica-se a todos os entes da Federação.
- 42.(CESPE/Analista Técnico-Administrativo - SUFRAMA/2014) A prevenção de riscos relacionados com os recursos públicos é tão importante para o conceito legal de responsabilidade na gestão fiscal quanto a correção de desvios ocorridos na execução do orçamento.
- 43.(CESPE/Analista Técnico-Administrativo/MDIC/2014) A concessão de garantias dadas pela União em operações de crédito realizadas por entes subnacionais da Federação integra os riscos a serem prevenidos pela gestão fiscal responsável.
- 44.(CESPE/Consultor de Orçamentos/Câmara dos Deputados/2014) Entende-se como empresa controlada a empresa estatal dependente que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal.
- 45.(CESPE/Auditor de Controle Externo/Direito - TCE/RO/2013) De acordo com a LRF, o conceito de receita corrente líquida não engloba venda de imóveis.



- 46.(CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial/Gestão Financeira - INPI/2013) As receitas industriais e de serviços estão englobadas na soma das receitas correntes.
- 47.(CESPE - Analista Administrativo/Contador - ANP/2013) A receita corrente líquida engloba todas as receitas correntes lançadas no mês de referência e nos onze meses anteriores.
- 48.(CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial/Gestão Financeira - INPI/2013) Na União, os valores transferidos aos estados e municípios por determinação constitucional ou legal devem ser deduzidos do cálculo da RCL.
- 49.(CESPE - Analista Administrativo/Contador - ANP/2013) As empresas estatais independentes não compõem o campo de aplicação da LRF.
- 50.(CESPE/Analista Administrativo/Direito - ANTT/2013) A Lei de Responsabilidade Fiscal engloba normas de finanças públicas voltadas para a gestão fiscal, matéria já regulamentada pela Lei n.º 4.320/1964.
- 51.(CESPE/Analista Administrativo/Direito - ANTT/2013) São objetivos da Lei de Responsabilidade Fiscal a ação planejada na gestão fiscal e o estabelecimento de normas gerais sobre balanços contábeis.
- 52.(CESPE/Auditor de Controle Externo/Ciências Contábeis - TCE/RO/2013) No contexto da LRF, empresa controlada é aquela que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou despesas de custeio em geral.
- 53.(CESPE/Auditor de Controle Externo/TCE/ES/2012) Considera-se empresa estatal dependente a empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital.
- 54.(CESPE/TFCE/TCU/2012) A transparência, um dos postulados da LRF, assegura o acesso às informações acerca da execução orçamentária e financeira da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.
- 55.(CESPE/TFCE/TCU/2012) O equilíbrio das contas públicas, preconizado na LRF, implica a obtenção de superávit primário nas contas governamentais, sendo, no entanto, vedada a contratação, por parte de estados, do Distrito Federal e de municípios, de operações de crédito para esse superávit, devido aos riscos envolvidos.
- 56.(CESPE - Auditor de Controle Externo/TCDF/2012) As disposições, as proibições, as condições e os limites constantes na LRF valem para o DF até que seja aprovada lei complementar de âmbito local que disponha sobre a ação planejada e transparente, voltada para a prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.
- 57.(CESPE/Técnico Legislativo/ALES/2011) As empresas estatais estão abrangidas pelas regras da LRF independentemente de sua composição acionária e sua finalidade.



- 58.(CESPE/Analista/Contabilidade - ECB/2011) Por ser empresa estatal dependente, a Empresa Brasil de Comunicação integra o orçamento fiscal e de seguridade social.
- 59.(CESPE/Técnico Legislativo/ALES/2011) A receita corrente líquida deve ser apurada levando-se em conta apenas o exercício financeiro a que se refere a lei orçamentária vigente.
- 60.(CESPE/Assistente - CNPq - 2011) Sob a óptica da LRF, para a apuração da receita corrente líquida, serão englobados os valores referentes a receitas tributárias e de contribuições, incluídas aquelas advindas da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social.
- 61.(CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) Segundo a LRF, a receita corrente líquida corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, com as deduções estabelecidas na própria LRF.
- 62.(CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/TRE/MT/2010) no cômputo da receita corrente líquida, não devem ser considerados os recursos obtidos por meio da exploração de atividades industriais.
- 63.(CESPE/Técnico Superior/IPAJM/2010) Receita corrente líquida corresponde ao total de receitas correntes deduzido das receitas de capital.
- 64.(CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) A receita corrente líquida deve sempre ser apurada no período referente a um ano, coincidente com o ano civil.
- 65.(CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) A LRF estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, para que se previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Nesse sentido, os recursos da reserva de contingência são uma forma de prevenir os riscos de desequilíbrios nas contas públicas provocados por situações contingentes.
- 66.(CESPE/Economista/Ministério da Saúde - 2010) Os limites impostos pela LRF atingem integralmente os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional em todos os níveis de governo, mas não são aplicáveis a empresas estatais.
- 67.(CESPE/Analista/Administração - EMBASA - 2010) Uma organização que se caracteriza como empresa controlada estará necessariamente sujeita a incidência da LRF.
- 68.(CESPE - Analista de Economia - MPU - 2010) Com relação à responsabilidade na gestão fiscal, julgue o item. Nesse tipo de responsabilidade, pressupõe-se a ação planejada e transparente com o objetivo de prevenir riscos e efetuar possíveis correções de desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas.
- 69.(CESPE/Analista Administrativo - ANATEL/2009) Em atendimento ao disposto no texto constitucional, estabelecendo a necessidade de lei complementar em matéria



orçamentária, editou-se a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que preencheu as lacunas da Lei nº 4.320/1964.

70.CEBRASPE - Ana (PGE RJ)/Contábil/2022

Com base na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei n.º 10.028/2000, julgue o item.

O anexo de metas fiscais deverá acompanhar a lei orçamentária anual, trazendo o demonstrativo da compatibilidade da programação do plano plurianual com as diretrizes, os objetivos e as metas do governo. Adicionalmente, a LRF recomenda que seja publicada a avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes previdenciários.

- 71.(CESPE/Analista de Controle Externo/TCE/RJ - 2021) A lei orçamentária anual pode prever investimento com duração superior a um exercício financeiro, se uma lei específica autorizar a inclusão do referido investimento no plano plurianual.
- 72.(CESPE/Analista Judiciário/Contábeis/TJ/PA - 2020) O orçamento anual deve conter o anexo de riscos fiscais, que, por sua vez, trata, dentre outros, dos riscos fiscais de dívida fundada e flutuante.
- 73.(CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/TJ/PA - 2020) Considerada uma inovação no sistema orçamentário brasileiro, a LDO orienta a elaboração da LOA e prevê a definição de metas e prioridades, mudanças na legislação de tributos, políticas de fomento das agências financeiras oficiais e formas de utilização da reserva de contingência.
- 74.(CESPE/Analista Judiciário/TJ/AM/2019) Além de conter a relação das metas e das prioridades da administração pública federal, a lei de diretrizes orçamentárias também deve avaliar o cumprimento das metas relativas ao ano anterior.
- 75.(CESPE/Analista Judiciário/TJ/AM/2019) A reserva de contingência consignada na lei orçamentária anual destina-se exclusivamente ao atendimento de passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- 76.(CESPE/Procurador/Pref. de Campo Grande/MS/2019) A LRF, ao transformar a LDO em instrumento de planejamento trienal, incluiu o anexo de metas fiscais, no qual se estabelecem as metas anuais a serem implementadas no exercício financeiro a que se refere a LDO e nos dois exercícios seguintes.
- 77.(CESPE - Analista Administrativo - Administração - EBSERH - 2018) O projeto de lei orçamentária deve demonstrar, em anexo próprio, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.
- 78.(CESPE - Analista Judiciário - Administrativa - STM - 2018) Os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial devem ser apresentados no projeto da lei orçamentária anual.
- 79.(CESPE/Auxiliar Institucional - Administração/IPHAN/2018) Isenções e anistias financeiras podem ser concedidas pela União, desde que seus efeitos sejam apresentados em



demonstrativos que acompanhem o projeto de lei orçamentária submetido à apreciação legislativa.

- 80.(CESPE/Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP/2018) O anexo de metas fiscais deve ser obrigatoriamente incluído na lei de diretrizes orçamentárias, mas a inclusão do anexo de riscos fiscais é facultativa.
- 81.(CESPE/Auditor de Contas Públicas - TCE/PB/2018) O anexo de metas fiscais, que integra o projeto de LDO, deve dispor sobre a avaliação do RGPS.
- 82.(CESPE/Analista de Gestão - Administração - TCE/PE - 2017) As metas e os riscos fiscais são gerados na etapa de planejamento do processo de elaboração do orçamento anual.
- 83.(CESPE/Analista de Gestão - Administração - TCE/PE - 2017) A lei de diretrizes orçamentárias deve prever medidas a serem tomadas nos casos de passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, caso se materializem.
- 84.(CESPE/Analista Judiciário/Administrativa - TRE/PE - 2017) Na lei de diretrizes orçamentárias, o anexo de metas fiscais deve conter avaliações atuariais.
- 85.(CESPE/Economista e Contador - DPU/2016) O PPA deve dispor sobre a forma de utilização e do montante da reserva de contingência.
- 86.(CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/TRT/8/2016) Os valores que possam vir a desequilibrar as contas públicas, a exemplo dos passivos contingentes, assim como as ações e programas necessários para saná-los, devem constar no PPA.
- 87.(CESPE/Auditor Fiscal de Controle Externo/Direito - TCE/SC/2016) No âmbito fiscal do setor público, o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas e as despesas, incluídas as operações de crédito ativas e passivas destinadas ao refinanciamento da dívida pública.
- 88.(CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/TRE/PI/2016) O anexo no qual consta a avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício anterior acompanha a LOA.
- 89.(CESPE/Auditor Fiscal de Controle Externo/Contabilidade/TCE/SC/2016) Cabe à lei de diretrizes orçamentárias definir limites e condições para a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- 90.(CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/TRT/8/2016) Os riscos fiscais — anexados à LDO — são classificados em riscos orçamentários e riscos da dívida; a restituição de tributos superior aos valores previstos é um exemplo de riscos da dívida.
- 91.(CESPE/Auditor Fiscal de Controle Externo/TCE/SC/2016) Caso um programa executado por entidade do setor privado seja financiado com recursos do orçamento público, a



avaliação desse programa deverá obedecer às normas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

- 92.(CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/TRT/8/2016) A avaliação dos custos dos serviços públicos prestados é inviabilizada pela ausência de normas relativas ao controle de custos dos programas, seja na LOA, LDO ou PPA.
- 93.(CESPE/Economista e Contador - DPU/2016) Passivos contingentes são despesas que envolvem certo grau de incerteza quanto a sua efetiva ocorrência. Nesse sentido, a LDO contém o anexo de riscos fiscais, no qual são avaliados os passivos contingentes e outros riscos fiscais.
- 94.(CESPE/Auditor - Conselheiro Substituto/TCE/PR/2016) Conforme a LRF, a avaliação de riscos fiscais deverá estar contida no PPA.
- 95.(CESPE/Auditor - Conselheiro Substituto/TCE/PR/2016) Em seu anexo de metas fiscais, a LDO deverá prever as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o período em que vigorar o PPA.
- 96.(CESPE/Auditor - Conselheiro Substituto/TCE/PR/2016) Caso se concretizem passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, a LDO deverá apresentar um anexo de riscos fiscais, para informar as providências a serem tomadas.
- 97.(CESPE/Administrador/MPOG - 2015) O plano plurianual deve ser integrado por um anexo de política fiscal, em que serão estabelecidos os objetivos e as metas plurianuais de política fiscal a serem alcançados durante o período de vigência do plano, demonstrando isso a compatibilidade deste com as premissas e os objetivos das políticas econômica nacional e de desenvolvimento social.
- 98.(CESPE/Técnico Federal de Controle Externo/TCU - 2015) O projeto de lei orçamentária anual deve contemplar reserva de contingência destinada a honrar passivos contingentes, bem como outros riscos e eventos fiscais não previstos pelo ente federativo. O montante dessa reserva deve ser definido com base na receita corrente líquida do referido ente.
- 99.(CESPE/Analista Judiciário/Administrativo - TRE/GO/2015) Se um ente da Federação contar com regime próprio de previdência dos seus servidores públicos, a avaliação da situação financeira e atuarial desse regime deverá constar obrigatoriamente na respectiva lei de diretrizes orçamentárias.
100. (CESPE/Contador - MTE/2014) A LRF ampliou as funções da lei de diretrizes orçamentárias ao fixar que este dispositivo legal anual deverá tratar, entre outros assuntos, de normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento.
101. (CESPE/Analista Administrativo - ICMBio/2014) De acordo com a LRF, a LDO deve estabelecer as metas do resultado primário do setor público para o exercício, além de indicar a meta para os dois anos seguintes.



102. (CESPE/Consultor de Orçamentos/Câmara dos Deputados/2014) Entre os assuntos tratados nos anexos de riscos fiscais da LDO, tem-se a evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios.
103. (CESPE/Analista Administrativo - ICMBio/2014) A lei de diretrizes orçamentárias (LDO) será acompanhada pelo anexo de riscos fiscais, que abrangem os riscos capazes de afetar as contas públicas e suas providências.
104. (CESPE/Analista Administrativo/ANTAQ/2014) A reserva de contingência destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
105. (CESPE/Analista Judiciário/Administração e Contábeis/TJ/CE/2014) O anexo de riscos fiscais deve conter a evolução do patrimônio líquido do governo nos últimos três exercícios financeiros.
106. (CESPE/Técnico da Administração Pública/TCDF/2014) Os riscos fiscais que devem ser avaliados considerando-se a lei de diretrizes orçamentárias incluem tanto as dívidas cuja existência dependa de fatos imprevisíveis quanto a possibilidade de haver desvios relativos ao que foi previsto para as receitas públicas e ao que foi efetivamente realizado.
107. (CESPE/Analista Técnico-Administrativo - CADE/2014) Se o Ministério da Fazenda utilizar operações de lançamento de títulos mobiliários para refinarciar uma parte da dívida pública mobiliária federal, a parcela a ser refinanciada constará em separado na LOA.
108. (CESPE/Técnico da Administração Pública/TCDF/2014) Os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções macroeconômicos, devem ser demonstrados em anexo específico da lei de diretrizes orçamentárias, ao passo que as metas anuais relativas a receitas, despesas e resultados nominal e primário devem ser definidas no anexo de metas fiscais.
109. (CESPE/Agente Administrativo/MDIC/2014) De acordo com a lei orçamentária anual, os orçamentos das empresas estatais dependentes e independentes constam do orçamento de investimento.
110. (CESPE/Analista/Finanças e Controle - MPU/2013) Parte do montante das reservas de contingências anotadas na LOA pode ser usada para suportar despesas originárias de eventos fiscais supervenientes à aprovação do orçamento para o exercício de que trata a lei orçamentária.
111. (CESPE/Analista Administrativo/Administrativa - ANTT/2013) A gestão da dívida pública é de importância fundamental para o equilíbrio macroeconômico de um país, podendo sofrer, ao longo de um exercício, fortes oscilações nos seus custos. Por essas razões, nem todas as despesas relativas à dívida pública precisam constar na lei orçamentária, que se limita à discriminação daquelas consideradas fixas.



112. (CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial/Gestão Financeira - INPI/2013) O eventual refinanciamento da dívida pública deve constar separadamente na LOA.
113. (CESPE/Analista Administrativo/Administrativa - ANTT/2013) Considere-se que, para garantir a atratividade econômica de certa rota de transporte terrestre interestadual, o governo federal pretenda conceder benefícios de natureza tributária ao vendedor do leilão de concessão da rota em questão. Nessa situação hipotética, não será necessário incluir no projeto de lei orçamentária o impacto regionalizado sobre as receitas e as despesas oriundo de tal benefício, mas, sim, a previsão global desse impacto.
114. (CESPE/Analista Judiciário - Administrativa/STF/2013) No orçamento fiscal, parte do montante da despesa com a dívida pública representa propriamente pagamento da dívida e a outra parte, o refinanciamento, ou seja, a substituição de títulos anteriormente emitidos por títulos novos, com vencimento posterior.
115. (CESPE/Técnico Judiciário/Administrativa/CNJ - 2013) Como a gerência da dívida pública é responsabilidade exclusiva do Poder Executivo, apenas o ato de contratação de dívida nova é controlado pelo Poder Legislativo, devendo, por isso, ser incluído na LOA. Outras despesas relativas à dívida são isentas dessa obrigação.
116. (CESPE/Analista Administrativo/Contábeis - ANTT/2013) A lei orçamentária, elaborada de acordo com as normas da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, registrará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
117. (CESPE/Analista Judiciário/Judiciária/CNJ - 2013) Supondo que Maria seja responsável por conduzir a execução orçamentária de um tribunal federal e tendo em conta o disposto na Lei n.º 4.320/1964, na LRF e na CF, julgue o próximo item. Na execução de despesa e receita, Maria, como administradora pública, deverá observar os limites de gastos estabelecidos para cumprir as metas fiscais constantes da LOA.
118. (CESPE/Analista/Infraestrutura e Logística - BACEN/2013) Se determinado ente da Federação precisar estipular um limite para a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, então a matéria deverá ser incluída no anexo de metas fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.
119. (CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial/Gestão Financeira - INPI/2013) A lei de diretrizes orçamentárias deve conter o anexo de riscos fiscais, em que se avaliam os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, apresentando, ainda, as providências a serem tomadas, caso estes riscos se concretizem.
120. (CESPE/Administrador/Ministério da Integração - 2013) Se a União for condenada em ação judicial de indenização, mas a sentença correspondente ainda não tiver transitado



em julgado no momento da elaboração do projeto de LDO, deverá o valor da ação ser incluído no anexo de riscos fiscais da referida lei.

121. (CESPE/Analista Administrativo/ANCINE/2013) Os precatórios judiciais, após seu reconhecimento e quantificação, passam a constituir os riscos fiscais, sendo incluídos no Anexo de Riscos Fiscais, que integra a estrutura da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
122. (CESPE - Analista Administrativo/Contador - ANP/2013) As metas de inflação para o exercício subsequente devem constar do anexo específico à mensagem de encaminhamento do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.
123. (CESPE/Analista Judiciário/Contabilidade - TRE/2012) O equilíbrio entre receitas e despesas é um dos assuntos que deve dispor a lei de diretrizes orçamentárias.
124. (CESPE - Auditor de Controle Externo/TCDF/2012) As despesas do Banco Central do Brasil com pessoal, com encargos sociais e com custeio administrativo devem obrigatoriamente integrar as despesas da União e ser incluídas na LOA.
125. (CESPE/Técnico Científico/Direito/Banco da Amazônia - 2012) No projeto de lei orçamentária anual, deve constar o demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e as despesas, da concessão de benefícios de natureza creditícia, entre outros.
126. (CESPE/Técnico/FNDE/2012) Compete à Lei Orçamentaria Anual (LOA) regulamentar o equilíbrio entre receitas e despesas
127. (CESPE - Advogado da União/2012) A lei de diretrizes orçamentárias destina-se, entre outros objetivos, a orientar a elaboração da lei orçamentária anual, nada dispondo, todavia, a respeito do equilíbrio entre receitas e despesas.
128. (CESPE/Auditor de Controle Externo/TCE/ES/2012) Entre as inúmeras funções atribuídas pela LRF às leis de diretrizes orçamentárias, destacam-se a fixação de exigências para a realização de transferências de recursos a entidades públicas e privadas e a fixação das metas fiscais de receitas e despesas referentes ao exercício em curso e aos dois subsequentes.
129. (CESPE - Auditor de Controle Externo/TCDF/2012) O relatório de gestão fiscal deve estabelecer metas anuais, em valores correntes e constantes, para a receita e a despesa públicas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública.
130. (CESPE/Auditor de Controle Externo/TCE/ES/2012) A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve conter a demonstração da evolução do patrimônio líquido governamental nos últimos três exercícios, destacando-se a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
131. (CESPE/Técnico Científico/Direito/Banco da Amazônia - 2012) O demonstrativo da estimativa e a compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado devem compor, entre outros elementos, o Anexo de Metas Fiscais do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.



132. (CESPE/Analista de Controle Externo/TCE/RJ - 2021) Se a receita arrecadada for insuficiente para o cumprimento das metas fiscais, a consequente limitação de empenho deverá obedecer aos critérios estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.
133. (CESPE/Analista de Controle Externo/TCE/RJ - 2021) A avaliação do cumprimento dos objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial deve ser feita exclusivamente por meio de convocação do ministro da Economia para audiência pública no Congresso Nacional.
134. (CESPE/Analista Judiciário/Contábeis/TJ/PA - 2020) Para compatibilizar o fluxo dos pagamentos com o fluxo dos recebimentos na etapa do planejamento da despesa orçamentária em caso de frustração da receita estimada no orçamento, será necessário estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira.
135. (CESPE/Analista Judiciário/TJ/AM/2019) Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário, ficará vedada a limitação de empenho de diferentes dotações orçamentárias em percentuais distintos.
136. (CESPE/Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP/2018) O recurso legalmente vinculado à finalidade específica que não for utilizado no objeto de sua vinculação até o final do exercício financeiro reverte ao Tesouro público e pode ser utilizado no exercício seguinte em outras finalidades.
137. (CESPE/Auditor de Contas Públicas - TCE/PB/2018) A limitação de empenho implica a desvinculação dos recursos previamente vinculados a finalidade específica.
138. (CESPE - Analista Administrativo - Administração - EBSEH - 2018) No caso de frustração da receita orçamentária, os critérios e a forma de limitação de empenho devem ser instituídos pelo titular de cada poder ou órgão.
139. (CESPE/Técnico/Administração/MPU/2018) Se alguma das casas do Poder Legislativo ultrapassar o limite máximo de execução de despesas fixado na programação financeira, o Poder Executivo ficará dispensado de apresentar o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre seguinte na comissão mista de orçamentos.
140. (CESPE/Auditor de Contas Públicas/TCE PB/2018) Cabe ao Poder Executivo definir os critérios de limitação de empenho.
141. (CESPE/Auditor de Contas Públicas/TCE PB/2018) A recomposição das dotações, objeto do ato de limitação, depende do restabelecimento integral da receita.
142. (CESPE/Auditor de Contas Públicas/TCE PB/2018) É vedada a limitação de despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente.



143. (CESPE/Auditor de Contas Públicas - TCE/PB/2018) A respeito do ato de limitação de empenho decorrente do acompanhamento da execução orçamentária, o referido ato pode ser publicado em qualquer momento da execução, a critério do Poder Executivo.
144. (CESPE/Analista de Gestão - Administração - TCE/PE - 2017) Nas situações em que houver frustração de receitas e ficar evidenciado o não cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas em instrumento de transparência da gestão fiscal, os empenhos e a movimentação financeira deverão ser limitados.
145. (CESPE/Analista Judiciário/Contabilidade/TRT/8/2016) Os recursos destinados ao pagamento do serviço da dívida pública podem ser objeto de limitação de empenho.
146. (CESPE/Auditor - Conselheiro Substituto/TCE/PR/2016) Quando a receita realizada no bimestre sinalizar que não se atingirão as metas fiscais, e o Poder Legislativo não cumprir tempestivamente a obrigação de limitar empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo poderá, substitutivamente, fazê-lo, conforme os critérios fixados pela LDO.
147. (CESPE/Administrador/MPOG - 2015) A vinculação legal entre recurso e objeto é restrita ao exercício de ingresso do recurso, sendo desfeita no exercício subsequente.
148. (CESPE/Auditor Federal de Controle Externo/TCU - 2015) É vedado à lei de diretrizes orçamentárias prever a indisponibilidade de determinadas dotações orçamentárias para a limitação de despesas, diante da hipótese de a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.
149. (CESPE/Consultor de Orçamentos/Câmara dos Deputados/2014) As despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida não serão objeto de limitação, ainda que não seja conferida a meta de resultado primário estabelecida no anexo de metas fiscais.
150. (CESPE –Analista Técnico-Administrativo - CADE/2014) Caso determinado órgão do Poder Judiciário não tenha promovido a limitação de empenho de suas dotações orçamentárias no prazo e nas condições estipuladas pela legislação, o Poder Executivo poderá limitar os valores financeiros segundo seus próprios critérios.
151. (CESPE/Analista Judiciário/Administração e Contábeis/TJ/CE/2014) Se houver necessidade de limitação de empenho, os poderes e órgãos deverão obedecer aos critérios estabelecidos na LDO.
152. (CESPE/Analista Técnico-Administrativo/Ministério da Integração - 2013) O Poder Executivo deve aprovar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolsos antes da aprovação da lei orçamentária, conforme previsto na LRF.



153. (CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial/Gestão Financeira - INPI/2013) O cronograma de execução do desembolso deve ser estabelecido após a publicação da LOA, sendo apresentado em termos mensais.
154. (CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/CNJ - 2013) Considere que, ao final do segundo bimestre de exercício da LOA, constate-se que as receitas efetivamente arrecadadas foram inferiores às projetadas na LOA e que não será atingida a meta de resultado primário definida na LDO. Nessa situação, os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como o Ministério Público, deverão, cada um, em ato próprio, nos trinta dias subsequentes, limitar os empenhos e as movimentações financeiras nos montantes necessários para a obtenção do reequilíbrio orçamentário, conforme estabelecido na LDO.
155. (CESPE/Analista/Finanças e Controle - MPU/2013) É permitido ao Ministério Público, sem prejuízo dos critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, promover, por ato próprio, limitação de empenho nos trinta dias subsequentes ao bimestre em que a realização da receita demonstre que poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no anexo de metas fiscais.



GABARITO

Questões	Gabarito	Questões	Gabarito	Questões	Gabarito	Questões	Gabarito	Questões	Gabarito	Questões	Gabarito
1	B	27	E	53	C	79	C	105	E	131	C
2	E	28	E	54	C	80	E	106	C	132	C
3	E	29	E	55	E	81	C	107	C	133	E
4	C	30	E	56	E	82	E	108	C	134	C
5	E	31	E	57	E	83	C	109	E	135	E
6	E	32	C	58	C	84	C	110	C	136	E
7	C	33	C	59	E	85	E	111	E	137	E
8	C	34	C	60	E	86	E	112	C	138	E
9	C	35	E	61	C	87	E	113	E	139	E
10	E	36	C	62	E	88	E	114	C	140	E
11	E	37	C	63	E	89	E	115	E	141	E
12	C	38	E	64	E	90	E	116	E	142	C
13	C	39	C	65	C	91	C	117	E	143	E
14	C	40	C	66	E	92	E	118	C	144	C
15	E	41	C	67	E	93	C	119	C	145	E
16	C	42	C	68	C	94	E	120	C	146	E
17	E	43	C	69	E	95	E	121	E	147	E
18	C	44	E	70	E	96	C	122	C	148	E
19	C	45	C	71	C	97	E	123	C	149	C
20	C	46	C	72	E	98	C	124	C	150	E
21	E	47	E	73	C	99	C	125	C	151	C
22	C	48	C	74	C	100	C	126	E	152	E
23	C	49	C	75	C	101	C	127	E	153	C
24	C	50	E	76	C	102	E	128	C	154	C
25	E	51	E	77	C	103	C	129	E	155	C
26	C	52	E	78	E	104	C	130	C		



LISTA DE QUESTÕES

1. VUNESP /CAMPREV/2023

O anexo, com demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas, deverá estar contido no projeto de lei:

- a) Diretrizes Básicas do Gasto Público.
- b) Diretrizes Orçamentárias.
- c) Plano Plurianual.
- d) Orçamentária Anual.
- e) Responsabilidade Fiscal.

2. VUNESP /CAMPREV/2023

Um ente estadual apresentou os seguintes dados:

Receita Tributária: R\$ 900.000,00

Receita de Contribuições: R\$ 450.000,00

Receitas patrimoniais: R\$ 345.000,00

Receitas industriais: R\$ 23.000,00

Receitas agropecuárias: R\$ 0,00

Receitas de serviços: R\$ 1.500,00

Transferências correntes da União: R\$ 567.000,00

Transferências aos Municípios: R\$ 823.000,00

A receita corrente líquida desse estado é, em R\$:

- a) 256.000,00
- b) 823.000,00
- c) 1.463.500,00
- d) 1.718.500,00
- e) 2.285.500,00



3. VUNESP /Pref GRU/2023

São considerados vários tipos de receitas orçamentárias para fins de apuração da receita corrente líquida (RCL) de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), exceto

- a) a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência.
- b) os valores pagos e recebidos da Lei complementar nº 87/1996.
- c) a receita corrente própria das autarquias e fundações.
- d) as receitas patrimoniais.
- e) a receita obtida com a venda de produtos industriais.

4. VUNESP/Pref GRU/2023

Na União, por meio do somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, de transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzido dos valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal e outras contribuições previstas na Constituição e em leis, pode-se obter:

- a) Receita corrente bruta.
- b) Receita corrente líquida.
- c) *Superavit* financeiro.
- d) *Superavit* patrimonial.
- e) *Superavit* primário.

5. VUNESP /Pref Jaguariúna/2023

Um dos conceitos mais utilizados na gestão financeira e orçamentária pública, presente na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) é o de Receita Corrente Líquida (RCL). Para efeito de apuração dos limites legais das despesas orçamentárias municipais, considera-se receita corrente líquida

- a) a receita corrente total, menos as transferências constitucionais, a contribuição de servidores para o custeio de sistema de previdência e assistência e as compensações referentes à Lei Haully.
- b) a receita corrente total, menos contribuições ao regime próprio de previdência e assistência social, além das compensações relativas à Lei Haully.
- c) a receita corrente total, menos os valores pagos e recebidos em função da Lei Complementar nº 87 (Lei Kandir) e os valores pagos e recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.



- d) a receita corrente total, menos transferências constitucionais.
- e) a receita corrente bruta, menos transferências a fundações de apoio à pesquisa.

6. VUNESP /TCM SP/Ciências Jurídicas/2023

Em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual, é correto afirmar que

- a) integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
- b) a mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia, securitária e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação semestral e para o exercício em curso e do subsequente.
- c) para efeito da lei orçamentária anual o resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo quinto dia útil subsequente à aprovação dos balanços trimestrais.
- d) para efeito da lei orçamentária anual o impacto da receita e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados semestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.
- e) integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, vedadas despesas de investimentos.

7. VUNESP/TCM SP/Ciências Contábeis/2023

Conforme LC nº 101/00, art. 4º, os critérios e a forma de limitação de empenho a ser efetivada estão dispostos

- a) no Plano Plurianual.
- b) no projeto de prestação de contas públicas.
- c) no demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.
- d) na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- e) no demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos.

8. VUNESP/TCM SP/Administração/2023



A execução do orçamento, enquanto programação financeira e cronograma mensal de desembolso, expressos na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00, poderá ser limitada quando

- a) ameaçar o cumprimento de metas.
- b) julgar necessário o mandatário.
- c) estiver previsto em orçamento.
- d) determinar o tribunal de contas.
- e) houver previsão de renúncia fiscal.

9. VUNESP /Pref Piracicaba/Fazendário/2022

A Lei Complementar nº 101/2000 prevê alguns mecanismos para adequação das despesas orçamentárias à realidade da arrecadação e de recolhimento das receitas públicas, durante a fase de execução do orçamento. Alguns desses dispositivos, porém, foram objeto de controle de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal.

A respeito deste tema, é correto afirmar, com base na legislação e na jurisprudência nacionais, que

- a) se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais, poderá ser realizada a desvinculação de recursos de fundos especiais.
- b) não serão objeto de limitação de empenho as despesas relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade.
- c) no caso de os Poderes Legislativo e Judiciário não promoverem a limitação de empenho em 15 (quinze) dias, é o Poder Executivo autorizado a realizar tal limitação em seus lugares.
- d) podem ser objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.
- e) o acúmulo de restos a pagar e das chamadas “despesas de exercícios anteriores” é mecanismo válido de gestão das disponibilidades financeiras.

10. VUNESP /CM Campo Limpo Pta/2022

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública, até o final dos meses de

- a) março, junho, setembro e dezembro.



- b) maio, setembro e fevereiro.
- c) abril, agosto e dezembro.
- d) março, julho e novembro.
- e) julho e dezembro.

11. VUNESP /CM Campo Limpo Pta/2022

Relativamente à execução orçamentária, o Poder Executivo tem até _____ dias, após a publicação dos orçamentos, para estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna do texto.

- a) 60 (sessenta)
- b) 40 (quarenta)
- c) 45 (quarenta e cinco)
- d) 30 (trinta)
- e) 90 (noventa)

12. VUNESP/Pref Jundiaí/Contabilidade/2022

Assinale a alternativa que contém informações disponíveis no Anexo de Metas Fiscais.

- a) As despesas e receitas orçamentárias do exercício.
- b) Avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício anterior e avaliação do valor das empresas públicas dependentes.
- c) Demonstrativo da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- d) Metas de resultado atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos e da assistência social e a memória e a metodologia de cálculo das metas anuais.
- e) Metas fiscais dos três exercícios anteriores e avaliação do patrimônio líquido dos fundos e natureza atuarial.

13. VUNESP /PRUDENCO/2022

Quanto às disposições legais aplicáveis à Lei Orçamentária Anual, é correto que:



- a) a atualização monetária do principal da dívida mobiliária somente poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias em caso de refinanciamento.
- b) integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, exceto os destinados a benefícios e assistência aos servidores.
- c) deve ser prevista reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base nas receitas de capital, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada aos passivos assistenciais e fiscais previstos na lei orçamentária anual.
- d) o impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente.
- e) o resultado positivo do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente ao término do exercício fiscal.

14. VUNESP /Pref Guaratinguetá/Direito/2022

Sobre a Lei Orçamentária Anual, assinale a alternativa correta à luz das disposições constantes da Lei Complementar nº 101/2000.

- a) Todas as despesas relativas à dívida mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual, exceto no que se refere a dívidas públicas.
- b) O refinanciamento da dívida pública integrará as despesas com dívida pública na lei orçamentária e nas de crédito adicional, sem necessidade de estar destacada.
- c) Não serão incluídas nas despesas da União as do Banco Central do Brasil relativas a investimentos.
- d) A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada, considerando sua finalidade de manter o valor real dos montantes devidos, poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias ou em legislação específica.
- e) A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

15. VUNESP/PRUDENCO/2022

Quanto à execução orçamentária, assinale a alternativa correta.



- a) Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação no mesmo exercício em que ocorrer o ingresso.
- b) Até sessenta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
- c) Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.
- d) Se verificado, ao final de um trimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
- e) No prazo de vinte dias após o encerramento de cada trimestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

16. VUNESP /Pref Guaratinguetá/Contabilidade/2022

De acordo com a lei de responsabilidade fiscal, e pela lei de diretrizes orçamentárias, poderá ocorrer limitação de empenho e movimentação financeira, na medida em que se verifique ao final de _____ que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais

A lacuna do texto deve ser preenchida por

- a) um bimestre.
- b) um trimestre.
- c) um quadrimestre.
- d) um semestre.
- e) um ano.

17. VUNESP /Pref Guaratinguetá/Direito/2022



Sobre a Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas, é correto afirmar que

- a) os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, devendo ser aplicados no mesmo exercício em que ocorrer o ingresso.
- b) não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, exceto aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.
- c) até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Legislativo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.
- d) no prazo de cento e vinte dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial.
- e) a execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais para fins de observância da ordem cronológica determinada nas disposições constitucionais sobre precatórios.

18. VUNESP /Pref Guaratinguetá/Contabilidade/2022

No caso da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. Com base nisso, assinale a alternativa que apresenta o prazo para tal estabelecimento, que ocorre após a publicação dos orçamentos:

- a) 15 dias.
- b) 30 dias.
- c) 45 dias.
- d) 60 dias.
- e) 90 dias.

19. VUNESP /Pref Jundiaí/Contabilidade/2022

"No _____, são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem." Assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna do texto, quanto ao processo orçamentário no Brasil.

- a) Anexo de Metas Fiscais, da lei de diretrizes orçamentárias



- b) Anexo de Riscos Fiscais, da lei orçamentária anual
- c) Anexo de Metas Fiscais, da lei orçamentária anual
- d) Anexo de Avaliação da Situação Atuarial, da lei de diretrizes orçamentárias
- e) Anexo de Riscos Fiscais, da lei de diretrizes orçamentárias

20. VUNESP /PRUDENCO/2022

A Lei que fixa limites para despesas com pessoal, para dívida pública e determina que sejam criadas metas para controlar receitas e despesas é a Lei

- a) de Diretrizes Orçamentárias.
- b) de Responsabilidade Tributária.
- c) do Orçamento Anual.
- d) de Responsabilidade Administrativa.
- e) de Responsabilidade Fiscal.

21. VUNESP /PRUDENCO/Compras/2022

Agir de maneira planejada e transparente, a fim de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas é um dos pressupostos da

- a) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- b) Lei de Responsabilidade Fiscal.
- c) Lei Orçamentária Anual.
- d) Lei de Improbidade Administrativa.
- e) Lei de Finanças Públicas.

22. VUNESP /Docas PB/2022

A empresa estatal ABC S/A, sociedade de economia mista, recebeu no exercício de 2020 recursos financeiros do ente público controlador, via aumento de capital, para custeio de despesas de pessoal em decorrência da redução abrupta de suas receitas causada pela pandemia de coronavírus. No exercício de 2021, após recuperação das receitas, a empresa



voltou a apresentar resultados positivos, revertendo os prejuízos acumulados no ano anterior e passando novamente a distribuir lucros aos seus sócios. A respeito da situação hipotética, é correto afirmar, com base na Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF):

- a) as consequências jurídicas do recebimento pela empresa de recursos do ente controlador independem de tais recursos serem destinados ao custeio de despesas de pessoal ou à realização de investimentos.
- b) a lei de responsabilidade fiscal expressamente exclui do seu âmbito de aplicação as empresas estatais estruturadas na forma de sociedade de economia mista, não havendo qualquer repercussão para a empresa, do ponto de vista da LRF, o recebimento de tais recursos do ente controlador.
- c) embora seja considerada empresa estatal dependente a empresa controlada por ente público que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal, a reversão da situação financeira da empresa no ano de 2021 afasta dela a categorização.
- d) a lei de responsabilidade fiscal confere às empresas estatais dependentes do Tesouro tratamento idêntico ao conferido às autarquias, exigindo, entre outras medidas, que seja adotado o regime estatutário de contratação de pessoal, em contraposição ao regime celetista.
- e) as consequências jurídicas do recebimento pela empresa de recursos do ente controlador para pagamento de despesas de pessoal dependem de se tais recursos foram enviados à empresa por meio de aumento de capital ou por meio de subvenção econômica.

23. VUNESP /CM Campo Limpo Pta/2022

Os Tribunais de Contas estão abrangidos em que esfera de poder, para os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal?

- a) Poder Judiciário.
- b) Poder Executivo.
- c) Ministério Público.
- d) Em sua própria esfera.
- e) Poder Legislativo.

24. VUNESP /CM Campo Limpo Pta/2022

Relativamente à receita corrente líquida, no âmbito dos municípios, é (são) deduzida(s)

- a) as parcelas entregues ao município pelo Estado, apenas.



- b) as contribuições para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
- c) a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada na C. F..
- d) as contribuições sociais da entidade incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, mesmo sem vínculo empregatício.
- e) a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social, exclusivamente.

25.VUNESP/DAE Bauru/2022

Considera-se empresa estatal dependente, para fins da aplicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

- a) a empresa pública que seja subsidiária integral de outra empresa pública ou de sociedade de economia mista cujo capital majoritário seja detido pela União.
- b) a empresa estatal que receba do seu ente controlador recursos a qualquer título para pagamento de despesas de custeio ou de investimento.
- c) a empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para custeio de suas atividades pré-operacionais, na forma de integralização em dinheiro do capital inicial subscrito pelo ente controlador.
- d) a empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

26.VUNESP /ALESP/"Sem Área"/2022

São considerados vários tipos de receitas orçamentárias para fins de apuração da receita corrente líquida (RCL) de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), exceto

- a) as receitas patrimoniais.
- b) a receita obtida com a venda de produtos industriais.
- c) a receita corrente própria das autarquias e fundações.
- d) a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência.
- e) os valores pagos e recebidos da receita agropecuária.

27.VUNESP /EsFCEx/Administração/2021



A Lei de Responsabilidade Fiscal, ao regular a receita orçamentária, constituiu o conceito de Receita Corrente Líquida, que consiste no somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzindo-se nos municípios

- a) as transferências a Municípios por determinação Legal.
- b) a arrecadação do PIS.
- c) as transferências a Municípios por determinação Constitucional.
- d) a arrecadação do PASEP.
- e) o FUNDEF.

28. VUNESP - CFO/QC (EsFCEEx)/EsFCEEx/Ciências Contábeis/2021

Sobre a Seção II da Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com a Constituição Federal, determina-se que a Lei das Diretrizes Orçamentárias também disporá sobre

- a) equilíbrio entre receitas correntes e despesas correntes.
- b) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- c) equilíbrio entre receitas de capital e despesas de capital.
- d) medidas de contenção e compensação orçamentária.
- e) condições e exigências sobre a emissão de papel moeda com anuência do Banco Central.

29. VUNESP - CFO/QC (EsFCEEx)/EsFCEEx/Ciências Contábeis/2021

De acordo com a Lei Orçamentária Anual, disposta no artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, é correto afirmar que todas as despesas relativas à

- a) lei dos orçamentos deverão ser aprovadas em trinta dias.
- b) lei orçamentária poderão ser supridas de crédito adicional sem justificativa.
- c) dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.
- d) lei orçamentária poderão ser supridas de crédito adicional sem justificativa, mas apenas com autorização do Poder Legislativo.



e) lei dos orçamentos deverão ser aprovadas ao final do bimestre, observado o anexo de metas fiscais.

30. VUNESP - Cont (CODEN)/CODEN/2021

Conforme o art. 4º da LC 101/00, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará _____, em audiência pública na comissão referida em Lei ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

- a) a gestão pública financeira trimestral sob sua responsabilidade
- b) o estabelecimento de novos limites e metas fiscais e sociais
- c) os limites de resultado primário estabelecido, para determinação de ações corretivas no orçamento
- d) o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre
- e) as políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações

31. VUNESP - Proc M (V Paulista)/Pref V Paulista/2021

O Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem, é de estar contido na Lei

- a) Geral do Orçamento.
- b) do Plano Plurianual.
- c) Diretrizes Orçamentárias.
- d) do Orçamento Anual.
- e) de Responsabilidade Fiscal.

32. VUNESP - Cont (Pref Vz. Pta.)/Pref V Paulista/2021

A reserva de contingência, estabelecida na Lei de diretrizes orçamentárias e cujo objetivo é atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, será definida com base

- a) na receita corrente líquida.
- b) no histórico de ocorrências contingenciais.



- c) nos créditos adicionais requisitados.
- d) na receita orçamentária bruta.
- e) nas variações patrimoniais aumentativas líquidas.

33. VUNESP /Pref RP/2021

A Lei de Diretrizes Orçamentárias atenderá o preconizado pela Constituição e disporá também sobre

- a) equilíbrio entre ativos e passivos.
- b) normas relativas ao controle de receitas e à avaliação dos custos atribuídos aos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- c) os benefícios e as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
- d) a distribuição de renda para entidades de demais esferas públicas.
- e) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

34. VUNESP/Pref Jaguariúna/2021

Segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias, ao final de um bimestre, se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os poderes e o ministério público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes,

- a) redução do empenho na mesma proporção percentual do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais.
- b) limitação de 60% do empenho e 40% da movimentação financeira.
- c) limitação do pagamento da dívida primária.
- d) proibição de empenho e diminuição da movimentação financeira.
- e) limitação de empenho e movimentação financeira.

35. VUNESP/Pref Jaguariúna/2021

Entende-se, por Receita Líquida Corrente, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas, além de outras deduções estabelecidas em lei



- a) na União, os valores das parcelas entregues aos estados e municípios que não excedem aos limites constitucionais.
- b) na União, até o limite das despesas correntes.
- c) nos estados, até o limite das despesas de capital.
- d) nos estados, as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional.
- e) na União e nos estados, as parcelas das transferências correntes até o limite constitucional.

36. VUNESP /VALIPREV/2020

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias disporá sobre

- a) as medidas de desempenho, com a finalidade de medir as realizações e os esforços dispendidos nos programas.
- b) a regionalização, por região administrativa, obrigatória.
- c) as contas do ativo e do passivo que são classificadas como financeiras ou permanentes.
- d) os objetivos e propósitos perseguidos pelo ente público e para cuja consecução são utilizados recursos orçamentários.
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

37. VUNESP/AVAREPREV/2020

Nos termos do que prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Município deverá limitar o empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. Todavia, o referido diploma legal estabelece, expressamente, nessa situação, que não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento de

- a) serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.
- b) vencimentos dos servidores públicos, aposentadorias e pensões e de serviços de saúde e assistência social.
- c) fornecedores de bens essenciais ao funcionamento dos órgãos públicos e aquelas previstas no orçamento.



- d) despesas com pessoal ocupantes de cargos de provimento efetivo, de custeio em geral e de capital e aquelas previstas no plano plurianual.
- e) despesas obrigatórias de caráter continuado e a dos serviços da dívida.

38. VUNESP /EBSERH HC-UFU/Administração/2020

Para fins de cômputo da Receita Corrente Líquida (RCL), o prazo abrangerá

- a) o ano fiscal.
- b) doze meses.
- c) onze meses.
- d) o exercício financeiro.
- e) o quadrimestre.

39. VUNESP/Pref Morro Agudo/2020

Sobre a responsabilidade na gestão fiscal, assinale a alternativa correta conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.

- a) Pressupõe compromisso firmado, pelo chefe do Poder Executivo, no momento da confecção do Plano Plurianual.
- b) Pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.
- c) Pressupõe análise da evolução do patrimônio líquido público, destacando a origem e a aplicação dos recursos.
- d) Está relacionada ao refinanciamento das dívidas pública, mobiliárias e contratual.
- e) Conterá demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do chefe do Poder Executivo.

40. VUNESP /FUMEC/2020

A Lei Complementar Federal no 101/2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, tem, como premissa, a ação planejada e transparente na gestão fiscal, ou seja, busca-se corrigir possíveis desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas. Nesse sentido, a LRF pressupõe o seguinte:

- a) cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, assim como a obediência a limites e condições na obtenção de receitas e geração de despesas.



- b) equilíbrio nas contas públicas e, se possível, superávit primário nas receitas de tal forma a ampliar a capacidade de investimento governamental.
- c) planejamento e controle permanentes de tal forma a que os resultados alcançados estejam de acordo com os investimentos realizados, ainda que gerem algum déficit orçamentário.
- d) gestão responsável e transparente, com o cumprimento, na medida do possível, das metas e objetivos governamentais, respeitando-se as particularidades regionais.
- e) a cada despesa deve ter uma receita, ou seja, aceitam-se gastos públicos acima do previsto desde que tal erro seja corrigido o mais breve possível.

41. VUNESP /CM Mogi-Mirim/2020

A empresa controlada, que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, é considerada, segundo a LC 101/00, empresa.

- a) de capital misto.
- b) estatal dependente.
- c) subsidiada.
- d) controlada indiretamente.
- e) estatal independente.

42. VUNESP /CM Boituva/Contabilidade e Finanças/2020

São considerados vários tipos de receitas orçamentárias para fins de apuração da receita corrente líquida (RCL), de acordo com a Lei Complementar no 101/2000 (LRF), exceto

- a) os valores pagos e recebidos da receita agropecuária.
- b) a receita corrente própria das autarquias e fundações.
- c) as receitas patrimoniais.
- d) a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência.
- e) a receita obtida com a venda de produtos industriais.

43. VUNESP /EBSERH HC-UFU/Administração/2020

O controle sobre as finanças públicas, expresso em Metas e conforme a legislação, será objeto de audiências públicas a cada



- a) mês.
- b) bimestre.
- c) trimestre.
- d) quadrimestre.
- e) semestre.

44. VUNESP/EsFCEX/Ciências Contábeis/2020

Conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deverá compreender os seguintes conteúdos:

- a) critérios para limitação de empenho, normas relativas ao controle de custos e exigências para transferências de recursos a entidades privadas e públicas.
- b) anexo de metas fiscais, critérios para limitação de empenho e estabelecimento de diretrizes e metas de longo prazo – estratégicas.
- c) anexo de metas de resultado primário e nominal, orçamento de investimentos e evolução do patrimônio líquido.
- d) orçamento fiscal, de seguridade social e de investimentos.
- e) despesas de capital, critérios para limitação de empenho e critérios para inscrição em restos a pagar.

45. VUNESP/UNIFAI/2019

Para os efeitos da Lei Complementar nº 101/00, entende-se como receita corrente líquida:

- A) somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos as determinações relativas à União, Estado e Municípios na forma mesma lei.
- B) somatório de todas as receitas do período deduzidas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual.
- C) somatório de todas as receitas arrecadadas deduzida a reserva de contingência cuja forma de utilização e montante serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias
- D) da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital.
- E) resultado líquido do balanceamento dos totais das receitas e despesas correntes, apurado na demonstração a que se refere o anexo 1 da Lei nº 4.320/64.

46. VUNESP/Pref. de Campinas/2019



A Lei nº 101/2000 traz o conceito de Receita Líquida. Considerando-se determinado Estado da Federação que tenha apresentado Receitas Correntes Líquidas no valor de R\$ 6.900.000,00 e as obrigações constantes da tabela a seguir, esse Estado teria como Receita Corrente Líquida:

Obrigações	Valor
Transferências constitucionais para os municípios	R\$ 1.017.164,00
Contribuições a um Fundo de Previdência dos Funcionários	R\$ 125.910,00
Compensação Financeira (§ 9º – art. 201, CF)	R\$ 2.517,00
Perdas para o Fundef (Saldo Negativo)	R\$ 211.936,00
	R\$ 1.357.527,00

- A) o valor de R\$ 1.357.529,00 e este valor será utilizado como base de cálculo para indicadores financeiros de interesse.
- B) o valor de R\$ 5.882.836,00 e seria base para cálculo dos limites para gastos com pessoal, endividamento e concessão de garantias, por exemplo.
- C) o valor de R\$ 5.542.473,00 e seria um limitador para gastos com pessoal, mas não para a concessão de garantias, por exemplo.
- D) o valor de R\$ 5.542.473,00 e seria base para cálculo dos limites para gastos com pessoal, endividamento e concessão de garantias, por exemplo.
- E) o valor de R\$ 5.882.836,00 e seria um limitador para gastos com pessoal, mas não para a concessão de garantias, por exemplo.

47. VUNESP/Pref. de Sertãozinho/2018

Faz(em) parte do cálculo da Receita Corrente Líquida

- a) a redução dos restos a pagar não processados.
- b) o acréscimo dos precatórios.
- c) os gastos com despesas correntes.
- d) as receitas patrimoniais.
- e) a reserva de contingência.

48. VUNESP /Pref. de Registro/2018

Em conformidade com o art. 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, bem como as deduções estabelecidas nessa lei, é entendido por:



- a) Receita de Capital.
- b) Receita Corrente Líquida.
- c) Receita Operacional.
- d) Categoria Econômica das Receitas.
- e) Receita Líquida de Capital.

49. VUNESP/Pref. de São Bernardo do Campo/2018

A receita corrente líquida (RCL) procura captar a efetiva capacidade de arrecadação do ente público, já que a receita de capital tem natureza eventual. De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, foi excluído do cálculo da RCL

- a) as receitas patrimoniais.
- b) os valores pagos e recebidos da Lei Complementar nº 87/1996.
- c) a receita corrente própria das autarquias e fundações.
- d) a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência.
- e) a receita obtida com a venda de produtos industriais.

50. VUNESP/Câmara de Campo Limpo Paulista/2018

Segundo a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), é considerada "empresa estatal dependente":

- a) a empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.
- b) o serviço dependente, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.
- c) o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.
- d) a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, criado por lei para a exploração de atividade econômica, integrante das chamadas "entidades paraestatais", dependente de repasse de recursos do orçamento fiscal do ente controlador para a manutenção das suas atividades.
- e) a empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, ainda que provenientes de aumento de participação acionária.

51. VUNESP/Câmara de São José dos Campos/2018



Considere os dados a seguir, referentes ao último exercício financeiro de um estado da Federação.

Receitas Arrecadadas: (em milhares de reais)

Receita de impostos e taxas 10 500

Receita de contribuições 8 000

Outras receitas correntes 1 250

Exploração imobiliária de patrimônio do ente estadual 800

Receita de serviços recreativos e culturais 30

Alienação de bens imóveis 100

No último exercício financeiro, o estado fez transferências previstas constitucionalmente aos municípios no valor de 350 mil reais e verificou que a contribuição arrecadada dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social foi de 500 mil reais.

Considerando que não houve outras transações, com base nos dados, a Receita Corrente Líquida do estado no último exercício financeiro totalizou, em milhares de reais,

- a) 20 680.
- b) 20 330.
- c) 20 230.
- d) 19 830.
- e) 19 730.

52. VUNESP/Câmara Municipal de Dois Córregos/2018

Considere as seguintes informações para responder à questão.

As seguintes informações foram extraídas do Balanço Orçamentário de um Poder Executivo municipal referente ao exercício financeiro de 2016, em R\$:

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
Alienação de Bens Imóveis	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00
Contribuições de Melhoria	600.000,00	600.000,00	650.000,00
Contribuições Econômicas	200.000,00	200.000,00	180.000,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	340.000,00
Contribuições Sociais	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Impostos	20.000.000,00	20.000.000,00	19.000.000,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	800.000,00	800.000,00	750.000,00
Taxas	8.000.000,00	8.000.000,00	7.500.000,00
Transferências de Convênios (Receitas Correntes)	6.800.000,00	6.800.000,00	1.000.000,00
Transferências de Convênios (Receitas de Capital)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00



Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Amortização da Dívida	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	250.000,00
Inversões Financeiras	1.500.000,00	1.000.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00
Investimentos	5.500.000,00	6.000.000,00	5.800.000,00	5.500.000,00	5.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida	150.000,00	100.000,00	100.000,00	90.000,00	80.000,00
Outras Despesas Correntes	19.600.000,00	20.000.000,00	19.000.000,00	18.000.000,00	17.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.600.000,00	16.250.000,00	15.100.000,00	14.800.000,00	14.500.000,00

Informações adicionais referentes ao exercício financeiro de 2016:

- Não houve contribuição dos servidores municipais para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social.
- Não houve receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal de 1988.

Com base nessas informações e de acordo com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Receita Corrente Líquida do exercício financeiro de 2016 foi, em R\$,

- a) 36.350.000,00.
- b) 31.570.000,00.
- c) 29.070.000,00.
- d) 28.890.000,00.
- e) 26.500.000,00.

53. VUNESP/UNIFESP/2016

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que é considerada empresa estatal dependente a sociedade

- a) cujo capital pertença inteiramente a um ente da federação.
- b) que receba do ente da Federação que a controla recursos financeiros para pagamentos de despesa com pessoal ou de custeio em geral.
- c) de cujo capital participe um ente da Federação, independentemente de ter ou não maioria do capital com direito a voto.
- d) de cujo Conselho de Administração participem pessoas indicadas pelo ente da Federação que tenha a propriedade de suas ações.
- e) cuja maioria do capital votante pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação.

54. VUNESP/Câmara da Estância de Guaratinguetá/2016

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o_____, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em_____.

Assinale a alternativa que completa, correta e respectivamente, o texto.



- a) patrimônio da entidade ... dívidas ativas
- b) resultado público ... dívidas fundadas
- c) equilíbrio das contas públicas ... restos a pagar
- d) fluxo financeiro público ... créditos suplementares
- e) superávit ou déficit do exercício ... resultado corrente

55. VUNESP/Câmara de Marília/ 2016

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), a apuração da receita corrente líquida dar-se-á

- a) somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.
- b) somando-se as receitas líquidas das devoluções, no mês corrente, bem como as previstas nos próximos 11 meses, excluídas as não orçamentárias.
- c) pelo somatório das receitas tributárias arrecadadas no mês em referência, somando-se as dos meses anteriores desde o início do ano, bem como as orçadas até o final do exercício.
- d) pelo somatório das receitas tributárias, de contribuições e patrimoniais, bem como as transferências de capital, do ano corrente.
- e) pelo cálculo dos valores recebidos e dos valores pagos em decorrência da arrecadação tributária e de capital em decorrência da lei do orçamento.

56. VUNESP/Câmara de Registro/2016

Numa Entidade Municipal, os valores decorrentes do somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços e transferências correntes, deduzidas da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social, representará

- a) Resultado patrimonial.
- b) Receita permanente líquida.
- c) Resultado orçamentário e extraorçamentário.
- d) Receita corrente líquida.
- e) Resultado líquido das variações patrimoniais.

57. VUNESP /Câmara de Pirassununga/2016

O art. 2º da LRF, define a Receita Corrente Líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

- a) na União, nos Estados e nos Municípios, os contratos de operação de crédito.



- b) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social.
- c) os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, dos entes da federação.
- d) a compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição.
- e) os limites constitucionais relativos à educação e à saúde.

58.VUNESP/Conselho Regional de Odontologia/ 2015

Fica estabelecido, de acordo com a legislação pertinente, que a obrigação pela aplicação das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal é da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Nesse sentido, é correto afirmar que estão incluídos nas referências:

- a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e o Ministério Público, somente.
- b) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, as empresas públicas e as autarquias.
- c) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, bem como as administrações diretas, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes, incluindo ainda os tribunais de contas.
- d) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, bem como as administrações diretas, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes, somente.
- e) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, bem como as administrações diretas, os fundos de investimento, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, as fundações sem fins lucrativos e as empresas estatais dependentes.

59.VUNESP/Conselho Regional de Odontologia/2015

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe _____, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar _____, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e _____. Assinale a alternativa que preenche, correta e respectivamente, as lacunas do texto.

- a) a ação planejada e transparente ... o equilíbrio das contas públicas ... inscrição em restos a pagar
- b) a ação conjunta e transparente ... o equilíbrio entre receitas e despesas, orçadas e extraordinárias das contas públicas ... inscrição em contas a pagar
- c) a ação conjunta e transparente ... o equilíbrio das despesas públicas ... inscrição em valores a empenhar
- d) a ação planejada e transparente ... o equilíbrio das contas públicas ... inscrição em valores a empenhar



e) a ação planejada e transparente ... o equilíbrio das receitas públicas ... inscrição em restos a pagar

60. VUNESP/Conselho Regional de Odontologia/2015

Receita corrente líquida é o

- a) somatório das receitas de capital, decorrentes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, com as deduções estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.
- b) somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e de outras receitas também correntes, com as deduções estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.
- c) somatório das receitas tributárias, decorrentes de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e de outras receitas também correntes.
- d) resultante das receitas, provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital e, ainda, o superávit do orçamento corrente.
- e) resultado do orçamento corrente referente ao somatório dos totais das receitas e despesas correntes, registrado na demonstração do balanço financeiro.

61. VUNESP/Pref. de São Jose dos Campos/2014

As disposições contidas na Lei Complementar nº. 101/2000 obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Sobre o tema, assinale a alternativa correta.

- a) Na União está compreendida a obrigação do Poder Legislativo, neste abrangido o Tribunal de Contas.
- b) Na União está compreendida a obrigação do Poder Judiciário, salvo o Ministério Público.
- c) Nas obrigações dos Estados não se entendem consideradas as do Distrito Federal.
- d) Os Tribunais de Contas dos Municípios, quando houver, não estão incluídos nas obrigações previstas na referida Lei Complementar.
- e) As Empresas Estatais e as Fundações da administração direta não estão incluídas nas obrigações previstas na referida Lei Complementar.

62. VUNESP/Câmara de Itapeva/2014

É considerada empresa estatal dependente, pela Lei da Responsabilidade Fiscal, a sociedade

- a) de cujo Conselho de Administração participem pessoas indicadas pelo ente da Federação que tenha a propriedade de suas ações.
- b) cujo capital pertença inteiramente a um ente da Federação.



- c) de cujo capital participe um ente da Federação, independentemente de ter ou não maioria do capital com direito a voto.
- d) cuja maioria do capital votante pertença, diretamente, a ente da Federação.
- e) que receba do ente da Federação que a controla recursos financeiros para pagamentos de despesa com pessoal ou de custeio em geral.

63.VUNESP/Desenvolve SP/2014

Para os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, entende-se como empresa estatal dependente:

- a) empresa controladora que repasse do ente controlado recursos financeiros para pagamento de despesas operacionais ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.
- b) empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.
- c) sociedade cuja participação acionária com direito a voto seja detentora de investimentos relevantes em sociedade por ações de capital fechado.
- d) sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação.
- e) sociedade cuja maioria das ações com direito a voto pertença, indiretamente, a empresa controladora da Federação.

64.VUNESP/FESC/2012

De acordo com a Lei Complementar n.º 101/2000, estão obrigados ao cumprimento de suas disposições, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Nas referências, estão compreendidos:

- a) Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.
- b) Poder Executivo, limitando-se à Presidência da República.
- c) Tribunais de Contas da União, Estados e Municípios.
- d) Poder Executivo, Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público.
- e) Controladoria Geral da União.

65.VUNESP/Câmara Municipal de Mauá/2012

De acordo com a Lei Complementar n.º 101/2000, entende-se como empresa controlada:

- a) empresa cujos dirigentes são nomeados por poder executivo, seja ele federal, estadual ou municipal.
- b) sociedade cujo capital social com direito a voto pertença, no todo ou em parte, a ente da Federação.



- c) sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação.
- d) empresa que receba de ente da federação recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital.
- e) empresa que preste serviço público definido como essencial, independente de seu controle acionário ser estatal ou privado.

66.VUNESP/CREMESP/2011

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), estabelece que as suas disposições deverão ser obedecidas pela:

- a) União, apenas.
- b) União e pelos Estados, apenas.
- c) União, Estados e Municípios, apenas.
- d) União, Estados e Distrito Federal, apenas.
- e) União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

67.VUNESP/SAEE/Prefeitura de São Carlos/2009

Para os efeitos da Lei Complementar 101/00, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, entende-se como:

- I. ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;
- II. empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao setor privado;
- III. empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;
- IV. receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes;
- V. receita não corrente: somatório das receitas não correntes, de taxas, de empresas privadas, agropecuárias, estatais de capital aberto, incluindo, como contrapartida as despesas não correntes.

Estão corretos apenas os itens:

- a) I, II e V.
- b) II, III e IV.
- c) I, III e IV.
- d) III, IV e V.
- e) I, IV e V.

Questão que mistura vários tópicos de nosso curso:

- I) Correto. Ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município (art. 2º, I, da LRF).



II) Errada. Empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da federação (art. 2º, II, da LRF).

III) Correto. Empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária (art. 2º, III, da LRF).

IV) Correto. Receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes (art. 2º, IV, da LRF).

V) Errada. Receita não corrente: conceito não definido na LRF.

68. VUNESP/SAAE/2006

A Lei Complementar n.º 101/2000, Lei da Responsabilidade Fiscal, implementa mecanismos para a gestão fiscal responsável, abrangendo:

- a) União, Estados, Municípios.
- b) União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- c) Empresas Estatais.
- d) Empresas de Economia Mista.
- e) União, Estados, Municípios e Empresas Estatais.

69. VUNESP/Prefeitura de Sorocaba/2006

Por determinação da Lei Complementar n.º 101/2000, estão obrigados (as) ao cumprimento de suas disposições, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas referências, estão compreendidos:

- a) os Poderes Executivo e Legislativo.
- b) o Poder Executivo, excluindo-se o Presidente da República, Governadores de Estado e Prefeitos.
- c) o Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- d) os Tribunais de Contas e Controladoria Geral da União.
- e) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público.

70. VUNESP/UNIFAI/2019

A lei de responsabilidade fiscal em seu art. 4º, determina que a LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), além de atender a Constituição Federal também disporá sobre:



- A) critérios de ampliação de empenho.
- B) equilíbrio entre receitas e despesas.
- C) normas relativas ao controle de empenho.
- D) acompanhamento dos resultados dos programas patrocinados com recursos públicos.
- E) normas relativas ao controle do excesso de arrecadação.

71.VUNESP/Pref. de Campinas/2019

A Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO)

- A) conterá normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- B) será acompanhada de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
- C) tem como um de seus objetivos estabelecer programas com o objetivo específico de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.
- D) disporá sobre as despesas de capital de todos os exercícios subsequentes até o término do mandato do Chefe do Poder Executivo.
- E) executará a elaboração do Orçamento da Seguridade Social para o ano seguinte, a ser inserida na Lei Orçamentária Anual.

72.VUNESP/Pref. de Francisco Morato/2019

O Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem, deverá estar contido na Lei

- A) do Orçamento Anual.
- B) de Diretrizes Orçamentárias.
- C) do Plano Plurianual.
- D) Geral do Orçamento.
- E) de Responsabilidade Fiscal.

73.VUNESP/VALIPREP/ 2019

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias disporá sobre as medidas de desempenho, com a finalidade de medir as realizações e os esforços dispendidos nos programas.

- B) a regionalização, por região administrativa, obrigatória.
- C) as contas do ativo e do passivo que são classificadas como financeiras ou permanentes.
- D) os objetivos e propósitos perseguidos pelo ente público e para cuja consecução são utilizados recursos orçamentários.



E) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

74.VUNESP /Pref. de Campinas/2019

A Lei Orçamentária Anual (LOA)

A) estabelecerá critérios e forma de limitação de empenho caso a dívida consolidada do respectivo ente público ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre.

B) conterá Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem.

C) será acompanhada por documento onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

D) discriminará todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão.

E) disporá sobre critérios para a execução equitativa do orçamento, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório.

75.VUNESP/TJ SP/2019

A Lei de Diretrizes Orçamentárias atenderá o preconizado pela Constituição Federal de 88, quando esta menciona, em seu art. 165, que leis de iniciativa do poder executivo estabelecerão os planos orçamentários. Neste caso, é correto afirmar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias disporá, além do equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e formas de limitações de empenho, sobre

A) avaliação do cumprimento das metas relativas às projeções futuras, de forma a certificar-se do atingimento do objetivo de *superavit*.

B) princípios relativos ao controle de arrecadação de receitas e à avaliação dos custos variáveis relacionados aos programas de operação de crédito orçamentário.

C) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

D) demais condições e exigências para captação de recursos a entidades públicas e privadas.

E) a normatização das operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e no passivo financeiros.

76.VUNESP/Pref. de São Bernardo do Campo/2018

Dispor sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos é matéria que, dentre outras, compete à Lei

a) Geral do Orçamento.



- b) do Plano Plurianual.
- c) de Diretrizes Orçamentárias.
- d) do Orçamento Anual.
- e) de Responsabilidade Fiscal.

77.VUNESP/Pref. de São José dos Campos/2018

Em conformidade com o art. 4º da LC 101/00, a lei de diretrizes orçamentárias atende a Constituição Federal e ainda dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas. Adicionalmente, também dispõe sobre

- a) elaboração e cumprimento do empenho.
- b) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- c) determinação do cumprimento de metas para o ano seguinte.
- d) elaboração da lei orçamentária anual.
- e) reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante é definida com base na receita corrente líquida.

78.VUNESP/Pref. de Nova Odessa/2018

O projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) do ente federado

- a) deverá conter o Anexo de Metas Fiscais para o período, onde serão fixadas, entre outras, as metas para o resultado nominal e o resultado primário.
- b) estabelecerá critérios e forma de limitação de empenho no caso de a dívida consolidada do ente federado superar os limites fixados ao final de um quadrimestre.
- c) disporá sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos nela previstos.
- d) será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
- e) poderá consignar dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, desde que financiada com créditos extraordinários criados pelo Poder Executivo.

79.VUNESP/Câmara de Itaquaquecetuba/2018

O projeto de lei orçamentária anual deve ser elaborado de forma compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Além disso, é correto afirmar que

- a) o refinanciamento da dívida pública não constará da lei orçamentária.



- b) a atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias apenas nos casos em que a amortização seja superior a 60 meses.
- c) a lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração inferior a um exercício financeiro.
- d) todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.
- e) serão incluídas na lei orçamentária as despesas do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, exceto aqueles destinados a benefícios e assistência aos servidores.

80. VUNESP/PAULIPREV/Pref. de Paulínia/2018

No que tange ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias, o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, conterá, ainda,

- a) avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano vindouro.
- b) demonstrativo das metas mensais, incluindo as respectivas metodologias de cálculo, comparando-as com os meses imediatamente anteriores ao demonstrado.
- c) evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
- d) avaliação da situação econômica e pericial.
- e) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da despesa e da margem de expansão das receitas obrigatórias de caráter continuado.

81. VUNESP /Câmara Municipal de Dois Córregos/2018

Considere a seguinte tabela com a meta de um governo municipal (em R\$ milhares):

	2016	2017	2018
I. Receita fiscal	192.000	205.70	220.500
II. Despesa fiscal	190.000	204.000	218.400
III. Resultado primário (I-II)	2.000	1.700	2.100

De acordo com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a meta de resultado primário deve constar no

- a) Projeto de Lei Orçamentária Anual.
- b) Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) Projeto de Plano Plurianual.
- d) Relatório de Gestão Fiscal.



e) Plano Diretor Municipal.

82. VUNESP/Câmara de Cotia/2017

O Anexo de Riscos Fiscais, no qual serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem, deverá constar

- A) da avaliação de riscos operacionais da entidade.
- B) da Lei do Orçamento Anual.
- C) da execução fiscal e do cumprimento de metas.
- D) da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- E) do relatório orçamentário.

83. VUNESP/Câmara Municipal de Sumaré/2017

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Lei de Diretrizes Orçamentárias

- a) conterá as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- b) indicará as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.
- c) indicará todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão.
- d) conterá demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.
- e) apontará as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

84. VUNESP/APOFP/CONCURSO UNIFICADO DE PROMOÇÃO/2017

De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, a avaliação dos passivos contingentes trabalhistas capazes de afetar as contas públicas, informando sobre as providências a serem tomadas, caso se concretizem, é apresentada no Anexo de

- a) Riscos Fiscais contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- b) Riscos Fiscais contido na Lei Orçamentária Anual.
- c) Metas Fiscais que integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- d) Metas Fiscais que integra a Lei Orçamentária Anual.
- e) Metas Fiscais que integra o Plano Plurianual.

85. VUNESP/Câmara de Pirassununga SP/2016

Cabe à Lei de Diretrizes Orçamentárias



- a) fazer a previsão da receita e a fixação da despesa do exercício.
- b) estabelecer as diretrizes estratégicas da administração pública.
- c) formular planos setoriais de desenvolvimento econômico e social.
- d) estabelecer metas fiscais anuais de superávit primário, em valores corrente e constante.
- e) consignar dotação orçamentária nas unidades de despesa do ente da federação.

86. VUNESP/Conselho Regional de Odontologia SP/2015

As metas, as diretrizes, os limites e os objetivos do orçamento público e da responsabilidade fiscal, estarão traduzidos

- a) pelo Plano Plurianual, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, pela Lei Orçamentária Anual e pela lei que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- b) pelo Plano Plurianual, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Orçamentária Anual.
- c) pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei de Orçamento Anual, somente.
- d) pelo Plano Plurianual e pela Lei Orçamentária Anual, somente.
- e) pela lei que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

87. VUNESP/Câmara de Itapeva/2014

O Anexo de Metas Fiscais é parte integrante

- a) da Lei Orçamentária anual.
- b) do projeto da Lei das Diretrizes Orçamentárias.
- c) de documento específico para tal fim elaborado pelo Poder Executivo.
- d) do Plano Plurianual de Investimentos.
- e) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

88. VUNESP/SEFAZ SP/2013

O projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) será elaborado de forma compatível com

- a) os objetivos da política orçamentária.
- b) a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias.
- c) o Plano Plurianual, somente.
- d) o plano e as metas do governo.
- e) a avaliação da situação financeira atual.

89. VUNESP/SEFAZ SP/2013

Será integrado ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o anexo de metas fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas,



despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. De acordo com o texto, classifique os itens a seguir como verdadeiros (V) ou falsos (F).

() Avaliação de desempenho do cumprimento das metas relativas a anos anteriores.

() Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.

() Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

() Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

() Avaliação da situação financeira e atuarial.

A classificação correta obtida, de cima para baixo, é:

a) F, V, F, V, V.

b) V, V, F, V, V.

c) V, F, F, V, F.

d) F, V, V, V, V.

e) V, F, F, V, V.

90. VUNESP/FESC/2012

Na Lei Complementar n.º 101/2000, art. 4.º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias atenderá à Constituição Federal e disporá, também, sobre:

a) receitas orçamentárias.

b) despesas orçamentárias.

c) diretrizes orçamentárias.

d) equilíbrio entre receitas e despesas.

e) metas anuais.

91. VUNESP /Prefeitura de São José dos Campos/2012

Atendendo-se ao disposto na Constituição Federal, as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas de financiamento com recursos dos orçamentos, entre outros assuntos, é matéria que compete à lei:

a) do Plano Plurianual.

b) de Diretrizes Orçamentárias.

c) do Orçamento Anual.

d) do Orçamento Fiscal.

e) de Investimentos.

92. VUNESP/Prefeitura de São Carlos/2012

Considere o trecho a seguir.



A Lei das Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os _____ e outros riscos capazes de _____, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Assinale a alternativa que preenche, correta e respectivamente, as lacunas do texto.

- a) passivos contingentes ... afetar as contas públicas
- b) passivos contingentes ... afetar as metas públicas
- c) riscos patrimoniais ... afetar as contas públicas
- d) exercícios financeiros ... afetar os passivos contingentes
- e) fundos estatais ... afetar os passivos contingentes

93. VUNESP/FPMSC/Prefeitura de São Carlos/2012 - Adaptada

Segundo a Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 101/00, o instrumento de planejamento tático do governo federal, o qual compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, disporá sobre as alterações na legislação tributária, estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, estabelecerá metas fiscais e fixará critérios para limitação de empenho e movimentação financeira e avaliação de riscos fiscais, cujo tempo de vigência é de 18 meses, corresponde à Lei:

- a) de Responsabilidade Fiscal – LRF.
- b) do Plano Plurianual – PPA.
- c) do Orçamento Anual – LOA.
- d) de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
- e) do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC.

94. VUNESP/Prefeitura de São Carlos/2011

A Lei de Responsabilidade Fiscal criou conteúdos adicionais para a Lei de Diretrizes Orçamentárias, dos quais destacam-se:

- a) metas e prioridades para o exercício seguinte.
- b) orientação para elaboração do orçamento-programa.
- c) política de aplicação das agências de fomento.
- d) alterações na legislação tributária.
- e) condições e exigências para as subvenções a entidades públicas e privadas.

95. VUNESP /TJ SP/2008

Segundo o artigo 165, § 2.º da Constituição Federal/1988 e o artigo 4.º da Lei Complementar n.º 101/2000, os anexos de metas e riscos fiscais devem integrar o projeto de lei de:

- a) planos plurianuais.
- b) orçamentos anuais.



- c) diretrizes orçamentárias.
- d) orçamentos da seguridade social.
- e) investimentos das empresas estatais.

96. VUNESP/Prefeitura de Sorocaba/2006

Conforme o art. 4.º da Lei Complementar n.º 101/2000, em atendimento à Constituição Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias disporá também sobre:

- a) receitas e despesas orçamentárias.
- b) despesas orçamentárias.
- c) equilíbrio entre receitas e despesas.
- d) diretrizes orçamentárias.
- e) receitas orçamentárias.

97. VUNESP /UNIFAI/2019

Consoante ao preconizado em Lei Complementar no 101/2000, o estabelecimento da programação financeira, bem como do cronograma de execução mensal de desembolso, pelo Poder Executivo, por ocasião da execução orçamentária e do cumprimento de metas, será de até _____ após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na referida LC.

Assinale a alternativa que preencha o texto corretamente.

- A) 45 dias
- B) 30 dias
- C) 60 dias
- D) 1 semestre
- E) 1 ano

98. VUNESP/TJ SP/2019

A respeito do processo de planejamento orçamentário, assinale a alternativa correta.

- A) Até cento e oitenta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso orçamentário.
- B) Cabe ao legislativo editar, de forma independente, leis quanto ao plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, com a aprovação do poder executivo, mediante estudos pelas secretarias de planejamento.
- C) O demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, faz parte integrante do anexo à lei de diretrizes orçamentárias.



D) O projeto do direito orçamentário anual será elaborado de forma compatível com o plano econômico, fiscal e contábil, bem como com a lei que estatui norma de direito financeiro para elaboração orçamentária e com as normativas da secretaria do planejamento.

E) A lei que estatui norma de direito financeiro para elaboração orçamentária dispensará o Anexo de Riscos Fiscais, em que serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem, uma vez que esse anexo será parte integrante da prestação de contas da transparência.

99. VUNESP/UNIFAI/2019

De acordo com a Lei Complementar nº 101/00 em seu art. 8º, nos termos estabelecidos pela lei das diretrizes orçamentárias e observado as determinações contidas na mesma lei complementar, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

- A) mesmo sem a publicação dos orçamentos.
- B) até 30 dias antes da publicação dos orçamentos.
- C) durante o período de elaboração dos orçamentos.
- D) até trinta dias após a publicação dos orçamentos.
- E) noventa dias após a publicação dos orçamentos.

100. VUNESP/Pref. de Sertãozinho/2018

A programação orçamentária e financeira consiste na compatibilização do fluxo dos pagamentos com o fluxo dos recebimentos. Se houver frustração da receita estimada no orçamento, deverá ocorrer, de acordo com a LRF, a

- a) anulação de empenho global.
- b) anulação de empenho estimativo.
- c) fixação de dotação.
- d) liquidação do empenho.
- e) limitação de empenho e movimentação financeira.

101. VUNESP/Câmara Municipal de Dois Córregos/2018

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso devem ser estabelecidos pelo Poder Executivo até

- a) trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser o Plano Plurianual.
- b) trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) quarenta e cinco dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser o Plano Plurianual.



- d) quarenta e cinco dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- e) sessenta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser o Plano Plurianual.

102. VUNESP/Pref. de Sertãozinho/2018

Por meio dos critérios estabelecidos na LDO, há limitação de empenho quando as receitas previstas não se concretizarem. No entanto, ocorrem exceções, de acordo com o § 2º do art. 9º da LRF:

- a) despesas com serviços da dívida.
- b) despesas com passagens aéreas.
- c) despesas com obras e reformas.
- d) despesas com combustíveis e lubrificantes.
- e) despesas de exercícios anteriores.

103. VUNESP/ARSESP/2018

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias irá dispor, entre outros elementos, sobre os critérios e a forma de limitação de empenho por ato próprio dos Poderes e do Ministério Público, a ser efetivada quando verificada, ao final de um bimestre, que a realização de receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais. Para aplicação dessa disposição, considera-se o resultado nominal com a diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas,

- a) não considerando o pagamento de principal da dívida
- b) incluindo o pagamento de parcelas do principal dos juros da dívida e as receitas financeiras obtidas.
- c) não considerando o pagamento dos juros da dívida.
- d) não considerando as receitas financeiras obtidas.
- e) não considerando o pagamento da principal da dívida as receitas obtidas

104. VUNESP /Pref. de São Bernardo do Campo/2018

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento

- a) do serviço da dívida e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.
- b) dos vencimentos e aposentadorias dos servidores públicos.
- c) de fornecedores de bens essenciais ao funcionamento dos órgãos públicos.
- d) de contratos de obras, bens e serviços adquiridos por meio de licitação.
- e) de despesas obrigatórias de caráter continuado e as previstas na lei orçamentária.



105. VUNESP/Pref. de São Bernardo do Campo/2018

De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários

- a) anulação de empenho global.
- b) anulação de empenho estimativo.
- c) anulação de restos a pagar.
- d) contingenciamento de despesa de capital.
- e) limitação de empenho e movimentação financeira.

106. VUNESP/Câmara de Registro/2016

A limitação de empenho e movimentação financeira, segundo a Lei Complementar nº 101/2000, é mecanismo utilizado

- A) quando se verifica que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário.
- B) quando da observância às condições de inadimplência fiscal.
- C) por ocasião das transferências de restos a pagar de exercícios anteriores.
- D) por ocasião de pagamentos em liquidação não cobertos por empenhos.
- E) em decorrência de déficits financeiros.

107. VUNESP/Auditor - Desenvolve SP/2014

Fundamentado na Lei de Responsabilidade Fiscal, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão

- a) por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
- b) por ato próprio e nos montantes necessários, nos sessenta dias subsequentes, recursos legalmente vinculados à finalidade específica que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
- c) por ato próprio e nos montantes necessários, nos noventa dias subsequentes, recursos legalmente vinculados à finalidade específica que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.
- d) por ato próprio e nos montantes necessários, nos sessenta dias subsequentes, recursos não vinculados a finalidade específica, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
- e) requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal à instituição, ordem de efetiva arrecadação primária de ordem tributária para o atingimento das metas estabelecidas.

108. VUNESP/ FESC/2012



Conforme a Lei Complementar n.º 101/2000, art. 10.º, a execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de:

- a) sistemas integrados.
- b) sistema de contabilidade e administração financeira.
- c) medidas judiciais.
- d) medidas constitucionais.
- e) controles internos.

109. VUNESP /IAMSPE/2012

A Lei de Responsabilidade Fiscal, na execução orçamentária e do cumprimento das metas, determina que até trinta dias da publicação dos orçamentos:

- a) o Poder Legislativo estabelecerá a programação financeira
- b) o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso.
- c) o Poder Judiciário estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso.
- d) o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.
- e) o Poder Legislativo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso.



GABARITO

Questões	Gabarito	Questões	Gabarito	Questões	Gabarito	Questões	Gabarito	Questões	Gabarito
1	D	27	E	53	B	79	D	105	E
2	C	28	B	54	C	80	C	106	A
3	A	29	C	55	A	81	B	107	A
4	B	30	D	56	D	82	D	108	B
5	B	31	C	57	B	83	A	109	D
6	A	32	A	58	C	84	A		
7	D	33	E	59	A	85	D		
8	A	34	E	60	B	86	B		
9	B	35	D	61	A	87	B		
10	B	36	E	62	E	88	B		
11	D	37	A	63	B	89	D		
12	C	38	B	64	D	90	D		
13	D	39	B	65	C	91	B		
14	E	40	A	66	E	92	A		
15	C	41	B	67	C	93	D		
16	A	42	D	68	B	94	E		
17	E	43	D	69	E	95	C		
18	B	44	A	70	B	96	C		
19	E	45	A	71	A	97	B		
20	E	46	D	72	B	98	C		
21	B	47	D	73	E	99	D		
22	C	48	B	74	D	100	E		
23	E	49	D	75	C	101	B		
24	C	50	A	76	C	102	A		
25	D	51	E	77	B	103	B		
26	B	52	C	78	D	104	A		



LISTA DE QUESTÕES

1. (CEBRASPE (CESPE)/TJ ES/Judiciária/Contador/2023) Com base na Lei de Responsabilidade Fiscal e no disposto na Constituição Federal de 1988 acerca do orçamento, julgue o item subsequente.

Para o TJ/ES criar uma ação que resulte em aumento de despesa, são indispensáveis a prévia estimativa do seu impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa de que esse aumento é compatível com a lei orçamentária, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual.

2. (CEBRASPE (CESPE)/TJ ES/Administrativa/2023)

Com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), julgue o item que se segue.

É vedado o aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado que possa afetar as metas de resultado fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias, devendo os efeitos financeiros desse aumento, nos períodos seguintes, ser objeto de compensação por meio de aumento permanente de receitas ou de redução permanente de despesas.

3. (CEBRASPE (CESPE)/TJ ES/Judiciária/Contador/2023)

Com base na Lei de Responsabilidade Fiscal e no disposto na Constituição Federal de 1988 acerca do orçamento, julgue o item subsequente.

Caso o TJ/ES extrapole o seu limite prudencial da despesa com pessoal, ele não poderá, enquanto perdurar o excesso, prover cargos vagos com os candidatos aprovados em concurso público, porém poderá aplicar a revisão geral anual da remuneração dos seus então servidores.

4. (CEBRASPE (CESPE) /POLC AL/Direito/2023) Com referência ao direito financeiro e às definições legais aplicáveis, julgue o item seguinte.

É considerada como despesa de pessoal aquela decorrente da terceirização extraordinária de serviços de perícias criminais em razão do aumento esporádico da demanda.

5. (CEBRASPE (CESPE)/TCE RJ/2023) O Poder Executivo de determinado estado da Federação ultrapassou o limite de despesas com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e, uma vez não promovida a redução das despesas no prazo previsto nessa lei, formalizou ingresso no regime de recuperação fiscal.



Considerando a situação hipotética apresentada, a LRF, a Lei Complementar n.º 159/2017, que dispõe sobre o regime de recuperação fiscal, e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), julgue o item a seguir.

Nos estados, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não pode ultrapassar 60% da receita corrente líquida.

6. (CEBRASPE (CESPE) /TCE RJ/2023) O Poder Executivo de determinado estado da Federação ultrapassou o limite de despesas com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e, uma vez não promovida a redução das despesas no prazo previsto nessa lei, formalizou ingresso no regime de recuperação fiscal.

Considerando a situação hipotética apresentada, a LRF, a Lei Complementar n.º 159/2017, que dispõe sobre o regime de recuperação fiscal, e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), julgue o item a seguir.

Uma vez ultrapassado o limite prudencial, é vedado ao Poder Executivo do estado conceder aumento ou reajuste de remuneração a seus servidores e empregados, ainda que haja determinação contratual nesse sentido.

7. (CEBRASPE (CESPE)/TCE RJ/2023) O Poder Executivo de determinado estado da Federação ultrapassou o limite de despesas com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e, uma vez não promovida a redução das despesas no prazo previsto nessa lei, formalizou ingresso no regime de recuperação fiscal.

Considerando a situação hipotética apresentada, a LRF, a Lei Complementar n.º 159/2017, que dispõe sobre o regime de recuperação fiscal, e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), julgue o item a seguir.

Com vistas à readequação da despesa total com pessoal, é permitido ao chefe do Poder Executivo do estado promover a redução temporária da jornada de trabalho dos servidores, com readequação dos vencimentos.

8. (CEBRASPE (CESPE) /TCM PA/2022) De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, no último ano do mandato do prefeito, é nulo de pleno direito o ato que

- a) contrair obrigação que resulte em nova despesa corrente.
- b) resulte em aumento de despesa com pessoal.



- c) resulte em aumento de despesa com pessoal nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato.
- d) resulte em aumento de despesa com pessoal nos últimos dois quadrimestres.
- e) resulte em aumento de despesa com pessoal no último quadrimestre.

9. (CEBRASPE (CESPE)/PG DF/2022) À luz da CF e da jurisprudência do STF, julgue o próximo item, a respeito da Lei Complementar n.º 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Conforme a jurisprudência do STF, eventual descumprimento do limite de gastos com pessoal, por parte do Poder Legislativo de determinado estado federado, não é impeditivo à contratação de operações de crédito por parte do Poder Executivo do referido ente federado.

10. (CEBRASPE (CESPE) /TCE SC/2022) Com base no disposto na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), julgue o item subsequente.

Considere-se que ato administrativo de um prefeito resulte em aumento da despesa com pessoal do município com a previsão de parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do seu mandato. Nessa situação, o referido ato será nulo de pleno direito.

11. (CEBRASPE (CESPE)/PGE PA/2022) Em relação a ajustes na remuneração dos servidores públicos, o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que

- a) a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos depende, cumulativamente, de dotação na lei orçamentária anual e de previsão na lei de diretrizes orçamentárias.
- b) o reajuste dos salários dos servidores públicos depende de previsão expressa na lei orçamentária anual, competindo à lei de diretrizes orçamentárias indicar se haverá ou não reajuste.
- c) a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos depende de previsão na lei orçamentária anual, sendo dispensável a dotação na lei de diretrizes orçamentárias.
- d) a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos depende, alternativamente, de dotação na lei orçamentária anual ou de previsão na lei de diretrizes orçamentárias.
- e) o reajuste dos salários dos servidores públicos depende de previsão expressa na lei de diretrizes orçamentárias, que quantificará os valores em reais, cabendo à lei orçamentária anual transformá-los em percentual.



12. (CEBRASPE (CESPE)/PGE RO/2022) Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, a geração de despesa ou a assunção de obrigação que não atendam aos requisitos estabelecidos nessa lei para o aumento de despesa decorrente de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e para a criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, excluídas as despesas com pessoal, são consideradas

- a) nulas de pleno direito.
- b) anuláveis.
- c) não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público.
- d) ineficazes.
- e) inexistentes.

13. (CEBRASPE (CESPE) /TCE SC/Ciências Contábeis/2022) De acordo com as disposições da Lei n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Complementar nº 178/2021 (Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal), julgue o próximo item.

Na apuração da despesa total com pessoal, deve ser adotado o regime de competência, independentemente do empenho.

14. (CEBRASPE (CESPE)/TCE SC/Administração/2022) No que diz respeito à LRF, julgue o item que se segue.

Independentemente do empenho, a despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, de acordo com o regime de competência.

15. (CEBRASPE (CESPE) /TCE SC/Administração/2022) No que diz respeito à LRF, julgue o item que se segue.

Se, no último ano do mandato, um prefeito municipal sancionar e promulgar uma lei, cujo projeto, de sua autoria, aprovado pela Câmara Municipal, tenha resultado em aumento de despesas com pessoal para entrar em vigor a partir do ano seguinte, é correto afirmar que, nesse caso, não haverá qualquer nulidade relativa à promulgação dessa lei.



16.(CEBRASPE (CESPE)/SEE PE/Geral/2022) Em um dado exercício, ao final do segundo quadrimestre, determinado estado da Federação publicou os seguintes dados contábeis em seu relatório de gestão fiscal, de janeiro a agosto de 20XX.

I Despesa líquida de pessoal: R\$ 28.204.564.057,03

II Receita corrente líquida (RCL): R\$ 59.381.862.334,93

% do total da despesa com pessoal (TDP) para fins de apuração do limite TDP sobre a RCL 47,49%

Limite máximo: % 49,00%

Limite prudencial: 46,55%

Limite de alerta: 44,10%

Com referência a essa situação hipotética, julgue o item a seguir.

Na situação em questão, considerando-se os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e o fato de o estado ter ultrapassado o limite prudencial da despesa com pessoal, o governador não poderá criar novos cargos públicos que impliquem aumento da despesa com pessoal.

17.(CEBRASPE (CESPE)/TCE RJ/Técnico/2022) Julgue o item a seguir, com base em dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O limite da receita corrente líquida utilizada para cobrir a despesa total com pessoal do Poder Legislativo estadual, incluído o tribunal de contas do estado, em cada período de apuração, não poderá exceder a 3%.

18.(CEBRASPE (CESPE)/PG DF/2022) A respeito do direito financeiro e orçamentário, julgue o item a seguir.

Despesa obrigatória de caráter continuado é aquela derivada de lei, medida provisória ou contrato administrativo que fixe para o ente a obrigação de sua execução por um período superior a dois exercícios.

19.(CEBRASPE (CESPE)/TCE RJ/Técnico/2022) Julgue o item a seguir, com base em dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O reajuste de benefício da seguridade social com o objetivo de preservar seu valor real está condicionado à comprovação de que, nos períodos seguintes, seus efeitos serão compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.



20. (CEBRASPE (CESPE)/TCE SC/2022) Julgue o seguinte item, relativo ao processo de programação e execução orçamentária e financeira.

A criação de ação governamental que acarrete aumento da despesa deve ser acompanhada de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

21. (CEBRASPE (CESPE) /SEFAZ SE/2022) Com relação à dívida pública e ao endividamento público, ao financiamento do gasto público, às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e à transferência de recursos, julgue o item seguinte.

A despesa total com pessoal dos estados, em cada período de apuração, não poderá exceder a 60% da receita corrente líquida.

22. (CEBRASPE (CESPE) /SEFAZ SE/2022) Com relação à dívida pública e ao endividamento público, ao financiamento do gasto público, às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e à transferência de recursos, julgue o item seguinte.

O não recebimento de transferências voluntárias, excetuando-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social, é penalidade a que está sujeito o órgão ou o poder que, tendo excedido o limite de gasto com pessoal, não reduza o percentual excedente do limite de despesa com pessoal no prazo estabelecido na LRF.

23. (CEBRASPE (CESPE)/PGE RO/2022) Para o cômputo da despesa total com pessoal dos estados, deve ser considerado o somatório dos gastos

- a) somente com ativos.
- b) somente com ativos e inativos.
- c) somente com inativos e pensionistas.
- d) com ativos, inativos e pensionistas.
- e) somente com ativos e pensionistas.

24. (CESPE – Auditor de Finanças e Controle – SEFAZ/AL - 2020) Para a criação de ação governamental que acarrete aumento de despesa, é necessária declaração do ordenador de despesa quanto à adequação financeira.



- 25.(CESPE Analista Judiciário Administrativa TJ/PA - 2020) Despesa obrigatória de caráter continuado consiste de despesa corrente fruto de dispositivo legal hábil que estabeleceu a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
- 26.(CESPE Analista de Gestão Administração SLU/DF 2019) Ato que crie despesas obrigatórias de caráter continuado deve ser instruído com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que tal ato entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, com a demonstração da origem dos recursos para o custeio dessas despesas.
- 27.(CESPE - Analista Administrativo - Administração - EBSEH - 2018) Caso decida expandir a ação governamental sob sua responsabilidade, o gestor poderá empenhar as despesas relacionadas à expansão, mas a liquidação e o pagamento dessas despesas somente poderão ser realizados depois da apresentação da estimativa de impacto orçamentário e financeiro e da declaração de compatibilidade das despesas.
- 28.(CESPE Técnico Administração MPU 2018) Situação hipotética: Um órgão público executa regularmente determinada despesa corrente, que foi fixada por obrigação legal por um período superior a dois exercícios. Assertiva: Nessa situação, essa despesa só poderá ser aumentada se a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do aumento for calculada e demonstrada, além de ser comprovada a origem dos recursos para o seu custeio.
- 29.(CESPE Analista Judiciário Administrativa - TRE/PE - 2017) A proposta de aperfeiçoamento da ação governamental dispensa a elaboração de estimativa de impacto financeiro, mas exige a estimativa de impacto orçamentário.
- 30.(CESPE Analista Judiciário Administrativa TRT/8 2016) As despesas públicas, correntes ou de capital, que ultrapassem o exercício financeiro subsequente, serão consideradas como obrigatórias de caráter continuado.
- 31.(CESPE Auditor - Conselheiro Substituto TCE/PR 2016) A Despesa obrigatória de caráter continuado corresponde a despesa de capital cuja execução extrapola o exercício.
- 32.(CESPE Analista Judiciário Administrativa TRT/8 2016) O ordenador de despesa deve apresentar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício seguinte sempre que uma ação governamental representar o aumento de despesa pública e, sendo possível, o impacto para o exercício posterior.
- 33.(CESPE Auditor Fiscal de Controle Externo TCE/SC 2016) Se determinado órgão público assinar contrato que crie obrigação legal para o ente público por período superior



a dois exercícios financeiros, os efeitos financeiros da medida poderão ser compensados pela redução permanente da despesa orçamentária.

- 34.(CESPE Auditor Fiscal de Controle Externo Direito - TCE/SC 2016) Para licitar serviços, é imperioso que o ordenador de despesas do órgão licitante declare que os gastos atrelados ao futuro contrato estarão adequados à lei de orçamento e compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
- 35.(CESPE Analista Judiciário Administrativo - TRE/GO 2015) Considere a seguinte situação hipotética. Determinada administração propôs, no projeto de lei do orçamento anual, aumento anual do salário pago a seus servidores, em caráter geral e uniforme, a partir do exercício subsequente, mas não encaminhou, com a proposta, estimativa específica do impacto orçamentário-financeiro que esse aumento pode provocar. Nessa situação, a matéria pode ser aprovada por não ferir a LRF.
- 36.(CESPE Técnico da Administração Pública TCDF 2014) Suponha que determinado órgão público pretenda estender programa de capacitação de produtores agropecuários para alcançar um público maior que os atuais beneficiários. Nessa situação, a expansão pretendida somente poderá ser realizada se o ordenador de despesa declarar formalmente que o objeto de dotação específica é suficiente, ou que está abrangido por crédito genérico, de forma que, somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não se ultrapassem os limites estabelecidos para o exercício.
- 37.(CESPE Analista Administrativo ANTAQ 2014) Com base nas disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o reajuste na remuneração de servidores públicos federais somente poderá ser concedido se o ato de concessão vier acompanhado da comprovação de que a despesa aumentada não afetará as metas de resultados fiscais.
- 38.(CESPE Analista Finanças e Controle - MPU 2013) O PPA não é considerado instrumento impeditivo do aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, desde que o ordenador da despesa declare que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual.
- 39.(CESPE Auditor de Controle Externo Direito - TCE/RO 2013) Aumento de despesa considerado relevante pela lei de diretrizes orçamentárias, como a realização de licitação para a aquisição de bens de alto valor, deve ser acompanhado de demonstração do impacto-financeiro no orçamento em vigor e nos dois subsequentes, não sendo necessária a declaração de responsabilidade por parte do ordenador de despesa sobre compatibilidade e adequação.



- 40.(CESPE – Auditor de Controle Externo – Direito - TCE/RO – 2013) Despesa obrigatória de caráter continuado é a despesa corrente oriunda de lei, de medida provisória ou de ato administrativo normativo que fixe para o ente estatal a obrigação legal de executá-la por um período superior a dois exercícios.
- 41.(CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial Gestão Financeira - INPI – 2013) Os efeitos financeiros dos atos que criam as despesas obrigatórias de caráter continuado devem ser compensados, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.
- 42.(CESPE – Analista Administrativo – Direito - ANTT – 2013) Somente no caso de despesa obrigatória de caráter continuado, é facultada a declaração do ordenador da despesa decorrente de ação governamental que acarrete aumento de despesa de que o aumento é orçamentária e financeiramente adequado em relação à lei orçamentária anual e compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias (LDO).
- 43.(CESPE – Analista Judiciário - Administrativa – TRT/17 – 2013) O ordenador de despesas de um órgão público assinou contrato decorrente de licitação, cujo objeto constituía os serviços de terceirização de mão de obra para a manutenção técnica de computadores. A vigência do contrato era de doze meses e a previsão de pagamento de prestações fixas era mensal. Com base nessa situação hipotética, julgue o item seguinte: A despesa decorrente do contrato deve ser considerada despesa obrigatória de caráter continuado.
- 44.(CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial Gestão Financeira - INPI – 2013) Os investimentos constantes do PPA são considerados despesas obrigatórias de caráter continuado.
- 45.(CESPE – Técnico – FNDE – 2012) É obrigatória e de caráter continuado a despesa corrente cuja obrigação de execução, legalmente regulamentada, supere dois exercícios.
- 46.(CESPE – Assistente - CNPq - 2011) Não se obriga a apresentação, por parte do gestor público, da estimativa do impacto orçamentário-financeiro de aumento de despesas, no exercício em que esse aumento entrar em vigor e nos dois subsequentes, quando esse aumento for considerado irrelevante.
- 47.(CESPE - Analista Judiciário - Contabilidade - TRE/ES – 2011) Despesa pública com prazo certo para ser interrompida não pode ser considerada despesa obrigatória de caráter continuado, ainda que tenha de ser executada em mais de um exercício financeiro.
- 48.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativo – STM - 2011) Considera-se obrigatória e de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato



administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

- 49.(CESPE Assistente - CNPq - 2011) No caso de um ente da federação sancionar lei que permita que uma despesa corrente possua período de execução superior a dois exercícios, essa despesa será classificada como obrigatória de caráter continuado.
- 50.(CESPE Procurador ALES 2011) Para fins da LRF, considera-se adequada com a LOA somente a despesa pública objeto de dotação específica e suficiente para a sua realização.
- 51.(CESPE Analista Contabilidade - ECB 2011) Se uma lei municipal determinar, por exemplo, a construção de um hospital público por período superior a dois exercícios financeiros, então as despesas correspondentes a essa obra devem ser consideradas obrigatórias de caráter continuado.
- 52.(CESPE - Técnico de Controle Interno - MPU - 2010) Entre outras determinações, a LDO estabelece limites e condições para a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- 53.(CESPE Procurador Federal AGU 2010) De acordo com a LRF, a contratação de serviços, por meio de licitação, que acarrete aumento de despesa deve vir precedida de demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário financeiro apenas do exercício em que deva entrar em vigor a referida despesa, bem como da declaração de responsabilidade do ordenador de despesa.
- 54.(CESPE - Analista de Economia - MPU - 2010) Despesa obrigatória de caráter continuado é aquela derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios e para a qual não haja a necessidade de demonstração da origem dos recursos envolvidos em seu custeio.
- 55.(CESPE Procurador Federal AGU 2010) Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, de medida provisória ou de ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
- 56.(CESPE Oficial Técnico de Inteligência Administração - ABIN 2010) Caso acarrete aumento de despesa, uma proposta de reestruturação de órgão público deve ser encaminhada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, juntamente com a documentação necessária a sua aprovação e com a estimativa de seu impacto



orçamentário-financeiro, que deve conter as premissas e memória de cálculo utilizadas, bem como o quantitativo de cargos ou funções a serem criados ou providos.

- 57.(CESPE Analista Finanças e Contabilidade - FINEP - 2009) Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes podem usufruir de regras especiais de aplicação das determinações constantes na LRF, entre as quais inclui-se a dispensa da estimativa de impacto orçamentário no caso de criação de despesa obrigatória de caráter continuado.
- 58.(CESPE Advogado da União 2009) A revisão geral anual da remuneração de servidores públicos é uma exceção à necessidade de que, para o aumento da despesa, seja demonstrada a origem dos recursos para seu custeio.
- 59.(CESPE Advogado da União 2009) A ação governamental que cria despesa por lei pode, a qualquer tempo, ser executada, antes mesmo de ser compensada com o acréscimo da receita naquele exercício, quando não devidamente prevista na lei orçamentária.
- 60.(CESPE Auditor de Finanças e Controle SEFAZ/AL - 2020) Nenhum benefício relativo à seguridade social poderá ser criado sem a indicação de uma fonte de custeio para suportar essa despesa.
- 61.(CESPE Procurador Pref. de Campo Grande/MS 2019) Segundo a LRF, em todo município brasileiro, tomando-se como referência o total da receita corrente líquida em cada período de apuração, deverá ser observado o limite de 60% para gastos com pessoal.
- 62.(CESPE Procurador Pref. de Campo Grande/MS 2019) É nulo de pleno direito o ato de prefeito de município brasileiro que resulte em aumento de despesa em geral nos cento e oitenta dias anteriores ao final do seu mandato.
- 63.(CESPE Analista de Gestão Administração SLU/DF 2019) Situação hipotética: Durante o primeiro quadrimestre do exercício de 20X1, determinado estado obteve queda real de receita de 15%, em comparação com o mesmo quadrimestre do ano anterior, 20X0, em decorrência da diminuição de receita de royalties. A despesa com pessoal do Poder Executivo desse estado passou de 49% da sua receita corrente líquida no primeiro quadrimestre de 20X0 para 54% dessa receita no primeiro quadrimestre de 20X1, último ano do mandato do seu governador à época. Assertiva: O Poder Executivo desse estado ainda está autorizado a receber transferências voluntárias para a área de infraestrutura no exercício financeiro de 20X1.



- 64.(CESPE Analista de Gestão - Administração - TCE/PE - 2017) Gastos com passagens e despesas com locomoção para fins de fiscalização de obra pública em andamento são despesas correntes do grupo pessoal e encargos sociais, sujeitas aos limites estabelecidos na LRF.
- 65.(CESPE Analista de Controle Externo - Contas Públicas - TCE/PE - 2017) Situação hipotética: No final do primeiro quadrimestre de 2017, as despesas com pessoal do Poder Executivo do município AB estavam no patamar de 52% de sua receita corrente líquida. Assertiva: Nessa situação, o município deverá reduzir o excedente dessas despesas nos dois quadrimestres seguintes, sendo a redução de, no mínimo, um terço no primeiro deles.
- 66.(CESPE Analista de Gestão Julgamento TCE/PE 2017) Gastos com pessoal e encargos sociais das fundações públicas federais estão incluídos no limite de despesas de pessoal aplicável à União.
- 67.(CESPE Auditor - Conselheiro Substituto TCE/PR 2016) No âmbito da União, despesa relativa a demissão voluntária é computada no limite de despesa total com pessoal.
- 68.(CESPE Auditor Fiscal de Controle Externo TCE/SC 2016) Os contratos de terceirização de mão de obra integram o limite de despesas de pessoal, independentemente do tipo de serviço que estiver sendo terceirizado.
- 69.(CESPE Analista Judiciário Administrativa TRT/8 2016) No estabelecimento dos percentuais máximos da receita corrente líquida a serem gastos na despesa com pessoal, a LRF retira do cômputo da classificação os valores destinados ao pagamento de contribuição previdenciária.
- 70.(CESPE Auditor - Conselheiro Substituto TCE/PR 2016) Sempre que verificar que as despesas de pessoal de Poder Executivo estadual atingiram o limite prudencial — 95% do limite máximo das despesas com pessoal —, o TCE deverá emitir alerta sobre esse fato, na forma da LRF.
- 71.(CESPE Analista Finanças e Controle - MPU 2015) Em função da autonomia dos poderes, o Poder Executivo não poderá fixar limites de gastos com pessoal do Poder Judiciário.
- 72.(CESPE Auditor Governamental CGE/PI - 2015) A despesa com pessoal, classificada como despesa de custeio, limita-se ao percentual de 50% da receita corrente líquida em cada estado da Federação, apurado segundo o regime de competência.



73. (CESPE Analista Judiciário Administração e Contábeis TJ/CE 2014) A Lei de Responsabilidade Fiscal instituiu limites para a despesa total com pessoal e encargos sociais baseados em percentuais da receita corrente líquida. Um tipo de gasto que deve ser incluído no montante total de despesa de pessoal são as indenizações por demissão voluntária de servidores e empregados.
74. (CESPE Analista Judiciário Administração e Contábeis TJ/CE 2014) A Lei de Responsabilidade Fiscal instituiu limites para a despesa total com pessoal e encargos sociais baseados em percentuais da receita corrente líquida. Um tipo de gasto que deve ser incluído no montante total de despesa de pessoal é o pagamento de aposentadorias custeadas por recursos de arrecadação de contribuições dos segurados.
75. (CESPE Consultor de Orçamentos Câmara dos Deputados 2014) As despesas de indenização por demissão de empregados não são computadas no limite de despesa total com pessoal definido em lei.
76. (CESPE Analista Técnico-Administrativo - SUFRAMA 2014) É nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo poder ou órgão.
77. (CESPE Analista Judiciário Administração e Contábeis TJ/CE 2014) A Lei de Responsabilidade Fiscal instituiu limites para a despesa total com pessoal e encargos sociais baseados em percentuais da receita corrente líquida. Um tipo de gasto que deve ser incluído no montante total de despesa de pessoal são os contratos de terceirização de mão de obra em substituição a servidores e empregados.
78. (CESPE Administrador Polícia Federal 2014) As despesas decorrentes do programa de incentivo à demissão voluntária de determinado órgão público estão excluídas do limite de despesas de pessoal do referido órgão.
79. (CESPE Analista Administrativo Administrativa - ANTT 2013) Eventuais indenizações por demissão de servidor ou incentivos relativos à demissão voluntária devem ser computados, para efeitos da LRF, no cálculo dos limites com gastos de pessoal.
80. (CESPE Analista Judiciário - Administrativa TRT/17 2013) O ordenador de despesas de um órgão público assinou contrato decorrente de licitação, cujo objeto constituía os serviços de terceirização de mão de obra para a manutenção técnica de computadores. A vigência do contrato era de doze meses e a previsão de pagamento de prestações fixas era mensal. Com base nessa situação hipotética, julgue o item seguinte: os valores correspondentes ao contrato devem ser contabilizados como outras despesas de pessoal e integrarão o limite de despesas de pessoal e encargos sociais previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.



- 81.(CESPE Analista Judiciário Administrativa CNJ - 2013) Considere que uma prefeitura tenha iniciado programa de demissão voluntária para não ultrapassar os limites com gastos com pessoal definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Nessa situação, os gastos com o programa deverão compor a base de cálculo da despesa total com pessoal, o que diminui a eficácia da iniciativa para resolver o problema, uma vez que serão afetados os limites de gastos impostos pela LRF.
- 82.(CESPE Analista Judiciário Administrativa TRT/10 Prova cancelada - 2013) É estabelecido pela LRF que na esfera estadual, o limite para despesa com pessoal do Poder Judiciário será de 3% sobre a receita corrente arrecadada no período determinado para o controle.
- 83.(CESPE Técnico Judiciário - Administrativa TRT/17 2013) Na União, nos estados, no Distrito Federal e nos municípios, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece parâmetros com vistas à fixação, no projeto de Lei Orçamentária, dos montantes relativos a despesas com pessoal e a outras despesas correntes.
- 84.(CESPE Analista Administrativo Direito - ANTT 2013) É nulo de pleno direito o ato que resulte em aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias imediatamente anteriores ao do final do mandato do titular de órgão do Poder Executivo.
- 85.(CESPE Analista Administrativo Direito - ANTT 2013) O não recebimento de transferências voluntárias é penalidade a que está sujeito o órgão ou poder que, tendo excedido o limite de gasto com pessoal, não reduza o percentual excedente do limite de despesa com pessoal.
- 86.(CESPE Analista Administrativo Contábeis - ANTT 2013) O servidor estável que perder o cargo em razão do cumprimento dos limites de despesa com pessoal da União fará jus à indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.
- 87.(CESPE Contador - TJ/RR 2012) Será considerado nulo o ato que provocar aumento da despesa com pessoal e não atender ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
- 88.(CESPE TFCE TCU 2012) O reajustamento do valor de benefício da seguridade social, a fim de preservar o seu valor real, deve apresentar a origem dos recursos para o seu custeio e os seus efeitos financeiros nos períodos seguintes, que devem ser compensados pelo aumento permanente de receita e pela redução permanente de despesa da previdência.



- 89.(CESPE Especialista FNDE 2012) Por constituírem despesa de natureza social, os benefícios relativos a seguridade social podem ser criados sem a identificação da respectiva fonte de custeio.
- 90.(CESPE Auditor Substituto de Conselheiro TCE/ES 2012) É dispensada a compensação para o aumento de despesa, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, se o reajuste do valor do benefício da seguridade social destinar-se a preservar seu valor real.
- 91.(CESPE Especialista FNDE 2012) De acordo com determinação constitucional, a despesa da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal com pessoal ativo e inativo não pode ultrapassar limite fixado em lei complementar, encontrando-se, entre as providências autorizadas para o controle da despesa que eventualmente extrapolar esse limite, a redução de despesas com cargos em comissão e funções de confiança e a exoneração de servidores não estáveis, vedada a exoneração daqueles que já tiverem alcançado a estabilidade.
- 92.(CESPE - Analista em Ciência e Tecnologia Contabilidade CAPES - 2012) A LRF determina que as despesas relativas aos incentivos à demissão voluntária sejam computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal da União, dos estados e dos municípios.
- 93.(CESPE Especialista FNDE 2012) A apuração da despesa total com pessoal deve ser realizada mediante o regime de caixa.
- 94.(CESPE Administrador - TJ/RR 2012) Na programação e execução orçamentária e financeira de gastos orçamentários com pessoal, o Poder Judiciário estadual deverá respeitar o teto máximo de 6% da receita corrente líquida do orçamento do Estado.
- 95.(CESPE Técnico FNDE 2012) A despesa total com pessoal dos Executivos municipais limita-se a metade da receita corrente líquida.
- 96.(CESPE Auditor Substituto de Conselheiro TCE/ES 2012) Conforme a LRF, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder 50% e 60% da receita corrente líquida, respectivamente, para a União e para os estados e municípios. Na verificação do atendimento desses limites, não se computam as despesas com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados.
- 97.(CESPE TFCE TCU 2012) A apuração de gastos com pessoal será feita com base em um período de 12 meses. Assim, as demonstrações de limites com despesas de pessoal do primeiro e do segundo quadrimestres somarão despesas com pessoal relativas a dois exercícios financeiros.



98. (CESPE Analista Contabilidade - ECB 2011) Se, com o objetivo de aumentar a despesa de pessoal, determinado prefeito municipal assinar um decreto no mês de junho do ano de conclusão de seu mandato, tal ato deve ser considerado regular, de acordo com o que dispõe a LRF.
99. (CESPE Procurador ALES 2011) Os gastos com pessoal da administração pública dizem respeito ao próprio estado moderno. Sem eles inexiste gestão pública, e sua magnitude e complexidade exigem do legislador permanente atenção e prevenção, tal sua histórica dificuldade de controle. Para tanto, a CF e a LRF estabelecem limite prudencial para despesa total com pessoal em 95% do limite total fixado na LRF, obrigando o tribunal de contas a suspender aumentos com pessoal dos poderes ou órgãos correspondentes quando esse limite for ultrapassado.
100. (CESPE Analista Judiciário Administrativo STM - 2011) Considera-se nulo o ato de prefeito que reajustar o vencimento dos servidores municipais em 25%, resultando em aumento de despesa com pessoal, no penúltimo mês de seu mandato.
101. (CESPE Analista Contabilidade - ECB 2011) Para efeito da apuração do limite máximo previsto pela LRF, o décimo terceiro salário devido aos servidores públicos deve entrar no cálculo do total de despesas de pessoal do exercício a que se refira, ainda que o pagamento seja efetuado, por exemplo, somente no mês de fevereiro.
102. (CESPE Procurador ALES 2011) Os gastos com pessoal da administração pública dizem respeito ao próprio estado moderno. Sem eles inexiste gestão pública, e sua magnitude e complexidade exigem do legislador permanente atenção e prevenção, tal sua histórica dificuldade de controle. Para tanto, a CF e a LRF fixam o limite legal de comprometimento às despesas com pessoal inativo equivalente ao pessoal ativo.
103. (CESPE Assistente - CNPq - 2011) A despesa total com pessoal, para os efeitos da LRF, será apurada somando-se a despesa realizada no mês em referência com as despesas dos doze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de caixa.
104. (CESPE Assistente - CNPq - 2011) Considerando-se que, em determinado município brasileiro, a despesa pública com pessoal corresponda a 55% da receita corrente líquida, é correto afirmar que essa despesa ultrapassa o limite previsto na LRF.
105. (CESPE Analista Judiciário Administrativo STM - 2011) Para realização de despesa com o pessoal, o Poder Legislativo do Distrito Federal deve observar o limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal para o legislativo da esfera municipal.
106. (CESPE AUFC TCU 2011) Os parâmetros para os poderes e órgãos destinados a orientar a fixação dos montantes relativos a despesas com pessoal devem incluir os serviços de terceiros.



107. (CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) Os valores gastos com serviços prestados por empresas contratadas para a terceirização de mão de obra e que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como despesas de capital.
108. (CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) No Distrito Federal (DF), o controle para a verificação do cumprimento do limite da despesa total com pessoal deve ser realizado ao final de cada quadrimestre.
109. (CESPE - Técnico de Controle Interno - MPU - 2010) Embora a admissão ou a contratação de pessoal a qualquer título possa ser proibida antes que o órgão público atinja o limite de despesas de pessoal, a exoneração de servidores não estáveis por excesso de despesa somente é possível depois que esse limite for ultrapassado.
110. (CESPE - Procurador Federal - AGU - 2010) Caso a despesa total com pessoal exceda a 95% do limite imposto na LRF, é vedado ao poder público o provimento de cargo público, com exceção da reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidor público.
111. (CESPE - Administrador - Ministério da Previdência Social - 2010) Combinando-se as disposições constitucionais com as da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), constata-se que mesmo os servidores estáveis podem perder seus cargos, na hipótese de as despesas de pessoal ultrapassarem determinados limites, o que, entretanto, poderia ser evitado no caso de redução consensual dos respectivos vencimentos.
112. (CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) As despesas relativas às pensões, por não constituírem gastos com servidores inativos, não fazem parte da limitação de despesas de pessoal prevista na LRF.
113. (CESPE - Técnico de Controle Interno - MPU - 2010) Se determinado órgão público for obrigado a pagar a seus servidores vantagens ou indenizações decorrentes de decisões judiciais, então ele deve, obrigatoriamente, excluir esses valores no cálculo de sua despesa total com pessoal para efeito da aplicação do limite imposto pela LRF.
114. (CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) A despesa total com pessoal da União não deve ultrapassar a 50% da sua receita corrente líquida.
115. (CESPE - TFCE - TCU - 2009) Se o aumento acentuado e inesperado do número de matrículas na rede pública de ensino obrigar a administração a efetuar a contratação de novos professores mediante terceirização, as despesas daí decorrentes terão de ser enquadradas entre as despesas de pessoal e computadas para efeito de cálculo do respectivo limite.



116. (CESPE Analista Administração - FINEP - 2009) Com exceção das prestações destinadas aos idosos, nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social pode ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total.
117. (CESPE Contador FUB 2009) A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) considera como baixo crescimento a variação real acumulada do PIB abaixo de 1% em dois trimestres consecutivos ou em quatro alternados no intervalo de dois anos.
118. (CESPE Inspetor de Controle Externo TCE/RN 2009) A LRF prevê a aplicação de restrições à gestão de recursos públicos, ainda que o limite de despesas de pessoal não tenha sido atingido.
119. (CESPE Advogado da União 2009) A contratação de hora extra é vedada, por qualquer motivo, quando a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite do órgão ou poder.
120. (CESPE Procurador de Contas TCE/ES 2009) Na verificação do atendimento dos limites definidos na LRF, para despesas com pessoal, devem ser computadas despesas relativas a incentivos à demissão voluntária.
121. (CESPE Procurador de Contas TCE/ES 2009) Segundo a LRF, a União não pode realizar despesa com pessoal em percentual superior a 50% da receita corrente líquida, nela incluídas as despesas de indenização por demissão de servidores ou empregados.
122. (CESPE - Analista Administrativo - ANATEL - 2009) As despesas com pessoal, pagas à conta de despesas de exercícios anteriores, decorrentes de decisão administrativa ou judicial e relativas aos cinco exercícios anteriores, serão normalmente computadas para efeito de cálculo dos limites fixados para cada ente e cada um dos Poderes.
123. (CESPE - TFCE - TCU - 2009) Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais do TCU serão entregues em duodécimos de igual valor, até o dia 20 de cada mês.
124. (CESPE Procurador de Contas TCE/ES 2009) A despesa total com pessoal será apurada pela soma no mês em referência com as previstas para os onze meses imediatamente subsequentes.
125. (CESPE - AUFC - TCU - 2008) Na verificação da despesa total com pessoal da União, não serão computadas as despesas com indenização por demissão de servidores, as relativas à demissão voluntária e as decorrentes dos contratos de terceirização de mão-de-obra referentes a substituição de servidores e empregados públicos.



126. (CESPE - Analista Judiciário - STF - 2008) Na hipótese de a receita corrente líquida da União atingir, em determinado período, R\$ 400 bilhões, a despesa de pessoal do Poder Judiciário não poderá exceder R\$ 14,4 bilhões.
127. (CESPE - Analista Judiciário - Controle Interno - TJDFT - 2008) Na repartição dos limites das despesas de pessoal na esfera federal, o TJDFT se inclui no percentual de 6% atribuído ao Poder Judiciário, que estão compreendidos nos 50% da receita corrente líquida da União.
128. (CESPE - Economista - MTE - 2008) No estado em que haja tribunal de contas dos municípios, o limite de despesas de pessoal referente a esse tribunal deve integrar o limite correspondente ao Poder Legislativo estadual.



GABARITO

Questões	Gabarito	Questões	Gabarito	Questões	Gabarito	Questões	Gabarito	Questões	Gabarito
1	C	27	E	53	E	79	E	105	E
2	C	28	C	54	E	80	E	106	E
3	C	29	E	55	C	81	E	107	E
4	C	30	E	56	C	82	E	108	C
5	C	31	E	57	E	83	E	109	C
6	E	32	E	58	C	84	C	110	E
7	E	33	C	59	E	85	C	111	E
8	C	34	C	60	C	86	C	112	E
9	C	35	C	61	C	87	C	113	E
10	C	36	C	62	E	88	E	114	C
11	A	37	E	63	E	89	E	115	C
12	C	38	E	64	E	90	C	116	E
13	C	39	E	65	E	91	E	117	E
14	C	40	C	66	C	92	E	118	C
15	E	41	C	67	E	93	E	119	E
16	C	42	E	68	E	94	C	120	E
17	E	43	E	69	E	95	E	121	E
18	E	44	E	70	E	96	C	122	E
19	E	45	C	71	C	97	C	123	E
20	C	46	C	72	E	98	C	124	E
21	C	47	E	73	E	99	E	125	E
22	C	48	C	74	E	100	C	126	E
23	D	49	C	75	C	101	C	127	E
24	C	50	E	76	C	102	E	128	C
25	C	51	E	77	C	103	E	129	
26	C	52	E	78	C	104	E	130	



Lista de QUESTÕES - VUNESP

Questão 1: VUNESP - Ana (Pref Marília)/Pref Marília/Contábil/2023

Assinale a alternativa que contém o período determinado na Lei Complementar nº 101/00, que caracteriza a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução como obrigatória de caráter continuado,

- a) por um período de até 6 meses.
- b) por um período de até um ano.
- c) por um período superior a dois anos.
- d) para aquele que ultrapassar um ano.
- e) por doze meses contínuos.

Questão 2: VUNESP - ACE (TCM SP)/TCM SP/Administração/2023

O município de Portal das Nações está passando por uma epidemia de dengue, resultando no aumento da procura dos munícipes por atendimento nos equipamentos públicos de saúde, bem como em cobranças judiciais por medidas mais efetivas para resolução desse problema público. Diante da falta de médicos e da necessidade emergencial, a prefeitura admitiu novos médicos mediante a contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, ou seja, sem manter vínculo celetista ou estatutário. Desconsiderando as múltiplas interpretações sobre a legalidade ou não desta ação, assinale a alternativa correta em relação à classificação da despesa do ponto de vista financeiro.

- a) Caso o município classifique a despesa como serviços de terceiros, também deverá contabilizá-la em outras despesas com pessoal.
- b) Como se trata de despesa com saúde, deverá ser contabilizada como despesa de capital.
- c) Caso o município classifique a despesa como outras despesas com pessoal, também deverá computá-la em despesa total com pessoal.
- d) A contratação de pessoas, sejam físicas ou jurídicas, deverá ser classificada em serviço extraordinário.
- e) Nesse caso particular, a despesa deverá ser classificada como pagamento decorrente de sentença judicial.

Questão 3: VUNESP - ACE (TCM SP)/TCM SP/Ciências Contábeis/2023



Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange as despesas com seguridade social, nos termos da CF88, nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido

- a) sem que haja correspondência na despesa incluída em específico no orçamento da seguridade.
- b) sem proposta de expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados.
- c) sem a indicação da fonte de custeio total.
- d) sem reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real.
- e) sem a prévia transferência de recursos por créditos adicionais.

Questão 4: VUNESP - ACE (TCM SP)/TCM SP/Ciências Contábeis/2023

No caso de um Município que apresente uma receita corrente líquida de R\$ 3.500.000,00, o valor em Reais, da despesa total com pessoal, no período de apuração, para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver, bem como para o executivo, será de

- a) 63.000,00.
- b) 126.000,00.
- c) 1.134.000,00.
- d) 1.715.000,00.
- e) 2.100.000,00.

Questão 5: VUNESP - Ana (Pref Marília)/Pref Marília/Contábil/2023

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sabe-se que, para apuração da despesa total com pessoal, será considerada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer desconto, ressalvada redução disposta em constituição, e que o valor total da despesa não poderá, em cada período de apuração, ultrapassar determinados percentuais da receita corrente líquida (RCL). Nesse pressuposto, considerando que uma determinada entidade pública municipal obteve uma RCL hipotética de R\$ 350.000.000,00, o valor, em reais, a ser repartido para o legislativo será de

- a) 210.000.000,00.
- b) 189.000.000,00.
- c) 171.500.000,00.
- d) 21.000.000,00.
- e) 10.500.000,00.



Questão 6: VUNESP - Cont (CAMPREV)/CAMPREV/2023

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Trata-se do conceito de

- a) Benefício empregatício.
- b) Benefício pós emprego.
- c) Benefícios a militares.
- d) Despesa de Pessoal.
- e) Terceirização de Mão de Obra.

Questão 7: VUNESP - Cont (Pref GRU)/Pref GRU/2023

Em um município, despesa total com pessoal, em cada período de apuração não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida de

- a) 28,5%.
- b) 30%.
- c) 49%.
- d) 50%.
- e) 60%.

Questão 8: VUNESP - Econ (Pref GRU)/Pref GRU/2023

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 22. parágrafo único, há um limite prudencial para despesas com pessoal que proíbe concessão de reajuste ou adequação de remuneração, bem como contratação de hora extra. O limite municipal seria:

- a) Executivo, 37,5% da RCL; Legislativo, 4,5% da RCL.
- b) Executivo, 51,30% da RCL; Legislativo, 5,7% da RCL.
- c) Executivo, 47,5% da RCL; Legislativo, 3% da RCL.
- d) Executivo, 50% da RCL; Legislativo, 6% da RCL.



e) Executivo, 49,0% da RCL; Legislativo, 4% da RCL.

Questão 9: VUNESP - Econ (CAMPREV)/CAMPREV/2023

No município, em determinado ano, a receita corrente líquida é R\$ 1.000.000, enquanto as despesas com pessoal somam R\$ 750.000, sendo que R\$ 150.000 se referem a indenizações por demissão de servidores. Considerando essa informação, é correto afirmar que

- a) as despesas com pessoal correspondem a 75% da receita corrente líquida, o que ultrapassa os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
- b) o gasto com pessoal está no limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
- c) mesmo desconsiderando os gastos com indenizações por demissão de servidores, o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal é ultrapassado.
- d) o gasto com indenizações por demissão de servidores deve ser considerado e, portanto, o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal foi ultrapassado.
- e) o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal é de 50% da receita corrente líquida, incluindo gastos com o Legislativo e o Tribunal de Contas do Município, se houver.

Questão 10: VUNESP - Preg (PRUDENCO)/PRUDENCO/2022

Assinale a alternativa correta quanto às Despesas com Pessoal.

- a) A despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida do Município, e, na verificação do atendimento desse limite, é vedada a dedução da parcela custeada com recursos aportados para a cobertura do déficit financeiro dos regimes de previdência.
- b) Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Despesas de Pessoal Terceirizado".
- c) A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência e o empenho realizado.
- d) A despesa total com pessoal, em cada período de apuração não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida dos Estados, e, na verificação do atendimento desse limite, são computadas as despesas com indenização por demissão de servidores ou empregados, exceto no caso de incentivos à demissão voluntária.
- e) A despesa total com pessoal, em cada período de apuração não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida da União, e, na verificação do atendimento desse limite, não são computadas as despesas da arrecadação de contribuições dos segurados.



Questão 11: VUNESP - Ag Fis (Piracicaba)/Pref Piracicaba/Fazendário/2022

"Considera-se _____ (i) _____ a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a _____ (ii) _____."

O trecho citado está em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 com os espaços sendo preenchidos com as expressões contidas na alternativa:

- a) (i) despesa de pessoal ... (ii) dois semestres
- b) (i) despesa de custeio ... (ii) três exercícios
- c) (i) obrigatória de caráter continuado ... (ii) três exercícios
- d) (i) obrigatória de caráter continuado ... (ii) dois exercícios
- e) (i) despesa de custeio ... (ii) dois meses

Questão 12: VUNESP - Per Crim (PC RR)/PC RR/Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas/2022

O contador ao identificar uma despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, deverá

- a) classificá-la como despesa extraorçamentária nos restos a pagar de logo prazo.
- b) incluí-la no relatório de receitas e despesas orçamentárias do exercício.
- c) considerá-la como despesa de caráter permanente.
- d) considerá-la como despesa obrigatória de caráter continuado.
- e) considerá-la como renúncia de receita, desde que seja de natureza tributária.

Questão 13: VUNESP - CFO/QC (EsFCEX)/EsFCEX/Ciências Contábeis/2022

Um determinado estado obteve, no exercício de 2021, uma receita corrente líquida hipotética de R\$ 580.000.000.000. Com isso, o limite da despesa com pessoal, em reais, para o estado e neste ano, relacionado ao Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado, é de:

- a) 348.000.000.000
- b) 34.800.000.000
- c) 284.200.000.000
- d) 17.400.000.000



e) 11.600.000.000

Questão 14: VUNESP - ALic (C Limpo Pta)/CM Campo Limpo Pta/2022

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, tem-se limites impostos à despesa total com pessoal frente à receita corrente líquida, e, dentro destes, alguns outros limites impostos, em termos percentuais, a cada esfera. Quando se trata da esfera municipal, o limite da despesa total com pessoal e, o limite para o executivo são, correta e respectivamente:

- a) 50% (cinquenta por cento); 3% (três por cento).
- b) 50% (cinquenta por cento); 6% (seis por cento).
- c) 50% (cinquenta por cento); 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento).
- d) 60% (sessenta por cento); 54% (cinquenta e quatro por cento).
- e) 60% (sessenta por cento); 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento).

Questão 15: VUNESP - Ana (PRUDENCO)/PRUDENCO/Fiscal Júnior/2022

De acordo com a lei de responsabilidade fiscal, o valor, em Reais, da despesa total limite de pessoal do Executivo Municipal, levando em consideração que o município apurou uma receita corrente líquida hipotética de R\$ 200.000.000,00 num determinado período de apuração, é:

- a) 12.000.000.
- b) 99.000.000.
- c) 108.000.000.
- d) 120.000.000.
- e) 128.000.000.

Questão 16: VUNESP - ALic (C Limpo Pta)/CM Campo Limpo Pta/2022

O percentual excedente da despesa total de pessoal frente à receita corrente líquida, indicado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e também pela C.F./1988, deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes e, caso isso não ocorra, o Poder ou ente referido

- a) não poderá receber transferências voluntárias.
- b) poderá receber apenas transferências voluntárias.
- c) não poderá contratar operações de crédito destinadas ao pagamento de dívida mobiliária.
- d) poderá obter garantia, direta ou indireta, de outro ente.
- e) não poderá contratar operações de crédito que visem à redução das despesas com pessoal.



Questão 17: VUNESP - Eco (Piracicaba)/Pref Piracicaba/2022

De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 2000, em seu artigo 19, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, de 50% para a União e 60% para Estados e Municípios. Na verificação do atendimento a esses limites, não serão computadas as despesas

- a) de admissão de servidores ou empregados.
- b) decorrentes de decisão extrajudicial.
- c) com inativos e pensionistas, exceto quando pagas por intermédio de unidade gestora única.
- d) relativas a incentivos à demissão voluntária.
- e) de compensação financeira, exceto a que trata o § 9º do art. 201 da Constituição.

Questão 18: VUNESP - Cont (CM Orlândia)/CM Orlândia/2022

Sabe-se que para os fins definidos em Lei, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, sendo 50% à União e 60% aos Estados e Municípios. Para o atendimento dos limites estabelecidos, não serão computados os valores de

- a) despesas relativas aos servidores militares inativos, uma vez que eles têm exclusivo programa previdenciário.
- b) excesso das despesas de salários, do limite do teto do executivo.
- c) pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amazonas e Tocantins, custeados com recursos transferidos pela União.
- d) programas de incentivos à cultura.
- e) indenizações por demissão de servidores ou empregados.

Questão 19: VUNESP - Cont (PRUDENCO)/PRUDENCO/2022

O contador de uma Prefeitura apurou, no fechamento de um período, a Receita Corrente Líquida no valor de R\$ 900.000.

O total dos gastos com pessoal foi, nesse mesmo período, R\$ 400.000. Sabe-se, ainda, que o contador apurou uma despesa nesse período de R\$ 140.000,00, com incentivos à demissão voluntária de servidores.

Dentro desse período, o resultado final dos gastos com pessoal

- a) atende ao limite estabelecido em lei.



- b) está fora do limite estabelecido em lei.
- c) atende parcialmente ao limite estabelecido em lei.
- d) determinará a necessidade de aumento da Receita Corrente Líquida.
- e) indicará se haverá glosa da escrituração contábil do período pelo Tribunal de Contas.

Questão 20: VUNESP - Per Crim (PC RR)/PC RR/Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas/2022

O contador de uma entidade pública Municipal necessita calcular o limite de despesas com pessoal para o legislativo, a fim de identificar se tal gasto está dentro das normas legais, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal. Para tanto, sabe-se que a receita corrente total no período foi hipoteticamente de R\$ 3.000.000,00.

Assinale a alternativa que contenha o valor da despesa com pessoal, em R\$, que o contador necessita saber.

- a) 90.000.
- b) 180.000.
- c) 1.470.000.
- d) 1.620.000.
- e) 1.800.000.

Questão 21: VUNESP - APrev (PERUÍBEPREV)/PERUÍBEPREV/Benefícios/2022

A Lei de Responsabilidade Fiscal, ao disciplinar as despesas com seguridade social, reafirma o princípio da

- a) Transparência.
- b) Economicidade.
- c) Solidariedade intergeracional.
- d) Proporcionalidade dos Gastos Públicos.
- e) Precedência da Fonte de Custeio.

Questão 22: VUNESP - Ana Prev (IPSM SJC)/IPSM SJC/Contabilidade/2022

Um município obteve R\$ 10.500.560,00 de receita corrente líquida em determinado exercício. Portanto, o limite com despesa total de pessoal da Câmara de Vereadores é, em R\$:

- a) 210.011,20



- b) 262.514,00
- c) 315.016,80
- d) 630.033,60
- e) 5.670.302,40

Questão 23: VUNESP - Cont (Guaratinguetá)/Pref Guaratinguetá/2022

O contador de um determinado município paulista necessita calcular o limite das despesas com pessoal, considerando a norma vigente que trata do assunto. Para tanto, recebeu as seguintes informações apuradas no período correto para tal:

- Gastos com pessoal:
 - o Ativos – R\$ 2.700.000.
 - o Inativos – R\$ 1.600.000.
 - o Pensionistas (aprovados por lei) – R\$ 1.200.000.
 - o Despesas com indenizações por demissão de servidores – R\$ 500.000.
 - o Despesas com incentivos à demissão voluntária – R\$ 200.000.

Com base nessas informações, assinale a alternativa que apresenta o valor mínimo da receita corrente líquida para que a entidade não extrapole o limite de gasto com pessoal permitido por lei, lembrando que se trata de um município.

- a) 10.366.667.
- b) 9.855.666.
- c) 9.500.000.
- d) 9.200.000.
- e) 8.100.000.

Questão 24: VUNESP - Ana Prev (IPSM SJC)/IPSM SJC/Economia/2022

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000), em seu artigo 24, nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17. Sobre esse artigo,

- a) é dispensado da compensação referida o aumento de despesa decorrente de expansão qualitativa do atendimento e dos serviços prestados.



- b) é dispensado da compensação referida o aumento de despesa decorrente de concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente.
- c) é dispensado da compensação referida o aumento de despesa decorrente de reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de aumentar o seu valor real.
- d) o disposto nesse artigo não se aplica a benefício ou serviço de saúde, previdência e assistência social destinados aos servidores militares.
- e) o disposto nesse artigo não se aplica a benefício ou serviço de saúde, previdência e assistência social destinados aos servidores inativos e pensionistas.

Questão 25: VUNESP - Proc (Pref Jundiá)/Pref Jundiá/2021

No que se refere à despesa total com pessoal, em cada período de apuração, o Município não poderá exceder o percentual da receita corrente líquida de

- a) 50% (cinquenta por cento), não sendo computadas as despesas de indenização por demissão de servidores e as despesas com inativos, custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados.
- b) 60% (sessenta por cento), não sendo computadas as despesas relativas a incentivos à demissão voluntária, e sendo incluídas as despesas de indenização por demissão de empregados.
- c) 50% (cinquenta por cento), não sendo computadas as despesas com inativos, custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e incluídas as despesas relativas a incentivos à demissão voluntária.
- d) 60% (sessenta por cento), não sendo computadas as despesas relativas a incentivos à demissão voluntária e incluídas as despesas com inativos, custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados.
- e) 60% (sessenta por cento), não sendo computadas as despesas relativas a incentivos à demissão voluntária e nem as despesas com inativos, custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados.

Questão 26: VUNESP - Fisc (Jaguariúna)/Pref Jaguariúna/2021

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), em cada período de apuração, os percentuais da despesa total com pessoal de um município sobre a receita corrente líquida e o mesmo percentual correspondente ao pessoal do poder executivo não poderão exceder, respectivamente:

- a) 40% e 34%.
- b) 50% e 44%.



- c) 60% e 54%.
- d) 70% e 64%.
- e) 80% e 74%.

Questão 27: VUNESP - Cont (Pref Vz. Pta.)/Pref V Paulista/2021

Considerando que um município apresente uma receita corrente líquida da ordem de R\$ 750.000.000,00, qual será o valor, em Reais, da despesa total com pessoal para o período de apuração, respeitando os limites impostos pela legislação em vigor?

- a) 300.000.000.
- b) 337.500.000.
- c) 375.000.000.
- d) 412.500.000.
- e) 450.000.000.

Questão 28: VUNESP - Cont (Jaguariúna)/Pref Jaguariúna/2021

A Prefeitura Municipal identificou, no seu período de apuração, uma Receita Corrente Líquida equivalente a trinta e cinco milhões de reais. Dessa forma, em obediência as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa com pessoal poderá ser até

- a) R\$ 3,5 milhões.
- b) R\$ 14 milhões.
- c) R\$ 17,5 milhões.
- d) R\$ 19,2 milhões.
- e) R\$ 21 milhões.

Questão 29: VUNESP - CFO/QC (EsFCEEx)/EsFCEEx/Ciências Contábeis/2021

A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, será acompanhada de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e, também,

- a) de despesa de capital derivada de lei ou medida provisória que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
- b) de orçamento financeiro autorizado por lei no exercício em que deva entrar em vigor.



- c) de despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
- d) de estimativa de impacto na Lei Orçamentária Anual aprovada que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período não inferior a dois exercícios.
- e) de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Questão 30: VUNESP - Cont (Pref F Vascon)/Pref F Vasconcelos/2021

A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarretam aumento da despesa

- a) devem estar previstos no Balanço Geral do Ente Público.
- b) devem ter autorização prévia do Tribunal de Contas da União.
- c) estão proibidos em virtude da pandemia do COVID-19.
- d) necessitam da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias.
- e) serão acompanhados de estimativa dos fluxos de caixa futuros que serão gastos nos dois exercícios subsequentes.

Questão 31: VUNESP - Cont (Jaguariúna)/Pref Jaguariúna/2021

A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e, também,

- a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e ano seguinte a aprovação de declaração do ordenador.
- b) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.
- c) o ato declaratório que determina a isenção de irregulares lesivas ao patrimônio público.
- d) ato declaratório aprovado por 2/3 terços do poder legislativo da união, distrito federal, estados ou municípios que deverá entrar em vigor no ano três anos subsequentes.
- e) dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por aprovação ordenador, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.



Questão 32: VUNESP - CFO/QC (EsFCEX)/EsFCEX/Ciências Contábeis/2021

O contador de uma entidade Pública Federal, que apresentou, num determinado período de apuração, uma receita corrente líquida hipotética de R\$ 500.000.000,00, necessita apresentar o valor do limite aplicável ao Ministério Público da União, conforme LC 101/00, artigo 20, quanto à repartição, na esfera federal, dos limites globais estabelecidos pela mesma Lei. Esse valor, em Reais, é:

- a) 204.500.000,00.
- b) 60.000.000,00.
- c) 12.000.000,00.
- d) 30.000.000,00.
- e) 105.000.000,00.

Questão 33: VUNESP - Cont (PB Saúde)/PB Saúde/2021

Uma entidade pública estadual, necessita calcular o valor, em reais, do limite da despesa total com pessoal, em um determinado período de apuração. Para tanto, sabe-se que a receita corrente líquida do período foi de R\$ 150.000.000,00. Em face do exposto, o cálculo do valor do limite de despesa total com o poder judiciário estadual é:

- a) 3.000.000,00.
- b) 4.500.000,00.
- c) 9.000.000,00.
- d) 9.500.000,00.
- e) 12.000.000,00.

Questão 34: VUNESP - Ana (Pref Ilhabela)/Pref Ilhabela/Gestão Pública/Direito/2020

O Município "A" possui legislação devidamente aprovada há anos na qual prevê benefício assistencial a famílias em condição de pobreza extrema. A legislação em questão prevê que anualmente o valor do benefício seja reajustado a fim apenas de preservar o seu valor real.

É correto afirmar, com base na legislação nacional, que, para que possa ser concedido e pago o referido reajuste anual ao benefício, é condição inafastável

- a) a estimativa de impacto do reajuste no ano em que deva entrar em vigor e nos três anos subsequentes.
- b) prévia declaração do ordenador da despesa de que o reajuste não prejudica o atingimento das metas fiscais fixadas na lei de diretrizes orçamentárias.



- c) a apresentação de contrapartida em valor equivalente ao do reajuste, na forma de anulação de despesa ou de elevação de receita tributária.
- d) a existência de dotação orçamentária em montante suficiente e o prévio empenho da despesa.
- e) a confirmação de aumento equivalente da receita corrente líquida municipal nos doze meses imediatamente anteriores à aplicação do reajuste.

Questão 35: VUNESP - AJur (CM Boituva)/CM Boituva/2020

A despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios é chamada na Lei Complementar no 101 de

- a) despesa vinculada contínua.
- b) despesa obrigatória de caráter continuado.
- c) despesas ordinárias do Estado.
- d) despesa corrente plurianual.
- e) despesa pública de caráter estrutural.

Questão 36: VUNESP - Cont (AVAREPREV)/AVAREPREV/2020

Um determinado Município hipoteticamente apresentou uma receita corrente líquida de apuração da ordem de R\$ 850 bilhões. Nesse caso específico e respeitando o determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal, indique o limite máximo de despesa total com pessoal em que esse ente da Federação poderá incorrer em R\$ bilhões.

- a) 255.
- b) 340.
- c) 425.
- d) 510.
- e) 595.

Questão 37: VUNESP - Ana (Pref Ilhabela)/Pref Ilhabela/Gestão Pública/Administração Pública/2020

Estão previstas, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as despesas obrigatórias de caráter continuado. Essas serão assim classificadas quando

- a) correntes e ultrapassarem dois exercícios.



- b) relacionadas somente a contratos ou convênios.
- c) para o atendimento da saúde ou da educação.
- d) regulamentadas por normas constitucionais.
- e) atenderam a obras executáveis em longo prazo.

Questão 38: VUNESP - Ag (CM Boituva)/CM Boituva/Contabilidade e Finanças/2020

Considere as tabelas a seguir, que apresentam informações hipotéticas da execução orçamentária e financeira divulgadas por um município paulista, não tendo sido inscritas despesas em restos a pagar no final do ano, para responder às questões de números 53 a 55.

Receitas arrecadadas	Valor em R\$ mil
Aluguéis	700
Contribuições dos servidores ao RPPS	600
Cota-parte do FPM	5.200
IPTU	13.700
ISS	9.200
Operações de crédito	5.800
Taxas	3.500
Vendas de imóvel	1.100

Despesas empenhadas	Valor em R\$ mil
Amortização de empréstimos	5.000
Aquisição de ambulância	200
Juros e encargos da dívida	1.700
Material de consumo	7.000
Obras e instalações	4.200



Pessoal e encargos – Poder executivo	18.700
Pessoal e encargos – Poder legislativo	2.100

Observando as tabelas, com relação aos limites de gastos de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, o valor total do executivo que não poderá ser excedido é igual a

- a) R\$ 18.700 mil.
- b) R\$ 16.570 mil.
- c) R\$ 15.697 mil.
- d) R\$ 17.442 mil.
- e) R\$ 15.550 mil.

Questão 39: VUNESP - An L (CM Mogi Mirim)/CM Mogi-Mirim/2020

Na repartição dos limites globais relativos a gastos com despesa total com pessoal impostos pela LC 101/00, no caso da esfera estadual, indique o percentual que é destinado ao poder executivo.

- a) 33%
- b) 46%
- c) 49%
- d) 50%
- e) 60%

Questão 40: VUNESP - Adv (Pref São Roque)/Pref São Roque/2020

Na verificação do atendimento dos limites de despesa de pessoal fixados na Lei Complementar nº 101, não serão computadas as despesas

- a) relativas a inativos e pensionistas.
- b) de indenização por demissão de servidores ou empregados.
- c) decorrentes de decisão judicial e da competência do mesmo período ao da apuração.
- d) com o pagamento de encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.



e) com vencimentos e vantagens de natureza variável e personalíssimas.

Questão 41: VUNESP - Ag (CM Boituva)/CM Boituva/Contabilidade e Finanças/2020

Em um determinado período de apuração, a receita orçamentária e a receita corrente líquida de um determinado Estado da Federação foram R\$ 300 milhões e R\$ 270 milhões, respectivamente. Tendo como referência as regras estabelecidas na Lei Complementar no 101/2000 (LRF), as despesas com pessoal do Poder Legislativo não poderiam ultrapassar

- a) R\$ 5,4 milhões.
- b) R\$ 10,3 milhões.
- c) R\$ 16,2 milhões.
- d) R\$ 132,3 milhões.
- e) R\$ 8,1 milhões.

Questão 42: VUNESP - CFO/QC (EsFCEEx)/EsFCEEx/Ciências Contábeis/2020

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 22, parágrafo único, há um limite prudencial para despesas com pessoal, que proíbe concessão de reajuste ou adequação de remuneração, bem como, contratação de hora extra. O limite municipal é:

- a) Executivo, 50% da RCL; Legislativo, 6% da RCL.
- b) Executivo, 37,5% da RCL; Legislativo, 4,5% da RCL.
- c) Executivo, 47,5% da RCL; Legislativo, 3% da RCL.
- d) Executivo, 49,0% da RCL; Legislativo, 4% da RCL.
- e) Executivo, 51,30% da RCL; Legislativo, 5,7% da RCL.

Questão 43: VUNESP - Ana (Pref Ilhabela)/Pref Ilhabela/Gestão Pública/Economia/2020

A Lei de Responsabilidade Fiscal

- a) instituiu o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- b) define a classificação das receitas e despesas em correntes e de capital.
- c) estipula limite de gastos com pessoal para a administração pública.
- d) estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo.
- e) estabelece diretrizes para a confecção da Lei Orçamentária Anual.



GABARITO

Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	C	22	D	43	C
2	C	23	D		
3	C	24	B		
4	E	25	E		
5	D	26	C		
6	D	27	E		
7	E	28	E		
8	B	29	E		
9	B	30	D		
10	A	31	B		
11	D	32	Anulada		
12	D	33	C		
13	D	34	D		
14	D	35	B		
15	C	36	D		
16	A	37	A		
17	D	38	D		
18	E	39	C		
19	A	40	B		
20	B	41	E		
21	E	42	E		



LISTA DE QUESTÕES

1. (CEBRASPE (CESPE) /AGER MT/Ciências Contábeis/2023 [Adaptada]) Conforme as disposições da LRF e da Lei n.º 14.133/2021, julgue os itens a seguir.

Os encargos financeiros decorrentes de crédito concedido por ente da Federação a pessoa física que não esteja sob seu controle direto ou indireto devem ter como parâmetro (limite mínimo) o custo incorrido pela concedente no momento que captou os recursos.

2. (CEBRASPE (CESPE)/CG DF/Planejamento e Orçamento/2023) De acordo com o disposto na LRF acerca da disponibilização de informações contábeis, orçamentárias e fiscais para amplo acesso público, os entes federados brasileiros devem observar a periodicidade, o formato e o sistema estabelecidos

- a) pelos tribunais de contas a cuja jurisdição estiverem submetidos.
- b) pelo órgão central de contabilidade da União.
- c) pela Secretaria de Orçamento Federal.
- d) pela Controladoria-Geral da União.

3. (CEBRASPE (CESPE) /SEPLAN RR/Planejamento e Orçamento/2023) Julgue o item a seguir referente à estrutura das demonstrações contábeis (DCASP) e a demonstrativos aplicados ao setor público.

Um dos objetivos do relatório resumido da execução orçamentária (RREO) é dar publicidade a limites de despesas com pessoal estabelecidos na lei de responsabilidade fiscal.

4. (CEBRASPE (CESPE) /SEPLAN RR/Planejamento e Orçamento/2023) Julgue o item a seguir referente à estrutura das demonstrações contábeis (DCASP) e a demonstrativos aplicados ao setor público.

O relatório de gestão fiscal é uma publicação bimestral que apresenta as informações fiscais consolidadas de cada ente federado brasileiro.

5. (CEBRASPE (CESPE) /SEFAZ SE/2022) Considerando os instrumentos de transparência da gestão fiscal criados pela LRF, julgue o item que se seguem.



O relatório resumido da execução orçamentária (RREO) é o instrumento que demonstra se o ente federado está cumprindo os limites com gastos com pessoal, endividamento e concessão de garantias impostos pela LRF.

6. (CEBRASPE (CESPE) /SEFAZ SE/2022) A respeito dos relatórios da administração financeira e orçamentária do setor público, julgue o item a seguir.

O relatório resumido da execução orçamentária, publicado pelo Poder Executivo em até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, deverá incluir o balanço orçamentário e o demonstrativo da execução das receitas, por categoria econômica e fonte.

7. (CEBRASPE (CESPE)/SEFAZ SE/2022) A respeito dos relatórios da administração financeira e orçamentária do setor público, julgue o item a seguir.

O relatório resumido da execução orçamentária deverá ser acompanhado da apuração da receita bruta calculada bimestralmente e da respectiva projeção para o exercício financeiro corrente.

8. (CEBRASPE (CESPE) /SEFAZ SE/2022) A respeito dos relatórios da administração financeira e orçamentária do setor público, julgue o item a seguir.

O relatório resumido da execução orçamentária será acompanhado de demonstrativo com as projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

9. (CEBRASPE (CESPE)/TCE RJ/Técnico/2022) Julgue o item subsecutivo, com relação ao relatório resumido de execução orçamentária e ao relatório de gestão fiscal.

A periodicidade do relatório resumido de execução orçamentária é bimestral.

- 10.(CEBRASPE (CESPE)/TCE RJ/Técnico/2022) Julgue o item subsecutivo, com relação ao relatório resumido de execução orçamentária e ao relatório de gestão fiscal.

O relatório resumido de execução orçamentária compõe o balanço orçamentário.

- 11.(CEBRASPE (CESPE)/SECONT ES/Administração/2022) Julgue o item que se seguem, acerca da administração financeira e orçamentária pública brasileira.

Entes governamentais podem realizar repasses de recursos públicos a entidades privadas. Exemplo dessa prerrogativa, o Tesouro Nacional pode realizar operação de redesconto, a qual,



por sua vez, demanda lei específica, independentemente do prazo que for concedido ao ente privado para liquidação.

12.(CEBRASPE (CESPE) /SEFAZ SE/2022) Em relação aos limites de gastos com pessoal na administração pública, julgue o item subsecutivo.

O relatório de gestão fiscal tem por objetivo o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento dos limites das despesas com pessoal, da dívida consolidada líquida, da concessão de garantias e da contratação de operações de crédito.

13.(CEBRASPE (CESPE) /SEFAZ SE/2022) A respeito dos relatórios da administração financeira e orçamentária do setor público, julgue o item a seguir.

O relatório de gestão fiscal, previsto na Constituição Federal de 1988, inclui demonstrativos de cumprimento dos limites de endividamento do setor público com pessoal e informações sobre a dívida consolidada líquida.

14.(CEBRASPE (CESPE)/TCE SC/2022) Julgue o seguinte item, relativo ao processo de programação e execução orçamentária e financeira.

De periodicidade quadrimestral, o relatório de gestão fiscal deve conter, entre outros, comparativo dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária com seus respectivos limites.

15.(CEBRASPE (CESPE) /TCE RJ/Técnico/2022) Julgue o item subsecutivo, com relação ao relatório resumido de execução orçamentária e ao relatório de gestão fiscal.

O relatório de gestão fiscal, instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal, deve ser emitido obrigatoriamente a cada quadrimestre, exceto pelos municípios com menos de 50 mil habitantes.

16.(CEBRASPE (CESPE)/SEFAZ SE/2022) Em relação aos limites de gastos com pessoal na administração pública, julgue o item subsecutivo.

Os tribunais de contas no Brasil possuem participação relevante no alerta dos entes e poderes que alcancem 90% do limite de gasto com pessoal.



17.(CEBRASPE (CESPE)/SEFAZ SE/2022) Considerando os instrumentos de transparência da gestão fiscal criados pela LRF, julgue o item que se seguem.

O relatório de gestão fiscal (RGF), um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal criados pela LRF, deve ser divulgado pelos estados e pela União bimestralmente.

18.(CEBRASPE (CESPE) /TCE SC/Administração/2022) Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011) e na Lei da Transparência (Lei Complementar n.º 131/2009), julgue o item que se segue.

No Brasil, as leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos são classificados como formas de assegurar a transparência na administração pública.

19.(CEBRASPE (CESPE) /SECONT ES/Administração/2022) Julgue o item seguinte, referentes a aspectos do governo eletrônico, transparência da administração pública, controle social e cidadania, e *accountability*.

A Lei de Responsabilidade Fiscal fortalece o atendimento ao princípio da transparência a ser observado na gestão pública, pois enfatiza a publicidade de atos públicos em meios eletrônicos acessíveis aos cidadãos.

20.(CEBRASPE (CESPE)/TCE SC/2022) Em referência à disciplina de direito financeiro e tributário, julgue o item que se segue.

Em obediência ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, as normas gerais para a consolidação das contas públicas estão sob a responsabilidade do órgão central de contabilidade da União, uma vez que o conselho de gestão fiscal previsto naquela lei ainda não foi implantado.

21.(CESPE - Agente de Inteligência - ABIN - 2018) Entre os instrumentos de transparência da gestão pública utilizados pelos servidores públicos e disponibilizados pelo poder público, encontram-se os meios eletrônicos de acesso público que asseguram ao cidadão o acesso a informações pormenorizadas sobre a gestão fiscal.

22.(CESPE - Analista Administrativo - Administração - EBSEH - 2018) As informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de todos os entes da Federação devem ser divulgadas em meios eletrônicos de acesso público.



- 23.(CESPE – Procurador – PGM/Manaus/AM – 2018) A transparência na gestão fiscal do município é assegurada, entre outras medidas, pela implantação de sistema integrado de administração financeira e de controle pautado em padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo estadual.
- 24.(CESPE - Oficial Técnico de Inteligência - ABIN - 2018) Segundo dispositivo da Lei da Transparência, informações sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios devem ser liberadas para acompanhamento da sociedade por meios eletrônicos e em tempo real.
- 25.(CESPE - Analista Judiciário - Administrativa - STM - 2018) Se o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social efetuar empréstimos e financiamentos com recursos oriundos do orçamento fiscal, então a prestação de contas das referidas operações deverá ficar disponível para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.
- 26.(CESPE - Auditor - Contas Públicas e Obras - TCE/PE - 2017) Em respeito ao princípio constitucional da autonomia federativa, é facultativo que o titular do Poder Executivo de cada ente federativo envie à União as informações relativas às respectivas dívidas públicas interna e externa.
- 27.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa - TRE/PE - 2017) O orçamento público é instrumento de transparência da gestão fiscal.
- 28.(CESPE – Auditor Fiscal de Controle Externo – TCE/SC – 2016) Os entes da Federação devem disponibilizar a qualquer pessoa física ou jurídica os dados resumidos da despesa pública realizada, dispensado o fornecimento de informações sobre o número dos processos que originaram as despesas, ao bem fornecido ou ao serviço prestado.
- 29.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRT/8 – 2016) Para viabilizar a transparência da gestão fiscal, a LRF estabelece que os entes da Federação disponibilizem o acesso a informações referentes a todos os pagamentos realizados às pessoas jurídicas fornecedoras de bens e serviços, excluídos os valores destinados à remuneração de pessoas físicas, para que a privacidade delas não seja violada.
- 30.(CESPE – Analista Judiciário – Administração e Contábeis – TJ/CE – 2014) No caso do governo federal, a disponibilização das contas do chefe do Poder Executivo a todos os cidadãos é desnecessária.
- 31.(CESPE – Analista Técnico-Administrativo – MDIC – 2014) O impacto fiscal das atividades das agências financeiras oficiais de fomento deverá ser objeto de avaliação circunstanciada, que, por sua vez, será incluída na prestação de contas da União.
- 32.(CESPE – Analista Judiciário – Administração e Contábeis – TJ/CE – 2014) A participação popular deve restringir-se às fases de discussão, aprovação e controle dos planos e orçamentos.



- 33.(CESPE – Analista Judiciário – Administração e Contábeis – TJ/CE – 2014) A adoção de um sistema integrado de administração financeira e controle é obrigatória para todos os municípios.
- 34.(CESPE – Analista Judiciário – Administração e Contábeis – TJ/CE – 2014) As informações pormenorizadas sobre a execução financeira devem constar dos meios eletrônicos de acesso público no prazo máximo de dez dias úteis.
- 35.(CESPE – Analista Administrativo – Direito - ANTT – 2013) Conforme a LRF, os orçamentos são considerados instrumentos de transparência da gestão fiscal.
- 36.(CESPE – Analista Judiciário - Administrativa – STF – 2013) Os entes da Federação terão de disponibilizar a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, e, quando for o caso, disponibilizar minimamente os dados referentes ao procedimento licitatório realizado.
- 37.(CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial – Gestão Financeira - INPI – 2013) De acordo com a LRF, a transparência na gestão fiscal é assegurada mediante o incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas durante a discussão e elaboração do plano plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).
- 38.(CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial – Gestão Financeira - INPI – 2013) De acordo com a LRF, a transparência na gestão fiscal é assegurada mediante a liberação das informações sobre a execução da receita e da despesa ao conhecimento público.
- 39.(CESPE - Analista Judiciário - Contabilidade - STM - 2018) Voltada à responsabilidade fiscal, a manutenção de um sistema de custos que permita a avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial é uma exigência legal imposta aos gestores.
- 40.(CESPE - Analista Administrativo - Contabilidade - EBSEH - 2018) A Lei de Responsabilidade Fiscal avançou em relação à Lei n.º 4.320/1964, ao determinar que a implantação de um sistema de custos permita a avaliação dos resultados e do desempenho da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e não somente a determinação do custo dos serviços prestados pelo Estado.
- 41.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa - TRE/PE - 2017) A despesa pública e o resultado dos fluxos financeiros devem obedecer ao regime de competência.
- 42.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRT/8 – 2016) Uma das formas de controle estabelecida pela LRF é a obrigatoriedade, aos estados e municípios, de envio de suas contas ao executivo federal, em data limite, sob pena de não receberem os valores oriundos de transferências voluntárias.



- 43.(CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) Segundo o princípio da universalidade, os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória serão consolidados e escriturados de forma coletiva.
- 44.(CESPE – Auditor Federal de Controle Externo – TCU - 2015) O governador de um estado brasileiro que não tenha submetido suas contas ao Poder Executivo da União no prazo estabelecido será impedido, até que a situação seja regularizada, de receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito, inclusas aquelas destinadas ao refinanciamento do principal da dívida.
- 45.(CESPE – Auditor de Controle Externo – TCU – 2013) Na consolidação das contas nacionais, a Secretaria do Tesouro Nacional excluirá as operações intergovernamentais, para evitar dupla contagem de despesas, receitas, ingressos e dispêndios do setor público.
- 46.(CESPE – Analista - Planejamento e Orçamento - MPU – 2013) De acordo com a LRF, a administração pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- 47.(CESPE – Analista Administrativo – ANCINE – 2013) As operações financeiras de captação ou a assunção de compromissos junto a terceiros deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando-se, pelo menos, a natureza e o tipo de credor.
- 48.(CESPE - Técnico de Controle Interno - MPU - 2010) A LRF estabelece prazos para estados e municípios encaminharem suas contas ao Poder Executivo da União, para efeito de consolidação das contas dos entes da Federação, mas não estabelece punição em caso de descumprimento dos prazos determinados.
- 49.(CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) O relatório resumido de execução orçamentária deve conter demonstrativo específico dedicado aos restos a pagar, evidenciando-se os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.
- 50.(CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) O relatório de gestão fiscal, de periodicidade quadrimestral, deverá conter a avaliação do cumprimento do limite para a dívida consolidada e indicará as medidas a serem adotadas caso o limite seja descumprido.
- 51.(CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) Se o limite de despesa de pessoal previsto na legislação vigente for ultrapassado, a indicação das medidas corretivas adotadas ou a serem adotadas devem ser demonstradas no relatório de gestão fiscal.
- 52.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa - TRE/PE - 2017) O relatório de gestão fiscal deve conter o total da despesa com pessoal, excluídos os pensionistas.



53. (CESPE – Analista Judiciário – Administrativa - TRE/PE - 2017) O balanço orçamentário deve conter as receitas por grupo de natureza e as despesas, por fonte.
54. (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativa – TRT/8 – 2016) De acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF), cabe ao Poder Executivo estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, bem como publicar um relatório resumido da execução orçamentária após o encerramento de cada bimestre no prazo de até sessenta dias.
55. (CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRE/PI – 2016) Para as operações de crédito, é suficiente que o controle seja feito ou no relatório resumido da execução orçamentária, ou no relatório de gestão fiscal, em demonstrativos.
56. (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) O relatório de gestão fiscal do Poder Legislativo deve conter um comparativo da dívida consolidada e mobiliária com os limites previstos na LRF.
57. (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) O fato de o município não atender o prazo para a publicação do relatório de gestão fiscal lhe gera a mesma espécie de sanção prevista na LRF para a conduta de não encaminhar tempestivamente suas contas ao Poder Executivo da União.
58. (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) O relatório de gestão fiscal, que deverá ser publicado em até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, engloba o relatório resumido de execução orçamentária.
59. (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativa – TRT/8 – 2016) De acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF), cabe ao Poder Executivo estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, bem como publicar um relatório resumido da execução orçamentária após o encerramento de cada bimestre no prazo de até sessenta dias.
60. (CESPE – Administrador – MPOG - 2015) O relatório de gestão fiscal deve conter demonstrativo das despesas e receitas previdenciárias efetivamente realizadas no quadrimestre de referência.
61. (CESPE – Auditor Federal de Controle Externo – TCU - 2015) Os limites da LRF estabelecidos para despesas com pessoal, concessão de garantias e contratação de operações de crédito são definidos em percentuais da receita corrente líquida e devem ser divulgados no relatório de gestão fiscal.
62. (CESPE – Consultor de Orçamentos – Câmara dos Deputados – 2014) Quando for ultrapassado o limite de concessão de garantias, as ações de fiscalização e cobrança devem ser especificadas no RREO.



- 63.(CESPE – Analista - Planejamento e Orçamento - MPU – 2013) O relatório de gestão fiscal, instituído pelo artigo 54 da LRF, conterá a indicação de medidas corretivas quando os limites definidos na lei forem ultrapassados.
- 64.(CESPE – Auditor de Controle Externo – TCU – 2013) No relatório de gestão fiscal, um instrumento de transparência da gestão fiscal elaborado e divulgado ao final de cada quadrimestre, devem constar, em relação ao mês de dezembro, as despesas inscritas em restos a pagar empenhadas e liquidadas bem como as empenhadas e não liquidadas, estas até o limite das disponibilidades de caixa, pois, acima do saldo das disponibilidades, os empenhos serão cancelados.
- 65.(CESPE – Auditor de Controle Externo – TCU – 2013) Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público devem publicar o demonstrativo da disponibilidade de caixa e o demonstrativo da despesa com pessoal, no primeiro e no segundo quadrimestres de cada exercício.
- 66.(CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial – Gestão Financeira - INPI – 2013) O acompanhamento da execução orçamentária é fundamental para o controle do gasto e avaliação da efetividade do planejamento. Nesse sentido, no Brasil, o Poder Executivo deve elaborar relatórios bimestrais resumidos da execução orçamentária.
- 67.(CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial – Gestão Financeira - INPI – 2013) O relatório resumido de execução orçamentária de que trata a LRF não abrange as entidades da administração indireta.
- 68.(CESPE – Auditor de Controle Externo – TCE/ES – 2012) A destinação de recursos obtidos com a receita de capital oriunda da alienação de ativos é um dos objetos de fiscalização dos tribunais de contas.
- 69.(CESPE – TFCE – TCU – 2012) O TCU, atuando na fiscalização da gestão fiscal, deve acompanhar o cumprimento da proibição, imposta ao Tesouro Nacional, de adquirir títulos da dívida pública federal existentes na carteira do Banco Central do Brasil.
- 70.(CESPE – Procurador – ALES – 2011) O titular do controle externo da administração pública estadual é a assembleia legislativa, que exerce esse controle com o auxílio do tribunal de contas do estado, cuja prestação de contas será apreciada por comissão parlamentar especialmente constituída para tal fim.
- 71.(CESPE – Procurador – ALES – 2011) A LRF — Lei Complementar n.º 101/2000 — contribuiu para a atual estabilidade das finanças públicas, ao introduzir várias normas para a boa gestão fiscal. O STF, ao apreciar a ADI 2.238-5 e seus apensados, suspendeu cautelarmente alguns desses preceitos. Um exemplo de preceito suspenso pelo STF é aquele que determina que as prestações de contas do chefe do Poder Executivo incluam, além das suas próprias, as dos presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do chefe do MP, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo tribunal de contas.



- 72.(CESPE – Contador – IBRAM/DF - 2009) O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos tribunais de contas, e o sistema de controle interno de cada poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- 73.(CESPE – Analista de Controle Externo – TCE/RJ - 2021) As previsões de receita devem ser acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois anos seguintes àquele a que se referirem e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
- 74.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TJ/PA - 2020) Torna-se impedido de receber transferências voluntárias o ente público que não realizar a previsão ou a efetiva arrecadação de todos os tributos de sua competência.
- 75.(CESPE - Analista Judiciário - Administrativa - STM - 2018) É vedado ao Poder Executivo, para efeito de projeção das receitas orçamentárias, aplicar índices de reajustes de preços sobre as séries históricas de arrecadação.
- 76.(CESPE - Analista Administrativo - Administração - EBSEH - 2018) O município que deixar de arrecadar parcela do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana ficará proibido de receber transferências voluntárias da União.
- 77.(CESPE – Analista de Gestão - Administração - TCE/PE - 2017) A receita de tributos é uma receita orçamentária corrente cuja previsão pode ser alterada pelo Poder Legislativo, se comprovada ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
- 78.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRE/PI – 2016) O orçamento publicado deve conter, em suas receitas, as metas trimestrais de arrecadação, com a especificação das medidas de combate à sonegação.
79. (CESPE – Auditor – FUB - 2015) As alterações em índices oficiais de preços interferem no cálculo da previsão de receita orçamentária.
80. (CESPE – Administrador – Polícia Federal – 2014) As previsões de receita para o exercício financeiro de 2014 não precisam considerar os possíveis efeitos decorrentes da realização da Copa do Mundo de futebol na evolução da arrecadação pública.
81. (CESPE – Analista Técnico-Administrativo - SUFRAMA – 2014) O município que isentar seus moradores do pagamento da taxa de iluminação pública será proibido de receber transferências voluntárias da União.
82. (CESPE – Auditor de Controle Externo – Ciências Contábeis - TCE/RO – 2013) Suponha que determinado município tenha aprovado a redução da alíquota do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) para imóveis utilizados em ações sociais filantrópicas. Nessa situação, esse município continuará apto a receber as transferências voluntárias da União.



- 83.(CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) A diferença entre o montante das despesas de capital e o montante previsto para as receitas de operações de crédito no projeto de LOA deverá ser igual ou superior a zero.
- 84.(CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) As operações de crédito de ente federado não podem superar as despesas de capital, salvo quando autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.
- 85.(CESPE – Agente Administrativo - MTE – 2014) A Constituição Federal de 1988 (CF) permite a realização de operação de crédito que exceda o montante das despesas de capital, se essa operação for aprovada pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.
- 86.(CESPE – Analista Administrativo - IBAMA – 2013) Considere que o montante total dos empréstimos realizados por determinado município tenha sido igual às despesas de capital fixadas no orçamento municipal para o exercício financeiro em execução. Nessa situação, caso o município precise realizar mais uma operação de crédito, sem alterar o total das despesas de capital, somente poderá fazê-la se for aprovado pela câmara de vereadores, por maioria absoluta, um crédito suplementar ou especial com finalidade precisa.
- 87.(CESPE – Auditor Substituto de Conselheiro – TCE/ES – 2012) É conhecida como regra de ouro a vedação, prevista na CF, à realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares, ou especiais, com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta.
- 88.(CESPE – Promotor – MPE/CE - 2020) Para os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se renúncia tributária a concessão de remissão, subsídio e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
- 89.(CESPE – Analista Judiciário – TJ/AM – 2019) Alterações da alíquota de impostos das quais resulte redução da receita pública submetem-se às regras de comprovação da neutralidade da medida no que se refere às metas fiscais, independentemente da natureza do imposto.
- 90.(CESPE - Oficial Técnico de Inteligência - ABIN - 2018) Os atos de ampliação de benefício tributário somente podem entrar em vigor depois que forem implementadas medidas de compensação, que devem ser constituídas de aumento da receita orçamentária em montante equivalente ao benefício.
- 91.(CESPE - Auditor - Contas Públicas e Obras - TCE/PE - 2017) Determinado subsídio constituído por renúncia de receita pública poderá ser aprovado e colocado em execução ainda que não esteja incluído no demonstrativo da estimativa de renúncia de receita da lei de diretrizes orçamentárias.



92. (CESPE – Técnico Federal de Controle Externo – TCU - 2015) A modificação de base de cálculo que provocar redução discriminada de tributo será considerada renúncia de receita. Esta, se não estiver acompanhada de medidas de compensação que provoquem o aumento de receita, não poderá ser utilizada por um ente federativo como instrumento de concessão nem de ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.
93. (CESPE – Consultor de Orçamentos – Câmara dos Deputados – 2014) São formas de renúncia fiscal: anistia, remissão, subsídio, crédito presumido e concessão de isenção em caráter não geral.
94. (CESPE – Administrador – Ministério da Integração - 2013) Suponha que a União pretenda reduzir a zero a alíquota do imposto de produtos industrializados incidente sobre eletrodomésticos e utensílios de cozinha. Nessa situação, não será necessário demonstrar que a renúncia de receita foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária nem efetuar medidas de compensação por meio do aumento de receita.
95. (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCU – 2013) Considere a seguinte situação hipotética. Um parlamentar apresentou projeto de lei prevendo devolução de tributo para os contribuintes de determinado ramo de atividade, devolução essa condicionada à realização de novos investimentos, com vigência durante os dois exercícios subsequentes à publicação da respectiva lei. A matéria, dado o interesse em sua rápida aprovação, foi incluída no próprio projeto de lei orçamentária. A receita já foi estimada e as metas fiscais foram fixadas considerando-se essa modificação na legislação tributária.
- Nessa situação, concluiu-se, apropriadamente, que todos os requisitos legais foram atendidos.
96. (CESPE – Auditor de Controle Externo – Direito - TCE/RO – 2013) Em se tratando de isenções de caráter geral, dispensam-se as exigências de previsão orçamentária e medidas de compensação previstas na LRF.
97. (CESPE – Auditor de Controle Externo – Direito - TCE/RO – 2013) Em função da diminuição da receita tributária, considera-se renúncia de receita a diminuição de alíquota do IPI, devendo, portanto, ser atendidos todos os requisitos necessários para a concessão dessa redução, previstos na LRF.
98. (CESPE – Auditor Substituto de Conselheiro – TCE/ES – 2012) Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a concessão de benefício tributário do qual decorra renúncia de receita do IPI deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da correspondente compensação.
99. (CESPE - Especialista - Administração - SESA/ES - 2011) Não se considera renúncia de receita o aumento do número de beneficiários de um incentivo fiscal regularmente concedido nos termos da lei.
100. (CESPE – Consultor do Executivo – SEFAZ/ES – 2010) A isenção é a espécie mais usual de renúncia de receita e define-se como a dispensa legal, pelo Estado, do débito tributário devido.



101. (CESPE – Procurador – PGE/AM – 2016) É vedada a aplicação das disponibilidades de caixa do regime próprio de previdência dos servidores públicos estaduais em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo estado, mas não em títulos da dívida pública estadual.
102. (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) Ainda que o depósito das disponibilidades de caixa dos regimes de previdência dos servidores públicos se faça em conta separada das demais disponibilidades do ente federado, esses recursos não poderão ser destinados à concessão de empréstimos aos segurados.
103. (CESPE – Auditor de Controle Externo – Direito – TCE/PA – 2016) Para viabilizar empréstimos a segurados, admite-se a aplicação das disponibilidades de caixa tanto do regime geral de previdência social quanto do regime próprio de previdência dos servidores públicos.
104. (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) A LRF permite que recursos recebidos na venda de bens públicos sejam usados para a amortização da dívida pública e para o pagamento dos respectivos juros.
105. (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) É permitido ao estado-membro usar títulos da dívida pública de vencimento no curto prazo para o pagamento de desapropriação de imóvel urbano.
106. (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) Quando o contrato de gestão prevê que se estabeleçam objetivos e metas de desempenho, na forma da lei, a empresa estatal federal passa a dispor de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, deixando de integrar o orçamento de investimento da União.
107. (CESPE – Procurador – PGE/AM – 2016) A receita oriunda da privatização de empresa pública estadual não pode ser utilizada em obras de conservação de imóveis pertencentes ao estado-membro, mas não há óbice à sua utilização para a aquisição de imóvel necessário à realização de obra pública.
108. (CESPE – Auditor – FUB - 2015) Caso o prefeito de um município decida realizar a alienação de bens da prefeitura para solucionar a falta de verba para pagamento da folha de pessoal, ele terá amparo legal, visto que essa operação é permitida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
109. (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCE/ES – 2012) A receita obtida com a alienação de um imóvel que integre o patrimônio público poderá ser utilizada para o financiamento de despesa corrente do ente da Federação que procedeu à venda ou para a aquisição de outro imóvel, para uso público.



110. (CESPE – Auditor Substituto de Conselheiro – TCE/ES – 2012) Os governos estaduais estão autorizados a alienar parte de seus títulos de crédito perante outras instituições, no intuito de pagar juros e serviços referentes ao estoque de dívida contratada.
111. (CESPE – Analista Legislativo – Contabilidade – ALCE – 2011) A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, que foi destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio, pode ser aplicada no financiamento de despesa corrente.
112. (CESPE - Analista Administrativo - MPU - 2010) As disponibilidades de caixa dos regimes de previdência geral e próprio dos servidores públicos devem ficar depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente.
113. (CESPE – Auditor de Finanças e Controle – SEFAZ/AL - 2020) Transferências voluntárias correspondem aos recursos que são destinados pela União a outro ente da Federação, como é o caso dos recursos destinados ao Sistema Único de Saúde.
114. (CESPE – Analista Judiciário – Contábeis – TJ/PA - 2020) O ente que deseje realizar uma transferência voluntária deverá comprovar que cumpre os limites constitucionais da dívida e os relativos à educação e à saúde.
115. (CESPE – Auditor Fiscal – SEFAZ/DF - 2020) As sanções de suspensão de transferências voluntárias não se aplicam sobre as ações de educação, saúde e assistência social.
116. (CESPE – Analista Judiciário – TJ/AM – 2019) As transferências voluntárias previstas no orçamento da União para o pagamento de ações e serviços públicos de saúde devem ser mantidas ainda que o ente beneficiário tenha deixado de cumprir os limites constitucionais relativos à aplicação de recursos na saúde.
117. (CESPE – Técnico – Administração – MPU – 2018) A transferência de recursos da União para um município, com o objetivo de custear a construção de posto de saúde, somente poderá ser realizada se o município beneficiário comprovar estar em dia com a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos e se houver previsão de contrapartida.
118. (CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) Nos termos da LRF, transferência voluntária é a entrega de recursos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira a ente público ou privado, para a execução de atividade de interesse público.
119. (CESPE – Auditor Fiscal de Controle Externo – Direito - TCE/SC – 2016) Para que o estado-membro receba da União transferências voluntárias destinadas ao pagamento de despesas com pessoal inativo, é condição inarredável a prévia autorização por lei específica autorizativa no âmbito federal, aprovada por maioria absoluta.



120. (CESPE – Técnico de Nível Superior – ENAP - 2015) Para fazer jus a uma transferência voluntária da União, determinado estado, ainda que beneficiário de outras transferências, deve estar em dia quanto às prestações de contas parciais relativas aos convênios por ele celebrados.
121. (CESPE – Auditor Federal de Controle Externo – TCU - 2015) Os estados e municípios somente poderão receber transferências voluntárias da União se, em seus orçamentos, incluírem dotação destinada à contrapartida de tais transferências, sem prejuízo de outras condições estabelecidas em lei.
122. (CESPE – Consultor de Orçamentos – Câmara dos Deputados – 2014) Uma das exigências a serem atendidas pelo beneficiário da transferência voluntária é a observância dos limites de inscrição dos restos a pagar.
123. (CESPE – Auditor Fiscal – SEFAZ/DF - 2020) Exige-se autorização por lei específica para a realização de doação, pelo governo federal, de determinada quantia em dinheiro para satisfazer necessidades de pessoa física que tenha prestado relevantes serviços à nação.
124. (CESPE – Auditor Fiscal – SEFAZ/DF - 2020) A prevenção de insolvência e outros riscos associados à destinação de recursos para o setor privado fica a cargo de mecanismos constituídos pelo respectivo ente federativo.
125. (CESPE – Auditor de Finanças e Controle – SEFAZ/AL - 2020) A destinação de recursos públicos ao setor privado é decisão idiossincrática do agente público executor de um programa de governo e independe de autorização em lei específica.
126. (CESPE – Procurador – Pref. de Campo Grande/MS – 2019) Conforme a LRF, não se admite utilizar recursos públicos, incluídos os de operações de crédito, para socorrer instituição do Sistema Financeiro Nacional, salvo mediante lei específica.
127. (CESPE – Procurador – Pref. de Boa Vista/RR – 2019) Não é viável autorizar a abertura de crédito adicional para permitir a destinação de recursos de fundação pública municipal para a cobertura de necessidades de cidadãos, pois esse tipo de despesa somente pode ser realizado com base em dotações originariamente estabelecidas na lei orçamentária.
128. (CESPE – Procurador – PGM/Manaus/AM – 2018) Uma das principais contribuições da LRF para o equilíbrio orçamentário dos municípios foi acabar com a possibilidade de uso de recursos públicos municipais para socorrer financeiramente pessoas jurídicas deficitárias.
129. (CESPE – Auditor Fiscal de Controle Externo – Direito - TCE/SC – 2016) Ainda que haja autorização por lei específica e conformidade com a lei de diretrizes orçamentárias, não é permitido ao município usar recursos previstos em créditos suplementares para cobrir déficits de pessoas jurídicas.



130. (CESPE – Auditor Federal de Controle Externo – TCU - 2015) Se determinado ente da Federação pretender conceder empréstimo a pessoa jurídica que não esteja sob seu controle direto, o encargo financeiro correspondente a essa operação poderá ser superior ao custo de captação.
131. (CESPE – Analista Administrativo – Direito - ANTT – 2013) A destinação de recursos públicos para o setor privado deve ser autorizada por lei específica, devendo, ainda, atender ao disposto na LDO e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.
132. (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCU – 2013) A simples prorrogação de um financiamento ao setor privado por empresa pública federal não financeira é considerada uma modalidade de destinação de recursos públicos para o setor privado.
133. (CESPE – Técnico Científico – Direito – Banco da Amazônia - 2012) Em regra, não poderão ser utilizados recursos públicos, incluindo-se os provenientes de operações de crédito, para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional, ainda que mediante a concessão de empréstimos de recuperação ou financiamento para mudança de controle acionário.



GABARITO

Questões	Gabarito	Questões	Gabarito	Questões	Gabarito	Questões	Gabarito	Questões	Gabarito
1	C	28	E	55	E	82	C	109	E
2	B	29	E	56	E	83	C	110	E
3	E	30	E	57	C	84	C	111	C
4	E	31	C	58	E	85	C	112	C
5	E	32	E	59	E	86	C	113	E
6	C	33	C	60	E	87	C	114	E
7	E	34	E	61	C	88	C	115	C
8	C	35	C	62	E	89	E	116	C
9	C	36	C	63	C	90	E	117	E
10	E	37	C	64	C	91	C	118	E
11	E	38	C	65	E	92	E	119	E
12	C	39	C	66	C	93	C	120	C
13	E	40	C	67	E	94	C	121	C
14	C	41	E	68	C	95	E	122	C
15	C	42	C	69	C	96	C	123	C
16	C	43	E	70	E	97	E	124	E
17	E	44	E	71	C	98	E	125	E
18	C	45	E	72	C	99	E	126	C
19	C	46	C	73	C	100	C	127	E
20	C	47	C	74	E	101	E	128	E
21	C	48	E	75	E	102	C	129	E
22	C	49	C	76	C	103	E	130	C
23	E	50	C	77	C	104	E	131	C
24	C	51	C	78	E	105	E	132	C
25	C	52	E	79	C	106	E	133	C
26	E	53	E	80	E	107	C	134	
27	C	54	E	81	E	108	E	135	



LISTA DE QUESTÕES

1. VUNESP - Cont (Pref Pinda)/Pref Pindamonhangaba/2023

Entre outras coisas, o Relatório da Gestão Fiscal contém comparativo com limites dos montantes de

- a) Variações patrimoniais diminutivas.
- b) Renúncia de receita.
- c) Despesa corrente total.
- d) Concessões de garantias.
- e) Cláusulas restritivas de títulos públicos.

2. VUNESP/TCM SP/Administração/2023

Considere o trecho a seguir.

Prefeitura pretende criar Controladoria Geral do Município

Com o objetivo de combater a corrupção, a Prefeitura enviou à Câmara Municipal de Curitiba (CMC) um projeto de lei que cria a Controladoria Geral do Município (CGM), órgão central de coordenação do Sistema de Controle Interno, e outros instrumentos de controle e transparência. Segundo o texto com 31 artigos, o Sistema de Controle Interno do Município “atuará de modo prévio, concomitante e posterior, por intermédio de normas de padronização de procedimentos e da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas”. O sistema ainda “visa salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos e políticas administrativas autorizadas, verificar a exatidão, a fidelidade e a transparência das informações, assegurar o cumprimento da lei, apoiar o controle externo exercido pelos Tribunais de Contas e promover o combate à corrupção”.



(CBN, Curitiba, 26 de fev. de 2020. Disponível em:
<https://cbncuritiba.com/prefeitura-pretende-criar-controladoria-geral-do-municipio/>. Acesso em
12 de mar. de 2020)

Diante do contexto institucional-legal, a criação da Controladoria Geral do Município de Curitiba pode ser classificada como:

- a) inovadora, uma vez que busca romper com as práticas patrimonialistas e demanda mudanças em legislações federais para contemplar sua modelagem organizacional.
- b) retardatária, uma vez que, por força da Lei Complementar Federal nº 131/2009, todas as cidades de grande porte (> 500.000 hab.) já foram obrigadas a instituir órgãos semelhantes.
- c) prescindível, uma vez que o controle procedimental exercido pela casa legislativa e pelo Tribunal de Contas já realizava tais funções.
- d) inoportuna, pois gera novas burocracias que tornarão os processos de gestão pública mais lentos, dificultando o rápido atendimento das demandas sociais.
- e) necessária, atendendo às exigências impostas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 e estabelecendo um órgão de controle interno para a fiscalização com autonomia.

3. VUNESP - ACE (TCM SP)/TCM SP/Ciências Contábeis/2023

Um dos instrumentos de Transparência criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF, tais como: despesas com pessoal, dívida consolidada líquida, entre outros limites, é denominado de Relatório

- a) de Gestão Financeira.
- b) de Prestação de Contas.
- c) Resumido da Execução Orçamentária.
- d) de Gestão Fiscal.
- e) de Diretrizes e Cumprimento Orçamentário.

4. VUNESP/IPSM SJC/Contabilidade/2022



Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Demonstração das Variações Patrimoniais do Ente, deverá dar destaque

- a) às reversões de provisões trabalhistas.
- b) às receitas orçamentárias arrecadadas.
- c) aos dividendos que serão pagos à União.
- d) ao adiantamento para futuro aumento de capital às empresas dependentes.
- e) à origem e ao destino dos recursos provenientes de alienação de ativos

5. VUNESP/ALESP/2022

De acordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o prazo limite para que todos os Poderes e o Ministério Público publiquem seu Relatório Resumido da Execução Orçamentária que ocorre a cada bimestre é de

- a) 30 dias.
- b) 15 dias.
- c) 45 dias.
- d) 7 dias.
- e) 60 dias.

6. VUNESP/Pref Guaratinguetá/Ciências Contábeis/2022

O Relatório da Gestão Fiscal contém

- a) Balanço Patrimonial.
- b) Concessões de garantia.
- c) Despesa total com pessoal, sem distinção.
- d) Operações de crédito, exceto por antecipação de receita.
- e) Receitas inscritas em Restos a Pagar..



7. VUNESP - Ana Leg (ALESP)/ALESP//2022

Para municípios com menos de cinquenta mil habitantes, o prazo para a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal é

- a) anual.
- b) bimestral.
- c) semestral.
- d) trimestral.
- e) mensal.

8. VUNESP/Pref Jundiaí/Administração/2022

Após auditoria realizada pelo(a) _____, em um dado período de apuração, foi emitido por este órgão um alerta ao poder executivo de um município do interior de São Paulo por ter ultrapassado 90% do limite legal de _____ da receita corrente líquida do montante da _____. Assinale a alternativa que completa, correta e respectivamente, as lacunas.

- a) Tribunal de Contas do Município ... 54% ... despesa total com pessoal
- b) Tribunal de Contas do Estado ... 54% ... despesa total com pessoal
- c) Controladoria-Geral do Estado ... 60% ... amortização da dívida
- d) Controladoria-Geral do Município ... 60% ... despesa total com pessoal
- e) Tribunal de Contas dos Municípios ... 60% ... amortização da dívida

9. VUNESP/Pref Piracicaba/2022

No município, a fiscalização do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é de responsabilidade

- a) da Câmara Municipal, diretamente ou com o auxílio do Tribunal de Contas, do sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público.



- b) conjunta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
- c) do Tribunal de Justiça (TJ) e do Tribunal de Contas.
- d) das entidades da administração pública direta e indireta, com exceção das empresas públicas e sociedades de economia mista.
- e) da Câmara Municipal com o auxílio do Tribunal de Justiça (TJ).

10. VUNESP/Pref Piracicaba/2022

Após uma auditoria realizada ____ (i) ____, o (a) ____ (ii) ____ alertou o poder executivo de um município do interior de São Paulo sobre o montante das despesas totais com pessoal, que ultrapassaram 90% do limite de ____ (iii) ____ da ____ (iv) ____.

Assinale a alternativa que completa corretamente as lacunas.

- a) (i) quadrimestralmente; (ii) Controladoria-Geral do Estado; (iii) 60%; (iv) receita de capital.
- b) (i) anualmente; (ii) Tribunal de Contas do Estado; (iii) 60%; (iv) receita corrente.
- c) (i) quadrimestralmente; (ii) Tribunal de Contas do Município; (iii) 60%; (iv) receita corrente líquida.
- d) (i) anualmente; (ii) Controladoria-Geral do Município; (iii) 54%; (iv) receita de capital.
- e) (i) quadrimestralmente; (ii) Tribunal de Contas do Estado; (iii) 54%; (iv) receita corrente líquida.

11. VUNESP/Pref Jundiaí/Direito/2022

Quanto à fiscalização da gestão fiscal, é correto afirmar que os Tribunais de Contas alertarão os entes ou órgãos públicos quando

- a) o montante da despesa total com pessoal ultrapassar 70% (setenta por cento) do limite.
- b) os montantes das dívidas consolidada e mobiliária se encontrarem acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites.
- c) os montantes das operações de crédito e da concessão de garantia se encontrarem acima de 80% (oitenta por cento) dos respectivos limites.
- d) os gastos com inativos e pensionistas se encontrarem acima de 90% (noventa por cento) do limite definido em lei.



e) ao final de um trimestre, se verificar que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

12. VUNESP/PRUDENCO/2022

Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, seus respectivos órgãos e Ministério Público quando constatarem:

- a) que o montante das despesas com juros, com base em percentual da receita de capital, ultrapassa o limite referencial do Banco Central do Brasil.
- b) que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 80% (oitenta por cento) do limite legalmente permitido.
- c) que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia, se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites.
- d) que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima de 90% (noventa por cento) do limite definido em lei.
- e) que os montantes das operações que compõem a dívida pública fundada se encontram acima de 80% (oitenta por cento) do limite definido em lei.

13. VUNESP/Pref Piracicaba/2022

É (são) instrumento(s) de transparência da gestão fiscal municipal, ao(s) qual(is) será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público,

- a) parecer final.
- b) relatório de gestão orçamentária.
- c) relatório resumido de gestão fiscal.
- d) os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias.
- e) versões detalhadas dos documentos contábeis.

14. VUNESP/CM Orlandia/2022

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, os orçamentos e as leis de diretrizes



orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e _____; e as versões simplificadas desses documentos. Assinale a alternativa que complete corretamente o texto.

- a) a demonstração das receitas e despesas orçamentárias
- b) o relatório integrado de administração financeira e controle
- c) o Relatório de Gestão Fiscal
- d) o balanço orçamentário
- e) a demonstração das variações patrimoniais

15. VUNESP/Pref Guaratinguetá/Administração/2022

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. A transparência será assegurada também mediante:

- a) liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em prazo não superior a um ano, de informações pormenorizadas sobre as execuções orçamentária e financeira.
- b) incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos.
- c) adoção de sistemas distintos de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Tribunal de Contas.
- d) adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Ministério Público.
- e) edição de normas gerais para consolidação das contas públicas pelo órgão central de contabilidade da União.

16. VUNESP /ALESP/2022

No âmbito do controle e da fiscalização, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, os planos, orçamentos e as leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo



parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos, são classificados como

- a) relatórios estratificados do sistema de monitoramento e controle interno.
- b) prestação de contas da controladoria geral.
- c) procedimentos e programas de trabalho da auditoria geral.
- d) ferramentas de gestão e controles.
- e) instrumentos de transparência da gestão fiscal.

17. VUNESP /Pref V Paulista/2021

De acordo com a LC nº 101/00, os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal são:

- a) ferramentas de controle do poder público em todas as esferas.
- b) metas orçamentárias a serem atingidas.
- c) sistemas de controles de monitoramento.
- d) documentos de controle dos orçamentos plurianuais relacionados às diretrizes orçamentárias.
- e) instrumentos de transparência da gestão fiscal.

18. VUNESP/Pref V Paulista/2021

No que tange à escrituração e consolidação de contas, além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará:

- a) o caixa e equivalentes constarão de registro comum, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma consolidada.
- b) a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de caixa, sendo o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de competência.
- c) as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente.
- d) a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes das doações e intervenção de ativos mobiliários.



e) exclusivamente as operações de crédito e as inscrições em Restos a Pagar deverão ser escrituradas de modo a evidenciar, pelo menos, o débito e a pessoa jurídica.

19. VUNESP/PB Saúde/2021

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Seção II - Da escrituração e consolidação das contas, além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará, dentre outros procedimentos, que

- a) a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de caixa, apurando- -se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de competência.
- b) a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando- se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa.
- c) a disponibilidade financeira constará em registro vinculado a um órgão, de modo que os ativos e passivos constarão em registro próprio e o fundo ou a despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma específica.
- d) as demonstrações financeiras agregarão, de forma consolidada, as transações e operações de crédito, fundo ou entidade da administração direta, inclusive empresa estatal vinculada.
- e) as demonstrações contábeis compreenderão, de forma consolidada, as transações e operações de crédito de cada órgão, fundo ou entidade, autárquica e fundacional, estatal dependente, inclusive empresa vinculada.

20. VUNESP/Pref V Paulista/2021

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento das normas estabelecidas em Lei Complementar, com ênfase no que se refere a

- a) atingimento das metas estabelecidas no programa do governo.
- b) destinação de recursos obtidos com tributação, tendo em vista as restrições constitucionais e as dessa Lei Complementar.
- c) limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar.
- d) cumprimento dos recursos captados conforme fluxo de caixa estabelecido no plano plurianual.



e) cumprimento dos limites mínimos de receitas orçamentárias estabelecidas.

21. VUNESP/CODEN/2021

Está correto afirmar que a adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e em Lei Complementar, é

- a) um instrumento de transparência.
- b) uma exigência de adequação dos controles internos.
- c) uma ferramenta de prestação de contas.
- d) um procedimento de fiscalização.
- e) uma ferramenta do controle interno e externo.

22. VUNESP/VALIPREV/2020

Assinale a alternativa correta.

- a) Por meio do Balanço Orçamentário, é possível verificar se determinada ação governamental deve ser mantida ou encerrada.
- b) Por meio do Relatório de Gestão Fiscal, o ente público pode analisar os limites de despesas com pessoal e adotar medidas de responsabilidade fiscal.
- c) Por meio do Balanço Financeiro, é possível verificar as entradas e saídas de caixa operacionais oriundas da prestação de serviços públicos.
- d) Por meio da Demonstração do Valor Acionado, é possível verificar o resultado social das políticas públicas.
- e) Por meio da Demonstração do Resultado Abrangente, o setor público pode analisar o resultado econômico das suas atividades.

23. VUNESP /CM Boituva/Contabilidade e Finanças/2020

Para municípios com menos de cinquenta mil habitantes, o prazo para divulgação do Relatório de Gestão Fiscal é

- a) mensal.
- b) semestral.



- c) anual.
- d) bimestral.
- e) trimestral.

24. VUNESP/Pref Morro Agudo/2020

Assinale a alternativa que contém somente instrumentos de transparência da gestão fiscal, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

- a) Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório da Gestão Fiscal.
- b) Prestação de contas independente de parecer e demonstrações contábeis.
- c) Planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias e parecer do Tribunal de Contas da União.
- d) Planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias e demonstrações contábeis.
- e) Pareceres do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União.

25. VUNESP/UNIFAI/2019

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; as versões simplificadas desses documentos;

- A) participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração dos orçamentos da união, somente.
- B) participação popular e realização de audiências públicas, para a elaboração do plano plurianual os processos de elaboração dos orçamentos.
- C) a liberação para conhecimento público dos planos orçamentos e o respectivo parecer aprovado.
- D) adoção de sistema integrado de administração financeira para publicidade dos planos orçamentários e as prestações de contas, bem como o respectivo parecer prévio.
- E) os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias e as prestações de contas e o respectivo parecer prévio.

26. VUNESP /TJ SP/2019

A respeito da transparência em matéria financeira e orçamentária, é correto afirmar que a Lei Complementar nº 131/2009 introduziu na Lei de Responsabilidade Fiscal a afirmação de que a transparência será assegurada também mediante

- A) incentivo à participação popular, por meio de plebiscitos e referendos durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.



- B) adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Legislativo do ente federado.
- C) liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.
- D) legitimidade para denunciar ao respectivo Tribunal de Justiça e ao órgão competente do Poder Legislativo o descumprimento das prescrições estabelecidas na Lei de Responsabilidade das Empresas Estatais.
- E) disponibilização obrigatória via Application Programming Interface dos dados referentes ao número do correspondente processo de despesa, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado pelo ente público.

27. VUNESP/PAULIPREV/2018

O incentivo à participação popular e à realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento, é considerado um elemento do processo de

- a) transparência.
- b) desestatização.
- c) democratização das contas públicas.
- d) avaliação dos planos.
- e) aprovação das contas públicas.

28. VUNESP/Câmara de São José dos Campos/2018

Segundo o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a transparência da gestão fiscal será assegurada

- a) pelo incentivo à participação popular e à realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.
- b) pela disponibilização de dados e informações contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistemas estabelecidos pelo órgão de contabilidade de cada ente federado, divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.
- c) pela adoção de sistema integrado de administração financeira e controle que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Legislativo do ente.
- d) pelo controle externo realizado pelo Tribunal de Contas da União em todos os Poderes e esferas de governo.
- e) pelo acesso à informação relacionada às receitas e despesas, exceto às receitas e despesas referentes a recursos extraordinários.

29. VUNESP/Câmara de Registro/2016

Segundo a Lei Complementar nº 101/2000, artigo 48, é correto dizer que os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o



Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; bem como as versões simplificadas desses documentos são parte integrante dos instrumentos

- a) de controle da execução orçamentária.
- b) consolidadores das informações contábeis.
- c) demonstrativos das receitas e despesas orçamentárias.
- d) demonstrativos contábeis base para a preparação dos balanços orçamentário, financeiro e contábil.
- e) de transparência da gestão fiscal.

30. VUNESP/Câmara de Pradópolis/2016

No que tange à política de transparência da gestão fiscal, conforme trata a LC nº 101/2000, sabe-se que, entre os instrumentos de transparência, para os quais será dada ampla divulgação, estão os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório de Gestão Fiscal; bem como

- a) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- b) o Relatório Analítico da Execução Orçamentária.
- c) o Relatório de Arrecadação Distrital e de Aplicação dos Recursos.
- d) os Relatórios, quando houver, sobre as Revisões Ordinárias do CGU.
- e) o Relatório das Origens e Aplicações de Recursos Orçamentários.

31. VUNESP/Conselho Regional de Odontologia/2015

Serão considerados ferramentas ou instrumentos de transparência na prestação de contas públicas os planos, os orçamentos e as leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; bem como as versões simplificadas desses documentos. No caso do parágrafo único do art. 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas da União deverá conter demonstrativos informativos dos seguintes órgãos:

- a) do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, somente.
- b) do Tesouro Central e das agências financeiras oficiais de fomento, somente.
- c) do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluindo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
- d) do Tesouro Nacional e do Banco do Brasil.
- e) do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e do Banco Central.

32. VUNESP/SAEE/2009



Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos são, da gestão fiscal:

- a) Instrumentos de transparência.
- b) Ferramentas do poder público.
- c) Metas a serem atingidas.
- d) Sistemas de controles.
- e) Orçamentos plurianuais.

33. VUNESP/Câmara da Estância de Guaratinguetá/2016

O Poder Executivo da União promoverá a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, conforme trata o art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000. No caso dos municípios, a data limite para envio das informações de suas contas é:

- a) primeiro trimestre do exercício subsequente às contas.
- b) até trinta e um de março.
- c) até trinta de abril.
- d) até trinta de junho.
- e) até o final do segundo semestre do exercício subsequente às contas.

34. VUNESP/SEFAZ SP/2013

O prefeito da Cidade de Quitoxó do Norte encaminhou, em 01 de julho do corrente ano, as contas do Município, relativas ao exercício anterior, à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda para consolidação. Posteriormente a este ato, o Município foi impedido de contratar operações de crédito devido ao fato de

- a) Lei Complementar que estabelece prazo de contratação de crédito determinar que não poderá anteceder o prazo de aprovação das contas.
- b) a tomada de créditos financeiros estar intimamente ligada às aprovações das contas em todas as esferas do poder público.
- c) ter encaminhado suas contas fora do prazo estabelecido em Lei Complementar.
- d) não ter anexado às contas os anexos contábeis necessários à explicação das contas, conforme requerido em Portaria.
- e) ter encaminhado e protocolado suas contas em local e órgão receptor indevidos.

35. VUNESP/SAAE/2006



Assinale a alternativa que completa, correta e respectivamente, a frase: Referente aos regimes contábeis, está escrito na Lei de Responsabilidade Fiscal, também conhecida como Lei Complementar n.º 101/2000, no art 50, § 2.º: "a despesa e a assunção de compromisso serão registrados segundo regime de _____, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de _____."

- a) caixa ... competência
- b) caixa ... misto
- c) competência ... misto
- d) competência ... caixa
- e) misto ... competência

36. VUNESP/TJ SP/2019

O relatório de gestão fiscal é emitido ao final de cada quadrimestre pelos titulares de poderes e órgãos indicados na Lei de Responsabilidade Fiscal. A respeito do relatório, é correto afirmar que

- A) será publicado até quinze dias após o encerramento do período a que corresponder.
- B) a publicação deve se dar exclusivamente por meio eletrônico, vedada a utilização de qualquer outro meio.
- C) o relatório emitido pelo titular do Poder Judiciário deverá conter o comparativo das dívidas consolidada e mobiliária.
- D) a não publicação do relatório no prazo legal sujeita a autoridade administrativa a pena de suspensão e imposição de multa de até 3 vezes o valor de sua remuneração.
- E) deverá conter o comparativo com os limites estabelecidos pela lei relativos à despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas.

37. VUNESP/ESEF/2019

Assinale a alternativa que contém informação que pode ser verificada no Relatório de Gestão Fiscal.

- A) Análise do valor adicionado gerado pelo Poder ou Ente público na localidade.
- B) Análise qualitativa de uma política pública de modo que promova a decisão por seu encerramento ou continuidade.
- C) Limites de despesa com pessoal (alerta, prudencial ou total) do Poder ou do Ente que está sujeito a restrições e deve adotar medidas de responsabilidade fiscal.
- D) Projeção dos fluxos de caixas operacionais do ente público de modo a verificar sua capacidade de honrar dívidas de longo prazo.
- E) Receitas arrecadadas e das despesas empenhadas, obtendo o resultado primário e a obediência à regra de ouro.



38. VUNESP /SAAE/2014

Ao final de cada _____ será emitido pelos titulares dos Poderes e respectivos órgãos o relatório de Gestão Fiscal, e assinado pelo Chefe do Poder Executivo; o Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo; Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário; Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, bem como pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, e outras definidas por ato próprio de cada poder ou órgão.

- a) bimestre
- b) trimestre
- c) quadrimestre
- d) semestre
- e) exercício

39. VUNESP/TJ SP/2008

Conforme o artigo 52 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público e será publicado após o encerramento de cada bimestre até:

- a) 15 dias.
- b) 30 dias.
- c) 45 dias.
- d) 60 dias.
- e) 120 dias.

40. VUNESP/UNIFAI/2019

Segundo legislação pertinente, o Poder Legislativo e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão diretamente o cumprimento das normas impostas pela Lei Complementar no 101/00, com ênfase no que se refere a atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; limites e condições à realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar; medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, entre outras. Nesse caso, é correto afirmar que o Poder Legislativo poderá contar com o auxílio

- A) das procuradorias gerais.
- B) das auditorias internas em todas as esferas.
- C) das auditorias interdependentes contratadas por meio de licitação.



- D) dos tribunais de contas.
- E) das controladorias gerais.

41. VUNESP/Pref. de São Bernardo do Campo/2018

O sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal tem o dever legal de fiscalizar o cumprimento das normas veiculadas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente quanto

- a) ao atingimento das metas estabelecidas no plano plurianual, na lei orçamentária anual e no decreto legislativo de execução orçamentária.
- b) aos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.
- c) às medidas adotadas para o retorno da despesa com pessoal ao limite prudencial dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público.
- d) às providências adotadas pelos Poderes Judiciário e Legislativo para recondução dos montantes da dívida consolidada e mobiliária ao limite fixado a cada semestre pelo Poder Executivo Municipal.
- e) à destinação dos recursos obtidos pelos Poderes Judiciário e Legislativo com a alienação de seus respectivos ativos.

42. VUNESP/PAULIPREV/2018

Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal

- a) a instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.
- b) as auditorias de gestão realizadas pelos Tribunais de Contas de cada ente da Federação.
- c) os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
- d) as estimativas de receita por parte do Poder Legislativo, que só serão admitidas se aprovadas pelo executivo e transitadas pelo senado.
- e) a constituição, o registro e o recolhimento de tributos e despesas de competência de cada órgão público de administração.

43. VUNESP/Câmara de Campo Limpo Paulista/2018

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação. Na hipótese, portanto, de um Município não observar esse mandamento legal no que se refere aos impostos, a Lei dispõe que

- a) terá vedada a realização de transferências voluntárias.



- b) deverá recolher à União multa equivalente a duas vezes o valor da diferença não arrecadada.
- c) deve fazer reestimativa de receita, ficando obrigado a alterar a estimativa para o próximo exercício na mesma proporção.
- d) poderá tomar emprestado da União o valor equivalente, limitado a um empréstimo a cada cinco anos.
- e) deverá compensar o valor não arrecadado com aumento da receita em outros tributos no exercício seguinte.

44. VUNESP/Contabilidade/Câmara Municipal de Indaiatuba/2018

No que tange à previsão e à arrecadação da Receita Pública, de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, art. 12, o demonstrativo que acompanhará as previsões de receita incluirá a evolução das receitas

- a) dos últimos três anos.
- b) dos últimos quatro anos.
- c) dos últimos cinco anos.
- d) da última gestão.
- e) da gestão atual comparada com a gestão imediatamente anterior.

45. VUNESP/Pref. de Registro/2018

No que tange à receita pública, especificamente da previsão e arrecadação, em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000, assinale a alternativa correta.

- a) É permitida a realização de transferências voluntárias para qualquer ente da federação, desde que tenham sido incluídas, no que se refere a impostos, taxas e emolumentos, nas fases de arrecadação do orçamento anual.
- b) As previsões de receita observarão as normas legais da variação do índice da taxa de remuneração, no caso SELIC, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator material e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos cinco anos.
- c) O Poder Legislativo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, no mínimo noventa dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias.
- d) Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.
- e) O montante previsto para as receitas de operações imobiliárias não poderá ser superior ao das despesas correntes constantes do projeto de lei orçamentária.

46. VUNESP/Conselho Regional de Odontologia/2015



De acordo a Lei de Responsabilidade Fiscal, constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de

- a) incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.
- b) receitas de capital oriundas de operações de crédito, alienação de bens móveis e amortização de empréstimos.
- c) todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.
- d) receitas correntes, no período mencionado na referida lei, por meio do aumento de arrecadação, proveniente da elevação de alíquotas e da ampliação da base de cálculo.
- e) incentivo ou benefício, de que trata a referida lei, que, por meio do aumento, só entrará em vigor quando implementado.

47. VUNESP/Controladoria Geral do Município de São Paulo/2015

No que diz respeito à previsão da receita pública, prevista da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

- a) as previsões de receita considerarão os efeitos das alterações na legislação.
- b) as previsões de receita não considerarão os efeitos da variação do índice de preços ou do crescimento econômico.
- c) a reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo será admitida se aprovada na Comissão Orçamentária.
- d) o montante previsto para as receitas de operações de crédito deverá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.
- e) as previsões de receita serão acompanhadas da projeção para os dois anos seguintes àquele a que se referirem sem, no entanto, levar em conta sua evolução nos últimos anos.

48. VUNESP/Emplasa/2014

No que tange à Receita Pública, respectivamente à Lei da Responsabilidade Fiscal, na seção da previsão e arrecadação, constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos(as)

- a) as receitas da competência das empresas públicas e mistas.
- b) as receitas da competência das empresas públicas.
- c) os tributos de competência das empresas públicas, mistas e privadas.
- d) os tributos de competência somente das empresas privadas.
- e) os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

49. VUNESP/Prefeitura de São Carlos/2012

A Lei da Responsabilidade Fiscal, em seu capítulo da Receita Pública, determina que constitui(em) requisito(s) essencial(is) da responsabilidade na gestão fiscal



- a) a comprovação, realização e efetivo pagamento de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.
- b) o montante previsto para as receitas de operações de crédito, que não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.
- c) a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos impostos.
- d) a demonstração, pelo proponente, de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma da lei, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.
- e) a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

50. VUNESP/IAMSPE/2012

Em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, as previsões de receita observarão:

- a) as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
- b) as demonstrações de anos anteriores a que se refere a arrecadação dos cinco últimos exercícios, pelo menos, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras que possam afetar a produtividade de cada fonte de receita.
- c) os processos de elaboração da previsão e estimativa da receita orçamentária, bem como sua execução e acompanhamento mensal, trimestral e anual.
- d) a escrituração contábil da receita orçamentária com a promulgação da lei orçamentária e os valores nela previstos por meio de registro de toda a sua discriminação.
- e) os atos administrativos sobre as normas legais, considerando suas alterações na variação da arrecadação tributária por setores da economia.

51. VUNESP/Prefeitura de Sorocaba/2006

A previsão e a arrecadação da Receita Pública constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a:

- a) concepção de políticas públicas voluntárias, priorizando realização de transferências tributárias.
- b) previsões financeiras de receitas, em observância às normas técnicas legais e seus efeitos na legislação.
- c) instituição efetiva na arrecadação de tributos da competência nacional entre os estados da Federação.
- d) instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional, do ente da Federação.



e) colaboração, constituição efetiva e arrecadação de todos os tributos da competência constitucional, do ente da Federação.

52. VUNESP/ESEF/2019

A renúncia de Receita, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá

- A) atender às metas fiscais constantes no plano plurianual e constituição federal.
- B) atender ao disposto em lei de diretrizes orçamentárias.
- C) estar acompanhada de estimativa de impacto de caixa no exercício final.
- D) estar acompanhada de medidas de compensação, como perdão de dívida ativa, por exemplo.
- E) ser vedada para estados e para municípios a partir de 2020.

53. VUNESP/UNIFAI/2019

Em relação à renúncia da receita, é correto afirmar que

- A) a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita aplica-se ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- B) a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
- C) a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício anterior em que deva iniciar sua vigência e nos três seguintes.
- D) a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e deverá estar acompanhada de medidas de compensação, no período legalmente estabelecido, por meio da diminuição de receita, proveniente da diminuição de alíquotas, redução da base de cálculo, majoração ou criação de tributo, taxa ou contribuição.
- E) a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita aplica-se às alterações das alíquotas do imposto sobre produtos industrializados e do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários.

54. VUNESP/Pref. de Ibaté/2019

A respeito das regras relacionadas à renúncia de receita, definidas na Lei Complementar nº 101/2000, assinale a alternativa correta.

- A) A concessão de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro.



- B) Anistia tributária não corresponde a uma renúncia, sendo assim não se submete à necessidade de demonstração de medidas de compensação na arrecadação.
- C) Na ampliação de um incentivo de natureza tributária em que decorra a necessidade de uma compensação, o benefício poderá ser aplicado de forma imediata.
- D) Na hipótese de concessão de um benefício que represente renúncia de receita, fica proibida a transferência voluntária entre o ente doador e o ente renunciante.
- E) A alteração de alíquotas do Imposto de Importação realizada por ato do Chefe do Poder Executivo deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

55. VUNESP/TJ SP/2019

Segundo a legislação vigente no Brasil, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receitas deve atender ao seguinte pressuposto:

- A) quando dependa de medida de compensação, a renúncia de receitas vigorará sob condição resolutiva da entrada em vigor da medida em questão.
- B) deverá estar acompanhada de demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais ou estar acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita.
- C) deverá estar acompanhada de medidas de compensação, no período de cinco anos, por meio do aumento de receita decorrente necessariamente de ampliação da base de cálculo.
- D) deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos cinco seguintes e estar acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita.
- E) não poderá ocorrer com a finalidade de cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança e deverá estar acompanhada de demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

56. VUNESP/Câmara de Piracicaba/2019

Segundo a Lei Complementar nº 101/00,

- A) a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
- B) considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a 5 (cinco) exercícios.
- C) se a despesa total com pessoal exceder a 85% (oitenta e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder Legislativo Federal ou ao Ministério Público que houver incorrido no excesso, a criação de cargo, emprego ou função.



D) entende-se por transferência voluntária a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir as necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas, a qual deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

E) não integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

57. VUNESP/Pref. de São José dos Campos/2018

De acordo com o art. 14 da LRF, entende-se como parte da renúncia de receita

- a) a anistia, subsídio, elevação de alíquota e isenção de contribuições sindicais.
- b) a sonegação, elisão e evasão fiscal.
- c) a anistia, remissão, subsídio e elevação de alíquotas.
- d) a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido e concessão de isenção em caráter não geral.
- e) a redução de impostos indiretos e elevação de impostos diretos.

58. VUNESP/Câmara de Itaquaquecetuba/2018

A renúncia de receita resulta em concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, e compreende:

- a) remissão, subsídio, crédito presumido e concessão de isenção em caráter não geral.
- b) anistia, subsídio, crédito presumido e concessão de isenção em caráter geral.
- c) anistia, remissão, fundos especiais e crédito presumido.
- d) anistia, remissão, parcelamento e concessão de isenção em caráter geral.
- e) anistia, remissão, fundos especiais, crédito presumido e concessão de isenção em caráter não geral.

59. VUNESP/Pref. de Sertãozinho/2018

É forma de renúncia de receita, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal:

- a) créditos ordinários.
- b) alterações de alíquotas.
- c) receita de serviços.
- d) crédito presumido.
- e) receita financeira com juros abaixo da inflação.

60. VUNESP/Pref. de Nova Odessa/2018



A Lei da Responsabilidade Fiscal, em seu art. 14, estabelece determinados critérios para que o Estado federado tome medidas que impliquem renúncia de receita. Constitui renúncia de receita, nos termos do citado artigo,

- a) permissão de crédito para impostos não cumulativos.
- b) redução da alíquota de imposto de importação.
- c) redução da alíquota de imposto sobre produtos industrializados.
- d) redução da alíquota do imposto sobre operações financeiras.
- e) concessão de isenção em caráter não geral.

61. VUNESP/Pref. de Nova Odessa/2018

De acordo com a Lei Complementar nº 101/00, caracteriza renúncia de receita:

- a) o cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao custo de sua cobrança.
- b) a diminuição da alíquota do imposto sobre produtos industrializados.
- c) a concessão de isenção em caráter geral.
- d) a concessão de subsídio.
- e) o parcelamento do crédito tributário.

62. VUNESP/Pref. de São José dos Campos/2018

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) trata, no seu artigo 14, da concessão de benefícios tributários. Diante disso, assinale a alternativa correta.

- a) A concessão ou ampliação de benefício tributário, se houver renúncia de receita, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro apenas no exercício em que iniciar sua vigência.
- b) A concessão ou ampliação de benefício tributário deve necessariamente ser acompanhada por demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita e de que não afetará as metas de resultados fiscais.
- c) A concessão ou ampliação de benefício tributário deve necessariamente ser acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita.
- d) O disposto no artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- e) O benefício só poderá entrar em vigor quando implementadas as medidas de compensação por meio do aumento de receita.

63. VUNESP/PAULIPREV/2018

Para a preservação do equilíbrio financeiro e orçamentário dos entes públicos no Brasil, é essencial o adequado exercício da competência tributária, evitando-se a concessão ou ampliação



arbitrária de incentivo ou benefício de natureza tributária. A esse respeito, é correto afirmar que a legislação brasileira prevê que

- a) a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos quatro exercícios seguintes.
- b) a renúncia de receitas compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido e concessão de isenção em caráter não geral, não alcançando a mera alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições.
- c) a renúncia de receitas compreende igualmente o cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança, sendo necessária a adoção de medidas compensatórias previamente à sua efetivação.
- d) constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação, sendo facultada a realização de transferências voluntárias para o ente que não cumpra plenamente com esses requisitos.
- e) se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de natureza tributária decorrer da implementação de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, o benefício só entrará em vigor quando implementadas essas medidas.

64. VUNESP/Câmara de Pirassununga/2016

O art. 14 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) trata especialmente da renúncia de receita, estabelecendo medidas a serem observadas pelos entes públicos que decidirem pela concessão. Fazem parte da renúncia de receita:

- a) a anistia, o crédito presumido e o subsídio.
- b) a concessão de créditos, a redução de alíquota sobre o consumo e a tributação sobre a renda.
- c) o recolhimento compulsório, a alteração da base de cálculo do imposto e a prescrição da dívida pública.
- d) a remissão, o subsídio e o recolhimento compulsório.
- e) a redução compulsória de tributos, a redução da alíquota sobre a cesta básica e o crédito presumido.

65. VUNESP/TJ PA/2014

A renúncia de receitas, conforme prevista na Lei Complementar n.º 101/00, deverá atender a condições compensatórias. São algumas dessas condições:

- a) receitas compensatórias e diminuição de despesas.
- b) aumentos de alíquotas e operações de crédito.



- c) novos tributos ou taxas e restrição aos restos a pagar.
- d) elevação de alíquotas e majoração de tributos.
- e) receitas extraorçamentárias e ampliação de base de cálculo de tributos.

66. VUNESP/CESP/2009

A remissão da receita pública é um dos itens da renúncia da receita, de acordo com a LRF e consiste em:

- a) concessão dada aos contribuintes em atraso com os impostos, ou sujeitos a multas por infrações fiscais, a fim de que paguem os mesmos impostos livres de majoração.
- b) ato de liberalidade da administração, perdendo a dívida, ou renunciando ao direito de exigi-la.
- c) concessão de contribuição pecuniária, ou de outra ordem que se dá a qualquer empresa ou a particular, na forma de auxílio ou ajuda.
- d) crédito tributário decorrente de lei, especificando as condições e requisitos exigidos para a sua concessão.
- e) extinção de direito em vista do não exercício dele, por certo lapso de tempo.

67. VUNESP/São José do Rio Preto/2008

Acerca da renúncia de receita, é correto afirmar que

- a) a concessão de incentivo de natureza tributária, da qual decorra, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência, não sendo exigida para os exercícios seguintes.
- b) compreende a imunidade, a anistia e a remissão.
- c) não se aplica às alterações das alíquotas do imposto de importação.
- d) a estimativa do impacto orçamentário financeiro é exigida mesmo nos casos de cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- e) não compreende o crédito presumido e a concessão de isenção em caráter não geral.

68. VUNESP/Pref. de Campinas/2019

A empresa controlada que firmar contrato de gestão em que se estabeleçam objetivos e metas de desempenho disporá de autonomia gerencial, orçamentária e financeira. Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, a empresa controlada incluirá em seus balanços trimestrais notas explicativas que contêm informações sobre

- A) o fluxo de caixa descontado com a taxa livre de risco praticada pelo mercado.
- B) o fornecimento de bens e serviços ao controlador, com os respectivos preços e condições comparando-os com os praticados no mercado.



- C) o valor adicionado e distribuído pelo contrato de parceria à sociedade, governo e do capital.
- D) recursos recebidos dos acionistas minoritários, especificando valor, fonte e destinação.
- E) venda de bens, prestação de serviços ou concessão de empréstimos e financiamentos com preços, taxas ou condições similares das vigentes do mercado.

69. VUNESP/Câmara Municipal de Dois Córregos/2018

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a receita de capital derivada da alienação de bens que integram o patrimônio pode ser utilizada para o financiamento de despesas com

- a) planejamento e execução de obras para construção de um prédio.
- b) passagens e despesas de locomoção.
- c) material de consumo.
- d) serviços de limpeza predial terceirizado.
- e) auxílio-transporte para os servidores públicos.

70. VUNESP/Pref. de Nova Odessa/2018

A respeito da gestão patrimonial dos entes federados, a Lei da Responsabilidade Fiscal permite

- a) que as disponibilidades de caixa dos regimes de previdência geral e próprio dos servidores públicos sejam utilizadas para financiar empresas controladas pelo ente público.
- b) que a empresa controlada pelo ente público que firmar contrato de gestão em que se estabeleçam objetivos e metas de desempenho, na forma da lei, disponha de autonomia gerencial, orçamentária e financeira.
- c) a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.
- d) que a lei orçamentária e as leis de créditos adicionais incluam novos projetos, mesmo que não estejam adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.
- e) desapropriação de imóvel urbano sem prévio depósito judicial do valor da indenização, desde que o interesse público esteja devidamente comprovado.

71. VUNESP/PGE SP/2018

Considere que o Estado necessite auferir receitas extraordinárias a fim de compensar a frustração da receita orçamentária estimada com a arrecadação de impostos. Nesse sentido, adotou, como alternativa, a alienação de imóveis e de ações representativas do controle acionário detido em sociedade de economia mista. De acordo com as disposições constitucionais e legais aplicáveis,



- a) apenas a receita obtida com a alienação de imóveis sujeita-se à denominada “regra de ouro”, que determina sua aplicação exclusivamente em despesas de capital, sendo as demais, inclusive as decorrentes de operações de crédito, de livre destinação orçamentária.
- b) o produto de tais alienações é de livre destinação orçamentária, porém constitui receita equiparável àquela obtida com operação de crédito, sendo tal produto considerado no cômputo do limite de endividamento do Estado.
- c) o Estado deverá aplicar a receita obtida com tais alienações no custeio de pessoal, incluindo inativos, despesas estas que, pelo seu caráter alimentar, possuem precedência em relação às despesas de capital.
- d) a receita obtida com a alienação das ações, considerada proveniente de ativos mobiliários, configura excesso de arrecadação e pode ser destinada à abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para suportar despesas de capital ou custeio em geral.
- e) o produto obtido com tais alienações somente poderá ser aplicado em despesas de capital, admitindo-se a aplicação em despesas correntes apenas se houver destinação por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio, dos servidores públicos.

72. VUNESP/Câmara de Marília SP/2016

De quais disponibilidades de caixa é vedada sua aplicação em títulos da dívida pública estadual e municipal, em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação, bem como empréstimos de qualquer natureza, conforme trata o capítulo VIII – da Gestão Patrimonial, da LC 101/2000?

- a) Dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.
- b) Das sobras de caixa por empenhos não executados no exercício corrente (restos a pagar).
- c) Das operações de crédito contratuais.
- d) Das operações de mútuos financeiros.
- e) Das receitas extraorçamentárias previdenciárias e imobiliárias.

73. VUNESP/SAEE/Prefeitura de São Carlos/2009

Considerando a gestão patrimonial, de acordo com a Lei de responsabilidade fiscal, as disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os artigos 249 e 250 da Constituição, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância:

- a) dos limites dos credores e defesa financeira.
- b) dos limites e condições de mercado.
- c) dos limites e restrições financeiras.
- d) dos limites e condições de proteção e prudência financeira.
- e) da prudência financeira e dos limites de mercado.

74. VUNESP/UNIFAI/2019



É correto afirmar que a gestão patrimonial estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal, situa sobre

- A) a vedação da receita de capital derivada da estatização de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social e próprio dos servidores públicos.
- B) a liberação para aplicação da receita de capital derivada da alienação somente estatização de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes e de capital.
- C) as disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos que se referem a Constituição Federal, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.
- D) a disponibilização dos títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação para aplicação no mercado com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.
- E) a permissão de empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas.

75. VUNESP/Pref. de Registro/ 2018

Entende-se por transferência voluntária a

- a) entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.
- b) destinação de recursos públicos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou deficits de pessoas jurídicas autorizada por lei específica e pela lei de diretrizes orçamentárias.
- c) operação de crédito, o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.
- d) entrega de recurso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, inclusive com o uso de derivativos financeiros.
- e) operação de crédito destinada a cobrir dívida imobiliária da União, mediante a emissão de títulos da dívida pública federal.

76. VUNESP/Pref. de Bauru/2018

De acordo com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal sobre transferências voluntárias, assinale a alternativa correta.

- a) Para realização de transferência voluntária, dispensa-se a exigência de previsão de contrapartida.



- b) Entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal, ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.
- c) Exige-se para sua realização, além das exigências estabelecidas pela lei de diretrizes orçamentárias, a desobediência dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal.
- d) Não há necessidade de vinculação da aplicação da verba para a finalidade à qual foi pleiteada.
- e) Para sua consolidação, dispensa-se o cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde.

77. VUNESP /Câmara de Cotia/2016

A entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS), é entendida, segundo o art. 25 da LC nº 101/00, como

- a) doação sem ônus.
- b) empréstimo à entidade ligada.
- c) transferência voluntária.
- d) doação com ônus de retorno.
- e) despesa de capital.

78. VUNESP/Prefeitura Estância Hidromineral de Poá/2014

Para efeito da Lei Complementar n.º 101/2000, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde, entende-se por

- a) renúncia de receita.
- b) competência assistencial.
- c) restos a pagar.
- d) transferência voluntária.
- e) receita corporativa.

79. VUNESP/AMSPE/2012

A entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde é denominada pela Lei Complementar n.º 101/2000 de:



- a) pagamento desvinculado.
- b) despesa desvinculada.
- c) receita voluntária.
- d) entrega administrativa.
- e) transferência voluntária.

80. VUNESP/São José do Rio Preto/2008

A entrega de recursos correntes ou de capital de um ente da federação a outro, a título de assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde, são, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendidos como

- a) subsídios.
- b) transferências voluntárias.
- c) assistência facultativa.
- d) assistência cooperativa.
- e) encargos excepcionais.

81. VUNESP/Câmara de Serrana/2019

Segundo a Lei Complementar nº 101/00, é correto afirmar que

- A) a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou deficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.
- B) na concessão de crédito por ente da Federação à pessoa física, ou jurídica que esteja sob seu controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres poderão ser inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação.
- C) o disposto sobre a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou deficits de pessoas jurídicas aplica-se a toda a administração indireta, fundações públicas e empresas estatais, inclusive, no exercício de suas atribuições precípua, exceto às instituições financeiras e ao Banco Central do Brasil.
- D) o refinanciamento do principal da dívida mobiliária poderá exceder, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.
- E) não integram a dívida pública consolidada da União as operações de crédito de prazo inferior a doze meses, cujas receitas tenham constado do orçamento.



82. VUNESP/Câmara de Campo Limpo Paulista/2018

Tem sido bastante frequente a execução de atividades não exclusivas do Estado por meio de parcerias com o setor privado, especialmente, por meio de instituições sem fins lucrativos. Do ponto de vista fiscal, essa forma de atuação atrai a aplicação de regras específicas relativas à destinação de recursos públicos para o setor privado. A esse respeito, com base na Lei Complementar nº 101/2000, assinale a alternativa correta.

- a) É suficiente para a destinação de recursos ao setor privado para a cobertura de necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas que a ação esteja prevista no orçamento e esteja em linha com as metas fiscais aprovadas para o exercício.
- b) No caso das ações desempenhadas por organizações do terceiro setor, por serem as ações públicas finais executadas por estas organizações e não pelo ente público contratante, os recursos transferidos não deverão ser tratados como despesa pública orçamentária, mas sim como saída extraorçamentária de caixa.
- c) Não se considera para fins de aplicação das regras previstas na Lei Complementar citada, como transferência de recursos ao setor privado, a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos.
- d) As condições previstas na Lei Complementar citada para a transferência de recursos ao setor privado aplica-se a toda a Administração indireta, inclusive fundações públicas, empresas estatais, e instituições financeiras oficiais.
- e) A destinação de recursos ao setor privado para a cobertura de necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica e atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

83. VUNESP/Pref. de Nova Odessa SP/2018

Segundo a Lei da Responsabilidade Fiscal, no que diz respeito à destinação de recursos de entes públicos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, é correto afirmar que

- a) essa destinação deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.
- b) não há qualquer restrição quando essa destinação for efetuada por meio de órgãos da administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, do ente federado.
- c) é plenamente lícita quando se tratar de recursos destinados à participação em constituição ou aumento de capital em empresas das quais o ente federado é ou será sócio ou acionista.
- d) na concessão de crédito por ente da Federação, a pessoa física, ou jurídica que não esteja sob seu controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres poderão, caso autorizados em lei, ser inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação.
- e) é vedado ao Banco Central do Brasil conceder às instituições financeiras operações de redesconto e de empréstimos de prazo inferior a trezentos e sessenta dias.

84. VUNESP/Câmara de Itaquaquecetuba/2018



A Lei Complementar nº 101/00 estabelece que é possível a destinação de recursos ao setor privado. Nesse sentido, é correto afirmar que

- a) a destinação de recursos deverá ser autorizada por decreto específico e atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.
- b) a destinação de recursos aplica-se a toda a Administração indireta, inclusive fundações públicas, empresas estatais, instituições financeiras e ao Banco Central do Brasil.
- c) salvo se previamente autorizado pelo Poder Executivo, não poderão ser utilizados recursos públicos, inclusive de operações de crédito, para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional.
- d) a vedação ao socorro de instituições sem prévia autorização específica estende-se à concessão, pelo Banco Central do Brasil, de operações de redesconto e de empréstimos de prazo superior a trezentos e sessenta dias.
- e) na concessão de crédito por ente da Federação a pessoa física, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação.

85. VUNESP/Câmara de Registro SP/2016

De acordo com a Lei Complementar nº 101/00, a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas jurídicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais e atender às condições estabelecidas na lei

- a) de diretrizes orçamentárias.
- b) geral do orçamento.
- c) orgânica do município.
- d) do plano diretor.
- e) de finanças municipais.

86. VUNESP/Conselho Regional de Odontologia SP/2015

A destinação de recursos públicos para o setor privado para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica para atender às condições estabelecidas. Trata-se

- a) da Lei de Responsabilidade Fiscal, somente.
- b) da Lei de Diretrizes Orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.
- c) da Lei de Diretrizes Orçamentárias, somente.
- d) da Lei de Responsabilidade Fiscal e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.



e) das normas do Tribunal de Contas da União, e não poderão ser utilizados recursos públicos, inclusive de operações de crédito, para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional, ainda que mediante a concessão de empréstimos de recuperação ou financiamentos para mudança de controle acionário.



GABARITO

Questões	Gabarito	Questão	Gabarito	Questões	Gabarito
1	D	36	E	71	E
2	E	37	C	72	A
3	D	38	C	73	D
4	E	39	B	74	C
5	A	40	D	75	A
6	B	41	B	76	B
7	C	42	A	77	C
8	B	43	A	78	D
9	A	44	A	79	E
10	E	45	D	80	B
11	B	46	C	81	A
12	C	47	A	82	E
13	D	48	E	83	A
14	C	49	E	84	E
15	B	50	A	85	A
16	E	51	D	86	B
17	E	52	B		
18	C	53	B		
19	B	54	A		
20	C	55	B		
21	A	56	A		
22	B	57	D		
23	B	58	A		
24	A	59	D		
25	E	60	E		
26	C	61	D		
27	A	62	D		
28	A	63	E		
29	E	64	A		
30	A	65	D		
31	C	66	B		
32	A	67	C		
33	C	68	B		
34	C	69	A		
35	D	70	B		





LISTA DE QUESTÕES

1. (CEBRASPE (CESPE) /CG DF/Planejamento e Orçamento/2023) Sobre a apuração do montante da dívida consolidada, a verificação do atendimento ao limite disposto na LRF será efetuada ao final de cada

- a) mês.
- b) bimestre.
- c) quadrimestre.
- d) semestre.

2. (CEBRASPE (CESPE)/CG DF/Finanças e Controle/2023) A fim de adquirir um terreno para a construção de um batalhão da Polícia Militar, em dezembro de 2022 determinado ente público contratou uma operação de crédito no valor de R\$ 2.000.000, com vencimento acordado para dezembro de 2024.

Nessa situação hipotética, de acordo com as determinações da Lei Complementar n.º 101/2000, a dívida pública contraída pelo ente público em dezembro de 2022 é classificada como dívida

- a) consolidada.
- b) flutuante.
- c) mobiliária.
- d) ativa.

3. (CEBRASPE (CESPE)/AGU/2023) Considerando o que dispõe a Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF) sobre as operações de crédito e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) a seu respeito, assinale a opção correta.

- a) A LRF veda a contratação de operação de crédito entre entes federados, incluída a administração indireta, porém tal previsão legal foi declarada inconstitucional pelo STF, por desrespeitar a autonomia dos estados e municípios.
- b) A LRF veda a contratação de operação de crédito entre entes federados, excepcionando a sua realização entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, desde que os valores sejam destinados ao financiamento de despesas correntes, e o STF reconheceu a constitucionalidade de tal previsão legal.



c) A LRF veda a contratação de operação de crédito entre entes federados, excepcionando a sua realização via fundos, desde que os valores não sejam destinados ao financiamento de despesas correntes, e o STF reconheceu a constitucionalidade de tal previsão legal.

d) A LRF veda a contratação de operação de crédito entre entes federados, excepcionando a sua realização via fundos, desde que os valores sejam destinados ao financiamento de despesas correntes, porém tal previsão legal foi declarada inconstitucional pelo STF.

e) A LRF veda a contratação de operação de crédito entre entes federados, excepcionando a sua realização entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, desde que os valores não sejam destinados ao financiamento de despesas correntes, e o STF reconheceu a constitucionalidade de tal previsão legal.

4. (CEBRASPE (CESPE) /TJ ES/Administrativa/2023) Com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), julgue o item que se segue.

Compete ao conselho de gestão fiscal fiscalizar o cumprimento dos limites e das condições estabelecidos na LRF para a realização de operações de crédito.

5. (CEBRASPE (CESPE)/SEFAZ SE/2022) No que se refere à dívida pública e ao endividamento público, julgue o item a seguir, de acordo com a LRF.

A dívida pública mobiliária refere-se ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

6. (CEBRASPE (CESPE)/TCE SC/2022 [adaptada]) Com base no disposto na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), julgue o item subsequente.

Enquanto o ente federativo estiver descumprindo os limites legais da dívida mobiliária e das operações de crédito internas e externas, ele estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, exceto nos casos de refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

7. (CEBRASPE (CESPE)/TCE SC/Administração/2022) Com relação à despesa pública, julgue o item a seguir.



Se, em janeiro de determinado ano, o Estado de Santa Catarina realizou operação de crédito para pagamento no mês de setembro desse ano, cuja receita estava prevista na LOA, então, é correto afirmar que, de acordo com a LRF, a operação será considerada no cálculo da dívida pública fundada.

8. (CEBRASPE (CESPE) /SEE PE/Ciências Contábeis/2022) À luz da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas alterações, julgue o item a seguir, acerca da dívida pública.

A dívida do setor público, flutuante ou fundada, refere-se ao total apurado sem duplicidade das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 meses.

9. (CEBRASPE (CESPE)/TCE SC/Direito/2022) Tendo como referência as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, julgue o item a seguir.

Instituição financeira estatal dependente do estado de Santa Catarina poderá realizar operação de crédito com outro ente da Federação para financiar despesas de capital, desde que isso não importe em refinanciamento.

10. (CEBRASPE (CESPE)/SEFAZ SE/2022) Com relação à dívida pública e ao endividamento público, ao financiamento do gasto público, às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e à transferência de recursos, julgue o item seguinte.

A dívida pública consolidada ou fundada é representada unicamente pelos títulos emitidos pela União, incluídos os do Banco Central do Brasil.

11. (CEBRASPE (CESPE)/PG DF/2022) A respeito do direito financeiro e orçamentário, julgue o item a seguir.

O DF não pode realizar diretamente operação de crédito com um estado federado, mas pode comprar títulos da dívida da União como forma de aplicação de suas disponibilidades.

12. (CEBRASPE (CESPE)/TCE SC/Direito/2022) Tendo como referência as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, julgue o item a seguir.



Prefeito de município do estado de Santa Catarina poderá contrair despesa no último mês de seu mandato, desde que esta possa ser cumprida integralmente dentro dele ou desde que haja suficiente disponibilidade de caixa para pagamento no próximo exercício.

13.(CEBRASPE (CESPE) /TCE SC/2022) Com base no disposto na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), julgue o item subsequente.

Um ente federativo poderá conceder garantia em operações de crédito externas acerca da classificação de capacidade de pagamento dos mutuários, estando tal garantia condicionada ao oferecimento de contragarantia por órgãos e entidades do próprio ente, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida.

14.(CEBRASPE (CESPE) /TCE SC/Ciências Contábeis/2022) De acordo com as disposições da Lei n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Complementar nº 178/2021 (Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal), julgue o próximo item.

A metodologia utilizada para fins de classificação da capacidade de pagamento da dívida de estados e municípios não é passível de alteração.

15.(CEBRASPE (CESPE)/TCE SC/Ciências Contábeis/2022) De acordo com as disposições da Lei n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Complementar nº 178/2021 (Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal), julgue o próximo item.

Será suspenso o acesso a novos financiamentos ao estado até que este promova a total liquidação de eventual dívida honrada pela União em decorrência de garantia prestada em operação de crédito.

16.(CEBRASPE (CESPE)/TCM PA/2022)São equiparados a operações de crédito público municipal, entre outros,

a) a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo município e o recebimento antecipado de valores de empresa em que o município detém, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos.

b) a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços, e o parcelamento de débitos preexistentes junto a instituições não financeiras, desde que não impliquem elevação do montante da dívida consolidada líquida.

c) a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo município e a assunção de obrigação entre pessoas jurídicas integrantes do mesmo município.



d) a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo município e o parcelamento de débitos preexistentes junto a instituições não financeiras, desde que não impliquem elevação do montante da dívida consolidada líquida.

e) o recebimento antecipado de valores de empresa em que o município detém, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, e a assunção de obrigação entre pessoas jurídicas integrantes do mesmo município.

17.(CEBRASPE (CESPE) /SEFAZ SE/2022) Com relação à dívida pública e ao endividamento público, ao financiamento do gasto público, às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e à transferência de recursos, julgue o item seguinte.

Integram a dívida pública consolidada ou fundada as operações de crédito cujas receitas constem do orçamento, ainda que tenham prazo inferior a doze meses.

18.(CEBRASPE (CESPE)/SEFAZ SE/2022) No que se refere à dívida pública e ao endividamento público, julgue o item a seguir, de acordo com a LRF.

Os limites do endividamento do setor público são definidos com base na receita corrente bruta.

19.(CEBRASPE (CESPE) /SEFAZ SE/2022) No que se refere à dívida pública e ao endividamento público, julgue o item a seguir, de acordo com a LRF.

Ao final de cada exercício financeiro, o refinanciamento do principal da dívida mobiliária não será superior ao montante apurado no final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

20.(CESPE – Analista de Controle Externo – TCE/RJ - 2021) Integram a dívida pública fundada apenas operações de crédito de prazo superior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

21.(CESPE - Analista Judiciário – Área Administrativa – STM – 2018) Se o prazo para pagamento de determinada operação de crédito for inferior a doze meses e se as respectivas receitas constarem do orçamento, a operação será incluída na dívida pública consolidada.



- 22.(CESPE – Analista de Controle Externo - Contas Públicas - TCE/PE - 2017) Operações de crédito cujas receitas constem do orçamento integram a dívida pública consolidada, ainda que tenham prazo inferior a doze meses.
- 23.(CESPE - Analista Judiciário – Administrativa - TRE/TO – 2017) Segundo a Lei Complementar n.º 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal —, as operações de crédito contraídas pelo ente público que apresentem prazo de amortização superior a doze meses integram a dívida pública fundada.
- 24.(CESPE - Auditor - Contas Públicas e Obras - TCE/PE - 2017) A parcela da dívida flutuante que não for paga até o final do exercício financeiro será obrigatoriamente inscrita em restos a pagar.
- 25.(CESPE – Analista de Gestão – Julgamento – TCE/PE – 2017) Operação de crédito com prazo inferior a doze meses realizada por ente da Federação será excluída da dívida pública consolidada.
- 26.(CESPE – Procurador do Município de Fortaleza - 2017) Integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses e cujas receitas tenham sido contabilizadas no orçamento.
- 27.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa - TRE/PE - 2017) Dívida pública mobiliária é o total de obrigações financeiras do ente público, resultante de leis, contratos e convênios.
- 28.(CESPE – Auditor Fiscal de Controle Externo – Direito - TCE/SC – 2016) Se determinado ente da Federação assinar contrato de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por entidade vinculada a este ente, a operação deverá ser incluída no montante da dívida pública consolidada.
- 29.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRE/PI – 2016) A amortização de dívida flutuante ocorre em prazo superior a doze meses.
- 30.(CESPE – Auditor Fiscal de Controle Externo – TCE/SC – 2016) Os títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil devem ser incluídos na dívida pública consolidada da União.
- 31.(CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) Se receber antecipadamente valores provenientes da venda a termo de bens, o ente público deverá classificar o respectivo valor em dívida pública mobiliária.
- 32.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRE/PI – 2016) Serviços de dívidas a pagar são empenhos processados, vinculados a contratos de prestação de serviços, com seus respectivos encargos financeiros, e não pagos ao término do seu exercício financeiro.



33.(CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) O compromisso de adimplência das obrigações financeiras assumidas pelos entes da Federação, inclusive das entidades a eles vinculadas, representam as concessões de garantia integrantes da dívida pública.

34.(CESPE – Auditor Fiscal de Controle Externo – Direito - TCE/SC – 2016) Os conceitos de dívida fundada e dívida flutuante aplicam-se indistintamente à dívida ativa e à dívida passiva.

(CESPE – Economista e Contador - DPU – 2016) Considere que a Defensoria Pública da União (DPU) tenha contraído, em janeiro de 2014, um empréstimo internacional junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor R\$ 100 milhões, para pagamento em vinte anos, com carência de cinco anos. Tendo como referência essa situação hipotética, julgue os itens a seguir.

35.A dívida flutuante da DPU será acrescida de R\$ 100 milhões.

36.A dívida fundada da DPU será acrescida de R\$ 100 milhões.

37.A contratação do empréstimo não implica alteração na dívida ativa da DPU.

38.(CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) A dívida fundada corresponde ao montante de obrigações financeiras a serem amortizadas em menos de doze meses.

39.(CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) A SOF é o órgão responsável por divulgar a relação dos entes que ultrapassarem os limites das dívidas consolidada e mobiliária.

40.(CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) Os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, não integram a dívida flutuante.

41.(CESPE – Técnico Federal de Controle Externo – TCU - 2015) As obrigações financeiras representadas por letras do Banco Central do Brasil não integram o montante da dívida pública mobiliária da União, devendo, portanto, ser desconsideradas no cálculo do montante da dívida pública consolidada do referido ente federativo.

42.(CESPE – Consultor de Orçamentos – Câmara dos Deputados – 2014) A emissão de títulos de responsabilidade do Banco do Brasil S. A. será incluída na dívida pública consolidada da União.

43.(CESPE – Analista Administrativo – ANTAQ – 2014) A dívida fundada é representada por títulos emitidos pela União — incluindo os do Banco Central do Brasil —, pelos estados e pelos municípios.

44.(CESPE – Consultor de Orçamentos – Câmara dos Deputados – 2014) É competência da Câmara dos Deputados dispor a respeito dos limites globais e das condições para o montante da dívida mobiliária dos estados, do DF e dos municípios.



- 45.(CESPE – Administrador – Polícia Federal – 2014) Se o presidente da República pretender modificar os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, deverá enviar proposta ao Poder Legislativo que contenha a metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.
- 46.(CESPE – Administrador - Polícia Federal – 2014) A aquisição, por determinado órgão público, de veículos por meio de contrato de arrendamento mercantil financeiro deve ser registrada como receita orçamentária.
- 47.(CESPE – Procurador Federal – AGU – 2013) A competência da União para dispor sobre limites à emissão de moeda é exercida exclusivamente pelo Banco Central do Brasil.
- 48.(CESPE – Analista – Finanças e Controle - MPU – 2013) Os limites globais para o montante da dívida consolidada da União, estados e municípios propostos pelo presidente da República poderão ser verificados a partir de percentual da receita corrente líquida (RCL).
- 49.(CESPE – Analista – Finanças e Controle - MPU – 2013) Se ultrapassar o respectivo limite ao final de um bimestre, a dívida fundada de um ente da Federação deverá ser a ele reconduzida até o término do bimestre subsequente, reduzindo-se o excedente em pelo menos 25%.
- 50.(CESPE – Analista Judiciário - Administrativa – STF – 2013) Sempre que forem alterados os fundamentos das políticas monetária ou cambial em razão de instabilidade econômica, o presidente da República, em atendimento aos dispositivos constitucionais vigentes, poderá encaminhar ao Congresso Nacional proposta de revisão dos limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos estados e dos municípios.
- 51.(CESPE – Analista Administrativo – Direito - ANTT – 2013) São consideradas no montante da dívida pública consolidada ou fundada as obrigações financeiras do ente da Federação assumidas por contrato ou convênio, cuja amortização deve se dar em até doze meses.
- 52.(CESPE – Analista - Planejamento e Orçamento - MPU – 2013) Integra a dívida pública consolidada da União a dívida relativa à emissão de títulos de responsabilidade do BACEN.
- 53.(CESPE – Analista – Finanças e Controle - MPU – 2013) Para fins de ajustes da dívida pública consolidada aos limites fixados, os precatórios liquidados durante a previsão do orçamento bem como os precatórios não pagos não devem ser incluídos no montante da dívida consolidada.
- 54.(CESPE – Técnico Científico – Direito – Banco da Amazônia - 2012) Define-se dívida pública consolidada ou fundada como o montante total das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de abertura de crédito, para amortização em prazo inferior a doze meses.



- 55.(CESPE – Auditor de Controle Externo – TCDF – 2012) A dívida pública, que representa o montante das obrigações financeiras do Estado, pode ser classificada quanto à origem em fundada e flutuante.
- 56.(CESPE – Auditor Substituto de Conselheiro – TCE/ES – 2012) Compete exclusivamente ao Congresso Nacional dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.
- 57.(CESPE – Técnico – FNDE – 2012) Os restos a pagar, assim como os serviços da dívida a pagar, integra a dívida flutuante.
- 58.(CESPE – Procurador – ALES – 2011) A dívida ativa contém as obrigações financeiras da fazenda pública e classifica-se, quanto à origem, em interna ou externa e, quanto à duração, em flutuante ou fundada.
- 59.(CESPE – Procurador – ALES – 2011) A Lei n.º 4.320/1964, diploma legal sobre normas gerais de direito financeiro, recepcionada pela CF como lei complementar até a edição da norma prevista em seu art. 165, § 9.º, teve alguns de seus conceitos e procedimentos alterados ou acrescidos pela LRF. Nesse sentido, é correto afirmar que a LRF incluiu no conceito de dívida fundada não só as dívidas com prazo de resgate superior a doze meses, como conceituado pela Lei n.º 4.320/1964, mas também aquelas inferiores a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.
- 60.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRE/MT – 2010) a dívida fundada de um ente da Federação corresponde ao montante das suas obrigações financeiras assumidas para amortização em prazo superior a doze meses.
- 61.(CESPE - Analista de Economia - MPU - 2010) A operação de crédito consiste no compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.
- 62.(CESPE – Consultor do Executivo – SEFAZ/ES – 2010) A dívida fundada refere-se ao montante, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do estado do Espírito Santo, assumida em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados. Refere-se, também, às obrigações decorrentes de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 meses.
- 63.(CESPE - Analista de Economia - MPU - 2010) O refinanciamento da dívida mobiliária consiste na emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária e juros de mora no percentual anual fixado pelo Banco Central do Brasil.



- 64.(CESPE - Analista de Economia - MPU - 2010) A dívida pública mobiliária é representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, estados e municípios. Já a dívida pública consolidada ou fundada consiste no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
- 65.(CESPE – Técnico Superior – IPAJM – 2010) A dívida pública mobiliária é representada exclusivamente pelo conjunto de títulos com vencimento inferior a doze meses.
- 66.(CESPE – Contador – IPAJM – 2010) No que diz respeito à classificação da dívida, incluem-se na dívida fundada ou consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas não tenham constado do orçamento.
- 67.(CESPE – Contador – IPAJM – 2010) A Lei n.º 4.320/1964 estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e dos balanços dos entes da Federação. No que diz respeito à classificação da dívida, incluem-se na dívida fundada ou consolidada os débitos da tesouraria.
- 68.(CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) Os limites globais para o montante da dívida consolidada da União e para o montante da dívida mobiliária federal devem ser fixados, em percentual da receita corrente líquida, para cada esfera de governo.
- 69.(CESPE – Consultor do Executivo – SEFAZ/ES – 2010) Se o estado do Espírito Santo tivesse ultrapassado o limite de endividamento no último quadrimestre de 2009, então ele deveria tomar medidas imperativas de recondução ao limite, no máximo até o término de 2010, enquanto perdurasse o excesso, as operações de crédito ficariam suspensas, até mesmo as de antecipação de receita.
- 70.(CESPE – AUFC – TCU – 2009) Compete a lei complementar dispor sobre finanças públicas e sobre os limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos estados, do Distrito Federal (DF) e dos municípios.
- 71.(CESPE - Analista Administrativo - ANATEL - 2009) O refinanciamento da dívida mobiliária corresponde à emissão de títulos para pagamento do principal, não incluídos a atualização monetária e os juros, e se limita, ao final de cada exercício, ao montante existente no exercício anterior.
- 72.(CESPE - Analista Técnico Administrativo - MI - 2009) As cauções, as garantias recebidas em dinheiro de terceiros para a execução de contratos de obras e fornecimento de serviços e as diversas arrecadações por conta de terceiros devem integrar o cômputo da dívida flutuante.
- 73.(CESPE - TFCE - TCU - 2009) Se um município, ao final do primeiro quadrimestre de 2009, tiver ultrapassado o limite da sua dívida consolidada em R\$ 600 milhões, isso significará



que, até o final de agosto, ele deverá reduzi-la em R\$ 200 milhões, sob pena de ficar impedido de receber transferências voluntárias a partir de setembro.

- 74.(CESPE - Procurador - PGE/PE - 2009) Para fins de apuração da dívida flutuante, são excluídos os restos a pagar.
- 75.(CESPE - Contador - Ministério dos Esportes - 2008) A dívida pública consolidada ou fundada é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a cinco anos.
- 76.(CESPE – Analista Judiciário – Contábeis – TJ/PA - 2020) Caso ultrapassados os limites da dívida flutuante no primeiro quadrimestre do último ano do mandato, será proibida a contratação de operação de crédito por antecipação de receita.
- 77.(CESPE – Procurador – Pref. de Boa Vista/RR – 2019) Para que empresa pública municipal possa realizar operação de crédito interno com a União, o Senado Federal deverá verificar se o empréstimo pretendido observa os limites e as condições fixadas em âmbito nacional por essa casa legislativa para tal espécie de negócio jurídico.
- 78.(CESPE - Analista Administrativo - Administração - EBSEH - 2018) As despesas de capital de determinado estado que não se refiram ao refinanciamento de dívidas poderão ser financiadas por operações de crédito com instituições financeiras controladas pela União.
- 79.(CESPE – Procurador – PGM/Manaus/AM – 2018) Nem todo empréstimo público tomado pelo município precisa, para sua realização, de autorização específica do Senado Federal.
- 80.(CESPE - Analista Judiciário - Administrativo - STJ - 2018) O órgão público que realizar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária deverá liquidar essa operação antes do final do exercício financeiro.
- 81.(CESPE – Analista de Controle Externo - Contas Públicas - TCE/PE - 2017) Situação hipotética: O município XY, controlador da empresa estatal XY-Gás, determinou que essa empresa repassasse, de forma antecipada, recursos inanceiros não compreendidos como lucros ou dividendos, na forma da legislação, ao caixa municipal, para devolução no prazo de trinta dias. Assertiva: Nessa situação, a operação realizada pelo município equipara-se a uma operação de crédito que é vedada pela LRF.
82. (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) Garantias ou cauções recebidas de terceiros para a execução de contratos de prestação de serviços são denominadas débitos de tesouraria.



- 83.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRE/PI – 2016) A relação custo-benefício inclui-se entre os aspectos a serem considerados por uma entidade governamental nas análises das operações de crédito.
- 84.(CESPE – Analista Técnico-Administrativo – MDIC – 2014) As dívidas realizadas para atender a insuficiências de caixa ou de tesouraria constituem dívida flutuante.
- 85.(CESPE – Administrador – Polícia Federal – 2014) Uma operação de crédito por antecipação de receita orçamentária somente será realizada se a respectiva destinação dos recursos estiver prevista na lei de diretrizes orçamentárias.
- 86.(CESPE – Analista Técnico-Administrativo – Ministério da Integração - 2013) Uma instituição financeira estatal não pode obter empréstimos junto ao ente da Federação que a controla, mas poderá adquirir no mercado títulos da dívida pública para atender às necessidades de investimentos de seus clientes.
- 87.(CESPE – Administrador – Ministério da Integração - 2013) Considere que determinado município contrate empréstimo com instituição financeira que consista na antecipação de parte de seus tributos para pagamento da folha de salários de seus funcionários. Nessa situação, deve-se considerar essa operação dívida flutuante.
- 88.(CESPE – Analista - Planejamento e Orçamento - MPU – 2013) A LRF proíbe que, nos dois últimos anos do mandato, governadores e prefeitos antecipem receitas tributárias por meio de empréstimos de curto prazo, concedam aumento de salários e contratem novos servidores públicos.
- 89.(CESPE – Especialista – FNDE – 2012) Proíbe-se aos estados e municípios a compra de títulos de dívida da União como forma de aplicação de suas disponibilidades.
- 90.(CESPE - Advogado – AGU – 2012) Em determinadas situações previstas em lei, o governo federal poderá conceder empréstimos para pagamento de despesas com pessoal dos estados, do DF e dos municípios.
- 91.(CESPE – Analista Judiciário – Contabilidade - TRE/RJ – 2012) Caso, em 2012, os municípios realizem operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, essas operações deverão ser incluídas em suas respectivas leis orçamentárias, em obediência ao princípio da universalidade.
- 92.(CESPE – Procurador – ALES – 2011) A LRF restringiu a realização das operações de crédito por antecipação de receita, antes permitidas a qualquer tempo pela Lei n.º 4.320/1964, para somente após o segundo mês do início do exercício financeiro.



93.(CESPE – Procurador – ALES – 2011) A LRF veda a aquisição por instituição financeira estatal de títulos da dívida pública emitidos por seu ente público controlador.

94.(CESPE - Analista Administrativo - MPU - 2010) À instituição financeira controlada pela União é permitida a aquisição de títulos da dívida pública para atender investimentos de seus clientes.

95.(CESPE - Analista de Economia - MPU - 2010) Acerca da elaboração e do controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, julgue o item.

A lei de orçamento pode conter autorização ao Poder Executivo para que este realize, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender insuficiências de caixa.

96.(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRE/MT – 2010) Uma operação de crédito por antecipação de receita somente pode ser feita nos últimos quatro meses do exercício financeiro.

97.(CESPE – Analista – Administração - EMBASA - 2010) É permitida a contratação da antecipação de receita orçamentária, desde que não ocorra no último ano de mandato.

98.(CESPE – Economista - DPU - 2010) Conforme a LRF, no último ano de mandato, é permitido aos prefeitos firmar, pela prefeitura, operação de crédito por antecipação de receita, em meados de janeiro desse ano, desde que a liquide até o último dia de novembro do mesmo ano.

99.(CESPE - TFCE - TCU - 2009) Veda-se ao Banco Central conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ao Tesouro Nacional e a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira.

100. (CESPE – Analista – Administração - FINEP - 2009) Nas suas relações com ente da Federação, o Banco Central do Brasil não está sujeito a vedações, pois é a entidade responsável por regular o mercado, devendo atuar livremente.

101. (CESPE – Analista – Finanças e Contabilidade - FINEP - 2009) Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes podem usufruir de regras especiais de aplicação das determinações constantes na LRF, entre as quais inclui-se a possibilidade de realização de operações de crédito por antecipação de receita em qualquer período.

102. (CESPE - Procurador - PGE/PE - 2009) Não se admite a realização de operações de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na



qualidade de beneficiário do empréstimo, mesmo nos casos de aquisição de títulos da dívida pública para atender a investimento de seus clientes.

103. (CESPE – Procurador – PGM/Manaus/AM – 2018) Se o município pretender celebrar operação de crédito externo com garantia da União, esta poderá exigir como contragarantia a receita de ISSQN.
104. (CESPE - Advogado – AGU – 2012) Tratando-se de empréstimo a estado ou município, a União poderá conceder garantia, mediante o oferecimento de contragarantia consistente na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais.
105. (CESPE – Analista Judiciário – Administrativo – STM - 2011) O ente da Federação que tiver a sua dívida honrada pela União em decorrência de garantia prestada em operação de crédito não terá acesso a novos créditos ou financiamentos até que a respectiva dívida seja totalmente liquidada.
106. (CESPE – Analista Judiciário – Administrativo – STM - 2011) É vedado às entidades da administração indireta e suas respectivas empresas controladas e subsidiárias conceder garantia com recursos de seus próprios fundos.
107. (CESPE - Analista Administrativo - MPU - 2010) A vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas por um estado pode ser legalmente oferecida como contragarantia à União.
108. (CESPE – Analista Judiciário – Contábeis – TJ/PA - 2020) É vedado ao gestor público contrair, nos últimos dois quadrimestres do mandato, obrigação de despesa que contribua para o aumento da dívida pública.
109. (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) É vedado a titular de poder, em qualquer hipótese, contrair obrigações de despesas nos últimos dois quadrimestres de seu mandato, quando essas obrigações forem contratadas em parcelas vincendas no exercício seguinte.
110. (CESPE – Analista – Finanças e Controle - MPU – 2015) O titular do Poder não pode contrair obrigação de despesa, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, que não possa ser cumprida integralmente nesse período, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito.



111. (CESPE – TFCE – TCU – 2012) É vedado ao presidente da República contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente nos últimos dois quadrimestres do seu mandato ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja disponibilidade de caixa para tanto.
112. (CESPE – Analista Judiciário – Contabilidade - TRE/RJ – 2012) As despesas realizadas pelos municípios a partir de maio de 2012 poderão ser inscritas em restos a pagar no final do ano, desde que tenham sido liquidadas até o encerramento do exercício financeiro.
113. (CESPE – Procurador – ALES – 2011) A LRF vedou a inscrição de restos a pagar nos dois últimos quadrimestres do mandato de titular de poder ou órgão.
114. (CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) Os dispositivos da Lei Complementar n.º 131/2009 estabelecem que partidos políticos são partes legítimas para denunciar descumprimentos aos tribunais de contas.
115. (CESPE – Auditor de Controle Externo – Direito – TCE/PA – 2016) É facultada a divulgação de relatório de gestão fiscal em periodicidade semestral por municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes.
116. (CESPE – Auditor de Controle Externo – Administração – TCE/PA – 2016) Cidadãos, partidos políticos, associações e sindicatos, por não serem considerados partes legítimas da administração pública, não podem realizar denúncias a respeito do descumprimento das prescrições estabelecidas na LRF ao respectivo tribunal de contas e ao órgão competente do Ministério Público.
117. (CESPE – Analista – Finanças e Controle - MPU – 2015) É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por divulgar, semestralmente, o relatório de gestão fiscal. A divulgação do relatório e demonstrativos fiscais deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre.
118. (CESPE – Agente Administrativo – TCE/RO – 2013) Na forma da lei e diferentemente daqueles previstos na Lei n.º 101/2000, admite-se, aos estados ou municípios, fixarem limites inferiores para as dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.
119. (CESPE – Agente Administrativo – TCE/RO – 2013) A qualquer município é permitido contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que satisfeitas às condições especiais.
120. (CESPE – Agente Administrativo – TCE/RO – 2013) O fundo do regime geral de previdência social, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, é gerido pelo Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, na forma da lei.
121. (CESPE – Agente Administrativo – TCE/RO – 2013) Aos municípios com população inferior a 50.000 habitantes, é facultado optar por divulgar semestralmente o relatório de gestão fiscal.



122. (CESPE – Analista – Finanças - FINEP – 2009) Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes podem usufruir de regras especiais de aplicação das determinações constantes na LRF, entre as quais inclui-se a apuração semestral dos limites de despesas de pessoal e da dívida consolidada.
123. (CESPE - Economista – MTE – 2008) Os municípios com população abaixo de 50.000 habitantes estão dispensados de incluir em suas respectivas LDOs o anexo de riscos fiscais, mas continuam obrigados a apresentar o anexo de metas fiscais.



GABARITO

Questões	Gabarito	Questões	Gabarito	Questões	Gabarito	Questões	Gabarito	Questões	Gabarito
1	C	28	C	55	E	82	E	109	E
2	A	29	E	56	E	83	C	110	C
3	E	30	C	57	C	84	C	111	C
4	E	31	E	58	E	85	E	112	E
5	E	32	E	59	C	86	C	113	E
6	E	33	C	60	C	87	C	114	C
7	C	34	E	61	E	88	E	115	C
8	E	35	E	62	C	89	E	116	E
9	C	36	C	63	E	90	E	117	C
10	E	37	C	64	C	91	E	118	C
11	C	38	E	65	E	92	E	119	C
12	C	39	E	66	E	93	E	120	E
13	E	40	E	67	E	94	C	121	C
14	E	41	E	68	C	95	C	122	C
15	C	42	E	69	C	96	E	123	E
16	A	43	E	70	E	97	C	124	
17	C	44	E	71	E	98	E	125	
18	E	45	C	72	C	99	C	126	
19	C	46	C	73	E	100	E	127	
20	E	47	E	74	E	101	E	128	
21	C	48	C	75	E	102	E	129	
22	C	49	E	76	E	103	C	130	
23	C	50	E	77	E	104	C	131	
24	E	51	E	78	E	105	C	132	
25	E	52	C	79	C	106	C	133	
26	C	53	E	80	C	107	C	134	
27	E	54	E	81	C	108	E	135	



Lista de Questões – Desafio AFO

Gabarito prontinho para o Desafio. Boa Sorte! Rumo ao seu sonho!

DATA:								
Questão	Gabarito	Dúvida	Questão	Gabarito	Dúvida	Questão	Gabarito	Dúvida
1.			21.			41.		
2.			22.			42.		
3.			23.			43.		
4.			24.			44.		
5.			25.			45.		
6.			26.			46.		
7.			27.			47.		
8.			28.			48.		
9.			29.			49.		
10.			30.			50.		
11.			31.			51.		
12.			32.			52.		
13.			33.			53.		
14.			34.			54.		
15.			35.			55.		
16.			36.			56.		
17.			37.					
18.			38.					
19.			39.					
20.			40.					



DÍVIDA E ENDIVIDAMENTO

DEFINIÇÕES BÁSICAS, LIMITES DA DÍVIDA E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E RECONDUÇÃO DA DÍVIDA AOS LIMITES

1) (VUNESP - Encarregado do Setor de Licitações - UNIFAI - 2019) De acordo com a Lei Complementar nº 101/00, relativo a tema da dívida e do endividamento, é correto afirmar que
A) dívida pública consolidada ou fundada é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

B) dívida pública é o montante total, das obrigações financeiras da Federação, assumidas em virtude de compromissos assinados ou tratados entre os entes da federação para a realização de operações de crédito, com amortização em prazo superior a doze meses ou não.

C) dívida pública mobiliária é a dívida representada por títulos emitidos pela União, exceto os do Banco Central do Brasil, Estados, Municípios e BNDES.

D) dívida pública consolidada ou dívida imobiliária é dívida representada por títulos emitidos pelos entes da federação, inclusive os do Banco Central do Brasil.

E) concessão de garantia da dívida é compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida pela União para os entes da Federação ou entidade a ela plenamente vinculada.

2) (VUNESP - Procurador Jurídico - UNIFAI - 2019) A Lei Complementar nº 101/2000 adota a seguinte definição para operações de crédito:

A) compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

B) compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, aval e aceite de título, aquisição financiada de bens, consórcios e recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços.

C) compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, aquisição financiada de bens, emissão de debêntures, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, sem o uso de derivativos financeiros.

D) compromisso financeiro assumido em razão de emissão e aceite de título no mercado nacional e internacional, aval, aquisição financiada de bens, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

E) compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título no mercado nacional, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, sem o uso de derivativos financeiros.



3) (VUNESP - Procurador - Pref. Municipal de São José do Rio Preto/SP - 2019) Acerca da recondução da dívida aos limites, estabelece a Lei Complementar nº 101/00 que, se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente, no primeiro, em pelo menos

- A) 50%
- B) 40%
- C) 30%
- D) 25%
- E) 20%

4) (VUNESP - Procurador - Câmara de Serrana/SP - 2019) Para os efeitos da Lei Complementar nº 101/00, é operação de crédito

- A) o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.
- B) o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.
- C) a emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.
- D) o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
- E) a dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios.

5) (VUNESP – Analista de Orçamento e Planejamento – Pref. de Sertãozinho/SP – 2018) As operações de crédito com prazo inferior a doze meses, com receitas previstas no orçamento, devem ser consideradas como:

- a) concessão de garantia.
- b) refinanciamento de dívida.
- c) dívida pública consolidada ou fundada.
- d) restos a pagar do município.
- e) dívida pública mobiliária.

6) (VUNESP – Procurador – Pref. de São Bernardo do Campo/SP – 2018) Nos termos da Lei Complementar nº 101/00, o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, corresponde à definição de

- a) operação de crédito.



- b) concessão de garantia.
- c) refinanciamento da dívida mobiliária.
- d) antecipação de receita.
- e) dívida fundada.

7) (VUNESP - Analista de Gestão - Administração - Pref. de São José dos Campos/SP - 2018) Para efeito da Lei de Responsabilidade Fiscal, é adotada a seguinte definição:

- a) operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.
- b) dívida pública mobiliária é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação para amortização em prazo superior a doze meses.
- c) dívida pública consolidada ou fundada é a dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios.
- d) refinanciamento da dívida consolidada é a emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.
- e) concessão de garantia é a admissão, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação.

8) (VUNESP – Analista de Suporte à Regulação – Relações Institucionais - ARSESP - 2018) De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, equipara-se à operação de crédito

- a) a emissão de títulos para pagamento de principal acrescido da atualização monetária.
- b) a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16 da própria lei.
- c) o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito.
- d) o compromisso de adimplência de obrigação financeira contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.
- e) a dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, dos Estados e Municípios

9) (VUNESP - Analista Legislativo - Contador - Câmara de São José dos Campos - 2018) Em janeiro de 2018, um determinado ente público contraiu as seguintes dívidas:

- Captação de R\$ 850.000,00 decorrentes da contratação de operação de crédito com uma instituição financeira para a aquisição de um bem, com vencimento em janeiro de 2021;
- Captação de R\$ 300.000,00 decorrentes de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária.

Assim, de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 101/2000, as dívidas públicas contraídas pelo ente público em janeiro de 2018 são classificadas, respectivamente, como

- a) fundada e flutuante.
- b) flutuante e consolidada.



- c) fundada e fundada.
- d) mobiliária e flutuante.
- e) mobiliária e consolidada.

10) (VUNESP - Procurador - Câmara de Itaquaquecetuba/SP - 2018) De acordo com as definições legais vigentes, fazem parte da dívida pública consolidada:

- a) obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, operações de crédito, para amortização em prazo, no mínimo, superior a dezoito meses.
- b) obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, e emissões de títulos, exceto aqueles de responsabilidade do Banco Central do Brasil.
- c) obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, e emissões de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil, desde que para amortização superior a doze meses.
- d) obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, operações de crédito, para amortização em prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado em orçamento.
- e) emissões de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil e operações de crédito, desde que ambas apresentem prazo de vencimento superior a doze meses.

11) (VUNESP - Contador - Pref. de Nova Odessa/SP - 2018) A Lei da Responsabilidade Fiscal prevê limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios. Para fins de verificação do atendimento do referido limite, a apuração do montante da dívida consolidada de cada ente federado será efetuada ao final de cada

- a) ano.
- b) semestre.
- c) quadrimestre.
- d) trimestre.
- e) bimestre.

12) (VUNESP - Contador - Pref. de Nova Odessa/SP - 2018) Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite, de acordo com o disposto na Lei da Responsabilidade Fiscal, deverá ser a ele reconduzida até o término dos

- a) três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 50% (cinquenta por cento) no primeiro.
- b) três meses subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.
- c) três semestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 15% (quinze por cento) no primeiro.
- d) três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.



e) três semestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 50% (cinquenta por cento) no primeiro.

13) (VUNESP - Contador - PAULIPREV/Pref. de Paulínia/SP - 2018) De acordo com a Lei nº 4.320/64, os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos, serão compreendidos pela

- a) dívida ativa.
- b) dívida fundada.
- c) dívida mobiliária.
- d) inscrição dos restos a pagar.
- e) abertura de créditos financeiros.

14) (VUNESP – Contador – Câmara da Estância de Guaratinguetá/SP - 2016) Assinale a alternativa que conceitua, corretamente, a definição básica para dívida pública consolidada ou fundada.

- a) O montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
- b) Dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios.
- c) Compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.
- d) Compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.
- e) Emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

15) (VUNESP – Contador – Câmara de Marília/SP - 2016) A dívida pública, segundo as definições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000, representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios, refere-se

- a) à dívida pública mobiliária.
- b) à dívida imobiliária.
- c) ao refinanciamento com garantia.
- d) à operação de arrendamento financeiro.
- e) ao mútuo financeiro.

16) (VUNESP – Analista em Gestão Orçamentária e Financeira – Pref. Suzano/SP - 2016) Ao final do exercício, de acordo com a legislação pertinente, as despesas empenhadas e não pagas dentro do exercício financeiro serão inscritas em restos a pagar. Tais valores, nesse caso, estarão compreendidos ^[L]_[SEP]



- a) pelos créditos especiais.
- b) pela dívida por credores.
- c) pelo crédito de longo prazo.
- d) pela dívida flutuante.
- e) pelas dívidas por pagar no exercício seguinte.

17) (VUNESP – Analista Legislativo - Contador – Câmara de Pirassununga/SP - 2016) Com base na Lei de Responsabilidade Fiscal, entende-se por Dívida Fundada:

- a) o compromisso de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender o desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos.
- b) o montante total apurado, sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
- c) os compromissos cujos pagamentos ocorrerão somente nos exercícios posteriores, autorizados por lei e empenhados na Lei Orçamentária Anual.
- d) as despesas empenhadas, não liquidadas e não pagas no exercício que foram escrituradas no Balanço Patrimonial.
- e) as despesas não pagas no decorrer do exercício que levaram ao aumento da operação de crédito.

18) (VUNESP – Analista Legislativo - Contador – Câmara de Pirassununga/SP - 2016) No fim do exercício, as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas serão inscritas em restos a pagar e constituirão

- a) a dívida ativa do ente público.
- b) a dívida flutuante.
- c) a dívida imobiliária.
- d) despesas de exercícios anteriores.
- e) operações de crédito.

19) (VUNESP – Advogado – Câmara de Registro/SP - 2016) No que respeita à contratação das operações de crédito, segundo a disciplina que lhe é conferida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente, será verificado pelo

- a) Ministério Público.
- b) Ministério da Fazenda.
- c) Poder Legislativo.
- d) Poder Judiciário.
- e) Tribunal de Contas da União.



20) (VUNESP – Assistente Contábil – Conselho Regional de Odontologia/SP – 2015) O compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada denomina-se

- a) refinanciamento da dívida mobiliária.
- b) operação de crédito.
- c) dívida mobiliária.
- d) operação financeira.
- e) concessão de garantia.

21) (VUNESP – Assistente Contábil – Conselho Regional de Odontologia/SP – 2015) O compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, é denominado

- a) operação de crédito.
- b) operação financeira.
- c) dívida mobiliária.
- d) refinanciamento da dívida mobiliária.
- e) concessão de garantia.

22) (VUNESP – Contador – SAAE/SP - 2014) De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 29, o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, refere-se

- a) à concessão de créditos apurados sobre as dívidas públicas.
- b) à dívida pública mobiliária.
- c) a operações de créditos.
- d) ao refinanciamento de dívidas.
- e) à dívida pública consolidada ou fundada.

23) (VUNESP – Procurador Jurídico – Prefeitura Estância Hidromineral de Poá/SP – 2014) Nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, as operações de crédito de prazo inferior a doze meses, cujas receitas tenham constado do orçamento, integram

- a) a dívida pública consolidada.
- b) a dívida pública mobiliária.
- c) a concessão de garantia.
- d) o refinanciamento da dívida mobiliária.
- e) o ativo imobilizado.

24) (VUNESP – Procurador – PGM-SP – 2014) O compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços,



arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, corresponde à definição básica de

- a) dívida pública flutuante.
- b) dívida pública consolidada.
- c) concessão de garantia.
- d) refinanciamento da dívida mobiliária.
- e) operação de crédito.

25) (VUNESP – Contador - Câmara de Itapeva/SP – 2014) De acordo com a Lei da Responsabilidade Fiscal, em relação à recondução da dívida consolidada de um município a seus limites:

- a) o excesso não impedirá o município de receber transferências voluntárias de outro ente público.
- b) o município tem um prazo de, no mínimo, seis exercícios para reconduzir a dívida a seus limites.
- c) o município deverá obter resultado primário para recondução da dívida a seu limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação do empenho.
- d) o município poderá realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, para qualquer fim.
- e) o excesso da dívida sobre o limite deverá ser reduzido pelo menos em 50% (cinquenta por cento) no primeiro quadrimestre subsequente ao de sua ocorrência.

26) (VUNESP - Procurador – Prefeitura de São José dos Campos – 2012) A “Emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária” corresponde, nos termos da Lei Complementar 101/00, à definição de:

- a) dívida pública fundada.
- b) dívida pública consolidada.
- c) refinanciamento da dívida mobiliária.
- d) operação de crédito.
- e) concessão de garantia.

27) (VUNESP - Procurador – Prefeitura de São José dos Campos – 2012) A dívida fundada compreende compromissos, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras ou serviços públicos, de exigibilidade:

- a) inferior a 3 meses.
- b) inferior a 6 meses.
- c) inferior a 12 meses.
- d) superior a 12 meses.
- e) superior a 24 meses.

28) (VUNESP - Contador – Prefeitura de São Carlos – 2012) De acordo com a Lei n.º 4.320/64, a dívida flutuante compreenderá os:



- I. débitos de tesouraria;
- II. restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- III. restos a pagar, incluindo os juros da dívida;
- IV. serviços da dívida a pagar;
- V. depósitos;
- VI. saldos da dívida fundada.

Está correto o contido em

- a) I, II, III, IV, V e VI.
- b) II, III, IV, V e VI, apenas.
- c) I, II, IV e V, apenas.
- d) III, IV e VI, apenas.
- e) II, III, e VI, apenas.

29) (VUNESP – Procurador – Prefeitura de Rosana – 2012) A Lei Complementar n.º 101/2000, define operação de crédito como

- a) a dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios.
- b) o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
- c) o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.
- d) a emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.
- e) o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da federação ou entidade a ele vinculada.

30) (VUNESP – Procurador – FESC/Prefeitura de São Carlos – 2012) Considerando-se o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal acerca dos limites da dívida pública, é correto afirmar que, se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente, no primeiro, em pelo menos

- a) 50%.
- b) 30%.
- c) 25%.
- d) 20%.
- e) 15%.

31) (VUNESP - Contador – Prefeitura de São Carlos – 2011) Muitos estados e municípios têm apontado para a necessidade de se modificar ou flexibilizar seus limites de endividamento.



Atualmente, a dívida consolidada líquida dos estados, distrito federal e municípios não poderão exceder, respectivamente, no caso dos:

- a) estados e distrito federal, 1,2 vezes a receita corrente líquida.
- b) municípios, 2 vezes a receita corrente líquida.
- c) estados e distrito federal, 1,2 vezes a receita corrente bruta.
- d) municípios, 2 vezes a receita corrente bruta.
- e) municípios, 1,2 vezes a receita corrente líquida.

32) (VUNESP - Procurador – Prefeitura de São José do Rio Preto – 2011) De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se dívida pública mobiliária

- a) o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para a amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.
- b) a dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios.
- c) o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de títulos, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.
- d) a emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.
- e) o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para a amortização em prazo inferior a 12 (doze) meses.

33) (VUNESP - Especialista Econômico-Financeiro – Contabilidade – CESP - 2009) Constitui a dívida consolidada líquida o total da dívida

- a) contratada mais os juros e os encargos.
- b) contratada.
- c) deduzidas as disponibilidades de caixa.
- d) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.
- e) contratada, deduzidos os juros e os encargos.

34) (VUNESP – Analista de Finanças – CREA/SP – 2008) A dívida flutuante abrange os compromissos exigíveis, cujo pagamento independe de autorização orçamentária, assim entendido:

- I. os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- II. os serviços da dívida a pagar;
- III. os depósitos;
- IV. os débitos de tesouraria.

Está correto o indicado em

- a) I e IV, apenas.



- b) II e III, apenas.
- c) I, II e III, apenas.
- d) II, III e IV, apenas.
- e) I, II, III e IV.

35) (VUNESP – Procurador – São José do Rio Preto – 2008) A assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências determinadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, equipara-se a

- a) dívida pública consolidada.
- b) dívida pública mobiliária.
- c) operação de crédito.
- d) concessão de garantia.
- e) refinanciamento da dívida mobiliária.

36) (VUNESP - Contador – Prefeitura de Louveira – 2007) As obrigações das entidades da Federação, apuradas sem duplicidade, em sua totalidade, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses são, segundo critérios definidos pela LRF,

- a) Passivo Circulante.
- b) Dívida Fundada.
- c) Dívida Mobiliária.
- d) Dívida Ativa.
- e) Realizável a Longo Prazo.

37) (VUNESP - Técnico Administrativo – Contabilidade - Câmara Municipal de São Paulo – 2007) Compreende a dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios. Segundo o artigo 29 da Lei n.º 101/2000, trata-se do conceito de:

- a) operações de crédito.
- b) dívida pública mobiliária.
- c) empréstimo de curto prazo.
- d) refinanciamento da dívida mobiliária.
- e) dívida pública consolidada ou fundada.

38) (VUNESP - Consultor Técnico Legislativo – Administração - Câmara Municipal de São Paulo – 2007) Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, em conformidade com o artigo 31, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente em:

- a) pelo menos 75% no primeiro.
- b) pelo menos 50% no primeiro.
- c) pelo menos 25% no primeiro.
- d) 15% no primeiro.



e) 20% no primeiro.

39) (VUNESP - Contador – Prefeitura de Sorocaba - 2006) Para os efeitos da Lei Complementar n.º 101/2000, no tocante à dívida e ao endividamento, são adotadas as seguintes definições básicas:

I. dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, e da realização de operações de crédito, para amortização com prazo superior a doze meses.

II. dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios.

III. operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

IV. concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ela vinculada.

V. concessão de empréstimo: garantia de pagamento e recebimento da obrigação financeira contratual assumida perante as instituições financeiras, ente da Federação, autarquias ou outros setores da administração pública.

VI. refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

Está correto o que se afirma em

- a) I, II, III, IV, V e VI.
- b) I, II, III, IV, e VI, apenas.
- c) I, II, IV, V e VI, apenas.
- d) II, III, IV, V e VI, apenas.
- e) III e V, apenas.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO E VEDAÇÕES

40) (VUNESP - Analista Legislativo - Câmara de São José dos Campos/SP - 2018) Com a finalidade de atender a insuficiência de caixa durante o exercício financeiro de 2017, um ente municipal contratou operação de crédito por antecipação de receita orçamentária. De acordo com as determinações da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação pôde ser realizada somente a partir do

- a) primeiro dia do exercício financeiro de 2017 e liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro de 2017.
- b) décimo dia do exercício financeiro de 2017 e liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro de 2017.
- c) primeiro dia do exercício financeiro de 2017 e liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 20 de dezembro de 2017.



d) vigésimo dia do exercício financeiro de 2017 e liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 20 de dezembro de 2017.

e) décimo dia do exercício financeiro de 2017 e liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 31 de dezembro de 2017.

41) (VUNESP - Contador - Pref. de Nova Odessa/SP - 2018) A Lei da Responsabilidade Fiscal estabelece, no que diz respeito às operações de crédito por antecipação de receita, que estas deverão cumprir as exigências de quaisquer operações de crédito e mais a seguinte (entre várias outras mencionadas no art. 38 da referida lei):

a) realizar-se-á somente a partir do trigésimo dia do início do exercício.

b) deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de janeiro do exercício seguinte.

c) deverá ser autorizada, mesmo que efetuada a taxas superiores à taxa básica financeira e acrescida de outros encargos, caso a insuficiência de caixa do ente federado estiver muito pronunciada e desde que aprovada por medida do Senado Federal.

d) estará proibida no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

e) Será computada no limite estabelecido no inciso III do art. 167 da CF/88, que dispõe que as operações de crédito não poderão exceder o total das despesas de capital do ente federado.

42) (VUNESP - Procurador - Câmara de Itaquaquecetuba/SP - 2018) Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), no tocante à Operação de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, é correto afirmar:

a) deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 31 de dezembro de cada ano.

b) realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício.

c) poderá ser realizada ainda que exista operação anterior da mesma natureza, desde que a anterior tenha sido resgatada em pelo menos setenta por cento do seu valor.

d) não será autorizada se cobrada taxa de juros da operação, prefixada ou indexada à taxa básica financeira.

e) poderá ser realizada até o mês de junho do último ano de mandato do Prefeito Municipal.

43) (VUNESP – Analista de Orçamento e Planejamento – Pref. de Sertãozinho/SP – 2018) Equipara(m)-se à operação de crédito e está(ão) vedada(s), de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal:

a) a captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou de contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido.

b) o recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços.

c) a emissão e o aceite de título.

d) as operações com o uso de derivativos financeiros.

e) a captação de recursos financeiros no mercado internacional.



44) (VUNESP – Contador – SAAE/SP - 2014) Assinale V, para verdadeiro, e F, para falso, nos itens a seguir ao enunciado.

De acordo com o art. 38 da LC n.º 101/00, a operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá determinadas exigências mencionadas no art. 32 da mesma Lei, bem como

() realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício.

() consolidar-se-á a partir do vigésimo dia do início do exercício.

() deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro de cada ano.

() será compensada, nesse caso, no dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

() não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou a que vier a esta substituir.

A sequência correta, de cima para baixo, é:

a) V, V, F, V, F.

b) V, V, V, V, V.

c) F, V, F, V, V.

d) V, F, V, F, V.

e) F, F, V, V, V.

45) (VUNESP - Especialista Econômico-Financeiro – Contabilidade – CESP - 2009) A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências, no que se refere ao início e à liquidação da operação, respectivamente, nas datas:

a) 02 de janeiro e 31 de dezembro.

b) 01 de fevereiro e 30 de novembro.

c) 10 de janeiro e 31 de dezembro.

d) 15 de janeiro e 15 de dezembro.

e) 10 de janeiro e 10 de dezembro.

46) (VUNESP - Contador – Prefeitura de Louveira – 2007) As operações de crédito extra-orçamentárias, relativas a empréstimos bancários com o ônus de pagamento de juros e outros encargos, pela entidade pública, as quais se destinam a atender insuficiências de caixa durante o exercício financeiro, a partir do décimo dia do início do exercício e restituíveis até o décimo dia de dezembro do mesmo exercício, constituem, segundo a LRF, operações de crédito:

a) orçamentário.

b) suplementar.

c) extraordinário.

d) por antecipação da receita.

e) direto ao consumidor.



RESTOS A PAGAR

47) (VUNESP - Procurador - Pref. de Ribeirão Preto/SP - 2019) Ao tratar dos restos a pagar, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece:

A) Nos últimos oito meses de mandato, o administrador público não poderá contrair despesas que não possa pagar no ano. Para ser contraída uma despesa com parcela a ser paga no ano seguinte, deverá ser provisionada disponibilidade de caixa suficiente.

B) Nos últimos quatro meses de mandato, o administrador público não poderá contrair despesas que não possa pagar no ano. Para ser contraída uma despesa com parcela a ser paga no ano seguinte, deverá ser provisionada disponibilidade de caixa suficiente.

C) É vedado ao titular de Poder, nos últimos dois meses do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

D) É vedado ao titular de Poder, nos últimos cento e oitenta dias do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

E) Na determinação da disponibilidade de caixa, não serão considerados os encargos e as despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

48) (VUNESP - Procurador - Câmara de Serrana/SP - 2019) Assinale a alternativa correta no que se refere a Restos a pagar, segundo a Lei Complementar nº 101/00.

A) É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

B) Consiste no montante previsto para as receitas de operações de crédito que poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

C) É vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

D) Trata-se do compromisso de adimplência de obrigação financeira ou tributária assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.

E) Trata-se da despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

49) (VUNESP – Procurador Jurídico – Câmara de Jaboticabal/SP - 2018) Nos termos da Lei Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), é vedado ao Presidente da Câmara de Vereadores contrair obrigação de despesa



- a) que ultrapasse um exercício financeiro, ainda que prevista no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
- b) por um quadrimestre, se verificado, ao final de dois meses sucessivos, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ainda que se trate de obrigação ressaltada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) de caráter continuado, que implique criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação, ainda que acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, com demonstração da origem dos recursos para seu custeio.
- d) nos dois últimos quadrimestres do mandato, que não possa ser integralmente cumprida dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.
- e) com pessoal no primeiro quadrimestre do último ano do mandato se da obrigação resultar aumento de despesa que tenha parcelas a serem pagas nos exercícios seguintes, ainda que atendido o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo

50) (VUNESP - Contador - Pref. de Nova Odessa/SP - 2018) De acordo com a Lei da Responsabilidade Fiscal, é vedado ao titular de Poder Executivo do ente federado contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do exercício, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito,

- a) nos dois últimos quadrimestres de seu mandato.
- b) no último ano de seu mandato.
- c) no último trimestre de seu mandato.
- d) nos dois últimos bimestres de seu mandato.
- e) nos dois últimos anos de seu mandato.

51) (VUNESP – Procurador – Pref. de São Bernardo do Campo/SP – 2018) Segundo a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, é vedado ao Prefeito

- a) realizar operações de crédito, inclusive por adiantamento de receitas orçamentárias.
- b) realizar ato de que resulte aumento da despesa com pessoal.
- c) realizar desapropriações de imóveis de terceiros, inclusive por motivo de utilidade pública.
- d) contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do mandato, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.
- e) aplicar receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas de capital.

52) (VUNESP – Técnico em Licitação – Pref. de São Bernardo do Campo/SP – 2018) A Lei de Responsabilidade Fiscal, ao dispor sobre Restos a Pagar,



- a) não estabelece limitação expressa para a inscrição de despesas no final do exercício.
- b) determina que despesas liquidadas e despesas empenhadas e não liquidadas sejam inscritas em Restos a Pagar a fim de compor demonstrativo que integrará o Relatório Resumido de Execução Orçamentária a ser elaborado ao fim do quadrimestre.
- c) impõe observância das normas de contabilidade pública, devendo a escrituração evidenciar o montante e a variação da dívida pública nos últimos quatro anos, ainda que sem detalhamentos.
- d) veda que seja contraída obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato de titular de Poder, se não puder ser cumprida integralmente dentro do mandato, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, considerando os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.
- e) autoriza que a inscrição em Restos a Pagar se dê conforme norma interna de cada Poder e do Ministério Público, desde que não prejudique o controle interno tampouco o controle externo de competência do Poder Judiciário.

53) (VUNESP – Contador - Câmara de Itapeva/SP – 2014) Tendo em vista as disposições constantes na Lei da Responsabilidade Fiscal, é correto afirmar que:

- a) é vedado ao Prefeito, em qualquer período do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
- b) o projeto de lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- c) a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, sem necessidade de atendimento de qualquer outra condição.
- d) a operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e poderá ser realizada em qualquer ano do mandato do Prefeito do município.
- e) considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixe para o município a obrigação legal de sua execução por um período superior a seis exercícios.

54) (VUNESP - Técnico em Contabilidade – UNESP - 2008) É vedado ao titular do Poder ou Órgão Público contrair obrigação de despesa que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse feito, ou que não possa ser cumprida integralmente, nos últimos:

- a) dois semestres do seu mandato.
- b) três quadrimestres do seu mandato.
- c) dois bimestres do seu mandato.
- d) dois trimestres do seu mandato.
- e) dois quadrimestres do seu mandato.



DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

55) (VUNESP – Analista de Orçamento e Planejamento – Pref. de Sertãozinho/SP – 2018) Para municípios com menos de cinquenta mil habitantes, o prazo para divulgação do Relatório de Gestão Fiscal é

- a) mensal.
- b) trimestral.
- c) anual.
- d) bimestral.
- e) semestral.

56) (VUNESP - Consultor Contábil – CRF/SP – 2009) Aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes é facultativa a apresentação do Relatório de Gestão Fiscal a cada:

- a) bimestre.
- b) trimestre.
- c) quadrimestre.
- d) semestre.
- e) ano.



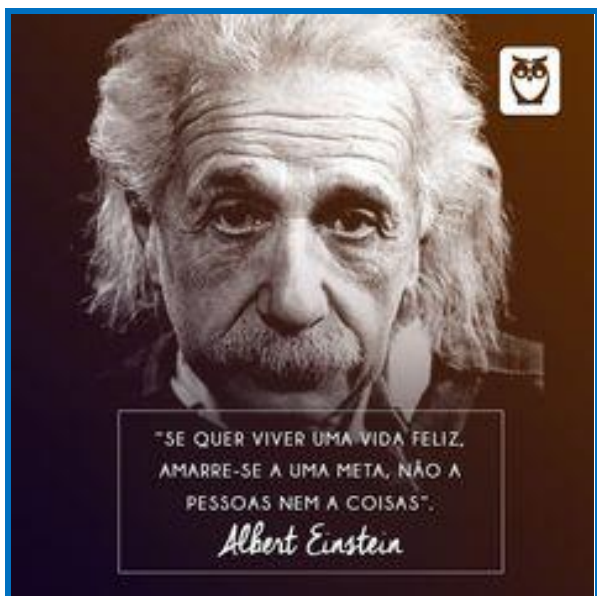
Gabarito

Questão	Gabarito				
1.	A	20.	E	40.	B
2.	A	21.	A	41.	D
3.	D	22.	E	42.	B
4.	B	23.	A	43.	A
5.	C	24.	E	44.	D
6.	A	25.	C	45.	E
7.	A	26.	C	46.	D
8.	B	27.	D	47.	A
9.	A	28.	C	48.	C
10.	D	29.	C	49.	D
11.	C	30.	C	50.	A
12.	D	31.	E	51.	D
13.	B	32.	B	52.	D
14.	A	33.	D	53.	B
15.	A	34.	E	54.	E
16.	D	35.	C	55.	E
17.	B	36.	B	56.	D
18.	B	37.	B		
19.	B	38.	C		
		39.	B		

E aqui concluímos mais uma aula!

Se ainda ficou com alguma dúvida ou quer uma alternativa para um melhor aprendizado, assista aos vídeos disponíveis na área do aluno referentes aos temas desta nossa aula e/ou acesse ao fórum de dúvidas.





Quando você adia despertar até precisar fazê-lo - o que significa esperar até o último segundo para sair da cama e começar o seu dia - considere que o que está realmente fazendo é resistir à sua vida. Toda vez que você pressiona o botão de soneca está em um estado de resistência ao seu dia, à sua vida, e a acordar e criar a vida que diz desejar. Pense sobre o tipo de energia negativa que o cerca quando reage ao som do despertador com um diálogo interno do tipo "Oh, não, já está na hora. Preciso acordar. Não quero acordar." É como se você estivesse dizendo "Não quero viver minha vida, pelo menos não plenamente".

(Hal Elrod)

Forte abraço!

PROFESSOR
SÉRGIO»
MENDES



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.